



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Água Boa	5
Camara Municipal de Cáceres	5
Camara Municipal de Canarana	7
Camara Municipal de Cláudia	9
Camara Municipal de Confresa	10
Camara Municipal de Curvelândia	10
Camara Municipal de Diamantino	10
Camara Municipal de Nova Xavantina	10
Camara Municipal de Paranatinga	16
Camara Municipal de Ponte Branca	16
Camara Municipal de Santa Rita do Trivelato	17
Câmara Municipal de São José do Rio Claro	17
Camara Municipal de São José do Xingu	18
Camara Municipal de Tangará da Serra	18
Camara Municipal de Várzea Grande	19
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis	22
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	24
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá	26
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP	26
Consortio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	26
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT	26
Prefeitura Municipal de Água Boa	31
Prefeitura Municipal de Alto Garças	39
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	40
Prefeitura Municipal de Apiacás	40
Prefeitura Municipal de Araguaínia	44
Prefeitura Municipal de Araputanga	46
Prefeitura Municipal de Arenópolis	46
Prefeitura Municipal de Aripuanã	64
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	66
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	72
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	72
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia	73
Prefeitura Municipal de Brasnorte	74
Prefeitura Municipal de Cáceres	75
Prefeitura Municipal de Campinápolis	87
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	87
Prefeitura Municipal de Campo Verde	94
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	99
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	101
Prefeitura Municipal de Canarana	104
Prefeitura Municipal de Carlinda	111
Prefeitura Municipal de Castanheira	118
Prefeitura Municipal de Cláudia	120
Prefeitura Municipal de Cocalinho	145
Prefeitura Municipal de Colíder	145
Prefeitura Municipal de Colniza	148
Prefeitura Municipal de Confresa	154
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	159
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	162
Prefeitura Municipal de Cuiabá	162
Prefeitura Municipal de Diamantino	163

Prefeitura Municipal de General Carneiro	224
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	225
Prefeitura Municipal de Itanhangá	226
Prefeitura Municipal de Itiquira	252
Prefeitura Municipal de Jaciara	262
Prefeitura Municipal de Jangada	263
Prefeitura Municipal de Jauru	265
Prefeitura Municipal de Juara	273
Prefeitura Municipal de Juína	278
Prefeitura Municipal de Juruena	703
Prefeitura Municipal de Juscimeira	705
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	708
Prefeitura Municipal de Luciara	710
Prefeitura Municipal de Marcelândia	711
Prefeitura Municipal de Matupá	711
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	712
Prefeitura Municipal de Nobres	735
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	740
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	747
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	749
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	751
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	751
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	752
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	754
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	755
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	758
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	760
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	761
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	764
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	765
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	789
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	789
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	789
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	790
Prefeitura Municipal de Paranatinga	792
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	816
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	845
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	845
Prefeitura Municipal de Poconé	845
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	851
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	851
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	852
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	853
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	855
Prefeitura Municipal de Poxoréu	863
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	863
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	865
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	867
Prefeitura Municipal de Rio Branco	867
Prefeitura Municipal de Rondolândia	868
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	870
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	871
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	874
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	889
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	890
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	892
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	893
Prefeitura Municipal de São José do Povo	901
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	902
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	906
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	909
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	909
Prefeitura Municipal de Sorriso	910

Prefeitura Municipal de Tabaporã	912
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	913
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	923
Prefeitura Municipal de União do Sul	925
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	928
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	929
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	953
Prefeitura Municipal de Vila Rica	956
União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - UCMMAT	959

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 12/2023**

“Nomeia o Sr. Marcos Liell para responder pela função de Agente de Contratação para o ano de 2023 e dá outras providências”.

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base no art. 6º Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Servidor **MARCOS LIELL**, matrícula nº 000056, portador do RG nº 1.474.860-6 SSP/MT e CPF nº 011.533.861-60, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 17 de janeiro de 2023.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea “s” c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **19 de janeiro de 2023 (Quinta-feira), às 10h10min**, com a finalidade de realizar a VOTAÇÃO do Projeto de Lei abaixo descrito.

DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES: PROTOCOLO: 13/2023 de 17/01/2023 Projeto de Lei Complementar nº 002, de 17 de janeiro de 2023, que "Regulamenta as hipóteses de Substituição dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Cáceres/MT."

R.P.C.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea “s” c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **19 de janeiro de 2023 (Quinta-feira), às 08h10min**, com a finalidade de realizar a VOTAÇÃO do Projeto de Lei abaixo descrito.

DO EXECUTIVO MUNICIPAL: PROTOCOLO: 10/2023 de 17/01/2023 Projeto de Lei Complementar nº 001, de 16 de janeiro de 2023, que “Altera

o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 110/2017, revoga inciso do art. 6º da LC 47/2003, estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual, e dá outras providências.

R.P.C.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Perante o Excelentíssimo Senhor Vereador **LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT, compareceu o Senhora **CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 33.***.6-3 SSP/SP, CPF nº ***.639.318-**, nomeado pela **Portaria nº 005, de 10/01/2023**, publicada no Diário Oficial do Município – AMM no diário de nº **4.149**, de **11/01/2023**, tendo vigência a contar de **11/01/2023, para tomar posse no dia 16, do mês de janeiro, do ano de 2023**, e assumir exercício no cargo de Contadora, Enquadramento A1, com lotação na Câmara Municipal de Cáceres, tendo apresentado os documentos exigidos por lei e prestado o seguinte compromisso:

“Prometo solenemente atender com eficiência e eficácia, bem como desenvolver com ética os deveres inerentes ao cargo para o qual fui nomeada na Câmara Municipal de Cáceres, emvidando neste empenho quanto a mim couber, a bem do Município de Cáceres e de seus cidadãos.”

Após lido e achado conforme, vai assinado por mim, Joel Cordeiro de Souza, que lavrei o presente termo, pelo empossado e pela autoridade competente.

Cáceres/MT, 16 de janeiro de 2023.

EMPOSSADO

DECLARAÇÃO

“Declaro, para os devidos fins e direitos, que estou ciente do termo de compromisso e posse, acima registrado.

Declaro, outrossim, para os devidos fins e direitos, sob pena da lei, que inexistente incompatibilidade legal e acúmulo de cargos públicos, para o exercício do cargo, conforme estabelece o art. 37, da Constituição Federal.”

ASSINATURA DA SERVIDORA EMPOSSADA

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM

AUTORIDADE COMPETENTE

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO TERMO

EMERSON PINHEIRO LEITE

ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

DIRETOR GERAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **19 de janeiro de 2023 (Quinta-feira), às 08h00min**, com a finalidade de realizar a LEITURA do Projeto de Lei abaixo descrito.

DO EXECUTIVO MUNICIPAL: PROTOCOLO: 10/2023 de 17/01/2023 Projeto de Lei Complementar nº 001, de 16 de janeiro de 2023, que "Altera o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 110/2017, revoga inciso do art. 6º da LC 47/2003, estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual, e dá outras providências.

R.P.C.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **19 de janeiro de 2023 (Quinta-feira), às 08h20min**, com a finalidade de realizar a LEITURA do Projeto de Lei abaixo descrito.

DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES: PROTOCOLO: 11/2023 de 17/01/2023 Projeto de Lei nº 002, de 17 de janeiro de 2023, que "Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores públicos e subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Cáceres a título de revisão geral anual, prevista pela Lei Municipal n.º 2.348/2012, e ao auxílio alimentação previsto na Lei Ordinária nº 3.005, de 26 de novembro de 2021 na forma que especifica."

R.P.C.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **19 de janeiro de 2023 (Quinta-feira), às 08h30min**, com a finalidade de realizar a VOTAÇÃO do Projeto de Lei abaixo descrito.

DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES: PROTOCOLO: 11/2023 de 17/01/2023 - Projeto de Lei nº 002, de 17 de janeiro de 2023, que "Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores públicos e subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Cáceres a título de revisão geral anual, prevista pela Lei Municipal n.º 2.348/2012, e ao auxílio alimentação previsto na Lei Ordinária nº 3.005, de 26 de novembro de 2021 na forma que especifica."

R.P.C.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **19 de janeiro de 2023 (Quinta-feira), às 08h40min**, com a finalidade de realizar a LEITURA do Projeto de Lei abaixo descrito.

DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES: PROTOCOLO: 12/2023 de 17/01/2023 - Projeto de Lei nº 002, de 17 de janeiro de 2023, que altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.562 de 19 de janeiro de 2017, que "Institui e regulamenta a verba de natureza indenizatória, em face das despesas decorrentes das atividades parlamentares externas do parlamentar e dá outras providências."

R.P.C.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **19 de janeiro de 2023 (Quinta-feira), às 08h50min**, com a finalidade de realizar a VOTAÇÃO do Projeto de Lei abaixo descrito.

DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES: PROTOCOLO: 12/2023 de 17/01/2023 - Projeto de Lei nº 002, de 17 de janeiro de 2023, que altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.562 de 19 de janeiro de 2017, que "Institui e regulamenta a verba de natureza indenizatória, em face das despesas decorrentes das atividades parlamentares externas do parlamentar e dá outras providências."

R.P.C.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **19 de janeiro de 2023 (Quinta-feira), às 10h00min**, com a finalidade de realizar a LEITURA do Projeto de Lei abaixo descrito.

DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES: PROTOCOLO: 13/2023 de 17/01/2023 Projeto de Lei Complementar nº 002,

de 17 de janeiro de 2023, que "Regulamenta as hipóteses de Substituição dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Cáceres/MT"

R.P.C.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 009/2023**

"Dispõe sobre a declaração em efetivo exercício da senhora **CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM** e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando a homologação dos resultados obtidos no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES regido pelo EDITAL Nº 01/2022-CMC, em obediência às disposições regimentais e dando sequência à efetiva investidura dos aprovados em seus respectivos cargos;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 1.275, de 02 de dezembro de 2022, e seus respectivos despachos, em especial o despacho 25, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR em efetivo exercício a senhora **CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM**, no cargo de CONTADOR(A), da Câmara Municipal de Cáceres/MT, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 17 de janeiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 04/2023

DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de licença médica ao servidor e dá outras providências."

Ao Senhor **Rafael Govari**, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 89, da Lei Municipal;

CONSIDERANDO, a apresentação de atestado médico;

CONSIDERANDO, a apresentação de laudo fornecido pela junta médica do município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família** por 13 dias ao Servidor **Adão Jores dos Santos Josende**, com base ao artigo 89, da Lei Municipal nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 17 de janeiro de 2023.

Rafael Govari

Presidente

RELATÓRIO CONCLUSIVO TRANSMISSÃO DE MANDATO

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Resolução Normativa Nº 19/2016-TP

A Comissão de Transmissão de Mandato na Câmara Municipal de Canarana, constituída através da Portaria nº 56/2022 apresenta o relatório conclusivo de trabalho.

A comissão de Transmissão de Mandato instituída pela Portaria nº 56/2022 de 20 de dezembro de 2022, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao previsto na Resolução Normativa nº 19/2016-TP do Tribunal de Contas do estado do Mato Grosso, vem perante esta apresentar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos elencados no artigo 5º desta mesma resolução, da seguinte forma:

1- Demonstrativo dos saldos disponíveis:

Os saldos em caixa e bancos referente às contas correntes em 31/12/2022 eram de: **R\$ 53.019,44 (cinquenta e três mil, dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**, valor este na Agência 1319-6, Conta: 10.220-2 do Banco do Brasil; e **R\$ 13.609,46 (treze mil seiscentos e nove reais e quarenta e seis reais)** da Agência 4327-6 Conta 21-1 da Caixa Econômica Federal. Totalizando um saldo disponível de **R\$ 66.628,90 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**, montantes suficientes para cobertura das despesas de restos a pagar, que será demonstrado no item seguinte. Segue anexo o respectivo extrato e conciliação bancária. Ressalvados que neste valor não há nenhuma relação de valores pertencentes a terceiros, confiados à guarda da Tesouraria.

2- Demonstrativo dos restos a pagar:

Os restos a pagar referente aos exercícios anteriores encontram-se com saldo zerado, e ao final do exercício de 2022, os processados no valor de R\$ 24.658,74 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e não processados no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), totalizando os restos a pagar em R\$ 29.708,74 (vinte e nove mil, setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

3- Relação de informes mensais enviados ao TCE.

Os informes mensais para o sistema APLIC do TCE/MT, encontram-se em dia, a última carga enviada foi a do mês de novembro de 2022, segue anexo os Protocolos de envio via sistema Aplic ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, dos meses anteriores.

4- Demonstrativo das dívidas fundada e flutuante:

A Dívida Flutuante esta constituída da seguinte forma:

Depósitos consignados:	
Contribuições ao RGPS	R\$ 8.283,80

Empréstimos Consignados – Caixa Econômica	R\$ 13.608,48
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 5.121,69
Total	27.013,97

Não há neste Órgão até 31/12/2022 dívidas fundadas, bem como compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios ou convênios.

5- Inventário patrimonial:

O patrimônio da Câmara Municipal possui os seguintes valores:

IMOBILIZADO	
BENS MOVEIS	
Maquinas, Aparelhos Equipamentos	R\$ 64.399,45
Equipamentos processamento de dados	R\$ 123.921,82
Mobiliário Em Geral	R\$ 118.595,95
Instrumentos e Utensílios de Escritório	R\$ 50.010,72
Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 30.393,52
Veículos de tração mecânica	R\$ 225.000,00
	612.321,46
BENS IMOVEIS	
Edificações	R\$ 589.339,10
	R\$ 589.339,10
TOTAL	1.201.660,56

6- Estoque:

O estoque da Câmara Municipal possui os seguintes valores:

ESTOQUE	
Almojarifado	19.836,21
TOTAL	19.836,21

7- Relação do quadro de servidores:

O quadro de servidores da Câmara Municipal compõem-se com 12 (doze) cargos criados, com 28 (vinte e sete) vagas existentes, dos quais 24 (vinte e quatro) são de provimento através de concurso público, e 04 (quatro) vagas de cargos de livre nomeação, atualmente, existem 14 (quatorze) servidores efetivos, não existindo servidor nomeado em cargos em comissão, e nenhum servidor em cargo de livre nomeação e exoneração, conforme quadro do Lotacionograma abaixo:

Cargo/Função/Emprego	Quantidade Autorizada PCCS				Quantidade Vagas Disponíveis				Quantidade Vagas Ocupadas			
	Efetivo	Comis.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comis.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comis.	Contratado	Empregado
Zelador	4	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-
Vigilante Legislativo	4	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-
Agente Adm. Legislativo	10	-	-	-	5	-	-	-	5	-	-	-
Analista em Comunicação	2	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-
Contador	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-
Advogado	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-
Controlador Interno	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-
Assessor de Gabinete da Presidência*	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assessor p/ as Comissões Legislativas*	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assessor p/Assuntos Legislativos*	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assessor p/Assuntos Administrativos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnico em Informática	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-
Total	24	4	-	-	14	-	-	-	14	-	-	-

8- Relação de férias e licenças prêmios

A Câmara Municipal de Canarana/MT, possui em seu quadro 14 (doze) servidores efetivos, deste total, 09 (nove) servidores estão com período aquisitivo de férias completo, quanto o período de licença prêmio, 01 (um) servidor tem o direito ao gozo de 90 (noventa) dias.

9- Relação de folhas de pagamento e regimes previdenciários:

Não existem no ano de 2022 folhas de pagamentos não quitadas, estando à administração regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência geral e próprio.

10- Licitações e Dispensas

A Câmara Municipal realizou 06 (seis) dispensas de licitação, sendo 01 (um) aditivo, e 01 (um) aditivo de inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Contrato 001/2022 - Gabriel Miranda Arneiro;

Contrato 002/2022 - A. Nogueira da Silva; (EM VIGÊNCIA)

Contrato 004/2022 – Adilene Pereira da Silva; (EM VIGÊNCIA)

Contrato 005/2022- Bruna Aparecida Ritzmann; (EM VIGÊNCIA)

Aditivo do Contrato 008/2021– Jacobsen Assessoria e Consultoria LTDA; (EM VIGÊNCIA).

Aditivo de inexigibilidade de licitação do Contrato 005/2021 – STAF Sistema Ltda. (EM VIGÊNCIA)

Realizou também 01 (uma) adesão (sob Contrato de Número 003/2022), da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 031/2021, do Pregão Processo nº 094/2022 – Pregão Presencial nº 033/2021 da Prefeitura de Canarana – MT, T. A. RIBEIRO THIEL FINATO EIRELI; (EM VIGÊNCIA)

Não possui nenhuma licitação em curso.

11- Contratos administrativos em curso.

A relação dos contratos e termos aditivos realizados pela Câmara Municipal no ano de 2022 encontram-se em anexo.

12- Concurso Público: Não existiu no ano de 2022 realização de concurso público, bem como, não há concurso público vigente. **13- Ações Judiciais** A Câmara Municipal de Canarana/MT, possui 01 (um processo) em andamento, sob nº de 1024279-84.2022.8.11.0000, sendo a classe de Ação Direta de Inconstitucionalidade. **14- Documentações**

Consta em anexo a declaração de que o presidente da Câmara Municipal não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato e não realizou despesas sem prévio empenho.

As cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil encontram-se em anexo.

Os projetos em tramitação na Câmara Municipal até a data do encerramento deste mandato encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://sapl.canarana.mt.leg.br/>

Os documentos a que se refere o Art. 5º, incisos I e XXVII, alíneas a, b, c, d, m, da resolução normativa nº 19/2016 - TP, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, encontram-se disponíveis na Secretaria de Assuntos Administrativo da Câmara Municipal, na Av. Rio Grande do Sul, nº 217 – Centro Canarana/MT, estão disponíveis também no site: <http://www.camaracanarana.mt.gov.br/> e <https://sapl.canarana.mt.leg.br/>

Leis Orçamentárias:

ü Plano Plurianual, orçamento anual e lei de diretrizes orçamentárias; ü Lei orgânica do município de Canarana; ü Leis Complementares à lei orgânica; ü Lei complementar 028/2000 compilada, Regime jurídico único; ü Lei Complementar nº 121/2014 (reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT) e suas alterações;

Encontram-se anexados a este relatório:

ü Termo geral de disponibilidade financeira em banco; ü Declaração de regularidade de saldo em caixa; ü Quadro demonstrativo da despesa com pessoal; ü Demonstrativo das dívidas fundada e fluante de janeiro a dezembro de 2022; ü Inventário atualizado dos bens móveis e imóveis; ü Relatório das movimentações do patrimônio; ü Balancete de verificação patrimonial; ü Balancete de verificação do estoque; ü Relação do quadro de servidores em 31/12/2022; ü Comprovante de que a administração se encontra regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, próprio ou geral;

Câmara Municipal de Canarana – MT, 11 de janeiro de 2023.

Francisco Braz das Neves Costa Contador	Adão J. Josende dos Santos Técnica de Controle Interno
Angélica Liese Leobet Advogada	Adailce Guimarães Silva Agente Administrativa – Membro Indicado.

RECIBO Nº 001/2023

Atesto para os devidos fins que recebi da comissão de transição de governo nomeada pela Portaria nº 56/2022 o relatório conclusivo bem como toda a documentação a que se refere o item 14 (quatorze) deste mesmo relatório.

E, para melhor clareza, firmo presente recibo, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Canarana – MT, 11 de janeiro de 2023.

Rafael Govari

Presidente da Câmara Municipal

Legislatura 2023-2024

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS -

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cláudia, CNPJ: 01.311.778/0001-84 e **CONTRATADA:** PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ- 03.642.984/0001-00 - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo

conceder reequilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários dos itens previstos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual
02	ALCOOL (ETANOL)	R\$ 3,81

DO VALOR: Os valores para os referidos itens passam a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	AUMENTO	PREÇO REAJUSTADO
02	ALCOOL (ETANOL)	R\$ 3,81	R\$ +0,07	R\$ 3,88

§1º - A justificativa do aumento ocorre em face da elevação dos valores dos combustíveis, conforme Notas Fiscais anexas ao requerimento da contratada, bem como acordo firmado entre as partes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio. DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as

demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato, celebrado entre as partes em data de 06/06/2022. MARCOS FERNANDO FELDHAUS - Presidente. Cláudia - MT, 17 de janeiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº.015/2023 ALTERA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº.015/2023

ALTERA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

E, considerando a Resolução Legislativa de nº. 043/2019 de 17 de dezembro de 2019, que Institui e Regulamenta a Concessão de Auxílio Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Confresa-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido auxílio alimentação aos servidores ativos efetivos, comissionados, contratados e cedidos da Câmara Municipal no valor de R\$=500,00=(Quinhentos reais).

Parágrafo Único - As demais especificações referentes à regulamentação estão contidas na resolução acima citada.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 16 de janeiro de 2023.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

Presidente – MDB/MT

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 09 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DE CONCESSÃO DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia/MT e;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Férias a Servidora da Câmara Municipal **EZENIL DE MORAES MAGALHÃES**, brasileira, natural de Cáceres - MT, Matrícula Funcional 52-1, efetiva no cargo de Zeladora lotada na Câmara Municipal de Curvelândia/MT, a partir de 18 de janeiro de 2023, com retorno previsto para o dia 07 de janeiro de 2023, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Conceder ainda conversão de dez dias sobre férias em abono pecuniário, em razão da necessidade dos serviços da mesma junto a Câmara Municipal, conforme requerimento nº 001/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, fica revogada disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Curvelândia-MT, 17 de janeiro de 2023

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 005/2023

Portaria nº. 005/2023

Concessão de 04 (quatro) dias de gozo das férias do período aquisitivo 10/01/2022 a 09/01/2023 à servidora Deizelucy Maria Pereira Mesquita.

Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Requerimento da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo dos 4 (quatro) dias de férias da servidora **Deizelucy Maria Pereira Mesquita**, referente ao período aquisitivo 10/01/2022 à 09/01/2023.

Parágrafo único - O gozo das férias será de 17 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 16 de janeiro de 2022

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1.OBJETO:

1.1. Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1	UN	01		
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1	UN	01		

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/01/2023
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/preprocessolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 17 de Janeiro de 2023

Evillyn Daiane Silva

Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
 Administração 2023/2024
 CNPJ 15.372.402/0001-94

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023 (Art. 8º da LC nº101/2000)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Acumulado
Interferência Financeira	333.333,15	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	4.000.000,00
Total	333.333,15	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	4.000.000,00

☎(66) 3438-2384 📍Praça Três Poderes, CX Postal 31, CEP 78690-000



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
 Administração 2023/2024
 CNPJ 15.372.402/0001-94

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (Art. 8º da LC nº101/2000)

Código	Descrição	V. Previsto Janeiro	V. Previsto Fevereiro	V. Previsto Março	V. Previsto Abril	V. Previsto Maio	V. Previsto Junho	V. Previsto Julho	V. Previsto Agosto	V. Previsto Setembro	V. Previsto Outubro	V. Previsto Novembro	V. Previsto Dezembro	Órgão 2023
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes													
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.	166.666,63	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.583,37	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	199.000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	13.416,63	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	161.000
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	95.000
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000
3.3.90.41.00	Contribuições	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	714.000
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000
3.3.90.40.00	Serviços de Tec. Da Inf. E Comunicação	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000

☎(66) 3438-2384 📍Praça Três Poderes, CX Postal 31, CEP 78690-000



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
 Administração 2023/2024
 CNPJ 15.372.402/0001-94

4.0.00.00.00.00	Despesas Capital																		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Perm.	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000
4.4.90.30.00	Material de Consumo	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000
TOTALS	Exercício 2022	333.333,15	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	333.333,35	4.000.000

Nova Xavantina – MT, 09 de janeiro de 2023.

Elias Bueno de Souza
 Presidente

☎(66) 3438-2384 📍Praça Três Poderes, CX Postal 31, CEP 78690-000

TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021****1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de 01 Certificado Digital e-CPF do tipo A1 e 01 Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1.

1.2.

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1	UN	01		
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1	UN	01		

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos Certificados Digitais é imprescindível para atender a administração deste Poder Legislativo visto que se faz necessário para o uso de assinatura digital que necessita de certificado valido para apresentação de declarações e demonstrativos junto à Receita Federal do Brasil e envio de declarações aos demais órgãos competentes.

3. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

3.1. A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

3.2. A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 3.1 do termo de referência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

4.3. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

4.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 360,45 (Trezentos e Sessenta Reais e Quarenta e cinco centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado na lista telefônica de Nova Xavantina e região e via Painel de Preços do Governo. Considerando os preços obtidos através de pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação o valor da contratação será no valor abaixo do valor médio estimado.

5.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto deste termo deverá ser entregue no prédio para Câmara Municipal de Nova Xavantina;

8.2. Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de entrega será imediato, tendo o presente a vigência, de 30 dias após ratificação, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 107 da referida norma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

10.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 17 de Janeiro de 2023.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA N° 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica e Regimento Interno Municipal:

RESOLVE:

Art.1º – Fica nomeado os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução e Construção da Obra e Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Paranatinga:

- 1) **PRESIDENTE:** RONIERISSON DIAS FERREIRA
- 2) **MEMBRO:** JOAO BOSCO DOS SANTOS
- 3) **MEMBRO:** LUCIANA PEREIRA SILVA OLIVEIRA
- 4) **MEMBRO:** JONSON LEANDRO GUNSCH
- 5) **MEMBRO:** WELLINGTON PASSOS MIRANDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 13 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência

FERNANDES ANTONIO CARLINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BIENIO 2023-2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe a

PORTARIA N° 34/2023

PORTARIA N° 34/2023

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Nomeado no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** o Senhor **LEANDRO LUCIAN GONÇALVES FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 16 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

DECRETO N°- 001/2023

DECRETO N°- 001/2023

"Decreta Luto no Poder Legislativo Municipal no período de 03 dias e fechamento da Câmara Municipal de Paranatinga no dia 17/01/2023, face o falecimento da Jovem

Jussara Pereira de Souza, ocorrido nesta data.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **Fernandes Antônio Carlini**, no uso e gozo de suas atribuições legais resolve decretar;

DECRETA

Art. 1º- Em razão do falecimento da Jovem **Jussara Pereira de Souza**, Decreta Luto de 03 Dias e fechamento da Câmara Municipal nas atividades funcional na Câmara Municipal de Paranatinga.

Paragrafo Único: A partir do dia 18/01/2023 atividades normais no âmbito do Poder Legislativo Municipal, respeitando o luto acima mencionado.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 17 de Janeiro de 2023.

Fernandes Antônio Carlini

Presidente

Publique-se

Afixe-a

Cumpra-se

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E A EMPRESA WALHESNEY ANDRADE LOPES – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONTRATADO: HI TECH NET LTDA – ME

OBJETO: O objeto do presente termo destina-se a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em fornecimento diário de internet, para máquinas do Legislativo municipal e manutenção dos equipamentos de informática desta Câmara.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Ponte Branca/MT, em 17 de janeiro de 2023

REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO

Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT, E A EMPRESA GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME, PARA OS FINS DE MANUTENÇÃO DO WEBSITE OFICIAL, OUVIDORIA, E SIC DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONTRATADO: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME,

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO, a **MANUTENÇÃO DO WEBSITE OFICIAL, HOSPEDAGEM, WEBMAIL E DOS SISTEMA DA OUVIDORIA E DO SIC da Câmara Municipal (www.camaraponte-branca.com.br)**, conforme descrito neste instrumento pela **CONTRATADA** com a seguinte descrição técnica:

a) A Manutenção do Web Site deverá seguir o projeto pré-definido, conforme o Contrato de Desenvolvimento do Portal, feito pela **CONTRATADA**, seguindo as instruções dadas pela **CONTRATANTE**.

b) A linguagem de programação e ferramentas utilizadas na criação do Portal, será, PHP, HTML, JavaScript, PHP, MySql, CSS, PNG, Jpeg, GIF.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Ponte Branca/MT, em 17 de janeiro de 2023

REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: ATUALIZA VALORES DA VERBA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX RODRIGO DOERZBACHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores da verba alimentação, conforme previsão da Resolução Normativa Nº 002/2021 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os valores serão atualizados no percentual de 5,93%, conforme índice INPC de dezembro de 2021 a dezembro de 2022.

Parágrafo único: O valor do auxílio-alimentação será o valor de R\$ 444,90 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ALEX RODRIGO DOERZBACHER

PRESIDENTE

Biênio 2023-2024

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 17.01.2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: ATUALIZA VALORES DAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX RODRIGO DOERZBACHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias, conforme previsão da Lei municipal Nº 724/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os valores serão atualizados no percentual de 5,93%, conforme índice INPC de dezembro de 2021 a dezembro de 2022.

TIPO DE DIÁRIA	DESTINO	USUÁRIO	VALOR EM R\$
DIÁRIA COMPLETA	FORA DO ESTADO	PRESIDENTE	R\$ 847,44
		VEREADORES	R\$ 741,51
	SERVIDORES	R\$ 741,51	
	DENTRO DO ESTADO	SERVIDORES	R\$ 423,72
DIÁRIA PARCIAL	DENTRO DO ESTADO	SERVIDORES	R\$ 211,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ALEX RODRIGO DOERZBACHER

PRESIDENTE

Biênio 2023-2024

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 17.01.2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente Senhor **MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS** torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, para a Contratação da Empresa **INVIOLÁVEL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, inscrita no CNPJ 17.581.953/0001-93, para Prestação de Serviços Contínuos de monitoramento 24hs e Manutenção Preventiva de todo o Sistema, 01 (uma) vez por mês Serviço de Implantação e Instalação de todo o Sistema de alarme e Câmeras, incluindo as manutenções preventivas no portão eletrônico. Sistema instalado pronto para monitorar. Que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento, os materiais necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de São José do Rio Claro. E serão pagos com recursos da Câmara Municipal através de confirmação da Contabilidade através da dotação nº 01.001.01.031.0001.2002.33.90.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**. No valor total de R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais), a serem pagos em 12 parcelas iguais de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), e após Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa RATIFICO a Dispensa de Licitação fulcrada no capu do art. 72 inciso II e 75 inciso II da lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa apresentada e **AUTORIZO** a contratação imediata da empresa.

São José do Rio Claro-MT, 17 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS

Presidente/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT PORTARIA Nº 05/2023

Portaria nº 05/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

Valdomiro Lima Luz, Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento especial o disposto na Lei Complementar nº 07/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Xingu, em especial na Subseção X, Artigo 101 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA NETO, ocupante do cargo de VIGIA, da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT.

Art. 2º A Licença para tratar de Interesse Particular concedida ao servidor acima identificado de 120 dias, entre os dias 16 de janeiro de 2023 à 16 de maio de 2023, sem o direito ao recebimento de qualquer salário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2023.

São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2023.

Valdomiro Lima Luz

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

XINGU NA FRENTE DE TODOS, UM SONHO A SE CONSTRUIR

Rua José G. Figueira – São José do Xingu-MT CEP 78663-000 Fone: (66)3568-1142 /1353

e-mail: camarasjx@msn.com sjx@camarasaojosedoxingu.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 13/2023

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS 03/2023 E 04/2023.

O Vereador **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ROSEVAL PEREIRA DOS SANTOS** para atuar como fiscal dos seguintes contratos:

1) Contrato 03/2023, cujo objeto é a manutenção do prédio da Câmara Municipal, englobando atividades de reparos e conservação de todas as suas disposições físicas, compreendendo a realização de pequenos reparos hidráulicos, sanitários, elétricos, na alvenaria, na pintura, telhado, lavar as caixas d'água do prédio, manutenção de portas, fechaduras, janelas, bombas d'água e afins, corte de grama, poda em pequenas plantas, eliminação de ervas daninhas;

2) Contrato 04/2023, cujo objeto é o monitoramento 24h da sede da Câmara Municipal, com fornecimento, instalação e manutenção de sistema de alarme integrado com a central da contratada, bem como promover rondas constantes com viatura própria, no entorno da sede da contratante.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2023.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/PP/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/PP/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 06, de 04 de janeiro de 2023, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitação 01/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSORAMENTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL, SISTEMA DE INTEGRAÇÃO TELEFONIA-INFORMÁTICA, TESTES, TREINAMENTOS E INSTALAÇÃO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PARA 45 (QUARENTA E CINCO) RAMAIS E 05 (CINCO) LINHAS FIXAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.**

A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 30 de janeiro de 2023 às 8h**, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

O edital na íntegra estará disponível no site <http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195-S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 17 de janeiro de 2023.

MARCELO FERNANDES ROSA

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Pelo presente INSTRUMENTO, a Câmara Municipal de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº.14.971.626/0001-50, situado na localizada na Avenida Alzira Santana, nº. 1.741, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, CEP: 78.135-641, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Presidente da Câmara, Senhor PEDRO PAULO TOLARES, portador da cédula de identidade RG n. 08234060 SSP/MT e inscrito no CPF n.580.925.871-91, residente e domiciliado a Rua: Mar Cáspio, n.35, Parque Atlântico, em Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-208, denominada CONTRATANTE(S), e de outro lado à empresa **R. BARROS RIBEIRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 34.127.109/0001-06, situada na Rua Franca, nº 03, Area Desmembrada "E", Quadra, bairro: Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP: 78.130-464, sendo representada neste ato pelo Senhor Raul Barros Ribeiro, inscrito no CPF nº. 032.173.641-98, documento de Identidade CNH 05717786293 Detran-MT, residente e domiciliado na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 1184, bairro Centro-Sul, Várzea Grande/MT, CEP: 78.125-100, vencedora do item abaixo, considerando o julgamento de MENOR PREÇO por lote, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2022, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: **R. BARROS RIBEIRO EIRELI**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, 7.892/2013, 8.538/2015 e 9.488/2018, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.650/2020, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 73/2018 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa que sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, na, Sede Administrativa da Câmara Municipal de Várzea Grande - Mato Grosso, os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico 004/2022, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos

constantes no processo administrativo nº. 0004/2022 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ou seja, dia 17 de janeiro de 2023 a dia 17 de janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

Parágrafo Primeiro – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, esta poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e decretos nº. 7.892/13 e 9.488/2018.

Parágrafo segundo – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro – As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 61/2014, ou suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Diretoria Geral, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Várzea Grande, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, e as empresas fornecedoras encontram-se elencados no relatório de vencedores do sistema e abaixo, em ordem de classificação no processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022. 4.2. Os preços registrados:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	% DE DESC.	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELÉTRICA, TELHADO, FORRO, PINTURA, ETC.), ALVENARIA, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/INSUMOS E MÃO DE OBRA. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.	MÊS	12	30,5%	R\$ 69.223,82	R\$ 830.685,87
VALOR TOTAL: R\$ 830.685,87 (oitocentos e trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)						

CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços serão levantadas pela empresa contratada "in loco", juntamente com um técnico representante da Contratante. Após o levantamento, este deverá ser

planilhado de acordo com os itens disponíveis na Tabela SINAPI vigente ou, na ausência de itens na referida tabela deverá ser realizada, pela empresa Contratada, cotação de mercado visando a definição do seu preço global;

5.2. Para as cotações de mercado deverão ser apresentadas 03 (três) cotações que serão verificadas e autorizadas pelo fiscal do contrato, de modo que será adotada, para efeito de pagamento, a cotação de menor preço; 5.3. Poderão ser, na ausência de itens na referida tabela, realizadas composições de serviço de acordo com insumos e mão de obra da tabela de referência, podendo incluir cotações de mercado, que serão verificadas e autorizadas pelo fiscal do contrato, conforme item anterior; 5.4. Por regra, a manutenção corretiva consiste na prestação de serviço, **sob demanda**, nos sistemas integrados às instalações prediais, dispositivos hidrossanitários, pluviais, instalações e dispositivos elétricos, bem como reconstrução das partes civis afetadas; 5.5. Os componentes de edificação (conservação predial) abrangidos na manutenção, objeto deste Termo constituem, em sua maioria, nas atividades elencadas no Termo de Referência nº 021/2022/DG: **CLÁUSULA SEXTA — DA SUBCONTRATAÇÃO.**

6.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA SETIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços dentro do padrão estabelecido de acordo com o especificado no Termo de Referência nº 021/2022/DG, o qual, faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida; 7.2. Manter pessoal qualificado para prestação dos serviços, devendo obrigatoriamente o referido pessoal estarem devidamente uniformizado e identificado de forma visível, e com os devidos materiais de EPIs; 7.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, onde se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao órgão imediata e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução deste; 7.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal de Várzea Grande no tocante aos serviços, assim como ao fiel cumprimento das obrigações aqui previstas. 7.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços e fornecimento dos equipamentos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; 7.6. Comunicar imediatamente o Fiscal, sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 7.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; 7.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. 7.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; 7.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto ora contratado; 7.11. Será de inteira responsabilidade da Contratada a obtenção de licenças e/ou autorizações legais pertinentes a utilização do seu serviço, como recolhimento de ART – Anotações de Responsabilidade Técnica dos elementos estruturais sob sua responsabilidade (somente para onde faz-se necessária apresentação da ART). 7.12. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação; 7.13. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços; 7.14. Executar os serviços, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações exigidas, utilizando produtos de boa qualidade e dentro dos padrões de higiene exigidos pelos órgãos competentes, sob pena de responsabilização pelo descumprimento; 7.15. Trocar imediatamente todo e qualquer produto que for exigido pelo fiscal de contrato, por qualquer tipo de irregularidade que houver, e não estar dentro dos padrões exigidos no Termo de Referência; 7.16. Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar inclusos no preço, abrangendo todo material necessário para execução do objeto, não cabendo, posteriores, nem quaisquer tipos de acréscimos que porventura possa ocorrer; 7.17. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; 8.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório; 8.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão; 8.4. Efetuar o pagamento a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões; 8.5. Acompanhar e Fiscalizar a execução dos serviços, efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução e caso a Contratada não atender às solicitações da Contratante nas providências dos ajustes dentro dos prazos estabelecidos, poderão os serviços ser suspensos e culminar com a rescisão contratual; 8.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção; 8.7. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens; 8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação das Notas Fiscais mensais, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade. 9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação; 9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações; **CLÁUSULA DÉCIMA— DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: I. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços; II. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93; III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro; IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; V. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas. 10.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência. 10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços. 10.4. No caso de ser ignorado, incer-

to ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital. 10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento. 10.7. Caso a Câmara Municipal de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. 10.8. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de preços e Edital. 10.9. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO CADASTRO DE RESERVA.**

11.1. Em caso de cancelamento da ata de registro de preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação. 11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reservam terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. 11.3. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.**

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital. b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS PENALIDADES.**

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº. 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que: Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública. 13.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que: a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; b) Apresentar documentação falsa; c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame; 13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades: 13.3.1. DA ADVERTÊNCIA 13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos: a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa; b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade; c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave; 13.3.2. DA MULTA 13.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a: a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias; c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis, e 5% pela inexecução parcial; d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega; e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Câmara Municipal, o proponente convocado para a assinatura do contrato. 13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal; 13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial; 13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior. 13.3.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. 13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação; 13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações: 13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos: a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE; b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados; 13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos: a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados; b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização; c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste; d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato. 13.3.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 13.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior. 13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados: a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato; c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como: 1. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos

ou má-fé; 2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte; 3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Vigésima Primeira deste edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.3.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666. 13.3.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS ILÍCITOS PENAIIS.**

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos, próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

2001 – 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993. 16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. 16.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores: 16.4.1. Luiz Lenon da Silva Oliveira – Fiscal; 16.4.2. Claudiován dos Santos Costa – Fiscal Suplente. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo. b) Integra esta Ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item. c) É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Câmara Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 17 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO TOLARES

Câmara Municipal de Várzea Grande/MT

CONTRATANTE

R. BARROS RIBEIRO EIRELI

Raul Barros Ribeiro

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 164/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor LEANDRO MANDUCA, CPF: 001.888.191-26, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Vereador Pedro Paulo Tolares.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fabio José Tardin

1º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

SESSÃO PÚBLICA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL-SRP, N° 043/2022 CODER

ATA

SESSÃO PÚBLICA DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL-SRP, N° 043/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO GUINDASTE A PARTIR DE 60 (SESSENTA) TONELADAS, PARA ATIVIDADE DE IÇAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ARTEFATOS CONCRETO E SIMILARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

NO DIA 16 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, ÀS 08H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, JANETE RODRIGUES COTRIM E CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 38 DE 13 DE JUNHO DE 2022, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o dia **01/02/2023 às 08h00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 043/2022.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO

PREGOEIRO EQUIPE DE APOIO

ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA

EQUIPE DE APOIO EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO JANETE RODRIGUES COTRIM

EQUIPE DE APOIO EQUIPE DE APOIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2022-CODER

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2022

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2022**, com fulcro no item 9.3 do edital, conforme pedido de esclarecimento, deferido pelo setor Demandante, devidamente tempestivo, realizado via e-mail, **inicialmente designado para o dia 19/01/2023, às 08h00min**, ficando assim a **nova data de abertura marcada para o dia 02/02/2023 às 08h:00m (horário local)**, de acordo com as especificações constantes no **Edital RETIFICADO Nº 048/2022**; cujo objeto trata-se de **Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), eletroeletrônicos, suprimentos de informática e periféricos visando atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**. Pelo Princípio da Legalidade, da Competitividade e da Ampla Concorrência o pregoeiro torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe e no Termo de Referência e disponibilizado no portal da Cia: <https://www.coderroo.com.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/>, sendo também publicado nos mesmos moldes do anterior:

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Rondonópolis MT, 16 de janeiro de 2023.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022-CODER

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022**, com fulcro no item 9.3 do edital, conforme pedido de esclarecimento, deferido pelo setor Demandante, devidamente tempestivo, realizado via e-mail, **inicialmente designado para o dia 17/01/2023, às 08h00min**, ficando assim a **nova data de abertura marcada para o dia 03/02/2023 às 08h:00m (horário local)**, de acordo com as especificações constantes no **Edital RETIFICADO Nº 045/2022**; cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES E FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**. Pelo Princípio da Legalidade, da Competitividade e da Ampla Concorrência o pregoeiro torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe e no Termo de Referência e disponibilizado no portal da Cia: <https://www.coderroo.com.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/>, sendo também publicado nos mesmos moldes do anterior:

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Rondonópolis MT, 16 de janeiro de 2023.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 046/2022 - CODER

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 046/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do senhor ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA e a senhora DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições legais e regulamentares, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial SRP nº 046/2022, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DO DIREITO DE USO DE LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, APLICAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM COM SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE WEB SITE, WEB EMAIL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CARTA DE SERVIÇOS E PORTAL DE OUVIDORIA ONLINE, ATENDENDO A LEI 131/2009, LEI 12.517/2011, LEI 13.460/2017, LEI 13.709/2018, LEI DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS LEGISLATURAS VIGENTES PARA EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**, no sentido de atender as necessidades dos diversos setores na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, inicialmente designado para o dia 18/01/2023, às 08h00min, **será prorrogado para o dia 06/02/2023 às 08h00min** na sede da CIA, conforme especificações

descritas no edital Pregão Presencial SRP nº 046/2022, em razão de o Pregoeiro estar afastado do trabalho por atestado médico.

Ressalta-se que o edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER: www.coderroo.com.br no ícone Licitações ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com. O mesmo também poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 17 de janeiro de 2023.

Argemiro José Ferreira de Souza Darciadaiany dos Santos Paes

Presidente Diretora Adm/Financeira

Francielle F. Becker

Diretoria Jurídica

OAB/MT nº 27.013

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 047/2022 - CODER

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 047/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do senhor ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA e a senhora DARCIA-DAIANY DOS SANTOS PAES, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições legais e regulamentares, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial SRP nº 047/2022, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, inicialmente designado para o dia 19/01/2023, às 08h00min, **será prorrogado para o dia 07/02/2023 às 08h00min** na sede da CIA, conforme especificações descritas no edital Pregão Presencial SRP nº 047/2022, em razão de o Pregoeiro estar afastado do trabalho por atestado médico.

Ressalta-se que o edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER: www.coderroo.com.br no ícone Licitações ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com. O mesmo também poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 17 de janeiro de 2023.

Argemiro José Ferreira de Souza Darciadaiany dos Santos Paes

Presidente Diretora Adm/Financeira

Francielle F. Becker

Diretoria Jurídica

OAB/MT nº 27.013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022/CIDESAT

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

De ordem do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL – CIDESAT, Sr. Jadilson Alves de Souza, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo – CCC,

torna pública a Homologação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022/CIDESAT para contratação temporária, destinado ao provimento de vagas de Empregos Públicos, para atuarem no quadro do Consórcio Intermunicipal, o qual será realizado em 19 de janeiro do ano de 2023:

Artigo 1º - Os (As) Candidatos (as) das inscrições de Nº. 01 A 103 cumpriram as exigências legais do Edital, quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as mesmas HOMOLOGADAS, estando os (as) Candidatos (as) aptos(as) para prestarem o Processo Seletivo.

Parágrafo Único – A Relação de Inscritos encontra-se publicado na página do Consórcio na Internet: www.nascentesdopantanal.org.br

Artigo 2º – A Prova Objetiva para o emprego público de Serviços Gerais I e II, Agente de Serviços, Auxiliar Administrativo, Cozinheiro, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas I e II será aplicada **no dia 19 de janeiro de 2023**, na Escola Marechal Rondon, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 1244, Bairro: Jd. Popular em São José dos Quatro Marcos-MT, às **8:00 horas**.

I – A Prova de Títulos para o cargo de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas I e II**, ocorrerá no dia **19 de janeiro de 2023**, às 8:00 horas com a entrega do envelope lacrado com a documentação, ao entrar na sala de provas.

II - A Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas I e II**, ocorrerá no dia **19 de janeiro de 2023**, às 13:30 horas, na sede do Consórcio na Av. Sergipe, 457 em São José dos Quatro Marcos-MT.

III - A Prova Prática para o cargo de **Motorista**, ocorrerá no dia **20 de janeiro de 2023**, às 8:00 horas, na sede do Consórcio na Av. Sergipe, 457 em São José dos Quatro Marcos-MT.

Parágrafo único – O (A) candidato(a) deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido(a), obrigatoriamente, do documento de identidade original (com foto, aquele utilizado para realizar a inscrição), juntamente com comprovante da inscrição, e cuneta esferográfica azul ou preta. Devendo observar atentamente todos os itens contidos no Edital.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos – MT, em 16 de janeiro de 2023.

ESVÂNIO ÉDIPO DA SILVA FERREIRA

Presidente da CCPS - Portaria Nº 26/2022

Editais completos e seus anexos estão disponíveis no site do Consórcio no endereço:

<http://www.nascentesdopantanal.org.br/administraca...>

http://www.nascentesdopantanal.org.br/images/adm_f...

Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO (a)	CARGO	Vaga Reservada	
			PNE S / N	S / N
1	Thyago Orlando dos Santos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
2	Fabiano Conceição Veloso	MOTORISTA	NÃO	NÃO
3	Delcio Batista Soares de Melo	MOTORISTA	NÃO	NÃO
4	Fábio Lopes de Oliveira	MOTORISTA	NÃO	NÃO
5	Silvaneir Leandro da Silva	MOTORISTA	NÃO	NÃO
6	Fábio José Vieira	MOTORISTA	NÃO	NÃO
7	Claudesino José da Silva Junior	MOTORISTA	NÃO	NÃO
8	Rafael Aparecido Pedrini	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO	NÃO
9	Willian Bruno Rodrigues	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO	NÃO
10	Cristiano Pires dos Santos Belotti	MOTORISTA	NÃO	NÃO
11	Almir Alves dos Santos	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
12	Jeferson Marçal Mendes	MOTORISTA	NÃO	NÃO

13	Eliton Gonzaga da Silva	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
14	Simone da Conceição Veloso	SERVIÇOS GERAIS II	NÃO	NÃO
15	Douglas Ferreira da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
16	Josiane Aparecida de Souza Francisquete	SERVIÇOS GERAIS II	NÃO	NÃO
17	Vitor Gabriel Francisquete Vieira	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO	NÃO
18	Guilherme Henrique Moreira Santos	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
19	Michelle Renata Marim Cordeiro Alves	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
20	Edvaldo Alves de Aguiar	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	SIM
21	Adriano Rangel Ananias do Prado	COZINHEIRO	NÃO	NÃO
22	Rayssa Maria da Silva de Oliveira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
23	Heraldo de Lima Souza	SERVIÇOS GERAIS I	NÃO	NÃO
24	Paulo Henrique Ribeiro Finotto	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
25	João Eduardo de Andrade Junqueira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
26	Maria do Carmo Pires Santana	SERVIÇOS GERAIS II	NÃO	NÃO
27	Luciano Aparecido Ananias Garibaldi	MOTORISTA	NÃO	NÃO
28	Leonildo Emiliano Neves	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
29	Pedro Gurelli	SERVIÇOS GERAIS I	NÃO	NÃO
30	Italo José Ribeiro de Souza	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	SIM
31	Joel Santos da Silva	OPERADOR M PESADAS I	NÃO	NÃO
32	Andréia Rodrigues dos Santos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
33	Rodrigo Duarte Ferreira	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
34	Ana Kelli de Lima Barros	SERVIÇOS GERAIS II	NÃO	NÃO
35	Manoel Alves Cavalcante Filho	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
36	Isaque Costa de Oliveira	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO	NÃO
37	Renildo Raimundo dos Anjos	MOTORISTA	NÃO	NÃO
38	José de Lima	MOTORISTA	NÃO	NÃO
39	Alessandro Garcia de Lima	MOTORISTA	NÃO	NÃO
40	José Carlos Xavier de Sene	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO	NÃO
41	Aluisio de Campos Ribeiro	SERVIÇOS GERAIS I	NÃO	NÃO
42	Wanderson Vinicius de Jesus	SERVIÇOS GERAIS I	NÃO	NÃO
43	José Carlos Horacio	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
44	Pamela Raiane Marin Mussato	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
45	Edilson Paixão Rodrigues	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO	NÃO
46	Valteir Aparecido Mendes dos Santos	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
47	Manoel Martins dos Santos	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
48	Maycon Bruno Villacien da Silva	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO	NÃO
49	Anderson Ramos Pinheiro	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
50	Lucinei de Aquino Matos	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
51	Matheus Nascimento Vespaziano	SERVIÇOS GERAIS I	NÃO	NÃO
52	Alcenir Isac Pereira	MOTORISTA	NÃO	NÃO
53	Darlen Willamy Lopes	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
54	João Vitor Aguiar Sobrinho	SERVIÇOS GERAIS I	NÃO	NÃO
55	Marenilce Volpi	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
56	Valdecir Aparecido Vespaziano	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
57	Cristiane Maria Mortais	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
58	Jéssica Luana de Brito Pires	SERVIÇOS GERAIS I	NÃO	NÃO

59	Daniel Gustavo Ribeiro de Souza	SERVIÇOS GERAIS I	NÃO	NÃO
60	Joilson Salazar Garcia	SERVIÇOS GERAIS I	NÃO	NÃO
61	Emily Maiara dos Santos	SERVIÇOS GERAIS II	NÃO	NÃO
62	Fábio De La Cruz Silva	MOTORISTA	NÃO	NÃO
63	Thais Araujo de Oliveira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
64	Danielly Rocha Peres	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65	Emily Rocha Peres	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
66	Daniella Pereira dos Santos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
67	Ranielly Oliveira Arruda	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
68	Roselaine Pires Silveira de Assis	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
69	Rodolfo Rodrigues da Rocha	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
70	Estefani Luana da Silva Ferreira Lima	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
71	Sander Souza Rodrigues Cintra	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
72	Viviane Cristina Farias Barbosa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
73	Jonathan da Silva Nora Alexandre	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
74	Fábio Rodrigues de Souza	MOTORISTA	NÃO	NÃO
75	Pablo Henrique da Silva	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
76	Nelson Gonçalves da Silva	MOTORISTA	NÃO	NÃO
77	Sebastião Gabriel Filho de Sá	SERVIÇOS GERAIS I	NÃO	NÃO
78	Maria Luiza Honorato Rodrigues	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
79	Elessadro Dutra da Cruz	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
80	Benedito Severino	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO	NÃO
81	Rafale Oliveira Sampaio	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
82	Maria de Fátima Furtado	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
83	Guilherme Carlos Rodrigues Travagani	SERVIÇOS GERAIS I	NÃO	NÃO
84	Oswaldo José da Silva	SERVIÇOS GERAIS I	NÃO	NÃO
85	Luana Alves Nascimento	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
86	Thiago Saucedo Costa Leite	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
87	Leonardo Rosendo da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
88	Marcos Roberto Ortega Tomé Dourado	OPERADOR M PESADAS I	NÃO	NÃO
89	Deidimar Maria Mortaes	SERVIÇOS GERAIS II	NÃO	NÃO
90	Renata Cristiane Franzin de Souza	MOTORISTA	NÃO	SIM
91	Erica Crisina de Oliveira Xavier	SERVIÇOS GERAIS II	NÃO	NÃO
92	Elizeu da Silva de Oliveira	MOTORISTA	NÃO	NÃO
93	Simone Souta Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
94	Jefferson Guidini da Silva	SERVIÇOS GERAIS I	NÃO	NÃO
95	Maria Aparecida de Carvalho Siqueira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
96	Laura Aparecida Castro Magalhães de Oliveira	SERVIÇOS GERAIS II	NÃO	NÃO
97	Cleiton Silvio Miler Fernandes	MOTORISTA	NÃO	NÃO
98	Aline de Souza de Oliveira	SERVIÇOS GERAIS II	NÃO	NÃO
99	Said De La Cruz Silva	SERVIÇOS GERAIS I	NÃO	NÃO
100	Laudemir Cândido dos Reis	OPERADOR M PESADAS II	NÃO	NÃO
101	Larissa Constanci Rocha	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
102	Geovana Celia Estevan Costa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
103	Alexandre Dias da Silva	OPERADOR M PESADAS I	NÃO	NÃO

São José dos Quatro Marcos-MT, 16 de Janeiro de 2023.

ESVÂNIO ÉDIPO DA SILVA FERREIRA

Presidente da CCPS - Portaria N° 26/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2023/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n° 22.807.1960001-63. **Objeto:** Serviços técnicos profissionais especializados de advocacia. Valor Contratual Total de R\$ 54.000,00. Prazo 12 meses até 31/12/2023.

São José dos Quatro Marcos-MT, 10 de janeiro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA – Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N° 001/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07 com sede administrativa na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 3920, Bairro: Morada do Ouro – Cuiabá-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes municipais de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios. **O envio da documentação de habilitação ocorrerá no período de 19/01/2023 a 31/12/2023.** O Credenciamento terá vigência de 12 meses, ressalvada a possibilidade de prorrogações legais.

Os interessados poderão obter informações detalhadas de segunda a sexta-feira, das 07:00 h as 11:00 h e das 13:00 às 16:00hs, na Coordenação de Licitação, através do telefone (65) 99684-5883 ou pelo e-mail: licitacao@cisvarc.com.br. O edital completo estará disponível no site www.cisvarc.com.br/.

Cuiabá-MT, 17 de Janeiro de 2023.

Magna Neves Bonfim Paelo

Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

01º TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

01º TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação da empresa: **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Tudo com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) FRASCOS DE CONTRASTE NÃO IÔNICO DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) MG, 50 (CINQUENTA) ML, visando suprir as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

Peixoto de Azevedo/MT, 17 de Janeiro 2023.

BRUNO SANTOS MENA

Presidente do CISRVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, EXTRATO DO CONTRATO n° **001/2023**. Contratante: **CI-SOMT**, Contratada **CLARICE BOSSALANI**, inscrita no CPF n° 303.861.871-34. **Objeto:** Locação de bem imóvel a LOCADORA locará ao LOCATÁRIO um bem imóvel (KITNET) localizado à Rua dos Alvarenga, s/n – Jardim Celeste – Cáceres – MT, CEP 78.200-000 (MOTORISTAS DO CI-SOMT). **Vigência:** 12 meses. **Valor Global:** R\$ 7.800,00. **Fiscal do Contrato:** Danilo dos Santos Bastos.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT EXTRATOS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 002/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: FREITAS CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA **CNPJ** 34.265.443/0001-26

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 002/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **10/01/2023 até 10/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Exames de Eletroencefalograma a serem realizados no Município de Primavera do Leste/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 003/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CARDIOCLINICA - CLINICA E DIAGNOSTICOS DO CORACAO LTDA **CNPJ** 11.649.872/0001-00

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 003/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **10/01/2023 até 10/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Consultas Clínicas em Cardiologia a serem realizados no Município de Primavera do Leste/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 004/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA **CNPJ** 73.814.550/0007-03

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **10/01/2023 até 10/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Consultas Clínicas em Nefrologia a serem realizados no Município de Primavera do Leste/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 006/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CHITOLINA E CROCE LTDA CNPJ 33.239.819/0001-65

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 006/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **10/01/2023 até 10/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Exames: Testes Ergométricos a serem realizados no Município de Primavera do Leste/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 007/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: AMAYA & GUTIERREZ LTDA CNPJ 04.608.353/0001-20

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 007/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **10/01/2023 até 10/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos de Exames e Consultas Clínicas em Oftalmologia, a serem realizados no Município de Primavera do Leste/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 008/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA CNPJ 20.424.706/0001-98

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 008/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **10/01/2023 até 10/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos de Consultas Clínicas em Neurologia e Ginecologia, a serem realizados no Município de Primavera do Leste/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 009/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: VACARI E SENNA SERVIÇOS MÉDICOS/CNPJ: 20.017.029/0001-93

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 009/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **10/01/2023 até 10/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos de Consultas Clínicas em Psiquiatria adulto a serem realizados no Município de Rondonópolis/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 010/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LUGLI DAL AGNOL E SOUZA LTDA – ME CNPJ 10.633.647/0001-04

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 010/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **10/01/2023 até 10/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos de Consultas Clínicas em Geriatria, a serem realizados no município de Rondonópolis/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 011/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA LM LTDA CNPJ 18.560.410/0001-52

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 011/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **10/01/2023 até 10/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos de Consultas Clínicas em Psiquiatria adulto, a serem realizados nos municípios de Itiquira, Poxoréu/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 012/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: PRICILA CARVALHO S. BRUM GOMES CNPJ 42.379.112/0001-45

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 012/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **10/01/2023 até 10/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos de Consultas Clínicas em Psiquiatria Infantil a serem realizados nos municípios de Rondonópolis/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 013/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ 31.648.064/0001-27

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 013/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **10/01/2023 até 10/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos de Laudo de Eletroencefalograma, a serem realizados no município de Rondonópolis/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 014/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MENEGAZ SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA - ME
CNPJ: 15.108.609/0001-56

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 014/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos de consultas de mastologista, cirurgias de pequeno, médio e grande porte em mastologia e exames de PAAF a mão livre, a serem realizados no município de Rondonópolis**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 015/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CANIS FH CLINICA DE NEUROLOGIA LTDA CNPJ 31.701.619/0001-57

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 015/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos de exames de punção lombar e procedimentos de aplicação de toxina botulínica, a serem realizados no município de Rondonópolis**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 016/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: HIPERBARICA RONDONOPOLIS LTDA CNPJ 25.301.743/0001-22

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 016/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médi-

cos especializados em **Serviços Médicos Especializados em tratamento de oxigênio terapia hiperbárica, a serem realizados no município de Rondonópolis**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 017/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ABREU GROSS HAUEISEN OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ 21.998.282/0001-38

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 017/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados em procedimentos oftalmológicos, a serem realizados no município de Rondonópolis**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 019/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA CNPJ: 20.424.706/0001-98

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 019/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados em Ultrassonografia, a serem realizados no Município de Primavera do Leste/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 020/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: WACHHOLZ & WACHHOLZ LTDA CNPJ86.758.646/0001-58

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 020/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados em Exames de Colonoscopia e Polipectomia a serem realizados no Município de Primavera do Leste/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 021/2.022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: FREITAS CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 34.265.443/0001-26

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 021/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados de Ultrassonografia a serem realizados no Município de Primavera do Leste/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 022/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: EXCELÊNCIA ULTRASSONOGRÁFIA LTDA **CNPJ:** 32.552.582/0001-05

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 022/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados de Ultrassonografia a serem realizados no Município de Primavera do Leste/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 023/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: S SILVERIO DE LIMA JUNIOR EIRELI **CNPJ** 34.771.514/0001-62

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 023/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/01/2024**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados de Ultrassonografia a serem realizados no Município de Primavera do Leste/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 026/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA - ME **CNPJ** 08.762.309/0001-67

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 026/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **20/01/2023 até 20/10/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados sendo: Consulta Clínica em Angiologia, a serem realizados no Município de Rondonópolis/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 027/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ANGELA MIRANDA DA SILVA **CNPJ** 17.128.906/0001-99

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 027/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/10/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados em Consultas Clínicas em Reumatologia, a serem realizados no Município de Rondonópolis**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 028/2.022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA FADUL E CUNHA LTDA **CNPJ** 17.843.519/0002-15

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 028/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/10/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados em Consultas com Neuropediatra, a serem realizadas no Município de Rondonópolis/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público..

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 029/2.022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA **CNPJ** 08.762.257/0001-92

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 029/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/10/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados em Troca Gessada tratamento de pé Torto Congênito, método Poseti (Botas Gesso), a serem realizados no Município de Rondonópolis**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 030/2.022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: A.C.A. VILELA ME **CNPJ:** 16.939.099/0001-21

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 030/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/10/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos

especializados em **Serviços Médicos Especializados em Consultas Clínicas em Endocrinologia, a serem realizados no Município de Primavera do Leste/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 031/2.022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CARDIO MATER SERVICOS MEDICOS SS CNPJ 33.415.416/0001-20

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 031/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/10/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados com Exames em Ecocardiograma, a serem realizados no Município de Rondonópolis/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 033/2.022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA LM LTDA CNPJ 18.560.410/0001-52

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 033/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/10/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados em Consultas em Reumatologia, a serem realizadas no Município de Pedra Preta/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 035/2.022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LOGRADO SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.057.165/0001-40

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 035/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **21/01/2023 até 21/10/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados em Consultas em Reumatologia em Itiquira/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 039/2.022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: AGREGAR DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA CNPJ 44.416.085/0001-69

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 039/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **16/01/2023 até 16/09/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados em Exames de Ultrassonografia, a serem realizados no Município de Jaciara/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 042/2.022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: RENATO COSTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 13.898.047/0001-66

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 042/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2023 até 31/07/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados em Exames de Ecocardiograma, a serem realizados no Município de Rondonópolis/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 043/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: E. DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ – ME **CNPJ:** 18.460.413/0001-14

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 043/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2023 até 31/07/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados em Exames de Ultrassonografias, a serem realizados nos municípios de Poxoréu/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 044/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: FREITAS CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ 34.265.443/0001-26

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 044/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **09/01/2023 até 09/08/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados em Exames de Laudos de Mamografia e Responsável Técnico, a serem realizados no município de Campo Verde/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 046/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA 32.970.345/0001-64

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 046/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **13/01/2023**

até **13/08/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **Serviços Médicos Especializados em Exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, para atender a demanda do Programa Mais MT Cirurgias, a serem realizados no município de Rondonópolis/MT**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 015/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL LUAR

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios não perecíveis para compor a merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
124	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - KG	DALLAS	PCT 1,00 KQ	6010,00	6,70	40.267,00
146	CANELA EM PÓ 10 GR	MIKA	FRASCO 40,00 G	1000,00	2,78	2.780,00
196	FARINHA DE TRIGO P/ KIBE	MIKA	UND	800,00	8,15	6.520,00
199	COCO RALADO - 100G	ADELCOCO	PCT 100,00	1500,00	5,55	8.325,00
273	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - 500 GR	Q'DELICIA	PCT 500,00	10000,00	4,10	41.000,00
301	CANELA EM CASCA 10GR	MIKA	SACHE 10,00 GR	800,00	2,84	2.272,00
302	AMIDO DE MILHO (MAIZENA) 500GR	TECNUTRI	CX 500,00 GR	1200,00	6,59	7.908,00
357	FARINHA DE MANDIOCA 1KG TIPO 1	FAVORITA	PCT 1,00 KG	2000,00	7,75	15.500,00
381	CARNE EM LATA - SARDINHA 130GR	LAJE	LATA 130,00 GR	500,00	8,12	4.060,00
384	AVEIA FLOCOS FINOS 500GR	MIKA	PCT 500,00	1500,00	9,20	13.800,00
405	AÇAFRÃO 500GR	DIODORO	PCT 500,00	800,00	14,95	11.960,00
750	FARINHA DE FUBA 1 KG	DIODORO	PCT 1,00 KG	1000,00	4,99	4.990,00
24445	ARROZ TIPO 1 INTEGRAL - PACOTE 1KG	TIO LINO	KG	200,00	6,35	1.270,00
24824	FERMENTO BIOLÓGICO 125G MARCA SUGERIDA: SAF-INSTANT, LESAFREE	FLEISCHMANN	UND	2000,00	11,55	23.100,00
24842	ORÉGANO 20G	VITACOOK	POTE 20,00 GR	1000,00	2,95	2.950,00
25756	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - 500G	Q'DELICIA	PCT 500,00	2000,00	4,25	8.500,00
26555	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PIRACANJUBA	UND	8200,00	18,35	150.470,00
26566	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO	DALLAS LEVIT	KG	300,00	7,80	2.340,00
28290	ERVA DOCE 10G	MIKA	PCT 10,00 GR	1000,00	2,68	2.680,00
28472	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	ANACONDA	KG	200,00	8,45	1.690,00
30598	BOLACHA SALGADA SEM LACTOSE - 400 GR	DALLAS	UND	80,00	6,70	536,00
30600	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - 500 GR	DALLAS LEVIT	PCT 500,00	300,00	7,20	2.160,00
32372	LENTILHA - PACOTE 500 GR	MIKA	PCT 500,00	500,00	13,80	6.900,00
32383	CRAVO DA ÍNDIA 08 GR	MIKA	PCT 8,00 GR	1000,00	4,15	4.150,00
32384	FOLHA DE LOURO DE 05 GRAMAS	BOM GOSTO	PCT 5,00 GR	800,00	2,50	2.000,00
32387	BOLACHA SAL- TIPO CREAM CRACKER- 400 GR	DALLAS	PCT 400,00	450,00	6,70	3.015,00

66160	CACAU - EM PÓ SOLÚVEL, OBTIDO DA MISTURA DE 100% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	GAROTO	EMBALAGEM 500	500,00	34,80	17.400,00
-------	--	--------	---------------	--------	-------	-----------

VALOR TOTAL: R\$ 388.543,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais).

DATA: 17 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: U.M MONTEIRO COMÉRCIO

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios não perecíveis para compor a merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
154	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	BONOMILHO	PCT 500,00	1500,00	4,20	6.300,00
157	VINAGRE 750 ML	TOSCANO	FRASCO 750,00	500,00	2,90	1.450,00
275	AMENDOIM 500GR	SINHA	PCT 500,00	700,00	10,40	7.280,00
276	AÇÚCAR 2 KG	SABOR CRISTAL	PCT 2,00 Q	6700,00	7,69	51.523,00
309	SAL REFINADO 1KG	UNIAO	QUILO	2340,00	2,60	6.084,00
350	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	CACULINHA	PCT 1,00 Q	5300,00	8,29	43.937,00
24853	POLVILHO DOCE 1 KG	CAIPIRA	PCT 1,00 Q	1000,00	9,8000	9.800,00
26557	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA	PAULISTA	QUILO	2000,00	4,7700	9.540,00
26564	ADOÇANTE DIETÉTICO	ADOCYL	FRASCO 200,00	30,00	15,4000	462,00
32373	POLVILHO AZEDO - 1 QUILO	CAIPIRA	PCT 1,00 Q	900,00	12,5000	11.250,00
34260	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 250 ML	COCINEIRO	UND	600,00	16,0000	9.600,00
36387	ÓLEO COMESTÍVEL DE MILHO, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO	SINHA	FRASCO 900,00	200,00	18,1700	3.634,00
3966159	GRÃO DE BIÇO - DE PRIMEIRA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO	MIKA	PCT 1,00 Q	800,00	12,85	10.280,00
3966162	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	MIKA	PCT 500,00	1000,00	15,20	15.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 186.340,00 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta reais).

DATA: 17 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 039, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2023, expedido na data 16/01/2023, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo; Rejane Schneider Garcia.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª. **CAROLINE MENDEL, GERENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, no dia **18 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DESPACHADO EM CUIABÁ-MT, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 037, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE ADJUNTO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração em anexo expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fabricio Mendonça Pedrosa, em 16 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR o Sr.º **JOAO PAULO DE SOUSA**, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADJUNTO DE OBRAS**, no dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 038, 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	CLARISSE VIVAN BILO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente De Engenharia E Geo-Obras	
Matricula:	7451.3	

Art. 2º - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	089/2022
Vigência:	Data de Início: 08/06/2022 Data de Encerramento: 05/03/2023
Objeto:	Reforma e Ampliação do Centro de Saúde no Município de Água Boa-MT.

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO GESTOR/SETOR DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração em anexo expedido pela Secretária Municipal de Finanças, Fernanda Gasparetto Farias, em 13 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR ao Sr.ª **TATIANE RESENDE DA SILVA REIS**, do cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR/SETOR DE CONTRATOS**, no dia 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração em anexo expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fabricio Mendonça Pedrosa, em 16 de janeiro de 2023;**R E S O L V E:****Art. 1º – EXONERAR** o Sr.º. **REMILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE OBRAS**, no dia 17 de janeiro de 2023.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DESPACHADO EM CUIABÁ-MT, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;**CONSIDERANDO** o Ofício nº 45/2023/SEMED de exoneração em anexo expedido pela Secretária Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera, em 16 de janeiro de 2023;**R E S O L V E:****Art. 1º – EXONERAR** o Sr.º. **REGINALDO CLEITON SEBASTIÃO ROSA FILHO**, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE TRANSPORTE**, no dia 17 de janeiro de 2023.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DESPACHADO EM CUIABÁ-MT, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 054/2011;**CONSIDERANDO** o Ofício nº 008/2023, expedido na data 17/01/2023, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente; Fabricio Mendonça Pedrosa.**R E S O L V E:****Art. 1º – NOMEAR** o Sr.º. **REGINALDO CLEITON SEBASTIÃO ROSA FILHO, GERENTE DE OBRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no dia **19 de janeiro de 2023**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DESPACHADO EM CUIABÁ-MT, AOS 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 17 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 017/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: MOREIRA-COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios não perecíveis para compor a merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
27907	LEITE DE SOJA EM PO S/LACTOSE - 300g	SUPRA SOY	UND	200,00	32,33	6.466,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.466,00 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

DATA: 17 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 054/2011;

CONSIDERANDO o Ofício nº 56/2023/SEMED, expedido na data 17/01/2023, pela Secretária Municipal de Educação Nubia Rosana Reinher Fochiera;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr.º **JOAO PAULO DE SOUSA**, no cargo de **GERENTE DE TRANSPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia **18 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 17 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA PORTAL DO XINGU

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis de consumo na merenda escolar para o ano letivo de 2023, no Município de Água Boa.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
26561	SUCO CONCENTRADO - SABOR UVA	POLPAS FIORY	FRASCO 500,00	4000,00	10,86	43.440,00
32379	SUCO CONCENTRADO - SABOR CAJU - 500 ML	POLPAS FIORY	FRASCO 500,00	6000,00	7,15	42.900,00
36407	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI - 1KG GR	POLPAS FIORY	QUILO	7000,00	17,99	125.930,00
36408	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - 1KG	POLPAS FIORY	UND	1550,00	19,05	29.527,50

VALOR TOTAL: R\$ 241.797,50 (Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 17 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: L. FERNANDES DA CUNHA – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis de consumo na merenda escolar para o ano letivo de 2023, no Município de Água Boa.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
23196	PÃO FRANCES (KG)	QUILO	15000,00	13,30	199.500,00
24840	MUSSARELA FATIADA KG	QUILO	1600,0	60,50	96.800,00
24897	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE	QUILO	7700,00	18,80	144.760,00
30602	PÃO INTEGRAL FATIADO	UND	220,00	15,35	3.377,00

VALOR TOTAL: R\$ 444.437,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

DATA: 17 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 020/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ F DA SILVA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis de consumo na merenda escolar para o ano letivo de 2023, no Município de Água Boa.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
223	PEITO DE FRANGO	SUPERFRANGO	QUILO	6000,00	19,85	119.100,00
634	LEITE INTEGRAL 1 LT	TRIÂNGULO	CAIXA 1,00 LT	13140,00	6,90	90.666,00
639	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	SUPER FRANGO	QUILO	20000,00	12,10	242.000,00
720	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	PERDIGÃO	QUILO	4800,00	18,30	87.840,00
30604	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA	SADIA	QUILO	5000,00	22,75	113.750,00
31032	CARNE BOVINA (PATINHO) CUBOS PEQUENOS	JBS	QUILO	12000,00	35,50	426.000,00
32392	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL	NACIONAL	QUILO	11200,00	10,80	120.960,00
35747	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) ISCA - KG – QUILOGRAMA	JBS	QUILO	11500,00	38,15	438.725,00
3964645	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOÍDA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	JBS	UND	14000,00	36,15	506.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.145.141,00 (Dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e um reais).

DATA: 17 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 018/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: COTOVIA COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios não perecíveis para compor a merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
145	MILHO P/ CANJICA 500 GR	PONZAN	PCT 500 GR	1500,00	3,77	5.655,00
149	COLORIFICO (COLORAU) 500 GR	MARATA	UND	800,00	4,95	3.960,00
174	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ INSTANTÂNEO 100 GR	QUALIMAX	EMBALAGEM 100	2000,00	3,10	6.200,00
274	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PACOTE DE 1KG	TIO LINO	PCT 1,00 KQ	3170,00	7,90	25.043,00
577	AÇÚCAR MASCADO	COMASN	PCT 1,00 KQ	800,00	11,64	9.312,00

VALOR TOTAL: R\$ 50.170,00 (Cinquenta mil, cento e setenta reais).

DATA: 17 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 054/2011;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2023, expedido na data 13/01/2023, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo; Rejane Schneider Garcia.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.^a **TATIANE RESENDE DA SILVA RIOS**, devidamente inscrita na Matrícula nº 7929.2, GESTORA DE FOMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, no dia **17 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SETOR DE ENGENHARIA
ERRATA AO CONTRATO 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 243/2022

CELEBRADO: Município de Água Boa

ACTUM ENGENHARIA LTDA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Planalto, 410 Centro, Água Boa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.

898/0001-90; neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal Sr. Mariano Kolankiewicz Filho, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº. 2798934-8 SSP/MT e do CPF nº. 928.476.760-15, residente e domiciliado a Rua 9, nº 855, Centro, na cidade de Água Boa MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa ACTUM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.895.117/0001-77, com sede na Rua Nove, 245 – Sala 2, Centro, Água Boa – MT, representada nesta ocasião por seu representante legal, Sr. JOAO CARLOS FRANÇA SANTANA, portador do RG n.º 1008933 SESDEC-RO, inscrito no CPF sob o n.º 839.879.752-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo Administrativo nº. 248/2022 e no Edital de Dispensa de Licitação N.º 081/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições que se seguem:

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Planalto, 410 Centro, Água Boa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90; neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal Sr. Mariano Kolankiewicz Filho, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº. 2798934-8 SSP/MT e do CPF nº. 928.476.760-15, residente e domiciliado a Rua 9, nº 855, Centro, na cidade de Água Boa MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa ACTUM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.895.117/0001-77, com sede na Rua Nove, 245 – Sala 2, Centro, Água Boa – MT, representada nesta ocasião por seu representante legal, Sr. JOAO CARLOS FRANÇA SANTANA, portador do RG n.º 1008933 SESDEC-RO, inscrito no CPF sob o n.º 839.879.752-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo Administrativo nº. 243/2022 e no Edital de Dispensa de Licitação N.º 081/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições que se seguem:

Água Boa-MT, 17 de janeiro de 2023.

Município de Água Boa

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária de Finanças

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSE F DA SILVA

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios não perecíveis para compor a merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
136	ARROZ TIPO I - PACOTE 5 KG	UNIÃO	PCT 5,00 KQ	8700,00	21,42	186.354,00
268	ÓLEO DE SOJA 900 ML	LIZA	FRASCO 900,00	16320,00	8,93	145.737,60

VALOR TOTAL: R\$ 332.091,60 (Trezentos e trinta e dois mil e noventa e um reais e sessenta centavos).

DATA: 17 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA 097/2022

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.532.991/0001-41.

Onde se lê:

2. DOS PREÇOS.

2.1 - O preço para as aquisições de pneus e câmaras de ar para os veículos da frota da Prefeitura Municipal é o seguinte:

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
27920	CÂMARA DE AR 80/100-R14	UND	RINALDI	2,00	159,00	318,00
3965593	CÂMARA DE AR 90/90 - R19	UND	RINALDI	3,00	160,00	480,00

Leia-se:

2. DOS PREÇOS.

2.1 - O preço para as aquisições de pneus e câmaras de ar para os veículos da frota da Prefeitura Municipal é o seguinte:

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
27920	CÂMARA DE AR 80/100-R14	UND	RINALDI	2,00	41,92	83,84
3965593	CÂMARA DE AR 90/90 - R19	UND	RINALDI	3,00	63,45	190,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como previsto em edital.

2.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços nº 097/2022.

Água Boa-MT, 09 de janeiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 033, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 40 (QUARENTA) HORAS EXTRAS MENSIS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDE o pagamento de 40 (QUARENTA) horas extras mensais a Assistente Social 30 Hora lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. **VALQUIRIA SOARES DANTAS FERREIRA**, Efetivo no Cargo de Assistente Social 30 Horas, Matrícula nº 5164.1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. As horas extras serão lançadas em folha de pagamento e não influenciarão nos registros de ponto dos mesmos.

Parágrafo Único: As horas extras não somarão e nem se abaterão daquelas horas constantes no saldo do banco de horas.

Art. 3º. Este pagamento se faz necessário, uma vez que essa servidora atenda e fique à disposição do departamento de Assistência Social, desempenhando suas atividades em horários pós expediente sempre que convocada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará no dia **02 de janeiro 2023, e terá vigência até 31 de dezembro de 2023**, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
003/2023.**

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da Lei 292/1990 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o memorando nº 12/2023/SME/VLSA;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público 001/2018 em vigência e sua devida homologação, bem como a necessidade de preenchimento das vagas existentes em várias secretarias municipais, cuja a função é de essencial importância para o regular funcionamento das pastas a qual ficarão subordinados;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munidos dos documentos constantes do Edital, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

CARGO: 021 – PROFESSOR PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
0000002637	ROSALINA VIEIRA DA SILVA	29/02/1968	48º
0000000322	REGIANE RODRIGUES BORGES LIMA	09/05/1975	49º

Alto Garças- MT, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

“Nomeia Responsáveis pela Liquidação de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 001/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/64, como sendo os Responsáveis pela Liquidação de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a ser composta pelos seguintes:

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE

TITULAR: LUANA CRISTINA BASTISTA Matrícula nº 2897-1 SUPLENTE: MARGARETE JANISCK Matrícula nº 3082-1	RESPONSÁVEIS PELA LIQUIDAÇÃO.
---	--------------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir da data de 03 de janeiro de 2023,

revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO,
Alto Garças – MT, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS RATEIO CORESS/MT**

EXTRATO DO CONTRATO N 001/2023

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado:** CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT; **Objeto:** “O presente instrumento tem por objeto ratear os custos com a manutenção do Consórcio PROPONENTE e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto Social do CORESS, em atendimento as exigências legais, especialmente a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 550 de 05 de junho de 2.002, para assegurar o custeio de consultas, exames, procedimentos e cirurgias, visando o fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde.”. Originada do Contrato de Rateio nº 001/2023. Valor global de R\$ 592.356,24 (quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Data de assinatura: 03 de janeiro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2023

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado:** CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT; **Objeto:** “Constitui objeto deste instrumento o rateio das despesas do PROPONENTE entre os Municípios Consorciados para custear os serviços de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA.”; Originada do Contrato de Rateio 002/2023. Valor Global de R\$ 8.658,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). Data de assinatura: 03 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre exoneração a pedido do cargo em comissão de Gerente de Apoio à Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 15º e 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de outubro de 2011, e com o art. 32, anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011 e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido **NEOZILDA LOBO NOGUEIRA RODRIGUES**, portador (a) da matrícula sob nº 2851-1, do cargo Gerente de Apoio à Educação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Revoga-se a Portaria nº 040, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 26 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, 17 de janeiro de 2023.

Claudinei Singolano

Prefeito municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 17 DE JANEIRO 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício em comissão de Coordenador (a) Pedagógico (a) do Atendimento Educacional Especializado, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o Memorando nº 09/2023/SME/VLSA;

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **Maria Edir de Souza Balbinotti**, portador (a) da matrícula nº 180-1, para exercer a função em comissão de Coordenador (a) Pedagógico (a) do Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal Carlos de Almeida Couto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, em 17 de janeiro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 260/2022 RETIFICA A PORTARIA 259 DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA 260/2022

Retifica a Portaria 259 de 30/12/2022 Que:

Dispõe sobre a concessão do Usufruto de férias coletivas de parte dos profissionais que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT, referente ao exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT. **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo.

R E S O L V E:

Onde se lê:

Art. 1° - Conceder Férias Coletivas aos Profissionais da Educação abaixo relacionados, referente ao exercício **2022/2023**, para usufruir a partir de **02/01/2023 a 02/02/2023**.

Leia-se:

Art. 1° - Conceder Férias Coletivas aos Profissionais da Educação, abaixo relacionados, referente ao período **2022/2023**, para usufruir a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT. 30 de dezembro de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2023**

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.356/2023, e abre Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2023, pelo Superávit Financeiro, para atender aquisição de Caminhão Comboio para Secretaria de Agricultura, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/203, aprovado pela Lei nº 1.319/2022, bem como, incluir na **LDO/2023**, sancionada pela Lei Municipal nº 1.332/2022, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
09.01.20.122.0015.1.020.4490.52.00.00.00.00.00	2.7.01.000.000	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Fonte Recursos: 2.7.01.000.000 – Outras Trans. de Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Meta Financeira: R\$ 600.000,00

Meta Física: Aquisição de 01 Caminhão Comboio para atender a Secretaria de Agricultura.

Art. 2°. O Crédito Suplementar ora realizado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 17 de janeiro de 2023.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO:**

Na Publicação do dia 10 de Janeiro de 2023, edição nº 4.148 do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVII

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 007/2023

CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **SOLANGE DE SOUSA SANTOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS**

VALOR MENSAL: **R\$ 1.213,60 (Um mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA – **09/01/2023 à 31/12/2023.**

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 007/2023

CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **SOLANGE DE SOUSA SANTOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS**

VALOR MENSAL: **R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais)**

VIGÊNCIA – **09/01/2023 à 31/12/2023.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA**

A candidata **OBADIA DOS SANTOS ALMEIDA LIMA** foi convocada no dia 16/12/2022, para ser contratada no cargo de Serviços Gerais, pelo Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, porém não compareceu no prazo, conforme determina o Edital de Convocação 013/2022, no entanto, não tomou posse e nem justificou sua ausência ou inércia.

Apiacás-MT; 17 de Janeiro de 2023.

MARIZETE ANDRETTA

Recursos Humanos

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.356/2023.**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2023, pelo Superávit Financeiro, para atender aquisição de Caminhão Comboio para Secretaria de Agricultura, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal suplementar no Orçamento Programa LOA/203, aprovado pela Lei n° 1.319/2022, bem como, incluir na LDO/2023, sancionada pela Lei Municipal n° 1.332/2022, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
09.01.20.122.0015.1.020.4490.52.00.00.00.	2.7.01.000.000	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Fonte Recursos: 2.7.01.000.000 – Outras Trans. de Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Meta Financeira: R\$ 600.000,00

Meta Física: Aquisição de 01 Caminhão Comboio para atender a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º. O Crédito Suplementar será realizado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 17 de janeiro de 2023.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N° 1.337/2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal n°. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, referente à contratação em caráter temporário para Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para contratação, com início de suas atividades a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital n° 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
002	EVERALDO MARQUES OLIVEIRA	1º

CARGO: PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
017	ARIANE RODRIGUES BACHIEGA	1º

CARGO: PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010	JANE APARECIDA MALDONADO	1º
008	GABRIEL APARECIDO PEREIRA	2º

GABINETE DO PREFEITO - Em 17 de Janeiro de 2023.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA**

A candidata **DANIELE DE MOURA PAZ** foi convocada no dia 16/12/2022, para ser contratada no cargo de Técnica em Enfermagem, pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, porém não compareceu no prazo, conforme determina o Edital de Convocação 013/2022, no entanto, não tomou posse e nem justificou sua ausência ou inércia.

Apiacás-MT; 17 de Janeiro de 2023.

MARIZETE ANDRETTA

Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2023.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.337/2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, referente à contratação em caráter temporário para Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para contratação, com início de suas atividades a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
069	ADRIANA APARECIDA MORETE	1º
016	EDIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS	2º
080	MARIA RAISSA SILVESTRE SOUSA	3º

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
059	WALTEVIR DOS REIS ALVES	1º
002	DEUZAMAR ALVES FEITOSA	2º

CARGO: PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
035	WALQUIRIA NOGUEIRA DE CASTRO	2º
033	REGINA KLEIN	3º
058	NELCI RODRIGUES CHAVES FIALHO	4º

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
101	MARINETE DE AMORIM DA SILVA	2º
047	VITORIA HORN BARBOZA DA SILVA	3º

GABINETE DO PREFEITO - Em 17 de Janeiro de 2023.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 012/2023

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA – MARIA ISABEL RAMOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais)

VIGÊNCIA – 17/01/2023 à 31/12/2023.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO:**

Na Publicação do dia 06 de Janeiro de 2023, edição nº 4.146 do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVII

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2023

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – JOVINO MARTINS NETTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

VALOR MENSAL: 2.884,31 (Dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA – 05/01/2023 à 20/12/2023.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2023

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – JOVINO MARTINS NETTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

VALOR MENSAL: 3.070,92 (Três mil e setenta reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA – 05/01/2023 à 20/12/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL
ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL COM ENTREGA PARCELA-

DA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.**Setor Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 02/02/2023 (dois de fevereiro de dois mil e vinte e três)****HORÁRIO: 8:00 (oito) Horas (horário de Mato Grosso).**

O edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apiacás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitação@apiacás.mt.gov.br site www.apiacás.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO:**

Na Publicação do dia 09 de Janeiro de 2023, edição nº 4.147 do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVII

Onde se lê:**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. **006/2023**CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADA – **NAYARA DA SILVA**OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL**VALOR MENSAL: **R\$ 1.538,14 (Um mil e quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)**VIGÊNCIA – **06/01/2023 à 20/12/2023.****Leia-se:****EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. **006/2023**CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADA – **NAYARA DA SILVA**OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL**VALOR MENSAL: **R\$ 1.637,66 (Um mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**VIGÊNCIA – **06/01/2023 à 20/12/2023.****PREFEITURA MUNICIPAL
ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

Tipo - Menor Preço por valor global**Setor Interessado - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 03/02/2023 (três de fevereiro de dois mil e vinte três)****HORÁRIO: 8:00 (oito) Horas (horário de Mato Grosso).**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacás.mt.gov.br.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO:**

Na Publicação do dia 03 de Janeiro de 2023, edição nº 4.143 do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVII

Onde se lê:**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. **001/2023**CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADA – **CLEONICE DA SILVA BARBOSA CAVALCANTE**OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS**VALOR MENSAL: **R\$ 1.213,60 (Um mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)**VIGÊNCIA – **02/01/2023 à 31/12/2023.**CONTRATO Nº. **002/2023**CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADA – **JULIANA SOUSA DA SILVA**OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS**VALOR MENSAL: **R\$ 1.213,60 (Um mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)**VIGÊNCIA – **02/01/2023 à 31/12/2023.**CONTRATO Nº. **003/2023**CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADA – **MONICA MAGALI RODRIGUES DE LIMA**OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE COZINHEIRA**VALOR MENSAL: **R\$ 1.213,60 (Um mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)**VIGÊNCIA – **02/01/2023 à 31/12/2023.**CONTRATO Nº. **004/2023**CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADA – **EDNALVA LOPES DE SOUZA**OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**VALOR MENSAL: **R\$ 4.464,82 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**VIGÊNCIA – **02/01/2023 à 31/12/2023.****Leia-se:****EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. **001/2023**CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADA – **CLEONICE DA SILVA BARBOSA CAVALCANTE**OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS**VALOR MENSAL: **R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais)**VIGÊNCIA – **02/01/2023 à 31/12/2023.**CONTRATO Nº. **002/2023**

CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**
 CONTRATADA – **JULIANA SOUSA DA SILVA**
 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS**
 VALOR MENSAL: **R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais)**
 VIGÊNCIA – **02/01/2023 à 31/12/2023.**
 CONTRATO N°. **003/2023**
 CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**
 CONTRATADA – **MONICA MAGALI RODRIGUES DE LIMA**
 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE COZINHEIRA**
 VALOR MENSAL: **R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais)**
 VIGÊNCIA – **02/01/2023 à 31/12/2023.**
 CONTRATO N°. **004/2023**
 CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**
 CONTRATADA – **EDNALVA LOPES DE SOUZA**
 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**
 VALOR MENSAL: **R\$ 4.753,69 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)**
 VIGÊNCIA – **02/01/2023 à 31/12/2023.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA N° 039/2023.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **MARIA ISABEL RAMOS**, portadora da cédula de identidade nº 1716550-4 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 012.741.341-37, no cargo de **Serviços Gerais** – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2023, no período de 17 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apicás - MT, em 17 de Janeiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA N°017, DE 17 DE JANEIRO 2023.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição à servidora **Sra. Vanderlita Ferreira de Souza.**”*

O Prefeito do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19.12.2003, c/c o art. 86, I, II, III e IV e § 1º da Lei Municipal n.º 587/2009, que rege a previdência municipal, Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição, à servidora Sra. **VANDERLITA FERREIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 324121 SSP/MT e CPF nº. 362.124.901-04, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma jornada de 40 horas semanais, Classe “A.N.E I/1”, Nível “XIV”, lotada na Secretaria Municipal de Obras na Prefeitura de Araguainha/MT, contando com 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, com proventos **INTEGRAIS** e com **PARIDADE**, conforme processo administrativo do ARAGUALPREVI, n.º **2023.04.00002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N°016, DE 17 DE JANEIRO 2023.

*“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço da **Sra. Vanderlita Ferreira de Souza**”*

O Prefeito Municipal de Araguainha/MT, Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 587 de 13 de julho de 2009,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 1.610 (um mil, seiscentos e dez) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos e 05 (cinco) meses, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 21024030.1.00007/20-3 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAGUAINHA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 17 de Janeiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PAULO HENRIQUE FORTI RACHIELI	109.439.398-36	9023/00046/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SANDRA ALVES DA SILVA SOUZA	Matrícula: 00000451
Cargo: TECNICO TRIBUTARIO / 3762021	Assinatura:

Data de afixação: 17/01/2023

Data de desafixação: 01/02/2023

PORTARIA Nº.015, DE 16 DE JANEIRO 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição a servidora **Sra. Maria Auxiliadora Alves Gonçalves.**”

O Prefeito do Município de Araguaína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19.12.2003, c/c o art. 86, I, II, III e IV e § 1º da Lei Municipal n.º 587/2009, que rege a previdência municipal, Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição, a servidora **Sra. MARIA AUXILIADORA ALVES GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº. 0913628-2 2ª Via SESP/MT e CPF nº. 592.872.921-91, efetiva no cargo de Professora, com uma jornada de 20 horas semanais, Classe “C”, Nível “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura de Araguaína/MT, contando com 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, exclusivos na função de magistério, com proventos **INTEGRAIS** e com **PARIDADE**, conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, n.º **2023.04.00001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O Município de Araputanga/MT, por meio da sua Agente de Contratação designada pela Portaria nº 659/2022, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Motocicletas, em atendimento à demanda das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento, Educação, Saúde, Obras e Infraestrutura - SMAE. A realização do certame será no dia 01 de fevereiro de 2023, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e...> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço <https://www.gov.br/compras> ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 17 de janeiro de 2023.

Cristina Maria de Lima

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL 009/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022****EDITAL 009/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS, REPROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO, E OUTROS DISPOSITIVOS.

O Exmº. Srº. **EDERSON FIGUEIREDO**, **Prefeito Municipal de Arenápolis**, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, art. 37 inc. IX da Constituição federal, subsidiariamente ao plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores públicos municipais, e Lei Municipal nº Municipal nº 1.637/2022, conjuntamente com a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA**, nomeada pela Portaria nº nº. 201/2021, de 08 de setembro de 2021, que destina-se à contratação, por tempo determinado, "para atender necessidade temporária de excepcional interesse público", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável das Secretarias Municipais, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, obedecidas às normas dos **Editais 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022 e 008/2022** que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**; mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS, REPROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO**, e dá outras providências.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS, REPROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

1.1 Considerando o disposto nos Editais que trata do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, da Prefeitura Municipal de Arenápolis, fica publicado e divulgado o Resultado Preliminar constando os aprovados, reprovados, classificados, desclassificados no do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, que dispõe sobre a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Arenápolis, contido no ANEXO I, deste Edital.

2. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arenápolis – MT, 16 de Janeiro de 2023.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

WEIMAR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração**RODRIGO PAULINO DE MATOS****Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado****JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA****Membro****NÚBIA GONÇALVES CAMPOS****Membro****ANEXO I****RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NCE	NOTA FINAL	CLAS
1703	PAULO HENRIQUE DE QUADRO MARTINS	Agente Administrativo	2.5	2.0	4.0	8.5	1
2805	NATANA MARIA MENDES MACHADO RODRIGUES	Agente Administrativo	2.0	2.0	4.0	8.0	2
2572	KARINE MIRANDA MATHIAS	Agente Administrativo	2.5	2.0	3.5	8.0	3
1740	VIVIAN VAZ SOARES	Agente Administrativo	2.5	2.0	3.5	8.0	4
1579	ESTER DE OLIVEIRA SILVA	Agente Administrativo	2.5	2.0	3.5	8.0	5
2801	JOYCE MARA DOS SANTOS LIMA	Agente Administrativo	1.5	2.0	3.5	7.0	6
1559	MARCOS VINICIOS WASSEM SOUZA	Agente Administrativo	1.5	2.0	3.5	7.0	7
2606	RYAN GABRIEL PEREIRA MAIERHOFER	Agente Administrativo	2.0	1.5	3.5	7.0	8
2664	AILTON ALVES DA SILVA NETO	Agente Administrativo	2.5	2.0	2.5	7.0	9
1554	VINICIUS NYRRADLEY DA SILVA RONDON	Agente Administrativo	1.5	1.5	3.5	6.5	10
2205	RAQUEL MAXIMO MOURA	Agente Administrativo	2.0	2.0	2.5	6.5	11
1776	DIEGO PHELLIPE DA SILVA SANTANA	Agente Administrativo	2.0	1.5	2.5	6.0	12
1904	APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	Agente Administrativo	1.5	2.0	2.5	5.5	13
2295	JOÃO LUCAS NOBRES	Agente Administrativo	1.5	1.5	2.5	5.5	14
2631	WESLAINE RODRIGUES DE ASSIS SOUZA	Agente Administrativo	1.0	2.0	2.0	5.0	15
1718	DANIELLE IASMIM LOUZADA SILVA	Agente Administrativo	1.0	1.5	2.0	4.5	16
1483	MARIANA RIBEIRO DA PAIXÃO GOMES	Agente Administrativo	1.5	0.5	1.5	3.5	17

DESCLASSIFICADOS /AUSENTE		
2683	YASMIN RAISSA DA SILVA VAZ	Agente Administrativo
1650	LARA RITA ASCARI SALVALAGGIO	Agente Administrativo
1895	LEILA SANTOS DA SILVA	Agente Administrativo
1647	LEUDINEI ANTONIO BACK	Agente Administrativo
1890	LUCINETE ROSA DE LIMA	Agente Administrativo
2095	STEPHANIE ANTUNES DE FRANÇA SOUZA	Agente Administrativo
2102	JOSEFA MARIA DA SILVA	Agente Administrativo
1526	BIANCA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Agente Administrativo
1732	BIANCA CAETANO DE CARVALHO	Agente Administrativo
1674	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	Agente Administrativo
1658	JENIFFER RENATA DE ALMEIDA AMORIM	Agente Administrativo
2271	GLEICIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo
2562	ERIC GONÇALVES DE ALMEIDA	Agente Administrativo
2647	DANILO DE ARAUJO BALIEIRO	Agente Administrativo

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NOTA FINAL	CLASS
2777	MARIZETE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4.5	4.5	9.0	1
1765	MARLENE APARECIDA REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	4.5	4.0	8.5	2
1913	NATALICE DA COSTA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	4.0	4.0	8.0	3
1831	JULIANA ALMEIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4.0	3.5	7.5	4
2055	FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	3.5	3.0	6.5	5

DESCLASSIFICAOS /AUSENTE		
2037	DARCI LEONARDO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
2165	ELEIDIANE FONSECA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
1768	FERNANDO MATOS RAMOS DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais
2775	SANDRA FERNANDES VILELA	Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NCE	NOTA FINAL	CLASS
1763	ROSANIA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Consultório Dental	2.0	1.5	2.0	5.5	1
1802	LUCIENE GOMES MOREIRA	Auxiliar de Consultório Dental	0.5	1.0	2.0	3.5	2

DESCLASSIFICADO/AUSENTE		
2225	CRISTINA DE SOUZA PORTELA	Auxiliar de Consultório Dental

CARGO: BRAÇAL

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NOTA TEÓRICA	NOTA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS
1767	NEILDA ALVES DE SOUZA	Braçal	5.0	4.0	9.0	4.9	13.9	1
1719	EDSON DAS DORES BIANCHI	Braçal	3.0	4.0	7.0	4.8	11.8	2
2590	JOHN HALLYSSON LIBERATO NOVAES	Braçal	3.0	3.5	6.5	4.8	11.3	3
2077	CELSON LUIZ RODRIGUES DE ASSIS	Braçal	2.5	3.5	6.0	5.0	11.0	4
2240	GELSON DE OLIVEIRA MIRANDA	Braçal	2.5	3.0	5.5	5.0	10.5	5
1695	WILLIARDE FRANCISCO DA SILVA	Braçal	2.0	2.0	4.0	5.0	9.0	6
1783	NERIONATO FRANCISCO DA SILVA	Braçal	1.0	1.0	2.0	5.0	7.0	7
1991	NOEL GOMES DE OLIVEIRA	Braçal	1.0	1.0	2.0	5.0	7.0	8
2085	RONALDO ALVES DO NASCIMENTO	Braçal	1.0	1.0	2.0	4.9	6.9	9

DESCLASSIFICADOS/AUSENTE								
2618	AUSTRAGESILO SOARES DE GODOY JUNIOR	Braçal	0	19				
1689	DENILSON PEREIRA ALVES	Braçal	0	19				
1608	YARA DOS SANTOS FREIRES	Braçal	0	19				

DESCLASSIFICADOS/AUSENTE PROVA PRÁTICA								
2555	JOACI DE ABREU LIMA	Braçal	11	8				
2156	JONAS DAMACENA LIMA	Braçal	12	7				
2076	PAULO ROBERTO FERREIRA BONADIMAN	Braçal	18	1				

CARGO: COVEIRO

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NOTA FINAL	CLASS
2121	GIVALDO VALÉRIO	Coveiro	2.0	2.0	4.0	1

CARGO: COZINHEIRA

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NOTA	CLASS
2074	ROSENITA FRANCISCA DA SILVA	Cozinheira	4.5	4.5	9.0	1
2588	AQUELIANE MARIA DA SILVA	Cozinheira	4.5	4.5	9.0	2
2114	WANESSASOUZA ARAÚJO	Cozinheira	4.5	4.5	9.0	3
2615	MARIA HELENA DE MENEZES	Cozinheira	4.0	3.5	7.5	4
1630	JAINÉ FERREIRA QUEIROZ	Cozinheira	4.0	3.0	7.0	5
2538	EDLEIA DA SILVA SANTOS	Cozinheira	3.0	4.0	7.0	6
1937	MARIA DOS MILAGRES MARTINS	Cozinheira	3.5	3.0	6.5	7
2130	ANA CLÁUDIA TEIXEIRA FERRO	Cozinheira	3.5	2.5	6.0	8
2131	ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	Cozinheira	3.0	3.0	6.0	9

DESCLASSIFICADO/AUSENTE						
1704	SANDRA MÁXIMA DE OLIVEIRA	Cozinheira				
2039	VANESSA CAROLINE DE SOUZA SILVA	Cozinheira				
1938	NOEMIA GONÇALVES DE ALMEIDA	Cozinheira				

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NCE	NOTA FINAL	CLASS
2660	SILVIA LETÍCIA BARCELOS	Enfermeiro	2.5	2.0	4.5	9.0	1
1589	JHANE EYRE VIDAL MILANI SANTOS	Enfermeiro	2.5	2.0	4.5	9.0	2
2632	KARLA FERNANDA DA SILVA	Enfermeiro	2.5	2.0	4.5	9.0	3
2533	RENATA CONCEIÇÃO DA COSTA	Enfermeiro	2.5	2.0	4.0	8.5	4
1684	JULIA MAGRO MACHADO	Enfermeiro	2.5	2.0	4.0	8.5	5
1680	IZABEL CRISTINA LEITE	Enfermeiro	2.5	2.0	3.5	8.0	6
2522	FERNANDA ROCHA ANJOS DE OLIVEIRA SOUZA	Enfermeiro	2.0	2.0	4.0	8.0	7
2778	DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENÇO	Enfermeiro	2.5	1.0	4.0	7.5	8
2199	MARCILENE BINI	Enfermeiro	2.0	1.5	4.0	7.5	9
2163	ELOÊNIA DE ANDRADE CARVALHO	Enfermeiro	1.5	1.0	4.0	7.5	10
2765	SERGIO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	2.5	2.0	3.0	7.5	11
2833	JÉSSICA AMANDA DA CRUZ GURKA	Enfermeiro	1.0	2.0	4.0	7.0	12
2693	MARILIA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro	2.0	1.5	3.5	7.0	13
1602	ANDRÉ LUIZ NUNES ATSUTA	Enfermeiro	2.0	1.5	3.5	7.0	14
1610	SABRINA CARVALHO LIMA	Enfermeiro	2.0	2.0	3.0	7.0	15
1986	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	2.5	1.0	2.5	7.0	16
1668	PRISCILA DE CARVALHO SANTOS	Enfermeiro	1.0	1.5	4.0	6.5	17
1892	KAROLINE MIRANDA MATHIAS	Enfermeiro	1.5	1.0	4.0	6.5	18
2268	VICTOR FERREIRA AMORIM	Enfermeiro	1.0	2.0	3.5	6.5	19
2209	YAGO SOUZA DOS SANTOS	Enfermeiro	1.5	2.0	3.0	6.5	20
1656	MARIA ISABEL PERES CASTILHO	Enfermeiro	2.0	2.0	2.5	6.5	21
2711	LEYLANE APARECIDA DE PAULA GOMES	Enfermeiro	1.0	1.5	3.5	6.0	22
1567	GABRIELLY OLIVEIRA CARVALHO	Enfermeiro	1.5	1.0	3.5	6.0	23
2650	LETÍCIA MARA DA SILVA BOABAID REGIS	Enfermeiro	1.0	2.0	3.0	6.0	24
1774	LAYLA GOMES YAMAGUTI	Enfermeiro	1.5	1.5	3.0	6.0	25
2292	ELAINE APARECIDA ARRUDA DE FARIA	Enfermeiro	2.0	1.5	2.5	6.0	26
2697	FERNANDA KAROLINE RAZINE	Enfermeiro	1.5	2.0	2.5	6.0	27
2009	KAROLAYNE BASTIANI LOPES	Enfermeiro	1.5	2.0	2.5	6.0	28
1900	EDILENE DE CAMPOS SILVA	Enfermeiro	0.5	1.5	3.5	5.5	29
2669	JUSCIELY COSTA CURITIBA	Enfermeiro	1.0	2.0	2.5	5.5	30

2068	EUDICLEIA SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro	1.0	1.0	3.0	5.0	31
1994	JOSIANI MARIA DE ALMEIDA	Enfermeiro	1.0	1.5	2.5	5.0	32
1884	PAULA FRANCIELLY DIONISIO	Enfermeiro	1.0	1.5	2.5	5.0	33
2642	SULANY BEZERRA SAMPAIO	Enfermeiro	1.0	2.0	2.0	5.0	34
2524	JOSIELLY CRISTINA REGO DE MACEDO	Enfermeiro	1.0	1.0	2.0	5.0	35
2190	ANA PAULA VASCONCELLOS DA SILVA	Enfermeiro	1.5	2.0	1.5	5.0	36
2219	LIZIANI FERREIRA SAMSEL	Enfermeiro	2.0	1.5	1.5	5.0	37
2824	MARTA CABRAL DE SOUZA MELO MARQUES	Enfermeiro	0.5	1.0	3.0	4.5	38
1577	DELISMARA DA SILVA SANTOS	Enfermeiro	1.5	1.5	1.5	4.5	39
2688	THAINA BEZERRA DOS SANTOS	Enfermeiro	0.5	1.5	2.0	4.0	40
1686	ALESSANDRA DA SILVA FLORENCIO	Enfermeiro	1.0	1.5	1.5	4.0	41
2183	LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA	Enfermeiro	1.0	1.5	1.5	4.0	42
1788	RAYANE GRAZIELE DA SILVA PERON	Enfermeiro	1.0	1.0	1.5	3.5	43

DESCLASSIFICOS/AUSENTE		
2829	ALVAISE BRITO GUIMARÃES	Enfermeiro
2561	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	Enfermeiro
2182	ELIVANIA SOUZA GRINIVALD	Enfermeiro
2031	GABRIELLA GOMES PEREIRA	Enfermeiro
2261	ISADORA DIAS COSTA	Enfermeiro
2043	MICHELE ANDRESSA GASPARG DA SILVA	Enfermeiro
2160	RAYANE KELLI FERNANDES DA COSTA	Enfermeiro
2674	THAIS SANTANA DE SOUZA	Enfermeiro

CARGO: GARI

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NOTA TEÓRICA	NOTA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS
2118	MARIA APARECIDA PEREIRA	Gari	4.0	4.0	8.0	5.0	13.0	1
1731	ARACI DA SILVA MELO	Gari	4.0	4.0	8.0	4.9	12.9	2
1789	LEANDRO TEIXEIRA	Gari	4.0	3.5	7.5	4.7	12.7	3
2071	ANTONIO MENDES DE SOUZA	Gari	4.0	3.5	7.5	5.0	12.5	4
1504	EDNA DE SENA ALVES	Gari	4.0	4.0	8.0	4.5	12.5	5
2096	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Gari	3.5	4.0	7.5	4.9	12.4	6
1535	LUCIANA RODRIGUES SANTOS	Gari	3.5	4.0	7.5	4.8	12.3	7
1814	SUELENE FERREIRA DE JESUS	Gari	4.0	4.0	8.0	4.2	12.2	8
1539	THAIS DE SOUZA SALLES	Gari	4.0	4.5	8.5	3.6	12.1	9
2084	ELIETE FERREIRA ALVES	Gari	4.5	4.5	9.0	3.0	12.0	10
2161	HONDINA MARIA PEREIRA	Gari	4.5	4.5	9.0	2.6	11.6	11
1705	JAINÉ MACEDO SOUZA	Gari	5.0	3.0	8.0	3.2	11.2	12
2718	VALQUIRIA DE OLIVEIRA SOARES	Gari	4.0	4.0	8.0	3.0	11.0	13
1721	MICHELE BRUNA MARTINS GARCIA	Gari	5.0	3.5	8.5	2.4	10.9	14
2048	LUANA FERREIRA GOMES DE ANDRADE	Gari	4.5	4.0	8.5	2.4	10.9	15
2768	ADRIANA SILVA E SILVA	Gari	3.5	4.0	7.5	3.4	10.9	16
1733	NIVIA PATRÍCIA CLAUDINA	Gari	4.5	4.0	8.5	2.2	10.7	17
1804	SIRLEI VANUSA FERREIRA DE JESUS	Gari	3.5	3.0	6.5	4.2	10.7	18
2035	EVA PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	Gari	4.0	4.0	8.0	2.6	10.6	19
2000	DANIELE DE OLIVEIRA MACEDO	Gari	4.5	3.0	7.5	2.8	10.3	20
2175	SILVANEIDE FERREIRA DA CRUZ	Gari	3.0	4.0	7.0	3.0	10.0	21
1726	DANIELA CRISTINA DE ARRUDA	Gari	4.0	3.5	7.5	2.2	9.7	22
1887	NADIA ESTEFANI NUNES REGUERO	Gari	3.0	2.5	6.0	3.6	9.6	23
2289	JULIANA AQUINO MOURA	Gari	3.5	4.0	7.5	1.8	9.3	24
1902	MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVA	Gari	3.0	3.0	7.0	1.8	8.8	25
1626	FABIOLA GONÇALVES DE SOUZA	Gari	3.0	3.0	6.0	1.6	7.6	26
1509	ROSENILZA DOS SANTOS	Gari	3.0	3.0	6.0	1.6	6.6	27
2730	TEREZINHA EVA NUNES DE JESUS	Gari	2.0	2.0	4.0	1.8	5.8	28

DESCLASSIFICADO/AUSENTE				
1832	ANDRIA INEZ DA CRUZ DA SILVA	Gari	0	19
2103	CLEIDEMAR VERISSIMO DA CRUZ	Gari	0	19
1876	CRISTIANE KÁTIA DA COSTA	Gari	0	19
1856	DEJANIRA COSTA	Gari	0	19
1617	ELI JOSUELA NUNES DE MORAIS	Gari	0	19
1512	ELLYANNAIRA DOS SANTOS ALVES	Gari	0	19
1795	GISLAINE RIOS	Gari	0	19
1741	JULIANA LOPES MARTINS	Gari	0	19
2158	LAUDICEIA RONDON SILVA	Gari	0	19
1803	MAINE FONTES CANAVARROS	Gari	0	19
2272	MONICA DA SILVA RAMOS	Gari	0	19
2025	NADJA DOS SANTOS	Gari	0	19
2241	NATÁLIA FABRÍCIO DOS SANTOS CORREIA	Gari	0	19
2177	NATANI YEZA NEPONOCENO NUNES	Gari	0	19
2593	ORESTES GONÇALVES PEREIRA	Gari	0	19
2668	WENDERSON ALVES DE FREITAS	Gari	0	19

DESCLASSIFICADO/RASURA GABARITO		
2207	IRAIDES SANTANA DE ALMEIDA	Gari
1849	VILMA MORAES DOS SANTOS	Gari

1879 | ALICE DOS SANTOS | Gari

DESCLASSIFICADO/AUSENTE PROVA PRÁTICA		
2591	ADRIANA FERREIRA	Gari
1518	CRISTINA DA ROSS CORSINI DE SOUZA	Gari
1618	MILENA MEDEIROS DE SOUZA	Gari
2640	RAFAEL JOSÉ FERNANDES DE SIQUEIRA	Gari
1815	MARLENE ALVES DE LIMA	Gari
1717	JULIA RODRIGUES LEANDRO VASCONCELOS	Gari

CARGO: MONITOR ESCOLAR

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NCE	NOTA FINAL	CLASS
1743	CARMELITA MARIA DE MACIEL	Monitor Escolar	2.5	2.0	4.5	9.5	1
1707	DENILZA NUNES FRAZAO	Monitor Escolar	2.5	2.0	4.5	9.5	2
1757	SILVIA LESSA MACHADO	Monitor Escolar	2.5	2.0	5.0	9.5	3
2216	ANA PAULA DA SILVA SOARES	Monitor Escolar	2.5	2.0	5.0	9.5	4
1511	SAMANTHA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	Monitor Escolar	2.5	2.0	5.0	9.5	5
2193	ALICIELI RODRIGUES DE SOUZA	Monitor Escolar	2.5	2.0	5.0	9.5	6
2628	LARISSA FERNANDES BEATO SANTANA	Monitor Escolar	2.5	2.0	5.0	9.5	7
1880	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	Monitor Escolar	2.0	1.5	5.0	9.0	8
1970	MARLENE FERREIRA BARBOSA	Monitor Escolar	2.0	2.0	5.0	9.0	9
1623	ELIANE BRITO DA SILVA	Monitor Escolar	2.5	1.5	5.0	9.0	10
1723	RAYSSA RODRIGUES BORGES	Monitor Escolar	2.0	1.5	5.0	9.0	11
1708	EDINETE NEVES DE OLIVEIRA	Monitor Escolar	2.5	2.0	4.5	9.0	12
1636	ALICE XAVIER RODRIGUES	Monitor Escolar	2.5	1.5	4.5	9.0	13
2580	NAIANNY MITALLY DA SILVA AMARAL	Monitor Escolar	2.5	2.0	4.5	9.0	14
1597	MILENA VITÓRIA VIEIRA DOS REIS	Monitor Escolar	2.5	1.5	5.0	8.5	15
1889	SARAH MICHELE MARQUES	Monitor Escolar	2.5	1.5	4.5	8.5	16
1939	VANESSA PIRES DOS SANTOS	Monitor Escolar	2.5	1.5	4.5	8.5	17
1919	MARIA APARECIDA GONÇALVES	Monitor Escolar	2.5	2.0	4.0	8.5	18
1893	JOELMA FERREIRA LIMA	Monitor Escolar	2.0	1.5	4.0	8.5	19
2549	MARINALVA LINA DE SOUZA	Monitor Escolar	2.0	1.5	4.0	8.5	20
2704	MARICELMA JOSÉ DA SILVA	Monitor Escolar	2.0	1.5	4.0	8.5	21
1760	JUSCILENE PEREIRA DA SILVA	Monitor Escolar	2.0	2.0	4.0	8.5	22
1502	MAIARA TEIXEIRA DE LIMA	Monitor Escolar	2.0	1.5	4.5	8.0	23
1563	ANA PAULA MOREIRA DE ARAÚJO	Monitor Escolar	2.0	1.5	4.5	8.0	24
1524	LILIAN GARCIA BARROSO DOS SANTOS	Monitor Escolar	2.0	1.5	4.5	8.0	25
1503	JOSIANE GOMES HENRIQUE	Monitor Escolar	2.0	1.5	4.5	8.0	26
1979	MARIA SÔNIA GOMES DE ARAÚJO	Monitor Escolar	2.0	1.5	4.5	8.0	27
1681	MÔNICA LETÍCIA VAZ MESSIAS	Monitor Escolar	2.5	1.5	4.0	8.0	28
1580	CAROLINI DE OLIVEIRA BOTELHO	Monitor Escolar	2.0	2.0	4.0	8.0	29
1573	FRANCIELY KAMILY SOARES MATHIAS	Monitor Escolar	2.0	2.0	4.0	8.0	30
2060	ANDREY ASTOR DE PAULA HENRIQUE	Monitor Escolar	2.5	2.0	3.5	8.0	31
1551	VIVIAN MARINA FERREIRA DE CARVALHO	Monitor Escolar	2.5	2.0	3.5	8.0	32
1558	VINICIUS DA SILVA SANTOS	Monitor Escolar	2.0	2.0	4.0	8.0	33
1722	CHAMILY FERREIRA DINIZ	Monitor Escolar	1.5	1.0	5.0	7.5	34
1495	ROSANA FERREIRA DE SOUZA	Monitor Escolar	1.5	1.5	4.5	7.5	35
1628	MARYELLEN RODRIGUES DE PAULA	Monitor Escolar	1.5	1.5	4.5	7.5	36
1720	RAFAELLA MENDES MORAES	Monitor Escolar	1.5	1.5	4.5	7.5	37
2523	ANA CAROLINE CARRIJO RAFAEL	Monitor Escolar	1.5	1.5	4.5	7.5	38
1799	FABRÍCIO DOS SANTOS FERRO	Monitor Escolar	1.5	2.0	4.0	7.5	39
2536	POLYANE DE OLIVEIRA SILVA	Monitor Escolar	1.5	2.0	4.0	7.5	40
2150	ISRAEL ELIAS DOS SANTOS	Monitor Escolar	2.5	1.0	4.0	7.5	41
2782	ROSALINA DE ALMEIDA	Monitor Escolar	2.0	2.0	3.5	7.5	42
1632	GIRLENE MARIA DE ALMEIDA	Monitor Escolar	2.0	2.0	3.5	7.5	43
1557	RAFAELLA DA SILVA SOARES	Monitor Escolar	2.0	2.0	3.5	7.5	44
2270	ISYS FERNANDA DE SOUZA RAMOS STEINHAUS	Monitor Escolar	2.0	2.0	3.5	7.5	45
1496	AMANDA VITORIA DA SILVA RODRIGUES	Monitor Escolar	2.0	2.0	3.5	7.5	46
2369	CAROLINE CAMPOS DA SILVA	Monitor Escolar	2.0	2.0	3.5	7.5	47
2592	ANTHONY GABRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	Monitor Escolar	2.5	2.0	3.0	7.5	48
1748	PAMELLA DAYANNE MOREIRA DE ANDRADE	Monitor Escolar	1.5	1.5	4.0	7.0	49
2010	DANIELE MULTA AMARAL DE SOUZA	Monitor Escolar	1.0	2.0	4.0	7.0	50
2280	RANIELY MARTINS DE PAULA	Monitor Escolar	1.5	1.5	4.0	7.0	51
2560	MARIA CELINA MENDEZ DE SALAZAR	Monitor Escolar	2.0	1.5	3.5	7.0	52
1561	ROZANGILA DA SILVA RONDON	Monitor Escolar	2.0	1.5	3.5	7.0	53
2061	EDILÂINE LOPES DA SILVA	Monitor Escolar	1.5	2.0	3.5	7.0	54
2689	MILENA DE BRITO ANADREOTTI	Monitor Escolar	1.5	2.0	3.5	7.0	55
1548	YARITZA CRISTINA DE MIRANDA ACÁCIO	Monitor Escolar	2.0	1.5	3.5	7.0	56
2274	TAINÁ DE OLIVEIRA RAMIRES	Monitor Escolar	1.5	2.0	3.5	7.0	57
1538	GREICILENE DOS SANTOS REIS	Monitor Escolar	2.5	1.5	3.0	7.0	58
1522	TAINÁ PEREIRA LEAL	Monitor Escolar	2.5	1.5	3.0	7.0	59
2019	GEOVANA LUCAS AMORIM	Monitor Escolar	2.0	2.0	3.0	7.0	60
2380	NEIDE NEVES DE SÁ	Monitor Escolar	1.0	1.5	4.0	6.5	61
2691	RAQUEL RODRIGUES DA COSTA DAMASCENO	Monitor Escolar	1.5	1.0	4.0	6.5	62
1687	NUBIA CRISTINA DE SOUZA	Monitor Escolar	1.0	1.5	4.0	6.5	63
2532	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	Monitor Escolar	1.5	1.0	4.0	6.5	64

2036	PEDRO HENRIQUE VALLE SAMPAIO	Monitor Escolar	1.5	1.0	4.0	6.5	65
1678	CELIA DE OLIVEIRA MIRANDA	Monitor Escolar	1.0	2.0	3.5	6.5	66
2098	RENATA BRITO COELHO	Monitor Escolar	1.5	1.5	3.5	6.5	67
2385	JULIANA PRIMO SOUZA	Monitor Escolar	1.0	2.0	3.5	6.5	68
2375	LUCIANA NEVES PEREIRA	Monitor Escolar	2.0	1.0	3.5	6.5	69
1990	THALINY MAYARA DE PAULA HENRIQUE	Monitor Escolar	1.5	1.5	3.5	6.5	70
2552	LETICIA GOMES FERREIRA	Monitor Escolar	2.0	1.0	3.5	6.5	71
2262	KARISA BORGES LOURENÇO	Monitor Escolar	1.5	2.0	3.0	6.5	72
1666	BIANCA DE SOUZA MANTOAN	Monitor Escolar	2.0	2.0	2.5	6.5	73
1696	NAELY ALVES DOS SANTOS	Monitor Escolar	2.0	2.5	2.0	6.5	74
1858	RENATA LAISE ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS	Monitor Escolar	0.0	1.5	4.5	6.0	75
1621	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	Monitor Escolar	1.0	1.0	4.0	6.0	76
2648	PATRICIA DAIANE GIROLDE PINHEIRO	Monitor Escolar	1.0	1.0	4.0	6.0	77
1738	TAISA DE OLIVEIRA PEREIRA	Monitor Escolar	1.0	1.0	4.0	6.0	78
1685	DEBORA DE PAULA MARIANO DOS SANTOS GONCALVES	Monitor Escolar	2.0	0.5	3.5	6.0	79
1714	SIMONA RODRIGUES VARELLA	Monitor Escolar	1.0	1.5	3.5	6.0	80
2002	STEFANI BRANDAO COELHO	Monitor Escolar	1.0	1.5	3.5	6.0	81
1657	KARINA LAHR SILVA	Monitor Escolar	1.0	1.5	3.5	6.0	82
1523	LAIRA JAYNE DO NASCIMENTO INGRACIO	Monitor Escolar	1.0	1.5	3.5	6.0	83
1540	ROSE LEAL CARDOSO	Monitor Escolar	1.5	1.5	3.0	6.0	84
1917	MARINALVA ASSIS DA SILVA	Monitor Escolar	1.5	1.5	3.0	6.0	85
2311	FRANCIELLI ROMANY SANTOS AZEVEDO VELOSO	Monitor Escolar	1.5	1.5	3.0	6.0	86
2566	ROSIMAR APARECIDA DA CRUZ	Monitor Escolar	1.0	2.0	3.0	6.0	87
1603	ROZELENE ALVES DO NASCIMENTO	Monitor Escolar	1.0	2.0	3.0	6.0	88
2288	JOSIANE LOPES LEAL	Monitor Escolar	1.5	1.5	3.0	6.0	89
2780	KEROLAINE DOMINGUES MARTINS	Monitor Escolar	1.5	1.5	3.0	6.0	90
1646	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	Monitor Escolar	1.5	1.5	3.0	6.0	91
2594	VALDECI RIBEIRO DA SILVA	Monitor Escolar	1.5	2.0	2.5	6.0	92
1978	NAIELY XAVIER LEMOS GUEDES	Monitor Escolar	2.0	1.5	2.5	6.0	93
2740	VANESSA DE JESUS AMORIM	Monitor Escolar	2.0	1.5	2.5	6.0	94
1702	GABRIELLI KAROLINNE PEREIRA SILVA	Monitor Escolar	1.0	0.5	4.0	5.5	95
2128	DENIZE ROCHA SCHMITZ DOS SANTOS	Monitor Escolar	1.0	1.0	3.5	5.5	96
1935	CLAUDILENE MOTA DOS SANTOS DA SILVA	Monitor Escolar	1.0	1.0	3.5	5.5	97
1706	WILLYAN JACKSON PEREIRA ALVES	Monitor Escolar	0.0	2.0	3.5	5.5	98
2018	KARILA KEVELYN DO NASCIMENTO SANTANA	Monitor Escolar	0.5	2.0	3.5	6.0	99
1822	SAARA FERNANDA DA SILVA	Monitor Escolar	0.5	1.5	3.5	5.5	100
2541	ROZEMAR FABRICIO DE BOLBA	Monitor Escolar	1.0	1.5	3.0	5.5	101
2573	CLAUDIA FAVALESSALIMA	Monitor Escolar	1.5	1.0	3.0	5.5	102
1861	HOZANA LAURIANA DE SOUZA	Monitor Escolar	1.0	1.5	3.0	5.5	103
1928	DELVANETE COELHO DE OLIVEIRA	Monitor Escolar	1.5	1.0	3.0	5.5	104
2704	MARICELMA JOSÉ DA SILVA	Monitor Escolar	1.5	1.5	2.5	5.5	105
1987	ANDREIA CUNHA RONDON	Monitor Escolar	1.0	2.0	2.5	5.5	106
2374	LUANA ARRAIS DOS SANTOS GOMES	Monitor Escolar	1.5	1.5	2.5	5.5	107
2072	MIKELI MARTINS DA SILVA RODRIGUES	Monitor Escolar	1.5	1.5	2.5	5.5	108
1640	MELISSA BONILHO DOS SANTOS	Monitor Escolar	2.0	1.0	2.5	5.5	109
1907	NATHALIA FERREIRA GOMES	Monitor Escolar	1.5	1.5	2.5	5.5	110
1520	DAIANA DE ARAÚJO	Monitor Escolar	2.0	1.5	2.0	5.5	111
1973	NÁDIA VELOZO MATEUS	Monitor Escolar	1.5	2.0	2.0	5.5	112
2751	JULIO SHIGUETO ASSUTA	Monitor Escolar	0.5	1.5	3.0	5.0	113
1652	NUBIA FRANÇA DA SILVA SOUZA	Monitor Escolar	1.0	1.0	3.0	5.0	114
1670	IONARA SILVESTRI	Monitor Escolar	0.5	1.5	3.0	5.0	115
2579	ANDREIA AMORIM DE OLIVEIRA SENE	Monitor Escolar	1.0	1.0	3.0	5.0	116
2611	CRISTIANE PASSOS SILVA	Monitor Escolar	1.5	0.5	3.0	5.0	117
2368	LAISE DA SILVA BATISTA	Monitor Escolar	1.0	1.0	3.0	5.0	118
1493	NATALIELI DA SILVA DOS SANTOS	Monitor Escolar	1.0	1.0	3.0	5.0	119
1758	HELLEN CRYSTINNA TIMOTEO VIEIRA	Monitor Escolar	0.5	1.5	3.0	5.0	120
1664	IRENE FERREIRA DOS SANTOS	Monitor Escolar	1.0	1.5	2.5	5.0	121
1864	DINAIZA PEREIRA LIMA ALVES	Monitor Escolar	1.0	1.5	2.5	5.0	122
2636	REIJANE SANTOS AZEVEDO	Monitor Escolar	1.0	1.5	2.5	5.0	123
2729	FRANCILENE DE OLIVEIRA DANTAS	Monitor Escolar	1.5	1.0	2.5	5.0	124
2001	CRISTIANE FRANCIELE CARDOSO DE PAULA	Monitor Escolar	1.5	1.0	2.5	5.0	125
1713	KELLITA RODRIGUES DE LARA OLIVEIRA	Monitor Escolar	1.0	1.5	2.5	5.0	126
2028	MICHELI VIEIRA RIBEIRO	Monitor Escolar	1.5	1.0	2.5	5.0	127
1699	CAREN LIVIA LIRA COSTA	Monitor Escolar	1.0	1.5	2.5	5.0	128
1542	LUCIELLY ASSIS DA SILVA GOMES	Monitor Escolar	1.5	1.0	2.5	5.0	129
2299	LUCIANY ALMEIDA DA COSTA	Monitor Escolar	1.0	1.5	2.5	5.0	130
1957	PAULA ROBERTA PEREIRA DA SILVA KIHARA	Monitor Escolar	1.5	1.5	2.0	5.0	131
1962	MARIA LUCILENE MOREIRA DE SOUZA ALVES	Monitor Escolar	1.5	1.5	2.0	5.0	132
1642	EDNA RODRIGUES BATISTA DOS SANTOS	Monitor Escolar	2.0	1.0	2.0	5.0	133
2012	AMANDA DIAS DA SILVA RONDON	Monitor Escolar	1.5	1.5	2.0	5.0	134
2008	INGRIDY CRISTINA AMORIM DE ALMEIDA	Monitor Escolar	2.0	1.0	2.0	5.0	135
2770	EDEUZA DORIVALDA NEPONOCENO	Monitor Escolar	0.5	1.5	2.5	4.5	136
2208	DALILA ALVES COSTA	Monitor Escolar	0.5	1.5	2.5	4.5	137
2811	DALIANY ARRUDA DOS SANTOS	Monitor Escolar	1.0	1.0	2.5	4.5	138
2807	ADIMA DA SILVA MORAES	Monitor Escolar	0.5	2.0	2.0	4.5	139
1675	LORENA FRANÇA DA SILVA SOUZA	Monitor Escolar	1.5	1.0	2.0	4.5	140
1891	KELVINSON DOUGLAS DOS SANTOS GODOY	Monitor Escolar	1.0	2.0	1.5	4.5	141

2376	LUCIANA ARRAIS DOS SANTOS GOMES	Monitor Escolar	0.5	1.0	2.5	4.0	142
1945	KENA COELHO DA SILVA	Monitor Escolar	0.0	1.5	2.5	4.0	143
1834	CAMILA PEREIRA DA CUNHA	Monitor Escolar	0.5	1.0	2.5	4.0	144
2080	TERCINA SILVA LIMA	Monitor Escolar	1.0	1.0	2.0	4.0	145
2057	POLIANI CRISTINA FERREIRA ELIAS	Monitor Escolar	1.0	1.0	2.0	4.0	146
2379	CINTYA SANTOS DA SILVA DE FARIA	Monitor Escolar	1.0	1.0	2.0	4.0	147
2215	RAFAEL GONÇALVES DE QUADRO	Monitor Escolar	1.0	1.0	2.0	4.0	148
1916	LEIZIANE SILVA CORRÊA	Monitor Escolar	1.0	1.0	2.0	4.0	149
2015	EURENILDA DIAS DA SILVA RONDON	Monitor Escolar	1.5	1.0	1.5	4.0	150
2104	ALINE CASADO DAS NEVES	Monitor Escolar	1.5	1.0	1.5	4.0	151
2652	LUCIANA FRANCISCA DE BRITO	Monitor Escolar	0.5	1.0	2.0	3.5	152
1773	ODINEIDE ALVES BENEDITA DA SILVA	Monitor Escolar	0.0	1.5	2.0	3.5	153
2649	MAÉLI ALVES DOS SANTOS	Monitor Escolar	0.0	1.5	2.0	3.5	154
2785	JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Monitor Escolar	1.0	0.5	2.0	3.5	155
1514	QUENIA AZEVEDO DA SILVEIRA SILVA	Monitor Escolar	0.5	1.5	1.5	3.5	156
2638	GRAZIELE DOS SANTOS SOUZA	Monitor Escolar	0.5	1.0	1.5	3.0	157
2612	PRISCIANE DE LIRA CRUZ	Monitor Escolar	0.5	1.0	1.5	3.0	158
2174	ADRIELI DE PONTES SILVA	Monitor Escolar	0.5	1.0	1.5	3.0	159
1798	ELIANA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES BARBOSA	Monitor Escolar	2.0	0.5	0.5	3.0	160
1871	ELENICEDA SILVA BARBOSA OLIVEIRA	Monitor Escolar	0.0	1.0	0.5	1.5	161

DESCCLASSIFICADO/ASUSENTE		
1778	AMANDA BELO DA SILVA	Monitor Escolar
1611	ANA CAROLINNE SANTANA DE OLIVEIRA	Monitor Escolar
1914	ANA PAULA VAZ DE SOUZA	Monitor Escolar
1967	ANNE KAROLINNY DOS SANTOS SOUZA	Monitor Escolar
2067	CRISTIANE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	Monitor Escolar
1550	DEJANE MÁXIMA DE OLIVEIRA	Monitor Escolar
1810	DIANA PEREIRA BORGES	Monitor Escolar
2179	EDNA IZIDOROJORGE	Monitor Escolar
1791	EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS	Monitor Escolar
1923	ELAINE CRISTINI RODRIGUES PINHEIRO	Monitor Escolar
2106	ESTER FERREIRA DOMINGOS DOS SANTOS NEVES	Monitor Escolar
2686	FLORENICE PEREIRA DOS SANTOS	Monitor Escolar
2821	GABRIEL PEREIRA COSTA	Monitor Escolar
2826	GESIANE ALVES COSTA DOS SANTOS	Monitor Escolar
2714	GLEICE ALVES ATAYDE	Monitor Escolar
2589	JANAINA FERREIRA DA SILVA	Monitor Escolar
2625	JAQUELINE DOS SANTOS DIAS	Monitor Escolar
2545	JAQUELINE GOMES DA SILVA	Monitor Escolar
2666	JUCILENE MARGARIDA DE FRANÇA DIAS	Monitor Escolar
2513	JULIENE MENDES DE SOUZA	Monitor Escolar
1794	LAÍS FREITAS FIGUEIREDO	Monitor Escolar
2056	LEIDIANE DE LIMA LOPES	Monitor Escolar
1620	LIDIANE DE ARAÚJO GARCIA	Monitor Escolar
1863	LUANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	Monitor Escolar
1854	LUANA KAROLINE BALBINO PEREIRA	Monitor Escolar
2033	LUCIANA LUNDQUIST DE SOUZA	Monitor Escolar
1997	MARIA DOS ANJOS CAMIL DOS SANTOS	Monitor Escolar
2185	NAAMÁ PEREIRA DE SOUSA	Monitor Escolar
1933	POLIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA	Monitor Escolar
2226	RAFAELLY DEVANI GOMES ESCOBAR	Monitor Escolar
1964	RICARDO DE JESUS XAVIER	Monitor Escolar
2013	SANTINA DA SILVA OLIVEIRA	Monitor Escolar
2175	SILVANA LIMA DOS SANTOS	Monitor Escolar
1924	SILVIA DE CASTRO SILVA	Monitor Escolar
2516	TANIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	Monitor Escolar
1950	THAIS VITÓRIA DAMASCENO FERREIRA SANTOS	Monitor Escolar
2705	VALDEREZA MOREIRA DE OLIVEIRA	Monitor Escolar
2155	VANESSA RAMOS OTIL DA SILVA	Monitor Escolar
2365	VIVIANE GOMES BUENO	Monitor Escolar
2514	ZENITA FERREIRA DOS SANTOS	Monitor Escolar
2090	EMILY POLIANA SANTANA RODRIGUES	Monitor Escolar

DESCCLASSIFICADO/RASURA GABARITO		
2774	JOSÉ ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	Monitor Escolar
2022	MARIA JANETE COSTA DA SILVA	Monitor Escolar
1550	DYANE MAXIMA DE OLIVEIRA	Monitor Escolar

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NOTA TEÓRICA	NOTA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS
2512	CLAUDIO RODRIGUES BIÉ	Motorista	4.5	4.5	9.0	5.0	14.0	1
2310	EDSON PEREIRA RODRIGUES	Motorista	4.5	4.5	9.0	5.0	14.0	2
1584	ADAO JOSE SOUTO	Motorista	4.5	4.5	9.0	5.0	14.0	3
2117	VALTEMIR GOMES DE SOUZA	Motorista	4.5	4.5	9.0	5.0	14.0	4
2381	DAVID CELESTINO NEPOMUCENO	Motorista	4.5	4.0	8.5	5.0	13.5	5

1846	DELAMARE MENDONÇA DE OLIVEIRA	Motorista	4.0	4.5	8.5	5.0	13.5	6
1867	DIEGO DAMASCENO PEGO	Motorista	4.0	4.5	8.5	5.0	13.5	7
2517	JESILENE APARECIDA ESPINOSA DE MIRANDA FERREIRA	Motorista	4.5	3.5	8.0	4.0	12.0	8
1676	REGICLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	Motorista	4.5	3.5	8.0	3.5	11.5	9
1796	EURIDES SATURNINO DO NASCIMENTO	Motorista	4.0	2.5	6.5	3.5	10.0	10
1612	AGNALDO RAMOS DE FARIAS	Motorista	3.0	3.0	6.0	3.5	9.5	11
2122	MARINEO SANTOS DA SILVA	Motorista	4.0	3.0	7.0	2.0	9.0	12
1751	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	Motorista	3.0	2.0	5.0	4.0	9.0	13
1693	JOSÉ CARLOS GONÇALVES SANDRA	Motorista	3.5	2.5	6.0	2.5	8.5	14
2773	LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	Motorista	3.5	4.0	7.5	1.0	8.5	15
2671	ALLYSON DENNY LOPES CARDOSO	Motorista	2.5	3.5	6.0	2.5	8.5	16
2832	PEDRO RODRIGUES PEREIRA	Motorista	2.5	4.0	6.5	1.5	8.0	17
1710	EDSON DA SILVA SANTOS	Motorista	2.5	3.0	5.5	3.5	8.0	18

DESCLASSIFICADO/AUSENTE		
2605	ALTAIR MARCOS ANDREOTTI	Motorista
1869	DIEGO GUSTAVO DA SILVA SOUZA	Motorista
2180	GUILHERME CHAVES GOULART	Motorista
2255	OTÁVIO ARAÚJO DE SOUSA	Motorista
DESCLASSIFICADO/AUSENTE PROVA PRÁTICA		
2788	RICARDO JOSE LAHR SILVA	Motorista

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NOTA TEÓRICA	NOTA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS
2063	ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	Operador de Máquinas Agrícolas	3.5	2.5	6.0	5.0	11.0	1
2637	ALICIO HOMERO CAMPOS	Operador de Máquinas Agrícolas	4.0	3.0	7.-0	0.0	0.00	DESC

DESCLASSIFICADO/AUSENTE		
2551	VENICIO ALVES GOMES JÚNIOR	Operador de Máquinas Agrícolas
2716	CARLOS DAS DORES BIANCHI	Operador de Máquinas Agrícolas

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NCE	NOTA FINAL	CLASS
2816	POLIANA CAROLINE ALVES DA SILVA RODRIGUES	Professor Educação Física	2.5	2.0	4.5	9.0	1
2749	JOÃO MARCELO SILVA SOUZA	Professor Educação Física	2.5	2.0	4.5	9.0	2
2029	MARCIO SANTOS PINHEIRO	Professor Educação Física	2.0	1.5	3.5	7.0	3
2567	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA NETO	Professor Educação Física	2.0	1.5	3.0	6.5	4
2081	ANDRESSA BRANDÃO SILVA ABREU	Professor Educação Física	0.5	1.5	3.5	5.5	5

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NCE	NOTA FINAL	CLASS
2387	LUCÉLIA PEREIRA GOMES	Professor Pedagogia	2.5	2.0	5.0	9.5	1
2655	TATIANA DA SILVA MENDES MORAES	Professor Pedagogia	2.5	2.0	5.0	9.5	2
2006	ANA PAULA DOS SANTOS CORDEIRO	Professor Pedagogia	2.5	2.0	5.0	9.5	3
1651	ANA PAULA MOREIRA GOMES	Professor Pedagogia	2.5	2.0	5.0	9.5	4
1875	LUCÉLIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MATOS	Professor Pedagogia	2.5	2.0	5.0	9.5	5
2159	MARINALVA DE SOUSA SANTOS	Professor Pedagogia	2.0	2.0	5.0	9.0	6
1874	LEILA PEIRA DOS SANTOS	Professor Pedagogia	2.5	2.0	4.5	9.0	7
1600	IVANA GOMES DE SOUZA	Professor Pedagogia	2.5	1.5	5.0	9.0	8
1491	NEIVANDA DI DOMENICO MARQUES	Professor Pedagogia	2.0	2.0	5.0	9.0	9
2016	JACQUELINE RAMALHO RIBEIRO BARBOSA	Professor Pedagogia	2.5	2.0	4.5	9.0	10
2308	HELEN CAROLINA REITERBERGER	Professor Pedagogia	2.5	2.0	4.5	9.0	11
1489	AYLA LETICYA VERSALLI DOS SANTOS	Professor Pedagogia	2.5	2.0	4.5	9.0	12
1494	PAMELLA NAYARA DA SILVA	Professor Pedagogia	1.5	2.0	5.0	8.5	13
2222	ELIANE MORAES DA CRUZ GOMES	Professor Pedagogia	2.5	2.0	4.0	8.5	14
1727	JOSIELA PAULA DE MIRANDA	Professor Pedagogia	2.5	1.5	4.5	8.5	15
1586	BIBIANE CONSTANTINO SOUTO	Professor Pedagogia	2.5	2.0	4.0	8.5	16
2586	PAULA FERREIRA DE QUADROS DE AGUIAR	Professor Pedagogia	2.0	1.5	4.5	8.0	17
2793	SINESIA FRANCISCA MORAES	Professor Pedagogia	2.5	1.5	4.0	8.0	18
2554	STEFFANNY GOMES DE BRITO ALMEIDA	Professor Pedagogia	2.0	2.0	4.0	8.0	19
2239	ROSIELE CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA	Professor Pedagogia	2.0	2.0	4.0	8.0	20
2736	LUCIANE MORAES DA SILVA	Professor Pedagogia	2.5	1.5	3.5	7.5	21
2699	MARIA MARCIA XAVIER DE QUADROS	Professor Pedagogia	1.5	2.0	3.5	7.0	22
2371	DEBORA DE OLIVEIRA COSTA MOREIRA DA SILVA	Professor Pedagogia	1.5	2.0	3.5	7.0	23
2706	MARIA JOSÉ ALVES SOARES	Professor Pedagogia	2.0	1.5	3.5	7.0	24
1639	ELIZABETH DE OLIVEIRA SIMÃO SANTOS	Professor Pedagogia	2.0	2.0	3.0	7.0	25
2737	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	Professor Pedagogia	2.0	2.0	3.0	7.0	26
2252	LUZINETE FERREIRA DA SILVA	Professor Pedagogia	2.0	2.0	3.0	7.0	27
2249	ALINY DE SOUZA SANTOS	Professor Pedagogia	2.5	2.0	2.5	7.0	28
1683	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA	Professor Pedagogia	1.5	1.0	3.5	6.0	29
2630	MARINETE CAMPOS ALVES	Professor Pedagogia	2.0	1.0	3.5	6.5	30
2701	JESSICA CRISTINA DE SANTANA	Professor Pedagogia	1.5	1.5	3.5	6.5	31
1581	SANDRA RAMOS DOS SANTOS	Professor Pedagogia	2.0	1.5	3.0	6.5	32
2548	SUZANETE PEREIRA DE PAULA	Professor Pedagogia	1.5	2.0	3.0	6.5	33

2186	EDNA APARECIDA DE MOURA	Professor Pedagogia	2.0	2.0	2.5	6.5	34
2525	MAIANA LOPES DA SILVA	Professor Pedagogia	2.5	1.5	2.5	6.5	35
1536	ALANA KATLYN MENDES FONSECA DA SILVA	Professor Pedagogia	2.5	2.0	2.0	6.5	36
2747	EZANDREIA SOUZA GOMES	Professor Pedagogia	1.5	1.0	3.5	6.0	37
2148	ANGÉRLI DOS SANTOS VALÉRIO DE MELO	Professor Pedagogia	1.5	1.0	3.5	6.0	38
2687	VALDIRENE DOMINGUES DE SÁ GARCIA	Professor Pedagogia	1.0	2.0	3.0	6.0	39
2195	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS	Professor Pedagogia	1.5	1.5	3.0	6.0	40
2070	KARINY CRISTINA MIRANDA	Professor Pedagogia	1.5	1.5	3.0	6.0	41
2260	JÉSSICA DE SOUZA CONSTANTINO	Professor Pedagogia	1.5	1.5	3.0	6.0	42
2203	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	Professor Pedagogia	1.5	2.0	2.5	6.0	43
1609	SIMONE FIRMINA DA CRUZ GONÇALVES SANDRA	Professor Pedagogia	2.5	1.0	2.5	6.0	44
1677	ANA PAULA PEREIRA DAMACENA	Professor Pedagogia	1.5	2.0	2.5	6.0	45
2767	ADRIANE FELIPE DOS REIS	Professor Pedagogia	2.0	2.0	2.0	6.0	46
2598	KISSILA SILVA COSTA	Professor Pedagogia	1.0	1.0	3.5	5.5	47
2761	EUSILENE MOREIRA DE SOUZA	Professor Pedagogia	1.0	1.5	3.0	5.5	48
2786	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	Professor Pedagogia	1.0	1.5	3.0	5.5	49
2712	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	Professor Pedagogia	1.5	1.0	3.0	5.5	50
2565	OZIELI LAURIANO DE SOUZA	Professor Pedagogia	1.5	1.0	3.0	5.5	51
2167	JOICIMARA RIBEIRO LIMA	Professor Pedagogia	1.0	1.5	3.0	5.5	52
2110	OSVALDINA GONÇALVES BEZERRA	Professor Pedagogia	2.0	1.0	2.5	5.5	53
2653	ELENITA ALVES SAMPAIO DOS SANTOS	Professor Pedagogia	2.0	1.0	2.5	5.5	54
2665	LEIDIANE BARBOSA DA CONCEIÇÃO MENEZES	Professor Pedagogia	1.5	1.5	2.5	5.5	55
2045	LEIDIANE ARRUDA BORGES DA SILVA	Professor Pedagogia	1.5	1.5	2.5	5.5	56
1739	ANDRIELI MARIA NOVAES CASTILHO	Professor Pedagogia	2.0	1.0	2.5	5.5	57
2218	RONIL DIAS DA SILVA	Professor Pedagogia	2.0	1.5	2.0	5.5	58
1965	MARIA APARECIDA MENDES DE ALMEIDA	Professor Pedagogia	1.5	2.0	2.0	5.5	59
2621	KARLA COSTA DA SILVA	Professor Pedagogia	1.5	2.0	2.0	5.5	60
2140	BRUNA DE JESUS SANTANA	Professor Pedagogia	2.0	1.5	2.0	5.5	61
2679	ERICA CARLA SANTANA DE ALMEIDA	Professor Pedagogia	1.5	2.0	2.0	5.5	62
2235	GERTUDES MENDES CONCEIÇÃO	Professor Pedagogia	2.5	1.5	1.5	5.5	63
2763	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	Professor Pedagogia	1.0	1.0	3.0	5.0	64
1635	IVONE APARECIDA SOUZA GONÇALVES	Professor Pedagogia	0.5	1.5	3.0	5.0	65
2519	ROZANI ABREU ORMOND	Professor Pedagogia	1.0	1.5	2.5	5.0	66
1870	ALESSANDRA LAURA BATISTA	Professor Pedagogia	1.0	1.5	2.5	5.0	67
2528	DEDIANI SANTOS FREIRE	Professor Pedagogia	1.0	1.5	2.5	5.0	68
1942	BEATRIZ DA SILVA MAIA	Professor Pedagogia	1.0	1.5	2.5	5.0	69
2766	MARKLEY LOPES BARRETO	Professor Pedagogia	1.5	1.5	2.0	5.0	70
2520	CIRLENY CARDOSO SILVA	Professor Pedagogia	1.5	1.5	2.0	5.0	71
2144	ROSENICE LERO MAXIMO SOARES	Professor Pedagogia	1.5	1.5	2.0	5.0	72
2254	SINARA SILVA PORTILHO NARDONI	Professor Pedagogia	1.5	1.5	2.0	5.0	73
2173	KAREN HELLEN RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA	Professor Pedagogia	2.0	1.0	2.0	5.0	74
2677	LUANA APARECIDA ASCARI SALVALAGGIO	Professor Pedagogia	1.0	2.0	2.0	5.0	75
2168	JOVALINA FELICIANA DO NASCIMENTO	Professor Pedagogia	1.5	1.5	2.0	5.0	76
2294	VILMA MARTINS DA SILVA	Professor Pedagogia	2.0	1.5	1.5	5.0	77
2246	ADRIANO FERREIRA	Professor Pedagogia	1.5	2.0	1.5	5.0	78
2529	ANDREA RAMOS SANTOS	Professor Pedagogia	2.0	1.5	1.5	5.0	79
2563	ANA CAROLINNE SANTANA DE OLIVEIRA	Professor Pedagogia	2.5	1.5	1.0	5.0	80
1660	MILENA PINATTO DIAS	Professor Pedagogia	0.5	1.5	2.5	4.5	81
1616	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	Professor Pedagogia	0.5	1.5	2.5	4.5	82
1906	NÁDIA ROCHA DE MENEZES	Professor Pedagogia	0.5	1.5	2.5	4.5	83
1746	NAIANA ALVES MARTINS	Professor Pedagogia	1.0	1.0	2.5	4.5	84
1896	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	Professor Pedagogia	1.0	1.0	2.5	4.5	85
2571	EDNA IZIDIO DE CARVALHO	Professor Pedagogia	0.5	2.0	2.0	4.5	86
2082	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Pedagogia	1.0	1.5	2.0	4.5	87
2044	JANILDA BERTOLINA DOS ANJOS	Professor Pedagogia	1.0	1.5	2.0	4.5	88
2143	RAQUEL LOPES DA SILVA	Professor Pedagogia	1.0	1.5	2.0	4.5	89
2026	AMANDA REGINA ZANGESKI ALCANTARA	Professor Pedagogia	1.5	1.0	2.0	4.5	90
1582	THAINARA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Pedagogia	1.0	1.5	2.0	4.5	91
2703	ANGENILZAALVES FERREIRA PINHEIRO	Professor Pedagogia	1.0	2.0	1.5	4.5	92
2564	MIDIÂN RODRIGUES DE BARROS SAUBERLICH	Professor Pedagogia	1.5	1.5	1.5	4.5	93
1761	ADRIANA RODRIGUES DE BARROS	Professor Pedagogia	2.0	1.0	1.5	4.5	94
1671	DANIELE GONÇALVES ATAYDE	Professor Pedagogia	1.5	1.5	1.5	4.5	95
2791	DAIANY DE SOUZA	Professor Pedagogia	1.5	1.5	1.5	4.5	96
2259	MARIA VALDELICE MOTA DA SILVA	Professor Pedagogia	0.5	1.0	2.5	4.0	97
2739	SEVERINA SOARES NABUCO	Professor Pedagogia	0.5	1.5	2.0	4.0	98
2731	JAQUELINI DOS SANTOS	Professor Pedagogia	1.0	1.0	2.0	4.0	99
2597	LUIZ GUILHERME DA CRUZ VIEIRA	Professor Pedagogia	0.5	1.5	2.0	4.0	100
2722	TAINARA IRMER	Professor Pedagogia	1.0	1.0	2.0	4.0	101
1855	REGIANE SCHWEITZER DE ALMEIDA	Professor Pedagogia	1.5	1.0	1.5	4.0	102
1486	NATANIA ALVES MARTINS	Professor Pedagogia	1.0	2.0	1.0	4.0	103
2787	CÉLIA REGINA A.N.COSTA	Professor Pedagogia	1.0	2.0	1.0	4.0	104
2583	KÁTIA APARECIDA ALMEIDA PAULINO DA SILVA	Professor Pedagogia	0.5	1.0	2.0	3.5	105
2089	JACKELINE DA SILVA ASSUNÇÃO	Professor Pedagogia	0.5	1.0	2.0	3.5	106
2678	JACKLLINE ELLEN SANTANA DE ALMEIDA	Professor Pedagogia	0.5	1.0	2.0	3.5	107
2813	KARINE OLIVEIRA DO CARMO	Professor Pedagogia	0.5	1.5	1.5	3.5	108
2297	ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS	Professor Pedagogia	0.5	1.0	1.0	2.5	109
2769	MÉRCIA GERALDO PEREIRA	Professor Pedagogia	0.5	1.5	0.5	2.5	110

2133	MIRIAM MARGARITA MENDEZ OROZCO	Professor Pedagogia	0.5	0.5	1.0	2.0	111
1844	REGIANE ALVES DO NASCIMENTO	Professor Pedagogia	0.5	1.0	0.5	2.0	112
2578	SANDRA MOREIRA DO NASCIMENTO	Professor Pedagogia	0.5	0.5	0.5	1.5	113

DESCLASSIFICADOS/AUSENTES		
1578	AMANDA DOMINGOS DE PAULA	Professor Pedagogia
1697	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA	Professor Pedagogia
2119	DEVACI ALVES DA SILVA	Professor Pedagogia
2087	GEUSA DA CONCEIÇÃO TANAZIO	Professor Pedagogia
2827	JAQUELINE BARROS DE SOUZA	Professor Pedagogia
2192	JOSELINA DO ROZARIO	Professor Pedagogia
2136	JOSILENE DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Pedagogia
2604	KLEDIR EVERSON DA SILVA CUNHA	Professor Pedagogia
2771	LIDIANE MARTINS PACHECO	Professor Pedagogia
2809	LUCIMAR DELLA JUSTINA SONAQUE	Professor Pedagogia
2256	MARIA SILVA GUIMARÃES OKAZAKI	Professor Pedagogia
1667	MARINEUZA SEVERIANO COELHO	Professor Pedagogia
2364	NILCE VELASCO DE MAGALHÃES	Professor Pedagogia
1954	ONESIELLI ARRUDA SILVA	Professor Pedagogia
2700	SONIA PEREIRA BARROS	Professor Pedagogia
1571	TAMYLLA AUZEIDE DO NASCIMENTO	Professor Pedagogia
2764	VIVIAN CINTIA PEREIRA BUENO	Professor Pedagogia
2681	WALDIRENE BARBOSA	Professor Pedagogia
DESCLASSIFICADOS/GABARITO RASURA		
2675	SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA	Professor Pedagogia
2733	MARINETE DA SILVA NOBRES PEREIRA	Professor Pedagogia
1663	GEDIANE RODRIGUES DA SILVA	Professor Pedagogia

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NGC	NCE	NOTA FINAL	CLASS
2382	HIAMBBA CARLA CAVALCANTE NASCIMENTO	Psicólogo	2.5	2.0	4.0	8.5	1
2755	DANIELY IZIDIO DE CARVALHO	Psicólogo	2.5	2.0	4.0	8.5	2
1655	JUSSARA RODRIGUES DE SOUZA	Psicólogo	2.0	2.0	4.0	8.0	3
2300	DANIELA VALESCA VARELA MARQUES	Psicólogo	2.0	2.0	4.0	8.0	4
2027	CAROLAINA SILVA MORAIS	Psicólogo	2.0	1.0	3.5	6.5	5
1915	LUCIANA GOMES RODRIGUES	Psicólogo	1.5	1.5	3.0	6.0	6
2720	ESTÉFANY DE PAULA ALMEIDA	Psicólogo	1.5	1.5	3.0	6.0	7
2577	LUIZ GUSTAVO SILVA DE ARAÚJO	Psicólogo	1.5	2.0	2.5	6.0	8
1836	LÍCIA RAYANE DA CUNHA SOUZA	Psicólogo	1.5	1.0	2.5	5.0	9
DESCLASSIFICADO/AUSENTE							
1709	AMANDA FELIPE BORGES	Psicólogo					
2577	LUIZ GUSTAVO SILVA DE ARAÚJO	Psicólogo					
1817	YASMIN VICTORIA AMORIM SOUZA	Psicólogo					
2781	SABRINA CRISTINA FERRIRA DA COSTA	Psicólogo					

CARGO: RECEPCIONISTA

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NGC	NCE	NOTA FINAL	CLASS
2269	GABRIEL COSTA DOS SANTOS	Recepcionista	2.5	2.0	4.0	8.5	1
1766	GEISA ADRIANA OLIVEIRA DAMASCENO	Recepcionista	2.0	2.0	4.0	8.0	2
1645	WANESSA LORRAYNE ANDRADE SILVA	Recepcionista	2.5	1.5	3.0	7.0	3
1941	MARCY CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA	Recepcionista	1.5	2.0	2.5	6.0	4
2258	ROSICLEIA CRISTINA DA SILVA	Recepcionista	0.0	1.5	4.0	5.5	5
1857	EDIBIDIANA LOPES DOS SANTOS	Recepcionista	1.0	1.5	3.0	5.5	6
2278	ANA JÚLIA PEREIRA RODRIGUES	Recepcionista	1.0	1.5	2.5	5.0	7
2064	IDIMARA FERREIRA DA SILVA	Recepcionista	1.5	1.5	1.5	4.5	8
2794	ADRIANA MENEZES DE OLIVEIRA	Recepcionista	1.5	1.5	1.5	4.5	9
2112	VANESSA ARRAIS DE LIMA	Recepcionista	0.5	1.5	2.0	4.0	10
1752	KELLY CRISTINA DE CASTRO SANTOS	Recepcionista	1.0	1.0	2.0	4.0	11

DESCLASSIFICADO/AUSENTE		
2091	ANDRESSA KANANDA AMORIM DE ALMEIDA	Recepcionista
1821	FERNANDA LÓIS DO BONFIM ABRANTES	Recepcionista
1613	KENIA GONÇALVES MADUREIRA	Recepcionista
1888	POLIANA VIEIRA DOMINGUES	Recepcionista

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NGC	NCE	NOTA FINAL	CLASS
2221	KATIANA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	2.0	2.0	4.5	8.5	1
1899	MARIA NATALICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	2.0	2.0	4.5	8.5	2
1498	NISLAINE FERREIRA DIAS MACIEL	Técnico em Enfermagem	2.0	2.0	4.0	8.0	3
2111	ANA KELY NICOLAU DE FARIA	Técnico em Enfermagem	2.0	2.0	4.0	8.0	4
2275	VADIRIA ANDREOTTI PEZZIN	Técnico em Enfermagem	2.0	1.5	4.0	7.5	5
2014	NELCIR LEVINA DO BONFIM	Técnico em Enfermagem	2.0	1.5	4.0	7.5	6

1747	GRACIELE RODRIGUES SIMPLICIO	Técnico em Enfermagem	2.0	1.5	4.0	7.5	7
1662	MANOELA MARIA SANTOS	Técnico em Enfermagem	2.0	1.5	3.5	7.0	8
2032	ANA CAROLINE FURTADO ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	2.0	1.5	3.5	7.0	9
2734	KARINA DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem	2.0	1.5	3.5	7.0	10
2732	ERYKA PATRICIA ANDRADE RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	1.5	1.0	3.5	6.0	11
2651	EDINEIA TRINDADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	2.0	1.5	2.5	6.0	12
1866	LORENA MARIA DALOCO	Técnico em Enfermagem	0.5	2.0	2.5	5.0	13
2715	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	0.5	1.5	2.5	4.5	14
1634	DAYANE DE SOUZA PIRES	Técnico em Enfermagem	0.5	1.5	2.5	4.5	15
2708	JOSÉ ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	2.0	1.5	1.0	4.5	16
1711	LUZINETE NEVES ROCHA	Técnico em Enfermagem	1.0	0.5	2.5	4.0	17
2599	JANETE ALVES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	1.0	1.0	2.0	4.0	18
1644	IVANILDA EVANGELISTA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	1.5	1.0	2.0	4.0	19
2059	KEVINY VITÓRIA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	0.5	1.5	2.0	4.0	20
2251	ANA CAROLINA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	1.5	1.0	1.5	4.0	21
2702	IVANICE GONÇALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	0.5	1.0	2.0	3.5	22
2377	MARIA JOSÉ VIEIRA	Técnico em Enfermagem	1.0	1.0	1.5	3.5	23
2277	DALVA DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	0.5	1.5	1.0	3.0	24

DESCLASSIFICADO/AUSENTE		
2724	APARECIDA JACINTA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
2145	DERLY SOARES COIMBRA	Técnico em Enfermagem
2304	EDILENE DE ALENCAR RABELO	Técnico em Enfermagem
2243	ERICA CRISTINA DE MOURA	Técnico em Enfermagem
1643	FERNANDA APARECIDA BEVILAQUA	Técnico em Enfermagem
2641	GLEICY CRISTIANI BASTOS QUINTEIRO	Técnico em Enfermagem
1837	JHÓICE CARINA DA SILVA GARAI	Técnico em Enfermagem
2017	MICHELI MAGALHÃES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
1995	NILSEIAMARIA DA COSTA	Técnico em Enfermagem
1922	PATRICIA FRANCISCA DA SILVA ANDRADE	Técnico em Enfermagem
2798	ROSANA DE BARROS FERRO	Técnico em Enfermagem
2834	VALDETE RODRIGUES DA SILVA DUNDA	Técnico em Enfermagem

CARGO: VIGIA

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NOTA FINAL	CLASS
2212	HELIO LOPES DA SILVA	Vigia	5.0	4.0	9.0	1
2634	DICKSON MASSAYUKI ASSUTA SILVA	Vigia	5.0	4.0	9.0	2
2556	ANTONIO CESAR DE MEDEIROS SOUZA	Vigia	4.5	4.5	9.0	3
2608	MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR	Vigia	4.5	4.5	9.0	4
1510	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS ARRUDA	Vigia	4.5	4.5	9.0	5
1631	GEYZON GOMES DA SILVA	Vigia	4.5	4.0	8.5	6
2779	FABIO BORGES OLIVEIRA	Vigia	4.5	3.5	8.0	7
2812	SANDRIGO LOURENÇO MACHADO	Vigia	4.0	4.0	8.0	8
1873	LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	Vigia	4.0	4.0	8.0	9
2670	VALDIR GOMES DA SILVA	Vigia	4.0	4.0	8.0	10
2616	MARIA LAUDENICE BARBOSA	Vigia	4.5	3.0	7.5	11
2744	EDUARDO VINICIUS ALVES MACHADO	Vigia	4.5	3.0	7.5	12
1516	JONATHAN SILVA	Vigia	4.0	3.5	7.5	13
1877	CRISTIANO BORGES DE CAMPOS	Vigia	4.0	3.5	7.5	14
1599	RONIVALDO FERREIRA DIAS	Vigia	3.5	4.0	7.5	15
1729	EURICO PEDROZO FILHO	Vigia	4.0	3.0	7.0	16
2518	ORLANDO LINO DE SOUZA	Vigia	3.0	4.0	7.0	17
2139	CLEITON RONDON	Vigia	3.0	4.0	7.0	18
1744	DANILO DOS SANTOS RODRIGUES	Vigia	3.0	3.5	6.5	19
2383	ARLINDO ROSÁRIO	Vigia	2.0	3.5	5.5	20
1698	FÁBIO FERREIRA DO NASCIMENTO	Vigia	2.5	2.0	4.5	21
2797	OTONIEL DE PAULA SANTOS	Vigia	1.0	2.5	3.5	22

DESCLASSIFICADO/AUSENTE		
2818	ALEX BENTODOS SANTOS	Vigia
1819	ALICE ANDRADE PEREIRA	Vigia
1966	EDMILTON MARTINS BARBOSA	Vigia
2062	JOSÉ JOSCIO BATISTA NONATO	Vigia
2815	KAMILA LOPES DOS SANTOS	Vigia
2784	THIAGO VINICIUS DE ALMEIDA KLEIN	Vigia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/2023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/2023

RESOLVE: ART. 1º. FICA NOMEADO O SR. **LUCAS CHAVES DE AGUIAR**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL COMO **FISCAL****RESPONSÁVEL PELAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT,**
PARA O PLEITO DE 2023.**PERIODO DE VIGÊNCIA: 04/01/2023 ATÉ 31/12/2023****DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023**

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 020 21 22 E 23/2023****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2023****RESOLVE C O N C E D E R**

Licença Maternidade, a servidora efetiva Sra. Amanda Garvão de Melo, brasileira, casada, Monitora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 001.736.416 SSP/MT e CPF nº 039.713.231.03, residente e domiciliada nesta cidade, conforme atestado medico.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 04/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/2023**

RESOLVE E X O N E R A R A Pedido, a servidora efetiva Sra. **VERA LUCIA ALVES**, lotada na Secretaria de Educação, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1310709-7 SSP/MT, e CPF nº. 880.223.071-49, residente e domiciliada nesta cidade, do Cargo de Professora de Pedagogia, a partir do dia 19 de janeiro de 2023.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 04/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/2023****RESOLVE C O N C E D E**

Licença Prêmio Remunerada, aos servidores efetivos da Secretaria de Saúde:

Rosania Gomes Moreira Ferreira Dias	2012/2017
Betania Favalessa Pinheiro	2014/2019

PERIODO DE VIGÊNCIA: 04/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2023**

SUMULA: CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEIS NO ANO DE 2023 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para compra ou locação pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Lucas Chaves de Aguiar

Membros: Jean Dourado Ormond Ferreira

Maria Marinalda Ribeiro

Parágrafo Primeiro - O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Parágrafo Segundo - Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação solicitada pelas Secretarias desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local da avaliação;

Parágrafo Terceiro - Os laudos de avaliação deverão ser encaminhados ao departamento de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 16/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2023****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2023****RESOLVE: N O M E A R**

Responsáveis pela Fiscalização de Contratos do Município de Arenópolis/MT, para o Ano de 2023, os servidores:

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Renan de Oliveira

Marinalva Fernandes Beato

- **Secretaria Municipal de Transporte**

Andreia Pereira Sena

Messias da Silva Filho

- **Secretaria Municipal de Ação Social**

Flavia Sabino Santana

Ana Paula Pereira Damascena

- **Secretaria Municipal de Educação**

Poliana Aparecida Pereira de Oliveira

- **Secretaria Municipal de Administração**

Heriberto da Silva Santana

Jean Dourado Ormond Ferreira

Ana Paula Silva de Melo

PERIODO DE VIGÊNCIA: 04/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N° 001 ATÉ 005/2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM FULCRO NA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.143/2022.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal, e a Medida Provisória n.º 1.143 de 12 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica estabelecido em **R\$ 1.302,00** (um mil e trezentos e dois reais) o valor salarial mínimo a ser pago aos servidores municipais do município de Arenápolis – MT, a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Este decreto não tem efeito para correção de valores salariais acima do mínimo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, aos 03 dias do mês de janeiro do ano 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

DECRETO MUNICIPAL N° 002/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas de direito público e a Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Secretária Municipal de Assistência Social, sendo que o atendimento ao público ocorrerá no período das 07h00 às 13h00, no período de 02/01/2023 à 28/02/2023;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário durante sua vigência.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.023.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

DECRETO MUNICIPAL N° 003/2023

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE CICLO 2023/2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr., **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:

I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros; II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas; III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal; IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica; V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde; VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução; VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE; VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes

das Escolas; e X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada micro território.

Art. 4° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Luiz Marcio Leite de Oliveira

Elza Caetano Guimaraes

Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

Marilândia Borges de Aguiar Presotto

Nubia Gonçalves Campos

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Hieza de Oliveira Figueiredo

Flavia Sabino Santana

Art. 5° - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 03 dias do mês de janeiro de 2.023.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

DECRETO MUNICIPAL N° 004/2.023.

EMENTA: ESTABELECE NORMAS DE LANÇAMENTO E DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU E ALVARÁS DE LICENÇA E DE FUNCIONAMENTO, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS–MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observando o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Código Tributário Municipal e as demais normas que lhe são aplicáveis:

D E C R E T A:

Art. 1° – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de competência tributária deste Município de Arenápolis – MT, incidente no corrente exercício financeiro, será lançado no mês de janeiro de 2.023 em Cota Única, com desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento até 10/04/23.

Art. 2° – O IPTU, poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes **sem** desconto até 10/04/2.023, com os respectivos vencimentos:

- a) 1° parcela com vencimento até 10/04/23;
- b) 2° parcela com vencimento até 10/05/23;
- c) 3° parcela com vencimento até 12/06/23.

Parágrafo único: após o vencimento, será acrescida multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4° – As guias (carnês de pagamento ou boletos bancários) para recolhimento do Imposto IPTU/2.023 poderão ser entregues pelos Correios, pela Prefeitura através de seus agentes de serviços, através das próprias agências bancárias da cidade, ou ser retiradas diretamente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, em seu horário de expediente.

Art. 5° – O contribuinte que não concordar com o valor do lançamento do IPTU, poderá requerer revisão até 10 de abril de 2.023, junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT.

§1° – Ao requerer a revisão do lançamento do IPTU, o contribuinte deverá fazer juntada dos documentos comprobatórios de suas alegações.

§2° – Nos casos em que não houver prova das alegações, o contribuinte deverá assinar Declaração assumindo a responsabilidade pelas informações apresentadas.

Art. 6° – O prazo para requerer a isenção prevista no Código Tributário Municipal, será até o dia 10 de abril de 2.023.

Art. 7° - O Alvará de Licença de funcionamento será lançado a partir de 05 de janeiro de 2.023, com vencimento em cota única para 28 de fevereiro de 2.023.

Art. 8° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE,

PUBLIQUE–SE,

COMUNIQUE–SE E CUMPRA–SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, EM 16 DE JANEIRO DE 2.023.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, SUJEITOS A ALIENAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Normas Gerais de Direito Público, a Constituição Federal, a Lei Federal 8.666/93, a Lei Orgânica do Município, os Decretos Municipais n.º 036/2011 e 033/2016, e o Relatório Técnico da Comissão Especial de Avaliação dos Bens Públicos Móveis Inservíveis do Poder Executivo do Município de Arenápolis-MT - Portaria Municipal nº 016/2023.

CONSIDERANDO o relatório técnico (anexo a este Decreto) da Comissão Especial de Avaliação dos Bens Públicos Móveis Inservíveis do Poder Executivo do Município de Arenápolis-MT, verificou que os bens móveis patrimoniais constantes no referido relatório são inservíveis para administração;

CONSIDERANDO que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

CONSIDERANDO que alguns bens mesmo em bom estado de conservação são obsoletos, antieconômico, ou ocioso conforme caso;

CONSIDERANDO que alguns bens móveis são irrecuperáveis pela perda de suas características físicas;

CONSIDERANDO que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e a alienação de tais bens móveis irá trazer recurso financeiro para cumprimento de obrigações pendentes diante do colapso financeiro pela queda nas arrecadações dos municípios.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Relatório Técnico da Comissão Especial de Avaliação dos Bens Públicos Móveis Inservíveis do Poder Executivo do Município de Arenápolis-MT; sendo, os mesmos declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão público Lei federal 8.666/93 os bens relacionados pela Comissão nomeada pela Portaria Municipal 016/2023, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Após a efetiva alienação dos bens fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo único, deste Decreto.

Art. 3º - O objeto e o dia da realização do leilão dos bens móveis deverão ser plenamente divulgados e suas publicações e procedimentos obedecerão ao que dispõe a Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site www.arenapolis.mt.gov.br.

WEIMAR PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da avaliação dos bens móveis, em foco, a comissão especial de avaliação de bens móveis para fins diversos, composta pelos seguintes membros:

ANTONIO GONTIJO: CPF: 162.891.532-34**PEDRO CESAR PEREIRA FRANÇA: CPF: 535.275.691-20****NILTON BUENO DOS SANTOS: CPF: 253.966.681-72**

A Comissão Especial de Avaliação dos Bens Móveis será responsável por auferir o preço mínimo para a venda dos bens, através de estudos ou levantamentos feitos no preço de mercado local de compra e venda.

Após análise feita pela Comissão Especial de Avaliação dos Bens Móveis, será exarado um relatório pela mesma, informando o preço mínimo estipulado para a alienação em separado de cada bem móvel.

BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADM. PÚBLICA				
FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS Nº 001/2023				
PATRIMÔNIO/ANO/PLACA	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA/MODELO	CLASSIFICAÇÃO ESTADO/CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
Fiat Ducato Ambulância, 02 portas, 2018/18 placa QCY 5669	Veículo	Fiat	Bom, problemas no cambio e no estado em que se encontra.	60.000,00
Pá Carregadeira 2009/09	Maquina	Volvo	Regular, quando esquentada afoga e no estado em que se encontra.	160.000,00
Micro Ônibus Volare 2008/2009 placa MJJ 388	Veículo	Marcopolo	Bom, no estado em que se encontra	30.000,00
Moto Honda CG 125 2001/2001 placa JZK 7184	Motocicleta	Honda	Bom, no estado em que se encontra	1.500,00
Maquina de Usinar Asfalto	Maquina		Novo	60.000,00

Transformador Trafotec	Maquina	Trafotec	Bom, está funcionando somente a voltagem no 220	8.000,00
Gradeadora 14 discos	Maquina	Tatu	Bom, funcionando, falta os pneus	6.000,00
Vincão	Maquina		Bom, está funcionando	3.000,00
Bens Inservíveis			Carteiras escolares, portas, janelas e etc.	1.000,00

É nosso relatório, perante a vistoria realizada.

Arenápolis/MT, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO GONTIJO PEDRO CÉSAR P. FRANÇA

CPF: 162.891.532-34 CPF: 631.251.291-68

NILTON BUENO DOS SANTOS

CPF: 253.966.681-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2023

RESOLVE: AFASTAMENTO POR UM PERÍODO DE 2 ANOS SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA EFETIVA SRA. **JOELMA CRISTINA VENÂNCIO LIRA**, BRASILEIRA, CASADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RESIDENTE NA RUA DAS HORTÊNCIAS, S/N, BAIRRO PLANALTO, NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA, A PARTIR DO RESPECTIVO MÊS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

ART. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2023

RESOLVE: NOMEIA O SR. PEDRO CESAR PEREIRA FRANÇA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NO CARGO DE **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO CONFORME DAS 02 DO PCCS DESTA MUNICÍPIO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2023

RESOLVE: CONCEDER

LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA, AOS SERVIDORES EFETIVOS:

JOELMA GOMES DE SOUZA	2014/2019
RODRIGO PAULA DE OLIVEIRA	2017/2022

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2023

RESOLVE: CONCEDER

FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL:

MARIA ISTAEL DE SOUZA PASSOS	2020/2021
ALVINA ALVES PEREIRA	2020/2021

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2023

RESOLVE: CONCEDER

FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES EFETIVOS E NOMEADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

JOSIEL RODRIGUES DOS SANTOS	2018/2019 (10 DIAS)
EDUARDO RAIMUNDO DOS SANTOS	2021/2022
THIAGO VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2020/2021 (20 DIAS REGULAMENTARES E 10 DIAS REMUNERADAS)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2023

RESOLVE: TRANSFERIR

O SERVIDOR NOMEADO SR. **BENEDITO ALVES FILHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA:03/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA N° 009/2023

RESOLVE: C O N C E D E

FÉRIAS COLETIVAS REGULAMENTARES, AOS FUNCIONÁRIOS DE APOIO E PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME SEGUE:

FUNCIONÁRIO:	PERÍODO
ADOLFO JOSÉ DIAS JUNIOR	2022/2023
AMANDA BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	2021/2022
ANGELA MARIA DE ALMEIDA PORTO	2022/2023
APARECIDA ANDRADE ABRANTES DE SALES	2022/2023
APARECIDA MARIA CLAUDINA	2022/2023
CÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2022/2023
CLAUDISSÉIA GOMES MEIRA SILVA	2022/2023
CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	2022/2023
CRISLENI CRISTIAN SANTOS FREITAS	2021/2022
CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES JOAQUIM	2021/2022
DIVINA APARECIDA MARTINS SAMPAIO	2022/2023
DOROTEIA RABELO AMARAL	2021/2022
EDINEIA AP. SENA LUNDQUIST MATEUS	2022/2023
ELIZABETE DA SILVA	2021/2022
EDVALDO DEZANETI LAHR	2021/2022
ELIANE CRISTINA DE BARROS SALES	2021/2022
ELINE GILKA DOS SANTOS VAZ SOARES	2021/2022
ELISBELE RICAS GARCIA	2022/2023
EUNICE RODRIGUES DA SILVA	2021/2022
ELMA DE OLIVEIRA	2021/2022
EZILDA NUNES FIGUEIREDO	2020/2021
FLAVIA MAIRA QUINTEIRO MORAES	2022/2023
FRANCISLENE OLIVEIRA DA SILVA	2022/2023
GLEIZIANE PEREIRA CRUZ	2021/2022
HEVELY DAYANE LOCH GARCIA SILVEIRA	2022/2023
JANIO CANTANHEDES NASCIMENTO	2022/2023
JEISE PEREIRA DA SILVA	2022/2023
JOSÉ LEANDRO VASCONCELOS	2021/2022
JOSÉ SEBASTIAO SOARES DE ARAUJO	2021/2022
JOSELIA VENANCIO LIRA	2021/2022
JULIANE VIEIRA	2020/2021
JUSIANE DAMASCENO FERREIRA LIMA	2022/2023
KÁTIA MORAES DOS SANTOS FERNANDES	2021/2022
KELY CRISTINA DOS SANTOS BARRETO	2021/2022
LENA ADI AMARAL DOS SANTOS	2021/2022
LEONARDO SILVA RODRIGUES	2022/2023
LOENE DE SOUZA JULIO	2022/2023
LUCÉLIA DA COSTA NUNES	2021/2022
LUCIA FERREIRA DAMACENA DE CARVALHO	2021/2022
LUNA LAINE FONTES FERREIRA	2022/2023
MACIEL VITORASSI	2020/2021
MARCIA JOSIANE MATEUS	2021/2022
MARGARIDA SARDI LEMOS	2022/2023
MARIA APARECIDA DA SILVA CALDEIRA	2021/2022
MARIA APARECIDA FERREIRA	2021/2022
MARIA CRISTINA UMBELINA ROCHA	2022/2023
MARIA LUIZA BRUNO ANDRADE	2021/2022
MARIA MARGARETE CORSINI PINHEIRO	2021/2022
MARLENE RODRIGUES DE SOUZA ALVES	2021/2022
MARLUCIA NOGUEIRA DE SOUZA	2022/2023
MARTA VIEIRA BATISTA FIGUEIREDO GOMES	2022/2023
ONICE NOGUEIRA GOMES	2022/2023
ONÍCIA DE FARIA	2021/2022
PATRICIA DA SILVA SANTOS	2022/2023
RAFAEL VICENTE DE MOURA	2022/2023
REGIANE ALVES DO NASCIMENTO MOREIRA	2021/2023
RENATO SALGADO STOPA DE SOUZA	2022/2023
RONYA MARIA DA SILVA	2021/2022

ROSICLEIA REIS DE QUEIROZ	2022/2023
ROSENIL ALVES DE SOUZA	2022/2023
ROSILDA BATISTA SARDE	2021/2022
ROSIMEIRE VIOLADA	2021/2022
ROZANA DA SILVA RONDON WASSEM	2021/2022
SONIA MARIA PIOVEZAN DOS SANTOS	2021/2022
SILVIA HELENA VASCONCELOS	2021/2022
SUELI SOARES BOTELHO	2020/2021
SIDINEI ALVES DA SILVA	2021/2022
UELTON REME BARBOSA SILVA	2022/2023
VANESSA CAMARGO DE ALMEIDA	2022/2023
VERA LUCIA ALVES	2022/2023
ZENI ALVES DOS SANTOS FERRO	2022/2023

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA:03/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA N° 010/2023

RESOLVE: E X O N E R A

A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA SRA. **DIONÉIA ANTKIEVICZ**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, DO CARGO A QUAL FOI CONCURSADA NO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A PARTIR DO RESPECTIVO MÊS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA:03/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA N° 011/2023

RESOLVE: R E I N T E G R A R

E CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO SR. GABRIEL ALEXANDRE GOMES DE ORLANDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRANCO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA:03/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA N° 012/2023

RESOLVE: C O N C E D E

FÉRIAS, AOS SERVIDORES EFETIVOS E NOMEADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TRANSPORTE:

PAULA HELENA ESPELETA NI-COLETTI	2020/2021 - 10 DIAS 2021/2022 - 10 DIAS
MARCOS ROBERTO MACHADO LIMA	2021/2022 - 20 DIAS
MARIANA BENEDITA BORGES	2022/2023 - 30 DIAS

MARIA DAS DORES BIANCHI	2021/2022 – 30 DIAS
LARA ZAMPRONIO BRONHOLI	2019/2020 – 10 DIAS
DARLAN DA SILVA SOARES	2022/2022 – 20 DIAS
EDIVALDO PEREIRA FRANCA	2021/2022 – 30 DIAS

PERIODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA:03/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2023

RESOLVE: C O N C E D E

FÉRIAS REGULAMENTARES, AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARLICE DA COSTA MACIEL	2021/2022 – 30 DIAS
ELIANE MACHADO DE SOUZA	2021/2022 – 30 DIAS
MARCIA CRISTINA DOS REIS MIRANDA	2021/2022 – 30 DIAS
ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	2022/2023 – 30 DIAS
MARINA GOLVEIA BATISTA	2022/2023 – 30 DIAS
DANIELI APARECIDA RODRIGUES ALVES	2022/2023 – 30 DIAS
NILZETE COSTA DE OLIVEIRA	2021/2022 – 30 DIAS
TEREZINHA APARECIDA DA SILVA MENDES	2021/2022 – 30 DIAS
ERICA CANACHIRO MORAIS DE OLIVEIRA	2021/2022 – 30 DIAS
MARIA CECILIA PINHEIRO MARQUES	2021/2022 – 30 DIAS
RAYANE PAMELA DE ALMEIDA GOMES	2021/2022 – 30 DIAS
YARA GOMES DE SOUZA	2022/2023 – 30 DIAS
GISELE MEIRA DA TRINDADE	2022/2023 – 30 DIAS
ELIANA GONCALVES DE MOURA	2022/2023 – 30 DIAS
MARCILENE BATISTA GOMES DE PAULA	2022/2023 – 30 DIAS
JUSCELEN ALVES DOS REIS	2021/2022 – 30 DIAS
ELIANE MARIA MIGUEL	2021/2022 – 30 DIAS
CENILDE CARLOS DO NASCIMENTO	2022/2023 – 30 DIAS
EDNA SOLANGE DA SILVA	2022/2023 – 30 DIAS
POLIANA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	2021/2022 – 30 DIAS
LUCÉLIA FELIPE MOREIRA GONCALVES	2022/2023 – 30 DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2023

RESOLVE: N O M E I A

O SR. JARILSON DUTRA MORAES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE ARENÁPOLIS/MT, NO CARGO DE **CHEFE DE SEÇÃO** JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA:03/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2023

RESOLVE: D E S I G N A R

O SENHOR **PEDRO CESAR PEREIRA FRANÇA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE ARENÁPOLIS – MT, PARA RETIRAR E ASSINAR RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS JUNTO AO DEPTAN/MT.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 04/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA:04/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: OPCAO LOCAO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº **07.655.369/0001-81**, vencedora nos itens 01 ao 36, no valor total de **R\$ 2.041.460,00** (dois milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

ARENÁPOLIS -MT, 12 de Janeiro de 2023.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL 010/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

EDITAL 010/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS, REPROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO, E OUTROS DISPOSITIVOS.

O Exm^o. Sr^o. **EDERSON FIGUEIREDO**, **Prefeito Municipal de Arenápolis**, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, art. 37 inc. IX da Constituição federal, subsidiariamente ao plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores públicos municipais, e Lei Municipal nº Municipal nº 1.637/2022, conjuntamente com a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA**, nomeada pela Portaria nº 201/2021, de 08 de setembro de 2021, que destina-se à contratação, por tempo determinado, "para atender necessidade temporária de excepcional interesse público", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável das Secretarias Municipais, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, obedecidas às normas dos **Editais 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022 e 009/2022** que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**; mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS, REPRO-**

VADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO, e dá outras providências.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS, REPROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

1.1 Considerando o disposto nos Editais que trata do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, da Prefeitura Municipal de Arenópolis, fica publicado e divulgado o Resultado Preliminar constando os aprovados, reprovados, classificados, desclassificados no do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, que dispõe sobre a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Arenópolis, contido no ANEXO I, deste Edital.

2. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arenópolis – MT, 16 de Janeiro de 2023.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

WEIMAR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

RODRIGO PAULINO DE MATOS

Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA

Membro

NÚBIA GONÇALVES CAMPOS

Membro

ANEXO I

TABELA COMPLEMENTAR COM RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

CARGO: RECEPCIONISTA

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NCE	NOTA FINAL	CLASS
1619	MAYRA JAQUELINE GUIMARAES DE MOURA	Recepcionista	0.00	1.0	3.5	4.5	

CARGO: MONITOR ESCOLAR

Inscrição	Nome	Cargo	NLP	NCG	NCE	NOTA FINAL	CLASS
2003	PATRICIA RIBEIRO	Monitor Escolar	1.5	1.5	3.0	6.0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.343/2023**

A **prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o requerido protocolo nº 2526/2023 e a concordância da Prefeita;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o reingresso às atividades o funcionário Sr. **LUIZ CARLOS LEANDRO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.536.672-5 SSP/PR e do CPF sob o nº. 482.511.199-87, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, Matrícula nº 078, *lotado na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia **01/02/2023**, tornando sem efeito a Portaria nº. **12.828/2021**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de janeiro de 2023.

□

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

□

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.346/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 2534/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora a Sr.^a **LUCIA CALDAS VELMER**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2063388-2 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 060.154.101-40, ocupante do cargo Contratada de **TECNICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-TDE**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Ser-

vidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 16/01/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de janeiro de 2023.



SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.344/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 2538/2023 e Atestados Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a servidora Sra. **DEBORA CRISTINA LARA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1711440-3 SJSP/MT e inscrita no CPF nº. 019.317.521-50, contratada no Cargo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE - SEDE**, matrícula 6414, lotada na *Secretaria Municipal de Educação com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 12/01/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de janeiro de 2023.



SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4705/2023.**

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NMRF.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da **Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF:**

- Presidente:

Alexsandra Vortman Fabrin;

- Vice-Presidente:

Rogerson Douglas França;

- Preposto pelo Município:

Elias Krefta;

- Membros:

Rosemari Zanela;

Marcelo Rocha da Silva;

Heiji da Silva Kawatake;

Andréia Cristina da Silva;

Marcia Auxiliadora da Silva;

Jucimeire Pereira Santana;

Gabriéla Maciel da Silva;

Claudete Felipe Thomaz;

Djorgenes Schimainski de Moraes;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.721/2023.**

SÚMULA:

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 182 e 183/2021”.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 030/2023/SME, o qual solicita convocação de classificado no Concurso Público Municipal 001/2019, em virtude de atender as necessidades da Secretaria;

DECRETA:

ARTIGO 1º Nomeação, para os fins e efeitos legais, o candidato relacionado no Anexo I, classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 3.739/2020, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de nomear o próximo candidato.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Secretaria Municipal de Educação	
Convocados	Cargo
Elizabete Cavalcante Pereira	Professor de Pedagogia - SEDE
Rosimeire Andrade de Jesus	Professor de Pedagogia - SEDE
Wemerson Tax Magewswck	Professor de Pedagogia - CONSELVAN
Thauany Lino Silva Vicente	Professor de Pedagogia - CONSELVAN

ANEXO II

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)				
Seq.	DOCUMENTO	Sim	Não	OBS
1	Cópia Cédula de Identidade - RG;			
2	Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			
3	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	Cartão PIS / PASEP;			
7	Título de Eleitor;			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);			
10	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			

11	Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			
12	Duas (02) fotos 3x4 coloridas;			
13	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
14	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
15	Certificado de Reservista (sexo masculino);			
16	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
17	Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;			
18	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
19	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa.			
20	Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)			
21	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			
22	Declaração de bens; (Anexo VII)			
23	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
24	Atestado de Saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
25	Comprovante da conta corrente bancária do Banco do Brasil;			
26	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
27	CPF Pai/Mãe/Filhos			
28	Endereço de E-mail			
29	Numero de Telefone			
30	Qualificação Cadastral do e-social. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial			
31	Outros			

Aripuanã, ____ de _____ de 2.023.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 Pregão Eletrônico nº 006-2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, inscrita no CNPJ nº 03.507.563/0001-69.
DETENTOR DA ATA: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.887.078/0001-51
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Qtd	Descrição	UND	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Caminhão, Zero km, ano e modelo do ano corrente de sua fabricação, tração 4x2, 04(quatro) cilindros, potência mínima de 185 Cv, câmbio mecânico com mínimo de 06 (seis)marchas à frente sincronizadas e 01 à ré, PBT (peso bruto total) mínimo de 14.000 kg, equipado com 01 (um) Coletor Compactador de lixo.	UND	560.000,00	560.000,00

PORTARIA Nº 019/2023/GP/SME/BM/MT

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino do Município de Barão de Melgaço – MT. Sendo Atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Apoio Administrativo Educacional – AAE (contínua e merendeira), pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Barão de Melgaço – MT e através de Contrato Temporário para ano Letivo de 2023; e demais providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) – **CPSSA** de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2023, e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 11.494/07 do FUNDEB- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e a Lei nº 07/2014, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

Considerando PORTARIA Nº03/2022/GS/CME/SME/SEDUC-MT Barão de Melgaço - MT, que dispõe sobre Calendário Escolar e Normas Educacionais Excepcionais a serem adotadas pela Rede Municipal de Educação, instituições e redes escolares, para o ano letivo de 2023, e dá outras providências.

Considerando que a melhoria dos indicadores educacionais, ajustada a uma concepção de humanização deverá preponderadamente, constituir o alvo do esforço de todas as unidades de ensino, tanto na esfera individual, como coletiva;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e regime/jornada de trabalho do Apoio Administrativo Educacional (contínua e merendeira), pertencentes ao quadro efetivo e estabilizados da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Barão de Melgaço - MT, para o ano letivo de 2023, em suas respectivas escolas e/ou creches municipais, de sua última lotação.

Art. 2º - Todos os Profissionais da educação efetivos e estabilizados que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino deverão participar do processo de atribuição classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Portaria, exceto os Profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – Em afastamento por licença para tratamento de interesse particular (quando em vigência);

II – Cedidos sem ônus para o órgão de origem, que ainda estiverem em vigência no período de atribuição;

III – Servidor em licença saúde.

IV - Servidor em licença para Acompanhamento de Cônjuge ou familiar por motivo de doença.

§ 1º - Os Profissionais enquadrados nos casos de afastamentos elencados nos itens acima somente deixarão de atribuir durante a vigência do afastamento.

§ 2º - Após o término do afastamento, o profissional deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação para ser lotado em uma unidade escolar onde houver contrato temporário, observando-se o cargo/função de seu concurso.

Art. 3º - Para efeito desta Portaria entende-se por:

I – **Quadro de pessoal**, todos os Profissionais da educação, efetivos, estabilizados e Contratados que integram a Rede Pública Municipal de Ensino;

II- **Atribuição de classes e/ou aulas**, a escolha das aulas e/ou turmas entre os pares, pelos diferentes turnos de funcionamento, conforme o número de matrículas, e formação de turmas e Matriz Curricular, obedecendo à ordem de classificação conforme as pontuações obtidas na contagem de ponto;

III- **Atribuição de cargos**, a escolha para as funções de Contínua e Merendeira entre os pares, pelos diferentes turnos de funcionamento, obedecendo à ordem de classificação conforme as pontuações obtidas na contagem de ponto;

IV – **Jornada de trabalho**, do professor efetivo e estabilizado compreende o cumprimento da carga horária de 30 horas semanais, sendo 20 (vinte) horas para o desenvolvimento do processo didático pedagógico em sala de aula e 10 (dez) horas para horas atividades.

V - **Jornada de trabalho**, de AAE (contínua e merendeira), efetivo e estabilizado compreende o cumprimento da carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídos em 06 (seis) horas diárias integral.

Art. 4º - Para conduzir os trabalhos de contagem de pontos e proceder à ordem de classificação dos Servidores da rede municipal de ensino, será nomeada pela SME uma Comissão de Atribuição, que será composta pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Educação;

II – 02 (dois) representantes da SME;

III – 02 (dois) representantes dos Professores;

IV – 02 (dois) representantes dos AAE (contínua e/ou merendeira);

V – 02 (dois) representantes do Sinte Municipal.

VI - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação (CME) Barão de Melgaço – MT.

Art. 5º - Para a realização do processo de atribuição de classes e/ou aula e regime/jornada de trabalho, a comissão deverá seguir os procedimentos abaixo:

I – Realizar ciclo de estudo desta Portaria e demais instrumentos como Portarias e Editais expedidos pela SME, que estabelecem critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime de jornada de trabalho referente ao ano letivo de 2023, da rede municipal de ensino.

II – Divulgar as normas estabelecidas nesta Portarias e Editais expedidos pela SME, que contêm todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, referente ao ano letivo de 2023, da rede municipal de ensino.

III – Disponibilizar a ficha de contagem de ponto aos servidores efetivos e estabilizados da rede municipal de ensino, proceder à análise das documentações apresentadas individualmente, fazer a contagem dos pontos e lavrar ata de encerramento da contagem de ponto constando a lista de classificação

final, obedecendo rigorosamente à pontuação obtida pelo servidor, por ordem decrescente de pontuação e fixar no mural da SME a lista de classificação com as suas respectivas pontuações.

Art. 6º - O servidor, que se sentir prejudicado, poderá interpor RECURSO mediante solicitação por escrito junto à Comissão de Atribuição, devendo ser interposto, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da lista de classificação.

§ 1º - A resposta do recurso interposto será analisada pela Comissão de Atribuição e será expedido Parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deferindo ou indeferindo a solicitação.

Art. 7º - De acordo com a LDB N° 9394 de 20/12/1996, a Secretaria Municipal de Educação de Barão de Melgaço - MT, oferecerá para o ano letivo de 2023 as seguintes etapas e modalidades de ensino:

1. Educação Infantil (Creche 2 e 3 anos) e (Pré-Escola 4 e 5 anos);
2. Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;

Art. 8º - O processo de atribuição de classe e/ou aulas do Professor e regime/jornada de trabalho do Apoio Administrativo Educacional (contínua e merendeira), pertencentes ao quadro efetivo e estabilizados da Rede Municipal de Ensino de Barão de Melgaço - MT, para o ano letivo de 2023, será realizado, prioritariamente por escola e/ou creche de sua última lotação.

1ª Etapa: Apresentação de documentos da vida funcional organizados em pastas individuais, nos dias, horários e local pré-determinados no Edital de Convocação, sendo preenchido o Formulário de contagem de ponto, obedecendo aos critérios constante no Anexo I (para Professor) e II (para Apoio Administrativo Educacional), desta Portaria.

§ 1º No quadro, Formação Profissional considera-se a maior graduação e/ou habilitação específica na área da Educação.

2ª Etapa: Análise das Fichas de contagem de pontos pela Comissão de Atribuição e divulgação dos resultados.

3ª Etapa: Processo de Atribuição de classe e/ou aulas de turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano com todos os Profissionais da Educação (Professor (a) Efetivo), que será realizado em local, data e horário a ser definido pela SME. **4ª Etapa:** Processo de Atribuição de AAE – Apoio Administrativo Educacional (Contínua e Merendeira Efetiva), que será realizado em local, data e horário a ser definido pela SME. **5ª Etapa:** Processo de Atribuição de classe e/ou aulas de turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano com todos os Profissionais da Educação (Professor (a) Contrato Temporário) que não possui vínculo empregatício ou Aposentado em outro órgão Público, será realizado em local, data e horário a ser definido pela SME. **6ª Etapa:** Processo de Atribuição de AAE – Apoio Administrativo Educacional (Contínua e Merendeira Contrato Temporário), que será realizado em local, data e horário a ser definido pela SME. **7ª Etapa:** Processo de Atribuição de classe e/ou aulas de turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano com todos os Profissionais da Educação (Professor (a) Contrato Temporário) que possui vínculo empregatício ou Aposentado em outro órgão Público desde que tenha disponibilidade para desenvolver sua atividade de acordo com as regras desta Instituição de Ensino, será realizado em local, data e horário a ser definido pela SME. **Art. 9º** - Quando da apuração final da contagem de ponto, ocorrer empate entre os pares: Professor, AAE (contínua e Merendeira) para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios: a) Maior Titulação; b) Maior Tempo de Efetivação; c) Maior idade.

Art. 10º - O Profissional da Educação (Professor, AAE (Contínua e Merendeira) poderá participar da atribuição pessoalmente ou por intermédio de um procurador devidamente autorizado.

Art. 11º - Nenhum Profissional da rede municipal de ensino poderá ficar sem atribuir em uma unidade de ensino, para as funções constantes do quadro de vagas.

§ 1º - Os Profissionais do quadro efetivo e estável, Professor, AAE (Contínua e Merendeira) que deixar de participar da atribuição conforme esta Portaria ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para lotação onde houver vagas.

Art. 12º Encerrado o processo de atribuição dos Profissionais Efetivos e Estáveis e havendo vagas para Contrato temporário será realizado a Atribuição do Candidato a Contrato Temporário obedecendo à classificação de contagem de pontos de acordo com a Unidade Escolar escolhida no ato da inscrição e não havendo classificado suficiente para suprir as demandas das unidades escolares será realizado chamada conforme classificação geral, dentro do prazo de validade desta Portaria, que confere ao exercício letivo de 2023.

Art. 13º. Para atuar nas escolas de EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

Art. 14º. Caso haja disponibilidade de vagas livres e/ou em substituição, serão admitidos profissionais com contrato temporário na Rede Municipal de Educação Básica para exercer o cargo de Professor e Apoio Administrativo Educacional.

Art. 15º - Aplica-se esta Portaria a todos os Profissionais do quadro efetivo, estabilizados e contratado da rede pública Municipal de ensino de Barão de Melgaço - MT.

Art. 16º – Fazem parte desta Portaria os anexos I, II, III, IV, V.

Art. 17º - Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de janeiro de 2023.

Art. 19º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Barão de Melgaço - MT, 17 de janeiro de 2023.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO – I (Professor)

1- FORMAÇÃO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
a) Pós - graduação	Doutorado na área de educação	80,0 pontos
	Mestrado na área de educação	60,0 pontos
	Especialização na área de educação	30,0 pontos
b) Licenciatura	Licenciatura Plena em Pedagogia	20,0 pontos
c) Licenciatura	Licenciatura Plena Habilitação Específica	15,0 pontos
d) Ensino Médio	Magistério	10,0 pontos
e) Ensino Médio	Propedêutico	5,0 pontos

2- ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA		PONTUAÇÃO
Formação Continuada, Capacitação	Cursos de formação continuada, palestras, minicursos, oficinas e conferências realizados na área da educação, nos últimos três anos (2020, 2021 e 2022), até a data final da contagem de pontos, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados e nº de registro do certificado. (ofertados por Instituição de Ensino Credenciada pelo MEC – Ministério da Educação, CEE/MT – Conselho Estadual de Educação, Sindicato da Categoria, SME em parceria com Assessoria Pedagógica do município.	Obtém - se os pontos pelo resultado da somatória dos certificados, divididos por 40. Obs.: Máximo 5.0 pontos.

ANEXO – II (AAE - Apoio Administrativo Educacional)

1- FORMAÇÃO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
a) Ensino Médio	Regular	10,0 pontos
b) Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Completo	5,0 pontos
c) Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Incompleto	2,0 pontos

1- ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA		PONTUAÇÃO
Formação Continuada, Capacitação	Cursos de formação continuada, palestras, minicursos, oficinas e conferências realizados na área da educação, nos últimos três anos (2020, 2021 e 2022), até a data final de contagem de pontos, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados e nº de registro do certificado. (ofertados por Instituição de Ensino Credenciada pelo MEC – Ministério da Educação, CEE/MT – Conselho Estadual de Educação, Sindicato da Categoria, SME em parceria com Assessoria Pedagógica do município.	Obtém - se os pontos pelo resultado da somatória dos certificados, divididos por 40. Obs.: Máximo 5.0 pontos.
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	FORMAÇÃO ESPECÍFICA Curso de Formação Específica: Pró Funcionário	5.0 pontos

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTO DE PROFESSORES /2023

1. DADOS PESSOAIS			
Nome do servidor (a): _____			
Dt. Nascimento: ____/____/____. RG. _____		Data de Exp.: ____/____/____ CPF: _____	
End: _____ Nº _____		CEP: 78.190.000	
Bairro: _____		Cidade: _____ MT. Fone res. _____ Cel: _____	
Tipo de servidor: () Efetivo () Contrato Temporário Matrícula: _____			
2. DADOS SOCIAIS			
Possui outro vínculo empregatício? () sim () não - Caso possua outro vínculo, informe o tipo e a carga horária do vínculo: _____ () Público () Privado CH: _____			
3. DADOS DE CLASSIFICAÇÃO			
Unidade de classificação: _____			
Hab. de classificação: () Pedag. em Ed. Infantil () pedag. em séries iniciais () Outra: _____			
Disc. de classificação: () Todas em Ed. Infantil () Todas em séries iniciais () Outra: _____			
Mod. de classificação: () Educação Infantil () Anos Inic. do EF/multi-Anos () Séries fin. do EF/multi-Anos.			
4.0 CRITÉRIOS			
		TITULAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO	() Doutorado na área da educação	80,0 pontos	
	() Mestrado na área da educação	60,0 pontos	
	() Especialização na área da educação	30,0 pontos	
GRADUAÇÃO	() Licenciatura Plena em Pedagogia	20,0 pontos	
	() Licenciatura Plena Habilitação Específica	15,0 pontos	
ENSINO MÉDIO	() CHM – Curso de Habilitação para o Magistério	10,0 pontos	
ENSINO MÉDIO	() Propedêutico	05,0 pontos	
FORMAÇÃO CONTINUA DA	Cursos de formação continuada, palestras, minicursos, oficinas e conferências realizados na área da educação, nos últimos três anos (2020, 2021 e 2022), até a data de atribuição onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados e nº de registro do certificado. (ofertados por Instituição de Ensino Credenciada pelo MEC – Ministério da Educação, CEE/MT – Conselho Estadual de Educação, Sindicato da Categoria, SME em parceria com Assessoria Pedagógica do município.	Obtém - se os Pontos pelo resultado da somatória dos certificados, divididos por 40. Obs.: Máximo 5.0 pontos.	
TOTAL DE PONTOS:			
Barão de Melgaço-MT, ____/____/2023.			
Assinatura do Candidato _____		Assinatura da Comissão de Atribuição _____	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTO DE AAE-APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/2023

1. DADOS PESSOAIS				
Nome do servidor (a): _____				
Dt. Nascimento: ____/____/____. RG: _____ Data de Exp.: ____/____/____ CPF: _____				
End: _____ N° _____ CEP: _____				
Bairro: _____ Cidade: _____				
Fone res. _____ Cel: _____ outro telef: _____				
Tipo de servidor: () Efetivo () Contratado Matrícula: _____				
2. DADOS DE CLASSIFICAÇÃO				
Unidade de classificação: _____				
3. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE				
APOIO ADMINISTRATIVO ()				
() AAE/ LIMPEZA				
() AAE/ NUTRIÇÃO				
4.0 CRITÉRIOS			TITULAÇÃO	T. PONTOS
a) Ensino Médio	Regular		10,0 pontos	
b) Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Completo		5,0 pontos	
	Ensino Fundamental Incompleto		2,0 pontos	
FORMAÇÃO CONTINUADA	Cursos de formação continuada, palestras, minicursos, oficinas e conferências realizados na área da educação, nos últimos três anos (2020, 2021 e 2022), até a data de atribuição onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados e nº de registro do certificado. (ofertados por Instituição de Ensino Credenciada pelo MEC – Ministério da Educação, CEE/MT – Conselho Estadual de Educação, Sindicato da Categoria, SME em parceria com Assessoria Pedagógica do município.		Obtém - se os pontos pelo resultado da somatória dos certificados, divididos por 40. Obs.: máximo 5.0 pontos.	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Curso de Formação Específica: Pró Funcionário		5.0 pontos	
TOTAL DE PONTOS:				
Barão de Melgaço - MT, ____/____/2023.				
Assinatura do Candidato _____ Assinatura da Comissão de Atribuição _____				

ANEXO V

QUADRO DE TURMAS E AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATRIBUIÇÃO			
CRECHE MUNICIPAL IZABERLINA RAMOS DA SILVA			
ORDEM	TURMAS	MODALIDADE	PERIODO
01	JARDIM -I - 02 ANOS - A	ED. INFANTIL	MATUTINO
02	JARDIM -II - 03 ANOS - A	ED. INFANTIL	MATUTINO
03	PRÉ - ESCOLA - I - 04 ANOS-A	ED. INFANTIL	MATUTINO
04	PRÉ - ESCOLA - II-05 ANOS-A	ED. INFANTIL	MATUTINO
05	JARDIM -I- 02 ANOS - B	ED. INFANTIL	VESPERTINO
06	JARDIM II - 03 ANOS -B	ED. INFANTIL	VESPERTINO
07	PRÉ - ESCOLA- I- 04 ANOS-B	ED. INFANTIL	VESPERTINO
08	PRÉ - ESCOLA -II - 05 ANOS-B	ED. INFANTIL	VESPERTINO

CRECHE MUNICIPAL ESMAELITA DA SILVA LARA			
ORDEM	TURMAS	MODALIDADE	PERIODO
01	JARDIM 02 ANOS - A	ED. INFANTIL	MATUTINO
02	JARDIM I - 03 ANOS - A	ED. INFANTIL	MATUTINO
03	PRÉ - ESCOLA - I - 04 ANOS-A	ED. INFANTIL	MATUTINO
04	PRÉ - ESCOLA - II - 05 ANOS-A	ED. INFANTIL	MATUTINO

ESCOLA MUNICIPAL CUIABA MIRIM			
ORDEM	TURMAS	MODALIDADE	PERIODO
01	PRÉ - ESCOLA - 04 E 05 ANOS	ED. INFANTIL	MATUTINO
02	FUND. 1º ANO	ENS. FUND.	MATUTINO
03	FUND. 2º ANO	ENS. FUND.	MATUTINO
04	FUND. 3º ANO	ENS. FUND.	MATUTINO
05	FUND. - 4º ANO		
06	FUND.5º ANO	ENS. FUND.	VESPERTINO
07	FUND. - 6º ANO		
08	FUND.-7º ANO	ENS. FUND.	VESPERTINO
09	FUND.- 8º ANO		
10	FUND.- 9º ANO	ENS. FUND.	VESPERTINO

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS -2023 - VESPERTINO		
ESCOLA MUNICIPAL CUIABA MIRIM		
COMPONENTES CURRIC. / DISCIPLINAS	6º ANO /7º ANO - HORAS	8º ANO /9º ANO - HORAS
LINGUA PORTUGUESA	04 AULAS	04 AULAS
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	01 AULA	01 AULA
EDUCAÇÃO FÍSICA	02 AULAS	02 AULAS
LINGUA ESTRANGEIRA- ESPANHOL	01 AULAS	01 AULAS

MATEMÁTICA	03 AULAS	03 AULAS
CIÊNCIAS DA NATUREZA	02 AULAS	02 AULAS
HISTÓRIA	03 AULAS	03 AULAS
GEOGRAFIA	03 AULAS	03 AULAS
ENSINO RELIGIOSO	01 AULA	01 AULA
CIÊNCIAS E SABERES DO CAMPO	02 AULAS	02 AULAS
TOTAL	22 AULAS	22 AULAS

ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRINHA DE ESTIRÃO COMPRIDO			
ORDEM	TURMAS	MODALIDADE	PERIODO
01	PRÉ-ESCOLA -04 E 05 ANOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	MATUTINO
02	FUND. 1º ANO	ENS. FUND.	MATUTINO
03	FUND. 2º ANO		
04	FUND. 3º ANO	ENS. FUND.	MATUTINO
05	FUND. - 4º ANO		
06	FUND.5º ANO		
SALA EM EXTENSÃO DA COMUNIDADE DE PORTO BRANDÃO I			
PRÉ - ESCOLA - 04 E 05 ANOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - MATUTINO			
ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO			
SALA EM EXTENSÃO DA COMUNIDADE DE PORTO BRANDÃO II			
PRÉ - ESCOLA - 04 E 05 ANOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - MATUTINO			
ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO			
SALA EM EXTENSÃO DA COMUNIDADE DE SANTANA DO PIRAIM			
PRÉ - ESCOLA - 04 E 05 ANOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - MATUTINO			

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUELINA VIEGAS DE PINHO SOUZA			
PRÉ - ESCOLA - 04 E 05 ANOS - EDUCAÇÃO INFANTIL			
ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO			
SALA EM EXTENSÃO DA COMUNIDADE DE MUCAMBO			
PRÉ - ESCOLA - 04 E 05 ANOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - MATUTINO			
ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO			
SALA EM EXTENSÃO DA COMUNIDADE DE PIMENTEIRA			
PRÉ - ESCOLA - 04 E 05 ANOS- EDUCAÇÃO INFANTIL - MATUTINO			
ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO			
SALA EM EXTENSÃO DA COMUNIDADE DE PIRIZAL GRANDE			
PRÉ - ESCOLA - 04 E 05 ANOS- EDUCAÇÃO INFANTIL - MATUTINO			
SALA EM EXTENSÃO DA COMUNIDADE RETIRO SÃO BENTO			
PRÉ - ESCOLA - 04 E 05 ANOS- EDUCAÇÃO INFANTIL - MATUTINO			
ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO			
SALAS EM EXTENSÃO DA COMUNIDADE DE INDÍGENA PERIGARA			
PRÉ - ESCOLA - 04 E 05 ANOS- EDUCAÇÃO INFANTIL - MATUTINO			
SALA EM EXTENSÃO DA COMUNIDADE DE LIMOEIRO			
PRÉ - ESCOLA - 04 E 05 ANOS- EDUCAÇÃO INFANTIL - MATUTINO			
ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO			
SALA EM EXTENSÃO DA FAZENDA CAMBARÁ			
PRÉ - ESCOLA - 04 E 05 ANOS- EDUCAÇÃO INFANTIL - MATUTINO			
ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO			
SALA EM EXTENSÃO DA COMUNIDADE DE ANTÔNIO ZILO			
PRÉ - ESCOLA - 04 E 05 ANOS- EDUCAÇÃO INFANTIL - VESPERTINO			
ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO			
SALA EM EXTENSÃO DA COMUNIDADE DE PIRIGARA			
PRÉ - ESCOLA - 04 E 05 ANOS- EDUCAÇÃO INFANTIL - VESPERTINO			
ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO			

PORTARIA Nº 015/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Cargo de **DIVISSÃO** e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Anexo II, da Lei Municipal n.º 619 de 03 de Junho de 2022 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VITOR HUGO DE AMORIM RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 2894443-7 SSP/MT** e inscrito no CPF sob o nº 067.492.801-61, para o cargo em comissão de **DIVISSÃO**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 09 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de Janeiro de 2023.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 017/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração do Fiscal de Contratos do Barão Previ e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Srª **NILMA SEBASTIANA DA SILVA RAMOS**, portadora do **RG n° 6988067** SSP/MT e do **CPF n° 568.018.231-91**, da função de Fiscal dos Contratos, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barão de Melgaço – **BARÃO – PREVI**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de Janeiro de 2023.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 018/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação da Fiscal de Contratos do Barão Previ e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Srª **MAGDA TAQUES AMORIM**, portadora do **RG n° 13942093** SSP/MT e do **CPF n° 990.837.361.72**, sem provento de gratificação, para exercer a função de Fiscal dos Contratos, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barão de Melgaço – **BARÃO – PREVI**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de Janeiro de 2023.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 016/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Cargo de **GERENTE DA CASA DO ARTESÃO** e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Anexo II, da Lei Municipal n.º 619 de 03 de Junho de 2022 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ESTER ROSA DA SILVA LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 12029602** SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº **828.216.821.15**, para o cargo em comissão de **Gerente da Casa do Artesão**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de Janeiro de 2023.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ nº 035.075.22/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, referente obra de substituição de manilha por bueiro (aduela) celular de concreto no leito do

curso d'água do córrego do tanque afluente do Rio Paraguai localizada no município de Barra do Bugres/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2023/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n°. 19.752/2023, comunica aos interessados que houve RETIFICAÇÃO no Edital Proc. Administrativo n°. 001/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2023. Assim, conforme artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica marcada NOVA DATA de abertura do certame.

DATA: 30/01/2023.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Novo Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 17 de janeiro de 2023.

Marcelo dos Santos Lopes

Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1 DE VALOR AO CONTRATO N° 146/2022 - ADESÃO A ARP N° 18/2022 - PROCESSO 082/2022 - MODALIDADE 011/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.870.713/0001-20, tendo por objeto o acréscimo de 25% ao contrato originário, equivalente ao valor de R\$ 553.750,00 (quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais), tendo como justificativa necessidade de continuação na prestação de serviço de rasteio de veículo, aquisição de peças, acessórios e manutenção de veículos leves e pesados da frota prestados a esta municipalidade, com fundamento legal no Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT, 16 de janeiro de 2023.

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE VEGETAÇÃO ALTA

Pelo presente, com fundamento na Lei Complementar nº 127 de 28 de abril de 2010 – Código de Postura e Lei Complementar nº 150/2013 - Código Municipal de Meio Ambiente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos imóveis abaixo identificados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta, realizem limpeza do mesmo, retirando toda vegetação rasteira (na qual não se inclui árvores), lixo, materiais velhos e, quaisquer outros materiais, produtos ou mesmo água estagnada, deixando os imóveis limpos e desembaraçados. Sendo que em nenhuma circunstância deverá ser empregado fogo para realizar a limpeza. Advertimos, que decorrido o prazo sem que haja o adequado cumprimento da obrigação, certificado o não acatamento, o município de Barra do Garças providenciará a execução da obrigação cabendo ao infrator o ressarcimento dos custos do ser-

viço, por meio do lançamento do valor do IPTU do imóvel, bem como a incidência de multas nos termos da Lei Complementar nº 305 de 16 de dezembro de 2021 Art. 3º, §3º e §4º e demais penalidades previstas em legislação específica.

O não cumprimento desta multa constitui infração administrativa de desobediência, prevista no Art. 330 do Código Penal.

NOTIFICAÇÃO Nº 4/2023 – GILSON DE MORAES JUNIOR - CPF: 022.940.191-05 (AUSENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 9/2023 – LEIDIANE MONTEIRO DA SILVA – CPF: 954.001.761-00 (NÃO EXISTE O Nº INDICADO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2023 – LEIDIANE MONTEIRO DA SILVA – CPF: 954.001.761-00 (NÃO EXISTE O Nº INDICADO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2023 – CATIAMARA SOUZA RAMOS – CPF: 013.776.941-51 (NÃO EXISTE O Nº INDICADO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2023 - HENRIQUE ANTONIO DE FARIAS – CPF: 000.000.175-87 (NÃO EXISTE O Nº INDICADO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2023 – JOAQUIM ROBERTO PEREIRA BARRETO – CPF: 293.115.351-68 (NÃO EXISTE O Nº INDICADO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2023 – NEIDES MARTINS DE FREITAS – CPF: 388.202.421-68 (DESCONHECIDO) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 37/2023– MARCOS CAMILO PIRES - CPF: 031.810.911-54 (AUSENTE) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 41/2023 – JOSE COELHO DE MORAES – CPF: 10..098.901-82 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) – BARRA DO GARÇAS/MT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº. 307/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2021 – PROCESSO 308/2021

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **CRISTINA DACCACHE IERVOLINO**, inscrita no CPF 117.996.798-45, tendo por ficar prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sendo do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023, tendo embasamento legal no Art.62,§ 3º, inciso I da Lei 8.666/93, c/c Art. 3º, 17º e 18º da Lei nº 8.245/91 e no Art. 3º da Municipal nº 4.604/2022.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT, 19 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

**PREFEITURA
1º REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA 33/2022**

1º REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA 33/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2022

OBJETO DO CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE CASAS DE APOIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP-GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humário Carlos Ferreira, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000.

CONTRATADO:

NOME: LEDIR GALERA SCHERER 46071237149	
CNPJ: 28.119.434/0001-24	
CEP: 78635-000	CIDADE/UF: ÁGUA BOA - MT
TELEFONE: (66) 984142777 E-MAIL: casaapoioab@gmail.com	

Cláusula Primeira – Justifica-se o presente reajuste, haja vista a variação ocorrida no fornecimento do serviço. Destaca-se que desde a assinatura da ARP houve aumento significativo na hospedagem de pacientes como fora devidamente comprovado com a relação mês a mês apresentada pela empresa.

Ocorre que muito embora a ARP não limite no quantitativo de hospedagens, o percentual de aumento se aproxima dos 60%, como podemos notar as relações de outubro, na qual hospedou-se 138 pessoas e a de dezembro a qual chegou 215 hospedagem.

Este aumento expressivo impacta diretamente no fornecimento das refeições, energia, água, traslado dentre outros serviços executados pela licitante.

Por fim, o aumento solicitado corresponde a apenas 10% do valor original da ARP, estando dentro do permissivo legal.

Assim, o presente tem por objeto o reajuste de preços do seguinte item:

DESCRIÇÃO	ITEM	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO ARP	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO	PERCENTUAL DE AUMENTO APROXIMADO
LOCAÇÃO DE CASA DE APOIO EM ÁGUA BOA MT (FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 4 REFEIÇÕES DE BOA QUALIDADE, COM ACOMODAÇÕES DE QUALIDADE, INCLUSIVE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, TRATAMENTO E TRASLADO DE RODOVIÁRIA E AEROPORTO)	1	MÊS	12	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	10%

Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução do objeto deste reajuste correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Ata de Registro de Preços.

Cláusula Terceira – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 2 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de janeiro de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRANTE

LEDIR GALERA SCHERER 46071237149

CNPJ: 28.119.434/0001-24

REGISTRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Objeto	Realização de termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para atender a necessidade da secretaria municipal de educação.
Favorecido	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ:	08.039.825/0001-21
Vigência:	12 meses
Valor global	R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Art. 31, II da Lei 13.019/2014
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Brasnorte – MT, 16 de janeiro de 2023.

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 024/2022

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2022 o qual teve sua abertura dia 10 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 550/2022, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL/MATERIAL HOSPITALAR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de BRASNORTE-MT". Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 167 (cento e sessenta e sete). Teve como vencedoras as empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91, arrematou os itens 1 - 130 - 131 - 151 com valor total final de **R\$34.902,00** (trinta e quatro mil novecentos e dois reais); **GS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 29.587.965/0001-04, arrematou os itens 2 - 127 - 128 - 135 - 136 - 141 - 142- 143 - 150 - 155 - 160 - 161 - 163 -164 com valor total final de **R\$67.547,00** (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais); **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 00.970.175/0003-93, arrematou os itens 4 - 5 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 51 -167 com valor to-

tal final de **R\$47.523,86** (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); **INGALAB EQUIPAMENTOS PARALABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.415.600/0001-62, arrematou os itens 7 - 15 - 21 - 27 - 29 - 31 - 34 - 55 -56 - 58 com valor total final de **R\$74.306,30** (setenta e quatro mil trezentos e seis reais e trinta centavos); **LUVERMED DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99, arrematou o item 8 - 14 - 16 - 19 - 22 - 24 - 28 - 47 -48 - 49 - 50 - 59 - 67 - 68 - 113 -123 - 139 - 140 com valor total final de **R\$243.149,00** (duzentos e quarenta e três mil cento e quarenta e nove reais); **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44, arrematou os itens 10 - 26 - 36 - 37 - 156 - 157 - 165 com valor total final de **R\$103.546,00** (cento e três mil quinhentos e quarenta e seis reais); **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 05.343.029/0001-90, arrematou o item 13 com valor total final de **R\$18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais); **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.457.348/0001-04, arrematou o item 35 - 80 - 87 - 92 - 96 - 109 - 110 -114 - 147 - 153 - 154 - 162 - 166 com valor total final de **R\$83.803,00** (oitenta e três mil oitocentos e três reais); **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10, arrematou o item 61 - 63 - 129 - 144 com valor total final de **R\$41.199,50** (quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **VFB BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 30.949.099/0001-33, arrematou o item 66 - 77 - 78 - 79 - 86 - 93 - 94 - 124- 134 com valor total final de **R\$42.016,20** (quarenta e dois mil e dezesseis reais e vinte centavos); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, arrematou o item 69 - 98 - 103 - 120 - 121 - 158 com valor total final de **R\$116.342,00** (cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e dois reais); **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00, arrematou o item 81 - 83 - 90 - 106 com valor total final de **R\$16.815,00** (dezesseis mil oitocentos e quinze reais); **GOLDENPLUS - COMERCIO DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, arrematou o item 82 - 91 - 105 - 117 - 133 - 137 - 138 com valor total final de **R\$186.443,00** (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais); **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ 36.178.933/0001-10, arrematou o item 100 com valor total final de **R\$6.870,00** (seis mil oitocentos e setenta reais); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS EPRODUTOSHOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, arrematou o item 101 - 108 com valor total final de **R\$2.540,00** (dois mil quinhentos e quarenta reais);**HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ 01.571.702/0001-98, arrematou o item 112 - 115 com valor total final de **R\$296.000,00** (duzentos e noventa e seis mil reais); **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.940.808/0001-82, arrematou o item 132 com valor total final de **R\$7.439,00** (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais); **MACMED SOLUCOES EM SAUDE**

LTDA., inscrita no CNPJ **31.085.156/0001-46**, arrematou o item **146** com valor total final de **R\$597,00** (quinhentos e noventa e sete reais); Os itens **3-6-11-12-18-20-23-25-30-32-33-46-52-53-60-62-65-70-74-76-84-85-88-89-95-97-99-102-107-111-116-118-119-122-125-130-145-148-149-151-159** foram declarados **FRACASSADOS**. Os itens **9 - 17 - 38 - 39 - 40 - 54 - 57 - 64 - 71 - 72 - 73 - 75 - 104 - 126 - 152**, foram declarados **DESERTO**.

Brasnorte/MT, 16 de janeiro de 2023.

Adjudico a presente licitação, Arieli Caldeira da Cunha, pregoeira.

Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2022 o qual teve sua abertura dia 16 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se a Sra. Pregoeira e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 550/2022, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA CIDADE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT" Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 08 (oito). Teve como vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ **26.917.005/0009-24**, arrematou os itens **1 - 2** com valor total final de **R\$ R\$2.027.500,00** (dois milhões e vinte e sete mil e quinhentos reais); **BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ **34.301.285/0001-12**, arrematou os itens **3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8** com valor total final de **R\$1.447.706,00** (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e seis reais).

Brasnorte/MT, 16 de janeiro de 2023.

Adjudico a presente licitação, Arieli Caldeira da Cunha, pregoeira.

Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 050 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 1.675, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARINA GONÇALVES FRAGA**, do cargo de Direção da Escola Municipal Pequeno Sábio, da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº273 de 18 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO SILVA

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL PORTARIA Nº 07/2023

"Dispõe sobre a evolução funcional dos servidores efetivos do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal e dá outras providências".

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que consta submetido ao Memorando nº 100/2023 via sistema de comunicação interna 1 Doc;

Considerando o que consta submetido ao Memorando nº 1.572/2023 via sistema de comunicação interna 1 Doc e Portaria nº 02/2023 – SSAAP;

Considerando o que consta submetido aos Memorandos nº 47.242/2022, nº 47.498/2022, nº 395/2023, nº 1.503/2023, e ao Protocolo nº 25.202/2022, via sistema de comunicação interna 1 Doc;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão de Nível e Classe aos servidores de carreira do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, abaixo relacionados, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada classe.

Servidor	Matrícula	Cargo	Data admissão	Classe/nível atual	Classe/nível destino	Memorando 1Doc
Emerson José Pereira	175	Auxiliar de encanador	09/12/2019	A - I	B - I	nº 1.572/2023
Erivan Delfino dos Santos	177	Auxiliar de encanador	11/12/2019	A - I	B - I	nº 1.572/2023
Guilherme Cesar da Siva Ribas	173	Encanador	09/12/2019	A - I	B - I	nº 1.572/2023
Joel do Camo Liar Jr.	165	Encanador	09/12/2019	A - I	B - I	nº 1.572/2023
Johny Dias Marinho	168	Operador de Eta	10/12/2019	A - I	B - II	nº 47.498/2022
Josimar Moraes do Carmo	164	Auxiliar de encanador	09/12/2019	A - I	B - II	nº 47.242/2022
Manoel Benedito Dias	161	Auxiliar de encanador	18/11/2019	A - I	B - I	nº 1.572/2023
Valdecir Saraiva de Freitas Jr.	176	Advogado	10/12/2019	A - I	B - II	nº 395/2023
Wanderson Conceição Soares	169	Auxiliar de encanador	02/12/2019	A - I	B - I	nº 1.572/2023

Art. 2º Revogam- se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cáceres, 17 de janeiro de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CALENDÁRIO DE SESSÕES 2023 - CONSELHO DE CONTRIBUINTES
DE CÁCERES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

CALENDÁRIO DE SESSÕES

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, torna público o Calendário de Sessões do Conselho de Contribuintes para o ano de 2023:

MÊS	SESSÕES	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	16	17:30	Online – via Google Meet
	23	17:30	Online – via Google Meet
	30	17:30	Online – via Google Meet
FEVEREIRO	06	17:30	Online – via Google Meet
	13	17:30	Online – via Google Meet
	22	17:30	Online – via Google Meet
	27	17:30	Online – via Google Meet
MARÇO	06	17:30	Online – via Google Meet
	13	17:30	Online – via Google Meet
	20	17:30	Online – via Google Meet
	27	17:30	Online – via Google Meet
ABRIL	03	17:30	Online – via Google Meet
	10	17:30	Online – via Google Meet
	17	17:30	Online – via Google Meet
	24	17:30	Online – via Google Meet
MAIO	02	17:30	Online – via Google Meet
	08	17:30	Online – via Google Meet
	15	17:30	Online – via Google Meet
	22	17:30	Online – via Google Meet
JUNHO	05	17:30	Online – via Google Meet
	12	17:30	Online – via Google Meet
	19	17:30	Online – via Google Meet
	26	17:30	Online – via Google Meet
JULHO	03	17:30	Online – via Google Meet
	10	17:30	Online – via Google Meet
	17	17:30	Online – via Google Meet
	24	17:30	Online – via Google Meet
AGOSTO	07	17:30	Online – via Google Meet
	14	17:30	Online – via Google Meet
	21	17:30	Online – via Google Meet
	28	17:30	Online – via Google Meet
SETEMBRO	04	17:30	Online – via Google Meet
	11	17:30	Online – via Google Meet
	18	17:30	Online – via Google Meet
	25	17:30	Online – via Google Meet
OUTUBRO	09	17:30	Online – via Google Meet
	16	17:30	Online – via Google Meet
	23	17:30	Online – via Google Meet
	30	17:30	Online – via Google Meet
NOVEMBRO	06	17:30	Online – via Google Meet
	13	17:30	Online – via Google Meet
	20	17:30	Online – via Google Meet
	27	17:30	Online – via Google Meet
DEZEMBRO	04	17:30	Online – via Google Meet
	11	17:30	Online – via Google Meet
	18	17:30	Online – via Google Meet

Cáceres, 17 de Janeiro de 2023.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO JANEIRO 2023 - CONSELHO DE
CONTRIBUINTES DE CÁCERES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
19/01/2023 - 17:30	https://meet.google.com/esj-diwp-bke	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
9027/2022	Nair dos Santos Loureiro	Jovanil de Campos
2128/2022	Soelene de Fátima O. Loureiro	Nycollas Fernandes de Almeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
23/01/2023 - 17:30	https://meet.google.com/tqk-xhvt-kej	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
9096/2020	Centro de Tratamento de Rim	Antônio Carlos/Nycollas-vistas
15319/2022	Flávia Cristina Malheiros Hayashi	Nycollas Fernandes de Almeida/Jovanil-vistas

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
26/01/2023 - 17:30	https://meet.google.com/cyr-znyg-azj	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
18778/2020	Marluce Pinheiro Lima	Mirielle Garcia R. de Lima/Nycollas-vistas
19084/2021	Reginaldo Bicudo Junior (Parvet)	Nycollas Fernandes de Almeida/com vistas para Miriele e Adriane Aparecida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
30/01/2023 - 17:30	https://meet.google.com/agp-nckk-amf	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
18938/2020	E. de Fátima Ladeia	Richard Rodrigues da Silva
DISTRIBUIÇÃO DA PAUTA DE FEVEREIRO.		

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minuto para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 17 de Janeiro de 2022.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - EXTRATO DE JULGAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 016/2019

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO: 318 de 16/07/2019

Julgamento exarado pelo Secretário Municipal de Educação, Fransérgio Rojas Piovesan, nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Apuração de indício de acúmulo ilegal de cargos públicos e incompatibilidade de horários, aberto em desfavor da senhora G.C. de S.

DO JULGAMENTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Diante do Relatório Final emitido pela CPIAD, face ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2019, (...)em desfavor da senhora G.C. de S., (...). acato o parecer final da Comissão e determino o ARQUIVAMENTO do

Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2019, uma vez que houve perda do objeto com a ocorrência do término do vínculo temporário da acusada.

Cáceres-MT, 16 de janeiro de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

ELIVANIA MARTINS DE SOUZA

Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.130, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre o pagamento de Adicional de Função aos servidores designados à comporem as comissões, e pelo trabalho nas sessões ordinárias, extraordinárias audiências públicas, sessões solenes e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Cáceres, e revoga a Lei Municipal nº 2.524, de 03 de março de 2016, e, dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Compreendem-se para os fins desta Lei, com direito ao Adicional de Função, os servidores formalmente designados para as seguintes atribuições:

I - Os servidores efetivos responsáveis pelo envio das informações para o Sistema do APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

II - Os servidores efetivos designados para o trabalho nas sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes, itinerantes e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Cáceres;

III - Os Servidores efetivos designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna da Câmara Municipal de Cáceres;

IV - Aos servidores efetivos designados para compor a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres;

V - Aos servidores efetivos designados para exercer a função de Agente de Contratação, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e a equipe de apoio;

VI - Ao servidor efetivo designado para exercer a função de Encarregado de Dados (DPO), previsto no art. 5º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

VII - Ao servidor efetivo designado para exercer a função de Chefe do Departamento de Serviços Gerais e Vigia do patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres.

Art. 2º Os servidores que farão jus ao adicional de função serão nomeados por intermédio de Portaria assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT, após análise dos requisitos legais para a investidura no cargo.

Art. 3º A Equipe de Apoio do Agente de Contratação, compor-se-á por no máximo 02 (dois) servidores efetivos, sendo a seguinte composição: Agente de Contratação e 02 (dois) Membros.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio terão plena responsabilidade pelo desenvolvimento dos trabalhos pertinentes ao bom andamento dos processos licitatórios.

Art. 4º Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores serão pagos o adicional para os servidores em efetivo exercício da função, em conformidade com a legislação em vigor, fixado os valores por esta lei.

§ 1º O adicional de que trata o *caput*, será pago proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados pelo servidor.

§ 2º A falta do servidor sem justificativa acarretará o desconto em folha do adicional mensal, não excluindo as demais sanções previstas para acatamento de falta.

§ 3º Em se tratando de servidor em licença, ou, afastamento por qualquer outro motivo legal, o adicional será pago após o término do impedimento, exceto em caso de férias e gozo de licença-prêmio, onde o adicional será pago na sua integralidade.

§ 4º O suplente ou membro receberá juntamente com o titular, nas hipóteses previstas no § 3º deste artigo, desde que haja a publicação de portaria no diário oficial do município, estabelecendo o período do pagamento.

Art. 5º O Adicional de Função consistirá nas remunerações abaixo, que serão acrescidas ao vencimento do servidor, estabelecidos de acordo com o grau de responsabilidade das funções:

I – O Agente de Contratação perceberá o adicional de função no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

II - Os Presidentes de Comissão, Tesoureiro, Chefes de Departamento e o servidor Encarregado de Dados (DPO), previstos nesta Lei, perceberão o correspondente ao valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III – Os servidores Responsáveis pelo envio do APLIC ao TCE/MT, receberão R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IV - Os servidores efetivos designados para o trabalho nas sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes, itinerantes e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Cáceres receberão o adicional R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

V – Os Membros das Comissões receberão o adicional R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 6º As despesas correrão pela dotação orçamentária anual, para tanto fica incluído todos os valores previstos nesta Lei, na Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022 (LDO), na Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022 (LOA) e, na Lei nº 3.119, de 21 de dezembro de 2022 (PPA), e, suas atualizações, para a plena eficácia desta Norma.

Art. 7º Fica vedada a acumulação dos adicionais previsto por esta Lei por um mesmo servidor.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.524, de 03 de março de 2016.

Cáceres-MT, 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências, relacionado ao Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Cáceres, para criar 15 (quinze) cargos comissionados de Assessor de Gabinete I, no inciso I, do art. 13, no Anexo II, item 5, na Tabela IV e no Anexo V, e, cria o cargo comissionado de Assessor de Planejamento e Orçamento e as funções de confiança de Procurador Geral Legislativo e de Controlador Geral Legislativo e cria os cargos de Diretor de Recursos Humanos e o Diretor de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 15 (quinze) cargos comissionados de Assessor de Gabinete I, para serem lotados nos gabinetes dos Vereadores, 01 (um) cargo comissionado de Assessor de Planejamento e Orçamento, 01 (um) cargo de Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) cargo de Diretor de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, 01 (uma) função de confiança de Procurador Geral Legislativo e 01 (uma) função de confiança de Controlador Geral Legislativo, nos quadros da Câmara Municipal de Cáceres.

§ 1º O requisito para a investidura no cargo comissionado de Assessor de Planejamento e Orçamento, é nível superior na área de contabilidade, administração, direito, ou gestão pública, com experiência comprovada com orçamento público.

§ 2º Entende-se por experiência comprovada com orçamento público, aquele que comprovar ao menos 02 (dois) anos de experiência de trabalho com orçamento público ou possuir pós-graduação na área do direito financeiro, contabilidade pública ou orçamento público.

§ 3º A função de confiança de Procurador Geral Legislativo e Controlador Geral Legislativo, deverá ser preenchida respectivamente por um dos advogados efetivos e pelo Controlador Interno efetivo, da Câmara Municipal de Cáceres, os quais perceberão o percentual de 50% (cinquenta por cento) em relação a sua remuneração base.

Art. 2º Altera o inciso V, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)

(...)

V – 3º Secretário.”

Art. 3º Altera o inciso V, do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)

(...)

V – Gabinete da 3ª Secretaria.

(...)”

Art. 4º Altera o inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** (...)

I - DIRETORIA GERAL (D. G.), que conta com as seguintes unidades:

- a) Secretaria Legislativa;
- b) Secretaria Administrativa;
- c) Secretaria de Aquisição e Contratos;
- d) Secretaria de Contabilidade e Finanças;
- e) Secretaria de Imprensa;
- f) Secretaria de Tecnologia da Informação;
- g) Secretaria de Recursos Humanos;
- h) Secretaria de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas.

II - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (U.C.I.), que conta com as seguintes unidades:

- a) Controladoria Geral;
- b) Ouvidoria Legislativa.

III - PROCURADORIA JURÍDICA (P.J.), que conta com a seguinte

unidade:

- a) Procuradoria Geral;”

Art. 5º Altera o art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** A Secretaria Administrativa contará com as seguintes divisões:

a) Departamento de Comunicação Administrativa e telefonia;

b) Departamento de Serviços Gerais e Vigia do Patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres;

c) Departamento de Arquivo Geral.”

Art. 6º Altera o art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** A Secretaria de Aquisição e Contratos contará com as seguintes divisões:

a) Departamento de Compras; b) Departamento de Licitação e Contratos.”

Art. 7º Fica incluído o art. 10-A, na Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10-A.** A Secretaria de Recursos Humanos que contará com as seguintes divisões:

a) Departamento de Pessoal;

b) Departamento de Recursos Humanos.”

Art. 8º Fica incluído o art. 10-B, na Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10-B.** A Secretaria de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas que contará com as seguintes divisões:

a) Departamento de Patrimônio;

b) Departamento de Almoxarifado;

c) Departamento de Frotas.”

Art. 9º Altera o parágrafo único do art. 11, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11. (...)**

Parágrafo único. A Unidade de Controle Interno, Ouvidoria Legislativa e a Procuradoria Jurídica estarão vinculados a Presidência da Câmara Municipal de Cáceres.”

Art. 10. Altera o inciso I, do art. 12, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, incluindo as alíneas “c” e “d”, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 12. (...)**

I – (...)

(...)

c) 01 (um) Cargo de Assessor de Gabinete I, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, Símbolo CC-005;

d) 02 (dois) Cargos de Assessor Técnico Parlamentar, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, Símbolo CC-003.”

Art. 11. Altera o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, incluindo a alínea “b”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13. (...)**

I – (...)

(...)

b) 01 (um) Cargo de Assessor de Gabinete I, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, Símbolo CC-005.”

Art. 12. Altera o *caput* do art. 14 e § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 14.** A indicação, por escrito, do respectivo vereador é ato imprescindível para a nomeação dos cargos Assessor de Gabinete e Assessor de Gabinete I, a que se refere os artigos 12 e 13.

(...)

§ 4º A indicação do nome de pessoa a ocupar o cargo de Assessor de Gabinete e Assessor de Gabinete I, deverá estar acompanhada do Curriculum Vitae o mais completo possível, em que conste, além dos dados pessoais as certidões de Distribuição Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e do Tribunal Regional Federal de 1º e 2º Graus, que deverá ser obrigatoriamente confirmada pelo Diretor da Secretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres, através da consulta do CPF nos referidos sites.”

Art. 13. Altera os incisos I, II, e, §§ 1º e 2º, todos do art. 15, da Lei Complementar Municipal n° 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 15.** (...)

I - Nível de Direção Geral, representado pelo(a) Diretor(a) Geral, cargo a ser ocupado por servidor efetivo da carreira administrativa, obrigatoriamente possuidor de diploma de nível superior em qualquer área, do quadro da Câmara Municipal de Cáceres;

II - Nível de Direção Superior, representado pelos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência; Diretor da Secretaria Legislativa; Diretor da Secretaria Administrativa; Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos; Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças; Diretor da Secretaria de Recursos Humanos; Diretor da Secretaria de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, todos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, símbolo CC-002.”

(...)

§ 1º 50% (cinquenta por cento) dos cargos de Direção das Secretarias, previstas no inciso II, deste artigo, serão providos por servidores ativos de carreira efetiva, do quadro da Câmara Municipal de Cáceres, obedecendo-se os critérios e grau de escolaridade, previstos em lei ou resolução, em atenção ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, homologado judicialmente.

§ 2º O servidor efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, descritos no inciso II, do artigo 15, incorrerá nos efeitos do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n° 120, 21 de dezembro de 2017.”

Art. 14. Altera o parágrafo único, do art. 16, da Lei Complementar Municipal n° 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16.** (...)

Parágrafo único. Altera-se apenas a nomenclatura do cargo de Auxiliar Administrativo, passando a denominar-se Técnico Administrativo, ficando inalteradas as suas atribuições e remuneração, sem qualquer prejuízo aos aprovados no concurso público, que possam vir a ser futuramente nomeados neste cargo.”

Art. 15. Altera o parágrafo único, do art. 17, da Lei Complementar Municipal n° 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** (...)

Parágrafo único. Os subsídios de que trata este artigo serão reajustados anualmente no mês de janeiro de cada ano.”

Art. 16. Altera o art. 22, da Lei Complementar Municipal n° 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 22.** Compete à Secretaria de Administrativa:

I - Coordenação, direção e controle dos serviços administrativos e operacionais do mensageiro, protocolo, telefonia e recepção;

II - Coordenação, direção e controle dos serviços relacionados a guarda patrimonial, vigilância, limpeza e copeiragem;

III - Manter atualizado o Portal Transparência em que compete as suas atribuições;

IV - Coordenar e dirigir a recepção de Autoridades na Câmara Municipal, conduzindo-os à presença do Presidente e/ou Vereadores, se necessário, prestando-lhes todo o apoio durante a sua permanência na Câmara Municipal;

V - Coordenar e dirigir a recepção de visitantes nas dependências deste Poder Legislativo, promovendo o controle de entrada e saída;

VI - Supervisionar o uso das linhas de telefones fixos e móveis que a Câmara Municipal dispor, adotando as medidas necessárias para o seu bom uso;

VII - Coordenar a organização e manutenção atualizada de cadastro contendo nomes, telefones e endereços de autoridades e instituições de interesse da Câmara Municipal;

VIII - Promover a atualização de dados referentes à história e funcionamento da Câmara Municipal, com objetivo de prestar informações aos solicitantes.”

Art. 17. Altera o art. 23, da Lei Complementar Municipal n° 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção V

Da Secretaria de Aquisição e Contratos

“**Art. 23.** Compete à Secretaria de Aquisição e Contratos:

I - Coordenar os processos para aquisição de bens e serviços, mediante licitação, inclusive os Dispensa e inexigibilidade;

II - Cadastramento de fornecedores;

III - Acompanhamento e controle da Execução dos Contratos;

IV - Elaborar o planejamento anual de aquisições de bens e serviços para a Câmara Municipal;

V - Elaborar os Termos de Referência e Projetos básicos para subsidiar os processos administrativos licitatórios;

VI - Manter atualizado o Portal Transparência em que compete as suas atribuições.”

Art. 18. Fica incluído o art. 23-A, na Lei Complementar Municipal n° 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23-A.** Compete à Secretaria de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas:

I - Controle e gerenciamento do estoque e patrimônio, orientando e acompanhando as atividades de classificação numeração e codificação do material permanente;”

II - Receber as demandas para aquisição de móveis, equipamentos e serviços, verificando a disponibilidade já existente na Câmara Municipal;

III - Implantar e controlar o sistema de distribuição de materiais pelos diversos órgãos/setores da Câmara Municipal;

IV - Coordenar anualmente a realização do inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;

V - Controlar a operacionalização dos veículos, bem como sua manutenção, revisões periódicas e o consumo de combustível;

VI - Implementar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara Municipal;

VII - Executar as atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;

VIII - Manter atualizado o Portal Transparência em que compete as suas atribuições.”

Art. 19. Fica incluído o art. 23-B, na Lei Complementar Municipal n° 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23-B.** Compete à Secretaria de Recursos Humanos:

I - Coordenar o Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal;

II - Manter atualizado o Portal Transparência em que compete as suas atribuições;

III – Formalizar a admissão, demissão de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Cáceres;

IV – Confeccionar a folha de pagamento;

V – Controlar a programação de férias, licenças e a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres;

VI – Encaminhar às informações devidas aos órgãos competentes, como e-social, relacionados as suas atribuições

VII – Controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres;

VIII – Organizar os documentos e procedimentos relacionados aos pedidos de aposentadorias dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres organizando a documentação do histórico funcional dos servidores;

IX – Receber e processar as avaliações funcionais feitas pela Comissão de Avaliação nomeada pela Presidência da Câmara Municipal de Cáceres.

Art. 20. Altera o Anexo V, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, incluindo as atribuições do cargo de Assessor de Gabinete I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V

(...)

ATRIBUIÇÕES PARA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Cargos de livre nomeação e exoneração

(...)

Assessor de Gabinete I: Assessorar e executar serviços pertinentes às atribuições políticas, legais e regimentais dos Vereadores, em eventos sociais e políticos, reuniões, entrevistas e solenidades oficiais quando assim for determinado pelo Vereador (a); Assessorar e facilitar o contato entre os membros do Poder Legislativo com a comunidade externa, sobretudo mediante a realização de atendimento ao público, de acordo com as instruções e determinações do Vereador, seja em gabinete ou mesmo fora das dependências desta Casa de Leis; Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares internas, acompanhando e auxiliando o processamento dos expedientes administrativos e legislativos quando for necessário, e, também em substituição ao Assessor de Gabinete, em suas ausências, férias e faltas, visando assegurar boas condições de trabalho, a celeridade a normalidade das rotinas administrativas e políticas no âmbito da Câmara de Vereadores de Cáceres; Participar da realização de audiências públicas, reuniões e prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação e de acordo com as diretrizes dadas pelo Vereador(a), tanto interna quanto externamente, junto à comunidade, sempre que assim lhe for designado; Guardar sigilo das informações recebidas no exercício de suas funções; Executar outras tarefas correlatas as atribuições citadas anteriormente e determinadas pelo Vereador(a).

(...)

Diretor da Secretaria Administrativa: Coordenar e dirigir a Secretária Administrativa, na execução dos serviços gerais, telefonia, vigia, comunicação administrativa e arquivo geral; cumprir e fazer cumprir as normas legais aplicáveis à área de atuação, inclusive junto ao Sistema de Controle Interno; executar outras tarefas afins e correlatas.

(...)

Diretor de Secretaria de Aquisição e Contratos: Coordenar e dirigir o Departamento de Compras e Departamento de Licitação e Contratos; Or-

ganizar e manter atualizando o cadastro de fornecedores; orientar e supervisionar as atividades de aquisição de materiais e de contratação de serviços e locação de bens; orientar e assessorar os setores na instrução de pedidos de aquisição de materiais e de contratação de serviços, de forma a evitar o fracionamento de despesas; acompanhar a programação orçamentária anual, com vistas à aquisição de bens e a contratação de obras e serviços solicitados pelas Secretarias; assessorar no cumprimento das cláusulas contratuais firmadas nos contratos da Câmara Municipal, estabelecidas em conjunto com a Secretaria requisitante ou gestor do contrato; emitir Certificado de Registro Cadastral, observada a legislação vigente; coordenar a formalização dos processos para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, assim também encaminhá-los para tramitação nos setores, em cumprimento de disposições legais; coordenar a aferição e cotação de preços de mercado ou estimativa de custos, para fins de determinar a modalidade de licitação a ser adotada, inclusive em contratação de obra ou serviços de engenharia; zelar pela correta escolha das modalidades licitatórias, observando as normas legais.

(...)

Diretor de Secretaria de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas: Coordenar a organização do almoxarifado, patrimônio, compras e aquisição de bens pelo Poder Legislativo Municipal; Coordenar a atualização dos registros de bens móveis em conjunto com a Comissão de patrimônio e o respectivo setor; Coordenar o departamento de frotas e combustível.

(...)

Diretor de Secretaria de Recursos Humanos: Coordenar e dirigir a Secretária de Recursos Humanos, na execução dos serviços de recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e atividades correlatas da administração de pessoal; cumprir e fazer cumprir as normas legais aplicáveis à área de atuação, inclusive junto ao Sistema de Controle Interno; executar outras tarefas afins e correlatas.

(...)

Assessor de Planejamento e Orçamento: Atribuições Cabe ao Assessor de Planejamento e Orçamento: a) prover assessoria técnica às Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Cáceres, relacionadas às Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), auxiliando ainda nas matérias concernentes ao Planejamento e ao Orçamento; b) Assessorar na elaboração da Proposta Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária da Câmara Municipal de Cáceres, submetendo à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres; c) monitorar a execução das metas orçamentárias e financeiras aprovadas nas peças orçamentárias e leis de créditos adicionais, em atendimento à legislação específica; d) acompanhar a evolução dos créditos adicionais autorizados para o Poder Executivo Municipal durante o exercício financeiro, avaliando a compatibilidade entre o planejado e o executado solicitando as informações necessárias junto à Secretaria Municipal competente; e) aprimorar métodos e ferramentas de acompanhamento e controle das ações voltadas ao Planejamento e ao Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres.

(...)

Procurador Geral Legislativo Atribuições: a) Representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal de Cáceres e respectivas Comissões permanentes e temporárias, na defesa das funções constitucionais da Câmara Municipal de Cáceres, de fiscalizar e de legislar, bem como na defesa dos seus direitos institucionais; Representar a Câmara Municipal de Cáceres perante o Tribunais de Contas do Estado; Exercer as funções de consultoria e assessoramento jurídicos da Câmara Municipal de Cáceres e de suas Secretarias e, quando solicitado, às Comissões permanentes e temporárias em suas atividades de fiscalização, controle externo e investigação; Defender a Câmara Municipal de Cáceres, seus órgãos e membros, em razão da defesa de suas funções institucionais; Indicar a propositura de ação direta de inconstitucionalidade e de arguição de descumprimento de preceito fundamental; Defender o ato ou o texto impugnado, nas

ações diretas de inconstitucionalidade de norma legal ou ato normativo estadual, processados junto aos Tribunais; Uniformizar a jurisprudência administrativa; Impetrar, mediante autorização da Presidência, mandado de segurança, ou qualquer outro instrumento visando à garantia de direitos relacionados a prerrogativas e interesses institucionais da Câmara Municipal de Cáceres; Emitir parecer nos processos licitatórios e acompanhar as sessões legislativas.

Art. 21. Altera o Anexo II, da Lei Complementar Municipal n° 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO:

ITEM	NÍVEL	CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
1	CC – 001	Diretor Geral	R\$ 9.000,00	(...)
2	CC – 002	Chefe de Gabinete da Presidência; Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças;	R\$ 7.900,00	(...)

		Diretor da Secretaria de Administração; Diretor da Secretaria Legislativa; Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos; Diretor da Secretaria de Patrimônio, Almoarifado e Frotas; Diretor da Secretaria de Recursos Humanos; e Assessor de Planejamento e Orçamento		
3	(...)	(...)	(...)	(...)
4	(...)	(...)	(...)	(...)
5	CC – 002	Assessor de Gabinete I	R\$ 1.980,00	15

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 197, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a aplicação do percentual final do índice do piso salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Cáceres/MT, na forma que especifica.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reajustado em 7,89% (sete vírgula oitenta e nove por cento) o piso salarial do Profissional do Magistério do Município de Cáceres/MT, a título de aplicação parcial do Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Os ANEXOS da Lei Complementar n° 047/2003 passam a vigorar conforme o ANEXO I da presente Lei.

Art. 3º Permanecem vigentes as demais disposições da Lei Complementar n° 47/2003.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I

PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I – 1.0	5.950,21	6.348,28	6.746,32	7.144,36	7.542,29	7.940,52	8.338,35	8.737,75
COD								
II – 1.11	6.743,97	7.195,15	7.646,28	8.097,41	8.548,44	8.999,79	9.450,68	9.903,37
COD								
III – 1.5	7.537,07	8.041,29	8.545,48	9.049,67	9.553,74	10.058,17	10.562,09	11.068,01
COD								
IV – 1.7	8.330,72	8.888,04	9.445,32	10.002,60	10.559,75	11.117,30	11.674,27	12.233,47

Nível I – Licenciatura Plena

Nível II - Licenciatura Plena C/ Especialização.

Nível III - Licenciatura Plena C/ Mestrado.

Nível IV - Licenciatura Plena C/ Doutorado.

PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30HORAS EM EXTINÇÃO)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I – 1.0	4.462,66	4.761,28	5.059,86	5.358,48	5.657,06	5.955,66	6.254,28	6.553,70
COD								
II – 1.11	5.058,01	5.396,43	5.734,81	6.073,23	6.411,63	6.750,03	7.088,42	7.427,79
COD								
III – 1.5	5.652,82	6.031,02	6.409,24	6.787,41	7.165,61	7.543,83	7.922,02	8.301,29
COD								

IV – 1.7	6.248,08	6.666,11	7.084,13	7.502,14	7.920,18	8.338,21	8.756,21	9.175,42
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Nível I- Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado

PROFESSOR (30HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I – 1.0	2.884,17	3.090,09	3.295,96	3.501,88	3.707,80	3.913,70	4.119,64	4.326,27
COD								
II – 1.11	3.201,42	3.430,00	3.658,58	3.887,16	4.115,73	4.344,31	4.572,89	4.802,10
COD								
III – 1.5	4.326,27	4.635,14	4.944,06	5.252,97	5.561,81	5.870,71	6.179,57	6.489,37
COD								
IV – 1.7	4.903,11	5.253,14	5.603,25	5.953,30	6.303,36	6.653,42	7.003,47	7.354,63
COD								
V – 1.9	5.479,88	5.871,20	6.262,44	6.653,73	7.044,95	7.436,22	7.827,44	8.219,87
COD								
VI – 2.1	6.056,82	6.489,13	6.921,63	7.354,07	7.786,48	8.218,91	8.651,39	9.085,15

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior -Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

PROFESSOR (25HORAS EM EXTINÇÃO)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I – 1.0	2.403,53	2.575,06	2.746,62	2.918,22	3.089,82	3.261,43	3.433,03	3.605,27
COD								
II – 1.11	2.667,91	2.858,38	3.048,86	3.239,34	3.429,82	3.620,30	3.810,78	4.001,80
COD								
III – 1.5	3.605,22	3.862,64	4.120,08	4.377,45	4.634,89	4.892,24	5.149,63	5.407,83
COD								
IV – 1.7	4.085,94	4.377,70	4.669,38	4.961,12	5.252,82	5.544,53	5.836,29	6.128,91
COD								
V – 1.9	4.566,58	4.892,66	5.218,66	5.544,73	5.870,80	6.196,85	6.522,88	6.849,86
COD								
VI – 2.1	5.047,37	5.407,64	5.768,05	6.128,39	6.488,76	6.849,15	7.209,49	7.570,98

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior -Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

PROFESSOR (20HORAS EM EXTINÇÃO)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I – 1.0	1.922,76	2.060,07	2.197,31	2.334,62	2.471,91	2.609,15	2.746,41	2.884,24
COD								
II – 1.11	2.134,42	2.286,81	2.439,21	2.591,60	2.744,00	2.896,39	3.048,79	3.201,60
COD								
III – 1.5	2.884,21	3.090,13	3.296,06	3.501,96	3.707,92	3.913,85	4.119,76	4.326,29
COD								
IV – 1.7	3.268,76	3.502,18	3.735,54	3.968,95	4.202,28	4.435,65	4.669,04	4.903,18
COD								
V – 1.9	3.653,29	3.914,17	4.174,95	4.435,86	4.696,65	4.957,51	5.218,34	5.479,98
COD								
VI – 2.1	4.037,93	4.326,12	4.614,48	4.902,78	5.191,06	5.479,36	5.767,66	6.056,81

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior -Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/Nível Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019/2023 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO - EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO - EDITAL Nº 004/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 019/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – CONVOCAR candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado Unificado nº 004/2022, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situadas na Avenida Getúlio Vargas – Nº 896, bairro Jardim Celeste na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Secretaria, nos dias **18, 19, 20, 23 e 24/01/2023 das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00** horas para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos do **Edital 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado Unificado**, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II**.

Cáceres-MT, 17 de janeiro de 2023.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/TRIBUIÇÃO

CARGO: ODONTOLOGO (A) – URBANA

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
00001	PAULO HENRIQUE CARDOSO BARBOSA	04/07/2001	71
00002	LUIS EDUARDO BORGES	08/12/1976	68

CARGO: ODONTOLOGO (A) – CARAMUJO

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
00001	JAQUELINE DE LIMA PAULINO	03/09/1998	57

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo específico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada

11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade.
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais.
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (específico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público , assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestados Médicos Admissional(original) emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... - 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens/ Recibo do Imposto de Renda
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42.954/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo Eletrônico nº 42.954/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** e o **Antonio Odair Casagrande**, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **03.214.145/0001-83** com sede no **COC – Centro Operacional de Cáceres**, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a **Avenida Brasil, Nº. 119** neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde**, a **Sra. Vitor Miguel de Oliveira**, CPF 957.495.351-34, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**, e do outro lado, Sr. **Antonio Odair Casagrande** inscrito (a) no CPF 734.676.348.34, residente nesta cidade de Cáceres/ MT, doravante denominado (a) simplesmente **PARTE CREDORA**.

CELEBRAM o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação, referentes aos meses de locação do imóvel, Informo também que o Novo Contrato de Aluguel (Contrato 243/2022), tem a data de sua assinatura firmada em 17/11/2022, ficando desta maneira sem contrato do período de 04/04/2022 à 16/11/2022.

Somando um valor de 17.830.04 (dezessete mil e oitocentos e trinta reais e quatro centavos)

CLAUSULA SEGUNDA-DO VALOR RECONHECIDO

A **DEVEDORA** reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à **PARTE CREDORA**, na importância **R\$ 17.830,04 (dezessete mil e oitocentos e trinta reais e quatro centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA-DO PAGAMENTO

A **DEVEDORA** efetuarão pagamento à PARTE CREDORA dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da PARTE CREDORA, por meio de Ordem Bancária, devidamente atestada através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela PARTE CREDORA.

CLAÚSULA QUARTA–DA QUITAÇÃO

Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se a ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobscritos neste ajuste.

CLAÚSULA QUINTA–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Reconhecimento de dívida correrão a contado orçamento da DEVEDORA, conforme a dotação orçamentária:

Projeto atividade	Despesa	Fonte
2023	33.90.92	1500

CLAÚSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

A DEVEDORA providenciará a publicação por extrato do presente instrumento, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei8.666/93.

CLAÚSULA SETIMA–DOFORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres-MT com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriundo deste ajuste.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Cáceres- MT, 17 de janeiro de 2023.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

ANTONIO ODAIR CASAGRANDE

PARTE CREDORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 046 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 1.639, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ÂNGELA MARIA DAS NEVES**, para responder pela Direção do Núcleo Sadia – Escola 16 de Março, da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO SILVA

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 048 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 1.675, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **BENEDITA PEREIRA DE CARVALHO SILVA**, do cargo de Direção da Escola Municipal Brincando e Aprendendo, da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 344 de 13 de maio de 2022, somente no que refere à servidora Benedita Pereira de Carvalho Silva.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO SILVA

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 017/ 2022 PORTARIA Nº 249 DE 19 DE ABRIL DE 2022

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 778 de 21 de outubro de 2022, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 017/2022 Portaria nº. 249 de 19 de abril de 2022, referente a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº. 5.297/2022 – 1 Doc quanto a apuração de multas de veículo oficial pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pela Srª. FABÍOLA CAMPOS LUCAS, Secretária Municipal Assistência Social, que determina o **ARQUIVAMENTO** do Processo Nº. 017/2022, com fulcro no Artigo 221, III da LC 25/1997. Considerando todo o arcabouço probatório, anexo ao Processo, ficou esclarecido que não houve possibilidade de identificação do motorista que conduzia o veículo há época dos fatos, considerando que o sistema de rastreamento utilizado na frota da Prefeitura Municipal de Cáceres não realiza backup de banco de dados superior a 06 (seis) meses, vindo a multa ser superior a esse período. O Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa foi acolhido pela autoridade julgadora de acordo com a conclusão dos fatos e dados, bem como todo o arcabouço probatório. Entende que o arquivamento aplicado é adequado ao caso concreto. Desta forma, encerram-se os trabalhos junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, com publicação e envio à Secretaria Municipal de Administração.

Cáceres-MT, 17 de janeiro de 2023.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 049 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 1.675, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **JESSICA SILVEIRA SEGER**, para exercer o cargo em Comissão de Direção da Escola Municipal Brincando e Aprendendo, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 1.675, de 13 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **JANEIDE PEREIRA DA SILVA**, para responder pela direção escolar da Escola Municipal Pequeno Sábio, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 488, de 04 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 730 de 10 de outubro de 2022, que concedeu desvio de função à Servidora **NILMA REGINA MARTINS**, efetiva no cargo de Auxiliar Serviços Gerais (P/G.I), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de cuidar do portão auxiliando na entrada e saída dos alunos, na Escola Municipal Vila Real com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 12/09/2022 a 12/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N °040 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 149 de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Orisvaldo José da Silva

Suplente: Luciana de Souza Gattas Crepaldi

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do termo	Vigência
004/23	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	Constitui o objeto do presente a aquisição de Mobiliário Escolar para atender as escolas da rede pública municipal de ensino de Cáceres - MT, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.	09/01/23	12 meses

§ 1º Os senhores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de janeiro de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando nº1.639 de 13 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a servidora **ABIGAIL DA SILVA MORAES** do cargo de Diretora Do Núcleo Sadia – Escola 16 de Março, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 29 de janeiro de 2023.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 145

de 10 de março de 2022, somente na parte que menciona a servidora Abigail da Silva Moraes.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 047 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 1.632, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSINEIDE LUIZ**, para exercer o cargo em Comissão de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil/CAIC, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, pelo período de 06 de fevereiro a 07 de maio de 2023, em substituição a titular, durante o período de Licença Prêmio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 052 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 1.124, de 10 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a senhora **SIRLEIA OLIVEIRA E SILVA POQUIVQUI**, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (40 HS), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime Previdenciário/INSS, pelo período de 06 de janeiro de 2023 a 04 de julho de 2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº.059 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 1.822 de 16 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **CLAUDIO HENRIQUE DONATONI** – Secretário Municipal de Turismo e Cultura, para exercer cumulativamente o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, do Município de Cáceres, sem ônus ao erário municipal, pelo período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2023, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 014/
2022 PORTARIA Nº 221 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 778 de 21 de outubro de 2022, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 014/2022 Portaria nº. 221 de 05 de abril de 2022, refere-se a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº. 6.308/2022 – 1 Doc quanto a apuração constante no Boletim de Ocorrência sob Protocolo Nº. 2022.47293 que trata do furto cometido por terceiro de gêneros alimentícios da Casa de Passagem vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pela Srª. FABIOLA CAMPOS LUCAS, Secretária Municipal Assistência Social, que determina o **ARQUIVAMENTO** do Processo nº. 014/2022, com fulcro no Artigo 221, III da LC 25/1997. Considerando todo o arcabouço probatório, anexo ao Processo, ficou esclarecido que não houve qualquer tipo de infração administrativa cometida pelos servidores da unidade, considerando que o crime de furto foi cometido por terceiro não identificado. O Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa foi acolhido pela autoridade julgadora de acordo com a conclusão dos fatos e dados, bem como todo o arcabouço probatório. Entende que o arquivamento aplicado é adequado ao caso concreto. Desta forma, encerram-se os trabalhos junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, com publicação e envio à Secretaria Municipal de Administração.

Cáceres-MT, 17 de janeiro de 2023.

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 059/
2022 PORTARIA Nº 639 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 778 de 21 de outubro de 2022, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 059/2022 Portaria nº. 639 de 12 de setembro de 2022, refere-se a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº. 27.253/2022 – 1 Doc quanto a apuração de multas de veículo oficial pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pela Srª. FABIOLA CAMPOS LUCAS, Secretária Municipal Assistência Social, que determina o **ARQUIVAMENTO** do Processo nº. 059/2022, com fulcro no Artigo 221, III da LC 25/1997. Considerando

rando todo o arcabouço probatório, anexo ao Processo, ficou esclarecido que não houve possibilidade de identificação do motorista que conduzia o veículo há época dos fatos, considerando que o sistema de rastreamento utilizado na frota da Prefeitura Municipal de Cáceres não realiza backup de banco de dados superior a 06 (seis) meses, vindo a multa ser superior a esse período. O Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa foi acolhido pela autoridade julgadora de acordo com a conclusão dos fatos e dados, bem como todo o arcabouço probatório. Entende que o arquivamento aplicado é adequado ao caso concreto. Desta forma, encerram-se os trabalhos junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, com publicação e envio à Secretaria Municipal de Administração.

Cáceres-MT, 17 de janeiro de 2023.

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 010 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A **PROGRESSÃO VERTICAL** DOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO os Planos de Cargos e Carreiras de cada Secretaria e obedecendo ao intervalo de 03 anos de um Nível para o outro de cada servidor.

RESOLVE:

I – Efetuar a “**Progressão Vertical**” dos servidores citados no quadro abaixo;

Nº	SERVIDOR	ADM.	ÚLTIMO NÍVEL	NÍVEL ATUAL
1	MAGNA BARBOSA LOPES	27.01.2014	03	04
2	PAULA RIBEIRO MACHADO SOARES	27.01.2014	03	04
3	MONICA LAGARES DO CARMO	06.01.2020	01	02
4	DIVINA AFONSO RIBEIRO	13.01.2020	01	02

II - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 11 de janeiro de 2023.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE Nº 4.048 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A **SUSPENSÃO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o teor do ofício do nº 007/ SEMED de 13 de fevereiro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica “suspensão” os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados junto a **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Art. 84 da Lei Complementar nº. 001 de 13 de dezembro de 1.993.

ord	Nome	Data	Período Aquisitivo	Restante de dias para usufruir
01	Gilberto Francisco Ribeiro de Paula	13/01/2023	01.02.2021 a 31.01.2022	10 dias
02	Lucilene Alves de Oliveira	13/01/2023	23.08.2022 a 22.08.2023	10 dias
03	Marcilene Prado	16/01/2023	26.03.2020 a 25.03.2021	06 dias

Art. 2º - Fica revogado parcialmente as Portarias de nº. 753 e 754 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 13 de janeiro de 2023

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo 07 Contrato nº 33/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X

Objeto: Prorroga-se o prazo da **execução da obra** pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26 de dezembro de 2022 até 24 de fevereiro de 2023, bem como o **prazo contratual** pelo mesmo período de 60 (sessenta) dias, iniciando dia 27 de dezembro de 2022 até 25 de fevereiro 2023.

Justificativa: O aditivo de prorrogação da execução se dará devido há escassez de mão de obra, aumento abusivos dos preços dos serviços ficando fora da realidade para se contratar e aumento de quantitativo de serviços da planilha inicial imprescindíveis para a realização da próxima obra que será necessário executar.

Parágrafo único. A justificativa apresentada tem fundamento nas informações do memorando nº 686/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde exarado pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Saúde.

Data: 24 dias do mês de dezembro de 2022

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **MARCELO TAVARES UREL**.

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 12/01/2023 até 11/04/2023.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

DELEGA AO SERVIDOR **TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA** A FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

1. DELEGAR ao servidor **TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA**, agente administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a função e responsabilidade técnica do cargo de Diretor de Departamento de Licitações, durante o período de 14/12/2022 à 01/02/2023, em substituição

ao servidor **Leandro Nery Varaschin**, matrícula nº 1831, que encontra-se em gozo de férias;

2. Conceder ao servidor Tarcísio Nascimento da Silva, a diferença do salário base do cargo de Agente Administrativo para o cargo de Diretor de Departamento de Licitações.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

SUSPENDE O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prazo será suspenso durante o período de 14 de janeiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2023.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2023**

Contrato de Rateio que entre si celebram o município de CAMPO NOVO DO PARECIS - MT e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MOTO-GROSSENSE (CISMNORTE), para o fim que se especifica.

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da na **Lei Municipal nº 553 de 04 de setembro de 1997** e em consonância com o capítulo II art. sétimo, do Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO - GROSSENSE**, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato será de R\$ 1.141.347,00 (Hum Milhão Cento e Quarenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato de Rateio será de 03 de janeiro de 2023 até 31/12/2023, podendo o mesmo ser alterado ou aditado.

Campo Novo do Parecis - MT, 03 de Janeiro de 2023.

ANTONIO CESAR BROLIO Prefeito Interino do Município de Campo Novo do Parecis

RAFAEL MACHADO **Presidente do CISMNORTE**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04 2023**

Contrato nº 04/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **LUIZ DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.438.242/0001-36.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial com materiais, para atender as necessidades do SAMU e Secretaria Municipal de Saúde, até que seja homologado o Pregão Eletrônico 083/2022.

Valor: R\$ **128.635,68**

Prazo: 06 (seis) meses,

Dotações Orçamentárias

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 –Fundo Municipal Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20092.3390390000

Fonte de Recurso: 15001002000000

Processo Licitatório: Dispensa Emergencial nº 01/2023

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 041, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

DESIGNA OS SERVIDORES HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO E GILDEVAN CABAL ARAÚJO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2023.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **ALEXANDRE APARECIDO ALVES ALMEIDA**.

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 14/01/2023 até 13/04/2023.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 015 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

EMENTA: ALTERA FONTE DE RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Orçamentárias 2.407/2022 e 2.369/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município, para alteração de fonte e destinação de recurso, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0017.20082	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.899.000000.002	Outros recursos vinculados - fundo meio ambiente (dez mil reais)	R\$	10.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (dez mil reais)	R\$	10.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária por fonte e destinação de recursos, conforme discriminação abaixo:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0017.20082	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (dez mil reais)	R\$	10.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.899.000000.002	Outros recursos vinculados - fundo meio ambiente (dez mil reais)	R\$	10.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional aberto no Artigo 1º deste Decreto, não onera o limite estabelecido no art. 5º. e 6º. da Lei Orçamentária nº 2.407/2022, por ser tratar de apenas alteração de fonte e destinação de recursos, confor-

me autorização contida no §1º do art. 24 da Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 –LDO.

Art. 4º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO CESAR BROLIO Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA **PAMELLA ALESKA DA SILVA SANTOS** DO CARGO EFETIVO DE **AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL – ÁREA URBANA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o requerimento da servidora Pamella Aleska da Silva Santos;
o memorando 028/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;
a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de janeiro de 2023, a senhora **Pamella Aleska da Silva Santos**, CPF 047.820.281-48, nomeada através da Portaria nº 675 de 19 de julho de 2021, do cargo efetivo de **Agente Educacional Infantil – Área Urbana**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias de janeiro de 2023.

ANTONIO CESAR BROLIO Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREVISO DA **ESCUTA ESPECIALIZADA DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, REFERENTE AO MÊS DE **JANEIRO DE 2023**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o **Memorando nº 010/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;**

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º **Normalizar** a escala de sobreaviso para atendimentos da Escuta Especializada de Vítimas de Violência Doméstica no mês de janeiro de 2023:

Eloisa Romig					
Início	Término	Início	Término	Início	Término
13h	21h	21h	21h	21h	07h
Sexta	Sábado	Sábado	Domingo	Domingo	Segunda
06/01/2023	07/01/2023	07/01/2023	08/01/2023	08/01/2023	09/01/2023
Início	Término	Início	Término	Início	Término
17h	21h	21h	07h	21h	07h
Sexta	Sábado	Sábado	Domingo	Domingo	Segunda
13/01/2023	14/01/2023	14/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	16/01/2023
Poliana Santos Spicalski					
Início	Término	Início	Término	Início	Término
17h	21h	21h	21h	21h	07h
Sexta	Sábado	Sábado	Domingo	Domingo	Segunda
20/01/2023	21/01/2023	21/01/2023	22/01/2023	22/01/2023	23/01/2023
Início	Término	Início	Término	Início	Término
17h	21h	21h	21h	21h	07h
Sexta	Sábado	Sábado	Domingo	Domingo	Segunda
27/01/2023	28/01/2023	28/01/2023	29/01/2023	29/01/2023	30/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS**

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2022/25622	199591	LP N°00748/2023 LI N°00749/2023	PEDRISA PAVIMENTA- ÇÕES	PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 01.897.846/0001-39	Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio	Campo Novo do Parecis/MT

□

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 17 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/202

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL **JOSE ROBERTO DE SOUZA**.

A licença será concedida pelo período de **01 (um) mês**, com início em 12/01/2023 e término em 12/02/2023, referente ao período aquisitivo 15/06/2011 a 14/06/2016.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 01 ao Contrato 02/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **LUIZ DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.438.242/0001-36.

Objeto: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

Valor: Fica aditado em 12,72% (doze e setenta e dois) a quantidade de prestação de serviços continuados de limpeza na quantidade dos itens a seguir descritos:

§1º Adita-se o valor total do contrato **R\$ 546.613,20 (quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos)** no total do Contrato, sendo que 4 (quatro) funcionárias para Secretaria Municipal de Assistência Social e 8 (oito) funcionárias para Secretaria Municipal de Educação

Dotações Orçamentárias

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 – Manutenção e Encargos com Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS

Programática: 11.002.08.244.0013.20169.33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 004 – Manutenção do Conselho Tutelar

Programática: 11.004.08.243.0013.20117.33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 – Execução de Programas de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente

Programática: 11.002.08.243.0013.20113.33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 005 – Apoio a Capacitação e Qualificação Profissional - SACS

Programática: 11.004.08.243.0013.20117.33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Manutenção e Encargos Com a Secretaria de Educação

Programática: 09.001.12.122.0002.20059.33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Manutenção e Encargos Com a Educação Básica - Ensino Fundamental

Programática: 09.001.12.361.0007.20065.33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Manutenção e Encargos Com Educação Infantil - Creches

Programática: 09.001.12.365.0007.20067.33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.

Data: 16/01/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 080/2022

Secretaria: Secretaria de Educação e Assistência Social

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA A SENHORA **DUCENA GONZAGA DOS SANTOS** PARA O CARGO EFETIVO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO – ÁREA URBANA**.

Nomear, a partir de 12 de janeiro de 2023, a senhora **Ducena Gonzaga dos Santos**, portador do CPF sob nº 928.388.121-49 e do RG nº 1394451-7 SESP/MT, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo – Área Urbana**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

CONCEDE PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **AILTON ALVES MARIANO**.

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 12/01/2023 até 06/04/2023.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

EXONERA O SERVIDOR **UCLEITON ALVES RODRIGUES** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIAS** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Exonerar a partir de 11 de novembro de 2022, o servidor **Ucleiton Alves Rodrigues**, mat. nº 5599, do cargo em comissão de **Diretor de Transporte de Veículos de Emergências**.

**COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL**

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2022/19226	167185	LO Nº00747/2023	Real Supermercado	Campo Novo Comercial LTDA CNPJ: 31.035.648/0001-27	Armazéns gerais	Campo Novo do Parecis/MT

□

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 17 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/202

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO cargo de assessor (A) DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ALTERA-SE PARA ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO DE INFRAESTRUTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 59, inciso VIII, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 21, de 08 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 129 de 03 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Altera a nomenclatura do cargo de Assessor (a) de Transportes e Trânsito, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para Assessor (a) Administrativo de Infraestrutura, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza:

I. Prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços da gestão financeiros e materiais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II. Providenciar e responder os requerimentos e indicações encaminhados ao poder executivo municipal, mantendo extremo controle das informações;

III. Observar o cumprimento das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias;

IV. Participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

V. Arquivar documentos e manter a organização dos arquivos da Secretaria Municipal de Administração;

VI. Promover os lançamentos necessários nos sistemas de gestão da Secretaria Municipal de Administração;

VII. Encaminhar aos órgãos públicos, se solicitado, dentro dos prazos legais e regulamentares, informações e documentação sobre notas fiscais, liquidações e pagamentos.

VIII. Receber, protocolar, lançar e controlar os memorandos e ofícios;

IX. Escanear documentos;

X. Receber e responder requerimentos;

XI. Emitir relatórios diversos quanto a informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XII. Elaborar relatório periódico com informações das atividades;

XIII. Executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetadas à sua área de atuação e dar suporte ao serviço desempenhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XIV. Providenciar solicitações, nad's, empenhos;

XV. Encaminhar empenhos via e-mail e controlar a entrega dos serviços materiais solicitados;

XVI. Elaborar notificações;

XVII. Elaborar estudos técnicos preliminares,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo I

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Assistente de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Diretor de Departamento Administrativo
Diretor do Gabinete	Diretor
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete do Governo Municipal
Gabinete do Prefeito	Chefe de Divisão de Eventos Culturais
Gabinete do Prefeito	Chefe Divisão de Apoio Administrativo
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
VI – CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
V – OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidor Municipal
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de RH	Coordenador
Departamento de Legislação	Diretor
Departamento de Licitações	Diretor
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Coordenador de Conciliação do PROCON	Coordenador
Coordenador Executivo do PROCON	Coordenador
Diretor de Tecnologia	Diretor
Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Apoio em Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Almoxarifado	Chefe
Divisão de Compras	Chefe
Assistente de Apoio Administrativo	Assistente
Departamento de Legislação	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de Educação	Coordenador
Departamento de Ensino Fundamental	Diretor
Departamento Administrativo e Financeiro	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão de Programas e Convênios	Chefe
Divisão de Escriuração e Processo Escolar	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda e Material Escolar	Chefe

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Departamento de Recursos e Convênios	Diretor
Departamento de Gabinete da Saúde	Diretor
Coordenador do Departamento de Atenção Básica	Coordenador
Departamento de Manutenção das Unidades de Saúde	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Departamento Administrativo	Diretor
Departamento de Atenção Básica	Diretor
Divisão de Administração e Finanças	Chefe
Divisão do Gabinete da Saúde	Chefe
Divisão de Compras e Licitação	Chefe
Assessor de Administração	Assessor
Assistente da Saúde	Assistente
Assistente do Gabinete da Saúde	Assistente
Assessor Jurídico	Assessor
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessor de Planejamento Orçamentário	Assessor
Coordenador Contábil e Financeiro	Coordenador
Departamento de Administração Tributária e Financeira	Diretor
Assessoria Técnica Contábil	Assessor
Departamento Financeiro e Tesouraria	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Controle e Cadastro Imobiliário	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo e Jurídico Fiscal	Chefe
Assistente Administrativo e Financeiro	Assistente
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Departamento de Frotas e Oficinas	Coordenador
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Assessor (a) Administrativo de Infraestrutura	Assessor
Departamento de Drenagem	Diretor
Divisão e Manutenção Elétrica	Diretor
Departamento Administrativo de Infraestrutura	Diretor
Departamento de Vias Públicas	Diretor
Departamento de Obras e Posturas	Diretor
Divisão de Infraestrutura	Diretor
Chefe de Compras de Oficina	Chefe
Divisão de Manutenção Asfáltica	Chefe
Divisão de Manutenção Elétrica	Chefe
Administrativo de Infraestrutura	Chefe
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Chefe
XII- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenador do Sine	Coordenador
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Diretor de Divisão de Fomento e Trabalho	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Apoio a Criança e ao Adolescente	Chefe
Divisão Administrativa de Proteção Social Especial	Chefe
Divisão de Apoio à Criança e Adolescente	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão das Políticas Públicas para Mulheres	Chefe
Apoio Administrativo	Chefe
Apoio Administrativo	Chefe
Da Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente – Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Cuidador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Cuidador	Assistente
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Gestão do Aeródromo Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Chefe de Limpeza Urbana	Chefe

Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável	Chefe
Divisão de Indústria e Comércio	Chefe
Apoio de Fiscalização e Licenciamento de Obras	Chefe
Apoio Administrativo e Engenharia	Chefe
Apoio de Paisagismo	Chefe
Apoio de Divisão de Engenharia Civil	Chefe
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Apoio Administrativo de Eventos Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Secretário
Departamento de Cultura	Diretor
Maestro	Maestro
Divisão de Gestão Administrativa	Chefe
Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	Chefe
Chefe de Eventos	Chefe
Oficinas de Artes	Diretor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2022 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 240/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Francieli Mattei dos Santos

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o Enfermeiro(a) – Área Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.001.10.302.0010.20092.3190040000

Valor Mensal: R\$ 5.399,12 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 10/11/2022 a 10/11/2023

Data: 10/11/2023

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 277/2022, o qual homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022; o Edital de Convocação nº 001 de 03 de novembro de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 237/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Roseli Pereira da Silva Amaral

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o Fisioterapeuta – Área Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.001.10.302.0010.20092.3190040000

Valor Mensal: R\$ 5.399,12 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 11/11/2022 a 11/11/2023

Data: 11/11/2023

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 277/2022, o qual homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022; o Edital de Convocação nº 001 de 03 de novembro de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

DESIGNA OS SERVIDORES RELACIONADOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

NORMATIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, PELO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.958 de 18 de dezembro de 2019, que Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de agosto de 2022, GABINETE DO Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.353 de 02 de dezembro de 2021, que altera o título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as regras para execução do Programa Médicos pelo Brasil;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso dos Municípios ao Programa Médico pelo Brasil (PMBP) firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde – SAPS/MS e o município de Campo Novo do Parecis, através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Carta de Apresentação da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps);

CONSIDERANDO, o Termo de Concessão de Bolsa para Vinculação ao estágio Experimental remunerado do Programa Médicos pelo Brasil firmado entre o profissional e a Agência para o desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS;

DECRETA:

Art. 1º Fica normatizada a concessão de ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município de Campo Novo do Parecis, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), em decorrência do "Programa Médicos pelo Brasil";

Art. 2º A ajuda de custo será em pecúnia, respeitando o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante na Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de agosto de 2022;

Art. 3º O médico bolsista sujeitar-se-á às vedações estabelecidas no termo de concessão de bolsa para vinculação ao estágio experimental remunerado do programa médicos pelo Brasil;

Art. 4º O médico bolsista deverá cumprir os deveres estabelecidos no artigo 29 da Lei nº 13.958/19;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CÉSAR BRÓLIO Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, E FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E PRORROGA O VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

ANTONIO CÉSAR BROLIO, Prefeito Municipal interino de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o prazo estipulado na Lei Complementar nº 020, de 29 de dezembro de 2008, denominado Código Tributário Municipal, inviabilizando assim, o lançamento em tempo hábil dos itens que compõem o lançamento da Taxa de Licença para Localização Fiscalização e Funcionamento (TLLF) no início do exercício 2023, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 de março de 2023, o prazo de validade da Licença para Localização e Funcionamento, concedidas durante o exercício de 2022.

Art. 2º. Fica fixada a data de 31 de março de 2023 como prazo de vencimento da Taxa referente à Licença, Localização e Funcionamento - TLLF do exercício de 2023".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO CÉSAR BROLIO Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE Secretária Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA A SENHORA **KARINY MARQUES SILVA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE ADMINISTRATIVO DE INFRAESTRUTURA** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Nomear, a partir de 16 de janeiro de 2023, a senhora **Kariny Marques Silva**, portadora do CPF sob nº 072.011.281-83, para o cargo em comissão **Chefe Administrativo de Infraestrutura**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2023, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA A SERVIDORA KLESIANE DOMINGUES TORRES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 196/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S) – CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SETOR DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022**

CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **EXCELÊNCIA ULTRASSONOGRÁFIA LTDA, CNPJ Nº 32.552.582/0001-05**, na especialidade de ULTRASSONOGRÁFIA + PROCEDIMENTOS, conforme edital, sendo Credenciamento 006/2022, processo de Inexigibilidade nº 27/2022. Campo Verde – MT, 17 de janeiro de 2022. Héli da B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº 136/2022, CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA
ESCOLA ESTADUAL LEDY ANITA BRESCANCIN.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: T.T. MORENO DA SILVA EIRELI

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 17 de julho de 2023, contados a partir do dia 18 de janeiro de 2023, e de execução da obra até o dia 17 de julho de 2023, contados a partir do dia 19 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2023, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA A SIDELVANI PEREIRA BORGES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 193/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA ZONA URBANA – COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE

08 HORAS DIÁRIAS (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA), PARA ATENDER A COZINHA DO PAÇO MUNICIPAL - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S – CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO N° 183/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 183/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA CILÍNDRICA DE 50.000 LITROS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: M. A. VIANA DA CRUZ

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 08 de fevereiro de 2023, contados a partir do dia 09 de janeiro de 2023, e de execução da obra até o dia 08 de fevereiro de 2023, contados a partir do dia 19 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 018/2023, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA A SERVIDORA KLESIANE DOMINGUES TORRES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 199/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGIA NOTURNO, COM CARGA HORÁRIA DE 12X36, TURNO DAS 18:00 ÀS 06:00 HORAS - SEGUNDA A DOMINGO, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA MARQUETI - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S) – CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA** na modalidade Pregão (presencial) n° 001/2023 a se realizar no dia **31 de Janeiro de 2023 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 17 de Janeiro de 2023.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO N° 141/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 141/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE BARRAGEM, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ML ENGENHARIA LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 26 de março de 2023, contados a partir do dia 27 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 011/2023, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES DA SILVA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 093/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE CÓPIA, ENCADERNAÇÕES, IMPRESSÃO CORPORATIVA - (F. ROCHA & CIA. LTDA – CNPJ: 73.882.136/0001-46), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO BÁSICO (B), TIPO FURGÃO. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES:** dia 02 de Fevereiro de 2023, hora: 09h30min (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 17 de Janeiro de 2023.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

**SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 004/2023**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: WILLIAN EDUARDO ECKERT -ME

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e Procedimentos especializados em GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.

Valor: R\$ 170.857,56

Vigência do Contrato: 04/01/2023

Data de Assinatura: 05/09/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 020/2023, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA O SERVIDOR ADRIEL BULHOES CORREA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 192/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTEIRO DIURNO, COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇO DA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM-ATT, LOCALIZADO PRÓXIMO AO ANTIGO LIXÃO - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S) – CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E TESTES RÁPIDOS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES:** dia 01 de Fevereiro de 2023, hora: 09h30min (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 17 de Janeiro de 2023.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA** na modalidade Pregão (presencial) n° 002/2023 a se realizar no dia **30 de Janeiro de 2023 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 17 de Janeiro de 2023.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

**SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 005/2023**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CLINICA MEDICA AMICAL LTDA **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em EXAMES de ULTRASSONOGRRAFIA.

Valor: R\$ 162.393,15

Vigência do Contrato: 11/01/2023

Data de Assinatura: 05/09/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 016/2023, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA O SERVIDOR WARLEY JUNIOR BRAS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 197/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA PÚBLICA - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE

SERVICOS - COOPSERV'S) – CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 017/2023, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA A SERVIDORA SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 198/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S) – CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 019/2023, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA A SIDELVANI PEREIRA BORGES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 200/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS TEMPORÁRIOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS A FIM DE ATENDER AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON - (ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS – CNPJ: 27.088.395/0001-82), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS E VASSOURAS** na modalidade Pregão (presencial) n° 003/2023 a se realizar no dia **30 de Janeiro de 2023 às 13h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 17 de Janeiro de 2023.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO N°. 001/2022,**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO N°. 001/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, n.º 03, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.950.495/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 906.391-9 SSP/MT e CPF n.º 631.576.751-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Verde-MT, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato n. 036/2019, firmado com a empresa **INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS**; com base no art. 65, §8º da lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica alterada a dotação orçamentária referente ao saldo do objeto do contrato no valor de R\$ 5.771.965,80 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme discriminado abaixo:

Dotação Orçamentária Anterior	Dotação Orçamentária Atual
10.002.10.302.0034.20122.3.3.50.43.00.00 – Red. 1277	10.002.10.302.0034.20122.3.3.50.85.00.00 – Red. 1065
10.002.10.302.0034.20122.3.3.50.43.00.00 – Red. 1275	10.002.10.302.0034.20122.3.3.50.85.00.00 – Red. 1065
10.002.10.302.0034.20122.3.3.50.43.00.00 – Red. 1628	10.002.10.302.0034.20122.3.3.50.85.00.00 – Red. 1065
10.002.10.302.0034.20122.3.3.50.43.00.00 – Red. 1276	10.002.10.302.0034.20122.3.3.50.85.00.00 – Red. 1064

CLÁUSULA 2ª- A alteração se justifica tendo em vista a troca de dotação do exercício de 2022 para o exercício de 2023.

CLÁUSULA 3ª- Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do contrato originário firmado entre as partes, bem como suas alterações.

Campo Verde-MT, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO N° 086/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 086/2022, CUJO OBJETO É A REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: M. A. VIANA DA CRUZ

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 11 de abril de 2023, contados a partir do dia 12 de janeiro de 2023, e de execução da obra até o dia 11 de abril de 2023, contados a partir do dia 17 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 010/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODÉSIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente termo tem por objeto, o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de elaboração de projetos de pontes, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Valor: O valor total das contratações será de R\$ 120.418,75 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: 12 de janeiro de 2023 à 14 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2023

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 175/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N° 175/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, que teve como vencedora a empresa: PROPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 01.386.317/0001-70, com o total de R\$ 38.723,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e três reais). Campo Verde, 17 de janeiro de 2023. Fabricia R. Zago – Pregoeira.

**SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 006/2023**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MM CLINICA MÉDICA LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e Procedimentos especializados em ORTOPEDIA.

Valor: R\$ 195.984,00

Vigência do Contrato: 05/09/2023

Data de Assinatura: 11/01/2023

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA INSTITUIÇÃO DE PESQUISA PARA REALIZAR PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA MUNICIPAL A RESPEITO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA CIDADE DE CAMPO VERDE – MT** na modalidade Pregão (presencial) n° **004/2023** a se realizar no dia **31 de Janeiro de 2023 às 13h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 17 de Janeiro de 2023.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 013/2023, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA A SERVIDORA KLESIANE DOMINGUES TORRES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 194/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRO ZONA URBANA – COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 08 HORAS DIÁRIAS (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA), PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S) – CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 014/2023, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA O SERVIDOR MARCELO DICKLHUBER FURTADO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 195/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGIA NOTURNO, COM CARGA HORÁRIA DE 12X36, TURNO DAS 18:00 ÀS 06:00 HORAS - SEGUNDA A DOMINGO, PARA ATENDER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MARCO ANTÔNIO DA ROCHA - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S) – CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 025, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA N° 025, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, PARA O EXERCÍCIO 2023-2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 2668, de 30 de março de 2021.

Considerando a necessidade de nomear membros do conselho para regulamentar o funcionamento deste.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

Art. 2º O referido Conselho passará a conter os seguintes membros discriminados abaixo, até o término do mandato. Sendo que o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da Lei 2668, terá vigência até 31 de dezembro de 2024, vedado a recondução:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Titular: **DAVID RODRIGUES DE ALENCAR**, portador da Cédula de Identidade: 35956-6 SSP/MT, inscrito no CPF: 415.697.411-15, residente na Rua Lions Internacional, nº 1102, Bairro: Belvedere, Celular: (66) 99917-6145, E-mail: alencardavid@hotmail.com ;

b) Suplente: **LEILA GUBERT**, portadora da Cédula de Identidade: 5647179-0 SSP/MT, inscrita no CPF: 871.281.109-25, residente na Rua Porto Alegre, nº 705, Bairro: Campo Real, Celular: (66) 99663-6017, E-mail: guberteila@hotmail.com .

II-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Titular: **LUCAS ANDREI BUENO** portadora da Cédula de Identidade: 6051491576 SSP/MT, inscrita no CPF: 760.667.460-49, residente na Rua Rua Belém, nº 1507, Bairro: Campo Real, Celular: (66)996721819, E-mail: andreibueno@gmail.com ;

b) Suplente: **LETÍCIA MARIA ROCHA ANDRADE** portadora da Cédula de Identidade: 1806148-6 SSP/MT, inscrita no CPF: 017.610.951-02, residente na Rua Olímpio Júlio Bauken, Buritis Prime qd 21 lote 30, Celular: (66) 99962-6668, E-mail: leandrade@msn.com ;

III-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

a) Titular: **ISLAINE DOS SANTOS BRITO**, portadora da Cédula de Identidade: 2151503-4 SSP/MT, inscrita no CPF: 036.234.851-01, residente na Rua Almir Alberto Schimdt, nº 540, Bairro: Jardim Campo Verde I, Celular: (66) 996198743, E-mail: islaine.aldair@gmail.com ;

b) Suplente: **CARLA APARECIDA MATTOS LIMA**, RG: 1073071-0 - SSP/MT, CPF: 892.771.121-15, residente na Rua Maceió, nº 1203, aptº 01-Cond. Dona Pierina 1 Bairro: Centro, Celular: (66) 999910217, E-mail: carlamtt1977@gmail.com ;

IV-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

a) Titular: **DELMA CRISTINA XAVIER DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade:702471 SSP/MT, inscrita no CPF: 632826661-87, residente na Avenida Dom Aquino Correa, nº 643, Bairro: Recanto do Bosque I, Celular: (66) 999138408, E-mail: dell_cv@hotmail.com ;

b) Suplente: **SÔNIA CERBARO FERRARESE**, CPF: 707.833.060-91, RG: 10019088-5 SSP/SP, residente na Avenida Mato Grosso, Edifício Family, nº 910, apto 302, Bairro Centro, Telefone: (66) 9996828529, e-mail: sonia.ferrarese@hotmail.com;

V - REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA:

a) Titular: Titular: **ELYELL RIBEIRO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade:2802267-0 SSP/MT, inscrito no CPF: 065.043.761-66, residente na Rua Gaivota, nº 644, Bairro: Cidade Alta II, Celular: (66) 996324803, E-mail : elyellribeiro099@gmail.com ;

b) Suplente: **PABLO RAMYRES ALVEZ FERREIRA**, portador da cédula de identidade: 3215862-9 SSP/MT, inscrito no CPF:059.728.401-62, residente na Avenida Santa Maria, nº 2000, Bairro: Vale do Sol, Celular: (66) 99900-3974. E-mail: pablo.ramyres20@gmail.com ;

c) Titular: **ISADORA FERREIRA DA SILVA SALVADOR**, portador da Cédula de Identidade:31548806-7 SSP/MT, inscrito no CPF: 062935791-94, residente na Rua Flecha, nº 224, Bairro: Cidade Jupiara, Celular: (66) 981024530, E-mail : isadorasalvado3@gmail.com ;

d) Suplente: **ROBERTA ERHARDT RAMPAZO**, portadora da Cédula de Identidade: 199558-6 SSP/MT, inscrita no CPF 048.633.391-43, residente na Rua Arapotí, nº 444, Bairro: Cidade alta I, Celular: (66) 999942739. E-mail: robertovolponi50506@gmail.com ;

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

a) Titulares: **ANDRESSA PILON PILLON BIRCK**, portadora da Cédula de Identidade:1339495-9 SSP/MT, inscrita no CPF:018.876.431-33, residente na Avenida Santa Tereza, nº 698, Bairro: Jupiara, Celular: (65) 98100-0018, E-mail: andressapillon1986@gmail.com;

b) Suplentes: **ADRIANA DA SILVA COSTA**, portador da Cédula de Identidade: 3580386-0 SSP/MT, inscrito no CPF: 030.212.073-40, residente na Rua Perdiz, nº 527, qd 32, lote 19, Bairro: São Miguel, Celular: (66) 984088756, E-mail: dricaadri14@gmail.com.

c) Titulares: **ILMA SILVA DE OLIVEIRA SCHOFFEN**, portadora da Cédula de Identidade: 14441861-04 SSP/MT, inscrita no CPF: 926.253.001-04, residente na Rua Tocantins, nº 287, Bairro: São Lourenço, Celular: (66) 996451544, E-mail: ilmaschoffen@hotmail.com ;

d) Suplentes: **KERLL LÚCIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade: 145083-3 SSP/MT, inscrita no CPF: 023.102.721-40, residente na Rua Santa Catarina, nº 255, Bairro: São Lourenço, Celular: (66) 996802783, E-mail: kerlucia26@hotmail.com ;

VII-REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

a) Titular: **ELIETE JULIANO GONÇALVES DE CIRQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade: 1034331-8 SSP/MT, inscrita no CPF: 830.040.681-68, residente na Rua João Pessoa, nº 1380, Bairro: Campo Real 2, Celular: (66) 996046550, E-mail: elietejuliano@hotmail.com;

b) Suplente: **GISELE SOUZA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade: 1651992-2 SSP/MT, inscrita no CPF: 731.833.341-00, residente na Rua Rondônia, nº 468, Bairro: São Lourenço, Celular: (66) 99243-6249, E-mail: giselesouza1956@hotmail.com ;

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Titular: **JOANA DO NASCIMENTO EICKHOFF**, RG: 09558411 – SSP/MT, CPF: 7972928221-53, Endereço: Rua Jaciara, nº 2060, Bairro: Belvedere, Telefone: (66) 996603935, e-mail: joana_eickhoff@hotmail.com .

b) Suplente: **ELISÂNGELA SOUSA OLIVEIRA CAMPOS**, RG: 95086-0 – SSP/MT, CPF: 630.380.131-53, Endereço: Rua Francisco Beltrão, nº 744, Bairro: Cidade Alta I, Telefone: (66) 996071748, e-mail: mana.donka@hotmail.com ;

IX- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

a) Titular: **CASTORINA VANJURA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade: 2784016-6 SSP/MT, inscrita no CPF: 452.169.081-53,

residente na Rua Jatobá, nº 463, Bairro: Recanto do Bosque, Celular: (66) 99906-9400, E-mail: castorinavanjura@hotmail.com;

b) Suplente: **EULINA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade: 1221695-0 SJ/MT, inscrita no CPF: 956.706.701-59, residente na Rua J, quadra 27, lote 07, nº 1732, Bairro: Greenville, Celular: (66) 98118-6819, E-mail: eulina_linda@hotmail.com.

X-REPRESENTANTE DA ESCOLA DO CAMPO:

a) Titular: **CALMINDO DE MORAES DELGADO JUNIOR**, portadora da Cédula de Identidade: 16508513 SSP/MT, inscrita no CPF: 008.317.401-08, residente na Rua Planalto da Serra, 103, bairro Belvedere, Celular: (66) 984311874, E-mail: claudia.canola@hotmail.com;

b) Suplente: **WALDIRENE ARRUDA DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade: 11588950 – SSP/MT, inscrito no CPF: 825193661-68, residente na P.A. Santo Antônio da Fartura, Sítio Figueirão, lote 86, Zona Rural Celular: (66) 981435208, E-mail: waldirenearrudacruz@hotmail.com.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SETOR DE COMPRAS CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022

CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa **WANDERSON REIS SALES VILELA ME, CNPJ nº 16.626.318/0001-12**, na especialidade de PEDIATRIA, conforme edital, sendo Credenciamento 006/2022, processo de Inexigibilidade nº 027/2022. Campo Verde – MT, 17 de janeiro de 2023. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 08, QUADRA Nº 04, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.179 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 35.964,40.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e WANDERSON LUIZ PAZINATTO, CPF/MF nº 046.720.491-83 / COMPRADOR.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO o considerando da portaria, para constar que onde se lê:

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 23/11/2022, para o biênio 2023/2024, nos termos do Decreto Municipal nº. 185/2022 e Edital nº. 03/2022/SME,

passa a ser lido doravante como:

CONSIDERANDO o Processo de Seleção para a função de cargo de Diretor Escolar, para o biênio 2023/2024, nos termos do Decreto Municipal nº. 185/2022 e Edital nº. 03/2022/SME.

permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO o considerando da portaria e o art. 1º, para constar que onde se lê:

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 23/11/2022, para o biênio 2023/2024, nos termos do Decreto Municipal nº. 185/2022 e Edital nº. 03/2022/SME, e,

Art. 1º. Nomear a servidora **SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II-Plena com Especialização.

passa a ser lido doravante como:

CONSIDERANDO o Processo de Seleção para a função de cargo de Diretor Escolar, para o biênio 2023/2024, nos termos do Decreto Municipal nº. 185/2022 e Edital nº. 03/2022/SME.

Art. 1º. Nomear a servidora **SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de **Professor III-Plena com Especialização**.

permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03, QUADRA Nº 04, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.174; LOTE Nº 04, QUADRA Nº 04, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.175; LOTE Nº 09, QUADRA Nº 04, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.180 e; LOTE Nº 010, QUADRA Nº 04, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.181 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 161.840,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e CONCREZAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 42.582.144/0001-43 / COMPRADOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 10, QUADRA Nº 08, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.218 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 47.500,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e ALAN SANTOS DORNELES 00404700241, CNPJ/MF nº 42.083.666/0001-09 / COMPRADOR.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 334/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Conservação.

OBJETO: Serviços temporários do tipo serviços de Conservação.

APOSTILAMENTO: Inclusão Dotação 257.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/Credenciante e THAMIRES DA SILVA 12232744469, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.368.359/0001-80 / Credenciado.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 345/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médicos.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão sob aviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestados no Hospital Leocyr Lazarete.

APOSTILAMENTO: Inclusão Dotação 286.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, Edital de Credenciamento nº 01/2021, Processo de compra nº 07/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/Credenciante e THAYRINE D. M. BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.818.424/0001-94 / Credenciado

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 08, QUADRA Nº 03, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.167 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 45.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e GILMAR MENDES FARIA - ME, CNPJ/MF nº 14.593.053/0001-78 / COMPRADOR.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 346/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médicos.

OBJETO: prestação de serviços de atendimento médico de 40 horas semanais nas Unidades Básicas Saúde da Família.

APOSTILAMENTO: Inclusão Dotação 254.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021, Edital de Credenciamento nº 16/2021, Processo de compra nº 130/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/Credenciante e LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 42.848.071/0001-99 / Credenciado

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2022

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 12, QUADRA Nº 05, ÁREA: 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.195 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 45.500,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e A F PINHEIRO, CNPJ/MF nº 32.151.307/0001-80 / COMPRADOR.

DECRETO Nº. 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº001/2023/CMSCJ/MT, **RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar a X Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no período de 02 a 03 de março do fluente ano, em Campos de Júlio – MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA**”.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador Geral e ou representante legal do presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. O presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde a ser elaborado por Comissão que para esse fim, designará.

Art. 5º. As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Saúde correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio**EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2022.**

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 07, QUADRA Nº 04, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.178 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 51.477,72.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e VALDIRENE SOUZA DIAS SILVA, CNPJ/MF nº 35.645.658/0001-35 / COMPRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03, QUADRA Nº 08, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.211 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 31.423,61.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e V. L. DO NASCIMENTO - ME, CNPJ/MF nº 13.248.052/0001-23 / COMPRADOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 11, QUADRA Nº 05, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.194 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 51.277,72.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e S SALAPATA COLHEITAS, CNPJ/MF nº 39.601.177/0001-89 / COMPRADOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 02, QUADRA Nº 02, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.14 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 40.600,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e ME-CÂNICA FINATO EIRELI, CNPJ/MF nº 19.590.179/0001-02 / COMPRADOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 07, QUADRA Nº 08, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.215 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 32.200,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e LUCIMAR ALCINDO TROMBETA LTDA, CNPJ/MF nº 45.878.784/0001-93 / COMPRADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO DE V.I.N. 002/2023****ATO AUTORIZATIVO N. 002/2023**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I – AILTON DA CONCEIÇÃO AMÂNCIO, portador da matrícula funcional n.2437, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho, no valor de até R\$ 900,00.

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e de acordo com as datas de vínculo para os servidores com admissão posterior a esta data, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 13 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ATO REVOGATÓRIO N. 015/2022**

ATO REVOGATÓRIO N. 015/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor do **ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022, 019/2022, N. 017/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida a seguinte servidora:

I - ALINE MURIEL DA SILVA SOARES, portador da matrícula funcional n. 2295, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, Estudos e Projetos, Lotada no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 900,00.

II – RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA, portador da matrícula funcional n. 2382, ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$900,00;

III – THAÍS FREITAS GONÇALVES, portadora da matrícula funcional n. 2298, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$900,00;

IV – ROSANIA PEREIRA RAMOS, portadora da matrícula funcional n., ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de R\$1.200,00.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2023 - SEMAA**

EDITAL N. 001/2023 - SEMAA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SOCIEDADE EM GERAL QUE NECESSITE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONVOCA aos empresários, agricultores, comerciantes, os Municípios, associações de classe de segmentos da sociedade e a população em geral para que compareçam a sessão de audiência pública, a ser realizada às 18:00 horas, do dia 31 de Janeiro de 2023, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Situado na Avenida Pedro Ferreira da Luz, n. 906, Centro, na Cidade de Canabrava do Norte-MT, para que nos moldes da Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e traz um conjunto de normas para a preservação ambiental, a Lei Complementar n. 140/2011, fixa normas sobre a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Resolução Conama n. 237/1997, dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. A Resolução CONSEMA n. 41/2021, publicada em 28/10/2021, define as atividades e empreendimentos que causam ou possam causar impacto Lei Municipal n.773/2017, que dispõe Sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do

Município de Canabrava do Norte/MT, e que Seja apresentado as cobranças do Ministério Público e as Leis Federais relacionadas ao Licenciamento Ambiental.

Canabrava do norte, 16 de janeiro de 2023.

GISELLE LUZ BRITO

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Portaria n. 033/2021

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO DE V.I N. 001/2023**

ATO AUTORIZATIVO N. 001/2023

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I – RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA, portador da matrícula funcional n.2426, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 900,00.

II – THAIS FREITAS GONÇALVES, portador da matrícula funcional n. 2417, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

III – GLEICIA PERES DE ARAÚJO MULLER, portadora da matrícula funcional n. 2440, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Planejamento e Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 900,00;

IV – ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE, portadora da matrícula funcional n. 2431, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no valor de até R\$1.500,00;

V – KARYNA PINHEIRO MONTEL ARRUDA, portadora da matrícula funcional n. 2430, ocupante do cargo de Gerente de Empenho e Registro de Informações Contábeis, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$900,00;

VI – DALVA MARIA DA COSTA MOREIRA, portadora da matrícula funcional n. 2429, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no valor de até R\$900,00;

VII – WELLITA BRAGA DA SILVA SOUZA, portador da matrícula funcional n. 2428, ocupante do cargo de Superintendente de Fiscalização Sa-

nitária e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de até R\$1.500,00;

VIII – ALINE MURIEL DA SILVA SOARES, portadora da matrícula funcional n. 2415, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$1.200,00;

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e de acordo com as datas de vínculo para os servidores com admissão posterior a esta data, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 011 2023****PORTARIA Nº 011/2023.****PORTARIA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO PISO MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT.**

JOHNY ALVES MENDES, presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Regulamentando a partir de Janeiro de 2023, a equiparação do salário mínimo no valor de R\$ 1.302,00 (HUM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS), aos servidores públicos do poder Legislativo municipal com remuneração inferior ao mínimo vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário,

Canabrava do Norte - MT, 02 de Janeiro de 2023.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOHNY ALVES MENDES

Presidente

**GABINETE DO PREFEITO
ATO REVOGATÓRIO N. 001/2023****ATO REVOGATÓRIO N. 001/2023**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor do **ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida ao seguinte servidor:

I – WILTON SANTOS SOUSA, portador da matrícula funcional nº 840, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no valor de R\$1.500,00.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado

recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Canabrava do Norte - MT, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PORTARIA Nº028/2023****Portaria Nº028/2023**

De 12 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio a **Ledio da Silva Santos**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº4444, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de janeiro de 2023 a março de 2023.

Relativo ao quinquênio 2013 a 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**Processo Seletivo 001/2022****Edital de Convocação Nº 003/2023**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, homologado pelo decreto nº 3364 de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Deucilene Lopes Lourenço	Psicóloga	001/2022

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 05 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

(* Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) n° 2795, de 09/01/2023, p.19 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) n° 4.146 de 06/01/2023, p.155, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

PORTARIA N°026/2023**Portaria n°026/2023**

De 12 de janeiro de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Larissa Voltan de Paula** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o último período de férias da servidora, **Larissa Voltan de Paula**, ocupante do cargo de Dentista, agendada por meio da portaria n°853/2022 de 23 de novembro de 2022, 10 dias para 10 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023****REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Eletrônico n° 001/2023**, menor preço por item foi declarada vencedora a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, conforme ata da sessão.**

Canarana-MT, 17 de janeiro de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PROCESSO SELETIVO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023**Processo Seletivo 001/2022****Edital de Convocação N° 002/2023**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, homologado pelo decreto n° 3364 de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
-----------	-------	-------------------

Maria Dhyovanna Marques da Silva	Técnico Administrativo Educacional	001/2022
----------------------------------	------------------------------------	----------

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 04 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

(* Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) n° 2793, de 06/01/2023, p.52 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) n° 4.145 de 05/01/2023, p.77, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

PROCESSO SELETIVO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023**Processo Seletivo 001/2022****Edital de Convocação N° 004/2023**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, homologado pelo decreto n° 3364 de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Elisangela Canal Goldoni	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Danielly Tavares Flores Konzen	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Juliana Spohr	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Elisa Cobalchini	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Gabriela Ferreira Alves	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Cinthia Quintanilia Lemes	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Mônica Martins	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Ednalia Ferreira Lima Silva	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Daiane Patrícia Furlan	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Jaiane Dias dos Santos Reis	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Élia Lemes Farias	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Eliete Alves Ribeiro	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Cássia Alves de Oliveira Selbert	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Cremilda de Jesus da Silva	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Marcia Lemes Pereira de Sousa	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Michele Silva da Costa	Professor Educação Infantil (EMEB Amália V. Toniello)	001/2022
Dionalya da Silva	Professor Educação Infantil (Culuene)	001/2022
Marina dos Santos	Professor Educação Infantil (Culuene)	001/2022
Carla Cristina Dutra Molina	Professor Educação Infantil (Matinha)	001/2022

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Abiqueyla Xavier Klosinski	Professor (sede)	001/2022
Elaine Noeli Elsenbach	Professor (sede)	001/2022
Ângela Regina Matte	Professor (sede)	001/2022
Rosângela Cristina da Silva Santos Pirôndi	Professor (sede)	001/2022
Sônia Theresinha Eberhart	Professor (sede)	001/2022
Kátia Rohsler Schafer	Professor (sede)	001/2022
Allanna Maia Araújo Pimentel	Professor (sede)	001/2022
Kesley Oliveira Dutra Gomes	Professor (sede)	001/2022
Cleunice Teixeira Eleutério	Professor (sede)	001/2022
Célia Gomes de Lima	Professor (sede)	001/2022
Rosicléia Ferreira Campos Jung	Professor (sede)	001/2022
Divino Borges de Campos	Professor (sede)	001/2022
Adriana Cristina Beltramin	Professor (sede)	001/2022
Raiane Silva de Araújo	Professor (sede)	001/2022
Mariana Aparecida de Godoi	Professor (sede)	001/2022
Neusiane Santos de Carvalho Oliveira	Professor (sede)	001/2022
Thaís Alves da Cunha Ribeiro	Professor (Culuene)	001/2022
Joelma Permiwa Furlan Trovo	Professor (Culuene)	001/2022
Núbia de Paula Thiesen	Professor (Culuene)	001/2022
Patrícia Nunes da Silva dos Santos	Professor (Culuene)	001/2022
Samara Sousa Gomes Alves	Professor (Culuene)	001/2022
Cleidne Barbosa da Silva	Professor (Culuene)	001/2022
		001/2022
Aline Sasso Martins	Professor (Garapú)	001/2022
Rosane Nair Cairan	Professor (Garapú)	001/2022
Rosane Rodrigues de Miranda	Professor (Garapú)	001/2022
		001/2022
Rosinelson Ribeiro do Nascimento	Professor (Matinha)	001/2022
Eliane Lopes da Cruz Ribeiro do Nascimento	Professor (Matinha)	001/2022

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Adriely Barbosa Pereira	Professor Educação Física	001/2022
Thiago Henrique Muhlbeier	Professor Educação Física	001/2022
Ana Angelica Xavier	Professor Educação Física	001/2022
Paulo Silas Pereira	Professor Educação Física	001/2022
Lindomar Jorge Mandadori	Professor Educação Física	001/2022

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Glauciene Maria Vieira	Professor Língua Estrangeira Inglês	001/2022
Marisa Heliete Ferreira Rodrigues	Professor Língua Estrangeira Inglês	001/2022
Reginaldo Nunes de Oliveira	Professor Língua Estrangeira Inglês	001/2022

CARGO: PROFESSOR PARA A ÁREA DAS LINGUAGENS

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Márcia Pereira	Professor Para a Área das Linguagens (Garapú)	001/2022
Bárbara Ninária Miranda Machado Menezes	Professor Para a Área das Linguagens (Matinha)	001/2022

CARGO: PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO

Francielcio Silva da Costa	Professor Ciências Humanas (EMEB Amália V. Tonielio)	001/2022
Gislaine Smiderle	Professor Ciências Humanas (Garapú)	001/2022
Adriana Luiza Caixeta	Professor Ciências Humanas (Garapú)	001/2022
Eliane Fátima Wenzel	Professor Ciências Humanas (Garapú)	001/2022
Luciene Ferreira do Nascimento	Professor Ciências Humanas (Matinha)	001/2022

CARGO: PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS NATURAIS

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Francieli Silva Guimarães	Professor Ciências Naturais (Culuene)	001/2022
Amauri Bueno Cardoso	Professor Ciências Naturais (Garapú)	001/2022

CARGO: PROFESSOR PARA A ÁREA DA MATEMÁTICA

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Jordana Teodoro Bernardes	Professor Matemática (Culuene)	001/2022
Andrea Cristina Pereira da Silva	Professor Matemática (Matinha)	001/2022
Elizângela Cristina Rodrigues Azevedo	Professor Matemática (Serira Dourada)	001/2022

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 09 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

(* Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) nº 2799, de 11/01/2023, p.32 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 4.148 de 10/01/2023, p.176-177, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

PORTARIA Nº027/2023**Portaria nº027/2023**

De 12 de janeiro de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Ruth Lorenzon** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o último período de férias da servidora, **Ruth Lorenzon**, ocupante do cargo de Professor, agendada por meio da portaria nº275/2022 de 22 de fevereiro de 2022, 15 dias para 26 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 26 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

“AVISO DE ADESÃO” - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

“AVISO DE ADESÃO”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

ÓRGÃO ADESO: Prefeitura Municipal de Canarana - Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO: Pregão Presencial nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022

EMPRESA REGISTRADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.733.870/0001-84.

OBJETO: aquisição de brinquedos pedagógicos e playgrounds, conforme condições e exigências descritas no anexo I (termo de referência).

ITENS ADESOS (PARCIAL): Itens 08, 10, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 33, 40 e 42

VALOR GLOBAL : R\$ 211.855,91 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

DATA DA ATA: 27/04/2022

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: Ofício nº 011/2023 de 11/01/2023 – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

Canarana-MT, 17 de janeiro de 2023.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 020/2023

Portaria nº 020/2023

De 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre Licença para Qualificação Profissional.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para Qualificação Profissional a **Angelina Ferla** ocupante do cargo de **Professor**, Matrícula nº 4700, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de (12) doze meses, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 12 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº022/2023

Portaria nº022/2023

De 12 de janeiro de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Odenice Angélica de Macêdo** e das outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o último período de férias da servidora, **Odenice Angélica de Macêdo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração em Saúde, agendada por meio da portaria nº436/2022 de 13 de junho de 2022, 10 dias para 23 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº025/2023

Portaria nº025/2023

De 12 de janeiro de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Nilce Ledi Koester** e das outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o último período de férias da servidora, **Nilce Ledi Koester**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, agendada por meio da portaria nº977/2022 de 22 de dezembro de 2022, 20 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 10 dias, 20 de março de 2023 a 29 de março de 2023; e,

• O último período, 10 dias, 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

Processo Seletivo 001/2022

Edital de Convocação Nº 005/2023

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, homologado pelo decreto nº 3364 de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Dayane Thaís Pinheiro Barata	Técnico Em Desenvolvimento Infantil	001/2022

CARGO: VIGILANTE ESCOLAR

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Higor Wellington Constante	Vigilante Escolar	001/2022

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 10 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

(* Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) nº 2800, de 12/01/2023, p.31 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 4.149 de 11/01/2023, p.150, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

PORTARIA N°024/2023**Portaria n°024/2023**

De 12 de janeiro de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Jordânia Inácio de Oliveira Bem** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o último período de férias da servidora, **Jordânia Inácio de Oliveira Bem**, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, agendada por meio da portaria n°603/2022 de 27 de julho de 2022, 15 dias para 06 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 029/2023**Portaria n° 029/2023**

De 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Lilian Cléia Ayres de Oliveira** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3660, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023;

Relativo ao quinquênio de 2015 a 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 12 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°023/2023**Portaria n°023/2023**

De 12 de janeiro de 2023.

Altera Período de férias do servidor **Claudionor dos Santos** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o último período de férias do servidor, **Claudionor dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Serviço I, agendada por meio da portaria n°592/2022 de 26 de julho de 2022, 15 dias para 20 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2023**Processo Seletivo 001/2022****Edital de Convocação N° 006/2023**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, homologado pelo decreto n° 3364 de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Kassia Mara de Moraes Sousa	Professor Educação Infantil (Sede)	001/2022
Sirlei Santos Schmitt	Professor Educação Infantil (Sede)	001/2022
Ana Paula dos Santos de Oliveira	Professor Educação Infantil (Sede)	001/2022

Fabieli Gonçalves Rochete	Professor Educação Infantil (Sede)	001/2022
Alice Maria Ribeiro de Sousa	Professor Educação Infantil (Sede)	001/2022
Patrícia Rodrigues de Jesus	Professor Educação Infantil (Sede)	001/2022
Maira da Silva Lima	Professor Educação Infantil (Ede)	001/2022
Zenilde Dias Lopes Ferreira	Professor Educação Infantil (Sede)	001/2022

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Débora Mikaelle de Souza Nascimento	Professor (Sede)	001/2022
Glauceane Urbano Pereira	Professor (Culue- ne)	001/2022

CARGO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Verinalva Dias Lima	Técnico em Desenvolvimento Infantil (Sede)	001/2022
Larissa Regia Alves de Carvalho	Técnico em Desenvolvimento Infantil (Sede)	001/2022
Ana Paula Costa Santos	Técnico em Desenvolvimento Infantil (Sede)	001/2022
Kethlen Gomes da Silva	Técnico em Desenvolvimento Infantil (Sede)	001/2022
Nadini Rosângela Zalameña	Técnico em Desenvolvimento Infantil (Sede)	001/2022
Amanda Alves da Silva	Técnico em Desenvolvimento Infantil (Sede)	001/2022
Quedima Alves de Oliveira Cameron	Técnico em Desenvolvimento Infantil (Sede)	001/2022
Amanda Cristina Bragion	Técnico em Desenvolvimento Infantil (Culuene)	001/2022

CARGO: AGENTE NUTRIÇÃO ESCOLAR

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Dayana Carvalho Fernandes	Agente Nutrição Escolar(Sede)	001/2022
Marta Ferreira Marciliano Natal	Agente Nutrição Escolar(Sede)	001/2022
Núbia Caitano de Jesus	Agente Nutrição Escolar(Sede)	001/2022
Maria Ivete Pfeifer	Agente Nutrição Escolar(Sede)	001/2022
Sandra Cristina de Souza	Agente Nutrição Escolar(Sede)	001/2022
Valéria Leonardo de Souza	Agente Nutrição Escolar(Sede)	001/2022
Sirlene Ferreira dos Santos	Agente Nutrição Escolar(Sede)	001/2022
Dolores Alves Guimarães	Agente Nutrição Escolar(Sede)	001/2022
Aparecida Omena da Silva Schonholzer	Agente Nutrição Escolar(Sede)	001/2022
Ana Paula Soares de Sousa Matos da Silva	Agente Nutrição Escolar(Sede)	001/2022
Leidiane Oliveira da Cruz	Agente Nutrição Escolar (Matinha)	001/2022
Daniele Ferreira dos Santos	Agente Nutrição Escolar (Matinha)	001/2022
Maxilene Wagner Gomes dos Santos	Agente Nutrição Escolar (Garapú)	001/2022
Maria Lilian Luz	Agente Nutrição Escolar (EMEB Amália V. Toniello)	001/2022

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Edson Carvalho Santos	Motorista Escolar (Culuene)	001/2022
Ronaldo Adriano Felizardo	Motorista Escolar (Culuene)	
Marcelo Ribeiro da Silva	Motorista Escolar (Garapú)	001/2022

Raul Fabrício Carvalho Lima	Motorista Escolar (Sede)	001/2022
Ildemar Afonso de Souza	Motorista Escolar (Sede)	001/2022
Aldori de Oliveira	Motorista Escolar (Sede)	001/2022
Marcos Antônio Barros de Campos	Motorista Escolar (Sede)	001/2022

CARGO: PSICÓLOGA EDUCAÇÃO

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Maria Olímpia Silva Ferreira	Psicóloga Educação (Sede)	001/2022

CARGO: NUTRICIONISTA 40 HORAS

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Debora Piola Pereira Machado	Nutricionista 40 Horas (Sede)	001/2022
Lavinya de Sousa Barros Padilha	Nutricionista 40 Horas (Sede)	001/2022

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 17 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023**Processo Seletivo 001/2022****Edital de Convocação N° 004/2023**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, homologado pelo decreto n° 3364 de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Elisângela Canal Goldoni	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Danielly Tavares Flores Konzen	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Juliana Spohr	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Elisa Cobalchini	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Gabriela Ferreira Alves	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Cinthia Quintanilha Lemes	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Mônica Martins	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Ednalina Ferreira Lima Silva	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Daiane Patrícia Furlan	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Jaiane Dias dos Santos Reis	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Élia Lemes Farias	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Eliete Alves Ribeiro	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Cássia Alves de Oliveira Seibert	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022

Cremilda de Jesus da Silva	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Marcia Lemes Pereira de Sousa	Professor Educação Infantil (sede)	001/2022
Michele Silva da Costa	Professor Educação Infantil (EMEB Amália V. Toniello)	001/2022
Dionalya da Silva	Professor Educação Infantil (Culuene)	001/2022
Marina dos Santos	Professor Educação Infantil (Culuene)	001/2022
Carla Cristina Dutra Molina	Professor Educação Infantil (Matinha)	001/2022

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Abiqueyla Xavier Klosinski	Professor (sede)	001/2022
Elaine Noeli Elsenbach	Professor (sede)	001/2022
Ângela Regina Matte	Professor (sede)	001/2022
Rosângela Cristina da Silva Santos Pirôndi	Professor (sede)	001/2022
Sônia Theresinha Eberhart	Professor (sede)	001/2022
Kátia Rohsler Schafer	Professor (sede)	001/2022
Allanna Maia Araújo Pimentel	Professor (sede)	001/2022
Kesley Oliveira Dutra Gomes	Professor (sede)	001/2022
Cleunice Teixeira Eleutério	Professor (sede)	001/2022
Célia Gomes de Lima	Professor (sede)	001/2022
Rosicléia Ferreira Campos Jung	Professor (sede)	001/2022
Divino Borges de Campos	Professor (sede)	001/2022
Adriana Cristina Beltramin	Professor (sede)	001/2022
Raiane Silva de Araújo	Professor (sede)	001/2022
Mariana Aparecida de Godoi	Professor (sede)	001/2022
Neusiane Santos de Carvalho Oliveira	Professor (sede)	001/2022
Thaís Alves da Cunha Ribeiro	Professor (Culuene)	001/2022
Joelma Permiwa Furlan Trovo	Professor (Culuene)	001/2022
Núbia de Paula Thiesen	Professor (Culuene)	001/2022
Patrícia Nunes da Silva dos Santos	Professor (Culuene)	001/2022
Samara Sousa Gomes Alves	Professor (Culuene)	001/2022
Cleidne Barbosa da Silva	Professor (Culuene)	001/2022
		001/2022
Aline Sasso Martins	Professor (Garapú)	001/2022
Rosane Nair Cairan	Professor (Garapú)	001/2022
Rosane Rodrigues de Miranda	Professor (Garapú)	001/2022
		001/2022
Rosinelson Ribeiro do Nascimento	Professor (Matinha)	001/2022
Eliane Lopes da Cruz Ribeiro do Nascimento	Professor (Matinha)	001/2022

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Adriely Barbosa Pereira	Professor Educação Física	001/2022
Thiago Henrique Muhlbeier	Professor Educação Física	001/2022
Ana Angelica Xavier	Professor Educação Física	001/2022
Paulo Silas Pereira	Professor Educação Física	001/2022
Lindomar Jorge Mandadori	Professor Educação Física	001/2022

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Glauciene Maria Vieira	Professor Língua Estrangeira Inglês	001/2022
Marisa Heliete Ferreira Rodrigues	Professor Língua Estrangeira Inglês	001/2022

Reginaldo Nunes de Oliveira	Professor Língua Estrangeira Inglês	001/2022
-----------------------------	-------------------------------------	----------

CARGO: PROFESSOR PARA A ÁREA DAS LINGUAGENS

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Márcia Pereira	Professor Para a Área das Linguagens (Garapú)	001/2022
Bárbara Ninária Miranda Machado Menezes	Professor Para a Área das Linguagens (Matinha)	001/2022

CARGO: PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Francielcio Silva da Costa	Professor Ciências Humanas (EMEB Amália V. Toniello)	001/2022
Gislaine Smiderle	Professor Ciências Humanas (Garapú)	001/2022
Adriana Luiza Caixeta	Professor Ciências Humanas (Garapú)	001/2022
Eliane Fátima Wenzel	Professor Ciências Humanas (Garapú)	001/2022
Luciene Ferreira do Nascimento	Professor Ciências Humanas (Matinha)	001/2022

CARGO: PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS NATURAIS

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Francieli Silva Guimarães	Professor Ciências Naturais (Culuene)	001/2022
Amauri Bueno Cardoso	Professor Ciências Naturais (Garapú)	001/2022

CARGO: PROFESSOR PARA A ÁREA DA MATEMÁTICA

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Jordana Teodoro Bernardes	Professor Matemática (Culuene)	001/2022
Andrea Cristina Pereira da Silva	Professor Matemática (Matinha)	001/2022
Elizângela Cristina Rodrigues Azevedo	Professor Matemática (Ser-ra Dourada)	001/2022

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 09 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

(* Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) nº 2799, de 11/01/2023, p.32 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 4.148 de 10/01/2023, p.176-177, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

ERRATA - PORTARIA Nº 018/2023**ERRATA - PORTARIA Nº 018/2023.****ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - Designar **RENATO ROSA DE OLIVEIRA**, servidor no cargo de Diretor de Engenharia, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 005/2023 – Dispensa nº 002/2023** – cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Hidráulicos para reestruturação da horta comunitária do Jardim Bela Vista**, conforme os itens constantes no anexo I – termo de referência.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar **RENATO ROSA DE ALMEIDA**, servidor no cargo de Diretor de Engenharia, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 005/2023 – Dispensa nº 002/2023** – cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Hidráulicos para reestruturação da horta comunitária do Jardim Bela Vista**, conforme os itens constantes no anexo I – termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**GABINETE
LEI Nº 1381/2023**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, CALCULADOS NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº. 10.887, DE 18/06/2004.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido de acordo com Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022, em consonância ao disposto no artigo 7º, incisos IV e VII, e artigo 39. § 3º, ambos da Constituição Federal, e Portaria Interministerial MTP/ME nº 26 de 10 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 11/01/2023, a título de ajustes, que os salários de benefícios dos servidores, aposentados e pensionista do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, a partir de 01 de janeiro de 2023, será de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais).

Art. 2º Fica autorizado o PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, a proceder o reajuste em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023, nos benefícios calculados na forma da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/2004.

Parágrafo Único: Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda/MT, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2023, é de:

I - R\$ 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.754,18 (Um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos); **Parágrafo Único:** A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em 17 de janeiro de 2023.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93
em fevereiro de 2022	5,23
em março de 2022	4,19

em abril de 2022	2,43
em maio de 2022	1,38
em junho de 2022	0,93
em julho de 2022	0,30
em agosto de 2022	0,91
em setembro de 2022	1,22
em outubro de 2022	1,55
em novembro de 2022	1,07
em dezembro de 2022	0,69

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, juntamente com sua equipe de apoio torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**, ocorrido na data 27/12/2022 com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT**, não houve o comparecimento de empresas licitantes interessadas em concorrer, sendo o mesmo declarado **DESERTO**.

Carlinda – MT, 17 de Janeiro de 2023.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 022 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ICNNEM BEATRIZ MAFFEI SOUZA** matrícula nº 4629, cargo de Diretor da Estação de Trabalho, na data de 10 de janeiro de 2023, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 017/2022.

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2022**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS**

VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

Empresas vencedoras valor total: R\$15.399,98 (quinze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos): **GENTE SEGURADORA S.A.** (90180605000102) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$15.399,98 (quinze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Itens fracassados: 3 e 4

Carlinda – MT, 17 de Janeiro de 2023.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

**LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS (<https://www.tce.mt.gov.br/diario>), PAGINAS 197 DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022 CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)

LEIA-SE:

R\$15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais)

Publique-se

**PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT**

PREVCAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT TORNA PUBLICO A ERRATA DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>) pagina 108 DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2023 CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, NORMAS VIGENTES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DEMAIS LEGISLAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

LEIA-SE:

TORNA PUBLICO PARA OS INTERESSADOS CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- LRF, NORMAS VIGENTES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DEMAIS LEGISLAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

Publique-se.

Cleverson Coelho

Diretor Executivo

Portaria 001/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1165982-3 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 854.225.171-72, residente e domiciliado na Estrada F Comunidade São Francisco, Zona Rural, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA: INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMATICA, CONTROLE E PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.886.951/0001-99, situada na Rua Americo Brasileiro, nº 1490 conj. 5, Vila Chácara Santo Antônio (Zona Sul), no município de São Paulo/SP, CEP: 04.715-002.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n.º 076/2022;

CONSIDERANDO o Termo de Referência;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira, do Objeto:

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Levantamento Patrimonial, catalogação, cadastramento, etiquetamento com o fornecimento de plaquetas, elaboração de registro fotográfico, reavaliação e depreciação individualizada e elaboração de relatórios de todos os bens móveis e imóveis (praças, pontes, terrenos, edificações e benfeitorias, maquinas e equipamentos, veículos, computadores e periféricos, móveis e utensílios e demais itens) pertencentes ao Município de Carlinda, incluindo laudo técnico de bens inservíveis e propensos à baixa patrimonial, visando dar suporte à organização do acervo com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o relatório apresentado à Secretaria de Administração e Finanças.

CONSIDERANDO as seguintes inconsistências identificadas no relatório:

a) Consta veículo que não está sob posse e uso do Município, por ter sofrido perda total em decorrência de Sinistro. b) Veículo sem condições de uso (sucata) consta classificado como “BOM”; c) Vários bens móveis não foram mencionados no relatório; d) Constam bens móveis desconhecidos por esta municipalidade; e) Constam pontes de madeira que não existem; f) Não constam as pontes de concreto no relatório; g) Não constam os bueiros com aduelas de concreto no relatório; h) Não foram especificadas as justificativas dos itens classificados como “INSERVÍVEIS”. i) Vários itens em condições de uso foram classificados como “INSERVÍVEIS”.

h) Vários itens sem condições de uso não foram classificados como “INSERVÍVEIS”;

RESOLVE:

NOTIFICAR: INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE E PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA, para que, no prazo de 10 (dez) dias: (i) apresente esclarecimentos sobre as inconsistências identificadas, (ii) apresente justificativa pormenorizada de cada item classificado como "INSERVÍVEL".

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 17 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2023

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/N° - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/ ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/N°. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000, Carlinda-MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000 ou e-mail licitacao@carlinda.mt.gov.br.

Carlinda/MT, em 17 de Janeiro de 2023.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E A UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, Órgão Público Municipal, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, nº 646, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato apresentada por seu presidente Sr. **José Henrique Bertipaglia**,

brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 27.657.363-8 SSP/SP e CPF nº 274.641.448-13, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves nº 115, centro, Carlinda, Estado de Mato Grosso e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001-98, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá-MT, representado por seu presidente, Sr. **Bruno Lins Rios**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 14797623 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 006.728.551-19, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Carlinda/MT, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, e por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UCMMAT

2.1. A União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso deverá:

I- Zelar pelo cumprimento das disposições contidas em seu estatuto e no presente termo de filiação; II- Promover o intercâmbio de experiências legislativas, através de seminários, congressos, simpósios, propiciando a capacitação dos Agentes Públicos Municipais; III- Promover a divulgação, difusão e publicação dos conhecimentos acumulados através dos meios que se fizerem necessários; IV- Atuar em defesa dos interesses de seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso e no país; V- Oferecer apoio logístico e suporte técnico, jurídico, administrativo e contábil, além de orientação legislativa ao Poder Legislativo do Município de Carlinda/MT

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS

OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

3.1. A Câmara Municipal do Município de Carlinda/MT deverá:

I- Efetuar, mensalmente, o pagamento da contribuição associativa. II- Sugerir à UCMMAT, medidas de interesses do Poder Legislativo; III- Disponibilizar, sempre que possível, dados para serem utilizados no desenvolvimento do intercâmbio de informações e da integração das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso; IV- Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a UCMMAT; V- Evitar fazer compromissos e fazer declarações públicas em nome da UCMMAT, sem que, para isso esteja autorizado por escrito pela Diretoria Executiva. **CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA**

4.1. O valor global da contribuição para o exercício de 2023 é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de contribuição associativa.

I- O repasse da contribuição associativa deverá ser feito até o dia 05 do mês subsequente, por meio de RECIBOS à contratada, através de depósito/Transferências bancárias, dados: Banco do Brasil, Agência 3325-1, Conta Corrente 10.647-X – nominal a UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes da assinatura deste Termo de Filiação serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal do Município de Carlinda/MT previstos no Orçamento Anual, na seguinte rubrica orçamentária: 001.01.031.0009.2001.337041000000 – Contribuição. 5.2. Em caso de prorrogação da vigência da filiação, os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES**

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento de filiação é de 12 (doze) meses, tendo início em 02/01/2023 e término em 31/12/2023.

I- O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante manifestação expressa de ambas as partes, desde que haja interesse público e conveniência econômico-financeira por parte da Câmara Municipal do Município de Carlinda/MT.

6.2. O presente instrumento poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na Lei 8.666/93, no que couber. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. O presente termo de filiação poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra parte sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

I- A rescisão não importará em qualquer indenização para a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, todavia, caso a rescisão seja requerida pela associada, esta deverá pagar uma multa no percentual de 5% do valor das contribuições associativas remanescentes, salvo se a UCMMAT tiver dado causa à rescisão, ocasião em que nenhuma multa será devida.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alta Floresta/MT, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo de Filiação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÃO FINAL E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

Carlinda/MT, 02 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

José Henrique Bertipaglia

Presidente

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO BRUNO LINS RIOS

PRESIDENTE

TESTEMUNHA 01: RG N°.

CPF N°.

TESTEMUNHA 01: RG N°.

CPF N°.

GABINETE LEI N° 1378/2023

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR BAIXA DE LANÇAMENTO PATRIMONIAL EM DECORRÊNCIA DE SINISTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar baixa do lançamento patrimonial do bem sob matrícula 877532, tombamento 12550, descrição FURGÃO RENAULT MÁSTER MINIBUS, BRANCO FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022, DIESEL, CHASSI 93YMAF4XENJ118349, MOTOR M9TD882C055146 COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, em decorrência do Sinistro 01312228946.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 17 de Janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE LEI N° 1379/2023

LEI N° 1379/2023

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Município de Carlinda autorizado a celebrar Termo de Adesão ao Programa de Cirurgias Eletivas do Município de Paranaíta/MT criado pela Lei Municipal n.º 1.208/2021 do Município de Paranaíta.

Art. 2°. Os recursos para suporte das despesas decorrentes do Termo de Adesão correrão à conta do Orçamento do respectivo exercício, devendo ser descritas as dotações orçamentárias no Termo de Adesão.

Art. 3°. Os valores a serem dispendidos pelo Município de Carlinda/MT serão de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Município de Paranaíta/MT.

Art. 4°. A Adesão se renovará enquanto persistir a existência do Programa de Cirurgias Eletivas do Município de Paranaíta/MT, sendo desnecessária a edição de novas leis com essa mesma finalidade.

Parágrafo Único. Por meio de decreto poderá o executivo municipal regulamentar eventual termo aditivo ou supressivo ao Termo de Adesão a ser celebrado, seja de valores, quantitativos ou prazos.

Art. 5°. O Programa de Cirurgias Eletivas do Município de Paranaíta/MT atenderá o Município de Carlinda/MT, conforme o Plano de Trabalho anexo.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

Art. 7° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 17 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO Prefeita Municipal

PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Objetivo Geral: realização de Cirurgias Eletivas para a Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.

Objetivo Específico: reduzir a fila de espera e garantir a execução permanente das cirurgias eletivas na região.

Justificativa:

Considerando a necessidade de retomada das cirurgias eletivas, suspensas devido a pandemia do Coronavírus, desde 2020;

Considerando a demanda por cirurgias eletivas, ocasionada pela grande fila de espera na Região Alto Tapajós;

Considerando que a referência para a realização das cirurgias eletivas da região, é o Hospital Regional de Alta Floresta Albert Sabin, que não tem medido esforços para suprir a demanda regional, entretanto, sua estrutura física não tem suportado o volume de atendimentos diários, uma vez que ele é referência regional para os atendimentos de urgência e emergência, UTI, obstetria (maternidade), internações clínicas, além das cirurgias eletivas nas especialidades de cirurgia geral, ortopedia, ginecologia;

Considerando que, dos seis municípios que compõem a Região, quatro não possuem hospitais públicos credenciados ao SUS, dependem exclusivamente do HRAFAS e representam aproximadamente 80% da população da Região.

Diante do cenário exposto, o município de Paranaíta apresenta Proposta para realização das cirurgias eletivas da Região Alto Tapajós, no Hospital Municipal Alípio Cândido da Silva de Paranaíta, pelo período de 12 meses, a contar do seu início.

Introdução

O Município de Paranaíta possui em sua rede de saúde pública o Hospital Municipal Alípio Cândido da Silva, credenciado e habilitado junto ao Ministério da Saúde, CNES: 2471663, o qual apresenta a seguinte estrutura para realização das cirurgias:

Um centro cirúrgico composto por duas salas cirúrgicas e uma sala de recuperação pós-anestésica – RPA; 43 leitos de enfermaria, sendo 24 leitos clínicos e 19 leitos cirúrgicos. Garantia do serviço de análises clínicas 24 horas, através de Laboratório terceirizado.

Para o desenvolvimento das atividades do Centro Cirúrgico com excelência, o município dispõe da seguinte equipe composta com os seguintes profissionais e horários:

PROFISSIONAIS	QDE.	HORÁRIOS E DIAS DA SEMANA
Médico Cirurgião Geral	01	07:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, e sobre aviso 24 horas
Médico Cirurgião Geral	01	13:00 às 18:00 horas, às segundas, quartas e sextas
Médico Ginecologista/obstetra	01	07:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, e sobre aviso 24 horas
Médico anestesiológico	01	07:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, e sobre aviso 24 horas
Médico pediatra	01	07:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, e sobre aviso 24 horas
Médico otorrinolaringologista	01	Plantão de 12 horas em 1 dia da semana
Médico cirurgião vascular	01	Plantão de 12 horas em 1 dia da semana
Enfermeiro	01	24 horas todos os dias
Técnicos de enfermagem instrumentadores	02	24 horas todos os dias
Técnicos de enfermagem	03	24 horas todos os dias

Serviços a serem ofertados

Com a devida estrutura e equipe constituída e, com o compromisso de atender as medidas sanitárias vigentes, o município dispõe de capacidade instalada e propõe ofertar as seguintes cirurgias eletivas, para a região:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS
Cirurgia Geral	Hemorroidectomia
	Colecistectomia
	Hernioplastia Epigástrica
	Hernioplastia Incisional
	Hernioplastia Inguinal (bilateral)
	Hernioplastia Inguinal/Crural (unilateral)
	Hernioplastia Recidivante
	Vasectomia
	Pequenos Procedimentos do cirurgião geral
	Endoscopia digestiva alta
Cirurgia Otorrinolaringologia	Adenoidectomia
	Amigdalectomia
	Exérese de papiloma em laringe, retirada de corpo estranho de ouvido, faringe, laringe, nariz
	Sinusotomia bilateral, esfenoidal e maxilar
	Timpanoplastia uni/bilateral
	Turbinectomia ou turbinoplastia unilateral
	Septoplastia para correção de desvio
Sinusotomia Transmaxilar	
Cirurgião Vascular	Varizes – tratamento cirúrgico unilateral – 1 membro
	Varizes – tratamento cirúrgico de varizes (bilateral)
Ginecologia	Laqueadura Tubária

Estes procedimentos cirúrgicos poderão ser oferecidos para a Região Alto Tapajós, conforme planejamento abaixo apresentado:

PLANEJAMENTO SEMANAL DE TRABALHO DA EQUIPE DO CENTRO CIRURGICO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
7:00 AS 11:00	Cirurgia geral	Cirurgia geral	Cirurgia Geral	Cirurgia geral	Cirurgia geral	PLANTÃO PARA PARTOS E CIRURGIA DE EMERGENCIA e CHAMADOS DO HOSPITAL (Endoscopia)	PLANTÃO PARA PARTOS E CIRURGIA DE EMERGENCIA e CHAMADOS DO HOSPITAL
	Cirurgia geral	Cirurgia geral	Cirurgia geral	Cirurgia geral	Cirurgia geral		
13:00 AS 18:00	Cirurgia geral	Cirurgia Vascular	Cirurgia geral	Cirurgia Otorrino	Cirurgia geral	PLANTÃO PARA PARTOS E CIRURGIA DE EMERGENCIA e CHAMADOS DO HOSPITAL (Endoscopia)	PLANTÃO PARA PARTOS E CIRURGIA DE EMERGENCIA e CHAMADOS DO HOSPITAL
	Cirurgia geral	Cirurgia Vascular	Cirurgia geral	Cirurgia Otorrino	Cirurgia geral		
18:00 AS 7:00	PLANTÃO PARA PARTOS E CIRURGIA DE EMERGENCIA e CHAMADOS DO HOSPITAL	PLANTÃO PARA PARTOS E CIRURGIA DE EMERGENCIA e CHAMADOS DO HOSPITAL	PLANTÃO PARA PARTOS E CIRURGIA DE EMERGENCIA e CHAMADOS DO HOSPITAL	PLANTÃO PARA PARTOS E CIRURGIA DE EMERGENCIA e CHAMADOS DO HOSPITAL	PLANTÃO PARA PARTOS E CIRURGIA DE EMERGENCIA e CHAMADOS DO HOSPITAL	PLANTÃO PARA PARTOS E CIRURGIA DE EMERGENCIA e CHAMADOS DO HOSPITAL	PLANTÃO PARA PARTOS E CIRURGIA DE EMERGENCIA e CHAMADOS DO HOSPITAL

OBS: Este planejamento é flexível, podendo sofrer ajustes conforme a necessidade da região ou do hospital.

METAS MENSAIS

Para a adequada prestação destes serviços, se faz necessária a organização de atendimento ambulatorial nas especialidades cirúrgicas propostas, para a realização das consultas pré-cirúrgicas.

Para otimização da equipe cirúrgica, este Plano de Trabalho propõe utilizar esta equipe para a realização de endoscopia na quantidade de 32 exames por mês. E ainda, no caso de algum município com vaga para realizar a cirurgia não conseguir preparar seu paciente em tempo hábil, é possível a conversão da meta de uma cirurgia não realizada, em 3 (três) exames de endoscopia, ou seja, se o município assim desejar, uma cirurgia não realizada poderá ser convertida na realização de 3 (três) exames de endoscopia. Esta proposta foi idealizada, considerando o volume de endoscopias com demanda reprimida em todos os municípios da região.

Desta forma, apresentamos o resumo dos serviços a serem ofertados para a Região Alto Tapajós:

Cirurgias

PROCEDIMENTO	QUANT. SEMANAL	QUANT. MENSAL
CIRURGIA GERAL/GO	17	68
CIRURGIA OTORRINO	03	12
CIRURGIA VASCULAR	03	12
ENDOSCOPIA	08	32 (meta fixa) + meta variável
TOTAL CIRURGIA + ENDOSCOPIA		124

Ambulatório

PROCEDIMENTO	QUANT. SEMANAL	QUANT. MENSAL
CONSULTA CIRURGIÃO GERAL/GO	15	60
CONSULTA OTORRINO	10	40
CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR	10	40

Na meta de 68 cirurgias gerais poderá ser realizada cirurgia de laqueadura, desde que previamente pactuado com a região.

Ressaltamos que, para a disponibilização destes serviços aos municípios da Região, no modelo que está sendo proposto, o custo mensal de execução dos serviços não varia caso alguma cirurgia deixe de ser executada pela ausência de paciente apto para realização da mesma, caso isso ocorra, não poderá ser considerada meta não alcançada pelo estabelecimento.

METODOLOGIA

O Hospital Municipal de Paranaíta seria incorporado à Rede de Atenção Hospitalar de referência regional, com o objetivo específico de ser um braço do Hospital Regional de Alta Floresta para auxiliar na execução das cirurgias eletivas com demanda reprimida no HRAF.

A gestão municipal de saúde de Paranaíta providenciará junto ao ERSAF, a vinculação do Hospital Municipal de Paranaíta ao Complexo Regulador Regional do SUS.

A regulação dos pacientes aptos para a realização das cirurgias no HMP será realizada pela Central Regional de Regulação do ERSAF e terá seu protocolo e fluxo de regulação devidamente pactuado e aprovado na CIR Alto Tapajós.

A partir do início das atividades e definição das metas de cirurgias de cada município, será apresentada pelo município de Paranaíta a grade semanal de cirurgias.

Caberá à Central Municipal de Regulação de Paranaíta proceder à marcação da consulta pré-operatória com o especialista no HMP, após o paciente já ter passado pelo atendimento com a equipe do HRAF e ter recebido o encaminhamento cirúrgico e a liberação para a cirurgia;

O município participante será responsável por providenciar os exames pré-operatórios para os pacientes agendados para a consulta com o especialista tanto do HRAF como do HMP;

A Central Municipal de Regulação de Paranaíta agendará os pacientes do mesmo município juntos, para facilitar o transporte;

Após o paciente passar por consulta com especialista no HMP e houver a confirmação da cirurgia, o paciente passará por consulta com anestesiológico, se solicitado;

Após liberação do anestesiológico para realização de cirurgia, caberá a Central Municipal de Regulação de Paranaíta juntamente com a Central Regional de Regulação do ERSAF, proceder à marcação da cirurgia que será informada com antecedência mínima de três dias ao município participante;

O município participante ficará responsável em levar o paciente até o Hospital Municipal de Alípio Cândido da Silva no horário e data marcada, munido da liberação médica para a cirurgia e com resultado de teste da COVID-19 negativo, feito no dia. Em caso de possuir acompanhante, o mesmo deverá possuir o resultado do teste da COVID-19 negativo, feito no dia.

A Central Municipal de Regulação de Paranaíta irá comunicar o município participante tão logo o paciente tenha alta médica para retorno ao seu município;

Caberá ao Hospital Regional Albert Sabin a garantia da retaguarda hospitalar para o Hospital Municipal de Paranaíta, para casos que requeiram maior complexidade.

Sobre o Transporte Sanitário do Paciente:

Sendo necessária continuidade da assistência hospitalar de maior complexidade ao paciente, após a cirurgia, a transferência dele para o Hospital Regional de Alta Floresta, será realizada pelo município de Paranaíta.

No caso de o paciente necessitar ser transferido para outro estabelecimento hospitalar, que não o HRAF, ele será transferido até o HRAF pelo município de Paranaíta, e o transporte até o outro estabelecimento hospitalar, será realizado pelo HRAF.

CUSTOS OPERACIONAIS

Abaixo apresentamos os custos operacionais do Centro Cirúrgico, da Enfermaria Cirúrgica e do Ambulatório:

DESCRIÇÃO	QUANTI	V. Unit	V. Total
Equipe Médica	01	353.000,00	353.000,00
Enfermeira (02 na ala sendo 12x36)	02	7.000,00	14.000,00
Técnica em enfermagem interna centro cirúrgico	02	4.400,00	8.800,00
Técnica em enfermagem enfermaria cirúrgica (03 por plantão)	12	4.400,00	52.800,00
Serviços Gerais interna centro cirúrgico	30 plantões	160,00	4.800,00
Serviços Gerais enfermaria cirúrgica	30 plantões	160,00	4.800,00
Técnica em enfermagem CME	01	4.400,00	4.400,00
Material p/ cirurgia (média)	92	110,00	10.120,00
Insumos e medicamentos internação média 02 dias	92	263,39	24.231,88
Alimentação do paciente por dois dias	92	75,76	6.969,92
Lavanderia por dia	30	234,42	7.023,60
Alimentação equipe (11 pessoas)	330	38,00	12.540,00
Energia (total R\$ 29.000,00) 30%	30%	8.700,00	8.700,00
TOTAL MÊS			512.185,40

Estes custos operacionais teriam financiamento Bipartite e a proposta é que sejam divididos da seguinte forma:

Estado de Mato Grosso: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

Municípios da Região Alto Tapajós: R\$ 200.185,40 (duzentos mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

Alta Floresta: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Apiacás: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Carlinda: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Nova Bandeirantes: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Nova Monte Verde: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Paranaíta: 50.185,40 (cinquenta mil reais e cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

MONITORAMENTO

As metas pactuadas neste Plano serão controladas pela equipe da Central Regional de Regulação do ERSAF e da Central Municipal de Regulação de Paranaíta e monitoradas pelo Controle, Avaliação e Auditoria da SMS de Paranaíta e pela equipe do Controle e Avaliação do ERSAF. Está o fará através dos relatórios de agendamento fornecidos pela CRR do ERSAF, análise do processamento das AIH's através do relatório emitido pelo SIHD2 (processado pela SMS de Paranaíta) e por visitas periódicas da equipe de supervisão médica do Controle e Avaliação do ERSAF, com emissão de relatório.

Considerações Finais

Diante dos dados apresentados o município de Paranaíta tem condições de ofertar uma meta mensal de 92 cirurgias e 32 exames de endoscopia para a Região Alto Tapajós.

Caberá aos municípios da Região a garantia de possuir pacientes prontos para realização das cirurgias, para o adequado cumprimento do Plano de Trabalho. Neste aspecto é importante ressaltar que, independentemente da realização ou não dos procedimentos cirúrgicos, o custo do serviço se mantém o mesmo.

Caberá ao Hospital Regional Albert Sabin a garantia da retaguarda hospitalar para o Hospital Municipal de Paranaíta, para casos que requeiram maior complexidade.

Paranaíta-MT, 13 de janeiro de 2022.

ANDREIA FABIANA DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2021

**GABINETE
LEI Nº. 1380/2023**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO EM PROCEDER A DISPENSA, INTEGRAL OU PARCIAL, DOS ENCARGOS DEVIDOS RELATIVOS À MULTA DE MORA, AOS JUROS DE MORA, E, QUANDO FOR O CASO, À MULTA DE INFRAÇÃO DOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, excepcionalmente, poderão ser pagos, atualizados monetariamente, com dispensa, integral ou parcial, dos encargos devidos relativos à multa de mora, aos juros de mora, e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento até 31/12/2023.

Parágrafo único - A dispensa integral ou parcial dos encargos referidos no *caput* variará em função da data do pagamento à vista ou do requerimento do parcelamento do crédito tributário, na forma e nos percentuais indicados a seguir:

I - dispensa de 100% (cem por cento), para os devedores ou terceiros interessados que requererem até 28/04/2023, para pagamento à vista;

II - dispensa de 50% (cinquenta por cento), para os devedores ou terceiros interessados que requererem até 28/04/2023, para pagamento com entrada, parcelado até 31/12/2023, com valor mínimo de cada parcela de 2 VRM.

Art. 2º - O crédito a ser parcelado será consolidado, em cada órgão, na data da solicitação do parcelamento e corresponderá ao valor originário, atualizado monetariamente e acrescido dos encargos, aplicáveis a cada situação, por devedor ou terceiro interessado, por cadastro fiscal deste Município e, quando o devedor ou o terceiro interessado não for cadastrado no Município, por Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

Art. 3º - O devedor que atrasar, por 02 (dois) meses, o pagamento de qualquer das parcelas pactuadas, terá o seu parcelamento cancelado, restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do crédito, considerando-se os pagamentos efetuados até a data do cancelamento.

§ 1º - O parcelamento, uma vez cancelado, ensejará a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a sua execução, caso já esteja inscrito ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§ 2º A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º - Os contribuintes que tiverem débitos já parcelados ou reparcelados poderão usufruir dos benefícios desta Lei, em relação ao saldo remanescente, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento, cancelando-se o parcelamento anterior.

Art. 5º - Os benefícios concedidos no art. 1º não alcançam os créditos da Fazenda Municipal:

I - constituídos no exercício em curso;

II - provenientes de retenção na fonte;

III - nos casos de compensação de crédito;

IV - oriundos de multas contratuais decorrentes de processos administrativos contra fornecedor;

V - decorrente de condenação pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

Art. 6º - Os benefícios desta Lei serão concedidos mediante requerimento do devedor ou de terceiro interessado.

Art. 7º - O disposto nesta Lei não implicará restituição de quantias pagas.

Art. 8º - O pagamento de crédito inscrito em Dívida Ativa somente será efetivado através da Procuradoria Jurídica do Município, e, se já estiver ajuizado, após o pagamento das custas processuais porventura existentes.

§ 1º - Tratando-se de crédito tributário objeto de impugnação, inclusive já em grau de recurso, o sujeito passivo ou o terceiro interessado deverá reconhecer, expressamente, a procedência do lançamento que tenha dado origem ao procedimento e formalizar a desistência no ato do pagamento ou parcelamento.

§ 2º - Quando o crédito tributário, ou não, for objeto de ação judicial contra o Município, a concessão dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada à desistência da ação e ao pagamento das custas respectivas porventura incidentes, arcando o devedor com os honorários do seu advogado.

Art. 9º - Os benefícios desta Lei não se aplicam à extinção parcial ou integral do crédito, mediante dação em pagamento.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, inclusive quanto ao prazo para acordos.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 17 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 67/2022

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022** do tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA TRAZ VALOR**”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESÓRIOS DA PARTE MECÂNICA DA LINHA LEVE E PESADA, SENDO PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, “POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”, SOBRE O PREÇO MÉDIO ESTABELECIDO PELO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.** Declarando vencedora as empresas **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **17.553.866/0001-22**, do item 1, com percentual de desconto **58,80%**, do item 2 com percentual de desconto **46%**, item 3 com percentual de desconto **58,60%**, do item 4 com percentual de desconto **46%**, do item 11 com percentual

de desconto **47,50%** e do item 12 com percentual de desconto **46%**; E a empresa **TNOVE COMERCIO DE PECAS LTDA**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 30.369.251/0001-09**, do item 5 com percentual de desconto **58,50%** e do item 7 com percentual de desconto **58,50%**; E a empresa **COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA ME**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 01.728.039/0001-92**, do item 6, com percentual de desconto **58,60%**, do item 8, com percentual de desconto **58,60%**, do item 10, com percentual de desconto **58,60%**, do item 16, com percentual de desconto **57,10%**, do item 20, com percentual de desconto **45%**, do item 21, com percentual de desconto **47,10%** e do item 22, com percentual de desconto **35%**; E a empresa **JME COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA ME**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 43.216.895/0001-09**, do item 9, com percentual de desconto **58,60%**, do item 15 com percentual de desconto **47,10%** e do item 19, com percentual de desconto **47,10%**; E a empresa **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 70.430.558/0001-92**, do item 13, com percentual de desconto **47,10%**, do item 14, com percentual de desconto **57%** e do item 18, com percentual de desconto **57%**, E a empresa **W.F. OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA ME**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 26.875.998/0001-61**, do item 17, com percentual de desconto **47,10%**.

Castanheira-MT, 17 de janeiro de 2023.

WILSON VIEIRA

PREGOIRO SUBSTITUTO

Portaria nº 001/2023

LEI Nº 953/2023.

LEI Nº 953/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT A RECEBER EM DOAÇÃO OS BENS IMÓVEIS QUE MENCIONA, SEM ÔNUS PARA OS COFRES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, a receber em doação do Município de Juína/MT, as áreas de terras doadas, por força das Leis Municipais nº 2061/2022 e 2064/2022, ambas do Município de Juína/MT, para o Município de Castanheira/MT, assim caracterizadas:

IMÓVEL: SISTEMA VIÁRIO, PROJETO JUÍNA 2.º FASE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, OUTRORA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, assim descrito: Área Industrial Castanheira: Ruas: com 46.737,00 m² (quarenta e dois mil setecentos e trinta e sete metros quadrados). Registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT, Matrícula nº 22.453.

IMÓVEL: NÚCLEO URBANO CASTANHEIRA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, OUTRORA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, assim descrito: Ruas: com 53.860,00 m² (cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta metros quadrados); Calçadas: 27.675,00 m² (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), totalizando uma área de 61.535,00 m² (sessenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco metros quadrados). Registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT, Matrícula nº 22.454.

IMÓVEL: ÁREA VERDE, ÁREA INDUSTRIAL CASTANHEIRA, COM 20.500,00 M² (VINTE MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA 2.º FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Rua A; Sul: Quadra 01 (Setor de Serviços); Leste: Rua E; Oeste: Caminho Vicinal 06; e os marcos assim colocados: 1-2: com 57,31 metros,

rumo 04°30'NW, com o Caminho Vicinal 06; 2-3 com 396,00 metros, rumo 60°59'NE, com a Rua A; 3-4: com 50,00 metros, rumo 29°30'SE, com a Rua E; 4-1 : com 424,00 metros, rumo 04°30'NW, com a Quadra 01 (Setor de Serviços). Registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT, Matrícula nº 22.455.

IMÓVEL: ÁREA VERDE, INDUSTRIAL CASTANHEIRA, COM 4.250,00 M² (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA 2.º FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Rua A; Sul: Quadra 02 (Setor de Serviços); Leste: Quadra 02 (Setor de Serviços); Oeste: Rua E; e os marcos assim colocados: 1-2: com 50,00 metros, rumo 29°01'NW, com a Rua E; 2-3: com 111,00 metros, rumo 60°59'NE, com a Rua A; 3-1: COM 176,00 metros, rumo 46°12'SW, com a Quadra 02 (Setor de Serviço). Registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT, Matrícula nº 22.456.

IMÓVEL: ÁREA COMUNITÁRIA, COM 2.960,00 M² (DOIS MIL E NOVECIENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS), QUADRA 07, NÚCLEO URBANO CASTANHEIRA, PROJETO JUÍNA 2.º FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, OUTRORA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Rua A; Sul: Rua B; Leste: Rua F; Oeste: Rua G; e os marcos assim colocados: 1-2 com 74,00 metros, rumo 60°59'NE, com a Rua A; 2-3: com 40,00 metros, rumo 29°01'SE, com a Rua F; 3-4: COM 74,00 metros, rumo 60°59'SW, com a Rua B; 4-1: com 40,00 metros, rumo 29°01'NW, com a Rua G. Registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT, Matrícula nº 22.457.

IMÓVEL: ÁREA VERDE, COM 23.511,00 M² (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E ONZE METROS QUADRADOS) NÚCLEO URBANO CASTANHEIRA, PROJETO JUÍNA 2.º FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, OUTRORA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Rodovia AR-1; Sul: Quadra 06, Rua F e Rua A. Leste: Rua E; Oeste: Via de Acesso; e os marcos assim colocados: 1-2: com 167,00 metros, rumo 29°01'SE, com a Rua E; 2-3, com 168,00 metros, rumo 60°59'SW, com a Quadra 06; 3-4: com 18,00 metros, rumo 29°01'NW, com a Rua F; 4-5: com 46,00 metros, rumo 60°59'SW, com a Rua A; 5-6: com 50,00 metros, rumo 29°01'NW, com a Via de Acesso; 6-1 com 236,00 metros, rumos diversos, com a Rodovia AR-1. Registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT, Matrícula nº 22.458.

IMÓVEL: QUADRA N.º 22 (PRAÇA), DO NÚCLEO URBANO CASTANHEIRA, COM ÁREA DE 7.000,00 M², SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Avenida S; Ao Sul: Rua A-1; A Leste Rua U; A Oeste: Rua V. DISTÂNCIAS E CONFRONTAÇÕES: 100,00 metros – Avenida S; 100,00 metros – Rua A-1; 70,00 metros – Rua U; 70,00 metros, Rua V. Registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT, Matrícula nº 6.039

Art. 2º - Os imóveis mencionados no Artigo 1º passarão a integrar o Patrimônio Público do Município de Castanheira/MT.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pagar as despesas de eventual escrituração e da transcrição dos imóveis que trata o Artigo 1º da presente Lei, bem como fazer a cobrança do que lhe for de direito de eventuais compromissados ou compromissários dos imóveis doados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 17 de janeiro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°150/2022**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°150/2022**

Texto:

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150-2022.RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 150/2022
PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL 55/2022**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **DIAN LUCAS DE APARECIDO SANTOS 06147323105 ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º **45.998.593/0001-65**

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

DECRETO N.º 01/2023**DECRETO N.º 01/2023****“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Castanheira, e dá outras providências.”****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;**

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:**Art. 1º.** Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).**§ 1º.** Para os benefícios concedidos pelo CASTPREV a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.**§ 2º.** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.**Art. 2º.** Para os benefícios concedidos pelo CASTPREV anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Castanheira/MT, 17 de Janeiro de 2023.

Jakson de Oliveira Rios Junior**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023****PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023**Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, **residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT**, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **AMANDA DUTRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.432.771/0001-70 e Inscrição Estadual n.º 13.777.926-7, estabelecida a Rua Itumbiara, n.º. 14, bairro Coophema, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.085-085, neste ato representada pela Srª **Amanda Dutra Rodrigues**, portadora do CIRG n.º 2423222-0 SEJUSP/MT e CIC n.º 028.125.711-60, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 071/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO****1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

Seq. Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
5 46694	00037615	ADESIVO 100X150cm VINIL IMPRESSAO DIGITAL COM INSTALACAO	Un	26,00	255,00	6.630,00
10 46693	00030706	ADESIVO 40X60cm VINIL INSTALACAO	IMPRESSAO DIGITAL COM	Un	100,00	4.000,00

15 57017	312777-0	SERVIÇO GRÁFICO - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, F-9 F/V, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	20,00	23,80	476,00
20 57025	314971-4	SERVIÇO GRÁFICO - BOLETIM DIÁRIO 50X1 VIA F-9, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	25,00	29,80	745,00
25 57027	298811-9	SERVIÇO GRÁFICO - CADASTRO INDIVIDUAL 50X1 VIA F-9, 1 COR, F/V, PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	25,00	20,00	500,00
30 46718	00010703	CARTAZ COLORIDO 31X42 CM, TIRAGEM MINIMA 20 UNIDADES	Un	365,00	11,75	4.288,75
35 46723	389949-7	CRACHA EM PVC MEDINDO 5,40 X 8,90CM 4/0 CORES	Un	280,00	21,80	6.104,00
40 46728	223528-5	ENCADERNACAO DE 101 A 200FLS	Un	700,00	9,38	6.566,00
45 57043	00068466	Serviço gráfico - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Off-set 75g.	BLOCO	50,00	14,90	745,00
50 46744	00010821	ORDEM DE ABASTECIMENTO F-16 50X2 VIAS 1 COR PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	55,00	18,65	1.025,75
55 46750	00010822	PEDIDO COMUNICACAO 50X2 VIAS, F-16, 1 COR, PAPEL BOMD 56G, 8 MODELOS	BLOCO	759,00	13,88	10.534,92
60 46765	00010826	FICHA DE ENCAMINHAMENTO/RETORNO 50X1 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSAO 1 COR FRENTE F-9	BLOCO	20,00	23,50	470,00
65 46774	00010506	PLACA DE ZINCO COM ADESIVO INSTALADO 40X60CM	Un	189,00	78,00	14.742,00
70 46757	00010495	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS F-16 1 COR PAPEL BOMD 56G	BLOCO	80,00	14,50	1.160,00
75 46762	00010823	RESUMO SEMANAL 50X1 VIA F-9 1 COR PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	50,00	34,80	1.740,00
80 46782	00010510	FAIXA EM LONA 70X4.00CM	Un	43,00	303,00	13.029,00
85 46797	00011052	PASTA COLORIDA COM BOLSA CARTOLINA 180G	Un	490,00	8,85	4.336,50
90 51222	00037640	BANNERS 1,00X1,50 IMPRESSÃO EM LONA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA	Un	28,00	245,00	6.860,00
95 51215	00037626	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ADULTO COLORIDA 18 X 7 COCHE 300 G	Un	3.000,00	1,50	4.500,00
100 51223	00037641	PLACA EM PVC 70 X 100 ADESIVADA	Un	39,00	190,00	7.410,00

Total: R\$ 95.862,92 (Noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo IV) do Edital – Pregão Presencial nº 071/2022, deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.3. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/01/2023 até 17/01/2024.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **serviços gráficos** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2022** e a proposta da empresa **AMANDA DUTRA RODRIGUES**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

AMANDA DUTRA RODRIGUES

Amanda Dutra Rodrigues

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

NOME: SABRINA DE MARCHI BOCK CPF: 061.606.071-89	NOME: EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 066.238.361-36
--	---

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade

de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr°. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, **residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT**, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado a empresa **4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.278.238/0001-25, Insc. Estadual n° 13.416.449-0, estabelecida a Travessa Brasília, n.º 30, bairro Areão, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.010-245, neste ato representada pelo Sr° **Ecir Rolim Bacani**, portador do CIRG n.º 19959001 SSP/MT e CIC n.º 035.679.181-50, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 071/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

Seq. Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total			
4 46695	00037616	ADESIVO 0,80X1,20cm VINIL IMPRESSAO DIGITAL COM INSTALACAO	Un	39,00	160,00	6.240,00			
9 46692	294093-0	ADESIVO 30X50cm, VINIL INSTALACAO	IMPRESSAO	DIGITAL	COM	Un	115,00	33,50	3.852,50
14 57016	320772-2	SERVIÇO GRÁFICO - ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE 50X1 VIA, F-9 F/V, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	50,00	24,30	1.215,00			
19 57021	354539-3	SERVIÇO GRÁFICO - BLOCOS 50X1, F-32, PAPEL OFF SET 75G, IMPRESSÃO FRENTE, 1 COR	BLOCO	100,00	13,80	1.380,00			
24 57026	281548-6	SERVIÇO GRÁFICO - CADASTRO DOMICILIAR 50X1 VIA F-9, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	15,00	17,70	265,50			
29 46719	00010979	CARTAO PRE NATAL, F-9. F/V, 3 COR, PAPEL CARTOLINA 180G	Un	100,00	9,50	950,00			
34 46724	00010704	CRACHA EM CARTOLINA 180G F-32 COLORIDO	Un	1.030,00	2,84	2.925,20			
39 46716	00010702	PLACA EM PVC 30X50 ADESIVADA	Un	75,00	41,40	3.105,00			
44 46733	00010708	ENVELOPES 22,4 X 11,9 CM, TIMBRADO, 1 COR, 75G, 15 MODELOS	Un	3.270,00	0,56	1.831,20			
49 46742	00010982	FOLDRS F-16, COLORIDO PAPEL COCHE 120G FRENTE, PACTE COM 500 UND	Un	38,00	399,50	15.181,00			
54 46749	00037624	PASTAS CONTEM F-4,1 COR, PAPEL CARTOLINAG, 180G	Un	5.100,00	1,96	9.996,00			
59 46764	00010825	FICHA DE ENCAMINHAMENTO 50X1 VIA PAPEL OFFSET 75G IMPRESSAO 1 COR F-32	BLOCO	20,00	17,50	350,00			
64 46768	00010502	PANFLETO PREVENCAO, F-16, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G PACTE 500 UND	Un	12,00	159,50	1.914,00			
69 46756	00010494	RECEITA AZUL 50X1 VIA, F-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	100,00	14,70	1.470,00			
74 46760	00010497	REQUISICAO EXAMES CIPATOLOGICOS COLO DO UTERO 50X1 VIA F-9 1 COR F/V PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	25,00	23,00	575,00			
79 46781	00010509	FAIXA EM LONA 70X3.00CM	Un	53,00	244,00	12.932,00			
84 46794	00010830	PANFLETO DENGUE 3 F-9 FRENTE COLORIDO PAPEL COCHE 120G	Un	1.000,00	0,90	900,00			
89 51218	342307-7	ADESIVO BRANCO P/ JANELAS E PORTAS	MT QD	60,00	124,00	7.440,00			
94 51217	00037636	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO COLORIDO F/V 20 X 44	Un	600,00	9,20	5.520,00			
99 54340	215790-0	PAPEL TIMBRADO A4 COLORIDO PARA VIGILANCIA	Un	500,00	1,35	675,00			

TOTAL: R\$ 78.717,40 (Setenta e oito mil e setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo IV) do Edital – Pregão Presencial n° **071/2022**, deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.3. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/01/2023 até 17/01/2024.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 071/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA**DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **serviços gráficos** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2022** e a proposta da empresa **4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI

Ecir Rolim Bacani

EMPRESA**PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:

NOME: SABRINA DE MARCHI BOCK CPF: 061.606.071-89	NOME: EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 066.238.361-36
--	---

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado a empresa **GRAFICA ELISA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.773.619/0001-88, e Inscrição Estadual n.º 13.313.657-4, estabelecida a Avenida Rui Barbosa, n.º 1.369, Lote 05, Quadra 42, Centro, cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **Elias Silva De Andrade**, portador do CIRG n.º 11662727 SSP/MT e CIC n.º 700.861.681-34, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

Seq. Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total			
1 46687	00010977	ADESIVO BRASAO 30X30 EM PLASTICO LEITOSO E POLICROMIA COM INSTALACAO	Un	157,00	19,99	3.138,43			
6 46690	343301-3	ADESIVO 10X20cm VINIL INSTALACAO	IMPRESSAO	DIGITAL	COM	Un	245,00	9,93	2.432,85
11 46688	00010978	ADESIVO BRASAO 40X40 cm EM PLASTICO LEITOSO E POLICROMIA COM INSTALACAO	Un	70,00	39,89	2.792,30			
16 57018	312779-6	SERVIÇO GRÁFICO - ATIVIDADE COLETIVA 50X1 VIA, F-9 F/V, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	30,00	24,09	722,70			
21 57023	419660-0	SERVIÇO GRÁFICO - BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIASF-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	30,00	17,90	537,00			
26 46711	00010981	CARIMBO P-20, BASE DE SILICONE, CAIXA AUTOMATICA	Un	117,00	61,99	7.252,83			
36 46726	355484-8	DISPLAY EM MDF ADESIVADO COM INSTALACAO	Un	510,00	71,49	36.459,90			
41 46729	222598-0	ENCADERNACAO DE 201 A 500FLS	Un	500,00	10,44	5.220,00			
46 46735	00010709	ENVELOPES 24 X 34CM, TIMBRADO, 1 COR, 75G, FRENTE, 15 MODELOS	Un	6.200,00	1,75	10.850,00			
51 46745	00037621	ORDEM DE FORNECIMENTO 50X3 VIAS, F-16, 1 COR PAPEL BOMD 56G	BLOCO	310,00	13,89	4.305,90			
56 46751	00010489	PLACAS 70X100 CM DE ZINCO COM ADESIVO	Un	163,00	225,99	36.836,37			
61 46753	00010491	FICHA DE PROCEDIMENTO F-9, 50X1 VIA, FRENTE, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	20,00	32,80	656,00			
66 46752	00010490	PLACAS 80X120 CM DE ZINCO COM ADESIVO	Un	206,00	289,90	59.719,40			
71 46755	00010493	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL ANTIBIOTICO 50X2 VIAS, F-16, 1 COR, PAPEL BOMD 56G	BLOCO	25,00	24,50	612,50			
76 46778	00010827	BLOCOS 50 X 1 F-9 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSAO FRENTE 1 COR	BLOCO	59,00	19,70	1.162,30			
81 46801	00010831	BLOCOS SIMPLES REMESSA 50X3 VIAS 15X20 PAPEL OFFSET 56G	Un	50,00	17,69	884,50			
86 46783	00010513	PLACA DE ZINCO 1,20 X 2,00 CM ADESIVA	Un	11,00	679,90	7.478,90			
91 54341	332576-8	CARIMBO DATADOR AUTOMATICO	Un	4,00	149,90	599,60			
96 51221	00037639	CONTROLE DE DENGUE (REGISTRO DIÁRIO) BLOCO 50 X	BLOCO	30,00	22,49	674,70			

		1- A4				
101 51226	00037644	SERVIÇO GRÁFICO - BLOCO DE CONTROLE DE Un ABASTECIMENTO 50 X 3 COPIATIVO TAMANHO 11 X 20		50,00	15,99	799,50

TOTAL: R\$ 183.135,68 (Cento e três mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo IV) do Edital – Pregão Presencial nº 071/2022, deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.3. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/01/2023 até 17/01/2024.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **serviços gráficos** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL n° 071/2022** e a proposta da empresa **GRAFICA ELISA LTDA**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

GRAFICA ELISA LTDA

Elias Silva De Andrade

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

NOME: SABRINA DE MARCHI BOCK CPF: 061.606.071-89	NOME: EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 066.238.361-36
--	---

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – TOMADA DE PREÇOS N° 012/ 2022

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, torna público que a licitação realizada no dia 05/01/2023, às 08:00h (oito horas), na modalidade Tomada De Preços n° 012/2022, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA**

PRAÇA DOS MIGRANTES NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da empresa participante. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 17 de Janeiro de 2023.

TAINA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado a empresa **L. DELAZERI GRÁFICA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 17.161.884/0001-69, Inscrição Estadual n° 13.469.066-4, situada na Avenida Cândido Rondon, n° 1671, Centro, na cidade de Cláudia-MT, CEP: 78.540-000, neste ato representada pelo seu proprietário, **Leandro Delazeri**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob n° 867.705 SSP/MT, portador do CPF n° 650.235.951-53, residente e domiciliado na cidade de Cláudia-MT, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Pre-

ços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

Seq. Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total			
2 46684	321352-8	ADESIVO PARA MEDALHA CIRCULAR EM VINIL MEDINDO 7X7 EM PAPEL ADESIVO COM ARTE E INSTALACAO INCLUSA	Un	700,00	1,48	1.036,00			
7 46689	406260-4	ADESIVO 15X15cm, VINIL CORES COM INSTALACAO	IMPRESSAO	DIGITAL	4/0	Un	465,00	6,97	3.241,05
12 46696	00010669	ANTI VETORIAL 50X1 VIA, F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	50,00	20,00	1.000,00			
17 57020	360208-7	SERVIÇO GRÁFICO - BLOCOS 50X1, F-16, PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO FRENTE, 1 COR, 12 MODELOS	BLOCO	310,00	13,85	4.293,50			
22 57024	279647-3	SERVIÇO GRÁFICO - BLOCO DE VISITA DOMICILIAR 50X2 VIAS F-9, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	100,00	17,85	1.785,00			
27 46712	00010980	CARIMBO P-30, BASE DE SILICONE, CAIXA AUTOMATICA	Un	80,00	73,00	5.840,00			
31 46717	0004192	CARTERINHA DE VACINACAO ANIMAL EM CARTOLINA 1 COR F-32	Un	5.000,00	0,23	1.150,00			
32 46721	00010816	CERTIFICADO EM CARTOLINA 180G, COLORIGO 20X30CM	Un	390,00	9,94	3.876,60			
37 46727	00010705	ENCADERNACAO DE 1 A 100 FOLHAS	Un	645,00	7,46	4.811,70			
42 46731	227415-9	ENVELOPES 11,4X 22,9 CM, TIMBRADO, 1 COR, 75G, FRENTE, 14 MODELOS	Un	5.050,00	0,57	2.878,50			
47 46736	315389-4	ENVELOPES 26 X 36CM, TIMBRADO, 1 COR, 75G, FRENTE, 13 MODELOS	Un	8.500,00	1,86	15.810,00			
52 46746	00010815	OUTDOOR EM LONA IMPRESSAO DIGITAL 3X9CM COM INSTALACAO	Un	15,00	1.000,00	15.000,00			
57 46772	219684-0	BANNER 0,80X1,30 IMPRESSAO EM LONA SUPORTE PARA FIXACAO EM MADEIRA	Un	60,00	155,00	9.300,00			
62 46763	00010824	LAUDO SOLICITACAO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 50X1 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	20,00	27,50	550,00			
67 46754	00010492	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO 50X1 VIA, F-9 F/V, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	30,00	22,50	675,00			
72 46758	00010496	RECEITUARIO MEDICO 50X1 VIA F-16 1 COR PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	50,00	13,80	690,00			
77 46784	00010507	PLACA DE ZINCO COM ADESIVO 60X100CM	Un	83,00	188,00	15.604,00			
82 46799	00010810	CARIMBO P-40 MEDINDO 20X50mm	Un	50,00	75,00	3.750,00			
87 46800	00037625	PLACA EM ACO CORROIDO 50X70 COM INSTALACAO	Un	26,00	1.517,00	39.442,00			
88 46798	227340-3	REFIL PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO 47,0X18,0mm	Un	91,00	48,00	4.368,00			
92 54342	358973-0	CARIMBO PSS AUTOMATICO	Un	4,00	150,00	600,00			
97 51220	00037638	CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE BLOCO 50 X 1 A4	BLOCO	30,00	21,40	642,00			
98 51219	00037637	ISUFILME RESIDENCIAL/ COMERCIAL	MT QUAD	485,00	120,00	58.200,00			
102 51225	00037643	SERVIÇO GRÁFICO - PLACA EM PVC 40 X 60 ADESIVADA	Un	342,00	67,00	22.914,00			

TOTAL: R\$ 217.457,35 (Duzentos e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo IV) do Edital – Pregão Presencial nº 071/2022, deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.3. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/01/2023 até 17/01/2024.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA**DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **serviços gráficos** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2022** e a proposta da empresa **L. DELAZERI GRÁFICA ME**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

L. DELAZERI GRÁFICA ME

Leandro Delazeri

EMPRESA**PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:

NOME: SABRINA DE MARCHI BOCK CPF: 061.606.071-89 NOME: EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 066.238.361-36

**LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022****MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, CONTRATANTEoutro lado, a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – COOPERVELE**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. **JOSÉ ROBERTO VIEIRA**, CONTRATADA

.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da presente contratação, previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 027/2022, que passa a ter a seguinte redação:

O valor global do presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 101.637,90** (cento e um mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos),

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL HORAS	VALOR BRUTO	VALOR TOTAL
5	SERVENTE DE LIMPEZA	6.643	R\$ 15,30	R\$ 101.637,90

Cláudia - MT, 13 de janeiro de 2023.

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.120.619/0001-05 e Inscrição Estadual n.º 13.908.078-3, estabelecida a Rua São Benedito, n.º. 747, bairro Lixeira, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.008-405, neste ato representada pelo Srº **Alceu Vieira Vardasca Neto**, portador do CIRG n.º 197.609-81 SSP/MT e CIC n.º 028.181.051-61, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

Seq. Cod. Agili	Código TCE	Itens	Und	Quant.	Preço estimado	Valor total
3 46686	00035795	ADESIVO VINIL 190G/m2 COM 4/0 CORES MEDINDO APROX. 20X30 CM COM INSTALACAO	Un	40,00	10,90	436,00
8 46691	00011615	ADESIVO 20X20cm VINIL INSTALACAO IMPRESSAO DIGITAL COM	Un	265,00	18,75	4.968,75
13 46699	00010674	ATESTADO MEDICO BLOCO 50X1 VIA F-16 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	50,00	16,80	840,00
18 57019	312780-0	SERVIÇO GRÁFICO - BLOCOS 50X1, F-9, PAPEL OFF SET 75G, IMPRESSÃO FRENTE, 1 COR, 12 MODELOS	BLOCO	330,00	18,75	6.187,50
23 57022	360346-6	SERVIÇO GRÁFICO - BLOCO DE AUTORIZAÇÃO 7X20-50 X 2 COPIATIVO	BLOCO	30,00	17,80	534,00
28 46720	00032935	CARTAO DE VISITA F/V COM VERNIZ	Un	3.700,00	0,39	1.443,00
33 46722	00010820	CONTROLE DE MEDICAMENTO HIPERTENSO, 50X1 VIA, F-9, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	50,00	20,85	1.042,50
38 46715	00010182	PLACA EM PVC 20X30 ADESIVADA	Un	94,00	18,10	1.701,40
43 46732	00010707	ENVELOPES 20 X 28 CM, TIMBRADO, 1 COR, 75G, FRENTE, 15 MODELOS	Un	3.950,00	0,72	2.844,00

48 46743	00010714	FOLDERS 20X30, F/V, 1 DOBRA, 1 COR, PACTE COM 500 UND	Un	29,00	217,50	6. 307,50
53 46747	00037622	PANFLETOS F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 75G PACTE COM 500 UND	Un	326,00	237,50	77. 425,00
58 46771	00010504	BANNER 70X1.00 EM LONA SUPORTE PARA FIXACAO EM MADEIRA	Un	44,00	116,90	5. 143,60
63 46767	00010501	PANFLETO EDUCATIVO F-16 1 COR PAPEL OFFSET 75G PACTE 500 UND	Un	4,00	157,90	631,60
68 46766	00010500	PRONTUARIO ODONTOLOGICO F-16 F/V 1 COR PAPEL CARTOLINA 180G	BLOCO	20,00	19,75	395,00
73 46759	00010498	RECEITUARIO ODONTOLOGICO 50X1 VIA F-16 1 COR PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	30,00	13,98	419,40
78 46779	00010828	BLOCOS 50X1 VIA F-16 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSAO FRENTE 1 COR	BLOCO	49,00	17,50	857,50
83 46793	00010829	PANFLETO DENGUE 2 F-9 FRENTE COLORIDO PAPEL COCHE 120G	Un	1. 000,00	0,94	940,00
93 51216	00037635	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO COLORIDO F/V 20 X 44	Un	600,00	9,49	5. 694,00
103 51224	00037642	SERVIÇO GRÁFICO - PLACA EM PVC 50 X 70 ADESIVADA Un		66,00	60,00	3. 960,00

TOTAL: R\$ 121.770,75 (Cento e vinte e um mil e setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo IV) do Edital – Pregão Presencial nº 071/2022, deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.3. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/01/2023 até 17/01/2024.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **serviços gráficos** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL n° 071/2022** e a proposta da empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA**, classificada em 1° (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA

Alceu Vieira Vardasca Neto

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

NOME: SABRINA DE MARCHI BOCK CPF: 061.606.071-89	NOME: EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 066.238.361-36
--	---

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 816, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N° 816, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho Municipal do Fundeb, de acordo com a Lei Municipal n° 854/2021, revoga o Decreto n° 547/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente o especialmente o inc. VI, do art. 79, da LOM,

Considerando o disposto no art. 14, da Lei n° 854, de 29 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na conformidade da Lei Municipal n° 854, de 29 de março de 2021, com vigência de mandato de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, escolhidos por representatividade, conforme incisos deste artigo.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Titular: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

RG: 7.166.316-7 SSP/PR

Telefone: (66) 99614-2896

Endereço: Rua Pedro Celestino, n° 256 - Cláudia-MT

e-mail: shirley_yotzchetz@hotmail.com

b) Suplente: Rosângela Suzin

CPF: 616.224.439-34

RG: 3.710.421-3 SSP/PR

Telefone: (66) 99614-2896

Endereço: Rua Antônio Correia, nº 446 - Cláudia-MT

e-mail: aidaheloisa@hotmail.com

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Titular: Carlos Divino Cardoso

CPF: 632.083.001-82

RG: 1085921-7 SSP/MT

Telefone: (66) 99626-7472

Endereço: Rua Manoel Corsino Amarante, nº 158 - Cláudia/MT

e-mail: carlosdivino2011@hotmail.com

b) Suplente: Augusto Gonçalves da Silva Neto

CPF: 222.761.038-76

RG: 32.285.844-6

Telefone: (66) 99627-2565

Endereço: Rua Luiz da Costa Ribeiro, nº 185 - Cláudia/MT

e-mail: augustobios@hotmail.com

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

a) Titular: Roseni Scheffler

CPF: 581.725.051-91

RG: 0867670-4 SSP/MT

Telefone: (66) 99674-4642

Endereço: Rua Dom Aquino Correa - Cláudia/MT

e-mail: rosenicheffler@gmail.com

b) Suplente: Rosana Maria Andreato Leite

CPF: 031.183.239-30

RG: 4275446 SSP/PR

Telefone: (66) 99923-5300

Endereço: Rua Pedro Celestino, nº 835 - Cláudia/MT

e-mail: romaaleite@hotmail.com.br

IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

a) Titular: Kátia Cilene da Silva

CPF: 594.422.391-04

RG: 872228 SSP/MT

Telefone: (66) 99606-9348

Endereço: Mario Correia da Costa, nº 445 - Cláudia/MT

e-mail: katiacilenedasilva23@gmail.com

b) Suplente: Esdra Nunes de Andrade

CPF: 843.363.581.68

RG: 12505404 SSP/MT

Telefone: (66) 99614-6234

Endereço: Rua Afonso Pena, nº 578 - Cláudia/MT

e-mail: esdranunes@hotmail.com

V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

a) Titular: Alessandra de Godoy da Silva

CPF: 021.858.161-01

RG: 2075445-0 SSP/MT

Telefone: (66) 99723-5719

Endereço: Rua Venceslau Brás, nº 1405 - Cláudia/MT

e-mail: sandragodoydiogo30@gmail.com

b) Suplente: Anilton Carlos Emerenciano

CPF: 887.357.451-34

RG: 1284281-8 SSP/MT

Telefone: (66) 99604-5752

Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 1588 - Cláudia/MT

e-mail: aniltonace@hotmail.com

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

a) Titular: Miriam Martins Batista

CPF: 016.272.741-03

RG: 1744093-9/MT

Telefone: (66) 99670-4538

Endereço: Rua Ferreira Mendes, nº 56 - Cláudia/MT

e-mail: miriam.martins1903@gmail.com

b) Suplente: Ruana Crislene Oliveira da Silva

CPF: 048.254.851-70

RG: 2347787-3 SSP/MT

Telefone: (66) 99716-9518

Endereço: Juscelino Kubitschek, nº 515 - Cláudia/MT

e-mail: ruannacrislene2016@gmail.com

c) Titular: Cristiana Pereira da Silva

CPF: 025.709.661-26

RG: 1734397-6 SSP/MT

Telefone: (66) 99911-6488

Endereço: Rua São José - Cabo A. do Nascimento - Cláudia/MT

e-mail: cris_tiana1303@hotmail.com

d) Suplente: Eva Cardoso

CPF: 024.544.441-60

RG: 1832359-6 SSP/MT

Telefone: (66) 99977-7576

Endereço: Rua Manoel Murтинho, nº 124 - Cláudia/MT

e-mail: sophia-mt@hotmail.com

VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

a) Titular: Maria Ivanilda da Silva Sousa

CPF: 037.878.431-59

RG: 23576057 SSP/MT

Telefone: (66) 99694-5462

Endereço: Residencial Acássio Guzzo, Q01 L12 - Cláudia/MT

e-mail: (não informado)

b) Suplente: Francisco das Chagas da Silva

CPF: 974.177.931-34

RG: 19895100 SSP/MT

Telefone: (66) 99677-3756

Endereço: Rua São Luiz, Q12 L10, Cabo A. do Nascimento - Cláudia/MT

e-mail: (não informado)

c) Titular: Aparecido Vicente da Silva

CPF: 437.401.381-49

RG: 24823708 SSP/MT

Telefone: (66) 99724-6957

Endereço: Rua União, Q03 L19, Cabo A. do Nascimento - Cláudia/MT

e-mail: (não informado)

d) Suplente: Maria Gorete Oliveira da Silva

CPF: 013.384.421-80

RG: 17422426 SSP/MT

Telefone: (66) 99662-5091

Endereço: Rua União, Q03 L19, Cabo A. do Nascimento - Cláudia/MT

e-mail: (não informado)

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Titular: Sueli Betine

CPF: 614.532.851-72

RG: 3447240 SSP/MT

Telefone: (66) 99616-6949

Endereço: Rua Antonio Correia, nº 195 - Cláudia/MT

e-mail: educacao@claudia.mt.gov.br

b) Suplente: Cleusa dos Santos Bender

CPF: 338.012.901-15

RG: 058917SSP/MS

Telefone: (66)99616-6949

Endereço: Rua Hermes da Fonseca, nº 1155 - Cláudia/MT

e-mail: (não informado)

IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

a) Titular: Jacileide Xavier de Freitas

CPF: 998.930.025-91

RG: 08976236-30 SSP/MT

Telefone: (66) 99977-0374

Endereço: Rua Eptácio Pessoa, nº 711 - Cláudia/MT

e-mail: jacileidexfreitas@gmail.com

b) Suplente: Elisangela Aparecida Venzo

CPF: 632.084.741-72

RG: 10555668 SSP/MT

Telefone: (66) 99681-5384

Endereço: Rua Castelo Branco, nº 385 - Cláudia/MT

e-mail: elisangelavenzo@hotmail.com

X - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Titular: Terezinha Rodrigues Lazzeri (Pestalozzi)

CPF: 488.542.801-78

RG: 074133-3 SSP/MT

Telefone: (66) 99637-9418

Endereço: Rua Corsino do Amarante, nº 460 - Cláudia/MT

e-mail: terezinharodrigueslazzeri@hotmail.com

b) Suplente: Kessia Paula do Prado Mattos Giusti (Pestalozzi)

CPF: 039.757.881.43

RG: 2184451-8 SSP/MT

Telefone: (66) 99612-2320

Endereço: Rua Mario Correia da Costa, nº 476 - Cláudia/MT

e-mail: kessiadematt@yahoo.com.br

a) Titular: Antonio Candido da Silva (SINTEP)

CPF: 489.084.521-68

RG: 6549435 SSP/MS

Telefone: (66) 99605-8728

Endereço: Rua Hermes da Fonseca nº 1743 - Cláudia/MT

e-mail: educacao@claudia.mt.gov.br

a) Suplente: Marcia Regina Maffisoni (Lions Club de Cláudia/MT)

CPF: 394.762.350-04

RG: 9028948579 SSP/RS

Telefone: (66) 99965-0160

Endereço: Rua Campos Sales, s/nº - Cláudia-MT

Art. 2º As definições, atribuições e competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB encontram-se dispostas na Lei Municipal nº 854, de 29 de março de 2021, e na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023, e revoga as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 547, de 06 de abril de 2021, e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 11 de janeiro de 2023.

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Coordenadora da Comissão de Integração de Ensino e Serviços de Educação Permanente em Saúde do Município de Cláudia/MT, mediante alteração da Portaria nº 008/2022.

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 008, de 16 de maio de 2022, a fim de substituir a servidora designada como Coordenadora da Comissão de Integração de Ensino e Serviços de Educação Permanente em Saúde do Município de Cláudia/MT, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica designada como Coordenadora da Comissão de Integração de Ensino e Serviços de Educação Permanente em Saúde Municipal a Srª **Francieli Vareschini**, enfermeira, matrícula nº 2278, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT,

Em 13 de janeiro de 2023.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº2248-2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº2248/2023, 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cocalinho, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cocalinho, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-COCALINHO a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-COCALINHO anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n° 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n° 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Cocalinho/MT, aos dezesseis dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2022	5,93
em fevereiro de 2022	5,23
em março de 2022	4,19
em abril de 2022	2,43
em maio de 2022	1,38
em junho de 2022	0,93

em julho de 2022	0,30
em agosto de 2022	0,91
em setembro de 2022	1,22
em outubro de 2022	1,55
em novembro de 2022	1,07
em dezembro de 2022	0,69

DECRETO MUNICIPAL Nº2249-2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº2249-2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cocalinho, será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.302,00 (mil reais e trezentos e dois centavos), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-COCALINHO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Cocalinho/MT, aos dezesseis dias, do mês de janeiro, o ano de dois mil e vinte e três.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _09/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão da mudança de função em favor da servidora “LIDIANE PINTO PENA”.

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Art. 34º, § 1º, Lei n° 2408/2010.

Resolve:

Art. 1º Deferir o Benefício de Mudança de função, em favor à servidora Sra. LIDIANE PINTO PENA, portadora da matrícula n. 4071, efetiva, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 07/12/2022 e término 29/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 07/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria nº. 009/2021

**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 165/2022.**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA. Instrumento Vinculante:** Adesão nº 019/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PEÇAS E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT. **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A transferência do saldo no valor de R\$ 50.000,00 do Cód. Red. 765 para o Cód. Red. 766. Data de assinatura: 17/01/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _08/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre o deferimento de afastamento por motivo de doença em favor do servidor “JOSÉ DA SILVA ALVES”.

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de doença em favor do servidor Sr. JOSÉ DA SILVA ALVES, portador da matrícula n. 228, efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 06/01/2023 e término 13/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 06/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria nº. 009/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _07/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre o deferimento de afastamento por motivo de doença em favor da servidora “JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE”.

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de doença em favor da servidora Sra. JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE, portadora da matrícula n. 85, efetiva, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 02/01/2023 e término 15/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria nº. 009/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _06/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre o deferimento de prorrogação do afastamento por motivo de auxílio doença em favor do servidor “OSNI CORREIA DA SILVA”.

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. **OSNI CORREIA DA SILVA**, portador da matrícula n. 49, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 01/01/2023 e término 31/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria nº. 009/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _05/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre o deferimento de prorrogação do afastamento por motivo de auxílio doença em favor do servidor “ADALTO DOS REIS CARLOS”.

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. **ADALTO DOS REIS CARLOS**, portador da matrícula n. 3982, efetivo no cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 31/12/2022 e término 28/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 31/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria nº. 009/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _10/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a concessão da mudança de função em favor da servidora “VALDELICIA MARIA DA CRUZ RIBEIRO”.

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Art. 34º, § 1º, Lei nº 2408/2010.

Resolve:

Art. 1º Deferir o Benefício de Mudança de função, em favor à servidora Sra. VALDELICIA MARIA DA CRUZ RIBEIRO, portadora da matrícula n.

480, efetiva, no cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 11/01/2023 e término 29/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 11/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _11/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a concessão da mudança de função em favor da servidora “LORENA RASSVEILER LEAL”.

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Art. 34º, § 1º, Lei nº 2408/2010.

Resolve:

Art. 1º Deferir o Benefício de Mudança de função, em favor à servidora Sra. LORENA RASSVEILER LEAL, portadora da matrícula n. 261, efetiva, no cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 12/01/2023 e término 29/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 12/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

PROJETOS

RESOLUÇÃO Nº001-2023/CMDCA-COLÍDER 17 DE JANEIRO DE 2023

RESOLUÇÃO N.º 001-2023/CMDCA-COLÍDER/17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Colíder e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA-COLÍDER representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei Nº 2794/2015 de 29 de maio de 2015, e ainda considerando a deliberação da última reunião do CMDCA/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes representantes:

- a) Ruam Batista da Silva Adão – Presidente do CMDCA
- b) Elisângela Cristiane Favero – Vice Presidente do CMDCA
- c) Vanoi Ribeiro Silva- Membro do CMDCA
- d) Nagilce Lara Xavier – Membro CMDCA
- e) Ediane da Silva Alves Benedito - Membro CMDCA
- f) Eliane Rubens de Souza- Membro CMDCA
- g) Daniela Amanda Evaristo - Membro CMDCA
- h) Andreia Maciel Martins- Membro CMDCA
- i) Odilce Piloneto - Membro CMDCA

j) Rosa Cristina Marineli - Membro CMDCA

k) Nilvannya Aparecida Tomaz da Silva - Membro CMDCA

l) Mayara dos Santos Madeira - Membro CMDCA

m) Angelita lopes Corbalan - Representante da SMAS

n) Maria Caroline Mateus - Representante da SMAS

o) Elias Alves Aranha- Conselho Tutelar

p) Erika Francisca de Oliveira- Coordenadora CRAS

q) Genislei Martins de Oliveira Barreto – Comandante Centro de Formação Mirim-Guarda Mirim

r) Heduardo Moraes de Souza- Guarda Mirim Representante dos Adolescentes/Estudante.

s) Camila de Oliveira Barreto - Guarda Mirim Representante dos Adolescentes/Estudante. t) Alini Gabrielli Torres Terra- Guarda Mirim Representante dos Adolescentes/Estudante. u) Gabriel Willian da Cunha Lira - Guarda Mirim Representante dos Adolescentes/Estudante. v) Emanuely Victória Terra da Silva- Guarda Mirim Representante dos Adolescentes/Estudante.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I. Organizar coordenar e executar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II. definir sua metodologia de trabalho e o Regimento Interno da IX Conferência Municipal;

Art. 3º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colíder será Convocada via Resolução específica do CMDCA/Colíder/MT.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colíder-MT, 17 de janeiro de 2023.

RUAM BATISTA DA SILVA ADÃO

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Biênio 2022-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
PORTARIA Nº 22/2023**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colíder/MT.

CONSIDERANDO o Art. 9º, § 6º da Emenda Constitucional nº. 103/2019 de 12 de novembro de 2019, relativa à Reforma da Previdência que determinou a todos os entes federativos que possuem Regimes Próprios de Previdência a instituição do Regime de Previdência Complementar para Servidores Públicos ocupantes de Cargos Efetivos no prazo de 02 (dois) anos a partir da data de entrada em vigor da emenda,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial para análise e estudo de viabilidade da implantação do Regime de Previdência Complementar com base na documentação constante no **Processo Administrativo Nº 001/2021**, com posterior emissão de relatório conclusivo a ser encaminhado à Secretaria Mun. de Gabinete, Governo e Comunicação para providências de elaboração do Projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo.

Artigo 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

1. MARIZA BERNARDES DA SILVA - matrícula nº. 168 - Agente Administrativo - Representante do RPPS;

Membros:

2. THAIZA SILVA BRITO - matrícula n°. 6643 - Assessor Jurídico; **3. LUCIANA DA SILVA SANT'ANA** - matrícula n° 1599 -Téc. Adm. Educacional; **4. SUELI APARECIDA DE ALMEIDA PINTO** - matrícula n° 78 - Agente Administrativo; **5. JOSE CARLOS DA SILVA** - matrícula n°.018-Assistente Técnico Legislativo; **6. SERGIO JACINTO DA SILVA** - matrícula n°.055- Agente administrativo; **7. VIVIANE HALATENO** - matrícula n°. **388** - Representante do Departamento de Recursos Humanos.

Suplente:

8. IVAINE MOLINA- matrícula n° 5845 Secretário Mun. de Plan. Faz. e Adm

Artigo 3º. Permitir a participação dos Presidentes dos Sindicatos SISPUMCOL e SINTEP para acompanhar os trabalhos da Comissão.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 1030/2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023 E PORTARIA SMFA N° 008/2023 - FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**. Modalidade de Licitação: **Dispensa de Licitação n° 002/2023**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para reestruturação da Página oficial do município, conforme Lei 13.460/2017 - Lei da Carta de Serviços e Nova Ouvidoria e Lei Geral de Proteção de Dados, do site oficial da Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Valor Global R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Vigência: 17/01/2023 até 30/04/2023.**

PORTARIA SMFA N° 008/2023 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) e **ROBERSON SILVA DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais do Contrato n° 002/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**. **Vigência: 17/01/2023 até 30/04/2023.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
PORTARIA N° 021/2023**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora, ANA CAROLINE DANIEL GONÇALVES, portadora do CPF. n°.047.063.061-24, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 17 de janeiro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2023 E PORTARIA SMFA N° 009/2023 - FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**. Modalidade de Licitação: **Tomada de Preços n° 008/2022**. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA IVO CARNELOS NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT" TERMO DE CONVÊNIO N° 1053/2021 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT. Valor Global R\$ 1.208.564,98 (um milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Vigência: 17/01/2023 até 30/12/2023.**

PORTARIA SMFA N° 009/2023 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **DENISE PONTES DUARTE** (Titular) e **CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS** (Suplente), fiscais do Contrato n° 003/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**. **Vigência: 17/01/2023 até 30/12/2023.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 22.228.679/0001-03, sediada à Avenida Mangueiras, s/n, quadra 51, lote 16, sala 01, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74913-360, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **OSMAR PEREIRA QUIRINO**.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENÇÃO BÁSICA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE N°.14089.404000/1210-08

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130,00 (cento e trinta e reais)

DATA DA EMISSÃO: 17/01/2023;

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/01/2023;

DATA DO VENCIMENTO: 17/01/2024.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 008/ADM/2023**

PORTARIA N° 008/ADM/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal n°. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **MARCILENE DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula n° 6346, partir do dia **17 de janeiro a 15 de fevereiro do ano de 2023**,

referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 17 de janeiro de 2023.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 17 de janeiro de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 002/GP/2021

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011/GP/2023**

PORTARIA N°011/GP/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

ART. 1° - Revogar no seu inteiro teor a Portaria n°. 202/GP/2022, de 07 de julho de 2022, que concedeu verba indenizatória de locomoção para o Servidor **Edelson Lourenço Dias**, matrícula n°. 7558-5.

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 17 de janeiro de 2023.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal n°. 012/2001. Colniza/MT, em 17 de janeiro de 2023.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

**LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.543/2022

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL. A presente licitação tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, MEDIANTE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E FORNECIMENTO DE IMAGENS POR MEIO DE CIRCUITO FECHADO (CFTV), COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMEN-**

TOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SOB REGIME DE COMODATO, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência- Anexo I do Edital do Pregão n° 02/2023. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei n°. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 de janeiro de 2023, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais n° 207, Centro, Colniza - MT. O Edital estará disponível no site www.colniza.mt.gov.br, este setor não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza - MT, 17 de janeiro de 2023.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Substituto

**CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 42.650.279/0001-07, sediada à Rua Maria Doniak, n° 133, bairro Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP 86.087-635, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENÇÃO BÁSICA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE N°.14089.404000/1210-08

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.480,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

DATA DA EMISSÃO: 17/01/2023;

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/01/2023;

DATA DO VENCIMENTO: 17/01/2024.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 008GP/2023**

DECRETO N° 008GP/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a fixação do valor do salário mínimo a partir de 1° de janeiro de 2023, e dá outras providências.”

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7° da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.143 de 12 de dezembro de 2022, edita o seguinte:

DECRETO:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colniza/MT, será de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, considerando o FD (fator de divisão) de 200, fica definido o valor de R\$ 6,51 (seis reais e seis e cinquenta e um centavos) por hora.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pela PREVI-COLNIZA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 17 de janeiro de 2023.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001. Colniza/MT, em 17 de janeiro de 2023.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 009/GP/2023**

DECRETO Nº. 009/GP/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colniza-MT - PREVI-COLNIZA, e dá outras providências.”

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº. 26, de 10 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza-MT - PREVI-COLNIZA, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01/01/2004, serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em 1º de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-COLNIZA a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-COLNIZA anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 17 de janeiro de 2023.

▢

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93
em fevereiro de 2022	5,23
em março de 2022	4,19
em abril de 2022	2,43
em maio de 2022	1,38
em junho de 2022	0,93
em julho de 2022	0,30
em agosto de 2022	0,91
em setembro de 2022	1,22
em outubro de 2022	1,55
em novembro de 2022	1,07
em dezembro de 2022	0,69

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/GP/2023**

DECRETO Nº 010/GP/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual determinou estabilidade após o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que o art. 28 que a Lei Ordinária Municipal nº 499/2011, criado em cumprimento do mandamento legal contido no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Colniza/MT condicionou a Estabilidade mediante o cumprimento do estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual será objeto de avaliação para o desempenho do cargo, e observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Estabilidade no serviço público municipal, nos termos do art. 28 da Lei Ordinária Municipal nº 499/2011 e artigo 41 da CF/1988, ante as avaliações realizadas no decorrer dos 03 (três) anos de efetivo exercício dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público do ano de 2017, homologado pelo Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017, aos seguintes servidores:

I. Maria Nalva Nascimento Moreira, empossada no cargo de Vigia – Escola Rural Manoel Bandeira, matrícula 7268-1, com efetivo exercício funcional iniciado em **01/07/2019** com direito materializado em **03/01/2023**, por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **II. Orlando Ribeiro de Oliveira**, empossado no cargo de Farmacêutico/farmacêutico – Sede, matrícula

7346-1, com efetivo exercício funcional iniciado em **16/12/2019** com direito materializado em **03/01/2023**, por ter sido aprovado no Estágio Probatório;

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 17 de janeiro de 2023.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal n° 012/2001. Colniza/MT, em 17 de janeiro de 2023.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada à Rua Dr. Pedro Rangel, nº 577, sala 05, bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-430, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. **MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI**.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENÇÃO BÁSICA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº.14089.404000/1210-08

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)

DATA DA EMISSÃO: 17/01/2023;

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/01/2023;

DATA DO VENCIMENTO: 17/01/2024.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-B-2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-B-2022 DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto que prevê a contratação temporária por necessidade comprovada e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 500/2011, com base também na Lei Municipal nº 1007/2022 e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados a **DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 005/2022/ADM/ COLNIZA**, para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticos para substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licença prêmio, licenças Maternidade, licenças sem remuneração, qualificação profissional, licença eleitoral, bem como para atender convênios ou programas com o Governo Federal. Os contratados serão pelo Regime Jurídico estatutário de natureza especial e prevalecendo o Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS como regime previdenciário.

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1	VALDENICE TAVARES DE OLIVEIRA	39	10/01/1963	203.400.282-20	68.85
2	MARCIANA TEODORO DE SOUZA	99	20/09/1988	032.765.101-62	63.0
3	ELIANE PINTO RODRIGUES OLIVEIRA	12	14/01/1978	619.532.532-53	62.2

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1	MICHELY DIAS TOMAZI	88	10/04/1991	035.396.571-50	67.32
2	AMANDA FERNANDES BASTOS	119	19/01/1998	053.305.471-05	65.62
3	LOURDES ROSA GONÇALVES	29	11/02/1971	630.932.602-30	60.00

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CARGO: RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1	GREICIELLEN EDUARDA DA SILVA	110	27/05/1991	942.206.702-20	50.0
2	CLAUDIA APARECIDA DE BRITO	35	29/03/1983	772.018.762-87	40.0
3	INGRID KESSY JESUS FERRI	78	11/04/1996	047.871.281-24	38.0
4	TEREZINA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	89	29/09/1998	067.249.851-02	30.0
5	NAUDILANE SANTANA DA SILVA	74	08/11/1995	056.558.681-56	30.0
6	TAINARA THALIA PEREIRA DOS SANTOS	86	08/02/1997	062.600.181-18	30.0
7	SALETE RIBEIRO DE ANDRADE PEREIRA	59	11/02/1978	718.303.672-34	30.0
8	JESSICA LAURA AMORIM FIRME	61	22/09/1997	070.279.531-37	20.0
9	SUELLEN RAINARA DA SILVA CAMPOS	23	09/04/2002	704.802.091-11	16.0
10	JESSICA CELESTINO VIEIRA	49	29/12/2003	060.402.141-04	15.8
11	ROSANGELA ALVES FERREIRA	87	22/03/1994	707.805.871-04	15.0
12	NATHIELY CHEFRE MATTES	127	20/03/2001	070.725.261-02	15.0
13	LILIAM LIANA DE OLIVEIRA	36	08/03/2004	186.448.157-92	13.0
14	EDLENE VICENTE TEOFILO	98	18/10/1987	016.871.101-07	13.0
15	MAYHANE DE OLIVEIRA SILVA	62	02/06/1995	023.847.682-04	11.6
16	PALOMA DE MENDOINÇA SILVA	111	24/03/2005	060.691.441-20	11.2
17	MARIA VITÓRIA DE LIMA MEDEIROS	97	24/04/2004	060.512.731-07	11.0
18	LUCIENE SIQUEIRA EVANGELISTA	63	01/06/1980	622.785.252-04	10.0
19	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS MIGUEL	22	22/12/1983	020.212.531-98	10.0

20	EDILEUZA MEDEIROS DUTRA	53	10/11/1985	036.461.361-03	10.0
21	ROSELI DA SILVA MOREIRA	77	25/07/1989	039.264.691-96	10.0
22	SIDNEY GASPARIM	120	14/10/1994	059.733.691-10	10.0
23	ERICA RODRIGUES DA SILVA	64	23/11/1994	997.963.092-20	10.0
24	JESSICA ZACAMAE DE MORAES	60	27/09/1997	070.165.291-85	10.0
25	ARIELE GERMANO DA SILVA	75	25/10/2001	060.501.621-66	10.0
26	MIRIAN ROCHA DA SILVA	18	08/08/2002	071.328.381-56	10.0
27	SIMONE ROSSOW	37	24/05/2003	069.814.951-39	10.0
28	KAMILA SHULTZ MUTZ KREITLOW	121	11/04/2004	069.769.191-80	10.0
29	LORRAINE ALVES DE CAMPOS	124	22/11/2004	062.307.951-83	10.0
30	RENATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	125	22/09/2009	078.448.121-09	10.0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CARGO: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS CORDEIRO	4	27/06/1980	019.564.821-80	50.75
2	VALDETE CRISTOFOLI DA ROCHA	27	09/04/1975	470.789.012-15	20.2
3	MARIA APARECIDA ADAMI SCHUNK	16	26/12/1966	387.047.652-49	20.0
4	ROSANA ALVES FERREIRA	10	30/08/1978	633.827.842-20	20.0
5	ROSINETE DO ESPIRITO SANTOS GONÇALVES DE SOUZA	50	15/02/1979	750.323.252-87	20.0
6	SIRLEY ALBINO DE ABREU	26	10/07/1980	805.093.982-00	20.0
7	JOCILEIDE SOUSA DA SILVA	71	26/08/1986	015.520.961-22	20.0
8	CELINE DA SILVA PEREIRA	76	04/01/1990	047.996.761-05	10.0
9	RAIANE DE SOUZA ARAUJO	107	11/06/2002	069.829.301-47	20.0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CARGO: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1	JHENYFER CAROLINA ROCHA	102	01/10/1998	062.064.741-86	58.4
2	SANDRA LEMES DA SILVA	17	01/10/1984	003.484.261-60	50.0
3	RETECLIPHE GOUDARD NETO	109	17/11/1986	120.933.657-07	50.0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CARGO: DESENHISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
NÃO HOUE INSCRIÇÕES					

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1	FERNANDO ALENCAR LARIOS	42	24/10/1986	344.443.148-18	70.0
2	MANOELLA BARBOSA DA SILVA	6	18/02/1991	394.823.728-08	60.0
3	CLEBER BIANCHIN	66	04/11/1983	004.557.301-80	55.0
4	NÉLIO ALVES DE CASTRO	48	27/04/1995	050.491.081-79	50.5
5	FELIPE WELEY MARTINS	31	26/02/1997	047.995.981-12	50.45

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CARGO: TOPÓGRAFO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	MARILENE DE OLIVEIRA NEVES	108	31/10/1981	707.127.001-50	30.0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1	MATEUS SILVA PEREIRA	105	10/03/2002	070.087.811-48	40.75
2.	VAGNER DELARMELIN	85	17/06/1987	022.419.261-24	40.0
3	RAIMUNDO ALAN MARTINS DA SILVA	21	05/09/1986	995.081.412-04	33.5

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1	SILVANA RAMOS GOMES	28	18/03/1979	835.961.272-20	40.0
2	VANDERLÉIA SANTOS FIGUEIREDO	104	09/08/1988	019.888.961-37	40.0
3	EDERALDO CESAR DA SILVA PASSOS	46	26/10/1990	976.278.362-04	30.6

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE AGRICULTURA

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	ANTONIA ELIONETE DE OLIVEIRA	60	12/05/1981	733.962.302-72	50.0
2.	WELLINGTON JUNIOR CANDIDO DA SILVA	126	22/01/1994	037.758.491-65	50.0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE AGRICULTURA CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	VAGNER DA CONCEIÇÃO CHAGAS	32	23/12/1987	023.075.441-43	51.15
2.	LEONARDO CAPOSSOLI DA CUNHA		01/02/1978	689.444.541-91	50.0
3.					

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE AGRICULTURA CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1	SAMUEL CLAUDIANO BARBOSA	40	24/11/1992	907.090.982-00	22.0
2	PAULO DE OLIVEIRA RIBEIRO	54	12/01/1969	101.996.378-65	20.0
3	WEVERTON BATISTA CABRAL	7	14/09/1987	027.469.591-00	20.0
4	RODRIGUES DA SILVA LIMA	13	23/12/1987	019.648.321-28	20.0
5	JOSE SILVA DE JESUS	79	20/10/1979	012.461.881-20	11.5
6	AILTON JEFFERSON DO NASCIMENTO FARIA	30	14/08/1990	044.050.551-81	10.0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE AGRICULTURA CARGO: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1	MARINEUSA PEREIRA DA SILVA	106	09/04/1989	035.327.411-99	30.0
2	GISLAINY AURELIANO PEIXOTO	58	04/11/2000	037.819.941-20	23.0
3	VINICIUS GEOVANI PADILHA	5	27/01/1999	064.948.401-08	20.0
4	MAQUILAINÉ SILVA ANDRADE	38	05/12/1989	056.682.901-07	20.0
5	DÉBORA MENDES DA SILVA	57	20/12/1994	058.772.181-23	20.0
6	VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA	9	03/02/1995	054.167.991-02	20.0
7	MAÍS RODRIGUES COUTINHO	70	26/01/2000	062.080.631-16	20.0
8	RAGNA TAINARA SILVA	47	27/09/2000	056.805.592-69	20.0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE AGRICULTURA CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	FRANCINALDO RUIZ ALVES	52	15/09/1996	055.097.861-59	31.5

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE ESPORTES CARGO: INSTRUTOR DESPORTIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES					

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE ESPORTES CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	PATRICIA ELIANE RODRIGUES ALVES	51	14/12/1988	015.029.491-30	65.3

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE FINANÇAS CARGO: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	MARIA MARGARETE DA SILVA GONÇALVES KLIPEL	65	02/06/1974	649.488.702-34	50.25

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1.	MARIA MARGARETE DA SILVA GONÇALVES KLIPEL		02/06/1974	649.488.702-34	50.25

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 005/2022/ADM/COLNIZA - SECRETARIA DE FINANÇAS CARGO: AGENTE FISCAL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO GERAL
1	LUCIANA GERKE	101	14/09/1997	065.796.451-48	61.5
2	MARIA ODETE DOS SANTOS	43	25/08/1978	697.515.012-53	60.2
9	MARLUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	129	21/09/1981	715.882.482-91	50.0
5	ALEILSON MARTINS ALMEIDA	41	17/08/1988	022.301.791-44	50.0
8	PAULO PEIXOTO JUNIOR	112	03/02/1992	031.509.771-00	50.0
3	BEATRIZ ANSELMO SANTANA	2	05/08/1992	013.903.062-08	50.0
6	LEIDIANE CARVALHO PEREIRA	72	01/09/1995	061.399.941-01	50.0
7	RAFAEL DA SILVA MORAES	55	23/05/1997	068.611.381-00	50.0
4	DANIEL ROSSOW	34	12/06/1999	069.815.101-11	50.0
10	LEIDIANE DE OLIVEIRA SALES	24	14/01/1997	068.206.771-70	43.0
11	MARCOS DA SILVA ROQUE	114	12/08/1992	047.888.061-85	40.02
14	ÉRICA CAPELINI PINHEIRO	68	30/11/1989	001.934.132-64	40.0
12	ROSANA MIRANDA DA SILVA	8	27/10/1991	044.050.531-38	40.0
13	DOUGLAS DELARMELIN	20	16/01/1994	051.774.351-56	40.0
15	RAFAELA GUIMARAES GERALDO	92	14/09/1997	062.832521-50	40.0
17	ROSIMARA MACHADO DORNELES SOUZA	117	04/11/1997	061.299.071-09	40.0
16	JHENEFFER LUANA CARDOSO PEREIRA	95	06/06/2002	071.065.071-05	40.0
18	ELIAS DE OLIVEIRA	73	25/12/1983	001.814.021-14	30.0
20	CAREM STHEFANIE DOS SANTOS BOTELHO	90	15/01/1989	099.368.254-54	30.0
19	HEISSILA KEDIMA DA ROCHA SANTOS	44	25/07/2001	062.019.061-26	30.0
21	ITAIBELI LOPES DOS REIS	122	16/04/1995	057.428.181-90	16.87
22	ADELICE CANDIDO RODRIGUES	96	14/07/1971	389.045.192-68	16.0
25	KAROLAINÉ SANTANA DE SOUZA	123	31/12/1997	070.205.781-95	15.0
24	GLEICE KEURÉM DUTRA GOMES	45	12/12/2001	070.603.231-47	15.0
23	KEWY JISLAYNE SIQUEIRA PAIXÃO	80	21/03/2005	062.433.331-08	15.0
26	TATIANE ANDRADE PEREIRA	113	21/10/1998	704.796.841-54	14.7
27	FRANCIANY CORREA PEREIRA	14	16/02/2003	063.159.961-40	13.5
28	REGIANE DOS SANTOS SILVA ROSA	25	12/04/1986	851.695.522-20	12.0
29	RENATO ZERBINATO KEMPIM	115	09/01/2005	007.696.051-50	12.0
30	VANESSA SOUSA ALMEIDA	67	17/08/2001	047.308.212-89	11.75

31	DIONI DOS SANTOS	118	01/01/2002	071.798.191-66	11.5
32	JESSICA EMILIA DA ROCHA MACHADO	116	25/04/1996	043.283.811-21	11.0
33	JOICE TRINDADE NEVES PEREIRA	93	26/04/2004	072.596.581-93	10.96
34	ANDREIA ARRUDA	19	02/12/1988	965.490.682-15	10.02
35	MÔNICA MANDELLI	15	18/03/1982	694.616.352-49	10.0
36	PATRICIA DE NOBREGA ARRUDA	82	04/08/1982	000.345.161-58	10.0
37	MARCIO DE FREITAS GONÇALVES	33	26/10/1985	025.180.651-05	10.0
38	ROGELHO LUIZ GERMANO	103	25/12/1985	016.579.611-17	10.0
39	CRISTIANE PEREIRA AUGUSTO	100	14/09/1986	845.533.082-15	10.0
40	LEANDRO DORNELES RAMOS	56	25/08/1992	700.068.281-75	10.0
41	ADENILSON FERREIRA DA SILVA	3	10/12/1997	033.766.682-21	10.0
42	MATHEUS AMORIM REBORDÕES	1	09/01/2000	053.318.261-13	10.0
43	AMANDA LEMES DE SOUZA	94	08/02/2000	067.735.101-12	10.0
44	ANDRESSA HONORIO DE OLIVEIRA MUTZ KREITLOW	11	09/01/2001	069.717.791-26	10.0
45	RÉUNY LEMES DE CASTRO	91	25/02/2002	071.725.941-26	10.0
46	WHEVERTON FELLIPE NEVES DA SILVA	83	26/03/2003	700.532.972-45	10.0
47	LEANDRO LOPES DOS SANTOS	81	23/07/2004	979.299.132-87	10.0
48	JOÃO VICTOR ARNALDO PINHEIRO	128	26/09/2005	062.125.121-67	10.0

Colniza-MT, 17 de janeiro de 2023

Milton de Souza Amorim**Prefeito de Colniza****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/GP/2023****PORTARIA Nº010/GP/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar a verba indenizatória de locomoção concedida por meio da Portaria nº. 140/GP/2021, de 15 de fevereiro de 2021, ao Servidor **Alex Sandro Masceno**, matrícula nº. 6676-1.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 17 de janeiro de 2023.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001. Colniza/MT, em 17 de janeiro de 2023.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM**PREFEITO MUNICIPAL****ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES****SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.**

CONTRATADO: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada à Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, bairro Atuba, Curitiba/PR, CEP 82600-070, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **JOÃO REINALDO TULIO**.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENÇÃO BÁSICA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº.14089.404000/1210-08

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**DATA DA EMISSÃO:** 17/01/2023;**DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 17/01/2023;**DATA DO VENCIMENTO:** 17/01/2024.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Portaria 012/2023 de 16 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o ofício 069/GPMC/2022**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal TATIANE DO NASCIMENTO, matrícula 013715, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Portaria 013/2023 de 16 de Janeiro de 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício 2746/SMS/2023 de 01/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal FLAVIA SIMONE CINTRA DE MORAIS, matrícula 012023 efetiva no cargo de PNSS – FARMACEUTICO BIOQUIMICO - 40 HORAS, para exercer as funções de FISCAL SANITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 015/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria 015/2023 de 17 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício 021/CGPMC/2023 de 11/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTANA SILVA, brasileira casada, portadora do RG 921961987 SSP/MA, residente e domiciliada neste município, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES PORTARIA Nº 11/2023 ADM DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO**, abaixo discriminado.

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
HMC	EMERENTINA BEATRIZ CARDOSO CPF.: 392.726.720-15 MATRICULA.: 13755	JEANE LUZ COSTA CPF.: 015.310.281-01 MATRICULA.: 13200	SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO CPF.: 931.982.486-04 MATRICULA.: 554

CONTRATO	10/2023	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	E DOS FIA/IS	23.860.089/0001-61	R\$ 5.040,00
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO PAES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.		
PRAZO	90 dias – 17/01/2023 a 19/04/2023		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 200/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 079/2022 que foi aberto no dia 27 de dezembro de 2022, às 09h00min** (horário local), foi declarado **DESERTO**.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PADARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 17 de janeiro de 2023.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

Portaria n° 003/2022

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2023**

Processo Licitatório n°006/2023, Ratificado em 13/01/2023, na forma de Dispensa de Licitação n° 004/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO, COM O INTUITO DE CAPACITAR OS SERVIDORES DESTA MUNICÍPIO, ASSIM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ N°37.464.716/000150.

CONTRATADO: PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ com o n° 31.422.683/0001-07.

Data: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Portaria 014/2023 de 16 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e das SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE e MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, suprimindo os cargos vagos existentes, mediante contrato temporário, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da CF, bem como no inciso VI, artigo 129 da CF, Leis Municipais 1177/2022 e 1184/2023 e legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023 dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento.

Art. 2º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023:

NOME	MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGIOLLI	012481	PLANEJAMENTO
CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO	012013	SAUDE
CREITON DE ARAUJO PEREIRA	014131	RECURSOS HUMANOS
MARCELO PEREIRA DE ARAUJO	013752	SAUDE
NORTON MUSSALAN FERREIRA	012483	ASSESSORIA JURIDICA

Art. 3º - DESIGNAR o servidor público municipal CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO, matrícula 012013, como PRESIDENTE desta comissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO AT. 83, INCISO 17º.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de dezembro 2022.** Ficará à disposição de qualquer contribuinte deste Município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162. PARÁGRAFO 3º E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 17º, LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentaria (RREO), referente ao 6º Bimestre do LRF – do Exercício financeiro de 2022.**

O Relatório de Execução Orçamentaria ficará à disposição de qualquer contribuinte deste Município para exame e apreciação. O qual poderá questionar-lhe a sua legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei., o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 003/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO

FEDERAL ART. 162. PARÁGRAFO 3º E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 17º, LEI COMPLEMENTAR 101/2000.**TORNA PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **3º Quadrimestre** do LRF – do Exercício financeiro de 2022.

O Relatório de Execução Orçamentaria ficará à disposição de qualquer contribuinte deste Município para exame e apreciação. O qual poderá questionar-lhe a sua legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei., o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM****PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 10/2023 ADM DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO**, abaixo discriminado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
	THIAGO CUNHA PAZ	JOÃO VALDIR DE ALMEIDA FILHO	-

CONTRATO	09/2023	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA	31.422.683/0001-07	R\$ 12.000,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO, COM O INTUITO DE CAPACITAR OS SERVIDORES DESTES MUNICÍPIO, ASSIM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.		
PRAZO	3 meses – 17/01/2023 a 17/04/2023		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**Prefeito Municipal****LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, RETIFICAÇÃO De EDITAL E NOVA DATA DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2022.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022.**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022, ELETRÔNICO SRP Nº 060/2022 que foi aberto no dia 17 de janeiro de 2023, às 09h00min** (horário oficial de Brasília), foi declarado **DESERTO** e terá **RE-ABERTURA em 31/01/2023.**

O Edital RETIFICADO e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Rua 13 de Maio, Nº 215, Centro, na cidade de Confresa-MT, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 Ramal 31, no site Confresa.org, e Portal da Transparência no link https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO FRUTAS E VERDURAS PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO:** Inicia dia **20/01/2023 AS 08hs30min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO:** Dia **31/01/2023 AS 08hs30min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **31/01/2023 AS 09hs00min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** DIA **31/01/2023 AS 09hs30min**

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br,**OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.**

Confresa-MT, 17 de janeiro de 2023.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA**Pregoeira**

Portaria nº 003/2022

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATORIO
Nº 009/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOS REIS, Nº 200, BAIRRO: UNIVERSITÁRIO II, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, ONDE SERÁ O ALMOXARIFADO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

CONTRATADA: **MAYSA NERY DE FIGUEIREDO**

CPF: 019.084.171-02

END: R. ADEL MALUF, BAIRRO JARDIM MARIANA, CEP 78040783, CIDADE: CUIABÁ - MT.

CEP: 78652-000

FONE: (66)98435-4040

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), para o fornecimento do item objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 006/2023, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 17 de janeiro de 2023

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

Processo Licitatório nº007/2023, Ratificado em 10/01/2023, na forma de Dispensa de Licitação nº005/2023.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

Valor Previsto: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: E DOS FIAIS, inscrita no CNPJ com o n.23.860.089/0001-61.

Data: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria 008/2023 de 09 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E/OU REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a necessidade de reestruturação organizacional dos departamentos, comissões e/ou conselhos municipais.

CONSIDERANDO: o ofício 030/ADM/2023 de 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL e seus membros para examinar e julgar Proposta de Licitação relativo ao Exercício 2023, bem como adotar as demais providências previstas na Legislação Vigente.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores relacionados abaixo:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
PRESIDENTE	CEZAR QUEIROZ DA SILVA	013043
MEMBRO	CLAUDIANA LOPES DA SILVA	013794
	FRANCIELLY DE ABREU SCATOLA	014141

Art. 3º - Os membros desta comissão responderão solidariamente por todos os atos conforme o Art. 51 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria 007/2023 de 11 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E/OU REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a necessidade de reestruturação organizacional dos departamentos, comissões e/ou conselhos municipais.

CONSIDERANDO: o ofício 034/ADM/2023 de 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO PREGOEIRA para Exercício 2023, bem como adotar as demais providências previstas na Legislação Vigente.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores relacionados abaixo:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
PREGOEIRO	CEZAR QUEIROZ DA SILVA	013043
MEMBRO	AMANDA MONTEIRO BEQUIMAN	014131
	MARCELO ARAUJO SANTANA	014115
	PALANNA OLIVEIRA BEZERRA	013713

Art. 3º - Os membros desta comissão responderão solidariamente por todos os atos conforme o Art. 51 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Janeiro de 2023.
RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2023 CONCURSO PUBLICO 001/
2021**

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** o Candidato abaixo, classificado no Concurso Público desta Prefeitura, objeto do Edital de Concurso Público 001/2021, devidamente homologado, para apresentar os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse no respectivo cargo.

A posse ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do ato de nomeação.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO: MOTORISTA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
11º	MARIO ROCHA DO ESPÍRITO SANTO	16/06/1980

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
4º	JOAQUIM CUSTÓDIO DE LIMA JUNIO	04/10/1991

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, 17 de janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

**LICITAÇÃO
ABERTURA DE PREGAO PRESENCIAL 001/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria no 112/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, LEVANTAMENTOS, VISTORIAS, ELABORAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS, PROTOCOLOS, ACOMPANHAMENTO DOS RESPECTIVOS PROJETOS ATÉ A EFETIVA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS, PARECERES, E OUTROS DE MESMA NATUREZA, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO.

Credenciamento e Abertura: 31 / 01 / 2023 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 ou e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br . O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 17 de janeiro de 2023.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro Oficial

**PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 005/2023**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade à servidora, Sra. Clenismar Arcanjo Gonçalves."

A Secretária Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 169/2004 que versa sobre a Previdência Municipal; Lei Complementar nº 734/2013, que dispõe sobre a carreira dos profissionais da educação básica do município de Conquista D'Oeste, e atualizado pela Lei nº 9296/2022 que reajusta o vencimento dos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, à **Sra. CLENISMAR ARCANJO GONÇALVES**, casada, portadora do RG n.º 0003358-8 SSP/MT e do CPF n.º 208.090.426-49, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professora, Classe C, Nível 06, 27 horas, devidamente matriculada sob nº 500, contando com **19 anos, 07 meses e 22 dias** de tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-CONQUISTA, nº 2022.02.00008P**, a partir de 01/01/2023 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 17 de janeiro de 2023.

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2022-PMCO/MT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1297/2022

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022

OBJETO: ADQUIRIR EMULSÃO ASFALTICA, PARA REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 04.420.916/0003-13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 594.

VALOR CONTRATADO: R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

DA FISCALIZAÇÃO: IZABELLA SANTOS SPESSOTO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de 21/12/2022 e encerramento em 21/03/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

E ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA, Representante Legal.

**PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2023 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2022**

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse no respectivo cargo.

A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
19º	GISELE GECIELE DA SILVA	24/07/1991

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, 17 de Janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

**PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 006/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor, Sr. **Orlando Ribeiro dos Santos**.”*

A Secretária Municipal de Administração de Conquista D'Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012, c/c o Art. 12, inciso I, Art. 12-A e Art. 14 da Lei Municipal nº 169/2004, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conquista D'Oeste com redação alterada pela Lei nº 567/2020; Lei Complementar nº 001/2001, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Conquista D'Oeste, e ainda o Decreto nº 003/2022, que reajusta o vencimento dos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, ao Sr. **ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS**, divorciado, portador do RG nº 1.640.652 SSP/PR e do CPF nº 276.922.649-53, residente e domiciliado neste município, Servidor Efetivo, no cargo de Operador de Maquinas, Classe A, Nível 05, 40 horas, devidamente matriculado sob nº 218, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado, contando com **20 anos, 08 meses e 09 dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, e com direito a paridade, **com base na remuneração do cargo efetivo**, conforme processo administrativo do **PREVI - CONQUISTA n.º 2022.03.00012P, a partir de 01/01/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01 de janeiro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste /MT, 17 de janeiro de 2023.

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologo:

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

**PORTARIA/DECRETO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE ATA 002 COMISSÃO ELEITORAL/ CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA 002 COMISSÃO ELEITORAL/ CMDCA

Aos 09 dias do mês de janeiro reuniram nas dependências do CRAS Centro de Referência de Assistência Social, os membros do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a comissão eleitoral criada pela resolução do cmdca nº 001 de 24/10/2022 que cria comissão especial incumbida de regulamentar e coordenar o Processo e escolha dos conselheiros tutelares. foi conversado sobre os andamento do processo de eleição suplementar, que teve início em 2022 com data para a eleição dia 15/01/2023. Conversamos sobre os tramites, devido ao conselho tutelar do município não ter mais nenhuma suplente para assumir no caso de vacância de uma conselheira, fomos orientados a realizar um processo de eleição suplementar, após reuniões ficou decidido que a empresa W2 assessora iria aplicar a parte escrita e a comissão eleitoral iria coordenar todos o processo e administrar o processo de escolha(eleição). Por ser apenas vaga para suplentes teve pouca procura, mas tínhamos 7(sete) candidatos inscritos para a realização da prova que seria dia 20 de novembro, mas devido aos fechamentos de estrada de cunho político, ocorrido naquele dia, a equipe que iria aplicar a prova não pode vir, a prova foi adiada para dia 18 de dezembro, no dia da aplicação da prova apenas 01(uma) candidata compareceu para a realização do teste escrito, a mesma teve mais de 50 por cento de aproveitamento, item exigido para que fosse para o processo de escolha. O processo de escolha(eleição) estava agendado para dia 15/01/2023. A comissão eleitoral com o aval dos membros do CMDCA optou-se por oficializar e **proclamar a candidata Aline Alves Souza como suplente do Conselho tutelar para o ano de 2023** sem passar por processo de escolha, por ser candidata única e por ter atingido o exigido que é mais de 50% de aproveitamento da prova. A decisão foi aceita por unanimidade. Lembramos aos membros do CMDCA que a partir de abril de 2023 temos que começar o tramites paras as eleições unificadas de conselheiros tutelares 2023/2027 que deverão ocorrer em outubro do corrente ano, em âmbito nacional. A cópia desta ata será enviada para o Ministério Público - Comarca de Pontes e Lacerda, para o setor de recursos humanos da prefeitura do município de Conquista D'Oeste – MT. Nada mais havendo a declarar a reunião foi encerrada e assinada pelos membros da comissão eleitoral e demais membros do CMDCA presentes.

Ogleice Lorraine Gonçalves Paes Vargas/presidente da comissão eleitoral

Angela dos Santos/ membro da comissão eleitoral

Karla de Freitas Miranda/Membro da comissão eleitoral

Demais membros do CMDCA :

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2022-PMCO/MT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1446/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ARTÍSTICA "OS ORIGINAIS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, REVEILLON 2023 DE CONQUISTA D'OESTE.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA (AMC) - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 258.

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.000, 00 (quinze mil reais).

DA FISCALIZAÇÃO: EVERTON ROCHA DA SILVA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de 27/12/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

E ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA (AMC), NILTON VITÓRIO SILVA DE ASSIS, Representante legal.

**PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2022**

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2022, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos.

A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO: Professor de Inglês – 27 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
2º	JOVINA PEDROSA DA COSTA	03/09/1965

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, 17 de Janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2022-PMCO/MT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1361/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA LUIS GOIANO E GIRSEL DA VIOLA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA - CNPJ nº 20.205.380/0001-08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 258.

VALOR CONTRATADO: R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).

DA FISCALIZAÇÃO: EVERTON ROCHA DA SILVA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de 27/12/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

E ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA – ME, ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA, Representante legal.

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2022-PMCO/MT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1360/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2022

OBJETO: Contratação de show artístico nacional com o cantor amado bapista para apresentação no dia 28 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI - CNPJ nº 55.949.416/0001-42.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 258.

VALOR CONTRATADO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

DA FISCALIZAÇÃO: EVERTON ROCHA DA SILVA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de 27/12/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

E ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA – EIRELI, BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA, Representante Legal.

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2022-PMCO/MT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1198/2022.

PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022.

OBJETO: Contratação de monitores para prestação de serviços com aulas praticas na arte de musica, capoeira e dança, conforme especificações e quantidades discriminadas neste edital e seus anexos.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: WANI CRISTINA ORLANDO DA COSTA 04594640192 - CNPJ nº 32.958.400/0001-09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 470 e 491.

VALOR CONTRATADO: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).

DA FISCALIZAÇÃO: ELENIR LUCIA DE SOUZA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de 21/12/2022 e encerramento em 21/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

E ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E WANI CRISTINA ORLANDO DA COSTA 04594640192.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 DO PROCESSO Nº 040/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2022.

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.108.141-**, resolve TRANSFERIR SALDO do **Processo Nº 040/2022 referente a ata de registro de preço 019/2022**, pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo **transferir saldo do ITEM 02**. A modificação foi autorizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. Autorizado através dos Ofícios Nº 008/2023 e Nº 031/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM**

2.1. Para que possa suprir a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração, nas quantidades de:

Item	Descrição	Quantidade
02	ALIMENTAÇÃO - ALMOÇO/JANTA - TIPO SELF SERVICE COM ARROZ TIPO 1, FEIJÃO TIPO 1, MACARRÃO, FAROFA, SALADA E HORTALIÇAS E VARIEDADE DE CARNE BRANCA E VERMELHA. (CENTRO)	15

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado De Mato Grosso, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Cotriguaçu-MT, 17 de janeiro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeitura de Cotriguaçu

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023**

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

- **Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;**
- **Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;**
- **Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;**
- **Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;**
- **Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante quitação eleitoral;**
- **Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);**
- **Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)**
- **Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);**
- **Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);**
- **Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)**
- **Conta bancária;**
- **Endereço atualizado;**
- **Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).**

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 17 de Janeiro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO

VANESSA LUIZ ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOP neste ato representada pela Pregoeira designada através da Portaria SMGE nº 303/2022 torna público, para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022/PMC 1ª REPU-**

BLICAÇÃO, processo administrativo nº 089.679/2022, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE JAZIDAS DE CASCALHO PARA ATERRO DE BASE, SUB-BASE E CASCALHAMENTO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, SEM TRANSPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.”**, para análise dos questionamentos e impugnações.

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 17 de janeiro de 2023.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº. 015/2023

Regulamenta a concessão de auxílio-saúde aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Diamantino, nos termos do artigo 53-B da Lei Complementar nº. 006/1990.

O Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, de acordo com a legislação pertinente e em especial:

CONSIDERANDO o disposto no art. 53-B da Lei Municipal nº. 006, de 21 de março de 1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamantino – MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro mensal, denominado auxílio-saúde, aos servidores públicos da Prefeitura do Município de Diamantino, conforme disposto no art. 53-B da Lei Complementar nº. 006/1990, observados os termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º O auxílio-saúde será concedido aos servidores ativos da Poder Executivo Municipal, inclusive os ocupantes de cargos comissionados e contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, independentemente da jornada de trabalho, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo e adeso a plano ou seguros privados de assistência à saúde.

Art. 3º O benefício do auxílio-saúde destina-se a ressarcir parcialmente as despesas mensais decorrentes da contratação de planos ou seguros privados de assistência à saúde com empresas devidamente cadastradas na Agência Nacional de Saúde Complementar – ANS, de livre escolha e responsabilidade do beneficiário.

§ 1º É voluntária a inscrição, a adesão e a exclusão de qualquer beneficiário do auxílio-saúde de que trata este Decreto.

§ 2º O recebimento do auxílio saúde previsto neste Decreto é condicionado ao não recebimento de auxílio financeiro semelhante nem possuir o beneficiário outro programa de assistência à saúde, custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos.

Art. 4º A concessão do auxílio saúde corresponderá a auxílio pecuniário para os beneficiários descritos no art. 2º deste Decreto, despendido com o plano de saúde na condição de titular ou beneficiário, limitado a 50% da parcela mensal do plano ou seguro privado de assistência à saúde exclusivamente do servidor beneficiário.

§ 1º. O valor individual referente ao ressarcimento do custeio com plano ou seguro privado de assistência à saúde, será automaticamente atualizado pelo índice de reajuste anual autorizado para planos de saúde fixado pela Agência Nacional de Saúde Complementar – ANS.

§ 2º. O valor referente ao ressarcimento do custeio com plano de assistência à saúde tem caráter indenizatório e deverá ser lançado na folha de pagamento do beneficiário como rendimento isento e não tributável para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), não incidindo sobre ele desconto algum.

Art. 5º Não são reembolsáveis pelo Município, quaisquer outras despesas médicas, hospitalares, odontológicas, com medicamentos, co-participação ou outras pertinentes a assistência à saúde, sendo o auxílio financeiro destinado exclusivamente ao custeio das despesas individuais do beneficiário com o respectivo plano de saúde.

Art. 6º A concessão do auxílio-saúde será condicionada ao requerimento do servidor beneficiário, através de formulário específico (Anexo I).

Parágrafo único. O requerimento do auxílio-saúde, sendo realizado na forma do *caput* e estando atendidos os requisitos deste Decreto, será obrigatoriamente deferido, e sua concessão ocorrerá já a partir do mês de seu requerimento.

Art. 7º A não comprovação dos pagamentos do plano de saúde no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o vencimento da parcela mensal, é motivo para a imediata suspensão do benefício concedido, se for o caso, a devolução dos valores recebidos indevidamente através de desconto em folha de pagamento, além do cancelamento da concessão do auxílio-saúde.

Art. 8º O auxílio-saúde será suspenso ou cancelado, conforme o exame do caso concreto, a pedido do próprio servidor ou por motivo contido no artigo 7º, ou nas seguintes hipóteses:

I – exoneração ou demissão;

II – falecimento;

III – licença ou afastamento sem remuneração;

IV – decisão administrativa ou judicial;

V – recebimento de vantagem semelhante, cuja informação foi omitida pelo beneficiário;

VI – prestação de informações inverídicas pelo beneficiário;

VII – outras situações previstas em lei.

§ 1º. No caso dos incisos V e VI, o servidor, além do ressarcimento de valores recebidos indevidamente, poderá sofrer as sanções previstas na legislação vigente;

§ 2º. Verificado a qualquer tempo o pagamento indevido do auxílio-saúde, o servidor deverá restituir os valores recebidos.

Art. 9º Caberá às operadoras conveniadas e contratadas encaminhar, mensalmente, à Prefeitura Municipal de Diamantino, por meio da Secretaria Municipal de Administração, quadro demonstrativo mensal contendo o detalhamento das receitas arrecadadas e das despesas com os respectivos beneficiários, bem como os comprovantes de regularidade dos pagamentos das parcelas mensais realizados pelo servidor beneficiário, em conformidade com as normas estabelecidas.

Parágrafo único. Caso as operadoras conveniadas e contratadas não celebrem acordo de cooperação com a Prefeitura Municipal de Diamantino, a comprovação da regularidade dos pagamentos das parcelas mensais deverá ser realizada pelo servidor beneficiário.

Art. 10 O auxílio-saúde não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária do servidor público;

III – utilizado como base de cálculo para efeito de pagamento de férias, gratificações ou quaisquer outros direitos decorrentes das legislações em vigor; e

IV – acumulável com outros de espécie semelhante.

Art. 11 O servidor que acumule cargos na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de auxílio-saúde exclusivamente com relação a um dos vínculos, conforme expressa opção.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino (MT), 17 de janeiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito do Município

ANEXO IREQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-SAÚDE

Nome:
CPF:
Matrícula:
Data de Nascimento:
Lotação:
Cargo:
Endereço Residencial:
Telefone Celular:
E-mail:
Aderiu ao Plano de Saúde UNIMED: () Sim () Não

Dados do Plano de Saúde a que o servidor encontra-se vinculado:
PLANO DE SAÚDE:
Nº DO CONTRATO:
Deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos: I. contrato assinado com operadora de saúde ou declaração da operadora de saúde, comprovando ser cadastrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; II. documento que ateste o valor das mensalidades do plano de saúde por beneficiário, tais como boleto, declaração da operadora do plano de saúde, registro do cadastro dos beneficiários impressos no site da operadora do plano de saúde e outros.
Confirmo que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob as penas da Lei e que autorizo a reposição ao erário municipal dos valores recebidos indevidamente.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ERRATA DO DECRETO Nº 05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MANOEL LOUREIRO NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do Decreto 05/2023, publicado na Edição nº 4.145, de 05 de Janeiro de 2023, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, a presente ERRATA serve para retificar,

Onde se lê:

DECRETO Nº 05/2023

“Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2023, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal serão comemorados, no âmbito municipal, nas seguintes datas do ano de 2023:

I – 01 de janeiro - Domingo – Confraternização Universal - Feriado;

II - 20 de fevereiro – segunda – feira – véspera de carnaval – facultativo;

III – 21 de fevereiro – terça – feira - Carnaval – Feriado;

IV - 22 de fevereiro – Quarta - feira – Ponto Facultativo até às 12h00min;

V – 07 de abril - sexta feira – Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

VI - 21 de abril – Sexta-feira - Tiradentes – Feriado Nacional;

VII – 01 de maio – Segunda - feira – Dia do Trabalho – Feriado Nacional;

VIII – 08 de junho – quinta – feira - Corpus Christi – Feriado;

IX – 09 de junho – sexta – feira – ponto facultativo;

X – 07 de setembro – quinta-feira – Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XI - 08 de setembro – sexta-feira – ponto facultativo;

XII - 18 de setembro – segunda-feira – aniversário de Diamantino – Feriado Municipal;

XIII - 02 de novembro – quinta-feira – Finados - Feriado Nacional;

XIV – 03 de novembro – sexta-feira – ponto facultativo;

XV – 15 de novembro – quarta-feira - Proclamação da República - Feriado Nacional;

XVI – 20 de novembro – segunda-feira – Dia da Consciência Negra – Feriado;

XVII - 08 de dezembro – sexta-feira - Nossa Senhora da Conceição - Padroeira - Feriado Municipal;

XVIII - 24 de dezembro - Domingo - Véspera de Natal;

XIX – 25 de dezembro – segunda-feira - Natal – Feriado Nacional;

XX - 31 de dezembro – sábado – Véspera de Ano Novo.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, os quais observarão a jornada de trabalho instituída pela Secretaria Municipal a qual estão vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urbano Rodrigues Fontes, Gabinete do Prefeito, em Diamantino, MT, 04 de janeiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

DECRETO Nº 05/2023

“Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2023, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal serão comemorados, no âmbito municipal, nas seguintes datas do ano de 2023:

I - 1º de Janeiro (domingo) Confraternização universal - feriado nacional

II - 20 de Fevereiro (segunda-feira) véspera de carnaval - ponto facultativo

III - 21 de Fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo

IV - 22 de Fevereiro (quarta-feira) Cinzas - ponto facultativo - expediente a partir das 13h

V - 06 de Abril (quinta-feira) Paixão de Cristo - ponto facultativo

VI - 07 de Abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional

VII - 21 de Abril (sexta-feira) Tiradentes - feriado nacional

VIII - 1º de Maio (segunda-feira) Dia do Trabalho - feriado nacional
 IX - 08 de Junho (quinta-feira) *Corpus Christi* - ponto facultativo
 X - 09 de Junho (sexta-feira) *Corpus Christi* - ponto facultativo
 XI - 07 de Setembro (quinta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional
 XII - 08 de Setembro (sexta-feira) Independência do Brasil - ponto facultativo
 XIII - 18 de Setembro (segunda-feira) Aniversário de Diamantino - feriado municipal
 XIV - 12 de Outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional
 XV - 13 de Outubro (sexta-feira) Nossa Senhora Aparecida - ponto facultativo
 XVI - 28 de Outubro (sábado) Dia do Servidor Público - ponto facultativo
 XVII - 02 de Novembro (quinta-feira) Dia de finados - ponto facultativo
 XVIII - 03 de Novembro (sexta-feira) Dia de finados - ponto facultativo
 XIX - 15 de Novembro (quarta-feira) Proclamação da República - feriado nacional

XX - 20 de Novembro (segunda-feira) Dia da Consciência Negra - feriado estadual

XXI - 08 de Dezembro (sexta-feira) Imaculada Conceição (Padroeira) - feriado municipal

XXII - 24 de Dezembro (domingo) Natal - ponto facultativo

XXIII - 25 de Dezembro (segunda-feira) Natal - feriado nacional

XXIV - 31 de Dezembro (domingo) Ano Novo - ponto facultativo

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, os quais observarão a jornada de trabalho instituída pela Secretaria Municipal a qual estão vinculados.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 05 de janeiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO RREO 6º BIMESTRE

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.575.924,00	165.867.327,14	34.666.105,03	20,90	177.540.309,43	107,04	-11.672.982,29
RECEITAS CORRENTES	144.678.668,00	154.521.971,14	31.940.030,95	20,67	169.150.989,94	109,47	-14.629.018,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.290.445,00	29.914.495,00	5.184.253,59	17,33	31.104.980,49	103,98	-1.190.485,49
Impostos	23.223.515,00	23.847.565,00	4.566.971,03	19,15	25.863.964,34	108,46	-2.016.399,34
Taxas	4.085.017,00	4.085.017,00	189.971,97	4,65	2.938.993,20	71,95	1.146.023,80
Contribuição de Melhoria	1.981.913,00	1.981.913,00	427.310,59	21,56	2.302.022,95	116,15	-320.109,95
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.015.512,00	1.015.512,00	614.421,30	60,50	4.432.811,59	436,51	-3.417.299,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.015.512,00	1.015.512,00	611.504,56	60,22	4.197.992,85	413,39	-3.182.480,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais			2.916,74		234.818,74		-234.818,74
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	102.928,00	102.928,00		0,00		0,00	102.928,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.928,00	102.928,00		0,00		0,00	102.928,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.632.254,00	121.851.507,14	21.666.658,78	17,78	128.126.613,80	105,15	-6.275.106,66
Transferências da União e de suas Entidades	31.482.815,00	39.126.168,14	7.328.490,90	18,73	42.937.019,95	109,74	-3.810.851,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.735.066,00	65.310.966,00	11.418.152,30	17,48	67.179.799,34	102,86	-1.868.833,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			12.120,00		29.088,00		-29.088,00
Transferências de Instituições Privadas	68.735,00	68.735,00		0,00	1.720,00	2,50	67.015,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.345.638,00	17.345.638,00	2.906.895,58	16,76	17.978.986,51	103,65	-633.348,51
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.637.529,00	1.637.529,00	4.474.697,28	273,26	5.486.584,06	335,05	-3.849.055,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.735,00	11.735,00	333,46	2,84	1.200,03	10,23	10.534,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	547.189,00	547.189,00	4.333.963,76	792,04	4.506.783,75	823,62	-3.959.594,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.078.605,00	1.078.605,00	140.400,06	13,02	978.600,28	90,73	100.004,72



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	9.897.256,00	11.345.356,00	2.726.074,08	24,03	8.389.319,49	73,94	2.956.036,51	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.081.241,00	2.081.241,00	569.415,01	27,36	1.417.148,31	68,09	664.092,69	
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.081.241,00	2.081.241,00	569.415,01	27,36	1.417.148,31	68,09	664.092,69	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	167.517,00	167.517,00		0,00		0,00	167.517,00	
Alienação de Bens Móveis	167.517,00	167.517,00		0,00		0,00	167.517,00	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.648.498,00	9.096.598,00	2.156.659,07	23,71	6.972.171,18	76,65	2.124.426,82	
Transferências da União e de suas Entidades		5.782.683,22	1.021,03	0,02	986.377,05	17,06	4.796.306,17	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.865.814,78	3.313.914,78	2.155.638,04	65,05	5.985.794,13	180,63	-2.671.879,35	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.575.924,00	165.867.327,14	34.666.105,03	20,90	177.540.309,43	107,04	-11.672.982,29	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	154.575.924,00	165.867.327,14	34.666.105,03	20,90	177.540.309,43	107,04	-11.672.982,29	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	154.575.924,00	165.867.327,14	34.666.105,03	20,90	177.540.309,43	107,04		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		43.184.897,14			43.184.897,14			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		43.184.897,14			43.184.897,14			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	154.575.923,91	209.052.224,19	23.822.065,68	199.176.861,22	9.875.362,97	35.870.651,46	192.132.227,71	16.919.996,48	190.030.403,29	7.044.633,51
DESPESAS CORRENTES	132.954.699,87	187.453.631,74	23.820.447,87	182.266.289,00	5.187.342,74	33.749.295,59	177.174.086,04	10.279.545,70	175.297.432,76	5.092.202,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.572.019,80	80.870.278,44	15.514.727,40	80.336.043,26	534.235,18	15.517.532,43	80.336.043,26	534.235,18	79.266.970,77	
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.380.284,00	1.413.234,00	262.239,12	1.395.317,74	17.916,26	262.239,12	1.395.317,74	17.916,26	1.395.317,74	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.002.396,07	105.170.119,30	8.043.481,35	100.534.928,00	4.635.191,30	17.969.524,04	95.442.725,04	9.727.394,26	94.835.144,25	5.092.202,96
DESPESAS DE CAPITAL	21.005.730,04	21.598.592,45	1.617,81	16.910.572,22	4.688.020,23	2.121.355,87	14.952.141,67	6.840.450,78	14.732.970,53	1.952.430,55
INVESTIMENTOS	17.375.625,04	15.302.437,45	-509.634,41	11.058.753,52	4.243.683,93	1.575.103,65	9.106.322,97	6.196.114,48	8.881.151,83	1.952.430,55
INVERSÕES FINANCEIRAS		2.400.000,00		2.000.000,00	400.000,00		2.000.000,00	400.000,00	2.000.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.630.105,00	3.896.155,00	511.252,22	3.851.818,70	44.336,30	546.252,22	3.851.818,70	44.336,30	3.851.818,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.494,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	154.575.923,91	209.052.224,19	23.822.065,68	199.176.861,22	9.875.362,97	35.870.651,46	192.132.227,71	16.919.996,48	190.030.403,29	7.044.633,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	154.575.923,91	209.052.224,19	23.822.065,68	199.176.861,22	9.875.362,97	35.870.651,46	192.132.227,71	16.919.996,48	190.030.403,29	7.044.633,51
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	154.575.923,91	209.052.224,19	23.822.065,68	199.176.861,22		35.870.651,46	192.132.227,71		190.030.403,29	7.044.633,51
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES						0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre


Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES					0,00					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
					% (b/total b)	SALDO (c) = (b-c)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		% (d/total d)	SALDO (e) = (d-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	154.575.923,91	209.052.224,19	23.822.065,69	199.176.861,22	100,00	9.875.362,97	35.870.651,46	192.132.227,71	100,00	16.919.996,48	7.044.633,51
Legislativa	5.245.084,48	5.245.084,48	1.194.894,98	4.440.040,26	2,23	805.044,22	1.123.506,33	4.349.972,14	2,26	895.112,34	90.068,12
Ação Legislativa	5.245.084,48	5.245.084,48	1.194.894,98	4.440.040,26	2,23	805.044,22	1.123.506,33	4.349.972,14	2,26	895.112,34	90.068,12
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00										
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	28.309,00	24.409,00	0,00	23.328,69	0,01	1.080,31	5.673,73	23.328,69	0,01	1.080,31	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	28.309,00	24.409,00	0,00	23.328,69	0,01	1.080,31	5.673,73	23.328,69	0,01	1.080,31	0,00
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	17.438.097,37	27.478.987,37	2.955.325,97	25.988.463,67	13,05	1.489.923,70	5.195.326,36	24.245.656,92	12,62	3.232.730,45	1.742.806,75
Planejamento e Orçamento	397.340,00	199.340,00	0,00	148.000,00	0,07	51.340,00	83.000,00	136.000,00	0,07	63.340,00	12.000,00
FU04 - Administração Geral	16.421.403,37	27.183.567,37	2.941.345,97	25.750.563,93	12,93	1.433.003,44	5.093.446,36	24.021.857,18	12,50	3.161.710,19	1.728.706,75
Administração Financeira	374.575,00	63.614,00	10.260,00	60.177,74	0,03	3.436,26	11.260,00	60.177,74	0,03	3.436,26	0,00
Controle Interno	56.617,00	18.525,00	2.220,00	17.625,00	0,01	900,00	120,00	15.525,00	0,01	3.000,00	2.100,00
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	188.162,00	13.341,00	1.500,00	12.097,00	0,01	1.244,00	7.500,00	12.097,00	0,01	1.244,00	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.714.975,00	11.230.983,00	1.221.382,57	11.068.419,72	5,56	162.563,28	2.294.436,56	10.894.542,23	5,67	336.440,77	173.877,49
Assistência ao Idoso	335.000,00	299.780,00	22.992,00	290.153,21	0,15	9.626,79	37.992,00	290.153,21	0,15	9.626,79	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	312.000,00	362.000,00	50.000,00	362.000,00	0,18	0,00	102.000,00	362.000,00	0,19	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	498.838,00	445.498,00	38.266,54	432.055,96	0,22	13.440,04	56.053,51	423.843,10	0,22	21.652,90	8.212,86
Assistência Comunitária	1.329.995,00	1.364.446,00	402.323,41	1.919.104,14	0,96	45.341,86	754.234,23	1.785.402,89	0,93	179.043,11	133.701,25



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 0364854000174
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	
FU08 - Administração Geral	3.591.144,00	8.159.261,00	707.800,62	8.065.106,41	4,05	94.154,59	1.344.156,82	8.033.143,03	4,18	126.117,97	31.963,38
FU08 - Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	45.585.078,01	58.018.848,15	7.086.498,61	55.314.512,54	27,77	2.704.335,61	9.285.585,65	53.644.408,34	27,92	4.374.439,91	1.670.104,20
Atenção Básica	15.147.548,85	19.534.976,31	3.052.850,74	18.422.508,65	9,25	1.112.467,66	3.360.298,34	17.913.279,74	9,32	1.621.696,57	509.226,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.998.168,17	24.372.869,14	2.636.938,37	23.757.775,39	11,93	615.093,75	2.905.462,00	22.826.012,55	11,88	1.546.856,59	931.762,84
Suporte Profilático e Terapêutico	1.040.531,00	1.360.925,39	144.460,48	1.195.454,35	0,60	165.471,04	196.786,86	1.174.753,36	0,61	186.172,03	20.700,99
Vigilância Sanitária	527.016,60	484.666,20	75.445,51	473.362,91	0,24	11.303,29	75.465,68	473.362,91	0,25	11.303,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.310.231,59	2.135.330,31	329.971,49	2.081.018,81	1,04	54.311,50	381.712,33	2.077.864,02	1,08	57.466,29	3.154,79
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.961.581,80	10.130.080,60	847.032,02	9.384.392,43	4,71	745.688,37	2.375.860,44	9.179.135,76	4,78	950.945,04	205.256,67
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	42.505.010,26	57.612.241,56	7.507.577,40	55.037.621,45	27,63	2.574.620,11	9.802.162,13	53.544.057,51	27,87	4.068.194,05	1.493.563,94
Ensino Fundamental	22.332.808,78	30.223.839,78	3.036.865,60	28.946.348,21	14,53	1.277.491,57	4.828.632,52	28.350.354,92	14,76	1.873.484,86	595.993,29
Ensino Médio		1.368.100,00	205.000,00	205.000,00	0,10	1.163.100,00				1.368.100,00	205.000,00
Ensino Profissional											
Ensino Superior	119.020,00	103.720,00	-27.731,68	85.213,89	0,04	18.506,11	15.192,29	85.213,89	0,04	18.506,11	0,00
Educação Infantil	16.073.294,00	18.088.283,00	3.342.954,12	18.080.360,63	9,08	8.022,37	3.618.423,34	17.896.847,07	9,31	191.535,93	183.513,56
Educação de Jovens e Adultos	158.471,00	3.851,00	0,00	3.465,55	0,00	385,45	0,00	3.465,55	0,00	385,45	0,00
Educação Especial	2.608,00	8,00				8,00				8,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.965.901,48	7.729.400,48	961.320,21	7.623.445,72	3,83	105.954,76	1.335.237,17	7.114.388,63	3,70	615.011,85	509.057,09
FU12 - Demais Subfunções	852.907,00	94.939,30	-12.830,85	93.787,45	0,05	1.151,85	4.676,81	93.787,45	0,05	1.151,85	0,00
Cultura	635.802,00	3.731.884,70	564.879,45	3.633.774,83	1,82	98.109,87	758.972,68	3.578.396,16	1,86	153.488,54	55.378,67
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	635.802,00	10.002,00		10.000,00	0,01	2,00		10.000,00	0,01	2,00	0,00
Difusão Cultural		3.698.697,70	564.879,45	3.601.275,83	1,81	97.421,87	755.942,68	3.545.897,16	1,85	152.800,54	55.378,67
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções		23.185,00	0,00	22.499,00	0,01	686,00	3.030,00	22.499,00	0,01	686,00	0,00
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	18.775.730,63	26.719.612,77	1.025.257,27	25.528.927,34	12,82	1.190.685,43	3.795.413,86	23.954.113,75	12,47	2.795.499,02	1.574.813,59
Infra-Estrutura Urbana	3.290.538,78	4.833.245,59	-176.062,36	3.889.606,30	1,95	943.639,29	743.836,24	3.116.669,55	1,62	1.716.576,04	772.936,75
Serviços Urbanos	10.825.673,94	14.290.033,93	812.313,37	14.195.214,95	7,13	94.818,98	1.932.299,98	13.640.881,41	7,10	649.152,52	554.333,54
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.762.517,91	7.184.756,25	355.165,61	7.034.404,92	3,53	150.351,33	1.054.719,73	6.831.701,25	3,56	353.055,00	202.703,67
FU15 - Demais Subfunções	897.000,00	411.577,00	33.840,65	408.701,17	0,21	1.875,83	64.557,91	384.861,54	0,19	46.715,46	44.839,63
Habituação	127.823,00	135.023,00				135.023,00				135.023,00	0,00
Habituação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 0364854000174
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana	127.823,00	135.023,00				135.023,00				135.023,00	0,00
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	230.229,00	127.850,00	68.963,22	124.729,21	0,06	3.150,79	68.673,23	124.729,21	0,06	3.150,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.300,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Controle Ambiental	132.867,00	126.788,00	68.963,22	124.729,21	0,06	2.058,79	68.673,23	124.729,21	0,06	2.058,79	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	75.062,00	1.062,00				1.062,00				1.062,00	0,00
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.255.298,38	4.968.795,38	546.219,71	4.699.362,18	2,38	269.433,20	1.133.346,99	4.582.811,75	2,39	385.983,63	116.550,43
Abastecimento	623.400,38	40,38				40,38				40,38	0,00
Extensão Rural	12.996,00	3.036,00	104,70	2.265,00	0,00	771,00	225,00	2.265,00	0,00	771,00	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	54.818,00	50.018,00				50.018,00				50.018,00	0,00
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.415.310,00	4.395.450,00	546.115,01	4.267.290,18	2,14	128.159,82	965.121,99	4.150.739,75	2,16	244.710,25	116.550,43
FU20 - Demais Subfunções	1.148.762,00	520.251,00	0,00	429.807,00	0,22	90.444,00	168.000,00	429.807,00	0,22	90.444,00	0,00
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	42.651,00	1,00				1,00				1,00	0,00
Promoção Industrial	42.651,00	1,00				1,00				1,00	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	463.323,00	77.435,00	-118,00	77.210,74	0,04	224,26	14.439,08	77.210,74	0,04	224,26	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	44.000,00	77.075,00	-118,00	76.850,74	0,04	224,26	14.439,08	76.850,74	0,04	224,26	0,00
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	419.323,00	360,00		360,00	0,00	0,00		360,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Periodo de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.402.641,78	6.165.997,78	712.182,62	5.921.359,81	2,97	244.637,97	1.119.030,26	5.793.869,49	3,02	372.108,29	127.470,32
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	692.264,78	193.450,78	93.064,01	192.970,96	0,10	479,82	93.064,01	192.970,96	0,10	479,82	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral	2.611.387,00	5.972.541,00	619.118,61	5.728.388,85	2,88	244.152,15	1.025.966,25	5.600.918,53	2,92	371.622,47	127.470,32
FU27 - Demais Subfunções	98.390,00	6,00				6,00				6,00	0,00
Encargos Especiais	8.510.389,00	7.515.671,00	937.001,89	7.319.110,78	3,67	196.560,22	1.263.084,60	7.319.110,78	3,81	196.560,22	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa	6.910.389,00	7.305.644,00	937.001,89	7.243.490,23	3,64	62.353,77	1.263.084,60	7.243.490,23	3,77	62.353,77	0,00
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.600.000,00	209.827,00		75.620,55	0,04	134.206,45		75.620,55	0,04	134.206,45	0,00
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	615.494,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (J + II)	154.575.923,91	209.052.224,19	23.822.065,69	199.176.861,22	100,00	9.875.362,97	35.870.651,46	192.132.227,71	100,00	16.919.996,48	7.044.633,51

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Periodo de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d ■■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b ■■ b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Representação Judicial e Extrajudicial										
FU03 - Administração Geral										
FU03 - Demais Subfunções										
Administração										
Planejamento e Orçamento										
FU04 - Administração Geral										
Administração Financeira										
Controle Interno										
Normalização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Recursos										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
FU04 - Demais Subfunções										
Defesa Nacional										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FU05 - Administração Geral										
FU05 - Demais Subfunções										
Segurança Pública										
Policimento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
FU06 - Administração Geral										
FU06 - Demais Subfunções										
Relações Exteriores										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
FU07 - Administração Geral										
FU07 - Demais Subfunções										
Assistência Social										
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
FU08 - Administração Geral										
FU08 - Demais Subfunções										
Previdência Social										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral										
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde										
Atenção Básica										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Supporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
FU10 - Administração Geral										



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Periodo de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Divulgação Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação											
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Periodo de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Deflora Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	Execução da Despesa - Intra				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)		
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 0364854000174
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.278.668,99	13.181.947,09	15.976.611,18	14.274.197,01	16.808.874,14	16.101.450,24	14.400.207,98	14.500.385,39	14.958.280,28	19.680.122,51	14.271.391,33	20.788.688,87	189.253.900,37	172.354.027,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.730.989,50	2.100.234,26	2.051.994,54	5.489.669,46	9.063.794,72	2.203.640,94	2.273.169,80	2.800.412,58	3.442.518,38	1.964.061,07	3.190.192,02	3.104.980,49	31.104.980,49	29.914.498,00
PTU	110.449,85	105.662,07	256.108,83	628.935,79	712.146,95	363.973,47	261.234,44	261.965,18	213.880,46	195.358,82	197.626,97	277.334,43	3.584.577,06	3.987.401,00
ISS	602.093,43	671.536,90	1.407.004,40	1.273.733,10	1.110.494,67	834.042,60	857.225,23	1.133.789,74	1.265.004,49	1.005.638,99	887.599,08	1.236.898,81	12.285.041,44	10.543.989,00
ITBI	51.112,93	226.874,73	141.091,86	426.726,76	752.023,21	294.096,96	227.973,26	163.934,36	500.138,90	1.719.976,11	139.933,34	213.118,23	4.160.296,25	4.862.342,00
IRPF	194.929,31	396.734,53	402.390,35	418.296,48	772.267,87	464.259,23	363.299,95	410.462,16	518.699,90	263.287,64	561.498,95	1.020.961,22	5.814.255,59	4.513.833,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	772.404,58	705.426,23	445.599,10	740.877,33	993.761,92	346.787,88	354.780,74	303.040,36	302.598,83	258.656,82	207.403,23	409.879,33	5.241.016,15	6.068.930,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	296.716,32	313.931,42	387.056,40	339.932,64	399.224,52	385.936,69	396.603,73	413.949,38	559.764,49	326.374,70	300.736,74	313.664,56	4.432.811,59	1.015.512,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	296.716,32	313.931,42	387.056,40	339.932,64	399.224,52	385.936,69	396.603,73	413.949,38	559.764,49	326.374,70	300.736,74	313.664,56	4.432.811,59	1.015.512,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	10.226.635,45	10.721.222,68	12.856.172,05	10.373.117,72	15.336.924,28	13.267.626,59	11.911.980,03	11.001.992,79	11.332.542,72	15.676.603,89	11.918.650,00	12.866.256,03	148.148.524,23	139.683.563,14
Cota-Parte do FPM	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	2.512.286,43	1.825.312,02	1.681.055,88	1.999.496,37	2.016.275,75	3.123.665,41	24.202.834,74	21.671.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.403.515,10	4.975.667,22	6.198.557,34	4.771.795,90	6.827.579,07	5.838.513,06	5.777.749,77	5.962.237,82	5.739.812,28	5.291.499,55	5.409.079,14	5.118.484,49	67.214.490,72	64.839.190,00
Cota-Parte do PIVA	244.416,74	271.197,96	816.030,83	651.961,12	707.255,35	580.546,26	353.237,83	325.777,83	255.177,80	187.703,99	146.751,15	157.284,59	4.476.520,77	4.486.542,00
Cota-Parte do ITR	236.528,84	63.993,65	37.335,05	65.796,59	139.285,27	54.700,29	59.566,36	74.128,80	529.715,37	4.434.589,81	224.627,25	371.825,17	6.281.682,23	5.979.288,00
Transferências de LC nº 87/1996	176.688,00	176.688,00	176.688,00	176.688,00	176.688,00	176.688,00	176.688,00	176.688,00	176.688,00	176.688,00	176.688,00	176.688,00	2.120.256,00	4.387.118,00
Transferências de LC nº 61/1989	34.326,59	22.951,36	6.333,77	46.601,17	20.813,15	22.721,96	28.766,07	16.541,36	25.785,11	29.746,87	20.418,80	24.167,29	297.173,20	477.826,00
Transferências do FUNDIB	1.416.279,81	1.451.869,26	1.545.745,86	1.345.839,13	1.759.691,18	1.254.312,67	1.401.256,93	1.533.496,35	1.430.209,55	1.570.250,89	1.467.459,45	1.439.436,13	17.879.986,51	17.345.636,00
Outras Transferências Correntes	927.461,80	1.264.324,45	2.799.607,87	1.821.144,33	3.910.174,41	3.233.973,26	1.544.828,84	1.695.810,53	1.535.969,85	2.296.930,41	2.493.900,46	2.420.964,85	20.485.961,14	20.485.961,14
Outras Receitas Correntes	25.325,42	45.658,73	81.988,19	71.477,19	27.630,62	103.646,02	27.321,18	211.253,42	263.560,47	234.625,54	57.993,02	4.416.774,26	5.566.584,06	1.637.529,00
DEDUÇÕES (II)	1.534.375,70	1.561.889,79	1.872.959,19	1.456.548,91	1.893.911,35	1.668.068,01	1.558.275,45	1.837.891,18	1.800.420,81	2.322.597,60	1.558.106,50	1.559.940,75	20.024.183,24	17.832.056,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.534.375,70	1.561.889,79	1.872.959,19	1.456.548,91	1.893.911,35	1.668.068,01	1.558.275,45	1.837.891,18	1.800.420,81	2.322.597,60	1.558.106,50	1.559.940,75	20.024.183,24	17.832.056,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	10.745.293,99	11.619.957,30	14.303.651,99	12.817.648,10	16.932.962,79	14.452.384,23	12.841.932,21	12.862.474,21	13.355.859,45	17.357.524,91	12.713.284,83	19.226.746,12	169.229.717,13	154.521.971,14
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENQUADRAMENTO (V) = (III) - (IV)	10.745.293,99	11.619.957,30	14.303.651,99	12.817.648,10	16.932.962,79	14.452.384,23	12.841.932,21	12.862.474,21	13.355.859,45	17.357.524,91	12.713.284,83	19.226.746,12	169.229.717,13	154.521.971,14
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	10.745.293,99	11.619.957,30	14.303.651,99	12.817.648,10	16.932.962,79	14.452.384,23	12.841.932,21	12.862.474,21	13.355.859,45	17.357.524,91	12.713.284,83	19.226.746,12	169.229.717,13	154.521.971,14

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS


Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)					


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	154.521.971,14	169.150.989,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.914.495,00	31.104.980,49
IPTU	3.987.401,00	3.584.577,06
ISS	10.543.989,00	12.285.041,44
ITBI	4.802.342,00	4.180.090,25
IRRF	4.513.833,00	5.814.255,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.066.930,00	5.241.016,15
Contribuições		
Receita Patrimonial	1.015.512,00	4.432.811,59
Aplicações Financeiras (II)	1.015.512,00	4.197.992,85
Outras Receitas Patrimoniais		234.818,74
Transferências Correntes	121.851.507,14	128.126.613,80
Cota-Parte do FPM	17.863.575,00	19.771.916,89
Cota-Parte do ICMS	52.605.380,00	53.771.592,84
Cota-Parte do IPVA	3.950.944,00	3.576.281,57
Cota-Parte do ITR	4.735.065,00	5.025.193,92
Transferências da LC 87/1996	4.387.118,00	2.120.256,00
Transferências da LC nº 61/1989	477.826,00	297.173,20
Transferências do FUNDEB	17.345.638,00	17.978.986,51
Outras Transferências Correntes	20.485.961,14	25.585.212,87
Demais Receitas Correntes	1.740.457,00	5.486.584,06
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.740.457,00	5.486.584,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	153.506.459,14	164.952.997,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.345.356,00	8.389.319,49
Operações de Crédito (VI)	2.081.241,00	1.417.148,31
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	167.517,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	167.517,00	
Transferências de Capital	9.096.598,00	6.972.171,18
Convênios	9.016.598,00	5.892.171,18
Outras Transferências de Capital	80.000,00	1.080.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.264.115,00	6.972.171,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	162.770.574,14	171.925.168,27

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	187.453.631,74	182.266.289,00	177.174.086,04	175.297.432,76	255.550,09	1.364.414,52	1.364.414,52
Pessoal e Encargos Sociais	80.870.278,44	80.336.043,26	80.336.043,26	79.266.970,77	585,59		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.413.234,00	1.395.317,74	1,395,317,74	1,395,317,74			
Outras Despesas Correntes	105.170.119,30	100.534.928,00	95.442.725,04	94.635.144,25	254.964,50	1.364.414,52	1.364.414,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	186.040.397,74	180.870.971,26	175.778.768,30	173.902.115,02	255.550,09	1.364.414,52	1.364.414,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.598.592,45	16.910.572,22	14.958.141,67	14.732.970,53	2.847,00	1.664.400,84	1.664.400,84
Investimentos	15.302.437,45	11.058.753,52	9.106.322,97	8.881.151,83	2.847,00	1.664.400,84	1.664.400,84
Inversões Financeiras	2.400.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	2.400.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00			
Amortização da Dívida (XX)	3.896.155,00	3.851.818,70	3.851.818,70	3.851.818,70			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.702.437,45	13.058.753,52	11.106.322,97	10.881.151,83	2.847,00	1.664.400,84	1.664.400,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	203.742.835,19	193.929.724,78	186.885.091,27	184.783.266,85	258.397,09	3.028.815,36	3.028.815,36

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		-16.145,31,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		5.860,081,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022	
	VALOR	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		4.197,992,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		601,343,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-12.548,661,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		5.194,579,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.556,798,93	16.868,260,80
DEDUÇÕES (XXIX)	47.957,277,92	31.931,309,95
Disponibilidade de Caixa	47.957,277,92	31.931,309,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.236,449,48	32.656,451,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	273,496,59	15,099,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5,674,97	710,041,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-25.400,478,99	-15,063,049,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-10,337,429,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		258,397,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		3,169,104,95
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-7,426,721,98

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-11.023.371,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.184.897,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	43.184.897,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão	Poder-Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.037,11	261.458,48	258.397,09	15.099,50	1.142.984,43	2.956.440,44	3.028.815,36	3.028.815,36	675.079,42	395.530,09	410.629,59
PODER EXECUTIVO		255.599,89	252.537,50	15.099,50							
PODER LEGISLATIVO		5.859,59	5.859,59	0,00							0,00
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município		5.859,59	5.859,59	0,00							0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) - (I + II)	12.037,11	261.458,48	258.397,09	15.099,50	1.142.984,43	2.956.440,44	3.028.815,36	3.028.815,36	675.079,42	395.530,09	410.629,59

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão - Intra	Poder-Órgão - Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
PODER EXECUTIVO											
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2,081,241,00	1,417,148,31	664,092,69

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	21,598,592,45	16,910,572,22	4,688,020,23
Investimentos	15,302,437,45	11,058,753,52	4,243,683,93
Inversões Financeiras	2,400,000,00	2,000,000,00	400,000,00
Amortização da Dívida	3,896,155,00	3,851,818,70	44,336,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21,598,592,45	16,910,572,22	4,688,020,23

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	19,517,351,45	15,493,423,91	4,023,927,54

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>Tesouro Nacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre	

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos


Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos


Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (I)	2022 (J) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (K) = (III + IIII)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP Das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP Das Estatais Não-dependentes - A contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	154.575.924,00
Previsão Atualizada	165.867.327,14
Receitas Realizadas	177.540.309,43
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.184.897,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	154.575.923,91
Dotação Atualizada	209.052.224,19
Despesas Empenhadas	199.176.861,22
Despesas Liquidadas	192.132.227,71
Despesas Pagas	190.030.403,29
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	199.176.861,22
Despesas Liquidadas	192.132.227,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	169.229.717,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	169.229.717,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	168.750.357,13


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	5.860,081,48	-16.145,311,03	-275,51
Resultado Nominal - Acima da Linha	5.194,579,48	-12.548,661,98	-241,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	273.496,59	0,00	258.397,09	15.099,50
Poder Executivo	267.637,00	0,00	252.537,50	15.099,50
Poder Legislativo	5.859,59	0,00	5.859,59	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.099.424,87	675.079,42	3.028.815,36	395.530,09
Poder Executivo	4.099.424,87	675.079,42	3.028.815,36	395.530,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.372.921,46	675.079,42	3.287.212,45	410.629,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.212.518,09	25,00	35,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.687.375,88	70,00	83,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.417.148,31	664.092,69
Despesa de Capital Líquida	16.910.572,22	4.688.020,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	725,35	202.593,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.598,00	721,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	28.429.207,34	15,00	22,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2022
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

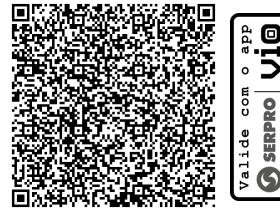
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SICONFI RECIBO RREO 6º BIMESTRE



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	6º bimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> • Nome: MANOEL LOUREIRO NETO <i>Titular do Poder Executivo</i> CPF: 244.447.741-34 Data: 17/01/2023 14:42:55 • Nome: MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAUJO <i>Responsável pela Administração Financeira</i> CPF: 483.594.161-68 Data: 17/01/2023 11:41:00 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR <i>Contador Responsável</i> CPF: 010.661.631-54 Data: 17/01/2023 11:14:19

O Código do Recibo da declaração homologada em 17/01/2023, às 14:43:07, é:

04 . KZ . NF - 9

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

SICONFI RGF 3º QUADRIMESTRE



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> • Nome: MANOEL LOUREIRO NETO <i>Titular do Poder Executivo</i> CPF: 244.447.741-34 Data: 17/01/2023 14:41:40 • Nome: EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS <i>Responsável pelo Controle Interno</i> CPF: 733.009.181-20 Data: 17/01/2023 11:52:10 • Nome: MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAUJO <i>Responsável pela Administração Financeira</i> CPF: 483.594.161-68 Data: 17/01/2023 11:39:53 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR <i>Contador Responsável</i> CPF: 010.661.631-54 Data: 17/01/2023 09:52:37

O Código do Recibo da declaração homologada em 17/01/2023, às 14:41:47, é:

04.KZ.N6-R

Observações:


- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

DECLARAÇÃO RGF 3º QUADRIMESTRE

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
Despesa com Pessoal (últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.057.217,90	5.269.171,44	5.677.127,61	7.204.421,91	6.277.407,14	6.205.859,55	6.715.441,22	6.511.331,72	6.396.273,82	6.605.518,94	6.383.262,75	8.290.547,64	77.105.911,69	-	-	-
Pessoal Ativo	5.057.217,90	5.269.171,44	5.677.127,61	7.204.421,91	6.277.407,14	6.205.859,55	6.715.441,22	6.511.331,72	6.396.273,82	6.605.518,94	6.383.262,75	8.290.547,64	77.105.911,69	-	-	-
Vinculados, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.647.327,79	4.429.991,16	4.735.994,21	6.036.765,57	5.253.714,88	5.172.149,69	5.593.236,30	5.419.446,94	5.311.443,52	5.497.503,99	5.297.765,24	6.887.969,97	64.296.299,26	-	-	-
Obrigações Patronais	909.890,16	839.180,28	941.133,40	1.164.656,34	1.023.692,26	1.033.709,86	1.122.214,92	1.091.884,78	1.084.830,30	1.108.014,95	1.085.497,51	1.398.577,67	12.823.282,43	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.402,51	1.402,51	1,402,51	1,402,51	33,455,85	1,402,51	1,402,51	1,402,51	1,402,51	1,402,51	1,402,51	1,402,51	46,883,46	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-	-	-	-	32,053,34	-	-	-	-	-	-	-	32,053,34	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1,402,51	1,402,51	1,402,51	1,402,51	1,402,51	1,402,51	1,402,51	1,402,51	1,402,51	1,402,51	1,402,51	1,402,51	16,830,12	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.055,815,44	5.267,768,93	5.675,725,10	7.203,019,40	6.243,951,29	6.204,457,04	6.714,038,71	6.509,929,21	6.394,871,31	6.604,116,43	6.381,860,24	8.289,145,13	77,060,698,23	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.229.717,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	169.229.717,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	77.060.698,23	45,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	91.384.047,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	86.814.844,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	82.245.642,53	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Aparação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)*c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.990.859,30	17.656.948,98	16.103.763,79	16.868.260,80
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.990.859,30	16.403.434,99	14.850.249,80	15.580.089,52
Empréstimos	5.522.048,92	5.522.048,92	5.614.282,22	5.704.696,82
Internos	5.522.048,92	5.522.048,92	5.614.282,22	5.704.696,82
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.217.372,88	759.000,41	619.000,41	479.000,41
Internos	3.217.372,88	759.000,41	619.000,41	479.000,41
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	21.251.437,50	10.122.385,66	8.616.967,17	9.396.392,29
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	21.251.437,50	10.122.385,66	8.616.967,17	9.396.392,29
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		1.253.513,99	1.253.513,99	1.288.171,28
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	47.962.299,35	47.251.141,97	39.987.419,71	29.734.050,06
Disponibilidade de Caixa	47.962.299,35	47.251.141,97	39.987.419,71	29.734.050,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.229.936,35	47.923.912,63	40.721.187,17	32.534.301,56
(-) Restos a Pagar Processados	267.637,00	83.978,87	83.978,87	2.106.200,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		588.791,79	649.788,59	694.050,91
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.971.440,05	-29.594.192,99	-23.883.655,92	-12.865.789,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.723.340,89	159.022.982,65	164.365.492,87	169.229.717,13
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	0,00	479.360,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.023.340,89	159.022.982,65	163.886.132,87	169.229.717,13
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,60	11,10	9,83	9,97
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,74	-18,61	-14,57	-7,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	33.665.135,00	190.827.579,18	196.663.359,44	203.075.660,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	30.298.621,50	171.744.821,26	176.997.023,50	182.768.094,50
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.493.269,16	245.245,85	243.561,15	1.720.115,15
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	4.099.424,87	2.526.056,56	1.791.424,08	7.350.095,48
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>Tesouro Nacional</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Ponderáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	153.723.340,89	137.054.646,42	164.365.492,87	169.229.717,13
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	700.000,00	0,00	479.360,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	153.023.340,89	137.054.646,42	163.886.132,87	169.229.717,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	33.665.135,00	30.152.022,21	36.160.408,43	37.230.537,77
LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	30.298.621,50	27.136.819,99	32.544.367,59	33.507.483,99
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	569,415,01	1,417,148,31
Interna	569,415,01	1,417,148,31
Empréstimos	569,415,01	1,417,148,31
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	569,415,01	1,417,148,31

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios


Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169,229,717,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	169,229,717,13	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1,417,148,31	0,84
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27,076,754,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	24,369,079,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11,846,080,20	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		


RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a)-(b)+(c)+(e)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (INDICADORES POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.414.213,93	13.447,90	1.609.333,49	377.507,31	447.767,95	5.995.257,28	4.983.699,14		982.558,14	
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.354.213,93	13.447,90	1.609.333,49	377.507,31	444.733,57	5.939.291,65	4.983.699,14		925.599,25	
Outros Recursos não Vinculados	60.000,00				3.034,38	56.065,62			56.959,62	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	24.118.987,63	1.651,60	481.767,60	18.022,78	246.972,31	23.371.573,34	1.970.866,25		21.400.707,09	
Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	1.556.491,58		335.126,83		101.701,99	1.119.662,76	370.107,04		749.555,72	
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.733.499,32	9,00	144.358,26		8.916,19	1.580.225,87	189.509,33		1.410.716,54	
Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.115.828,27	2,60	1.240,22	9.670,38	93.831,98	8.011.081,09	422.707,23		7.588.373,86	
Recursos Vinculados à Assistência Social	129.430,61	1.640,00	1.042,29	1.281,42		125.466,90			125.466,90	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (restos vinculados à Educação e à Saúde)	10.752,88					10.752,88			10.752,88	
Recursos de Alienação de Bens Móveis	1.066,74					1.066,74			1.066,74	
Recursos Extraparamentários										
Outros Recursos Vinculados	12.573.010,25			7.070,98	42.822,15	12.523.317,12	1.008.542,65		11.514.774,47	
TOTAL (III) = (I + II)	32.534.301,56	15.099,50	2.091.101,09	395.530,09	684.740,26	28.337.830,62	6.954.565,39		22.383.265,23	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	169.229,717,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	169.229,717,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	169.229,717,13

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	77.060,698,23	45,54
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	91.384,047,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	86.814,844,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	82.245,642,53	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-12,865,789,26	-7,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	203,075,660,56	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.230.537,77	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.417,148,31	0,84
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.076,754,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.846,080,20	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	6.954,565,39	22.383,265,23

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO
ELETRÔNICO N° 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2023, com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA OS ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**, devidamente justificada nos autos, sendo assim atendendo o interesse da administração pública.

Diamantino/MT, 16 de janeiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECRETO N.º 006/GP/2023

DECRETO N.º 006/GP/2023 De, 17 de Janeiro de 2023.

“**Decreta luto oficial no Município de General Carneiro pelo falecimento do Sr. Osmar Carvalho Ribeiro e dá outras providências**”.

O Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCELO DE AQUINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Osmar Carvalho Ribeiro**.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao município, o consternamento geral da comunidade Generalcarneirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, querida e respeitável munícipe de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, **por 3 (três) dias** devido ao **falecimento do Sr. Osmar Carvalho Ribeiro**, contados a partir do dia 17/01/2023, sendo que hoje, as repartições da prefeitura estarão fechadas para atendimento ao público.

Parágrafo Único – O expediente nas repartições públicas do Município deverá retornar ao funcionamento normal no dia 20/01/2023 (sexta-feira), às 07h:00min.

Art. 2° - Para todos os efeitos, o Decreto que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I – os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, tais como setores de Tesouraria e Contabilidade, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar próprio.

Art. 4° - Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário/a Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos/as servidores/as municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

General Carneiro - MT, 17 de Janeiro de 2023

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 015/GP/2023

PORTARIA N° 015/GP/2023 De, 17 de Janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de General Carneiro/MT para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.”

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como integrantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de General Carneiro/MT, para o biênio 2023/2024:

I- Rozangela Alves Pereira – Presidente

II- Wickytor Winnícios de Sousa Vilela

III- João Bosco Martins

IV- Yasmin Winter Cavalcante

V- Arielle Vasco Carvalho

VI- Daiane Helena Teixeira da Silva

VII- Odeth Ribeiro da Silva

VIII- Ana Fábria Leandro

IX- Joelson Garcia de Souza

X- Aerton Guedes Sá

XI- Lourenço Filho Pirojibu Bororo

XII- Daniel Xavante Tsereue

XIII- Moisés Barbosa da Silva

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

General Carneiro - MT, 17 de Janeiro de 2023.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

DECRETO N.º 1.073 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de GLÓRIA-PREVI, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do Art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do Art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Glória D'Oeste - GLÓRIA-PREVI, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo GLÓRIA-PREVI a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo GLÓRIA-PREVI anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Glória D'Oeste/MT, 17 de janeiro de 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022**

ITANHANGÁ - MT, 16 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2022 homologado em 28 de janeiro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhanga – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 15 dias, após a data de publicação deste Edital no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

Psicólogo 40H		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
CRISTINA APARECIDA DOS REIS	103	1º

Técnico de Enfermagem 40H		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
GIANE MARIA DE ALMEIDA CAETANO	20	3º
MARIA APARECIDA DA SILVA	30	4º

Agente Combate de Endemias 40H		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
GABRIEL PEREIRA DE ARAÚJO	99	3º

*Edu Laudi Pascoski***Prefeito Municipal****ITEM II****DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO****CÓPIA E ORIGINAL**

1. RG;
2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);
5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).
6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).
7. Diploma Registrado no Órgão Competente;
8. Histórico Escolar;
9. Título de eleitor;
10. Certificado de Alistamento Militar
11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
12. CTPS (Carteira de Trabalho);
13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2022.
14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
15. CPF dos dependentes;
16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;
18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);
20. Consulta Situação Cadastral CPF;
21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos
22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;
24. Certidão de Quitação Eleitoral;
25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);
26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;
28. Declaração para IRFF e salário família
29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;
30. Exame médico Admissional.

ITEM III**DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV**DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

- a. () Não possui bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.
b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ITEM V**DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome: _____					
Matricula: _____		Lotação: _____			
Situação Funcional: () Inativo () Ativo					
CPF: _____		RG: _____			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____					
Bairro: _____		CEP: _____		UF: _____	
Município: _____		Telefone residencial: _____			
Telefone comercial: _____		Telefone residencial: _____			
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.					
Data: ____/____/____					
Assinatura _____					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI)
Inclusão na folha de pagamento de ____/____/____.
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão _____

ITEM VI**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.**CONTRATADA:** ANJOS POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.704.334/0001-08**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK ESPECIALIZADO EM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS D’ÁGUA EM POÇOS SEMIARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**VALOR:** R\$ 276.850,00 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).**DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2023**VIGÊNCIA:** 31/12/2023**EDU LAUDI PASCOSKI****Prefeito Municipal****EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2023****LOCADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.**LOCATÁRIO:** Dalmar da Silva Braga – CPF: 190.200.400-06**OBJETO:** “LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2023**VIGÊNCIA:** 16/01/2024**EDU LAUDI PASCOSKI****Prefeito Municipal**

**CONTABILIDADE
DECRETOS CONTABILIDADE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 155/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 599/2021, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 533.399,73 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 19	02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	0,22
Sub-Total:		0,22

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 76	04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.04.1.540.1070000 Contratação por Tempo Determinado Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	40.699,58
Cód. red.: 77	04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.11.1.540.1070000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	148.944,35
Cód. red.: 78	04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.13.1.540.1070000 Obrigações Patronais Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	40.761,16
Cód. red.: 79	04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.94.1.500.1001000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.338,12
Cód. red.: 79	04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.94.1.540.1070000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	44.307,20
Cód. red.: 129	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.1.759.0000701 Material de Consumo Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB Aplicação em Transporte Escolar	13.013,20
Cód. red.: 99	04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.04.1.540.1070000 Contratação por Tempo Determinado Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.780,48
Cód. red.: 101	04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.13.1.540.1070000 Obrigações Patronais Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.003,88
Cód. red.: 102	04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.94.1.540.1070000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.475,55
Cód. red.: 119	04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.04.1.540.1070000 Contratação por Tempo Determinado Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	31.512,64
Cód. red.: 121	04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.13.1.540.1070000 Obrigações Patronais Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.474,94
Cód. red.: 122	04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.94.1.540.1070000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	14.043,01
Sub-Total:		354.354,11

Órgão: 05 - SEC. SAUDE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 160	05.001.10.122.0009.2019.3.1.90.11.1.500.1002000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	44.584,41
Cód. red.: 166	05.001.10.122.0009.2019.3.3.90.36.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	147,66

Data: 16/01/2023 16:48:13

Página: 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

		Sub-Total:	44.732,07
Órgão: 05 - SEC. SAUDE			
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	189	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.500.1002000 Contratação por Tempo Determinado Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.214,25
Cód. red.:	194	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.2.500.1002000 Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	522,97
Cód. red.:	203	05.003.10.301.0021.2060.3.3.90.30.1.602.0000800 Material de Consumo Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	2.854,16
Cód. red.:	203	05.003.10.301.0021.2060.3.3.90.30.1.621.0000800 Material de Consumo Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	3.258,00
Cód. red.:	203	05.003.10.301.0021.2060.3.3.90.30.2.602.0000800 Material de Consumo Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	1.387,00
		Sub-Total:	33.236,38
Órgão: 05 - SEC. SAUDE			
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	226	05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.14.1.500.1002000 Diárias - Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.720,00
Cód. red.:	229	05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.33.1.500.1002000 Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500,00
Cód. red.:	237	05.005.10.302.0021.2052.3.3.90.30.1.602.0000800 Material de Consumo Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	3.960,00
Cód. red.:	238	05.005.10.302.0021.2052.3.3.90.39.1.602.0000800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	2.500,05
		Sub-Total:	15.680,05
Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	297	08.001.08.244.0016.2026.3.3.90.33.1.661.0000000 Passagens e Despesas com Locomoção Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	32,42
		Sub-Total:	32,42
Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	316	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.30.1.660.0000000 Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
Cód. red.:	317	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.39.1.660.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	904,00
Cód. red.:	317	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.39.1.661.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.110,00
		Sub-Total:	4.614,00
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO			
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	339	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.30.1.750.0000000 Material de Consumo Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.518,48
		Sub-Total:	1.518,48
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO			
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENCAO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	370	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
		Sub-Total:	6.000,00
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO			
Unidade: 004 - DPTO DE ESTRADAS VICINAIS E SERVICOS RURAIS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	374	09.004.26.782.0019.2040.3.3.90.30.1.759.0000000 Material de Consumo Recursos Vinculados a Fundos	57.262,00
Cód. red.:	375	09.004.26.782.0019.2040.3.3.90.39.1.759.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00
		Sub-Total:	72.262,00
Data: 16/01/2023 16:48:13		Página: 2 de 3	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

		Sub-Total:	72.262,00
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO			
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 392	09.006.17.512.0020.2007.3.3.90.30.1.501.0000000	Material de Consumo Outros Recursos não Vinculados	970,00
		Sub-Total:	970,00
		Total Parcial Suplementado:	533.399,73

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

		Sub-Total:	522,97
Órgão: 05 - SEC. SAUDE			
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 195	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.32.2.500.1002000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	522,97
		Sub-Total:	522,97

		Sub-Total:	1.387,00
Órgão: 05 - SEC. SAUDE			
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 238	05.005.10.302.0021.2052.3.3.90.39.2.602.0000800	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	1.387,00
		Sub-Total:	1.387,00

		Sub-Total:	531.489,76
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO			
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 368	09.002.26.782.0003.1015.4.4.90.51.1.701.0000000	Obras e Instalações Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	531.489,76
		Sub-Total:	531.489,76
		Total Parcial Reduzido:	533.399,73

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de dezembro de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI
 CPF: 411.269.551-91
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 156/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 607/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.632,72 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Superávit financeiro

Cód. red.: 25	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.2.500.0000000	626,01
		Sub-Total: 626,01

Órgão: 03 - SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Superávit financeiro

Cód. red.: 41	03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.14.2.500.0000000	2.100,00
		Sub-Total: 2.100,00

Órgão: 05 - SEC. SAUDE

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Superávit financeiro

Cód. red.: 194	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.2.600.0000000	88,16
Cód. red.: 194	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.2.600.3110000	7.800,00
		Sub-Total: 7.888,16

Órgão: 07 - SEC. ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE

Superávit financeiro

Cód. red.: 264	07.001.04.122.0002.2015.3.3.90.30.2.500.0000000	8.607,75
Cód. red.: 268	07.001.04.122.0002.2015.3.3.90.39.2.500.0000000	2.414,20
		Sub-Total: 11.021,95

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 283	08.001.08.122.0002.2025.3.3.90.14.2.500.0000000	450,00
Cód. red.: 285	08.001.08.122.0002.2025.3.3.90.33.2.500.0000000	1.500,00
Cód. red.: 289	08.001.08.122.0005.1027.4.4.90.52.2.500.0000000	4.250,00
		Sub-Total: 6.200,00

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Unidade: 003 - CONSELHO TUTELAR

Superávit financeiro

Cód. red.: 329	08.003.08.243.0016.2029.3.3.90.39.2.500.0000000	650,00
		Sub-Total: 650,00

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ARBORIZACAO, JARDINAGEM E LIMPEZA

Superávit financeiro

Cód. red.: 376	09.005.15.451.0003.1037.3.3.90.30.2.500.0000000	4.146,60
		Sub-Total: 4.146,60

Total Parcial Suplementado: 32.632,72

Data: 16/01/2023 15:51:14

Página: 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de dezembro de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 157/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 630/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.139,74 (duzentos e quarenta e oito mil cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SEC. SAUDE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 178	05.001.10.122.0009.2047.3.3.71.70.1.621.0000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

Órgão: 05 - SEC. SAUDE

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 189	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.600.0000000 Contratação por Tempo Determinado Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.021,76
Cód. red.: 194	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.600.3110000 Material de Consumo	79.552,60
Cód. red.: 196	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.33.1.600.3110000 Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.240,16
Cód. red.: 198	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.37.1.600.3110000 Locação de Mão-de-obra Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.076,25
Cód. red.: 199	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.1.600.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80,08
Cód. red.: 199	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.1.600.3110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.918,84
Cód. red.: 421	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.1.621.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,05
Sub-Total:		166.889,74

Órgão: 05 - SEC. SAUDE

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 231	05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.39.1.621.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	71.250,00
Sub-Total:		71.250,00

Total Parcial Suplementado: 248.139,74

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de dezembro de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 159/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 647/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.265.611,81 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta e um centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 18	02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.11.1.500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	17.883,13
Cód. red.: 19	02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.13.1.500.0000000	Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	4.994,23
Sub-Total:			22.877,36

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 29	02.002.04.124.0002.2004.3.1.90.11.1.500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	5.086,14
Sub-Total:			5.086,14

Órgão: 03 - SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 38	03.001.04.123.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	38.831,23
Cód. red.: 38	03.001.04.123.0002.2005.3.1.90.11.1.501.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Recursos não Vinculados	4.851,42
Cód. red.: 39	03.001.04.123.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000	Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	3.547,34
Cód. red.: 43	03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.33.1.500.0000000	Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Cód. red.: 45	03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Cód. red.: 45	03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.39.1.501.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Recursos não Vinculados	85,09
Cód. red.: 47	03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.93.1.500.0000000	Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Cód. red.: 49	03.001.28.846.0006.2006.3.3.90.47.1.500.0000000	Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos	60.603,42
Sub-Total:			109.418,50

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 52	04.001.12.122.0004.2008.3.1.90.11.1.500.1001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	43.646,52
Cód. red.: 53	04.001.12.122.0004.2008.3.1.90.13.1.500.1001000	Obrigações Patronais Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.392,16
Cód. red.: 54	04.001.12.122.0004.2008.3.1.90.94.1.500.1001000	Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.187,52
Cód. red.: 55	04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.14.1.500.1001000	Diárias - Civil Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.240,00
Cód. red.: 57	04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.33.1.500.1001000	Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
Cód. red.: 61	04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.40.1.500.1001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42,49

Data: 16/01/2023 16:15:35

Página: 1 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

Cód. red.: 76	04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.04.1.500.1001000 Contratação por Tempo Determinado Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	84.835,49
Cód. red.: 78	04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.13.1.500.1001000 Obrigações Patronais Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.815,44
Cód. red.: 78	04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.13.1.540.1070000 Obrigações Patronais Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.091,09
Cód. red.: 80	04.001.12.361.0004.2011.3.1.90.04.1.540.0000000 Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	824,51
Cód. red.: 83	04.001.12.361.0004.2011.3.1.90.94.1.540.0000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.046,49
Cód. red.: 88	04.001.12.361.0004.2044.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	83.456,23
Cód. red.: 90	04.001.12.361.0004.2044.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.262,15
Cód. red.: 95	04.001.12.365.0004.2009.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	145.704,98
Cód. red.: 97	04.001.12.365.0004.2009.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Cód. red.: 99	04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.04.1.540.1070000 Contratação por Tempo Determinado Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	37.254,10
Cód. red.: 100	04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.11.1.540.1070000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	58.022,31
Cód. red.: 101	04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.13.1.540.1070000 Obrigações Patronais Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	18.800,54
Cód. red.: 120	04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.11.1.500.1001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	56.630,86
Cód. red.: 121	04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.13.1.500.1001000 Obrigações Patronais Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.752,13
Sub-Total:		596.005,01

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, INDUSTR., COMERC. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 240	06.001.04.122.0002.2018.3.1.90.11.1.500.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	3.234,29
Cód. red.: 240	06.001.04.122.0002.2018.3.1.90.11.1.501.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Recursos não Vinculados	22.917,54
Cód. red.: 241	06.001.04.122.0002.2018.3.1.90.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	288,65
Cód. red.: 241	06.001.04.122.0002.2018.3.1.90.13.1.501.0000000 Obrigações Patronais Outros Recursos não Vinculados	4.812,67
Cód. red.: 243	06.001.04.122.0002.2018.3.3.90.14.1.500.0000000 Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	450,00
Cód. red.: 245	06.001.04.122.0002.2018.3.3.90.33.1.500.0000000 Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Cód. red.: 248	06.001.04.122.0005.1029.4.4.90.52.1.701.0000000 Equipamentos e Material Permanente Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	105.490,00
Cód. red.: 249	06.001.20.608.0014.1018.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	6.291,00
Cód. red.: 253	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	28.660,00
Sub-Total:		173.144,15

Órgão: 07 - SEC. ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 259	07.001.04.122.0002.2015.3.1.90.04.1.500.0000000 Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos	1.982,88
Cód. red.: 259	07.001.04.122.0002.2015.3.1.90.04.1.501.0000000 Contratação por Tempo Determinado Outros Recursos não Vinculados	892,29
Cód. red.: 260	07.001.04.122.0002.2015.3.1.90.11.1.500.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	21.955,73
Cód. red.: 261	07.001.04.122.0002.2015.3.1.90.13.1.501.0000000 Obrigações Patronais Outros Recursos não Vinculados	187,37
Cód. red.: 262	07.001.04.122.0002.2015.3.1.90.94.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos	1.299,37

Data: 16/01/2023 16:15:35

Página: 2 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

Cód. red.: 262	07.001.04.122.0002.2015.3.1.90.94.1.501.0000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.452,67
	Outros Recursos não Vinculados	
Cód. red.: 268	07.001.04.122.0002.2015.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.818,76
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		31.589,07

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 278	08.001.08.122.0002.2025.3.1.90.04.1.500.0000000 Contratação por Tempo Determinado	3.460,33
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 279	08.001.08.122.0002.2025.3.1.90.11.1.500.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.697,07
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 280	08.001.08.122.0002.2025.3.1.90.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais	1.808,76
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 283	08.001.08.122.0002.2025.3.3.90.14.1.500.0000000 Diárias - Civil	60,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 292	08.001.08.244.0016.2026.3.1.90.11.1.500.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.347,99
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		39.374,15

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 335	09.001.04.122.0002.2014.3.1.90.11.1.500.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.060,51
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 335	09.001.04.122.0002.2014.3.1.90.11.1.501.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.794,35
	Outros Recursos não Vinculados	
Cód. red.: 336	09.001.04.122.0002.2014.3.1.90.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais	485,26
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 336	09.001.04.122.0002.2014.3.1.90.13.1.501.0000000 Obrigações Patronais	14.356,10
	Outros Recursos não Vinculados	
Cód. red.: 346	09.001.04.122.0002.2050.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo	4,86
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 351	09.001.28.843.0006.2054.3.2.90.21.1.500.0000000 Juros Sobre a Dívida por Contrato	11.910,27
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		140.611,35

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 355	09.002.15.451.0003.1013.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações	59.232,20
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 357	09.002.15.451.0003.1020.4.4.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo	403,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		59.635,20

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ARBORIZACAO, JARDINAGEM E LIMPEZA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 376	09.005.15.451.0003.1037.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo	67.474,12
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 377	09.005.15.451.0003.1037.3.3.90.37.1.500.0000000 Locação de Mão-de-obra	8.360,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 378	09.005.15.451.0003.1037.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		75.984,12

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO

Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 384	09.006.17.512.0020.1021.3.3.90.30.1.501.0000000 Material de Consumo	526,00
	Outros Recursos não Vinculados	
Sub-Total:		526,00

Órgão: 10 - SEC. ESPORTES LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Excesso de arrecadação

Data: 16/01/2023 16:15:35

Página: 3 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

Cód. red.: 400	10.001.27.812.0017.2032.3.1.90.11.1.501.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.816,15
		Outros Recursos não Vinculados	
Cód. red.: 401	10.001.27.812.0017.2032.3.1.90.13.1.501.0000000	Obrigações Patronais	1.340,67
		Outros Recursos não Vinculados	
Cód. red.: 406	10.001.27.812.0017.2032.3.3.90.39.1.500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203,94
		Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:			9.360,76
Órgão: 10 - SEC. ESPORTES LAZER E TURISMO			
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
Excesso de arrecadação			
Cód. red.: 415	10.002.27.812.0017.2031.3.3.90.39.1.500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:			2.000,00
Total Parcial Suplementado:			1.265.611,81

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de dezembro de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI
 CPF: 411.269.551-91
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 162/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 599/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.604,82 (quarenta e dois mil seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 60	04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.39.2.500.1001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.785,00
Cód. red.: 66	04.001.12.122.0004.2008.4.4.90.52.2.500.1001000	Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.090,00
Cód. red.: 88	04.001.12.361.0004.2044.3.3.90.30.2.500.1001000	Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.241,75
Cód. red.: 90	04.001.12.361.0004.2044.3.3.90.39.2.500.1001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000,00
Cód. red.: 95	04.001.12.365.0004.2009.3.3.90.30.2.500.1001000	Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.363,40
Cód. red.: 97	04.001.12.365.0004.2009.3.3.90.39.2.500.1001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	878,00
Cód. red.: 98	04.001.12.365.0004.2009.4.4.90.52.2.500.1001000	Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.190,00
Sub-Total:			27.548,15

Órgão: 05 - SEC. SAUDE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Superávit financeiro

Cód. red.: 168	05.001.10.122.0009.2019.3.3.90.39.2.500.1002000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.697,80
Sub-Total:			5.697,80

Órgão: 05 - SEC. SAUDE

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Superávit financeiro

Cód. red.: 231	05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.39.2.600.3110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.999,00
Sub-Total:			8.999,00

Órgão: 10 - SEC. ESPORTES LAZER E TURISMO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Superávit financeiro

Cód. red.: 413	10.002.27.812.0017.2031.3.3.90.30.2.500.0000000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	359,87
Sub-Total:			359,87

Total Parcial Suplementado: 42.604,82

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 5 de dezembro de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0160/2022

SÚMULA: "Abre crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotação no orçamento vigente e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal 599/2021 de 19 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotações, no valor de R\$ 44.306,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para adequação orçamentária do orçamento do exercício financeiro de 2022 da Câmara Municipal, conforme segue:

Órgão:	01 - Camara Municipal	
Unidade:	001 - Camara Municipal	
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	4	01.001.01.031.0001.1003.4.4.90.51.1.500.0000000 26.241,97
Cód. red.:	6	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11.1.500.0000000 15.306,28
Cód. red.:	13	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000 2.758,15
Sub-Total:		44.306,40
Total Parcial Suplementado:		44.306,40

Fonte de Recurso:

0.1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Total de Suplementações.....R\$ 44.306,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Órgão:	01 - Camara Municipal	
Unidade:	001 - Camara Municipal	
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	1	01.001.01.031.0001.1001.3.3.90.39.1.500.0000000 1.000,00
Cód. red.:	2	01.001.01.031.0001.1003.3.3.90.30.1.500.0000000 341,10
Cód. red.:	3	01.001.01.031.0001.1003.3.3.90.39.1.500.0000000 1.000,00
Cód. red.:	5	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.04.1.500.0000000 1.000,00
Cód. red.:	17	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.1.500.0000000 40.965,30
Sub-Total:		44.306,40
Total Parcial Reduzido:		44.306,40

Fonte de Recurso:

0.1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Total de Reduzido R\$ 44.306,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de Dezembro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0168/2022

SÚMULA: "Abre crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotação no orçamento vigente e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal 599/2021 de 19 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotações, no valor de R\$ 40.976,19 (quarenta mil, novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para adequação orçamentária do orçamento do exercício financeiro de 2022 da Câmara Municipal, conforme segue:

Órgão:	01 - Camara Municipal	
Unidade:	001 - Camara Municipal	
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	4	01.001.01.031.0001.1003.4.4.90.51.1.500.0000000 40.976,19
Sub-Total:		40.976,19
Total Parcial Suplementado:		40.976,19

Fonte de Recurso:

0.1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Total de Suplementações.....R\$ 40.976,19

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Órgão:	01 - Camara Municipal		
Unidade:	001 - Camara Municipal		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	7	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.13.1.500.0000000	2.093,22
Cód. red.:	8	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.94.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	9	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14.1.500.0000000	6.620,00
Cód. red.:	10	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000	17.546,05
Cód. red.:	11	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.33.1.500.0000000	3.408,46
Cód. red.:	12	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	13	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	483,84
Cód. red.:	14	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	7.824,62
Cód. red.:	15	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.41.1.500.0000000	1.000,00
Sub-Total:			40.976,19
Total Parcial Reduzido:			40.976,19

Fonte de Recurso:

0.1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Total de Reduzido R\$ 40.976,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de Dezembro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

CONTABILIDADE
TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 15/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 599/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 599 de 19 de Novembro de 2021, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 129.617,46 (cento e vinte e nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

Órgão: 03 - SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	39	03.001.04.123.0002.2005.3.1.90.13.1.501.0000000	Obrigações Patronais	7.591,96
			Outros Recursos não Vinculados	
Sub-Total:				7.591,96

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	129	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.1.759.0000701	Material de Consumo	559,20
			Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB Aplicação em Transporte Escolar	
Cód. red.:	130	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.39.1.553.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.242,19
			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
Cód. red.:	120	04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.11.1.500.1001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.965,50
			Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:				13.766,89

Órgão: 05 - SEC. SAUDE

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	190	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.11.1.600.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.700,64
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.:	191	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.13.1.600.0000000	Obrigações Patronais	22.672,42
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:				97.373,06

Órgão: 07 - SEC. ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	260	07.001.04.122.0002.2015.3.1.90.11.1.501.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	837,60
			Outros Recursos não Vinculados	
Cód. red.:	261	07.001.04.122.0002.2015.3.1.90.13.1.501.0000000	Obrigações Patronais	175,89
			Outros Recursos não Vinculados	
Sub-Total:				1.013,49

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Data: 16/01/2023 16:19:12

Página: 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

Cód. red.: 316	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.30.1.660.0000000 Material de Consumo	972,06
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 316	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.30.1.661.0000000 Material de Consumo	6.300,00
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Cód. red.: 317	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.39.1.660.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		9.872,06
Total Parcial Suplementado:		129.617,46

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Órgão: 03 - SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 39	03.001.04.123.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais	7.591,96
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		7.591,96

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 129	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.1.553.0000000 Material de Consumo	559,20
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
Cód. red.: 130	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.242,19
	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 120	04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.11.1.540.1070000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.965,50
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Sub-Total:		13.766,89

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 190	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.11.1.500.1002000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.700,64
	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 191	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais	22.672,42
	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		97.373,06

Órgão: 07 - SEC. ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 260	07.001.04.122.0002.2015.3.1.90.11.1.500.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	837,60
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 261	07.001.04.122.0002.2015.3.1.90.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais	175,89
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		1.013,49

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 316	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo	7.272,06
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 317	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		9.872,06
Total Parcial Reduzido:		129.617,46

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 599/2021.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de dezembro de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

ITANHANGÁ - MT, 17 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 homologado em 28 de janeiro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhanga – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 15 dias, após a data de publicação deste Edital no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

Psicólogo 40H		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
YARA DE SOUZA RIBEIRO RACHELE	135	2º

Edu Laudi Pascoski**Prefeito Municipal****ITEM II****DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO****CÓPIA E ORIGINAL**

1. RG;
2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);
5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).
6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).
7. Diploma Registrado no Órgão Competente;
8. Histórico Escolar;
9. Título de eleitor;
10. Certificado de Alistamento Militar
11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
12. CTPS (Carteira de Trabalho);
13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2022.
14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
15. CPF dos dependentes;
16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;
18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);
20. Consulta Situação Cadastral CPF;
21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos
22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;
24. Certidão de Quitação Eleitoral;
25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhanga – MT);

26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;
28. Declaração para IRFF e salário família
29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;
30. Exame médico Admissional.

ITEM III**DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV**DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

- a. () Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.
- b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ITEM V**DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome: _____	
Matrícula: _____	Lotação: _____
Situação Funcional: () Inativo () Ativo	
CPF: _____	RG: _____
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____	
Bairro: _____	CEP: _____

Município: _____ UF: _____		Telefone comercial: _____		Telefone residencial: _____	
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.					
Data: ____/____/____					
Assinatura _____					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteadado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de ____/____/____.
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão _____

ITEM VI**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, que não sou, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhanga – MT, ____ de ____ de 2023.

Assinatura _____

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2023**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**

ITANHANGÁ - MT, 17 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 homologado em 26 de dezembro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhanga – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 15 dias, após a data de publicação deste Edital no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

Auxiliar de Serviços Gerais 30H - Educação		
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
CRISTIANE CLAUDINO ALVES	25	1º

Merendeira 30H - Educação		
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
MATILDES GREQUI GERMANO	38	2º

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II**DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO****CÓPIA E ORIGINAL**

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);
5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).
6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).
7. Diploma Registrado no Órgão Competente;
8. Histórico Escolar;
9. Título de eleitor;
10. Certificado de Alistamento Militar
11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
12. CTPS (Carteira de Trabalho);
13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2022.
14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
15. CPF dos dependentes;
16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;
18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);
20. Consulta Situação Cadastral CPF;
21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos
22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;
24. Certidão de Quitação Eleitoral;
25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);
26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;
28. Declaração para IRFF e salário família
29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;
30. Exame médico Admissional.

ITEM III**DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego

ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV**DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

- a. () Não possui bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.
- b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ITEM V**DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome: _____					
Matricula: _____		Lotação: _____			
Situação Funcional: () Inativo () Ativo					
CPF: _____		RG: _____			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____					
Bairro: _____		CEP: _____			
Município: _____		UF: _____			
Telefone comercial: _____		Telefone residencial: _____			
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.					
Data: ____/____/____					
Assinatura _____					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteadado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de ____/____/____.
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAIS

PORTARIA DLC N° 004/2023

DATA: 17 de janeiro de 2023.

SÚMULA: “Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kaoma Monção de Franca, inscrita no CPF nº ***.125.981-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 004/2023**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **ANJOS POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.334/0001-08, qual tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK ESPECIALIZADO EM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS D’ÁGUA EM POÇOS SEMIARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**”. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar o servidor Joao Evangelista Alves da Cunha, portador do CPF nº 336.639.043-34, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga – MT, 17 de janeiro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento
Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 005/2023

DATA: 17 de janeiro de 2023.

SÚMULA: “Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rosenilda de Santana, inscrita no CPF nº ***.862.501-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 005/2023**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e o Sr. Dalmir da Silva Braga, inscrito no CPF sob o nº ***.200.400-**, qual

tem por objeto a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**”. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora Domingas Conceição Costa, portadora do CPF nº ***.497.921-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga – MT, 17 de janeiro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023**INEXIGIBILIDADE N° 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 08H00-MIN DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, **INEXIGIBILIDADE N° 001/2023**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, o horário de atendimento é das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itiquira/MT, 17 de janeiro de 2023.

ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa o Servidor que menciona para exercer função gratificada de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a indicação da Secretária Municipal de Educação e a homologação do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 684 de 02/07/2010 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora abaixo relacionada, para o exercício da função gratificada, de livre nomeação e exoneração, **a partir do dia 03/01/2023**, conforme segue:

1- MILANA MENEZES MONTEIRO

CPF: 002.342.841-45

Secretária Escolar da Unidade Escolar EMEI Profª Maria Inês Inacio de Jesus.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03/01/2023.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 17 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 028/2023**

Retifica e reedita a Portaria Legislativa n° 014/2023, que dispõe sobre a nomeação da Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando equívoco na nomenclatura do cargo, citado na portaria legislativa 014/2023,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Art.1°- NOMEAR, ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS, Matrícula Funcional 441, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Art.2°- Conforme previsão na Lei Municipal n° 1186/2022, art. 45, inciso IV, alínea D, são atribuições da **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**: Assessorar todas atividades administrativas, organizacional designadas pela secretaria de administração, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

Art.3°- A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R\$ 2.540,73 (dois mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

Art.4°- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 17 de janeiro de 2023

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 027/2023**

Retifica e reedita a Portaria Legislativa n° 015/2023, que dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessora de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando equívoco na nomenclatura do cargo, citado na portaria legislativa 015/2023,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Art.1°- NOMEAR, VEGMA FABIANA SOARES FRAGA, Matrícula Funcional 443, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art.2°- Conforme previsão na Lei Municipal n° 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea B, são atribuições da **ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**: todas as atividades delegadas e determinadas pela Secretaria Executiva de Gabinete, além de responsabilizar-se por hastear e guardar as bandeiras oficiais; manter a disponibilidade dos hinos nacional, estadual e municipal para execução nas sessões solenes na Câmara Municipal, assessorar as comissões.

Art.3°- A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R\$ 2.540,73 (dois mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

Art.4°- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 17 de janeiro de 2023

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 026/2023**

Dispõe sobre a Designação de Responsável pela de “Sala de Arquivos”, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora a **FLAVIA CASTRO MORAIS**, Matrícula Funcional 447, como responsável pela Sala de Arquivos, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Parágrafo Primeiro: deverá a servidora ora designada, relatar a secretaria administração, quaisquer necessidades observadas na parte estrutural e na mobília da respectiva sala, a exemplo de reparos, aquisições de prateleiras, armários, arquivos, visando zelo e manutenção dos arquivos.

Parágrafo Segundo: A servidora será responsável pela busca de informações, emissão de certidões assim como, pela chave da respectiva sala. Devendo relatar ocorrência de danos materiais ocorridos em arquivos e/ou documentos, caso necessário.

Parágrafo Terceiro: Devido a demanda dos serviços, a servidora será assessorada por outros servidores, com autorização da secretaria de administração, os quais seguirão suas orientações.

Art. 2º - A servidora designada terá sua remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 17 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 025/2023**

Dispõe sobre PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo e, dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

Considerando requerimento da servidora, emitido em 06/01/2023;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 1.186/2022 e Lei Municipal 379/99;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Sra. Maria de Fátima Gomes da Silva, efetiva no cargo de contadora, matrícula funcional nº 100, progressão funcional por ELEVAÇÃO DE NÍVEL (por tempo de serviço), **do nível 3 para o nível 4**, relativo ao triênio de 02/01/2020 a 02/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 17 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023

INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 10H00-MIN DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, **INEXIGIBILIDADE N° 002/2023**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme processo instruído pela Secretaria Municipal de Administração. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, o horário de atendimento é das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itiquira/MT, 17 de janeiro de 2023.

ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

“Aplica a Revisão Geral Anual de 5,93% concedida pela Lei Municipal nº 1.224 de 16/01/2023, aprova as Tabelas de Vencimentos e Subsídios e Bolsa Estágio anexas, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no o art. 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO a Revisão Geral Anual concedida pela Lei Municipal nº 1.224, de 16 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aplicada a Revisão Geral Anual de 5,93% (cinco inteiros vírgula noventa e três centésimos percentuais) a partir do dia 1º de janeiro de 2023, concedida pela Lei Municipal nº 1.224, de 16 de janeiro de 2023, e aprova as Tabelas de Vencimentos e Subsídios contidas nos Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 17 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**FABIANO DALLA VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Reajuste de 5,93% aplicados na tabela da Lei Municipal nº 827/2014

TABELA 01 - ARTÍFICE DE COPA E COZINHA, AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, GARI, GUARDA MUNICIPAL, JARDINEIRO, LUBRIFICADOR, SERVENTE DE PEDREIRO

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.231,90	R\$ 1.478,28	R\$ 1.601,47	R\$ 1.724,66	R\$ 1.847,85
2	1,15	R\$ 1.416,69	R\$ 1.700,03	R\$ 1.841,69	R\$ 1.983,36	R\$ 2.125,03
3	1,3	R\$ 1.601,47	R\$ 1.921,77	R\$ 2.081,91	R\$ 2.242,06	R\$ 2.402,21
4	1,45	R\$ 1.786,26	R\$ 2.143,51	R\$ 2.322,14	R\$ 2.500,76	R\$ 2.679,39
5	1,49	R\$ 1.835,53	R\$ 2.202,64	R\$ 2.386,19	R\$ 2.569,75	R\$ 2.753,30
6	1,52	R\$ 1.872,49	R\$ 2.246,99	R\$ 2.434,24	R\$ 2.621,49	R\$ 2.808,74
7	1,55	R\$ 1.909,45	R\$ 2.291,34	R\$ 2.482,28	R\$ 2.673,23	R\$ 2.864,17
8	1,58	R\$ 1.946,41	R\$ 2.335,69	R\$ 2.530,33	R\$ 2.724,97	R\$ 2.919,61
9	1,61	R\$ 1.983,36	R\$ 2.380,04	R\$ 2.578,37	R\$ 2.776,71	R\$ 2.975,04
10	1,64	R\$ 2.020,32	R\$ 2.424,38	R\$ 2.626,42	R\$ 2.828,45	R\$ 3.030,48
11	1,67	R\$ 2.057,28	R\$ 2.468,73	R\$ 2.674,46	R\$ 2.880,19	R\$ 3.085,92
12	1,7	R\$ 2.094,23	R\$ 2.513,08	R\$ 2.722,50	R\$ 2.931,93	R\$ 3.141,35

TABELA 02 - AGENTE DE SAÚDE, ALMOXARIFE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ELETRICISTA, MONITOR DE ESPORTES E RECEPCIONISTA

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.360,63	R\$ 1.632,76	R\$ 1.768,82	R\$ 1.904,89	R\$ 2.040,95
2	1,15	R\$ 1.564,73	R\$ 1.877,68	R\$ 2.034,15	R\$ 2.190,62	R\$ 2.347,09
3	1,3	R\$ 1.768,82	R\$ 2.122,59	R\$ 2.299,47	R\$ 2.476,35	R\$ 2.653,24
4	1,45	R\$ 1.972,92	R\$ 2.367,50	R\$ 2.564,80	R\$ 2.762,09	R\$ 2.959,38
5	1,49	R\$ 2.027,35	R\$ 2.432,81	R\$ 2.635,55	R\$ 2.838,28	R\$ 3.041,02
6	1,52	R\$ 2.068,16	R\$ 2.481,80	R\$ 2.688,61	R\$ 2.895,43	R\$ 3.102,25
7	1,55	R\$ 2.108,98	R\$ 2.530,78	R\$ 2.741,68	R\$ 2.952,58	R\$ 3.163,48
8	1,58	R\$ 2.149,80	R\$ 2.579,76	R\$ 2.794,74	R\$ 3.009,72	R\$ 3.224,70
9	1,61	R\$ 2.190,62	R\$ 2.628,75	R\$ 2.847,81	R\$ 3.066,87	R\$ 3.285,93
10	1,64	R\$ 2.231,44	R\$ 2.677,73	R\$ 2.900,87	R\$ 3.124,02	R\$ 3.347,16
11	1,67	R\$ 2.272,26	R\$ 2.726,71	R\$ 2.953,94	R\$ 3.181,16	R\$ 3.408,39
12	1,7	R\$ 2.313,08	R\$ 2.775,69	R\$ 3.007,00	R\$ 3.238,31	R\$ 3.469,62

TABELA 03 - OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, ELETRICISTA DE VEÍCULOS E PINTOR

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.537,59	R\$ 1.845,10	R\$ 1.998,86	R\$ 2.152,62	R\$ 2.306,38
2	1,15	R\$ 1.768,22	R\$ 2.121,87	R\$ 2.298,69	R\$ 2.475,51	R\$ 2.652,34
3	1,3	R\$ 1.998,86	R\$ 2.398,64	R\$ 2.598,52	R\$ 2.798,41	R\$ 2.998,29
4	1,45	R\$ 2.229,50	R\$ 2.675,40	R\$ 2.898,35	R\$ 3.121,30	R\$ 3.344,25
5	1,49	R\$ 2.291,00	R\$ 2.749,21	R\$ 2.978,31	R\$ 3.207,41	R\$ 3.436,51
6	1,52	R\$ 2.337,13	R\$ 2.804,56	R\$ 3.038,27	R\$ 3.271,98	R\$ 3.505,70
7	1,55	R\$ 2.383,26	R\$ 2.859,91	R\$ 3.098,24	R\$ 3.336,56	R\$ 3.574,89
8	1,58	R\$ 2.429,39	R\$ 2.915,26	R\$ 3.158,20	R\$ 3.401,14	R\$ 3.644,08
9	1,61	R\$ 2.475,51	R\$ 2.970,62	R\$ 3.218,17	R\$ 3.465,72	R\$ 3.713,27
10	1,64	R\$ 2.521,64	R\$ 3.025,97	R\$ 3.278,14	R\$ 3.530,30	R\$ 3.782,46
11	1,67	R\$ 2.567,77	R\$ 3.081,32	R\$ 3.338,10	R\$ 3.594,88	R\$ 3.851,66
12	1,7	R\$ 2.613,90	R\$ 3.136,68	R\$ 3.398,07	R\$ 3.659,46	R\$ 3.920,85

TABELA 04 – MOTORISTA

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.579,11	R\$ 1.894,93	R\$ 2.052,84	R\$ 2.210,75	R\$ 2.368,66
2	1,15	R\$ 1.815,97	R\$ 2.179,17	R\$ 2.360,76	R\$ 2.542,36	R\$ 2.723,96
3	1,3	R\$ 2.052,84	R\$ 2.463,41	R\$ 2.668,69	R\$ 2.873,97	R\$ 3.079,26
4	1,45	R\$ 2.289,70	R\$ 2.747,64	R\$ 2.976,61	R\$ 3.205,59	R\$ 3.434,56
5	1,49	R\$ 2.352,87	R\$ 2.823,44	R\$ 3.058,73	R\$ 3.294,02	R\$ 3.529,30

6	1,52	R\$ 2.400,24	R\$ 2.880,29	R\$ 3.120,31	R\$ 3.360,34	R\$ 3.600,36
7	1,55	R\$ 2.447,61	R\$ 2.937,14	R\$ 3.181,90	R\$ 3.426,66	R\$ 3.671,42
8	1,58	R\$ 2.494,99	R\$ 2.993,99	R\$ 3.243,48	R\$ 3.492,98	R\$ 3.742,48
9	1,61	R\$ 2.542,36	R\$ 3.050,83	R\$ 3.305,07	R\$ 3.559,31	R\$ 3.813,54
10	1,64	R\$ 2.589,73	R\$ 3.107,68	R\$ 3.366,65	R\$ 3.625,63	R\$ 3.884,60
11	1,67	R\$ 2.637,11	R\$ 3.164,53	R\$ 3.428,24	R\$ 3.691,95	R\$ 3.955,66
12	1,7	R\$ 2.684,48	R\$ 3.221,38	R\$ 3.489,82	R\$ 3.758,27	R\$ 4.026,72

TABELA 05 - AGENTE AMBIENTAL, COLETOR DE ENTULHO/ LIXO, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Classe		A	B	C	D	E
	Coeficiente	1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.780,62	R\$ 2.136,75	R\$ 2.314,81	R\$ 2.492,87	R\$ 2.670,93
2	1,15	R\$ 2.047,72	R\$ 2.457,26	R\$ 2.662,03	R\$ 2.866,80	R\$ 3.071,57
3	1,3	R\$ 2.314,81	R\$ 2.777,77	R\$ 3.009,25	R\$ 3.240,73	R\$ 3.472,21
4	1,45	R\$ 2.581,90	R\$ 3.098,28	R\$ 3.356,47	R\$ 3.614,66	R\$ 3.872,85
5	1,49	R\$ 2.653,13	R\$ 3.183,75	R\$ 3.449,07	R\$ 3.714,38	R\$ 3.979,69
6	1,52	R\$ 2.706,55	R\$ 3.247,86	R\$ 3.518,51	R\$ 3.789,16	R\$ 4.059,82
7	1,55	R\$ 2.759,96	R\$ 3.311,96	R\$ 3.587,95	R\$ 3.863,95	R\$ 4.139,95
8	1,58	R\$ 2.813,38	R\$ 3.376,06	R\$ 3.657,40	R\$ 3.938,74	R\$ 4.220,07
9	1,61	R\$ 2.866,80	R\$ 3.440,16	R\$ 3.726,84	R\$ 4.013,52	R\$ 4.300,20
10	1,64	R\$ 2.920,22	R\$ 3.504,26	R\$ 3.796,29	R\$ 4.088,31	R\$ 4.380,33
11	1,67	R\$ 2.973,64	R\$ 3.568,37	R\$ 3.865,73	R\$ 4.163,10	R\$ 4.460,46
12	1,7	R\$ 3.027,06	R\$ 3.632,47	R\$ 3.935,18	R\$ 4.237,88	R\$ 4.540,59

TABELA 06 - AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE OBRAS E POSTURA, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CUIDADOR SOCIAL, MONITOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E MONITOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Classe		A	B	C	D	E
	Coeficiente	1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.923,90	R\$ 2.308,68	R\$ 2.501,07	R\$ 2.693,46	R\$ 2.885,85
2	1,15	R\$ 2.212,48	R\$ 2.654,98	R\$ 2.876,23	R\$ 3.097,47	R\$ 3.318,72
3	1,3	R\$ 2.501,07	R\$ 3.001,28	R\$ 3.251,39	R\$ 3.501,49	R\$ 3.751,60
4	1,45	R\$ 2.789,65	R\$ 3.347,58	R\$ 3.626,55	R\$ 3.905,51	R\$ 4.184,48
5	1,49	R\$ 2.866,61	R\$ 3.439,93	R\$ 3.726,59	R\$ 4.013,25	R\$ 4.299,91
6	1,52	R\$ 2.924,32	R\$ 3.509,19	R\$ 3.801,62	R\$ 4.094,05	R\$ 4.386,49
7	1,55	R\$ 2.982,04	R\$ 3.578,45	R\$ 3.876,65	R\$ 4.174,86	R\$ 4.473,06
8	1,58	R\$ 3.039,76	R\$ 3.647,71	R\$ 3.951,69	R\$ 4.255,66	R\$ 4.559,64
9	1,61	R\$ 3.097,47	R\$ 3.716,97	R\$ 4.026,72	R\$ 4.336,46	R\$ 4.646,21
10	1,64	R\$ 3.155,19	R\$ 3.786,23	R\$ 4.101,75	R\$ 4.417,27	R\$ 4.732,79
11	1,67	R\$ 3.212,91	R\$ 3.855,49	R\$ 4.176,78	R\$ 4.498,07	R\$ 4.819,36
12	1,7	R\$ 3.270,63	R\$ 3.924,75	R\$ 4.251,81	R\$ 4.578,88	R\$ 4.905,94

TABELA 07 - INSEMINADOR DE ANIMAIS, MECÂNICO, OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS, TÉCNICO EM RAO X E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classe		A	B	C	D	E
	Coeficiente	1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 2.254,31	R\$ 2.705,17	R\$ 2.930,61	R\$ 3.156,04	R\$ 3.381,47
2	1,15	R\$ 2.592,46	R\$ 3.110,95	R\$ 3.370,20	R\$ 3.629,44	R\$ 3.888,69
3	1,3	R\$ 2.930,61	R\$ 3.516,73	R\$ 3.809,79	R\$ 4.102,85	R\$ 4.395,91
4	1,45	R\$ 3.268,75	R\$ 3.922,50	R\$ 4.249,38	R\$ 4.576,25	R\$ 4.903,13
5	1,49	R\$ 3.358,93	R\$ 4.030,71	R\$ 4.366,60	R\$ 4.702,50	R\$ 5.038,39
6	1,52	R\$ 3.426,55	R\$ 4.111,87	R\$ 4.454,52	R\$ 4.797,18	R\$ 5.139,83
7	1,55	R\$ 3.494,18	R\$ 4.193,02	R\$ 4.542,44	R\$ 4.891,86	R\$ 5.241,28
8	1,58	R\$ 3.561,81	R\$ 4.274,18	R\$ 4.630,36	R\$ 4.986,54	R\$ 5.342,72
9	1,61	R\$ 3.629,44	R\$ 4.355,33	R\$ 4.718,28	R\$ 5.081,22	R\$ 5.444,16
10	1,64	R\$ 3.697,07	R\$ 4.436,49	R\$ 4.806,19	R\$ 5.175,90	R\$ 5.545,61
11	1,67	R\$ 3.764,70	R\$ 4.517,64	R\$ 4.894,11	R\$ 5.270,58	R\$ 5.647,05
12	1,7	R\$ 3.832,33	R\$ 4.598,80	R\$ 4.982,03	R\$ 5.365,26	R\$ 5.748,50

TABELA 08 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Classe		A	B	C	D	E
	Coeficiente	1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 2.629,04	R\$ 3.154,84	R\$ 3.417,75	R\$ 3.680,65	R\$ 3.943,55
2	1,15	R\$ 3.023,39	R\$ 3.628,07	R\$ 3.930,41	R\$ 4.232,75	R\$ 4.535,09

3	1,3	R\$ 3.417,75	R\$ 4.101,29	R\$ 4.443,07	R\$ 4.784,84	R\$ 5.126,62
4	1,45	R\$ 3.812,10	R\$ 4.574,52	R\$ 4.955,73	R\$ 5.336,94	R\$ 5.718,15
5	1,49	R\$ 3.917,26	R\$ 4.700,71	R\$ 5.092,44	R\$ 5.484,17	R\$ 5.875,89
6	1,52	R\$ 3.996,13	R\$ 4.795,36	R\$ 5.194,97	R\$ 5.594,59	R\$ 5.994,20
7	1,55	R\$ 4.075,00	R\$ 4.890,01	R\$ 5.297,51	R\$ 5.705,01	R\$ 6.112,51
8	1,58	R\$ 4.153,88	R\$ 4.984,65	R\$ 5.400,04	R\$ 5.815,43	R\$ 6.230,81
9	1,61	R\$ 4.232,75	R\$ 5.079,30	R\$ 5.502,57	R\$ 5.925,85	R\$ 6.349,12
10	1,64	R\$ 4.311,62	R\$ 5.173,94	R\$ 5.605,10	R\$ 6.036,26	R\$ 6.467,43
11	1,67	R\$ 4.390,49	R\$ 5.268,59	R\$ 5.707,64	R\$ 6.146,68	R\$ 6.585,73
12	1,7	R\$ 4.469,36	R\$ 5.363,23	R\$ 5.810,17	R\$ 6.257,10	R\$ 6.704,04

TABELA 09 - BIÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, QUÍMICO, MECÂNICO - NÍVEL I, OPERADOR DE MOTO NIVELADORA/PATROL E PREGOEIRO

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 3.286,28	R\$ 3.943,54	R\$ 4.272,17	R\$ 4.600,80	R\$ 4.929,42
2	1,15	R\$ 3.779,22	R\$ 4.535,07	R\$ 4.912,99	R\$ 5.290,91	R\$ 5.668,84
3	1,3	R\$ 4.272,17	R\$ 5.126,60	R\$ 5.553,82	R\$ 5.981,03	R\$ 6.408,25
4	1,45	R\$ 4.765,11	R\$ 5.718,13	R\$ 6.194,64	R\$ 6.671,15	R\$ 7.147,66
5	1,49	R\$ 4.896,56	R\$ 5.875,87	R\$ 6.365,53	R\$ 6.855,18	R\$ 7.344,84
6	1,52	R\$ 4.995,15	R\$ 5.994,18	R\$ 6.493,69	R\$ 6.993,21	R\$ 7.492,72
7	1,55	R\$ 5.093,74	R\$ 6.112,48	R\$ 6.621,86	R\$ 7.131,23	R\$ 7.640,61
8	1,58	R\$ 5.192,33	R\$ 6.230,79	R\$ 6.750,02	R\$ 7.269,26	R\$ 7.788,49
9	1,61	R\$ 5.290,91	R\$ 6.349,10	R\$ 6.878,19	R\$ 7.407,28	R\$ 7.936,37
10	1,64	R\$ 5.389,50	R\$ 6.467,40	R\$ 7.006,35	R\$ 7.545,30	R\$ 8.084,25
11	1,67	R\$ 5.488,09	R\$ 6.585,71	R\$ 7.134,52	R\$ 7.683,33	R\$ 8.232,14
12	1,7	R\$ 5.586,68	R\$ 6.704,02	R\$ 7.262,68	R\$ 7.821,35	R\$ 8.380,02

TABELA 10 - MECÂNICO - NÍVEL II, ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 4.179,01	R\$ 5.014,82	R\$ 5.432,72	R\$ 5.850,62	R\$ 6.268,52
2	1,15	R\$ 4.805,87	R\$ 5.767,04	R\$ 6.247,63	R\$ 6.728,21	R\$ 7.208,80
3	1,3	R\$ 5.432,72	R\$ 6.519,26	R\$ 7.062,53	R\$ 7.605,81	R\$ 8.149,08
4	1,45	R\$ 6.059,57	R\$ 7.271,49	R\$ 7.877,44	R\$ 8.483,40	R\$ 9.089,36
5	1,49	R\$ 6.226,73	R\$ 7.472,08	R\$ 8.094,75	R\$ 8.717,42	R\$ 9.340,10
6	1,52	R\$ 6.352,10	R\$ 7.622,52	R\$ 8.257,73	R\$ 8.892,94	R\$ 9.528,15
7	1,55	R\$ 6.477,47	R\$ 7.772,97	R\$ 8.420,71	R\$ 9.068,46	R\$ 9.716,21
8	1,58	R\$ 6.602,84	R\$ 7.923,41	R\$ 8.583,70	R\$ 9.243,98	R\$ 9.904,26
9	1,61	R\$ 6.728,21	R\$ 8.073,86	R\$ 8.746,68	R\$ 9.419,50	R\$ 10.092,32
10	1,64	R\$ 6.853,58	R\$ 8.224,30	R\$ 8.909,66	R\$ 9.595,02	R\$ 10.280,38
11	1,67	R\$ 6.978,95	R\$ 8.374,75	R\$ 9.072,64	R\$ 9.770,54	R\$ 10.468,43
12	1,7	R\$ 7.104,33	R\$ 8.525,19	R\$ 9.235,62	R\$ 9.946,06	R\$ 10.656,49

TABELA 11 - ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 4.853,63	R\$ 5.824,35	R\$ 6.309,71	R\$ 6.795,08	R\$ 7.280,44
2	1,15	R\$ 5.581,67	R\$ 6.698,00	R\$ 7.256,17	R\$ 7.814,34	R\$ 8.372,50
3	1,3	R\$ 6.309,71	R\$ 7.571,66	R\$ 8.202,63	R\$ 8.833,60	R\$ 9.464,57
4	1,45	R\$ 7.037,76	R\$ 8.445,31	R\$ 9.149,08	R\$ 9.852,86	R\$ 10.556,64
5	1,49	R\$ 7.231,90	R\$ 8.678,28	R\$ 9.401,47	R\$ 10.124,66	R\$ 10.847,85
6	1,52	R\$ 7.377,51	R\$ 8.853,01	R\$ 9.590,76	R\$ 10.328,52	R\$ 11.066,27
7	1,55	R\$ 7.523,12	R\$ 9.027,74	R\$ 9.780,06	R\$ 10.532,37	R\$ 11.284,68
8	1,58	R\$ 7.668,73	R\$ 9.202,47	R\$ 9.969,35	R\$ 10.736,22	R\$ 11.503,09
9	1,61	R\$ 7.814,34	R\$ 9.377,20	R\$ 10.158,64	R\$ 10.940,07	R\$ 11.721,51
10	1,64	R\$ 7.959,95	R\$ 9.551,94	R\$ 10.347,93	R\$ 11.143,92	R\$ 11.939,92
11	1,67	R\$ 8.105,55	R\$ 9.726,67	R\$ 10.537,22	R\$ 11.347,78	R\$ 12.158,33
12	1,7	R\$ 8.251,16	R\$ 9.901,40	R\$ 10.726,51	R\$ 11.551,63	R\$ 12.376,75

TABELA 12 - ADMINISTRADOR, BIOMÉDICO, BIOQUÍMICO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, ODONTÓLOGO, ANALISTA JURÍDICO, ANALISTA ADMINISTRATIVO, AUDITOR DE CONTROLES INTERNOS

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 5.476,96	R\$ 6.572,35	R\$ 7.120,05	R\$ 7.667,75	R\$ 8.215,44
2	1,15	R\$ 6.298,51	R\$ 7.558,21	R\$ 8.188,06	R\$ 8.817,91	R\$ 9.447,76

3	1,3	R\$ 7.120,05	R\$ 8.544,06	R\$ 9.256,07	R\$ 9.968,07	R\$ 10.680,08
4	1,45	R\$ 7.941,59	R\$ 9.529,91	R\$ 10.324,07	R\$ 11.118,23	R\$ 11.912,39
5	1,49	R\$ 8.160,67	R\$ 9.792,81	R\$ 10.608,88	R\$ 11.424,94	R\$ 12.241,01
6	1,52	R\$ 8.324,98	R\$ 9.989,98	R\$ 10.822,48	R\$ 11.654,97	R\$ 12.487,47
7	1,55	R\$ 8.489,29	R\$ 10.187,15	R\$ 11.036,08	R\$ 11.885,01	R\$ 12.733,94
8	1,58	R\$ 8.653,60	R\$ 10.384,32	R\$ 11.249,68	R\$ 12.115,04	R\$ 12.980,40
9	1,61	R\$ 8.817,91	R\$ 10.581,49	R\$ 11.463,28	R\$ 12.345,07	R\$ 13.226,86
10	1,64	R\$ 8.982,22	R\$ 10.778,66	R\$ 11.676,88	R\$ 12.575,10	R\$ 13.473,33
11	1,67	R\$ 9.146,53	R\$ 10.975,83	R\$ 11.890,48	R\$ 12.805,14	R\$ 13.719,79
12	1,7	R\$ 9.310,84	R\$ 11.173,00	R\$ 12.104,09	R\$ 13.035,17	R\$ 13.966,25

TABELA 13 - CONTROLADOR INTERNO E PROCURADOR JURÍDICO

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 6.791,65	R\$ 8.149,99	R\$ 8.829,15	R\$ 9.508,32	R\$ 10.187,48
2	1,15	R\$ 7.810,40	R\$ 9.372,48	R\$ 10.153,52	R\$ 10.934,56	R\$ 11.715,60
3	1,3	R\$ 8.829,15	R\$ 10.594,98	R\$ 11.477,90	R\$ 12.360,81	R\$ 13.243,73
4	1,45	R\$ 9.847,90	R\$ 11.817,48	R\$ 12.802,27	R\$ 13.787,06	R\$ 14.771,85
5	1,49	R\$ 10.119,57	R\$ 12.143,48	R\$ 13.155,43	R\$ 14.167,39	R\$ 15.179,35
6	1,52	R\$ 10.323,31	R\$ 12.387,98	R\$ 13.420,31	R\$ 14.452,64	R\$ 15.484,97
7	1,55	R\$ 10.527,06	R\$ 12.632,48	R\$ 13.685,18	R\$ 14.737,89	R\$ 15.790,60
8	1,58	R\$ 10.730,81	R\$ 12.876,98	R\$ 13.950,06	R\$ 15.023,14	R\$ 16.096,22
9	1,61	R\$ 10.934,56	R\$ 13.121,48	R\$ 14.214,93	R\$ 15.308,39	R\$ 16.401,85
10	1,64	R\$ 11.138,31	R\$ 13.365,98	R\$ 14.479,81	R\$ 15.593,64	R\$ 16.707,47
11	1,67	R\$ 11.342,06	R\$ 13.610,48	R\$ 14.744,68	R\$ 15.878,89	R\$ 17.013,09
12	1,7	R\$ 11.545,81	R\$ 13.854,98	R\$ 15.009,56	R\$ 16.164,14	R\$ 17.318,72

TABELA 14 - MÉDICO

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 13.145,19	R\$ 15.774,22	R\$ 17.088,74	R\$ 18.403,26	R\$ 19.717,78
2	1,15	R\$ 15.116,97	R\$ 18.140,36	R\$ 19.652,05	R\$ 21.163,75	R\$ 22.675,45
3	1,3	R\$ 17.088,74	R\$ 20.506,49	R\$ 22.215,37	R\$ 23.924,24	R\$ 25.633,11
4	1,45	R\$ 19.060,52	R\$ 22.872,63	R\$ 24.778,68	R\$ 26.684,73	R\$ 28.590,78
5	1,49	R\$ 19.586,33	R\$ 23.503,59	R\$ 25.462,23	R\$ 27.420,86	R\$ 29.379,49
6	1,52	R\$ 19.980,68	R\$ 23.976,82	R\$ 25.974,89	R\$ 27.972,96	R\$ 29.971,03
7	1,55	R\$ 20.375,04	R\$ 24.450,05	R\$ 26.487,55	R\$ 28.525,06	R\$ 30.562,56
8	1,58	R\$ 20.769,40	R\$ 24.923,27	R\$ 27.000,21	R\$ 29.077,15	R\$ 31.154,09
9	1,61	R\$ 21.163,75	R\$ 25.396,50	R\$ 27.512,88	R\$ 29.629,25	R\$ 31.745,63
10	1,64	R\$ 21.558,11	R\$ 25.869,73	R\$ 28.025,54	R\$ 30.181,35	R\$ 32.337,16
11	1,67	R\$ 21.952,46	R\$ 26.342,95	R\$ 28.538,20	R\$ 30.733,45	R\$ 32.928,69
12	1,7	R\$ 22.346,82	R\$ 26.816,18	R\$ 29.050,86	R\$ 31.285,55	R\$ 33.520,23

ANEXO II

Reajuste de 5,93% aplicados nas Tabelas da Lei Municipal nº 684/2010

TABELA 1 - PROFESSOR I

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1,00	1,26	1,80	2,00	2,25
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 3.055,25	R\$ 3.849,62	R\$ 5.499,46	R\$ 6.110,51	R\$ 6.874,32
2	1,05	R\$ 3.208,02	R\$ 4.042,10	R\$ 5.774,43	R\$ 6.416,03	R\$ 7.218,04
3	1,10	R\$ 3.360,78	R\$ 4.234,58	R\$ 6.049,40	R\$ 6.721,56	R\$ 7.561,75
4	1,15	R\$ 3.513,54	R\$ 4.427,06	R\$ 6.324,38	R\$ 7.027,08	R\$ 7.905,47
5	1,20	R\$ 3.666,31	R\$ 4.619,54	R\$ 6.599,35	R\$ 7.332,61	R\$ 8.249,19
6	1,25	R\$ 3.819,07	R\$ 4.812,03	R\$ 6.874,32	R\$ 7.638,14	R\$ 8.592,90
7	1,30	R\$ 3.971,83	R\$ 5.004,51	R\$ 7.149,29	R\$ 7.943,66	R\$ 8.936,62
8	1,35	R\$ 4.124,59	R\$ 5.196,99	R\$ 7.424,27	R\$ 8.249,19	R\$ 9.280,33
9	1,40	R\$ 4.277,36	R\$ 5.389,47	R\$ 7.699,24	R\$ 8.554,71	R\$ 9.624,05
10	1,45	R\$ 4.430,12	R\$ 5.581,95	R\$ 7.974,21	R\$ 8.860,24	R\$ 9.967,77
11	1,50	R\$ 4.582,88	R\$ 5.774,43	R\$ 8.249,19	R\$ 9.165,76	R\$ 10.311,48
12	1,55	R\$ 4.735,64	R\$ 5.966,91	R\$ 8.524,16	R\$ 9.471,29	R\$ 10.655,20

TABELA 1.1 - PROFESSOR II

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1,00	1,43	1,59	1,79	2,00
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 3.849,62	R\$ 5.504,96	R\$ 6.120,90	R\$ 6.890,83	R\$ 7.699,25

2	1,05	R\$ 4.042,10	R\$ 5.780,21	R\$ 6.426,95	R\$ 7.235,37	R\$ 8.084,21
3	1,10	R\$ 4.234,59	R\$ 6.055,46	R\$ 6.732,99	R\$ 7.579,91	R\$ 8.469,17
4	1,15	R\$ 4.427,07	R\$ 6.330,71	R\$ 7.039,04	R\$ 7.924,45	R\$ 8.854,13
5	1,20	R\$ 4.619,55	R\$ 6.605,95	R\$ 7.345,08	R\$ 8.268,99	R\$ 9.239,10
6	1,25	R\$ 4.812,03	R\$ 6.881,20	R\$ 7.651,13	R\$ 8.613,53	R\$ 9.624,06
7	1,30	R\$ 5.004,51	R\$ 7.156,45	R\$ 7.957,17	R\$ 8.958,07	R\$ 10.009,02
8	1,35	R\$ 5.196,99	R\$ 7.431,70	R\$ 8.263,22	R\$ 9.302,61	R\$ 10.393,98
9	1,40	R\$ 5.389,47	R\$ 7.706,95	R\$ 8.569,26	R\$ 9.647,16	R\$ 10.778,95
10	1,45	R\$ 5.581,95	R\$ 7.982,19	R\$ 8.875,31	R\$ 9.991,70	R\$ 11.163,91
11	1,50	R\$ 5.774,43	R\$ 8.257,44	R\$ 9.181,35	R\$ 10.336,24	R\$ 11.548,87
12	1,55	R\$ 5.966,92	R\$ 8.532,69	R\$ 9.487,40	R\$ 10.680,78	R\$ 11.933,83

ANEXO III

Reajuste de 5,93% aplicados nos subsídios da Lei Municipal nº 953/2016

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIOS
Prefeito	R\$ 20.344,88
Vice Prefeito	R\$ 12.488,93
Secretários Municipais	R\$ 8.661,69

ANEXO IV

Reajuste de 5,93% aplicados nos subsídios da Lei Municipal nº 900/2015

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIOS
Conselheiro Tutelar	R\$ 2.537,90

ANEXO V

Reajuste de 5,93% aplicados na Bolsa Estágio da Lei Municipal nº 847/2014

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIOS
Bolsa Estágio	R\$ 1.162,68

ANEXO VI

Reajuste de 5,93% aplicados na Lei Municipal nº 969/2017	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIOS
GABINETE DO PREFEITO	
1 Secretário Chefe de Gabinete – SCG	R\$ 8.661,68
1 Coordenador do Gabinete do Prefeito – CGP	R\$ 4.819,73
1 Gerente do Gabinete do Prefeito – GGP	R\$ 3.286,19
1 Encarregado do Gabinete do Prefeito – EGP	R\$ 2.282,93
PROCURADORIA JURÍDICA	
1 Procurador Municipal – PM	R\$ 8.661,68
1 Coordenador de Processo Legislativo e Assistência Processual – CPLAP	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Procedimentos Administrativos – GPA	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Controle de Processos – ECP	R\$ 2.282,93
CONTROLADORIA INTERNA	
1 Controlador Geral – CG	R\$ 8.661,68
1 Encarregado de Controle da Área de Governo e Atos de Pessoal – ECAGAP	R\$ 2.282,93
1 Ouvidor Municipal – OM	R\$ 4.819,73
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
1 Assessor Técnico Contábil – ATC	R\$ 8.661,68
1 Assessor Técnico em Finanças - ATF	R\$ 8.661,68
1 Assessor Técnico Jurídico – ATJ	R\$ 8.661,68
1 Assessor Técnico em Licitação – ATL	R\$ 8.661,68
1 Assessor Técnico de Planejamento, Gestão e Captação de Recursos – ATPGCR	R\$ 8.661,68
1 Assessor Técnico em Recursos Humanos – ATRH	R\$ 8.661,68
1 Assessor Técnico em Topografia – ATT	R\$ 8.661,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1 Secretário Municipal de Administração – SMA	R\$ 8.661,68
1 Coordenador Administrativo de Comunicação – CAC	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Cerimonial – GC	R\$ 3.286,19
1 Gerente de Controle e Guarda de Patrimônio – GCGP	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Patrimônio – EP	R\$ 2.282,93
1 Gerente da Guarda Municipal – GGM	R\$ 3.286,19
1 Gerente Administrativo do ITIPREV – GAI	R\$ 3.286,19
1 Gerente do Departamento de Cooperação Estadual e Federal – GCEF	R\$ 3.286,19
1 Gerente de Controle de Pessoal – GCP	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Controle de Pessoal – ECP	R\$ 2.282,93
1 Gerente de Registro de Ponto – GRP	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Registro de Pessoal – ECP	R\$ 2.282,93

1 Coordenador de Tecnologia da Informação – CTI	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Tecnologia da Informação - GTI	R\$ 3.286,19
1 Coordenador de Compras Públicas – CCP	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Compras – GC	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Balizamento de Compras – EBC	R\$ 2.282,93
1 Encarregado de Processos Administrativos Licitatórios – EPALIC	R\$ 2.282,93
1 Coordenador de Almoarifado – CA	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Controle e Conferência de Materiais – GCCM	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Controle e Conferência de Materiais – ECCM	R\$ 2.282,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃO	
1 Secretário Municipal de Finanças Públicas e Arrecadação – SMFPA	R\$ 8.661,68
1 Supervisor de Execução Orçamentária – SEO	R\$ 5.837,80
1 Coordenador de Execução Contábil – CEC	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Liquidação – GL	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Contabilidade – EC	R\$ 2.282,93
1 Encarregado de Arquivo Digital – EAD	R\$ 2.282,93
1 Supervisor do Índice Municipal – SIM	R\$ 5.837,80
1 Coordenador do Índice Municipal – CIM	R\$ 4.819,73
1 Supervisor de Prestação de Contas e Convênios – SPCC	R\$ 5.837,80
1 Coordenador de Arrecadação – CA	R\$ 4.819,73
1 Coordenador de Finanças e Fiscalização de Tributos – CFFA	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Arrecadação de Tributos – GAT	R\$ 3.286,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1 Secretário Municipal de Educação - SMED	R\$ 8.661,68
1 Supervisor de Transporte Escolar – STE	R\$ 5.837,80
1 Coordenador de Estudos e Projetos da Educação Básica – CEPEB	R\$ 4.819,73
1 Coordenador de Unidade de Educação Infantil de Ouro Branco do Sul – CUEIOBS	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Apoio Técnico Educacional – GATE	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Manutenção das Unidades Educacionais – EMUE	R\$ 2.282,93
1 Encarregado de Manutenção das Unidades Educacionais de Ouro Branco do Sul – EMUEOBS	R\$ 2.282,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
1 Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras – SMIO	R\$ 8.661,68
1 Supervisor de Manutenção de Frotas – SMF	R\$ 5.837,80
1 Coordenador de Manutenção de Frotas – CMF	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Manutenção de Veículos Leves - GMVL	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Controle de Frotas – ECF	R\$ 2.282,93
1 Gerente de Manutenção de Máquinas – GMM	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Manutenção de Máquinas – EMM	R\$ 2.282,93
1 Gerente de Manutenção do Transporte Escolar – GMTE	R\$ 3.286,19
1 Coordenador de Manutenção Urbana – CMU	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Limpeza Urbana – GLU	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Limpeza Urbana – ELU	R\$ 2.282,93
1 Gerente de Manutenção de Vias Públicas – GMVP	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Conservação de Estradas Vicinais – ECEV	R\$ 2.282,93
1 Gerente de Manutenção de Paisagismo – GMP	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Manutenção de Jardinagem – EMJ	R\$ 2.282,93
1 Coordenador de Trânsito – CT	R\$ 4.819,73
1 Gerente da Agência de Trânsito – GAT	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Fiscalização de Trânsito – EFT	R\$ 2.282,93
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS	
1 Secretário Adjunto de Obras – SÃO	R\$ 6.368,43
1 Supervisor de Obras – SO	R\$ 5.837,80
1 Coordenador de Obras – CO	R\$ 4.819,73
1 Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos – CMPP	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Conservação de Prédios Públicos – GCPP	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Manutenção de Prédios Públicos – EMPP	R\$ 2.282,93
1 Coordenador de Manutenção de Iluminação Pública – CMIP	R\$ 4.819,73
1 Coordenador de Manutenção de Iluminação Pública de Ouro Branco do Sul– CMIOBS	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Departamento de Água e Esgoto – GDAE	R\$ 3.286,19
1 Encarregado do Departamento de Água e Esgoto – EDAE	R\$ 2.282,93
1 Gerente de Fiscalização do Departamento de Água e Esgoto – GFDAE	R\$ 3.286,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1 Secretário Municipal de Saúde – SMS	R\$ 8.661,68
1 Coordenador do Hospital Municipal – CHM	R\$ 4.819,73
1 Coordenador de Regulação – CR	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Regulação – GR	R\$ 3.286,19
1 Coordenador de Estudos e Projetos de Atenção à Saúde – CEPAS	R\$ 4.819,73
1 Gerente das Unidades Básicas de Saúde – GUBS	R\$ 3.286,19
1 Gerente de Vigilância Sanitária – GVS	R\$ 3.286,19
1 Gerente de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GVAE	R\$ 3.286,19
1 Coordenador de Ações Programáticas e Estratégicas – CAPE	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Assistência Farmacêutica – GAF	R\$ 3.286,19
1 Gerente de Assistência Laboratorial – GAL	R\$ 3.286,19

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE DE OURO BRANCO DO SUL	
1 Secretário Adjunto de Saúde de Ouro Branco do Sul – SASOBS	R\$ 6.368,43
1 Gerente das Unidades Básicas de Saúde de Ouro Branco do Sul – GUBSOBS	R\$ 3.286,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1 Secretário Municipal de Assistência Social – SMAS	R\$ 8.661,68
1 Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CCRAS	R\$ 4.819,73
1 Coordenador de Assistência Familiar – CAF	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Assistência Social – GAS	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Apoio à Criança e ao Adolescente – EACA	R\$ 2.282,93
1 Encarregado de Assistência Social – EAS	R\$ 2.282,93
1 Coordenador de Apoio ao Idoso – CAI	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Apoio ao Idoso – GAI	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Apoio ao Idoso – EAI	R\$ 2.282,93
1 Coordenador de Assistência Social de Ouro Branco do Sul – CASOBS	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Assistência Social de Ouro Branco do Sul – GASOBS	R\$ 3.286,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1 Secretário Municipal de Agricultura – SMA	R\$ 8.661,68
1 Supervisor de Agricultura – SAGRI	R\$ 5.837,80
1 Coordenador de Desenvolvimento de Assentamento Rural – CDAR	R\$ 4.819,73
1 Coordenador de Projetos e Ações da Agricultura Familiar – CPAAF	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Apoio à Agricultura Familiar – GAAF	R\$ 3.286,19
1 Gerente da Patrulha Agrícola – GPA	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Apoio à Patrulha Agrícola – EAPA	R\$ 2.282,93
1 Gerente da Patrulha Agrícola de Ouro Branco do Sul – GPAOBS	R\$ 3.286,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA	
1 Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura – SMETC	R\$ 8.661,68
1 Supervisor de Turismo – STUR	R\$ 5.837,80
1 Gerente de Promoções de Eventos – GPE	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Apoio às Ações Turísticas – EAAT	R\$ 2.282,93
1 Encarregado de Apoio aos Eventos Turísticos – EAET	R\$ 2.282,93
1 Coordenador de Esportes – CE	R\$ 4.819,73
1 Encarregado de Apoio aos Eventos Esportivos – EAEE	R\$ 2.282,93
1 Encarregado de Apoio aos Esportes Coletivos – EAEC	R\$ 2.282,93
1 Coordenador de Esporte e Lazer de Ouro Branco do Sul – CELOBS	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Esporte e Lazer de Ouro Branco do Sul – GELOBS	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Apoio à Qualidade de Vida – EAQV	R\$ 2.282,93
SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA	
1 Secretário Adjunto de Cultura – SAC	R\$ 6.368,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL	
1 Secretário Municipal de Gestão de Ouro Branco do Sul – SMGOBS	R\$ 8.661,68
1 Coordenador de Obras de Ouro Branco do Sul – COOBS	R\$ 4.819,73
1 Coordenador de Conservação de Estradas Vicinais de Ouro Branco do Sul – CCEVOBS	R\$ 4.819,73
1 Coordenador de Manutenção Urbana de Ouro Branco do Sul – CMUOBS	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Conservação de Prédios Públicos de Ouro Branco do Sul – GCPPOBS	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Manutenção de Vias Públicas e Jardinagem de Ouro Branco do Sul – EMVPJOBS	R\$ 2.282,93
1 Encarregado de Manutenção de Prédios Públicos de Ouro Branco do Sul – EMPPOBS	R\$ 2.282,93
1 Coordenador de Limpeza Urbana de Ouro Branco do Sul – CLUOBS	R\$ 4.819,73
1 Encarregado de Limpeza Urbana de Ouro Branco do Sul – ELUOBS	R\$ 2.282,93
1 Coordenador de Gestão de Ouro Branco do Sul – CGOBS	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Gestão de Ouro Branco do Sul – GGOBS	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Apoio às Ações Estratégicas de Ouro Branco do Sul – EAAEOBS	R\$ 2.282,93
1 Coordenador de Arrecadação e Finanças de Ouro Branco do Sul – CAFOBS	R\$ 4.819,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE	
1 Secretário Municipal de Planejamento e Cidade – SMPC	R\$ 8.661,68
1 Coordenador de Gestão e Planejamento – CGP	R\$ 4.819,73
1 Coordenador de Estudos e Projetos – CEP	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Estudos e Projetos – GEP	R\$ 3.286,19
1 Gerente de Desenvolvimento Industrial e Comercial – GDIC	R\$ 3.286,19
1 Gerente de Desenvolvimento Habitacional – GDH	R\$ 3.286,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1 Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável – SMMADS	R\$ 8.661,68
1 Coordenador de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável – CMADS	R\$ 4.819,73
1 Gerente de Meio Ambiente – GMA	R\$ 3.286,19
1 Encarregado de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável – EMADS	R\$ 2.282,93
1 Gerente de Defesa Civil – GDC	R\$ 3.286,19

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

“Aplica reajuste do Salário Mínimo autorizado pela Medida Provisória nº 1.143, de 12/12/2022 e no art. 3º da Lei Municipal nº 1.224/2023 e aprova a nova tabela de vencimentos dos Servidores Públicos abrangidos pela Lei Municipal nº 929/2015 e atualizações, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, bem como**, o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, onde trazem a título de salário mínimo o valor de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 929, de 17/12/2015 e atualizações da Lei Municipal nº 1.192, de 03/08/2022, onde preleciona que os Servidores Públicos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, farão jus à atualização da Tabela Salarial nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, que traz o vencimento inicial das carreiras não inferior a 02 (dois) mínimos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 007, de 13 de janeiro de 2023, que “*Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2023, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a autorização disposta no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.224, de 16 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aplicado o reajuste do salário mínimo autorizado pela Medida Provisória nº 1.143, de 12/12/2022, no art. 3º da Lei Municipal nº 1.224/2023 e no Decreto Municipal nº 07/2023 e aprova a nova tabela de vencimentos dos Servidores Públicos abrangidos pela Lei Municipal nº 929/2015 e atualizações, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 17 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 929/2015

TABELA 01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
Classe		A	B	C	D	E
	Coeficiente	1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 2.604,00	R\$ 3.124,80	R\$ 3.385,20	R\$ 3.645,61	R\$ 3.906,01
2	1,15	R\$ 2.994,60	R\$ 3.593,53	R\$ 3.892,99	R\$ 4.192,45	R\$ 4.491,91
3	1,3	R\$ 3.385,20	R\$ 4.062,25	R\$ 4.400,77	R\$ 4.739,29	R\$ 5.077,81
4	1,45	R\$ 3.775,81	R\$ 4.530,97	R\$ 4.908,55	R\$ 5.286,13	R\$ 5.663,71
5	1,49	R\$ 3.879,97	R\$ 4.655,96	R\$ 5.043,96	R\$ 5.431,95	R\$ 5.819,95
6	1,52	R\$ 3.958,09	R\$ 4.749,70	R\$ 5.145,51	R\$ 5.541,32	R\$ 5.937,13
7	1,55	R\$ 4.036,21	R\$ 4.843,45	R\$ 5.247,07	R\$ 5.650,69	R\$ 6.054,31
8	1,58	R\$ 4.114,33	R\$ 4.937,19	R\$ 5.348,62	R\$ 5.760,06	R\$ 6.171,49
9	1,61	R\$ 4.192,45	R\$ 5.030,94	R\$ 5.450,18	R\$ 5.869,42	R\$ 6.288,67
10	1,64	R\$ 4.270,57	R\$ 5.124,68	R\$ 5.551,74	R\$ 5.978,79	R\$ 6.405,85
11	1,67	R\$ 4.348,69	R\$ 5.218,42	R\$ 5.653,29	R\$ 6.088,16	R\$ 6.523,03
12	1,7	R\$ 4.426,81	R\$ 5.312,17	R\$ 5.754,85	R\$ 6.197,53	R\$ 6.640,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

PROCESSO: Nº 4942-01/2022

O Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. STALLONE VIEIRA DE MOURA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. **4942-01/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2022**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL ESTRADA PARQUE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE JACIARA MT**”, e diante do resultado apresentado pela Comissão Especial de Licitação,

ADJUDICO o objeto da aludida Licitação a empresa **GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES, detentora do CNPJ nº 02.276.813/0001-34**, ao

menor valor global de **R\$ 255.568,01 (Duzentos e cinquenta cinco mil, quinhentos e sessenta oito reais e um centavo)**, para atendimento ao objeto licitado conforme Ata.

Jaciara – MT, 22 de Dezembro de 2022.

STALLONE VIEIRA DE MOURA

Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

PROCESSO: Nº 4942-01/2022

O Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. STALLONE VIEIRA DE MOURA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. **4942-01/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2022**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL ESTRADA PARQUE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE JACIARA MT**”, e diante do resultado apresentado pela Comissão Especial de Licitação,

ADJUDICO o objeto da aludida Licitação a empresa **GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES, detentora do CNPJ nº 02.276.813/0001-34**, ao menor valor global de **R\$ 255.568,01 (Duzentos e cinquenta cinco mil, quinhentos e sessenta oito reais e um centavo)**, para atendimento ao objeto licitado conforme Ata.

Jaciara – MT, 22 de dezembro de 2022.

STALLONE VIEIRA DE MOURA

Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

contratada mensalmente, a vencer no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente,

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta de recursos próprios, alocados na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Amparo Legal: - O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93.

Jaciara-MT, 27 de dezembro de 2022.

Menah Remberg G. da Silva

Dir. Executivo Prev-Jaci

LICITAÇÃO E CONTRATOS REAVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, RETIFICA o Edital por haver erro na planilha orçamentária e torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **ME-NOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o “**Registro de Preços para aquisição de materiais e Gêneros Alimentícios para merenda escolar para atendimento as Escolas Municipais e UMEI’S da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**” nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **30 DE JANEIRO DE 2023 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 17 de janeiro de 2023.

João Luiz dos Santos Dall oglio

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO Nº. 008/2022 AO CONTRATO N.º 056/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **MÉDIO NORTE ENGENHARIA LTDA - ME**; **OBJETO:** **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL até 24/02/2023.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 056/2013; **ASSINATURA:** 23/11/2022.

Vanderlei Silva De Oliveira

Secretário Municipal De Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

TERMO DE POSSE Nº 003/2023 - GEISIANY RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE POSSE Nº 003/2023.

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Jangada/MT, sito à Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, CEP 78.490-000, Jangada – MT, **COMPARECEU** a Sra. **GEISIANY RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, vereadora em exercício, portadora do RG nº 16862775 SSP/MT e do CPF nº 006.789.891-25, domiciliado na Câmara Municipal de Jangada – MT, conforme endereço citado.

Desta forma, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno, o Presidente **DECLAROU** empossado o Sr. **GEISIANY RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de **PRIMEIRA-SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA – MT**.

Sala das Sessões, 01 de Janeiro de 2023.

PREV-JACI EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022 ADESÃO – COMPREV

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social – Prev--Jaci

Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A.

Objeto: O TERMO ADITIVO trata da prorrogação de prazo na prestação de serviços conforme previsto no Contrato Particular de Prestação de Serviços nº 02/2022.

Período: Fica o presente termo aditivo prorrogado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses a partir 01/01/2023 com término em 31/12/2023.

Amparo Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, II E IV da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 04.122.0026.2065.3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Jaciara-MT, 30 de dezembro de 2022.

Menah Remberg G. da Silva

Dir. Executivo Prev-Jaci

PREV-JACI EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social – Prev--Jaci

Contratada: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO trata da prorrogação de prazo na prestação de serviços, para os serviços previstos no Contrato Particular de Prestação de Serviços nº 01/2021.

Período: prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses a partir de 01/01/2023, com término em 31/12/2023.

Valor do Contrato O valor acordado entre as partes consignadas a prestação dos serviços é de **R\$ 77.757,00 (Setenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais)**, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 01/2021 ajustado anualmente pelo índice IPCA (IBGE) acumulados dos últimos 12 (doze) meses, período de 01/2022 a 11/2022 com um percentual de 5,90%, conforme item 14 do pregão presencial nº 062/2020.0000000.

Os valores serão pagos a CONTRATADA, referente a 12 (doze) parcelas divididos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 6.479,75 (Seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** que serão pagos a

Ver. Danilo Figueiredo da Silva

Presidente 2023/2024

Geisiany Rodrigues da Silva

1º Secretária 2023/2024

TERMO DE POSSE Nº 004/2023 - BENIVALDO GOMES DE SOUZA**TERMO DE POSSE Nº 004/2023.**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Jangada/MT, sito à Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, CEP 78.490-000, Jangada – MT, **COMPARECEU** o Sr. **BENIVALDO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, vereador em exercício, portador do RG nº 21849811 SSP/MT e do CPF nº 746.362.351-34, domiciliado na Câmara Municipal de Jangada – MT, conforme endereço citado.

Desta forma, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno, o Presidente **DECLAROU** empossado o Sr. **BENIVALDO GOMES DE SOUZA**, no cargo de **SEGUNDO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA – MT**.

Sala das Sessões, 01 de Janeiro de 2023.

Ver. Danilo Figueiredo da Silva

Presidente 2023/2024

Benivaldo Gomes de Souza

Segundo-Secretário 2023/2024

TERMO DE POSSE Nº 002/2023 - BENYS MAMEDES DO NASCIMENTO**TERMO DE POSSE Nº 002/2023.**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Jangada/MT, sito à Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, CEP 78.490-000, Jangada – MT, **COMPARECEU** o Sr. **BENYS MAMEDES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, vereador em exercício, portador do RG nº 11985577 SSP/MT e do CPF nº 902.666.761-20, domiciliado na Câmara Municipal de Jangada – MT, conforme endereço citado.

Desta forma, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno, o Presidente **DECLAROU** empossado o Sr. **BENYS MAMEDES DO NASCIMENTO**, no cargo de **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA – MT**.

Sala das Sessões, 01 de Janeiro de 2023.

Ver. Danilo Figueiredo da Silva

Presidente 2023/2024

Benys Mamedes do Nascimento

Vice-Presidente 2023/2024

ATA Nº 001/2023 - POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024**ATA Nº 001/2023****SESSÃO SOLENE PARA POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024****Certifico que a folha nº23 do livro foi lançado o Seguinte:**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro da ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Jangada Estado de Mato Grosso na sede da Câmara Municipal de Jangada, às 8:00 horas sob a presidência do Sr. **Otílio Francisco de Paula Júnior**, presente os seguintes vereadores: **Victor Roger Deonizio da Silva**, **Geisiany Rodrigues da Silva**, **Benys Mamedes do Nascimento**, **Danilo Figueiredo da Silva**, **Ademir Patrício da Costa**, **Benivaldo Gomes de Souza**. Iniciou-se os trabalhos com o **Victor Roger Deonizio**

da Silva como Primeiro-Secretário. Inicia-se com a leitura da proclamação do resultado das eleições da nova Mesa Diretora Biênio 2023/2024, ocorrida em 25 de Agosto de 2022, sendo a seguinte composição: Presidente: **Ver. Danilo Figueiredo da Silva**; Vice-Presidente: **Benys Mamedes do Nascimento do Nascimento**; 1º Secretário: **Ver. Geisiany Rodrigues da Silva** e 2º Secretário: **Benivaldo Gomes da Silva**, com a chapa única denominada “**Jangada Independente**”. Havendo quórum legal, eis que o Presidente **Otílio Francisco de Paula Júnior** declara aberta a Sessão Solene de Posse da nova Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno. Inicialmente o Presidente cumprimenta os senhores veradores(as) e demais munícipes presentes, solicitando a leitura dos Termos de Posse e sucessivamente convocando-os para tomarem posse nos seus cargos, a saber: Presidente: **Ver. Danilo Figueiredo da Silva**; Vice-Presidente: **Benys Mamedes do Nascimento do Nascimento**; 1º Secretário: **Ver. Geisiany Rodrigues da Silva** e 2º Secretário: **Benivaldo Gomes da Silva**. Assim, com a assinatura dos respectivos “Termos de Posses”, o presidente declara empossado o **Ver. Danilo Figueiredo da Silva**, tomando-se o assento na Mesa Diretora. Empossado o novo presidente **Danilo Figueiredo da Silva** assume os trabalhos e solicita a leitura dos termos de posses dos demais membros da mesa nos respectivos cargos, declarando-os empossados com a assinatura de cada termo, tomando-se também assentos na mesa. Deixa a palavra aberta aos nobres vereadores, onde ninguém fez uso da mesma. Não havendo mais nada a tratar a sessão foi encerrada e Eu, **Victor Roger Deonizio da Silva**, Primeiro-Secretário lavrei o presente termo que segue assinado por mim e por todos os Membros da nova Mesa Diretora e os demais Vereadores presentes.

Sala das Sessões, 01 de Janeiro de 2023.

Otílio Francisco de Paula Júnior

Presidente 2021/2022

Victor Roger Deonizio da Silva

Primeiro-Secretário 2021/2022

Ver. Danilo Figueiredo da Silva

Presidente 2023/2024

Benys Mamedes do Nascimento

Vice-Presidente 2023/2024

Geisiany Rodrigues da Silva

1º Secretária 2023/2024

Benivaldo Gomes da Silva

2º Secretário 2023/2024

Ademir Patrício da Costa

Vereador

TERMO DE POSSE Nº 001/2023 - DANILO FIGUEIREDO DA SILVA**TERMO DE POSSE Nº 001/2023.**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Jangada/MT, sito à Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, CEP 78.490-000, Jangada – MT, **COMPARECEU** o Sr. **DANILO FIGUEIREDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vereador em exercício, portador do RG nº 18081916 SSP/MT e do CPF nº 014.276.371-30, domiciliado na Câmara Municipal de Jangada – MT, conforme endereço citado.

Desta forma, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno, o Presidente **DECLAROU** empossado o Sr. **DANILO FIGUEIREDO DA SILVA**, no cargo de **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA – MT**.

Sala das Sessões, 01 de Janeiro de 2023.

Otílio Francisco de Paula Júnior

Presidente 2021/2021

Ver. Danilo Figueiredo da Silva

Presidente 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

LEI ORDINÁRIA Nº. 989 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT.

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual na remuneração dos servidores efetivos do quadro permanente e comissionados da Câmara Municipal de Jauru, tendo como índice de medida o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual acumulado de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), considerando a somatória do acumulado do período de janeiro a dezembro de 2022, nos termos do art. 59 e §§, da LC Municipal nº 140/2018.

Art. 2º Fica, ainda, concedida a revisão geral anual no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal, tendo como índice de medida o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual de 16,09% (dezesseis vírgula zero nove por cento), referente a soma do acumulado do período de janeiro a dezembro de 2021 e de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º Altera o art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 777, de 29 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Será concedido décimo terceiro (13º) subsídio no mês de dezembro ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Art. 4º Altera os §§ 2º e 3º da Lei Ordinária Municipal nº 945, de 17 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º As despesas a serem ressarcidas relativas ao abastecimento de veículo particular dos Parlamentares não poderão ultrapassar o valor limite mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada Vereador, sendo de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o 1º Secretário e de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o Vereador Presidente.

§ 3º O ressarcimento de que dispõe o § 1º deste artigo será feito mensalmente e não poderá ultrapassar, considerando a somatória de todas as despesas, inclusive a prevista no § 2º, o valor total de R\$ 2.646,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais) para cada Vereador, sendo de R\$ 3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais) para o Vereador Presidente, independentemente se a soma das despesas realizadas for superior ao teto aqui estabelecido.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal “**José Peres**” em Jauru-MT, aos 17 de Janeiro de 2023.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal de Jauru

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 174 de 27 de maio de 2021 “ADJUDICA” as Empresas, **AUTO PECAS BACANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no

CNPJ sob o nº 03.147.865/0001-73, com endereço profissional na Rua Marechal Deodoro, nº 266, Bairro Centro, Município de Jauru/MT, CEP 78.255-000, **CELIO QUEIROZ RODRIGUES**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.105.172/0001-08, com endereço profissional na Rua Manoel da Nóbrega, nº 480, Centro, cidade de Jauru/MT, CEP 78.255.000, **OB OFICINA DO BRUNO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.761.596/0001-52, com endereço profissional na Rua da Agricultura, nº 476, Bairro Centro, Município de Jauru/MT, CEP 78.255-000, **RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.256.792/0001-46, com endereço profissional na Marginal Antônio Barbosa de Souza, nº 2318 B, Chácara 72, Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, **RETIFICA DE MOTORES S.P VALE GUAPORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.075.138/0001-50, com endereço profissional na Rua Goiás, nº 1391, Bairro Centro, Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, visto que essas foram vencedoras desta Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº. 027/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Jauru - MT, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

WELDER OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria 174/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº 027/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 174/2021, FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, tendo como vencedoras as Empresas, **AUTO PECAS BACANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.865/0001-73, com endereço profissional na Rua Marechal Deodoro, nº 266, Bairro Centro, Município de Jauru/MT, CEP 78.255-000, **CELIO QUEIROZ RODRIGUES**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.105.172/0001-08, com endereço profissional na Rua Manoel da Nóbrega, nº 480, Centro, cidade de Jauru/MT, CEP 78.255.000, **OB OFICINA DO BRUNO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.761.596/0001-52, com endereço profissional na Rua da Agricultura, nº 476, Bairro Centro, Município de Jauru/MT, CEP 78.255-000, **RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.256.792/0001-46, com endereço profissional na Marginal Antônio Barbosa de Souza, nº 2318 B, Chácara 72, Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, **RETIFICA DE MOTORES S.P VALE GUAPORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.075.138/0001-50, com endereço profissional na Rua Goiás, nº 1391, Bairro Centro, Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000.

Jauru - MT, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Conselho Previdenciário do PREVI-JAURU - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 098, de 27 de Novembro de 2013 e por seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Complementar nº098/2013, que dispõe sobre a constituição de reserva com as sobras de custeio das despesas do exercício;

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 15 de Dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o PREVI-JAURU autorizado a constituir reserva com as sobras de custeio das despesas do exercício de 2022, cujos valores serão utilizados para fins que se destina a Taxa de Administração, observadas as disposições contidas na legislação federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jauru/MT, 15 de Dezembro de 2022.

MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

ALOÍSIO COSTA DE ABREU

Claudio Gonzaga da Silva

ELIZABETE VIEIRA DE MORAES

FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM

Hecton Jhon Rodrigues de Barros

Ivone Aparecida dos S. Souza

KEILA TELES FERREIRA

LEI ORDINÁRIA Nº. 988 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**LEI ORDINÁRIA Nº. 988 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual na remuneração dos servidores efetivos públicos municipais e agentes políticos no âmbito desta municipalidade, sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC -, no percentual acumulado de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), considerando o período de janeiro a dezembro de 2022, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2023, tudo de acordo com o art. 50, da Lei Complementar Municipal 117/2016, e suas alterações posteriores, a qual trata do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos da Administração Pública do Município de Jauru/MT.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Município.

Art. 3º Encaminhe-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das providências pertinentes à espécie, bem como a confecção das respectivas retificações das tabelas inerentes aos cargos de acordo com o índice previsto no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal “José Peres” em Jauru-MT, aos 17 de Janeiro de 2023.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal de Jauru

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2023**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU/MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2023 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05”

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2023 até 31/12/2023.

VALOR ANUAL: R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**PREGÃO PRESENCIAL 27/2022**

No dia 14 de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, Estado de MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, com sede administrativa localizada na RUA DO COMERCIO, 480, bairro CENTRO, CEP nº. 78255-000, nesta cidade de Jauru/MT, representado pelo (a) **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 12694908 SSP/MT e C.P.F. nº. 985.374.821-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2022, Processo Licitatório nº 0163/2022** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital e nas cláusulas e condições abaixo descritas.

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (Registro de Preços) de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014 e subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

EMPRESA VENCEDORA: AUTO PECAS BACANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.865/0001-73, com endereço profissional na Rua Marechal Deodoro, nº 266, Bairro Centro, Município de Jauru/MT, CEP 78.255-000, neste ato representada pelo sócio admi-

nistrador Sr. **JOSÉ AUGUSTO EUFRAZIO**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito na Carteira de Identidade RG 1532296 SSP/MG, e do CPF 455.604.636-04, residente e domiciliado na Avenida Brasil, N° 410, Centro, Município de Jauru/MT, CEP 78.255-000;

EMPRESA VENCEDORA: CELIO QUEIROZ RODRIGUES, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.105.172/0001-08, com endereço profissional na Rua Manoel da Nóbrega, n° 480, Centro, cidade de Jauru/MT, CEP 78.255.000, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **CELIO QUEIROZ RODRIGUES**, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG n° 17378575 SSP/MT, e do CPF 015.283.691-81, residente e domiciliado na Cidade de Jauru/MT, CEP 78.255-000.

EMPRESA VENCEDORA: OB OFICINA DO BRUNO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 37.761.596/0001-52, com endereço profissional na Rua da Agricultura, n° 476, Bairro Centro, Município de Jauru/MT, CEP 78.255-000, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **BRUNO RAFAEL PAUBEL DANTAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na Carteira de Identidade RG 2018777-7 SSP/MT, e do CPF 033.762.771-17, residente e domiciliado na Rua das Industrias, Centro, Município de Jauru/MT, CEP 78.278-000;

EMPRESA VENCEDORA: RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 06.256.792/0001-46, com endereço profissional na Marginal Antônio Barbosa de Souza, n° 2318 B, Chácara 72, Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **WESLLEM RAMPANELLI SANTA CATARINA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito na CNH 04111598807 DETRAN/MT, e do CPF 014.260.721-55, residente e domiciliado no Município de Jauru/MT, CEP 78.255-000;

EMPRESA VENCEDORA: RETIFICA DE MOTORES S.P VALE GUAPORE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 00.075.138/0001-50, com endereço profissional na Rua Goiás, n° 1391, Bairro Centro, Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, neste ato representada pelo Procurador Sr. **JAIRI ALMEIDA DOS REIS**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, inscrito na Carteira de Identidade RG 17938376 SSP/MT, e do CPF 045.946.431-08, residente no Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, de acordo o edital e anexos, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: AUTO PECAS BACANA LTDA, CNPJ n° 03.147.865/0001-73:

It.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE MANUTENCAO - FUNILARIA E PINTURA -VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, VANS, CAMIONTES, ONIBUS, MICRO ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS, INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO	HR	1350	130,00	175.500,00
8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE TORNO, SOLDA E FERRARIA EM VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS PESADAS - TORNO E SOLDA EM GERAL	HR	1200	134,00	160.800,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS- REPAROS MECANICOS EM TODA LINHA DE MOTOCICLETAS, COMPONENTES DO MOTOR, CAMBIO, SUSPENSAO, FREIOS E ROLAMENTOS, COM MANUTENCAO CORRETIVA INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO.	HR	230	56,00	12.880,00
13	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROMOTORES, MOTORES 2 TEMPOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO DE SISTEMA DE INJECAO CARBURADA, DE MOTORES A GASOLINA, ACOPLADOS A MOTO SERRA, ROCADEIRAS, PODADORES DE ARVORES, PERFURADOR E SOPRADORES.	HR	700	50,00	35.000,00
	TOTAL DO PROPONENTE				384.180,00

Fornecedor: OB OFICINA DO BRUNO, CNPJ n° 37.761.596/0001-52:

It.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	SERVICO DE MECANICA EM GERAL EM TODA LINHA LEVE DE VEICULOS, UTILITARIOS E VANS, COMPONENTES DO MOTOR, CAMBIO, SUSPENCAO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER, CABBAGEM, DIRECAO, DIFERENCIAL, FREIOS E CUBOS E RETIFICA EM GERAL, INCLUSIVE COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO.	HR	1800	140,00	252.000,00
	TOTAL DO PROPONENTE				252.000,00

Fornecedor: RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA, CNPJ n° 06.256.792/0001-46:

It.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	SERVICO DE MECANICA EM GERAL EM TODA LINHA DE CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS, COMPONENTES DO MOTOR, CAMBIO, SUSPENCAO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER, CABBAGEM, DIRECAO, DIFERENCIAL, FREIOS E CUBOS, INCLUSIVE COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO	HR	1300	189,00	245.700,00

10	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REPARO EM MANGUEIRA HIDRAULICA PARA VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS	HR	750	155,00	116.250,00
11	SERVICO DE MANUTENCAO ELETRICA/ ELETRONICA EM GERAL EM TODA LINHA DE MAQUINAS PESADAS, INCLUSIVE COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO.	HR	450	147,00	66.150,00
12	SERVICO DE MECANICA EM GERAL EM TODA LINHA DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COMPONENTES DO MOTOR, CAMBIO, SUSPENCAO, SISTEMAS HIDRAULICOS, DIRECAO, DIFERENCIAL, FREIOS E CUBOS, INCLUSIVE COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO.	HR	900	150,00	135.000,00
TOTAL DO PROPONENTE					563.100,00

Fornecedor: CELIO QUEIROZ RODRIGUES, CNPJ nº 21.105.172/0001-08:

It.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	SERVICO DE MANUTENCAO ELETRICA/ ELETRONICA EM GERAL EM TODA LINHA LEVE DE VEICULOS, UTILITARIOS, CAMIONETES E VANS, CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS, INCLUSIVE COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO.	HR	1400	139,50	195.300,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO (AR CONDICIONADO) (GABINA) AUTOMOTIVA COM RECUPERACAO DE PARTES MOVEIS E FIXAS, SUBSTITUICAO DE GAS DE ARREFECIMENTO E OLEO DE LUBRIFICACAO DE COMPRESSORES, LIMPEZA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, VEICULOS LEVES, UTILITARIOS E VANS INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO.	HR	1550	124,00	192.200,00
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO (AR CONDICIONADO) (GABINA) AUTOMOTIVA COM RECUPERACAO DE PARTES MOVEIS E FIXAS, SUBSTITUICAO DE GAS DE ARREFECIMENTO E OLEO DE LUBRIFICACAO DE COMPRESSORES, LIMPEZA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, VEICULOS DO TIPO CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS E MAQUINAS PESADASS INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO.	HR	750	134,00	100.500,00
TOTAL DO PROPONENTE					488.000,00

Fornecedor: RETIFICA DE MOTORES S.P VALE GUAPORE LTDA, CNPJ nº 00.075.138/0001-50:

It.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	SERVICO DE RETIFICA E USINAGEM EM GERAL EM TODA LINHA DE ONIBUS, MICRO-ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS, INCLUSIVE COM DESMONTAGEM E MONTAGEM E PINTURA DE MOTORES INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO.	HR	1150	202,00	232.300,00
TOTAL DO PROPONENTE					232.300,00

2.1.1. O Valor total desta Ata será de R\$ 1.919.580,00 (Um milhão, novecentos e dezanove mil e quinhentos e oitenta reais);

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

3.1. Da Dotação orçamentária:

3.1.1. As despesas desta ata correrão nas seguintes dotações Orçamentária:

Dotação: 04.122.0007.2008.00003.3.90.39.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FICHA: 735

Dotação: 10.301.0020.2093.00003.3.90.39.00

SECRETARIA DE DAÚDE

FICHA: 436

Dotação: 10.302.0030.2100.00003.3.90.39.00

SECRETARIA DE SAÚDE

FICHA: 498

Dotação: 10.301.0020.1070.00003.3.90.39.00

SECRETARIA DE SAÚDE

FICHA: 720

Dotação: 10.301.0020.1070.00003.3.90.39.00

SECRETARIA DE SAÚDE

FICHA: 725

Dotação: 12.361.0042.2041.00003.3.90.39.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

FICHA: 270

Dotação: 12.361.0042.2041.00003.3.90.39.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

FICHA: 269

Dotação: 12.361.0042.2039.00003.3.90.39.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

FICHA: 264

Dotação: 08.243.0081.2022.00003.3.90.39.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA: 156

Dotação: 26.782.0088.1044.00003.3.90.39.00

SECRETARIA DE OBRAS INF. EST. URB. E RURAL

FICHA: 219

Dotação: 20.606.0018.2064.00003.3.90.39.00

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV. URBANO E RURAL

FICHA: 407

Dotação: 04.123.0007.2059.00003.3.90.39.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

FICHA: 356

Dotação: 04.122.0007.2006.00003.3.90.39.00

GABINETE DO PREFEITO**FICHA: 43****CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no diário oficial dos municípios do Mato Grosso;

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.3. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostila, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5. Emitir a autorização de compra;

5.1.6. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou execução dos serviços será na sede da Prefeitura Municipal de Jauru ou onde esta indicar, o município não se responsabiliza pelo frete dos produtos.

7.5.2. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jauru para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jauru, 18 de janeiro de 2023.

VALDECI JOSE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AUTO PECAS BACANA LTDA

CNPJ sob o nº 03.147.865/0001-73

CELIO QUEIROZ RODRIGUES

CNPJ sob o nº 21.105.172/0001-08

OB OFICINA DO BRUNO

CNPJ sob o nº 37.761.596/0001-52

RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA

CNPJ sob o nº 06.256.792/0001-46

RETIFICA DE MOTORES S.P VALE GUAPORE LTDA

CNPJ sob o nº 00.075.138/0001-50

PORTARIA Nº 020/2023 , DE 17 JANEIRO DE 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 18 de janeiro de 2023, o Sr. **OTÁVIO VINÍCIUS DA LANA VÍTRIO**, brasileiro, solteiro, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** e de **GESTOR DO PREVI-JAURU**, designado conforme Portaria nº 268 de 31 de outubro de 2022.

Em conformidade com a Lei Complementar 142, de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 17 de janeiro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº019/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, a srª **JULIANA DA COSTA FERREIRA**, brasileira, do cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nomeado conforme Portaria nº042/2020 de 05 de fevereiro de 2020, a partir do dia 18 de janeiro de 2023.

Em conformidade com a Lei Complementar nº068 de 16 de setembro de 2010

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru/MT, 17 de janeiro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2023, DE 17 JANEIRO DE 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 18 de janeiro de 2023, o Sr. **DEBLAIR ALVES**, brasileiro, casado, para exercer o Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Em conformidade com a Lei Complementar 142, de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru/MT, 17 de janeiro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DA ZONA RURAL Nº001/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Niterói nº 81N Centro – CEP 78.575-00, Juara MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria GP/486/2022 de 05 de Outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o inciso IX, do art.37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.633 de 22 de Fevereiro de 2017 e normas contida na Lei Complementar 068/2009, Lei Complementar 028/2007, Lei de Gestão Democrática nº 2.052/2009, o Decreto 6.094/2007, a Lei 12.695/2012 e Legislação vigente no contexto da Educação, torna público e oficial para conhecimento dos interessados na **Seleção de Análise Curricular**, visando à **seleção de pessoal para contratação em caráter de urgência e excepcional interesse público devido a ausência de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº003/2022 publicado no diário eletrônico: www.diariomunicipal.com.br dia 18 de outubro de 2022, A Seleção por Análise de Currículo terá validade para sessenta dias prazo estimado para a conclusão do novo processo que esta sendo organizado pela Secretaria de Administração. Com o objetivo de garantir o cumprimento do ano letivo 2023 com previsão de início do ano letivo em 06 de fevereiro juntamente nas escolas da educação do campo. As atividades de ensino nas unidades e rotas de transporte são compartilhadas entre as redes públicas de ensino visando economicidade e eficiência bem como o acesso do estudante a escola e mais cumprir os direitos de aprendizagem previstos da LDB, BNCC e DRC/MT. Em função de não ter tempo hábil para a conclusão do novo processo seletivo para atender as vagas existentes visamos compor o Cadastro Reserva por Unidade Escolar da Zona Rural, conforme disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: **1.1 A Seleção de Análise Curricular** será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria GP/486/2022 de 05 de Outubro de 2022. **1.2** O presente Edital de **Seleção de Análise Curricular** contém normas e procedimentos para a seleção para constituir Cadastro de Reserva Geral de Cargo por Unidade Escolar da Zona Rural, considerando que: A análise será para os cargos de: Professor Nível Superior /Pedagogia, Apoio Administrativo Educacional- Auxiliar de Professor Educação Infantil, Apoio Administrativo Educacional (Infraestrutura, Nutrição), **evitando futuras ausências de servidores em função da não existencencia de classificados no Processo Seletivo Simplificado nº003/2022 publicado no diário eletrônico: www.diariomunicipal.com.br dia 18 de outubro de 2022.** **1.3** A participação dos candidatos na **Seleção de Análise Curricular**, não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contrato por **período de 60 (sessenta dias) após publicação deste edital**, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital. **1.4** A divulgação do presente regulamento e demais atos referente a **Seleção de Análise Curricular** dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Maranhão 250 N – Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites www.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br. **1.5** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, para realização de todos os atos da presente **Seleção de Análise Curricular** inclusive as publicações com alterações. **1.6** O Cronograma de datas e atividades da **Seleção de Análise Curricular**, constante neste Edital, conforme Anexo III poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos. **1.7** Os cargos, nível de escolaridade, valor da remuneração e carga horária estão no Anexo I. **2. DAS INSCRIÇÕES:** **2.1** As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento. **2.2** As inscrições para Cadastro Reserva para os cargos e especificidades estabelecidos neste Edital de **Seleção de Análise Curricular** serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I As inscrições serão feitas por meio de cadastro eletrônico no <https://forms.gle/ELAJs26MhyAKdMyP6> disponibilizado no site da Prefeitura e neste edital, e inserção de cópia dos documentos comprobatórios, conforme item 4. em um único arquivo de PDF.

II- O link para inscrição e inserção dos documentos <https://forms.gle/ELAJs26MhyAKdMyP6> estará aberto no período de **18/01/2023 a 20/01/2023**.

III -O candidato deverá realizar sua inscrição conforme os cargos do Anexo I.

IV- Para as Escolas da Zona Rural/Educação do Campo o candidato deverá realizar sua inscrição **somente** para um cargo e para uma Unidade conforme consta no Anexo I, deste Edital.

3. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO **3.1** Todo procedimento das inscrições é de responsabilidade dos candidatos incluindo a **inserção da documentação** necessária no link. **3.2** Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo, caso seja confirmada irregularidade ou falsidade em qualquer declaração e/ou documentação quanto às informações apresentadas o candidato será desclassificado. **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

a. Idade mínima de 18 anos; b. Escolaridade mínima exigida compatível com cargo; c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; d. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; e. Atender às condições prescritas para a função; f. Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no **Anexo I**.

5. DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS 5.1 No ato da inscrição pelo link; <https://forms.gle/ELAJs26MhyAKdMyP6> os candidatos deverão inserir cópia **legível** em um único arquivo de PDF dos seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; (constante no anexo II) b. cópia do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo) c. cópia do CPF d. cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone) e. cópia do Título de eleitor f. cópia do documento militar para sexo masculino g. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento h. cópia do Certificado (03 últimos anos) e histórico do Ensino Fundamental ou Médio i. cópia do Diploma de Nível Superior Licenciatura Plena Pedagogia ou Normal Superior(conforme requisito do cargo)

6. DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS 6.1 Para seleção dos candidatos a Cadastro de Reserva será utilizada a **Seleção de Análise Curricular** por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, formação contínua. 6.2 No que se refere à titulação, deve se considerar o ponto da maior titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação. 6.3 Para o item Cursos de Formação Contínua realizadas na área de Educação que contemple conhecimentos didático-curriculares e de Políticas Educacionais, com limite de 3.0 (três) pontos com **carga horária máxima** de 240 horas. Sendo Considerados apenas dos últimos três anos. A cada certificado de 40(quarenta) horas específico na área do cargo que pretende atuar serão atribuídos 0,5 (meio) ponto. 6.4 Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição para os cargos de Professor, Auxiliar de professor) Apoio Administrativo Educacional (Infraestrutura, Nutrição) conforme **Anexo II**, do edital. 6.5 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver: a) Maior titulação. b) Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE RESULTADO FINAL 7.1 A divulgação do Resultado dos inscritos dar-se-á por editais e comunicados, que será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Maranhão 250 N- Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites www.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br. 7.2 O Resultado das Inscrições da **Seleção de Análise Curricular** será divulgado por ordem decrescente de pontuação no dia **23/01/2023 nos endereços conforme item 7.1**. 7.3 O Resultado Final da **Seleção de Análise Curricular** será divulgado por ordem decrescente de pontuação no dia **26/01/2023 nos endereços conforme item 7.1**. **8DO PRAZO DE VALIDADE**

8.1 A **Seleção de Análise Curricular**, de que trata este Edital terá validade pelo período de 60 (sessenta dias) da data de publicação deste edital, até que se conclua o novo Processo Seletivo Simplificado que está sendo organizado pela administração. 8.2 O prazo de validade dos contratos referentes **Seleção de Análise Curricular**, terá vigência pelo período exclusivo em que perdurar a condição que ensejou a substituição, não ultrapassando o período de 60 (Sessenta) dias. **9. DA CONVOCAÇÃO** 9.1 Os candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação serão convocados de acordo com os cargos especificados no Anexo I mediante a necessidade e emergência de garantia do funcionamento das escolas da rede. 9.2 Os Candidatos classificados no Cadastro de Reserva que forem convocados e não assumir a vaga disponível no momento da convocação não poderá mais ser convocado por este Edital. **10 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO** 10.1 O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação para apresentação dos documentos abaixo relacionados legível.

DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

RG; CPF; TITULO DE ELEITOR e Comprovante de votação ou Certidão do TSE; CERTIDAO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO; CARTEIRA DE TRABALHO (páginas de identificação e emissão); CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (obrigatório caso seja requisito para investidura

no cargo); PIS/PASEP: COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE; DEPENDENTES até 21 anos: Certidão de Nascimento, CPF e carteira de vacinação; CONJUGE: CPF; RESERVISTA; COMPROVANTE DE ENDEREÇO; TELEFONE: EMAIL: CERTIDAO DE ANTECEDENTE CRIMINAL; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO SE OCUPA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PUBLICA; QUALIFICAÇÃO CADASTRA eSOCIAL POSITIVA;

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A SITUAÇÃO CIVIL

ABERTURA DE CONTA SALARIO (com banco que estiver prestando serviços a Prefeitura Municipal, sendo atualmente BRADESCO); EXAME MEDICO ADMISSIONAL (com empresa a Empresa contratada pela Prefeitura, atualmente MASTER MED); Laudo Psicológico (unidade pública de Saúde);

OBS: 2 (DUAS) VIAS DE CADA, SOMENTE SERÃO ACEITOS TODOS OS DOCUMENTOS COM FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS.

11. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO: 11.1 O regime Jurídico dos candidatos classificados será o Administrativo – Lei Municipal nº 2633/2017 de 22 de fevereiro de 2017 e da Lei Complementar Municipal nº 028, amparado pelos artigos 268, 269 e 270, sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento sem direito a indenizações ou a verbas rescisórias. 11.2 Os candidatos classificados no Processo de Análise de Currículo serão admitidos sob o regime administrativo, nos termos da Legislação Municipal. 11.3 Os servidores contratados através deste Edital de Seleção de Análise Curricular serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS). 11.4 Os contratos temporários de aulas, regime/jornada de trabalho, substituição para os cargos, descrito no Anexo I, poderão ser rescindidos no decorrer do ano de acordo com os critérios do Art.º 269 da LC 028/07 de 26 de Dezembro de 2007, mediante registro do descumprimento do regime disciplinar. **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 12.1 *Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora da Seleção de Análise de Currículo.* 12.2 A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações. 12.3 *Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.* 12.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares. 12.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes no ato de inscrição e inserção da documentação, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis. 12.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição **via link** bem como da inserção da documentação. 12.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria GP/486/2022 de 05 de outubro de 2022 e o Secretária Municipal de Educação. 12.8 Todos os atos decorrentes do presente EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DA ZONA RURAL N°001/2023 comportam recurso no prazo de 2 (dois) dias não úteis, sob penas de preclusão. 12.9 Os recursos serão analisados de maneira definitiva pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria GP/486/2022 de 05 de outubro de 2022 e Secretária Municipal de Educação. 12.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE POR TER SAIDO INCORRETO NO JORNAL ELETRÔNICO DO DIA 17/01/2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal de Juara/MT

Fernanda Alves dos Santos Ribas
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**ZONA RURAL****APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO - TANCREDO NEVES/ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA**

1 VAGA | CR

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL ELLEN BUCKUP

1 VAGA | CR

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

1 VAGA | CR

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO

1 VAGA | CR

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA – ELLEN BUCKUP

1 VAGA | CR

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA - BAIRRO MACHADO

1 VAGA | CR

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA - CAMPO GAIROVA

1 VAGA | CR

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA – RENASCER

1 VAGA | CR

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA - SANTO ANTONIO

1 VAGA | CR

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA - TANCREDO NEVES/ ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA

1 VAGA | CR

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA - FRANCISCO SAMPAIO

1 VAGA | CR

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA - RUI BARBOSA

1 VAGA | CR

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA - RUI BARBOSA- ANEXO CECILIA CASTRO BARBOSA/ANEXO DOM AQUINO CORREIA

1 VAGA | CR

EDITAL Nº001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –CADASTRO RESERVA MUNICÍPIO DE JUARA
FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR
OPÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO: ZONA RURAL/ NOME DA UNIDADE:
1. DADOS PESSOAIS
NOME:
CPF:
E-MAIL WhatsApp CELULAR:
DATA DE NASCIMENTO:
2. CARGO PRETENDIDO ZONA RURAL
() PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA

() APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
() APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO

HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

Habilitação	Pontuação	Total
ENSINO FUNDAMENTAL	10	
ENSINO MÉDIO	15	
LICENCIATURA	20	
PÓS-GRADUAÇÃO	25	
MESTRADO	30	
DOUTORADO	35	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos - mediante documento comprobatório.

Cursos de aperfeiçoamento realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 3,0 (três) pontos com carga horária máxima de 240 horas.

Considerar apenas os últimos 03 (três) anos.

Critérios de desempate

a) Maior titulação.

b) Maior idade.

Assinatura do candidato:

Local e Data:

ANEXO II

OBS: Só poderá se inscrever para um cargo e 01 Unidade

ASSINATURA DA COMISSÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO:

▢

ANEXO III**CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DA PARA EDUCAÇÃO ZONA RURAL Nº001/2023.**

Especificação	Data
Publicação do Edital nº 001/2023	17/01/2023
Período de inscrição Seleção de Análise Curricular por contagem de pontos.	18/01 a 20/01/2023 https://forms.gle/ELAJs26MhyAKdMyP6
Publicação dos Seleção de Análise Curricular	23/01/2023
Publicação Final Seleção de Análise Curricular	26/01/2023

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**LEI COMPLEMENTAR 068 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009**

Professor - participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; - desenvolver a regência efetiva; - controlar e avaliar o rendimento escolar; - executar tarefa de recuperação de alunos; - participar de reunião de trabalho; - desenvolver pesquisa educacional; - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; - buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; - cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; - cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; - manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar; - Dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares.

Apoio Administrativo Educacional- Infraestrutura, Nutrição e Auxiliar de Professor Educação Infantil - Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições; - **Manutenção de Infraestrutura**, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem. - **Auxiliar o professor regente nas atividades relacionadas ao educar/cuidar, atuar junto às crianças nas diversas fases da educação de 0 a 3 anos** - auxilian-

do o professor no processo ensino aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na organização e manutenção do material didático; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas – passeio programados pela creche; participar de capacitação.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 003/2023/SECAD TIPO:
PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para, Elaboração e Gestão de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Elaboração e Gestão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Elaboração e Gestão na implantação do AET (Análise Ergonômica do Trabalho), Prestação de serviços médicos para realização Atestados de Saúde Ocupacionais e Exames Médicos Ocupacionais e Complementares, Gestão do e-Social com Software especializado em SST que atenda o e-Social, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir 18/01/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 01 de fevereiro de 2023 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 17 de janeiro de 2023.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2023 N° 001/
2023_OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA

Juara/MT, 17 de janeiro de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo FC/2023 n° 001/2023

Trata-se de solicitação de Reajuste contratual com base no índice IP-CA ao Contrato n° 014/2021 apenso a inexigibilidade n°005/2021, realizado pela empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA, CNPJ 17.468.557/0001-54, devidamente qualificada nos autos do Processo Dispensa de Licitação, que tem por objeto: "Contratação por prazo determinado de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de Instalação, Conversão e Treinamento bem co-

mo prestação de serviço de Sistema para Gestão Administrativa Escolar, conforme as condições e especificações técnicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Juara, Estado de Mato Grosso". Passo às considerações:

A empresa assim informou em seu requerimento: "Vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade á prestação de serviços, Contrato Administrativo n° 014/2021 e o reajuste do valor pelo índice da IPCA em 5,90% perfazendo o novo valor mensal de R\$ 27.534,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais) mensais. Mantendo as mesmas condições e cláusulas contratuais existentes".

No entanto, verifica-se no Contrato n° 014/2021 que o índice para fins de atualização do valor contratual é IGPM/FGV, vejamos:

11.1.1. O índice a ser utilizado como base para reajuste será o IGPM/FGV.

A possibilidade de revisão do contrato está prevista na Lei de Licitações e Contratos.

Quanto a tal fato a CF/88, versa:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Já o art. 55 da Lei n° 8.666/93 versa:

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;"

A possibilidade de revisão do contrato está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, **por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.**

Ademais, o parágrafo oitavo diz:

§ 8º. **A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Portanto, para que haja a aplicação correta de índice disposto no contrato, além de ser índice que menos onerará a administração, bem como não deixará prejuízos ao fornecedor dos serviços.

Neste interim, o índice a ser levado em consideração e que encontrasse no contrato é o **IGPM/FGV** - Índice Geral de Preços do Mercado.

Quanto ao pedido de renovação do contratual realizado pela empresa fornecedora para dar continuidade a prestação de serviço, o Setor de Fiscalização de Contratos encaminhou e-mail a Secretaria Municipal de Educação, a qual manifestou que tem interesse em aditar o contrato com a empresa.

Por todo o exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE**, o reajuste contratual solicitado pelo fornecedor **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA**, CNPJ 17.468.557/0001-54, considerando o índice de reajuste **IGPM/FGV** previsto no Contrato nº 014/2021, pelo que determino a emissão de Novo Termo de Aditivo ao Contrato, passando o valor mensal para **R\$ 26.927,91 (vinte e seis mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)**, conforme cálculo em anexo, contados a partir da realização do **novo termo aditivo**, sendo que o último possui vencimento em 08 de fevereiro de 2023.

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Licitações e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquite-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2023 DE 17/01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2023 17 DE JANEIRO DE 2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL Nº 4.114 DO DIA 23/11/2022.

Art. 1º - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2022 conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

TECNICO EM ENFERMAGEM

Item	Nome	Classificação
01	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	07º

02	THALIA BESERRA MARQUES	08º
03	LUZIA CARDOSO MIRANDA	09º
04	PATRICIA APARECIDA MORANTI	10º
05	CLEUSA ROSA DE SOUZA	11º
06	CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS	12º
07	LEILA CAMPOS MACEDO	13º
08	DULCE DOMINGUES	14º
09	MARCIANE GOVEIA	15º
10	INGRID DE ARAUJO	16º
11	ELIANE SEGA	17º
12	LUCIA APARECIDA DA ROSA	18º

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 17 de Janeiro de 2023

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº001/2021 de 04/01/2021

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2023 DE 17/01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2022 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO Nº1.857/2022 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL Nº 4.127 DO DIA 12/12/2022.

Art. 1º - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado nº003/2022, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Simplificado Público nº 003/2022, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

APOIO ADMISTRATIVO EDUCACIONAL-AUXILIAR DE PROFESSOR ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	PATRICIA MARTINS HORNICH	01º
02	LUCINEIA DOS SANTOS	02º
03	VANIA EZIDIA DA SILVA	03º
04	DEISE APARECIDA DE SOUZA	04º
05	NATHALIA CHAGAS ESTEVAM	05º
06	ERICA YASMIN DA SILVA FURLAN	06º
07	DANIELLI HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	07º
08	YASMIM BEATRIZ DE SOUZA	08º
09	LAURA JANAINA INACIO	09º
10	REGIANE DOS SANTOS ARCANJO	10º
11	GEISILAINA BARBOSA DE SOUZA VANDRESEN	11º
12	FERNANDA DA SILVA CATELAN	12º
13	LUDIMILA BREVES DA SILVA	13º
14	IZABELA MORIMA DE OLIVEIRA	14º
15	ISABELA MASSIMO MORAES DA SILVA	15º
16	CRISTIELE POSTAI ZAROCHINSKI	16º
17	KATYA RODRIGUES DOS SANTOS	17º
18	ELAINE DE FATIMA GONÇALVES CORREA	18º
19	MILLENA SOUZA FELIX	19º
20	MIDIANA APARECIDA DE LIMA	20º
21	GISELE APARECIDA CALMON	21º
22	ROSICLEIA APARECIDA PEDROSO	22º
23	GISELE CORREIA DE CASTRO	23º
24	MAGALI ALVES DA SILVA	24º

25	PAOLA KELLER	25°
26	MARINA TEIXEIRA	26°
27	MICHELE DA SILVA RODRIGUES	27°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 17 de Janeiro de 2023


Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº001/2021 de 04/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ANEXOS LEI 2.063/2022 - LOA - PAG 41-80

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT			
	ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964			
	DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO			
	DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE			
Exercício de 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos				

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

				R\$ 1,00	
1030200152327	UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE	0,00	1.153.869,89	0,00	1.153.869,89
1030200152328	TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS DE REC	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1030200152329	LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
1030200152337	MANUT. DO PROGRAMA DA MEDIA ALTA COMPLEX.-MAC	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
1030200152338	MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO TFD	0,00	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
1030200152341	MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
10303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	60.000,00	2.420.000,00	0,00	2.480.000,00
103030017	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	60.000,00	2.420.000,00	0,00	2.480.000,00
1030300171320	AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. P/FARMACIA BASICA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1030300172312	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	0,00	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	110.000,00	1.500.000,00	0,00	1.610.000,00
103040016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	110.000,00	1.500.000,00	0,00	1.610.000,00
1030400161317	AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1030400162308	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
1030400162343	LABORATORIO DE AGUA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	210.000,00	1.280.000,00	0,00	1.490.000,00
103050016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	210.000,00	1.280.000,00	0,00	1.490.000,00
1030500161318	AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AM	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1030500161321	REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030500162309	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E TRABALHADOR	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
1030500162311	CTA/SAE	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
17	SANEAMENTO	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1751200221305	CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE T	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL		13.730.000,00	64.674.804,48	289.320,74	78.694.125,22



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
041230005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0412300052403	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
TOTAL		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
041230005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
0412300052404	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
TOTAL		0,00	650.000,00	0,00	650.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
041290005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
0412900052405	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUT	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
TOTAL		0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	5.575.000,00	0,00	5.575.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
0412200022410	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041270030	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412700302413	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
041280024	GESTÃO DE PESSOAS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0412800242412	REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
04331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
043310036	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0433100362414	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		0,00	5.575.000,00	0,00	5.575.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 Unidade: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
041220023	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
0412200232415	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
0412200232416	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
TOTAL		0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 Unidade: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	5.000,00	120.000,00	0,00	125.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	120.000,00	0,00	125.000,00
041220023	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	5.000,00	120.000,00	0,00	125.000,00
0412200231401	LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200232417	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
TOTAL		5.000,00	120.000,00	0,00	125.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
 ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 Unidade: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
041260037	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0412600372419	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Unidade: 180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DE CIDADANIA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
144220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
1442200032420	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
TOTAL		0,00	450.000,00	0,00	450.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 Unidade: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
041230005	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
0412300052425	ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	260.000,00	0,00	300.000,00	560.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	200.000,00	0,00	300.000,00	500.000,00
288410005	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	200.000,00	0,00	300.000,00	500.000,00
2884100059003	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONFESSADA INSS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2884100059010	AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
288430005	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2884300059009	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONFESSADA - PGE/MT	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL		260.000,00	7.000,00	300.000,00	567.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	350.000,00	2.078.600,00	0,00	2.428.600,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	50.000,00	2.073.600,00	0,00	2.123.600,00
041210002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	50.000,00	113.600,00	0,00	163.600,00
0412100021511	PLANO DIRETOR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412100022406	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAM	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
0412100022407	ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
0412100022408	ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
0412100022409	ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
041210018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
0412100182502	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
0412100182504	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	5.000,00	0,00	305.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0412200022503	GESTÃO PARTICIPATIVA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
041220018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
0412200181501	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15	URBANISMO	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
15127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
151270018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
1512700181502	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1512700182505	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL		400.000,00	2.128.600,00	0,00	2.528.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
041270002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0412700022506	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
041220022507	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
TOTAL		0,00	220.000,00	0,00	220.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	500.000,00	35.000,00	0,00	535.000,00
16482	HABITACAO URBANA	500.000,00	35.000,00	0,00	535.000,00
164820038	HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL	500.000,00	35.000,00	0,00	535.000,00
1648200381505	CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1648200382508	MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
TOTAL		500.000,00	35.000,00	0,00	535.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	405.000,00	6.570.000,00	0,00	6.975.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	1.285.000,00	0,00	1.335.000,00
082430006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0824300062605	CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
082430008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	50.000,00	785.000,00	0,00	835.000,00
0824300081609	CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.LAR CRIANCA E ADOLESCENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0824300082612	ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
0824300082614	SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA ADOLES	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
08244	ASSISTENCIA ESPECIAL	355.000,00	5.285.000,00	0,00	5.640.000,00
082440006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (280.000,00	3.065.000,00	0,00	3.345.000,00
0824400061509	AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
0824400061510	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0824400061603	CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0824400062601	DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
0824400062604	TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0824400062607	SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
082440007	GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)	75.000,00	1.600.000,00	0,00	1.675.000,00
0824400071606	REFORMA, AMPL. E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
0824400072606	SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
0824400072608	CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
082440008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
0824400082603	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824400082611	SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
082440041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400412639	Programa de Enfrentamento ao COVID-19	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	405.000,00	6.570.000,00	0,00	6.975.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	45.000,00	0,00	95.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	45.000,00	0,00	95.000,00
082430006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (50.000,00	45.000,00	0,00	95.000,00
0824300061604	CONSTR.REF.AMPL.ESPACO P/CRIANCA ADOLESCENTES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0824300062602	ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCEN	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824300062604	TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL		50.000,00	45.000,00	0,00	95.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00	920.000,00	0,00	1.020.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	100.000,00	920.000,00	0,00	1.020.000,00
082410008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	100.000,00	920.000,00	0,00	1.020.000,00
0824100081608	CONSTR.REF.AMPLE.ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0824100082604	TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824100082613	SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
TOTAL		100.000,00	920.000,00	0,00	1.020.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
 Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
041220002	EFICIENCIA NA GESTAO PÚBLICA	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
0412200022702	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
185410021	GESTÃO AMBIENTAL	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1854100211708	TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
20	AGRICULTURA	760.000,00	263.000,00	0,00	1.023.000,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
201220019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2012200192703	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00
206010019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00
2060100191712	CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060100192704	ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2060100192705	PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
20605	ABASTECIMENTO	690.000,00	85.000,00	0,00	775.000,00
206050019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	670.000,00	85.000,00	0,00	755.000,00
2060500191701	AQUIS.VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2060500191709	CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2060500191710	AQUIS.EQUIP.MATER.E VEICULOS PARA APOIO PROD.LEITE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2060500192706	FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2060500192707	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
206050021	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2060500211706	IMPLANTAÇÃO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	20.000,00	22.000,00	0,00	42.000,00
206060019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	22.000,00	0,00	42.000,00
2060600191702	CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2060600192708	MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
2060600192709	PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
2060600192710	APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
2060600192712	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
	TOTAL	1.210.000,00	2.363.000,00	0,00	3.573.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 31
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
 Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0412200022713	MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	3.500,00	105.500,00	0,00	109.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
185410021	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
1854100212714	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
1854100212715	MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
185430021	GESTÃO AMBIENTAL	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1854300211704	APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
TOTAL		3.500,00	505.500,00	0,00	509.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
 Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
0412200022719	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	245.650,00	0,00	245.650,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
206020019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
2060200192720	ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
2060200192721	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	0,00	10.650,00	0,00	10.650,00
206040019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	10.650,00	0,00	10.650,00
2060400192722	IMPLANTACAO DA FISCALIZAÇÃO DO SIF	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2060400192723	SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL	0,00	5.650,00	0,00	5.650,00
TOTAL		0,00	695.650,00	0,00	695.650,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
 Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	15.100.000,00	0,00	15.100.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	15.100.000,00	0,00	15.100.000,00
041220002	EFICIENCIA NA GESTAO PÚBLICA	0,00	15.100.000,00	0,00	15.100.000,00
0412200022822	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	0,00	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00
0412200022834	MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
15	URBANISMO	1.790.000,00	3.455.000,00	0,00	5.245.000,00
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.220.000,00	255.000,00	0,00	1.475.000,00
154510028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	1.220.000,00	255.000,00	0,00	1.475.000,00
1545100281812	IMPLANT.DE PAV,E ESTRUT.TURIST. PARQUE LAGOA GARCA	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1545100281814	CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS,PVS,GUIAS,MEIO	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1545100281821	APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1545100282824	CONSTR.REF.,AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1545100282825	MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	570.000,00	3.200.000,00	0,00	3.770.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	570.000,00	3.200.000,00	0,00	3.770.000,00
1545200281810	CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1545200281811	REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545200281813	CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545200282835	MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS	0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
17	SANEAMENTO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1751200221822	AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
25	ENERGIA	300.000,00	5.421.300,00	0,00	5.721.300,00
25752	ENERGIA ELETRICA	300.000,00	5.421.300,00	0,00	5.721.300,00
257520026	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	5.421.300,00	0,00	5.721.300,00
2575200261823	IMPLANT.USINA GERACAO ENERGIA FOTO VOLTAICA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2575200262826	IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS	0,00	5.421.300,00	0,00	5.421.300,00
26	TRANSPORTE	9.000.000,00	5.800.000,00	0,00	14.800.000,00
26451	INFRA ESTRUTURA URBANA	7.250.000,00	300.000,00	0,00	7.550.000,00
264510027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	7.250.000,00	300.000,00	0,00	7.550.000,00
2645100271804	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAL	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
2645100271806	AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2645100272831	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.750.000,00	5.500.000,00	0,00	7.250.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 34
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

		R\$ 1,00			
267820028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	1.000.000,00	5.500.000,00	0,00	6.500.000,00
2678200281820	PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2678200282823	MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
267820029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2678200291702	CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2678200291808	ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2678200291809	CONSTRUCAO, RECUP. E SUBST. DE PONTES E BUEIROS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
288410005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2884100059008	AMORTIZACAO DE DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL		12.590.000,00	29.776.300,00	0,00	42.366.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
 Unidade: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545200281824	CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
267820029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
2678200292828	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
2678200292829	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
TOTAL		20.000,00	280.000,00	0,00	300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
 Unidade: 210 - DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
267820028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
2678200282830	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
TOTAL		0,00	360.000,00	0,00	360.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
 Unidade: 220 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	200.000,00	1.700.000,00	0,00	1.900.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	200.000,00	1.700.000,00	0,00	1.900.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	200.000,00	1.700.000,00	0,00	1.900.000,00
1545200281807	AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545200282833	MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
TOTAL		200.000,00	1.700.000,00	0,00	1.900.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
0412200022902	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
27	DESPORTO E LAZER	900.000,00	415.500,00	0,00	1.315.500,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
278110039	TREINAMENTO DESPORTIVO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
2781100392904	APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST.NAC E INTERN	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	900.000,00	345.500,00	0,00	1.245.500,00
278120009	ESPORTE PARA TODOS	900.000,00	345.500,00	0,00	1.245.500,00
2781200091905	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2781200091906	CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2781200091907	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2781200091908	CONST. REF. AMPL.E ILLUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2781200091911	TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
2781200091913	REALIZACAO LIGA ESTADUAL MOTOCROSSO ETAPA JUÍNA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2781200092905	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2781200092906	MANUTENÇÃO DA ESCOLINHAS DE TREINAMENTO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
2781200092908	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
2781200092910	MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
2781200092935	PROMOVER QUALIF.PROF.NA AREA EDUC. FISICA E ARBITR	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
2781200092937	REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2781200092938	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL		900.000,00	2.565.500,00	0,00	3.465.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
0412200022925	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	205.500,00	0,00	0,00	205.500,00
23695	TURISMO	205.500,00	0,00	0,00	205.500,00
236950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E	205.500,00	0,00	0,00	205.500,00
2369500111902	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
2369500111912	URBANIZACAO DO PARQUE ENTORNO COMPLEXO ESPORTIVO E	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
27695	TURISMO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
276950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
2769500112930	PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TOTAL		205.500,00	184.000,00	0,00	389.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE
 Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
041220002	EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0412200022952	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
041280040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0412800402953	INCENTIVO E ORIENTACAO PARA EMPREENDEDORES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11	TRABALHO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11845	TRANSFERENCIAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
118450040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1184500402954	FOMENTO A GERACAO DE TRABALHO E RENDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22	INDUSTRIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
22661	PROMOCCAO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
226610010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2266100101951	IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTRIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2266100101952	AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL		15.000,00	70.000,00	0,00	85.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE
 Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
0412200022955	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
04692	COMERCIALIZACAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
046920040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0469200402956	DESENV.E FORTALEC.DAS REDES DE PROD.,COM.E CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
236910010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2369100102958	MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23692	COMERCIALIZACAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
236920010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2369200102957	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
24	COMUNICACOES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
24695	TURISMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
246950010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2469500102959	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL		0,00	72.000,00	0,00	72.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE
 Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE MINERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200022960	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES
 Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	1.025.000,00	6.175.000,00	0,00	7.200.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	1.025.000,00	6.175.000,00	0,00	7.200.000,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	1.025.000,00	6.175.000,00	0,00	7.200.000,00
1751200221981	ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1751200221982	AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA T	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1751200221983	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FISICA DAES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1751200221984	AQUISIÇÃO VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1751200222981	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES	0,00	6.175.000,00	0,00	6.175.000,00
TOTAL		1.025.000,00	6.175.000,00	0,00	7.200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 12 - PREVI - JUINA

Unidade: 001 - PREVI - JUINA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	4.987.500,00	0,00	4.987.500,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	4.987.500,00	0,00	4.987.500,00
092720035	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	0,00	4.987.500,00	0,00	4.987.500,00
0927200352080	MANUTENCAO COM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	4.932.500,00	0,00	4.932.500,00
0927200352101	RECURSO DE REGIME PROPRIO (RPPS) - EXECUTIVO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	3.977.500,00	3.977.500,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	3.977.500,00	3.977.500,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	3.977.500,00	3.977.500,00
999999999991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	3.977.500,00	3.977.500,00
TOTAL		0,00	4.987.500,00	3.977.500,00	8.965.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Unidade: 100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	58.772,32	1.000.000,00	867.851,43	1.926.623,75
04122	ADMINISTRACAO GERAL	58.772,32	1.000.000,00	867.851,43	1.926.623,75
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	58.772,32	1.000.000,00	867.851,43	1.926.623,75
0412200022009	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0412200029001	SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	0,00	0,00	309.723,78	309.723,78
0412200029204	PRECAT.JUDICIAL 0032351.82.2019.8.11.0000 -SILVIO	58.772,32	0,00	0,00	58.772,32
0412200029209	PRECATORIO JUD.51220-93.2019.811-COMP.SANEAM.MT	0,00	0,00	341.567,43	341.567,43
0412200029211	PRECATORIO JUDICIAL 1006789.83.2021.8.11.0 MARCELO	0,00	0,00	62.944,87	62.944,87
0412200029215	PRECATORIO 1019009.50.2020.8.11.0000 - MIGUEL	0,00	0,00	14.738,93	14.738,93
0412200029216	PRECATORIO 1022080.60.2020.8.11.0000 - WESLEY	0,00	0,00	20.909,29	20.909,29
0412200029218	PRECATORIO 1008655-92.2022.8.11.0000-ANTONIO CALIA	0,00	0,00	40.726,80	40.726,80
0412200029219	PRECATORIO 1002176-83.2022.811.0000-ERICO COSTA SI	0,00	0,00	14.459,75	14.459,75
0412200029221	PRECATORIO 1022446-65.2021.811.0000-MAYRA L FIGUEI	0,00	0,00	36.247,34	36.247,34
0412200029223	PRECATORIO JUDICIAL1015279-94.2021.8.11.0000-CLEIA	0,00	0,00	14.170,57	14.170,57
0412200029224	PRECATORIO JUD. 1013300-97.2021.8.11.0000 - ANGELI	0,00	0,00	12.362,67	12.362,67
TOTAL		58.772,32	1.000.000,00	867.851,43	1.926.623,75



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
 Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	620.000,00	4.493.500,00	0,00	5.113.500,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	620.000,00	4.493.500,00	0,00	5.113.500,00
010310001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	620.000,00	4.493.500,00	0,00	5.113.500,00
0103100011001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
0103100011002	CONSTRUCAO, AMPLICACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
0103100012001	MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
0103100012002	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES	0,00	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
0103100012003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS	0,00	1.100.500,00	0,00	1.100.500,00
0103100012004	LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTO	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00
TOTAL		620.000,00	4.493.500,00	0,00	5.113.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
999999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL		0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
					0,00
					0,00
					231.344.965,19

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	620.000,00	4.493.500,00		5.113.500,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	620.000,00	4.493.500,00		5.113.500,00
010310001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	620.000,00	4.493.500,00		5.113.500,00
04	ADMINISTRACAO	563.772,32	35.377.600,00	917.851,43	36.859.223,75
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	50.000,00	2.073.600,00		2.123.600,00
041210002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	50.000,00	113.600,00		163.600,00
041210018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		1.960.000,00		1.960.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	513.772,32	30.452.000,00	917.851,43	31.883.623,75
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	58.772,32	28.727.000,00	867.851,43	29.653.623,75
041220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO		110.000,00		110.000,00
041220004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	150.000,00	435.000,00	50.000,00	635.000,00
041220018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	300.000,00			300.000,00
041220023	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	5.000,00	1.180.000,00		1.185.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.057.000,00		1.057.000,00
041230005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		1.057.000,00		1.057.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		400.000,00		400.000,00
041240002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		400.000,00		400.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		150.000,00		150.000,00
041260037	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		150.000,00		150.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		70.000,00		70.000,00
041270002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		60.000,00		60.000,00
041270030	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		10.000,00		10.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		60.000,00		60.000,00
041280024	GESTÃO DE PESSOAS		55.000,00		55.000,00
041280040	ECONOMIA SOLIDÁRIA		5.000,00		5.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS		1.100.000,00		1.100.000,00
041290005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		1.100.000,00		1.100.000,00
04331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		10.000,00		10.000,00
043310036	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR		10.000,00		10.000,00
04692	COMERCIALIZACAO		5.000,00		5.000,00
046920040	ECONOMIA SOLIDÁRIA		5.000,00		5.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	555.000,00	7.535.000,00		8.090.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	100.000,00	920.000,00		1.020.000,00
082410008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	100.000,00	920.000,00		1.020.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	1.330.000,00		1.430.000,00
082430006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (50.000,00	545.000,00		595.000,00
082430008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	50.000,00	785.000,00		835.000,00
08244	ASSISTENCIA ESPECIAL	355.000,00	5.285.000,00		5.640.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
082440006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (280.000,00	3.065.000,00		3.345.000,00
082440007	GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)	75.000,00	1.600.000,00		1.675.000,00
082440008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)		570.000,00		570.000,00
082440041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS		50.000,00		50.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		4.987.500,00		4.987.500,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		4.987.500,00		4.987.500,00
092720035	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV		4.987.500,00		4.987.500,00
10	SAUDE	10.730.000,00	64.674.804,48	289.320,74	75.694.125,22
10122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	4.887.230,03	289.320,74	5.226.550,77
101220014	GESTÃO DO SUS	50.000,00	2.387.230,03	289.320,74	2.726.550,77
101220041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS		2.500.000,00		2.500.000,00
10301	ATENCAO BASICA	840.000,00	11.082.770,00		11.922.770,00
103010013	ATENÇÃO BÁSICA	840.000,00	11.082.770,00		11.922.770,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.460.000,00	43.504.804,45		52.964.804,45
103020015	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.460.000,00	43.504.804,45		52.964.804,45
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	60.000,00	2.420.000,00		2.480.000,00
103030017	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	60.000,00	2.420.000,00		2.480.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	110.000,00	1.500.000,00		1.610.000,00
103040016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	110.000,00	1.500.000,00		1.610.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	210.000,00	1.280.000,00		1.490.000,00
103050016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	210.000,00	1.280.000,00		1.490.000,00
11	TRABALHO		5.000,00		5.000,00
11845	TRANSFERENCIAS		5.000,00		5.000,00
118450040	ECONOMIA SOLIDÁRIA		5.000,00		5.000,00
12	EDUCACAO	1.880.000,00	42.929.200,00	400.966,22	45.210.166,22
12122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	5.000,00		205.000,00
121220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	200.000,00	5.000,00		205.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.060.000,00	22.830.000,00	400.966,22	24.290.966,22
123610002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		3.950.000,00		3.950.000,00
123610032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	660.000,00	18.880.000,00	400.966,22	19.940.966,22
123610034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00			400.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		12.000,00		12.000,00
123640004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		12.000,00		12.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	620.000,00	20.080.000,00		20.700.000,00
123650034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000,00	20.080.000,00		20.700.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL		2.200,00		2.200,00
123670031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		2.200,00		2.200,00
13	CULTURA	72.000,00	2.282.000,00		2.354.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 2



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13392	DIFUSAO CULTURAL	72.000,00	2.282.000,00		2.354.000,00
133920033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	72.000,00	2.282.000,00		2.354.000,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA		450.000,00		450.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		450.000,00		450.000,00
144220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO		450.000,00		450.000,00
15	URBANISMO	2.060.000,00	5.205.000,00		7.265.000,00
15127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	50.000,00		100.000,00
151270018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	50.000,00		100.000,00
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.220.000,00	255.000,00		1.475.000,00
154510028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	1.220.000,00	255.000,00		1.475.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	790.000,00	4.900.000,00		5.690.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	790.000,00	4.900.000,00		5.690.000,00
16	HABITACAO	500.000,00	35.000,00		535.000,00
16482	HABITACAO URBANA	500.000,00	35.000,00		535.000,00
164820038	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	500.000,00	35.000,00		535.000,00
17	SANEAMENTO	4.325.000,00	6.175.000,00		10.500.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	4.325.000,00	6.175.000,00		10.500.000,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	4.325.000,00	6.175.000,00		10.500.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	453.500,00	105.500,00		559.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	450.000,00	105.500,00		555.500,00
185410021	GESTÃO AMBIENTAL	450.000,00	105.500,00		555.500,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.500,00			3.500,00
185430021	GESTÃO AMBIENTAL	3.500,00			3.500,00
20	AGRICULTURA	760.000,00	508.650,00		1.268.650,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL		6.000,00		6.000,00
201220019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		6.000,00		6.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	50.000,00	150.000,00		200.000,00
206010019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	150.000,00		200.000,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL		235.000,00		235.000,00
206020019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		235.000,00		235.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL		10.650,00		10.650,00
206040019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		10.650,00		10.650,00
20605	ABASTECIMENTO	690.000,00	85.000,00		775.000,00
206050019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	670.000,00	85.000,00		755.000,00
206050021	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00			20.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	20.000,00	22.000,00		42.000,00
206060019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	22.000,00		42.000,00
22	INDUSTRIA	15.000,00			15.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 3



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	15.000,00			15.000,00
226610010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	15.000,00			15.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	205.500,00	10.000,00		215.500,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL		5.000,00		5.000,00
236910010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		5.000,00		5.000,00
23692	COMERCIALIZACAO		5.000,00		5.000,00
236920010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		5.000,00		5.000,00
23695	TURISMO	205.500,00			205.500,00
236950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E	205.500,00			205.500,00
24	COMUNICACOES		5.000,00		5.000,00
24695	TURISMO		5.000,00		5.000,00
246950010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		5.000,00		5.000,00
25	ENERGIA	300.000,00	5.421.300,00		5.721.300,00
25752	ENERGIA ELETRICA	300.000,00	5.421.300,00		5.721.300,00
257520026	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	5.421.300,00		5.721.300,00
26	TRANSPORTE	9.000.000,00	6.440.000,00		15.440.000,00
26451	INFRA ESTRUTURA URBANA	7.250.000,00	300.000,00		7.550.000,00
264510027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	7.250.000,00	300.000,00		7.550.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.750.000,00	6.140.000,00		7.890.000,00
267820028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	1.000.000,00	5.860.000,00		6.860.000,00
267820029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	750.000,00	280.000,00		1.030.000,00
27	DESPORTO E LAZER	900.000,00	419.500,00		1.319.500,00
27695	TURISMO		4.000,00		4.000,00
276950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E		4.000,00		4.000,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO		70.000,00		70.000,00
278110039	TREINAMENTO DESPORTIVO		70.000,00		70.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	900.000,00	345.500,00		1.245.500,00
278120009	ESPORTE PARA TODOS	900.000,00	345.500,00		1.245.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.460.000,00		300.000,00	1.760.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	1.400.000,00		300.000,00	1.700.000,00
288410005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.400.000,00		300.000,00	1.700.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	60.000,00			60.000,00
288430005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	60.000,00			60.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS			7.977.500,00	7.977.500,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			7.977.500,00	7.977.500,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.977.500,00	7.977.500,00
	TOTAL:	34.399.772,32	187.059.554,48	9.885.638,39	231.344.965,19



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
	TOTAL GERAL:	231.344.965,19

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS LEI 2.052/2022 - LDO**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.150.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1217 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUÍNA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	12.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.162.000,00
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 100 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	165.000,00
Total do Órgão / Unidade:							165.000,00
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 110 - ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00
Total do Órgão / Unidade:							110.000,00
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2010 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
Total do Órgão / Unidade:							400.000,00
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 140 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2011 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	260.000,00
Total do Órgão / Unidade:							260.000,00
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1100 - CONV.CONSELHO COMUN.SEG.PUBLICA JUÍNA-JORNADA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2012 - APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Agill Softwares para Area Publica

Pág: 001



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2015 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICI	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	260.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2018 - APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00

Total do Órgão / Unidade: 470.000,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	90.000,00

Total do Órgão / Unidade: 90.000,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1222 - CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2235 - MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2203 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.900.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2202 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	12.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9001 - SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.966,22

Total do Órgão / Unidade: 4.567.966,22

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1203 - TERMO TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	160.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1214 - AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2206 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2209 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00

Agil Software para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 002



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2210 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.400.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2211 - ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.500,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2216 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2232 - REPASSE AOS CDCES/PDE MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2239 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	260.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1215 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
Total do Órgão / Unidade:							5.440.000,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1216 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEIS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	620.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2219 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	900.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2233 - REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	330.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2240 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.300.000,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1221 - IMPLANTACAO DO CINE JUINA - CINEMA ITINERANTE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1909 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2222 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.350.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2223 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	22.000,00

Agil! Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 003



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2225 - COMEMOR.DATAS CIVICAS.COMEM..E EVENTOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2226 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2931 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2934 - CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.342.000,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0031 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2231 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.200,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2227 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2228 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	14.000.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	18.000.000,00
Total do Órgão / Unidade:							32.902.200,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1302 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DE UNIDADES SAUDE FAMILIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	320.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1307 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1316 - AQUISICAO VEICULOS,EQUIP. MAT. PERM/UBS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	220.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2302 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.100.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2303 - SAUDE BUCAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	372.770,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2304 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	8.500.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2305 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00

Agill Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 004



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1325 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERM.P/SEC.DE SAÚDE	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1326 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2301 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.072.230,03
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2314 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	210.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2336 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2339 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2345 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULACAO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9210 - PRECATORIO JUD.52453-28.2019.811 - CDTM CENTRO DIA	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	93.016,90
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9213 - PRECATORIO JUDICIAL 1001134-33.2021.8.11 H. MARZO	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	47.740,94
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9217 - PRECATORIO 1006524.81.2021.8.11.0000 - PREVENIA	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	101.683,27
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9222 - PRECATORIO JUDICIAL 1001649-34.2022.8.11.0000 H.MA	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	46.879,63
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1319 - AQUIS.AMB.VEICULOS E EQUIP.P/MEDIA E ALTA COMPLEX.	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	460.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1322 - CONSTR. REFORMA E AMPL.DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.000.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2315 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.200.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2316 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.600.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2318 - HOSPITAL MUNICIPAL	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	22.245.934,56
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2319 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.100.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2321 - PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.500.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2326 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.350.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2327 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.153.869,89

Agil! Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 005



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2328 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	25.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2329 - LABORATORIO MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.700.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2337 - MANUT. DO PROGRAMA DA MEDIA ALTA COMPLEX.-MAC	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.200.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2338 - MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO TFD	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.430.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2341 - MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.000.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	1317 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2308 - VIGILANCIA SANITARIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.400.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2343 - LABORATORIO DE AGUA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1318 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AM	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1321 - REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2309 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E TRABALHADOR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	550.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2311 - CTA/SAE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	730.000,00
0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	1320 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. P/FARMACIA BASICA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2312 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.420.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1305 - CONSTRUÇÃO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE T	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.000.000,00
0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2342 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.500.000,00
Total do Órgão / Unidade:						78.694.125,22	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2403 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
Total do Órgão / Unidade:						400.000,00	

Agil Software para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 006



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2404 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	650.000,00
Total do Órgão / Unidade:						650.000,00	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2405 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.100.000,00
Total do Órgão / Unidade:						1.100.000,00	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500.000,00
0024 - GESTÃO DE PESSOAS	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
0030 - QUALIFICAÇÃO DOS	04 - ADMINISTRACAO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2413 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0036 - GESTÃO EM SAÚDE E	04 - ADMINISTRACAO 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	2414 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
Total do Órgão / Unidade:						5.575.000,00	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2415 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	800.000,00
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2416 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	260.000,00
Total do Órgão / Unidade:						1.060.000,00	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1401 - LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2417 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	120.000,00
Total do Órgão / Unidade:						125.000,00	

Agil! Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 007



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		Unidade Orçamentária: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA	04 - ADMINISTRACAO 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
Total do Órgão / Unidade:							150.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		Unidade Orçamentária: 180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO	14 - DIREITOS DE CIDADANIA 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,	2420 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	450.000,00
Total do Órgão / Unidade:							450.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		Unidade Orçamentária: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2425 - ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	7.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	9003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA INSS	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	9010 - AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	9009 - AMORTIZACAO DE DIVIDA CONFESSADA - PGE/MT	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
Total do Órgão / Unidade:							567.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1511 - PLANO DIRETOR	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2406 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2407 - ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.200,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2408 - ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.200,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2409 - ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.200,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2503 - GESTÃO PARTICIPATIVA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Agill Softwares para Area Publica

Pág: 008



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2502 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2504 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.850.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	15 - URBANISMO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1502 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	15 - URBANISMO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2505 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.528.600,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2506 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
Total do Órgão / Unidade:							60.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2507 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	220.000,00
Total do Órgão / Unidade:							220.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade Orçamentária: 130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1505 - CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	2508 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	35.000,00
Total do Órgão / Unidade:							535.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2805 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1509 - AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	130.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1510 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUÍNA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00

Agill Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 009



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1603 - CONSTR.REF.AMPLE ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2601 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.500.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2607 - SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	65.000,00
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1606 - REFORMA, AMPL. E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	75.000,00
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.400.000,00
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1609 - CONSTR.REF.AMPLE ADEQ.LAR CRIANCA E ADOLESCENTE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2612 - ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	65.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2614 - SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	720.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2603 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFIMSE E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	550.000,00
0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2639 - Programa de Enfrentamento ao COVID-19	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:						6.975.000,00	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1604 - CONSTR.REF.AMPLE.ESPACO P/CRANCA ADOLESCENTES	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2602 - ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
Total do Órgão / Unidade:						95.000,00	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

Agil! Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 010



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1608 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2613 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	900.000,00
Total do Órgão / Unidade:						1,00	1.020.000,00

Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME				Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.100.000,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2703 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.000,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1712 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL		P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2704 - ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2705 - PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	90.000,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1701 - AQUIS.VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA		P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	450.000,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1709 - CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL		P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1710 - AQUIS.EQUIP.MATER.E VEICULOS PARA APOIO PROD.LEITE		P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2706 - FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	40.000,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2707 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	45.000,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO		P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2708 - MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2709 - PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2710 - APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2712 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00	

Agil! Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 011



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1708 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	450.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1706 - IMPLANTACAO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
Total do Órgão / Unidade:							3.573.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME		Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2713 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2714 - EDUCACAO AMBIENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2715 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1704 - APOIO A URBANIZACAO ASSENTAMENTOS PRECARIOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.500,00
Total do Órgão / Unidade:							509.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME		Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2719 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	450.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2720 - ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	35.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2721 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2722 - IMPLANTACAO DA FISCALIZACAO DO SIF	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2723 - SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.650,00
Total do Órgão / Unidade:							695.650,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2822 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	11.500.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2834 - MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.600.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	9008 - AMORTIZACAO DE DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.200.000,00

Agil! Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 012



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1822 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1823 - IMPLANT.USINA GERACAO ENERGIA FOTO VOLTAICA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2826 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.421.300,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1804 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	7.000.000,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1806 - AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2831 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1812 - IMPLANT.DE PAV.E ESTRUT.TURIST. PARQUE LAGOA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	520.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1814 - CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS,PVS,GUIAS,MEIO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	450.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1821 - APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2824 - CONSTR.REF.,AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2825 - MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1810 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1811 - REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1813 - CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2835 - MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.200.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1820 - PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2823 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500.000,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1808 - ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1809 - CONSTRUCAO, RECUP. E SUBST. DE PONTES E BUEIROS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00

Agil! Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 013



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							Unidade Orçamentária: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO		Total do Órgão / Unidade: 42.366.300,00	
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro						
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira			
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1824 - CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00			
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2828 - MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00			
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2829 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	170.000,00			
							Total do Órgão / Unidade:		300.000,00	
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							Unidade Orçamentária: 210 - DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO		Total do Órgão / Unidade: 360.000,00	
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro						
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira			
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2830 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	360.000,00			
							Total do Órgão / Unidade:		360.000,00	
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							Unidade Orçamentária: 220 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		Total do Órgão / Unidade: 1.900.000,00	
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro						
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira			
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1807 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00			
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2833 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.700.000,00			
							Total do Órgão / Unidade:		1.900.000,00	
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES		Total do Órgão / Unidade: 2.150.000,00	
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro						
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira			
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.150.000,00			
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1905 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00			
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1906 - CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00			
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1907 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	120.000,00			
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1908 - CONST. REF. AMPL.E ILUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00			
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1911 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	620.000,00			

Agill Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 014



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1913 - REALIZACAO LIGA ESTADUAL MOTOCROSSO ETAPA JUINA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2905 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2906 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHAS DE TREINAMENTO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2908 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2910 - MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	130.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2935 - PROMOVER QUALIF.PROF.NA AREA EDUC. FISICA E ARBITR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2937 - REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2938 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0039 - TREINAMENTO DESPORTIVO	27 - DESPORTO E LAZER 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	2904 - APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST.NAC E INTERN	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	70.000,00
Total do Órgão / Unidade:							3.465.500,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2925 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	180.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1902 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500,00
0011 - DESENVOLVIMENTO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1912 - URBANIZAÇÃO DO PARQUE ENTORNO COMPLEXO ESPORTIVO E	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO	27 - DESPORTO E LAZER 695 - TURISMO	2930 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.000,00
Total do Órgão / Unidade:							389.500,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE		Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2952 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1951 - IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1952 - AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00

Agil Software para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 015



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2953 - INCENTIVO E ORIENTACAO PARA EMPREENDEDORES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	11 - TRABALHO 845 - TRANSFERENCIAS	2954 - FOMENTO A GERACAO DE TRABALHO E RENDA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:							85.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE		Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2955 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	52.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2958 - MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	2957 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	24 - COMUNICACOES 695 - TURISMO	2959 - PROMOCÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	04 - ADMINISTRACAO 692 - COMERCIALIZACAO	2956 - DESENV.E FORTALEC,DAS REDES DE PROD.,COM.E CONSUMO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:							72.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE		Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE MINERACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2960 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
Total do Órgão / Unidade:							10.000,00
Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1981 - ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	25.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1982 - AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA T	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1983 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FISICA DAES	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1984 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2981 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.175.000,00
Total do Órgão / Unidade:							7.200.000,00

Agil Software para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 016



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Órgão: 12 - PREVI - JUINA		Unidade Orçamentária: 001 - PREVI - JUINA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2080 - MANUTENCAO COM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.932.500,00
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2101 - RECURSO DE REGIME PROPRIO (RPPS) - EXECUTIVO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9991 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.977.500,00
Total do Órgão / Unidade:							8.965.000,00
Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Unidade Orçamentária: 100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9001 - SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	309.723,78
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9204 - PRECAT. JUDICIAL 0032351.82.2019.8.11.0000 -SILVIO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	58.772,32
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9209 - PRECATORIO JUD.51220-93.2019.811-COMP.SANEAM.MT	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	341.567,43
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9211 - PRECATORIO JUDICIAL 1006789.83.2021.8.11.0 MARCELO	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	62.944,87
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9215 - PRECATORIO 1019009.50.2020.8.11.0000 - MIGUEL	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	14.738,93
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9216 - PRECATORIO 1022080.60.2020.8.11.0000 - WESLEY	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.909,29
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9218 - PRECATORIO 1008655-92.2022.8.11.0000-ANTONIO CALIA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	40.726,80
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9219 - PRECATORIO 1002176-83.2022.811.0000-ERICO COSTA SI	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	14.459,75
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9221 - PRECATORIO 1022446-65.2021.811.0000-MAYRA L FIGUEI	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	2,00	36.247,34
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9223 - PRECATORIO JUDICIAL1015279-94.2021.8.11.0000-CLEIA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	14.170,57
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9224 - PRECATORIO JUD. 1013300-97.2021.8.11.0000 - ANGELI	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	12.362,67
Total do Órgão / Unidade:							1.926.623,75

Agil Software para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 017



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Órgão: 14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	P	0002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,00	120.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	P	0003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO CÂMARA	UNIDADE	1,00	500.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2001 - MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE	A	0004 - MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	UNIDADE	1,00	65.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2002 - REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES	A	0005 - REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES	UNIDADE	1,00	3.150.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS	A	0006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSO	UNIDADE	1,00	1.100.500,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2004 - LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTO	A	0007 - LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTOS	UNIDADE	1,00	178.000,00
Total do Órgão / Unidade:							5.113.500,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Unidade Orçamentária: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.000.000,00
Total do Órgão / Unidade:							4.000.000,00
TOTAL GERAL:							231.344.965,19

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4

Agilil Softwares para Area Publica

Emitido em: 28/07/2022 às 08:50 Horas

Pág: 018

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO - (LC 101, art. 45) LDO 2023				
R\$ 1,00				
IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL DA OBRA	VALOR EXECUTADO DA OBRA	VALOR A EXECUTAR DA OBRA	Data prevista para Término
<u>OBRAS EM ANDAMENTO</u>				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Convênio 022/2012 - Termo de Compromisso / Programa de Aceleração de Crescimento - TC/PAC	4.675.623,27	0,00	4.675.623,27	25/10/2023
Construção de um Centro de Educação Infantil (Pro-Infância) - Creche Nosso Lar	1.346.905,85	336.368,17	1.010.537,68	31/12/2023
Ampliação do Centro de Testagem e Aconselhamento / Serviço de Assistência Especializada - CTA	282.125,92	207.978,45	74.147,47	31/01/2023
Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária e Ciclovia no Bairro Industrial e Palmeira	1.018.273,24	763.734,94	254.538,30	31/12/2023
Adequação do Sistema de Prevenção PPCI na Escola Municipal Terra Roxa	141.425,98	104.943,42	36.482,56	31/01/2023
Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Ruas e Avenidas do Bairro Padre Duílio	418.405,91	175.574,26	242.976,44	31/06/2023
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO	2.329.380,63	0,00	2.329.380,63	31/06/2023
REFORMA DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DO BAIRRO PALMEIRA EM JUÍNA/MT	226.255,18	0,00	226.255,18	31/06/2023
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ	439.270,16	97.330,93	341.939,23	28/02/2023
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06	886.939,07	13.166,20	873.772,87	31/12/2023
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO NA AVENIDA CAMPO GRANDE NO BAIRRO MODULO 06	260.177,00	16.492,05	243.684,95	31/12/2023
Reforma e Ampliação da Unidade de Hematologia e Hemoterapia - UCT Banco de Sangue	339.828,97	250.262,40	89.566,57	30/01/2023
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO NA AVENIDA BAURU RUA IIERE, ITARARÉ E ITANHAÉM NO BAIRRO MODULO 06	634.177,16	148.054,61	486.122,55	31/12/2023
Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária e Ciclovia no Trecho de Acesso ao IFMT – Campus Juína – Terceira Etapa	530.843,90	35.406,43	495.437,47	31/12/2023
TOTAL	13.529.632,24	2.149.311,86	11.380.465,17	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Exercício de 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	166.277.568,10	0,16	7,50	199.753.266,59	0,15	3,95	33.475.698,49	20,13
Receitas Primárias (I)	165.924.568,10	0,16	7,27	195.519.061,89	0,14	1,75	29.594.493,79	17,83
Despesa Total	166.277.568,10	0,16	7,50	171.998.894,92	0,13	89,51	5.721.326,82	3,44
Despesas Primárias (II)	164.342.055,60	0,16	6,25	170.530.906,92	0,13	88,75	6.188.851,32	3,76
Resultado Primário (I - II)	1.582.512,50	0,00	1,02	24.988.154,97	0,02	13,00	23.405.642,47	1.479,01
Resultado Nominal	5.217.387,30	0,01	3,37	-22.644.422,14	-0,02	-11,78	-27.861.809,44	-534,01
Dívida Pública Consolidada	6.562.059,30	0,01	4,24	6.116.539,64	0,00	3,18	-445.519,66	-6,78
Dívida Consolidada Líquida	1.049.559,30	0,00	0,68	-35.421.316,81	-0,03	-18,43	-36.470.876,11	-3.474,87

FORNE: MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	102.040.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	135.160.780.000,00

JUÍNA, 28 de Julho de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito(a)

NATANIEL TOMASINI
 Contador(a)

Emissão: 28/07/2022 08:01:10

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS	
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	
EXERCÍCIO DE 2023	

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF	R\$ <1,00>					
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.280.628,20	6.116.539,64	5.498.108,49	4.498.108,49	3.498.108,49	1.498.108,49
Dívida Mobiliária	5.280.628,20	6.116.539,64	5.498.108,49	4.498.108,49	3.498.108,49	1.498.108,49
Outras Dívidadas						
DEDUÇÕES (II)	18.057.522,87	41.537.856,45	5.788.125,00	4.495.470,00	8.595.020,00	6.494.620,00
Ativo Disponível	19.211.236,25	45.414.224,78	9.839.812,50	8.153.680,00	10.125.630,00	9.125.460,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	1.153.713,38	3.876.368,33	4.051.687,50	3.658.210,00	1.530.610,00	2.630.840,00
DCL (III) = (I - II)	-12.776.894,67	-35.421.316,81	-290.016,51	2.638,49	-5.096.911,51	-4.996.511,51

Fonte: MUNICÍPIO DE JUÍNA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2023	2024		2025
IPTU - Isenção para unico imovel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, invalidos e viuvus, cuja renda mensal nao ultrapasse 2 salarios minimos	IPTU	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	Aumento Permanente da Receita pela expansao da base tributaria.
TOTAL		1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	

Fonte: MUNICÍPIO DE JUÍNA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	142.607.757,36	100,00	122.369.596,71	100,00	113.024.383,98	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	142.607.757,36	100,00	122.369.596,71	100,00	113.024.383,98	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSS - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	17.059.023,35
(-) Transferência Constitucionais	8.500.000,00
(-) Transferência ao FUNDEB	3.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.059.023,35
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.059.023,35
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	5.059.023,35

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	231.344.965,19	221.616.021,83	0,156	0,000	243.957.511,45	226.452.716,46	0,157	0,000	260.459.160,45	234.732.480,57	0,159	0,000
Receitas Primárias (I)	228.796.965,19	219.175.175,00	0,155	0,000	241.757.511,45	224.410.574,07	0,156	0,000	258.159.160,45	232.659.661,54	0,157	0,000
Receitas Primárias Correntes	212.467.965,19	203.532.872,10	0,144	0,000	227.055.388,25	210.763.379,04	0,146	0,000	244.669.603,01	220.502.526,14	0,149	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.243.500,00	30.887.537,12	0,021	0,000	34.680.250,00	32.191.822,14	0,022	0,000	37.658.943,00	33.939.206,02	0,023	0,000
Contribuições	12.325.000,00	11.806.686,46	0,008	0,000	14.053.787,00	13.045.379,18	0,009	0,000	16.250.347,00	14.645.229,81	0,009	0,000
Transferências Correntes	156.442.300,00	149.863.301,08	0,106	0,000	164.763.692,25	152.941.327,62	0,106	0,000	180.117.507,19	162.326.520,53	0,110	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	11.457.165,19	10.975.347,43	0,007	0,000	13.557.659,00	12.584.850,08	0,008	0,000	10.642.805,82	9.591.569,77	0,006	0,000
Receitas Primárias de Capital	16.329.000,00	15.642.302,90	0,011	0,000	14.702.123,20	13.647.195,02	0,009	0,000	13.489.557,44	12.157.135,40	0,008	0,000
Despesa Total	231.344.965,19	221.616.021,83	0,156	0,000	243.957.511,45	226.452.716,46	0,157	0,000	260.459.160,45	234.732.480,57	0,159	0,000
Despesas Primárias (II)	229.583.965,19	219.929.078,63	0,155	0,000	242.296.911,45	224.911.270,25	0,156	0,000	259.783.922,95	234.123.939,21	0,158	0,000
Despesas Primárias Correntes	197.992.433,00	189.666.091,57	0,134	0,000	209.501.979,01	194.469.487,61	0,135	0,000	226.473.672,74	204.103.886,75	0,138	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	90.256.935,17	86.461.284,76	0,061	0,000	100.185.198,03	92.996.563,65	0,064	0,000	111.205.569,82	100.221.313,82	0,067	0,000
Outras Despesas Correntes	107.735.497,83	103.204.806,81	0,073	0,000	109.316.780,98	101.472.923,95	0,070	0,000	115.268.102,92	103.882.572,92	0,070	0,000
Despesas Primárias de Capital	23.614.032,19	22.620.971,53	0,016	0,000	24.794.932,44	23.015.810,30	0,016	0,000	25.110.250,21	22.630.001,99	0,015	0,000
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	7.977.500,00	7.642.015,51	0,005	0,000	8.000.000,00	7.425.972,33	0,005	0,000	8.200.000,00	7.390.050,46	0,005	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	- 787.000,00	- 753.903,63	0,000	0,000	- 539.400,00	- 500.696,18	0,000	0,000	- 1.624.762,50	- 1.464.277,66	0,001	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	405.168,75	388.129,84	0,000	0,000	425.428,00	394.902,07	0,000	0,000	490.592,21	442.134,29	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	329.725,00	315.858,79	0,000	0,000	362.697,50	336.672,70	0,000	0,000	381.094,95	343.452,55	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI)=(III+(IV-V))	- 711.556,25	- 681.632,57	0,000	0,000	- 476.669,50	- 442.466,81	0,000	0,000	- 1.515.265,24	- 1.365.595,92	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	8.156.318,49	7.813.314,00	0,005	0,000	5.028.718,49	4.667.890,55	0,003	0,000	4.128.948,49	3.721.114,35	0,002	0,000
Dívida Consolidada Líquida	2.638,49	2.527,53	0,000	0,000	- 5.096.911,51	- 4.731.190,48	0,003	0,000	- 4.996.511,51	- 4.502.984,41	0,003	0,000

Fonte: MUNICÍPIO DE JUÍNA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,50	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,05	5,50	5,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,39	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	147.558.170,00	155.011.870,00	163.718.690,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0439	Valor Corrente / 1,0773	Valor Corrente / 1,1096



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	231.344.965,19	221.616.021,83	0,156	0,000	243.957.511,45	226.452.716,46	0,157	0,000	260.459.160,45	234.732.480,57	0,159	0,000
Receitas Primárias (I)	228.796.965,19	219.175.175,00	0,155	0,000	241.757.511,45	224.410.574,07	0,156	0,000	258.159.160,45	232.659.661,54	0,157	0,000
Receitas Primárias Correntes	212.467.965,19	203.532.872,10	0,144	0,000	227.055.388,25	210.763.379,04	0,146	0,000	244.669.603,01	220.502.526,14	0,149	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.243.500,00	30.887.537,12	0,021	0,000	34.680.250,00	32.191.822,14	0,022	0,000	37.658.943,00	33.939.206,02	0,023	0,000
Contribuições	12.325.000,00	11.806.686,46	0,008	0,000	14.053.787,00	13.045.379,18	0,009	0,000	16.250.347,00	14.645.229,81	0,009	0,000
Transferências Correntes	156.442.300,00	149.863.301,08	0,106	0,000	164.763.692,25	152.941.327,62	0,106	0,000	180.117.507,19	162.326.520,53	0,110	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	11.457.165,19	10.975.347,43	0,007	0,000	13.557.659,00	12.584.850,08	0,008	0,000	10.642.805,82	9.591.569,77	0,006	0,000
Receitas Primárias de Capital	16.329.000,00	15.642.302,90	0,011	0,000	14.702.123,20	13.647.195,02	0,009	0,000	13.489.557,44	12.157.135,40	0,008	0,000
Despesa Total	231.344.965,19	221.616.021,83	0,156	0,000	243.957.511,45	226.452.716,46	0,157	0,000	260.459.160,45	234.732.480,57	0,159	0,000
Despesas Primárias (II)	229.583.965,19	219.929.078,63	0,155	0,000	242.296.911,45	224.911.270,25	0,156	0,000	259.783.922,95	234.123.939,21	0,158	0,000
Despesas Primárias Correntes	197.992.433,00	189.666.091,57	0,134	0,000	209.501.979,01	194.469.487,61	0,135	0,000	226.473.672,74	204.103.886,75	0,138	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	90.256.935,17	86.461.284,76	0,061	0,000	100.185.198,03	92.996.563,65	0,064	0,000	111.205.569,82	100.221.313,82	0,067	0,000
Outras Despesas Correntes	107.735.497,83	103.204.806,81	0,073	0,000	109.316.780,98	101.472.923,95	0,070	0,000	115.268.102,92	103.882.572,92	0,070	0,000
Despesas Primárias de Capital	23.614.032,19	22.620.971,53	0,016	0,000	24.794.932,44	23.015.810,30	0,016	0,000	25.110.250,21	22.630.001,99	0,015	0,000
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	7.977.500,00	7.642.015,51	0,005	0,000	8.000.000,00	7.425.972,33	0,005	0,000	8.200.000,00	7.390.050,46	0,005	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	- 787.000,00	- 753.903,63	0,000	0,000	- 539.400,00	- 500.696,18	0,000	0,000	- 1.624.762,50	- 1.464.277,66	0,001	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	405.168,75	388.129,84	0,000	0,000	425.428,00	394.902,07	0,000	0,000	490.592,21	442.134,29	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	329.725,00	315.858,79	0,000	0,000	362.697,50	336.672,70	0,000	0,000	381.094,95	343.452,55	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI)=(III+(IV-V))	- 711.556,25	- 681.632,57	0,000	0,000	- 476.669,50	- 442.466,81	0,000	0,000	- 1.515.265,24	- 1.365.595,92	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	8.156.318,49	7.813.314,00	0,005	0,000	5.028.718,49	4.667.890,55	0,003	0,000	4.128.948,49	3.721.114,35	0,002	0,000
Dívida Consolidada Líquida	2.638,49	2.527,53	0,000	0,000	- 5.096.911,51	- 4.731.190,48	0,003	0,000	- 4.996.511,51	- 4.502.984,41	0,003	0,000

Fonte: MUNICÍPIO DE JUÍNA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,50	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,05	5,50	5,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,39	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	147.558.170,00	155.011.870,00	163.718.690,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0439	Valor Corrente / 1,0773	Valor Corrente / 1,1096

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI

Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	170.419.427,70	199.753.266,59	17,21	190.613.452,83	-4,57	231.344.965,19	21,36	243.957.511,45	5,45	260.459.160,45	6,76
Receita Primária (I)	168.595.083,32	195.519.061,89	15,96	190.227.577,83	-2,70	228.796.965,19	20,27	241.757.511,45	5,66	258.159.160,45	6,78
Despesa Total	157.047.321,25	171.998.894,92	9,52	190.613.452,83	10,82	231.344.965,19	21,36	243.957.511,45	5,45	260.459.160,45	6,76
Despesa Primária (II)	156.686.192,24	170.530.906,92	8,83	188.405.875,31	10,48	229.577.340,70	21,85	242.289.757,01	5,53	259.776.196,16	7,21
Resultado Primário (I - II)	11.908.891,08	24.988.154,97	109,82	1.821.702,52	-92,70	-780.375,51	-142,83	-532.245,56	-31,79	-1.617.035,71	203,81
Resultado Nominal	-9.639.988,52	-22.644.422,14	134,90	35.131.300,30	-255,14	292.655,00	-99,16	-5.099.550,00	-842,51	100.400,00	-101,96
Dívida Pública Consolidada	5.280.628,20	6.116.539,64	15,82	5.498.108,49	-10,11	4.498.108,49	-18,18	3.498.108,49	-22,23	1.498.108,49	-57,17
Dívida Consolidada Líquida	-12.776.894,67	-35.421.316,81	177,22	-290.016,51	-99,18	2.638,49	-100,90	-5.096.911,51	-275,32	-4.996.511,51	-1,96

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	204.230.642,15	217.511.331,98	6,50	190.613.452,83	-12,36	221.616.021,83	16,26	226.452.716,46	2,18	234.732.480,57	3,65
Receita Primária (I)	202.044.347,85	212.900.706,49	5,37	190.227.577,83	-10,64	219.175.175,00	15,21	224.410.574,07	2,38	232.659.661,54	3,67
Despesa Total	188.205.509,78	187.289.596,67	-0,48	190.613.452,83	1,77	221.616.021,83	16,26	226.452.716,46	2,18	234.732.480,57	3,65
Despesa Primária (II)	187.772.732,78	185.691.104,54	-1,10	188.405.875,31	1,46	219.922.732,73	16,72	224.904.629,17	2,26	234.116.975,63	4,09
Resultado Primário (I - II)	14.271.615,07	27.209.601,94	90,65	1.821.702,52	-93,30	-747.557,72	-141,03	-494.055,10	-33,91	-1.457.314,08	194,97
Resultado Nominal	-11.552.562,24	-24.657.511,26	113,43	35.131.300,30	-242,47	280.347,73	-99,20	-4.733.639,65	-788,48	90.483,05	-101,91
Dívida Pública Consolidada	6.328.304,83	6.660.300,01	5,24	5.498.108,49	-17,44	4.308.945,77	-21,62	3.247.107,11	-24,64	1.350.133,82	-58,42
Dívida Consolidada Líquida	-15.311.830,57	-38.570.271,87	151,89	-290.016,51	-99,24	2.527,53	-100,87	-4.731.190,48	-286,21	-4.502.984,41	-4,82

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
2020	2021	2022	2023	2024	2025						
4,52	10,06	8,89 *	4,39 *	3,20 *	3,00 *						
VALORES DE REFERÊNCIA											
Valor Corrente x	1,1984	Valor Corrente x	1,0889	Valor Corrente x	1,0000	Valor Corrente /	1,0439	Valor Corrente /	1,0773	Valor Corrente /	1,1096

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

JUÍNA, 28 de Julho de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2023

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito MunicipalNATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

1. Memória e Metodologia de Cálculo da Previsão das Receitas.

Considerando que, para o planejamento governamental, o dimensionamento da disponibilidade de recursos com que se poderá contar para o desenvolvimento das ações é condição necessária para o sucesso da aplicação de recursos, a projeção das receitas é fundamental para determinar as despesas, uma vez que serão a base para a fixação dos gastos.

Buscando demonstrar a metodologia utilizada para elaboração da Previsão de Receitas para o exercício de 2023, 2024 e 2025, projeções essas que servirão como parâmetros para elaboração do Orçamento.

Conforme dispõe o Artigo 30 da Lei nº 4320/64 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a estimativa da receita terá como base a arrecadação histórica dos três últimos exercícios, pelo menos, apuradas com base nos demonstrativos de receitas.

1.1 Metodologia de Cálculo utilizada

A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação.

Este modelo, além de facilitar a compreensão, passo a passo, dos cálculos inerentes às previsões de receita e da simplicidade de utilização, busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos anos anteriores e projeta-se os valores para os anos seguintes.

No modelo incremental de projeção pela série histórica de arrecadação obtêm-se a previsão através da arrecadação anual dos últimos 03 (três) anos anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de atualização de valores, baseada na seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decréscimo real do setor da economia) e o Efeito Legislação, se ocorrer (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente).

A referida metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:

$$Re = \frac{(Aa) * (1+EP) * (1+EQ)}{(1+EL)}$$

Onde:

Re: Receita Estimada
Aa: Arrecadação do Período Anterior
(1+EP): Índice de Variação de Preços
(1+EQ): Crescimento da Economia
(1+EL): Efeito Legislação

1.2 Formação do Banco de Dados dos Últimos três exercícios

Para aplicação da metodologia é elaborado banco de dados contendo as informações históricas dos últimos três exercícios de todas as receitas arrecadadas pela entidade, devidamente classificadas por rubricas conforme demonstrativos contábeis relativos às prestações de contas dos respectivos exercícios.

Desta, forma apresentamos abaixo as informações históricas de arrecadação:

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	131.792.357,30	154.442.412,26	185.467.291,24
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	23.482.464,15	23.964.078,00	32.366.456,90
Impostos	20.122.577,66	20.500.178,04	27.837.105,86
Taxas	2.834.642,33	2.722.531,22	4.026.645,60
Contribuição de Melhoria	525.244,16	741.368,74	502.705,44
Contribuições	4.196.791,72	6.292.917,79	8.041.442,80
Receita Patrimonial	595.377,20	222.287,10	2.501.113,22
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	5.706.361,87	5.384.464,67	6.014.802,24
Transferências Correntes	96.241.050,78	116.556.695,04	134.196.975,08
Participação na Receita da União	19.826.304,26	18.903.962,77	24.979.323,48
Outras Transferências da União	17.305.889,86	37.648.358,97	27.402.753,93
Participação na Receita dos Estados	41.987.720,72	41.697.029,68	56.934.030,77
Transferências dos Municípios e de Entidades	53.157,61	212.211,02	31.387,04
Transferências de Instituições Públicas	14.812.085,65	16.538.194,22	24.849.479,86
Convênios - Correntes	2.255.892,68	1.556.937,38	1.326.837,69
Outras Receitas Correntes	1.570.311,58	2.021.969,66	2.346.501,00
Outras Receitas Correntes	1.570.311,58	2.021.969,66	2.346.501,00
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	3.665.776,11	9.656.442,83	7.596.761,88
Operação de crédito	-	1.721.921,48	2.082.828,52
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	1.338.308,68	4.536.291,91	1.600.341,57
Convênios - Capital	2.327.467,43	3.398.229,44	3.913.591,79
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.537.931,72	6.320.572,61	6.689.213,47
Contribuições	5.537.931,72	6.320.572,61	6.689.213,47
TOTAL GERAL DA RECEITA	140.996.065,13	170.419.427,70	199.753.266,59

1.3 Índices de Correção

Os índices utilizados buscam consolidar de forma confiável as projeções do comportamento da economia Brasileira e da Bahia. Para esse estudo foi aplicado o índice oficial de inflação do Brasil, o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, é por ele que se mede as metas inflacionárias, encontrado no Relatório de Inflação do Banco Central. E, o índice de crescimento obtido pelo PIB – Produto Interno Bruto, o qual representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos no país, ambos utilizados para o período de projeção desta peça Orçamentária.

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB (crescimento % anual)	1,50	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação.	4,39	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	147.558,17	155.011,87	163.718,69

Com base nos anos anteriores é estabelecida a base da arrecadação, utilizamos a média aritmética e sobre esta base aplicamos os fatores capazes de influenciar na arrecadação municipal.

Salientamos que não há metodologia específica para elaboração da projeção das receitas de convênios, pois estas não seguem uma regularidade seqüencial, depende do projeto e da vontade dos órgãos para sua efetivação. Seus valores não sofrem influências estatísticas. Em verdade, o convênio é uma realização de parceria com diversos órgãos federais e estaduais, e normalmente o município executa as ações com recursos externos. Tais valores serão inseridos na projeção de acordo com os instrumentos legais firmados pelas entidades com os respectivos órgãos concedentes.

Resultado Nominal de Montante da Dívida Pública

O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece que o demonstrativo de metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.

A partir desta determinação da lei, foram elaborados modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos

valores relativos, a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e montante da Dívida Pública.

Os modelos desenvolvidos incluem um exemplo prático da forma de elaboração e preenchimento dos valores encontrados.

2.1 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DAS RECEITAS		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	215.015.965,19	229.255.388,25	246.969.603,01
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	32.243.500,00	34.680.250,00	37.658.943,00
Impostos	27.179.500,00	28.471.200,00	30.491.423,00
Taxas	4.469.000,00	4.914.350,00	5.628.870,00
Contribuição de Melhoria	595.000,00	1.294.700,00	1.538.650,00
Contribuições	12.325.000,00	14.053.787,00	16.250.347,00
Receita Patrimonial	2.808.000,00	2.500.000,00	2.650.000,00
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	7.225.000,00	7.586.250,00	7.950.320,00
Transferências Correntes	156.442.300,00	164.763.692,25	180.117.507,19
Participação na Receita da União (FPM, ITR, ...)	35.100.000,00	37.268.000,00	41.354.600,00
Outras Transferências da União	34.942.300,00	35.376.340,58	37.713.400,00
Participação na Receita dos Estados	56.500.000,00	57.819.351,67	61.849.507,19
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.000.000,00	32.000.000,00	36.000.000,00
Convênios -Correntes	1.900.000,00	2.300.000,00	3.200.000,00
Outras Receitas Correntes	3.972.165,19	5.671.409,00	2.342.485,82
Outras Receitas Correntes	880.000,00	968.000,00	650.000,00
Receitas Diversas	3.336.527,80	4.703.409,00	1.692.485,82
RECEITA DE CAPITAL	16.329.000,00	14.702.123,20	13.489.557,44
Operação de crédito	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	1.109.000,00	783.005,90	822.723,12
Convênios -Capital	15.220.000,00	13.919.117,30	12.666.834,32
TOTAL	231.344.965,19	243.957.511,45	260.459.160,45

2.1.1 - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:**Receita Tributária**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	23.964.068,50	0
2021	32.366.456,90	35,06%
2022	27.569.149,06	-14,82%
2023	32.243.500,00	16,95%
2024	34.680.250,00	7,56%
2025	37.658.943,00	8,59%

Cota – Participação na Receita da União

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	18.903.962,77	0
2021	24.979.323,48	32,14%
2022	30.800.000,00	23,30%
2023	35.100.000,00	13,96%
2024	37.268.000,00	6,18%
2025	41.354.600,00	10,96%

Participação na Receita do Estado

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	41.697.029,68	0
2021	45.413.760,00	8,91%
2022	48.639.800,16	7,10%
2023	56.500.000,00	16,16%
2024	57.819.351,67	2,33%
2025	61.849.507,19	6,97%

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.021.969,66	0
2021	2.346.501,00	16,60%
2022	2.595.800,00	10,62%
2023	3.972.165,19	53,02%
2024	5.671.409,00	42,78%
2025	2.342.485,82	-41,30%

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	9.656.442,83	0
2021	7.596.761,88	-27,71%
2022	11.689.476,74	53,87%
2023	13.108.424,60	12,14%
2024	14.699.267,40	12,13%
2025	13.489.557,44	-8,23%

2.2 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

TOTAL DAS DESPESAS			
ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO		
	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	198.191.183,00	209.600.329,01	226.504.472,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.256.935,17	100.185.198,03	111.205.569,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	198.750,00	98.350,00	30.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.735.497,83	109.316.780,98	115.268.102,92
DESPESAS DE CAPITAL	25.176.282,19	26.357.182,44	25.754.687,71
INVESTIMENTOS	23.607.407,70	24.787.778,00	25.102.523,42
INVERSOES FINANCEIRAS	6.624,49	7.154,44	7.726,79
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TITULO DE CAPITAL	-	-	-
DEMAIS INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.562.250,00	1.562.250,00	644.437,50
RESERVA DE CONTINGENCIA	7.977.500,00	8.000.000,00	8.200.000,00
TOTAL	231.344.965,19	243.957.511,45	260.459.160,45

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	69.767.599,94	0%
2021	72.647.088,72	4,13%
2022	81.649.021,50	12,39%
2023	90.256.935,17	10,54%
2024	100.185.198,03	11,00%
2025	111.205.569,82	11,00%

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	27.298,71	0%
2021	221.070,92	708,82%
2022	299.750,00	35,59%
2023	198.750,00	-33,69%
2024	98.350,00	-50,52%
2025	30.800,00	-68,68%

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	-	0%
2021	-	0%
2022	3.354.700,00	100,00%
2023	7.977.500,00	137,80%
2024	8.000.000,00	0,28%
2025	8.200.000,00	2,50%

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	12.077.863,26	0%
2021	9.554.802,57	-20,89%
2022	18.620.353,16	94,88%
2023	23.607.407,70	26,78%
2024	24.787.778,00	5,00%
2025	25.102.523,42	1,27%

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	74.840.729,04	0%
2021	88.329.015,63	18,02%
2022	84.781.800,65	-4,02%
2023	107.735.497,83	27,07%
2024	109.316.780,98	1,47%
2025	115.268.102,92	5,44%

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	333.830,30	0%
2021	1.246.917,08	273,52%
2022	1.901.750,00	52,52%
2023	1.562.250,00	-17,85%
2024	1.562.250,00	0,00%
2025	644.437,50	-58,75%

2.3 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma demonstração a respeito da memória de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

META FISCAL - RESULTADO PRIMARIO			
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	215.015.965,19	229.255.388,25	246.969.603,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.243.500,00	34.680.250,00	37.658.943,00
Contribuições	12.325.000,00	14.053.787,00	16.250.347,00
Receita Patrimonial	2.808.000,00	2.500.000,00	2.650.000,00
Aplicações Financeiras (II)	2.548.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	260.000,00	300.000,00	350.000,00
Transferências Correntes	156.442.300,00	164.763.692,25	180.117.507,19
Demais Receitas Correntes	11.197.165,19	13.257.659,00	10.292.805,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	212.467.965,19	227.055.388,25	244.669.603,01
RECEITA DE CAPITAL (IV)	16.329.000,00	14.702.123,20	13.489.557,44
Operações de Crédito (V)	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-
Alienação de Ativos	1.109.000,00	783.005,90	822.723,12
Transferência de Capital	15.200.000,00	13.897.117,30	12.643.834,32
Outras Receitas de Capital	20.000,00	22.000,00	23.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	16.329.000,00	14.702.123,20	13.489.557,44
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	228.796.965,19	241.757.511,45	258.159.160,45
DESPESAS CORRENTES (X)	198.191.183,00	209.600.329,01	226.504.472,74
Pessoal e Encargos Sociais	90.256.935,17	100.185.198,03	111.205.569,82
Juros e Encargos da Dívida (XI)	198.750,00	98.350,00	30.800,00
Outras Despesas Correntes	107.735.497,83	109.316.780,98	115.268.102,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTE (XII) = (X-XI)	197.992.433,00	209.501.979,01	226.473.672,74
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	25.176.282,19	26.357.182,44	25.754.687,71
Investimentos	23.607.407,70	24.787.778,00	25.102.523,42
Inversões Financeiras	6.624,49	7.154,44	7.726,79
Amortização da Dívida (XIV)	1.562.250,00	1.562.250,00	644.437,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	23.607.407,70	24.787.778,00	25.102.523,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.977.500,00	8.000.000,00	8.200.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	229.577.340,70	242.289.757,01	259.776.196,16
RESULTADO PRIMARIO (IX-XVII)	-780.375,51	-532.245,56	-1.617.035,71

2.4 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma demonstração a respeito da memória de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere a LDO.

ESPECIFICAÇÃO	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)
RESULTADO PRIMARIO (I)	-780.375,51	-532.245,56	-1.617.035,71
Juros, Encargos e Variações Monet. Ativos (II)	2.548.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
Juros, Encargos e Variações Monet. Passivos (III)	198.750,00	98.350,00	30.800,00
Resultado Nominal (I-II-III) ACIMA DA LINHA	1.568.874,49	1.569.404,44	652.164,29

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL			
ESPECIFICAÇÃO	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.498.108,49	3.498.108,49	1.498.108,49
DEDUÇÕES (II)	4.495.470,00	8.595.020,00	6.494.620,00
Disponibilidade de Caixa	4.495.470,00	8.595.020,00	6.494.620,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.153.680,00	10.125.630,00	9.125.630,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.658.210,00	1.530.610,00	2.630.840,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.638,49	-5.096.911,51	-4.996.511,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	2.638,49	-5.096.911,51	-4.996.911,51
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.638,49	-5.096.911,51	-4.996.911,51
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-IV-V)	2.638,49	-5.096.911,51	-4.996.911,51
RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA	(a*-b)	(b-c)	(c-d)
VALOR	762.181,28	-4.334.730,23	-9.331.641,74

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2022.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

2.5 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA			
ESPECIFICAÇÃO	2023	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.498.108,49	3.498.108,49	1.498.108,49
Dívida Mobiliária	-	-	-
Outras Dívidas	4.498.108,49	3.498.108,49	1.498.108,49
DEDUÇÕES (II)	4.495.470,00	8.595.020,00	6.494.620,00
Disponibilidade de Caixa	4.495.470,00	8.595.020,00	6.494.620,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.153.680,00	10.125.630,00	9.125.460,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.658.210,00	1.530.610,00	2.630.840,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I-II)	2.638,49	-5.096.911,51	-4.996.511,51



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	69.767.599,94	0,00
2021	72.647.088,72	4,12
2022	81.649.021,50	12,39
2023	90.256.935,17	10,54
2024	100.185.198,03	10,99
2025	111.205.569,82	11,00

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	27.298,71	0,00
2021	221.070,92	709,82
2022	299.750,00	35,58
2023	198.750,00	-33,69
2024	98.350,00	-50,51
2025	30.800,00	-68,68

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	74.840.729,04	0,00
2021	88.329.015,63	18,02
2022	84.781.800,65	-4,01
2023	107.735.497,83	27,07
2024	109.316.780,98	1,46
2025	115.268.102,92	5,44

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	12.077.863,26	0,00
2021	9.554.802,57	-20,88
2022	18.620.353,16	94,87
2023	23.607.407,70	26,78
2024	24.787.778,00	4,99



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2025	25.102.523,42	1,26
------	---------------	------

Notas:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	6.077,52	100,00
2023	6.624,49	8,99
2024	7.154,44	7,99
2025	7.726,79	7,99

Notas:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	333.830,30	0,00
2021	1.246.917,08	273,51
2022	1.901.750,00	52,51
2023	1.562.250,00	-17,85
2024	1.562.250,00	0,00
2025	644.437,50	-58,74

Notas:

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	3.354.700,00	100,00
2023	7.977.500,00	137,80
2024	8.000.000,00	0,28
2025	8.200.000,00	2,50

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÓMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	144.635.627,69	161.197.175,27	166.730.572,15	198.191.183,00	209.600.329,01	226.504.472,74
Pessoal e Encargos Sociais	69.767.599,94	72.647.088,72	81.649.021,50	90.256.935,17	100.185.198,03	111.205.569,82
Juros e Encargos da Dívida	27.298,71	221.070,92	299.750,00	198.750,00	98.350,00	30.800,00
Outras Despesas Correntes	74.840.729,04	88.329.015,63	84.781.800,65	107.735.497,83	109.316.780,98	115.268.102,92
Transferências Constitucionais e Legais						
Demais Despesas Correntes	74.840.729,04	88.329.015,63	84.781.800,65	107.735.497,83	109.316.780,98	115.268.102,92
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.411.693,56	10.801.719,65	20.528.180,68	25.176.282,19	26.357.182,44	25.754.687,71
Investimentos	12.077.863,26	9.554.802,57	18.620.353,16	23.607.407,70	24.787.778,00	25.102.523,42
Inversões Financeiras			6.077,52	6.624,49	7.154,44	7.726,79
Concessão de Empréstimos e Financiamentos			6.077,52	6.624,49	7.154,44	7.726,79
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Aquisição de Título de Crédito						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	333.830,30	1.246.917,08	1.901.750,00	1.562.250,00	1.562.250,00	644.437,50
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)			3.354.700,00	7.977.500,00	8.000.000,00	8.200.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	157.047.321,25	171.998.894,92	190.613.452,83	231.344.965,19	243.957.511,45	260.459.160,45

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	23.964.068,50	0,00
2021	32.366.456,90	35,06
2022	27.569.149,06	-14,82
2023	32.243.500,00	16,95
2024	34.680.250,00	7,55
2025	37.658.943,00	8,58

Notas:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	12.613.499,90	0,00
2021	14.730.656,27	16,78
2022	11.614.700,00	-21,15
2023	12.325.000,00	6,11
2024	14.053.787,00	14,02
2025	16.250.347,00	15,62

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	222.287,10	0,00
2021	2.501.113,22	1025,17
2022	750.526,87	-69,99
2023	2.808.000,00	274,13
2024	2.500.000,00	-10,96
2025	2.650.000,00	6,00

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	116.556.695,04	0,00
2021	134.196.975,08	15,13
2022	130.893.800,16	-2,46
2023	156.442.300,00	19,51
2024	164.763.692,25	5,31
2025	180.117.507,19	9,31

Notas:

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	7.406.434,33	0,00
2021	8.361.303,24	12,89
2022	8.095.800,00	-3,17
2023	11.197.165,19	38,30
2024	13.257.659,00	18,40
2025	10.292.805,82	-22,36

Notas:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.721.921,48	0,00
2021	2.082.828,52	20,95
2022	0,00	-100,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	4.536.291,91	0,00
2021	1.600.341,57	-64,72
2022	647.112,37	-59,56
2023	1.109.000,00	71,37
2024	783.005,90	-29,39
2025	822.723,12	5,07

Notas:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.398.229,44	0,00
2021	3.913.591,79	15,16
2022	11.042.364,37	182,15
2023	15.220.000,00	37,83
2024	13.919.117,30	-8,54
2025	12.666.834,32	-8,99

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
 exercício de 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	160.762.984,87	192.156.504,71	178.923.976,09	215.015.965,19	229.255.388,25	246.969.603,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.964.068,50	32.366.456,90	27.569.149,06	32.243.500,00	34.680.250,00	37.658.943,00
Contribuições	12.613.499,90	14.730.656,27	11.614.700,00	12.325.000,00	14.053.787,00	16.250.347,00
Receita Patrimonial	222.287,10	2.501.113,22	750.526,87	2.808.000,00	2.500.000,00	2.650.000,00
Aplicações Financeiras	102.422,90	2.151.376,18	385.875,00	2.548.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	119.864,20	349.737,04	364.651,87	260.000,00	300.000,00	350.000,00
Transferências Correntes	116.556.695,04	134.196.975,08	130.893.800,16	156.442.300,00	164.763.692,25	180.117.507,19
Demais Receitas Correntes	7.406.434,33	8.361.303,24	8.095.800,00	11.197.165,19	13.257.659,00	10.292.805,82
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.406.434,33	8.361.303,24	8.095.800,00	11.197.165,19	13.257.659,00	10.292.805,82
RECEITAS DE CAPITAL	9.656.442,83	7.596.761,88	11.689.476,74	16.329.000,00	14.702.123,20	13.489.557,44
Operações de Crédito	1.721.921,48	2.082.828,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.536.291,91	1.600.341,57	647.112,37	1.109.000,00	783.005,90	822.723,12
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.536.291,91	1.600.341,57	647.112,37	1.109.000,00	783.005,90	822.723,12
Transferência de Capital	3.398.229,44	3.913.591,79	11.042.364,37	15.220.000,00	13.919.117,30	12.666.834,32
Convênios	2.553.897,10	3.227.194,24	9.945.000,00	15.200.000,00	13.897.117,30	12.643.834,32
Outras Transferências de Capital	844.332,34	686.397,55	1.097.364,37	20.000,00	22.000,00	23.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	170.419.427,70	199.753.266,59	190.613.452,83	231.344.965,19	243.957.511,45	260.459.160,45

Fonte: MUNICÍPIO DE JUÍNA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis		33.880,00	114.590,00
Alineação de Bens Imóveis	1.600.341,57	3.993.411,91	1.223.718,68
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.106.979,23	2.556.290,60	468.445,02
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2021 (g) = ((Ia - IId) + f)	2020 (h) = ((Ib - ILe) + f)	2019 (i) = (Ic - If)
VALOR(III)	2.834.227,31	2.340.864,97	869.863,66

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 01191/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021				87.552.103,27
2022	16.035.952,88	4.657.000,47	11.378.952,41	98.931.055,68
2023	16.953.773,37	5.099.758,07	11.854.015,30	110.785.070,98
2024	17.841.640,20	5.743.864,29	12.097.775,91	122.882.846,89
2025	19.448.261,92	6.561.616,07	12.886.645,85	135.769.492,74
2026	20.215.636,44	7.978.606,70	12.237.029,74	148.006.522,48
2027	20.991.559,97	9.356.413,17	11.635.146,80	159.641.669,28
2028	21.743.530,84	10.448.820,73	11.294.710,11	170.936.379,39
2029	22.564.963,25	11.240.492,61	11.324.470,64	182.260.850,03
2030	24.029.661,89	12.337.476,68	11.692.185,21	193.953.035,24
2031	24.696.352,37	13.893.478,30	10.802.874,07	204.755.909,31
2032	25.484.187,82	15.018.212,27	10.465.975,55	215.221.884,86
2033	26.195.576,02	16.153.683,88	10.041.892,14	225.263.777,00
2034	26.875.586,66	17.330.270,57	9.545.316,09	234.809.093,09
2035	27.848.435,14	18.430.705,50	9.417.729,64	244.226.822,73
2036	28.446.949,50	19.616.465,46	8.830.484,04	253.057.306,77
2037	29.059.880,95	20.489.977,73	8.569.903,22	261.627.209,99
2038	29.663.643,48	21.367.906,71	8.295.736,77	269.922.946,76
2039	30.088.398,05	22.722.484,63	7.365.913,42	277.288.860,18
2040	30.850.036,46	24.053.724,79	6.796.311,67	284.085.171,85
2041	31.117.866,43	25.363.497,04	5.754.369,39	289.839.541,24
2042	31.591.918,01	25.992.263,82	5.599.654,19	295.439.195,43
2043	31.927.291,38	27.011.368,65	4.915.922,73	300.355.118,16
2044	21.059.238,73	27.802.563,41	-6.743.324,68	293.611.793,48
2045	20.313.277,64	29.033.621,58	-8.720.343,94	284.891.449,54
2046	19.544.496,57	31.874.884,41	-12.330.387,84	272.561.061,70
2047	18.834.510,28	31.080.182,60	-12.245.672,32	260.315.389,38
2048	18.128.710,14	30.172.022,39	-12.043.312,25	248.272.077,13
2049	17.433.911,02	29.150.254,31	-11.716.343,29	236.555.733,84
2050	14.523.105,98	28.016.823,90	-13.493.717,92	223.062.015,92
2051	13.732.708,98	26.726.189,10	-12.993.480,12	210.068.535,80
2052	12.971.596,04	25.330.534,13	-12.358.934,13	197.709.601,67
2053	12.247.639,55	23.838.354,03	-11.590.714,48	186.118.887,19
2054	11.568.675,59	22.260.573,51	-10.691.897,92	175.426.989,27
2055	10.649.612,96	20.610.537,60	-9.960.924,64	165.466.064,63
2056	10.064.906,68	18.899.261,68	-8.834.355,00	156.631.709,63
2057	9.546.330,04	17.149.261,46	-7.602.931,42	149.028.778,21
2058	9.100.037,97	15.380.977,30	-6.280.939,33	142.747.838,88
2059	8.731.346,83	13.617.021,17	-4.885.674,34	137.862.164,54
2060	8.444.557,75	11.881.934,96	-3.437.377,21	134.424.787,33
2061	8.242.783,71	10.203.457,17	-1.960.673,46	132.464.113,87
2062	8.127.692,17	8.606.940,66	-479.248,49	131.984.865,38
2063	8.099.560,29	7.119.298,79	980.261,50	132.965.126,88
2064	8.157.101,64	5.765.438,58	2.391.663,06	135.356.789,94
2065	8.296.083,32	4.562.977,80	3.733.105,52	139.089.895,46
2066	8.515.216,61	3.523.811,67	4.991.404,94	144.081.300,40
2067	8.808.212,08	2.651.256,67	6.156.955,41	150.238.255,81
2068	9.169.625,37	1.947.080,71	7.222.544,66	157.460.800,47
2069	9.593.588,74	1.409.387,67	8.184.201,07	165.645.001,54
2070	10.074.001,34	1.030.916,58	9.043.084,76	174.688.086,30
2071	10.604.830,42	798.433,26	9.806.397,16	184.494.483,46
2072	11.180.465,93	684.359,76	10.496.106,17	194.990.589,63
2073	11.796.587,36	647.191,47	11.149.395,89	206.139.985,52
2074	12.451.056,90	638.978,92	11.812.077,98	217.952.063,50
2075	13.144.425,88	634.107,63	12.510.318,25	230.462.381,75
2076	13.878.781,56	630.515,71	13.248.265,85	243.710.647,60
2077	14.656.454,76	626.672,28	14.029.782,48	257.740.430,08
2078	15.480.003,00	622.559,82	14.857.443,18	272.597.873,26
2079	16.352.134,91	618.166,12	15.733.968,79	288.331.842,05
2080	17.275.718,88	613.479,91	16.662.238,97	304.994.081,02
2081	18.253.792,31	609.984,02	17.643.808,29	322.637.889,31
2082	19.289.483,85	606.243,62	18.683.240,23	341.321.129,54
2083	20.386.190,05	602.241,75	19.783.948,30	361.105.077,84
2084	21.547.507,82	597.966,59	20.949.541,23	382.054.619,07
2085	22.777.245,89	593.407,39	22.183.838,60	404.238.457,67
2086	24.079.437,21	590.006,25	23.489.430,86	427.727.888,53
2087	25.458.266,81	586.367,80	24.871.899,01	452.599.787,54
2088	26.918.247,28	582.475,20	26.335.772,08	478.935.559,62
2089	28.464.157,10	578.317,16	27.885.839,94	506.821.399,56



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2090	30.101.055,90	573.883,21	29.527.172,69	536.348.572,25
2091	31.834.300,94	570.576,02	31.263.724,92	567.612.297,17
2092	33.669.481,59	567.038,01	33.102.443,58	600.714.740,75
2093	35.612.595,03	563.253,26	35.049.341,77	635.764.082,52
2094	37.669.991,39	559.210,76	37.110.780,63	672.874.863,15
2095				672.874.863,15

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
Resultado Primário (I)	-780.375,51	-532.245,56	-1.617.035,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	405.168,75	425.428,00	490.592,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	329.725,00	362.697,50	381.094,95
Resultado Nominal (I + (II - III))	-704.931,76	-469.515,06	-1.507.538,45

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	160.762.984,87	192.156.504,71	178.923.976,09	215.015.965,19	229.255.388,25	246.969.603,01
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	23.964.068,50	32.366.456,90	27.569.149,06	32.243.500,00	34.680.250,00	37.658.943,00
Contribuições	12.613.499,90	14.730.656,27	11.614.700,00	12.325.000,00	14.053.787,00	16.250.347,00
Receita Patrimonial	222.287,10	2.501.113,22	750.526,87	2.808.000,00	2.500.000,00	2.650.000,00
Aplicações Financeiras (II)	102.422,90	2.151.376,18	385.875,00	2.548.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	119.864,20	349.737,04	364.651,87	260.000,00	300.000,00	350.000,00
Transferências Correntes	116.556.695,04	134.196.975,08	130.893.800,16	156.442.300,00	164.763.692,25	180.117.507,19
Demais Receitas Correntes	7.406.434,33	8.361.303,24	8.095.800,00	11.197.165,19	13.257.659,00	10.292.805,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.406.434,33	8.361.303,24	8.095.800,00	11.197.165,19	13.257.659,00	10.292.805,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (I-III)	160.660.561,97	190.005.128,53	178.538.101,09	212.467.965,19	227.055.388,25	244.669.603,01
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	9.656.442,83	7.596.761,88	11.689.476,74	16.329.000,00	14.702.123,20	13.489.557,44
Operações de Crédito (VI)	1.721.921,48	2.082.828,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.536.291,91	1.600.341,57	647.112,37	1.109.000,00	783.005,90	822.723,12
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.536.291,91	1.600.341,57	647.112,37	1.109.000,00	783.005,90	822.723,12
Transferência de Capital	3.398.229,44	3.913.591,79	11.042.364,37	15.220.000,00	13.919.117,30	12.666.834,32
Convênios	2.553.897,10	3.227.194,24	9.945.000,00	15.200.000,00	13.897.117,30	12.643.834,32
Outras Transferências de Capital	844.332,34	686.397,55	1.097.364,37	20.000,00	22.000,00	23.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (IV-VI-VII-VIII-IX-X)	7.934.521,35	5.513.933,36	11.689.476,74	16.329.000,00	14.702.123,20	13.489.557,44
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XII) = (IV+XI)	168.595.083,32	195.519.061,89	190.227.577,83	228.796.965,19	241.757.511,45	258.159.160,45
RECEITA TOTAL	170.419.427,70	199.753.266,59	190.613.452,83	231.344.965,19	243.957.511,45	260.459.160,45
DESPESAS CORRENTES (XIII)	144.635.627,69	161.197.175,27	166.730.572,15	198.191.183,00	209.600.329,01	226.504.472,74
Pessoal e Encargos Sociais	69.767.599,94	72.647.088,72	81.649.021,50	90.256.935,17	100.185.198,03	111.205.569,82
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.298,71	221.070,92	299.750,00	198.750,00	98.350,00	30.800,00
Outras Despesas Correntes	74.840.729,04	88.329.015,63	84.781.800,65	107.735.497,83	109.316.780,98	115.268.102,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	74.840.729,04	88.329.015,63	84.781.800,65	107.735.497,83	109.316.780,98	115.268.102,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	144.608.328,98	160.976.104,35	166.430.822,15	197.992.433,00	209.501.979,01	226.473.672,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.411.693,56	10.801.719,65	20.528.180,68	25.176.282,19	26.357.182,44	25.754.687,71
Investimentos	12.077.863,26	9.554.802,57	18.620.353,16	23.607.407,70	24.787.778,00	25.102.523,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	6.077,52	6.624,49	7.154,44	7.726,79
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	6.077,52	6.624,49	7.154,44	7.726,79
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	333.830,30	1.246.917,08	1.901.750,00	1.562.250,00	1.562.250,00	644.437,50
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XX-XXI-XXII)	12.077.863,26	9.554.802,57	18.620.353,16	23.607.407,70	24.787.778,00	25.102.523,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	3.354.700,00	7.977.500,00	8.000.000,00	8.200.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	156.686.192,24	170.530.906,92	188.405.875,31	229.577.340,70	242.289.757,01	259.776.196,16
DESPESA TOTAL	157.047.321,25	171.998.894,92	190.613.452,83	231.344.965,19	243.957.511,45	260.459.160,45
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIII)	11.908.891,08	24.988.154,97	1.821.702,52	-780.375,51	-532.245,56	-1.617.035,71

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
INTERPERIES	100.000,00	Utilizacao da Reseva de Contingencia	align="right">450.000,00
FRUSTRACAO NA ARRECADACAO	100.000,00		
DESPESA NAO ORCADA OU ORCADA A MENOR	50.000,00		
SURTO EPIDEMIOLOGICO	200.000,00		
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00


Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS II LEI 2.063/2022 - LOA - PAG 151-206**

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
		Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME Função: 20 - AGRICULTURA Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA Projeto/Atividade: 1701 - AQUIS.VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA Caracterização da atividade: AQUISICAO DE VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA	Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
449052000000	1193	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
			450.000,00		
		TOTAL:	450.000,00		
					TOTAL
					450.000,00
					450.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 151
Homologado


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME Função: 20 - AGRICULTURA Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA Projeto/Atividade: 1709 - CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL Caracterização da atividade: CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
449051000000	2580	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		
TOTAL:			20.000,00		20.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO						
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Projeto/Atividade: 1710 - AQUIS.EQUIP.MATER.E VEICULOS PARA APOIO PROD.LEITE								
Caracterização da atividade: AQUIS.EQUIP.MATERIAIS E VEICULOS PARA APOIO AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	2581	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			200.000,00			200.000,00
TOTAL:					200.000,00			200.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME Função: 20 - AGRICULTURA Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA Projeto/Atividade: 2706 - FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR Caracterização da atividade: FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	1194	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
3390360000000	3320	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00
3390390000000	1195	OUTROS S TERC	10.000,00			10.000,00
4490510000000	1196	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
4490520000000	3266	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00			9.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
 Projeto/Atividade: 2707 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS
 Caracterização da atividade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS
 Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
 Órgão/Função/Projeto/Atividade: 07/20/0019/2707
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	2053	DIARIAS	5.000,00			5.000,00
339030000000	2054	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
339031000000	3321	PREMIAÇÕES CULT ART CIENT DESP	3.000,00			3.000,00
339033000000	2055	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	2056	OUTROS S TERC	1.500,00			1.500,00
339039000000	2057	OUTROS S TERC	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL					
Projeto/Atividade: 1706 - IMPLANTAÇÃO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS					
Caracterização da atividade: IMPLANTAÇÃO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
449051000000	1198	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		
TOTAL:			20.000,00		20.000,00




 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Projeto/Atividade: 1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO								
Caracterização da atividade: CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
335041000000	1199	CONTRIBUIÇÕES			20.000,00			20.000,00
TOTAL:					20.000,00			20.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME Função: 20 - AGRICULTURA Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA Projeto/Atividade: 2708 - MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC Caracterização da atividade: MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	2058	DIARIAS	1.000,00			1.000,00
339030000000	2059	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
339033000000	2060	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339039000000	2061	OUTROS S TERC	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			5.500,00			5.500,00

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL					
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
Projeto/Atividade:	2709 - PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL							
Caracterização da atividade:	PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	1201	MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00			3.000,00
339039000000	1202	OUTROS S TERC			2.500,00			2.500,00
		TOTAL:			5.500,00			5.500,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Projeto/Atividade: 2710 - APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR						
Caracterização da atividade: APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	1203	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
339039000000	1204	OUTROS S TERC	2.500,00			2.500,00
TOTAL:			5.500,00			5.500,00

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Projeto/Atividade:	2712 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES		
Caracterização da atividade:	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES		
		RECURSOS	
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	TOTAL
339030000000	1207	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
339039000000	1208	OUTROS S TERC	2.500,00
		TOTAL:	5.500,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
 Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Função: 04 - ADMINISTRACAO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2713 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Caracterização da atividade: MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
 Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Função: 04 - ADMINISTRACAO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2713 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Caracterização da atividade: MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
 Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Função: 04 - ADMINISTRACAO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2713 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Caracterização da atividade: MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	2063	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	240.000,00				240.000,00
319013000000	2064	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00				1.000,00
319094000000	3144	INDENIZACOES E REST	5.000,00				5.000,00
319113000000	2065	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00				30.000,00
339014000000	2066	DIARIAS	5.000,00				5.000,00
339030000000	2067	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00				35.000,00
339033000000	2068	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOAO	500,00				500,00
339036000000	2069	OUTROS S TERC	1.500,00				1.500,00
339039000000	2070	OUTROS S TERC	60.000,00				60.000,00
339040000000	2908	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.000,00				1.000,00
339092000000	2472	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00				1.000,00
449052000000	2071	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00				20.000,00
TOTAL:			400.000,00				400.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
Programa: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL						
Projeto/Atividade: 2714 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
Caracterização da atividade: EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	2082	DIARIAS	500,00			500,00
339030000000	2083	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00			1.500,00
339033000000	2084	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	2085	OUTROS S TERC	500,00			500,00
339039000000	2086	OUTROS S TERC	1.500,00			1.500,00
449052000000	3322	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			5.500,00			5.500,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa:	0021 - GESTÃO AMBIENTAL					
Projeto/Atividade:	2715 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL					
Caracterização da atividade:	MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	2087	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00			75.000,00
3390360000000	3323	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
3390390000000	2088	OUTROS S TERC	10.000,00			10.000,00
4490520000000	3324	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
 Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
 Programa: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL
 Projeto/Atividade: 1704 - APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
 Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 SubFunção: 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	2089	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			1.000,00
3390390000000	2090	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00
4490510000000	2091	OBRAS E INSTALACOES	500,00			500,00
4490520000000	2092	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			3.500,00			3.500,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ME
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2719 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ME
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2719 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	2474	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	320.000,00				320.000,00
319013000000	2475	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00				5.000,00
319094000000	3145	INDENIZACOES E REST	20.000,00				20.000,00
319113000000	2476	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00				40.000,00
339014000000	2477	DIARIAS	1.000,00				1.000,00
339030000000	2478	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00				50.000,00
339033000000	2479	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	2480	OUTROS S TERC	1.500,00				1.500,00
339039000000	2481	OUTROS S TERC	5.000,00				5.000,00
339040000000	2909	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	500,00				500,00
339092000000	2482	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00				500,00
449052000000	2483	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00				6.000,00
TOTAL:			450.000,00				450.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
 Projeto/Atividade: 2720 - ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE
 Caracterização da atividade: ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE
 Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA
 SubFunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
3390300000000	2094	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00				10.000,00
3390360000000	3325	OUTROS S TERC	1.000,00				1.000,00
3390390000000	2095	OUTROS S TERC	10.000,00				10.000,00
4490510000000	3326	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00				4.000,00
4490520000000	2096	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00				10.000,00
TOTAL:			35.000,00				35.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA					
Função: 20 - AGRICULTURA	SubFunção: 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL					
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Projeto/Atividade: 2721 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA						
Caracterização da atividade: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	2097	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00			80.000,00
3390310000000	2582	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	5.000,00			5.000,00
3390390000000	2098	OUTROS S TERC	80.000,00			80.000,00
4490520000000	2099	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00			35.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME		Unidade:	120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA		
Função:	20 - AGRICULTURA		SubFunção:	604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL		
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
Projeto/Atividade:	2722 - IMPLANTACAO DA FISCALIZACAO DO SIF					
Caracterização da atividade:	IMPLANTACAO DA FISCALIZACAO DO SIF					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	2337	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00			1.500,00
3390360000000	2338	OUTROS S TERC	500,00			500,00
3390390000000	2339	OUTROS S TERC	1.500,00			1.500,00
4490520000000	2583	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00			1.500,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Órgão/Função: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME / 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA

 Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA / SubFunção: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL

 Projeto/Atividade: 2723 - SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL

 Caracterização da atividade: SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	2101	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00				1.000,00
319013000000	2102	OBRIGACOES PATRONAIS	300,00				300,00
319094000000	3146	INDENIZACOES E REST	300,00				300,00
319113000000	2103	OBRIGACOES PATRONAIS	300,00				300,00
339014000000	2104	DIARIAS	500,00				500,00
339030000000	2105	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00				1.000,00
339033000000	2106	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	2107	OUTROS S TERC	350,00				350,00
339039000000	2108	OUTROS S TERC	1.000,00				1.000,00
449052000000	2109	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	400,00				400,00
TOTAL:			5.650,00				5.650,00
TOTAL ORGÃO:			4.777.650,00				4.777.650,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA Projeto/Atividade: 2822 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA							
319011000000	2122		VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	5.719.935,17			5.719.935,17
319013000000	2123		OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00			200.000,00
319094000000	3147		INDENIZACOES E REST	50.000,00			50.000,00
319113000000	2124		OBRIGACOES PATRONAIS	400.000,00			400.000,00
335041000000	3023		CONTRIBUICOES	1.000,00			1.000,00
339014000000	2125		DIARIAS	15.000,00			15.000,00
339030000000	2126		MATERIAL DE CONSUMO	1.210.064,83			1.210.064,83
339033000000	2127		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	2128		OUTROS S TERC	50.000,00			50.000,00
339039000000	2129		OUTROS S TERC	3.800.000,00			3.800.000,00
339040000000	2910		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.500,00			1.500,00
339092000000	2130		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
339093000000	2584		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			1.000,00
449052000000	2131		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
TOTAL:				11.500.000,00			11.500.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA Função: 04 - ADMINISTRACAO Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA Projeto/Atividade: 2834 - MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	2132	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00			2.000.000,00
339039000000	2133	OUTROS S TERC	1.600.000,00			1.600.000,00
TOTAL:			3.600.000,00			3.600.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA Função: 15 - URBANISMO Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL Projeto/Atividade: 1812 - IMPLANT. DE PAV. E ESTRUT. TURIST. PARQUE LAGOA GARCA Caracterização da atividade: IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO E ESTRUTURACAO TURISTICA DO PARQUE LAGOA DA GARCA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449051000000	2585	OBRAS E INSTALACOES	520.000,00		520.000,00			520.000,00
TOTAL:			520.000,00		520.000,00			520.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA						
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL								
Projeto/Atividade: 1814 - CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS,PVS,GUIAS,MEIO								
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP. BUEIROS, B. LOBOS, PVS E GUIAS, MEIO FIO E SARGETAS								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	2586	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00					100.000,00
3390390000000	2587	OUTROS S TERC	50.000,00					50.000,00
4490510000000	2588	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00					300.000,00
TOTAL:			450.000,00					450.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL			
Projeto/Atividade: 1821 - APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL			
Caracterização da atividade: APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL			
CÓDIGO	RED	RECURSOS	
335041000000	3059	CONTRIBUICOES	TOTAL
		PRÓPRIOS	OUTROS
		250.000,00	
		250.000,00	
TOTAL:			250.000,00
			250.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
 Função: 15 - URBANISMO
 Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade: 2824 - CONSTR.REF.,AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	2139	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
3390390000000	2140	OUTROS S TERC	20.000,00			20.000,00
4490510000000	2141	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00			150.000,00
4490520000000	2142	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Caracterização da atividade: CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA						
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL								
Projeto/Atividade: 2825 - MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL								
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	2143	MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00			5.000,00
3390360000000	2484	OUTROS S TERC			1.000,00			1.000,00
3390390000000	2144	OUTROS S TERC			45.000,00			45.000,00
4490610000000	2911	AQUISICAO DE IMOVEIS			4.000,00			4.000,00
		TOTAL:			55.000,00			55.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.


Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL					
Projeto/Atividade: 1810 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.					
Caracterização da atividade: CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449051000000	2589	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00		500.000,00
TOTAL:			500.000,00		500.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA Função: 15 - URBANISMO Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL Projeto/Atividade: 1811 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRACA DA BIBLIA Caracterização da atividade: REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL		
449051000000	2590	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00				50.000,00
TOTAL:			50.000,00				50.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA						
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS						
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL								
Projeto/Atividade: 1813 - CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA								
Caracterização da atividade: CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449051000000	2591	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		20.000,00			20.000,00
TOTAL:			20.000,00		20.000,00			20.000,00

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL		
Projeto/Atividade:	2835 - MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS		
Caracterização da atividade:	MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS		
ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS	
CÓDIGO	RED	PRÓPRIOS	OUTROS
3390300000000	2148	2.200.000,00	
3390390000000	2149	1.000.000,00	
TOTAL:		3.200.000,00	
			2.200.000,00
			1.000.000,00
			3.200.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
Função: 17 - SANEAMENTO		SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL					
Projeto/Atividade: 1822 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA					
Caracterização da atividade: AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449051000000	3060	OBRAS E INSTALACOES			
TOTAL:			300.000,00		300.000,00
			300.000,00		300.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
Função: 25 - ENERGIA		SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA				
Programa: 0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Projeto/Atividade: 1823 - IMPLANT.USINA GERACAO ENERGIA FOTO VOLTAICA						
Caracterização da atividade: IMPLANTACAO DE USINA DE GERACAO DE ENERGIA FOTO VOLTAICA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	3061	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00			300.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
Função: 25 - ENERGIA		SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA				
Programa: 0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Projeto/Atividade: 2826 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS						
Caracterização da atividade: IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DE RUAS E AVENIDAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	3148	MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00			410.000,00
3390390000000	3149	OUTROS S TERC	4.986.300,00			4.986.300,00
4490510000000	3150	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			5.000,00
4490520000000	3151	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			5.421.300,00			5.421.300,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA						
Função: 26 - TRANSPORTE		SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS								
Projeto/Atividade: 1804 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAL								
Caracterização da atividade: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAL								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449051000000	2150	OBRAS E INSTALACOES			7.000.000,00			7.000.000,00
TOTAL:					7.000.000,00			7.000.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA Função: 26 - TRANSPORTE Programa: 0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto/Atividade: 1806 - AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Caracterização da atividade: AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	1212	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00		250.000,00
TOTAL:			250.000,00		250.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS


 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
Função: 26 - TRANSPORTE		SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Projeto/Atividade: 2831 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS					
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	2151	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		200.000,00
3390390000000	2152	OUTROS S TERC	50.000,00		50.000,00
4490510000000	2153	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		50.000,00
TOTAL:			300.000,00		300.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
Função: 26 - TRANSPORTE		SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL						
Projeto/Atividade: 1820 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT						
Caracterização da atividade: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	3062	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00			1.000.000,00
TOTAL:			1.000.000,00			1.000.000,00

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA					
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO					
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL							
Projeto/Atividade:	2823 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Caracterização da atividade:	MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	2159	MATERIAL DE CONSUMO	4.000.000,00					4.000.000,00
339039000000	2162	OUTROS S TERC	1.500.000,00					1.500.000,00
		TOTAL:	5.500.000,00					5.500.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
Função: 26 - TRANSPORTE		SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS					
Projeto/Atividade: 1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO					
Caracterização da atividade: CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	
337170000000	3327	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	400.000,00		400.000,00
TOTAL:			400.000,00		400.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA Função: 26 - TRANSPORTE Programa: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS Projeto/Atividade: 1808 - ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS Caracterização da atividade: ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	1213	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00			150.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Função: 26 - TRANSPORTE		SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
Projeto/Atividade: 1809 - CONSTRUCAO, RECUP. E SUBST. DE PONTES E BUEIROS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, RECUP. DE PONTES DE MADEIRAS E SUBST. E CONSTRUCAO DE BUEIROS DE CONCRETO NAS VIAS URBANAS E RURAIS			
		RECURSOS	
CÓDIGO	RED	PRÓPRIOS	TOTAL
449051000000	2340	200.000,00	200.000,00
		200.000,00	200.000,00
		TOTAL:	
		200.000,00	200.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA Projeto/Atividade: 9008 - AMORTIZACAO DE DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA Caracterização da atividade: AMORTIZACAO DE DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA		Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA SubFunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
329022000000	3212	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			190.000,00			190.000,00
469071000000	3063	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA			1.010.000,00			1.010.000,00
TOTAL:					1.200.000,00			1.200.000,00




 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT


QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO			
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL					
Projeto/Atividade: 1824 - CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS					
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
449051000000	3064	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		
TOTAL:			20.000,00		20.000,00

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa:	0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS				
Projeto/Atividade:	2828 - MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS				
Caracterização da atividade:	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
3390300000000	2164	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3390390000000	2165	OUTROS S TERC	20.000,00		
TOTAL:			110.000,00		
					90.000,00
					20.000,00
					110.000,00

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS		EXERCÍCIO DE 2023				
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO				
Função: 26 - TRANSPORTE		SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS						
Projeto/Atividade: 2829 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO						
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	2167	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	100.000,00			100.000,00
319013000000	2168	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			20.000,00
319094000000	3152	INDENIZACOES E REST	500,00			500,00
319113000000	2169	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			500,00
339014000000	2170	DIARIAS	1.000,00			1.000,00
339030000000	2171	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
339033000000	2172	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	2173	OUTROS S TERC	1.500,00			1.500,00
339039000000	2174	OUTROS S TERC	15.000,00			15.000,00
339040000000	2912	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.000,00			1.000,00
339092000000	2487	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
449051000000	2175	OBRS E INSTALACOES	1.000,00			1.000,00
449052000000	2176	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00			13.000,00
TOTAL:			170.000,00			170.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Função: 26 - TRANSPORTE

Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2830 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX

Unidade: 210 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

RECURSOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	2178	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	300.000,00			300.000,00
319013000000	2179	OBRIGACOES PATRONAIS	19.000,00			19.000,00
319094000000	3153	INDENIZACOES E REST	14.000,00			14.000,00
319113000000	2180	OBRIGACOES PATRONAIS	19.000,00			19.000,00
339014000000	2181	DIARIAS	500,00			500,00
339030000000	2182	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00			1.250,00
339033000000	2183	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	2184	OUTROS S TERC	500,00			500,00
339039000000	2185	OUTROS S TERC	1.250,00			1.250,00
339040000000	2913	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	500,00			500,00
339092000000	2488	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			500,00
449051000000	2186	OBRS E INSTALACOES	1.000,00			1.000,00
449052000000	2187	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			360.000,00			360.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 197
Homologado



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade: 220 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL					
Projeto/Atividade: 1807 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Caracterização da atividade: AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
449052000000	1216	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
TOTAL:			200.000,00		200.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Órgão/Função: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA / 15 - URBANISMO

 Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

 Projeto/Atividade: 2833 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	2189	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.500.000,00				1.500.000,00
319013000000	2190	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00				20.000,00
319094000000	3154	INDENIZACOES E REST	5.000,00				5.000,00
319113000000	2191	OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00				150.000,00
339014000000	2192	DIARIAS	1.000,00				1.000,00
339030000000	2193	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00				10.000,00
339033000000	2194	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	2195	OUTROS S TERC	500,00				500,00
339039000000	2196	OUTROS S TERC	10.000,00				10.000,00
339040000000	2914	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	500,00				500,00
339092000000	2489	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00				500,00
449051000000	2197	OBRAS E INSTALACOES	500,00				500,00
449052000000	2198	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00				1.500,00
TOTAL:			1.700.000,00				1.700.000,00
TOTAL ORGÃO:			44.926.300,00				44.926.300,00




ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
 Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
 Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
 Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	2274	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.100.000,00				1.100.000,00
319013000000	2275	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00				100.000,00
319094000000	3155	INDENIZACOES E REST	70.000,00				70.000,00
319113000000	2276	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00				100.000,00
339014000000	2278	DIARIAS	15.000,00				15.000,00
339030000000	2279	MATERIAL DE CONSUMO	306.000,00				306.000,00
339033000000	2280	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	2281	OUTROS S TERC	20.000,00				20.000,00
339039000000	2282	OUTROS S TERC	410.000,00				410.000,00
339040000000	2915	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.500,00				1.500,00
339092000000	2283	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00				1.000,00
339093000000	2593	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00				1.000,00
449051000000	2284	OBRS E INSTALACOES	5.000,00				5.000,00
449052000000	2285	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00				20.000,00
TOTAL:			2.150.000,00				2.150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 Programa: 0039 - TREINAMENTO DESPORTIVO
 Projeto/Atividade: 2904 - APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST. NAC E INTERN
 Caracterização da atividade: APOIO A TREINAMENTO E PARTICIPACAO EM COMPETICOES REGIONAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS
 Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
 SubFunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
335041000000	3385	CONTRIBUICOES	1.000,00			1.000,00
339014000000	2286	DIARIAS	30.000,00			30.000,00
339030000000	2287	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00			19.000,00
339033000000	2288	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			1.000,00
339039000000	2289	OUTROS S. TERC	19.000,00			19.000,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS					
Projeto/Atividade:	1905 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE					
Caracterização da atividade:	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE					
			RECURSOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	1217	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO Função: 27 - DESPORTO E LAZER Programa: 0009 - ESPORTE PARA TODOS Projeto/Atividade: 1906 - CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO Caracterização da atividade: CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
449051000000	1218	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00		
TOTAL:			15.000,00		15.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES	
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS				
Projeto/Atividade:	1907 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS				
Caracterização da atividade:	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS				
				RECURSOS	
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
449052000000	1219	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
TOTAL:			120.000,00		
					120.000,00
					120.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 204
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO Função: 27 - DESPORTO E LAZER Programa: 0009 - ESPORTE PARA TODOS Projeto/Atividade: 1908 - CONST. REF. AMPL. E ILUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS Caracterização da atividade: CONST. REF. AMPLIAÇÃO E ILUMINACAO GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
449051000000	1220	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
TOTAL:			100.000,00		
					100.000,00
					100.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES	
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS				
Projeto/Atividade:	1911 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO				
Caracterização da atividade:	TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO - ESPORTE				
				RECURSOS	
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
335041000000	2851	CONTRIBUICOES	620.000,00		
TOTAL:			620.000,00		
					620.000,00
					620.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 206
Homologado

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS LEI 2.063/2022 - LOA - PAG 01-40**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.


RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			209.461.515,19	DESPESAS CORRENTES		196.144.515,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	35.165.000,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.256.935,17	
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	-2.921.500,00			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	198.750,00	
RECEITA PATRIMONIAL	6.770.550,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.688.830,02	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.808.000,00					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.225.000,00					
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.462.300,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-18.020.000,00					
Recargas Correntes Intraorçamentárias	3.972.165,19		5.554.450,00			
CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS	5.554.450,00					
TOTAL			215.015.965,19	TOTAL		18.871.450,00
Superávit do Orçamento Corrente			18.871.450,00			215.015.965,19
RECEITAS DE CAPITAL			16.329.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		27.222.950,00
ALIENACAO DE BENS	1.110.000,00			INVESTIMENTOS	25.654.075,51	
(-) ALIENACAO DE BENS	-1.000,00			INVERSOES FINANCEIRAS	6.624,49	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.200.000,00			AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.562.250,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00					
TOTAL			231.344.965,19	TOTAL		7.977.500,00
						231.344.965,19
RECEITAS CORRENTES				RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS		
RECEITAS DE CAPITAL	215.015.965,19			DESPESAS CORRENTES	196.144.515,19	
	16.329.000,00			DESPESAS DE CAPITAL	27.222.950,00	
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.977.500,00	
TOTAL	231.344.965,19			TOTAL	231.344.965,19	

Atendo II à Portaria SOf/SEPLAN/PR, n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
				R\$ 1,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00	90.256.935,17	196.144.515,19
3.1.71.70.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.00.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.728.000,00		
3.1.90.01.00.00.00	PENSOES	450.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	6.500,00		
3.1.90.04.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	71.201.435,17		
3.1.90.11.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.964.400,00		
3.1.90.13.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	2.053.100,00		
3.1.90.94.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	7.848.500,00	198.750,00	
3.1.91.13.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3.2.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA			
3.2.90.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR	7.750,00		
3.2.90.21.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	191.000,00	105.688.830,02	
3.2.90.22.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.00.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3.3.50.41.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	3.503.800,00		
3.3.50.43.00.00.00	Contrato de Gestao	6.624,49		
3.3.50.85.00.00.00	A CLASSIFICAR	22.245.934,56		
3.3.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.233.714,84		
3.3.71.70.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			
3.3.90.08.00.00.00	DIARIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	687.300,00		
3.3.90.30.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	23.595.684,72		
3.3.90.31.00.00.00	MATERIAL,BEM OU SERV DE DIST GRATUITA	61.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	13.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	92.400,00		
3.3.90.35.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	83.100,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	810.350,00		
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA	44.918.685,19		
3.3.90.40.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.291.350,00		
3.3.90.41.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS PASEP	12.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.188.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.500,00		
3.3.90.91.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.820.286,22		
3.3.90.92.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	61.300,00		
3.3.90.93.00.00.00	COMPENSAÇAO DO RGPS	986.300,00		
3.3.90.98.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00		
4.0.00.00.00.00.00				27.222.950,00

Agilii Softwares para Area Publica

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT				R\$ 1,00	
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA	
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.654.075,51		
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	5.000,00			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO				
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.650.500,00			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.929.575,51			
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	69.000,00	6.624,49		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS				
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.624,49	1.562.250,00		
4.5.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS				
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.261.250,00			
4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIG DA DIV CONTRATUAL REFINANCIADA	301.000,00			
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		7.977.500,00		7.977.500,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	7.977.500,00			
			TOTAL:		231.344.965,19
				PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
				PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
				TOTAL GERAL:	231.344.965,19

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal


NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 0119110-4

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT</p> <p>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</p> <p>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</p> <p>EXERCÍCIO DE 2023</p> <p>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	---

R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
CÓDIGO						
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.622.400,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.639.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA					
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.308.000,00				
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	230.050,00				
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	32.000,00				
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR					
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	69.450,00				
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				982.900,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN					
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	201.000,00				
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	138.500,00				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	179.500,00				
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00				
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00				
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	15.500,00				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	439.450,00				
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	4.950,00				
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00				
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					34.600,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				34.600,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
TOTAL:						2.657.000,00


	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---


R\$ 1,00

Atendo III à Portaria SOf/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
CÓDIGO						
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					45.673.666,22
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				35.262.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	500,00				
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	28.645.500,00				
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.012.700,00				
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	1.181.000,00				
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR					
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	3.422.500,00				
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.411.466,22	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN					
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.071.000,00				
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	61.500,00				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.691.500,00				
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	39.500,00				
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL,BEM OU SERV DE DIST GRATUITA	2.500,00				
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00				
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	32.000,00				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	3.603.000,00				
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	302.000,00				
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	400.966,22				
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,00				
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	202.000,00				
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.878.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.236.000,00				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	642.500,00				
TOTAL:						47.552.166,22

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT		ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964		DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO	
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		EXERCÍCIO DE 2023		Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				70.254.500,73
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.088.600,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA				
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	16.632.000,00			
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.090.100,00			
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	356.500,00			
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR				
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	2.010.000,00	50.165.900,73		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN				
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	300.000,00			
3.3.50.85.00.00.00	Contrato de Gestao	22.245.934,56			
3.3.71.00.00.00.00	A CLASSIFICAR				
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.828.714,84			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	78.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.932.369,89			
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	1.000,00			
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	500,00			
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	356.500,00			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	19.846.185,19			
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	65.500,00			
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00			
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	492.696,25			
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.500,00			
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.433.000,00		8.439.624,49
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.530.000,00			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.903.000,00			
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		6.624,49		
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.5.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	6.624,49			
TOTAL:					78.694.125,22


<div style="text-align: center;">  <p>ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p> </div>				R\$ 1,00	
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.433.250,00	
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.367.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA				
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	3.548.000,00			
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	304.500,00			
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	130.500,00			
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR				
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	384.000,00	6.750,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA				
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTR	6.750,00			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.059.500,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN				
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	35.500,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	363.000,00			
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL,BEM OU SERV DE DIST GRATUITA	500,00			
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.500,00			
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00			
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	54.000,00			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	1.660.000,00			
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	789.000,00			
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS PASEP	2.112.500,00			
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.500,00			
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00			
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			643.750,00	
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		92.500,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	92.500,00			
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		551.250,00		
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	251.250,00			
4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIG DA DIV CONTRATUAL REFINANCIADA	300.000,00			
TOTAL:				10.077.000,00	

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT</p> <p>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</p> <p>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</p> <p>EXERCÍCIO DE 2023</p> <p>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	---

R\$ 1,00

Atendo III à Portaria SOf/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.753.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.684.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN			1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL			1.398.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			144.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS			35.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR					
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS			106.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN				1.069.100,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL			22.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			147.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			3.600,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA			40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA			822.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO			13.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			14.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					590.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				590.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			490.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			40.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS			60.000,00		
				TOTAL:		3.343.600,00


	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---


R\$ 1,00

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
CÓDIGO						
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.651.224,49
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.373.900,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA					
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	3.656.000,00				
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	207.300,00				
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	88.800,00				
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR					
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	421.800,00				
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN				3.277.324,49	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	555.800,00				
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	6.624,49				
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00				
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	67.300,00				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	808.000,00				
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL,BEM OU SERV DE DIST GRATUITA	10.500,00				
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	5.000,00				
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	60.500,00				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	1.670.000,00				
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	72.500,00				
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500,00				
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.300,00				
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.300,00				
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				438.775,51	
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	150.000,00				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	288.775,51				
TOTAL:						8.090.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT		ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964		DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO		EXERCÍCIO DE 2023		Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		R\$ 1,00	
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME		ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO		GRUPO		CATEG. ECONÔMICA	
CÓDIGO											
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES										3.887.250,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA								1.887.900,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL				1.571.000,00						
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS				79.300,00						
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS				55.800,00						
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR										
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS				181.800,00						
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								1.999.350,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN										
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES				470.000,00						
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS										
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL				66.000,00						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				532.000,00						
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP				8.000,00						
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				4.500,00						
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA				23.850,00						
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA				882.000,00						
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO				6.000,00						
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				2.000,00						
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				5.000,00						890.400,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL										
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS								890.400,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS										
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES				109.500,00						
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				780.900,00						
TOTAL:										4.777.650,00	


<div style="text-align: center;">  <p>ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p> </div>				R\$ 1,00	
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.798.300,00	
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.517.935,17		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA				
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	7.619.935,17			
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	259.000,00			
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	69.500,00			
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR				
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	569.500,00	190.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA				
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	190.000,00			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.090.364,83		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN				
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	251.000,00			
3.3.71.00.00.00.00	A CLASSIFICAR				
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	400.000,00			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	17.500,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.261.314,83			
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOACAO	2.000,00			
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	53.500,00			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	13.097.550,00			
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	3.500,00			
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00			
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.128.000,00	
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.118.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.567.500,00			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	546.500,00			
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	4.000,00			
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.010.000,00		
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.010.000,00			
		TOTAL:		44.926.300,00	


	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---

R\$ 1,00

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
CÓDIGO						
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.365.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.482.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA					
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.185.000,00				
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	125.000,00				
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	71.500,00				
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR					
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	101.000,00				
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.882.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN					
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	651.000,00				
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	50.000,00				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	521.000,00				
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	14.000,00				
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00				
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	41.000,00				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	598.000,00				
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	2.500,00				
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00				
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00				
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				490.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	340.000,00				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00				
TOTAL:						3.855.000,00


 <p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>				
R\$ 1,00				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			146.200,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		76.600,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.300,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	2.300,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		69.600,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	3.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	2.400,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	2.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	32.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	2.700,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.800,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.800,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.500,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	13.300,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS			
TOTAL:				167.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---

R\$ 1,00

Atendo III à Portaria SOf/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


ÓRGÃO: 11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES		ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
CÓDIGO						
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.175.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.780.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	5.000,00				
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.355.000,00				
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00				
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	20.000,00				
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR					
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	300.000,00				
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.395.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	15.000,00				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050.000,00				
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00				
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	75.000,00				
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	50.000,00				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	1.900.000,00				
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	210.000,00				
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS PASEP	75.000,00				
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00				
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00				
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.025.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	725.000,00				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00				
TOTAL:					7.200.000,00	

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R\$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - PREVI - JUÍNA		ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
CÓDIGO						
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.974.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.183.300,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTR					
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			5.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA					
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS			3.728.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES			450.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			150,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR					
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS			150,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				2.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA					
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTR			1.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				788.700,00	
3.3.71.00.00.00.00	A CLASSIFICAR					
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL			7.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			7.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA			26.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA			5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO			653.700,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS PASEP			1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			13.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.500,00		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSAACAO DO RGPS			55.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					13.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				12.500,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTR					
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			5.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			7.500,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				1.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIG DA DIV CONTRATUAL REFINANCIADA			1.000,00		

Agili Softwares para Area Publica



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 12 - PREVI - JUÍNA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.977.500,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		3.977.500,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	3.977.500,00		
TOTAL:				8.965.000,00


	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---


R\$ 1,00

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.916.623,75
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		763.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	613.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.153.623,75	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	150.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	926.623,75		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL:				1.926.623,75

 <p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>				
R\$ 1,00				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
ÓRGÃO: 14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUÍNA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.493.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.150.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.600.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	250.000,00	1.343.500,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	110.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	218.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	160.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	12.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	723.500,00		620.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		620.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	500.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
TOTAL:				5.113.500,00

	
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
R\$ 1,00	

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			4.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		4.000.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	4.000.000,00		
TOTAL:				4.000.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				231.344.965,19

 PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

 NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			230.403.015,19
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		35.165.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS			
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	9.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00	"IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS"			
1.1.1.2.53.0.1.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTA	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTA	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE			
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL			
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF S/Rend. do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos Poder Executivo	3.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02	IRRF S/Rend. do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos Poder Legislativo	150.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL			
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF Outros Rendimentos	500.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS			
1.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS			
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal			
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	6.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.02	ISSQN - Simples Nacional	3.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora	70.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa	250.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150.000,00		
1.1.1.9.00.0.0.00	OUTROS IMPOSTOS			
1.1.1.9.99.0.0.00	OUTROS IMPOSTOS			
1.1.1.9.99.0.1.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.1.1.9.99.0.2.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00		
1.1.1.9.99.0.3.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.1.9.99.0.4.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	3.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS			
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença P/Funcionamento Estab.Com.Ind.e Prest. Serviços	1.500.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Abate de Animais	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares	200.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.06	Outras Taxas pelo Poder de Polícia	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	6.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	130.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1.1.2.1.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	100.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00		
1.1.2.1.04.0.3.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	10.000,00		
1.1.2.1.04.0.4.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1.1.2.1.50.0.1.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	180.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS			
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			

Emissão: 29/09/2022 07:48:44

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL			
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Cemiterio	250.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Limpeza Publica	1.250.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03	Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	600.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA			
1.1.2.2.01.0.2.03	Multa e Juros de Taxa de Limpeza Publica	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.04	Multa e Juros de Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA			
1.1.2.2.01.0.3.03	Divida Ativa Taxa de Limpeza Publica	250.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.04	Divida Ativa de Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA			
1.1.2.2.01.0.4.03	Multa e Juros Divida Ativa Limpeza Publica	30.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.04	Multa e Juros Divida Ativa Outras Taxas Prestacao de Servicos	100.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
1.1.3.1.00.0.0.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
1.1.3.1.53.0.0.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES			
1.1.3.1.53.0.1.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	500.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - DIVIDA ATIVA	80.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	70.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES		6.770.550,00	
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS			
1.2.1.5.00.0.0.00	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL			
1.2.1.5.01.0.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL			
1.2.1.5.01.1.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			
1.2.1.5.01.1.1.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Principal			
1.2.1.5.01.1.1.01	CPSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	3.100.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02	CPSS do Servidor Civil Ativo - LEGISLATIVO	170.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Multas e Juros	150,00		
1.2.1.5.01.2.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			
1.2.1.5.01.2.1.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - Principal	200,00		
1.2.1.5.01.3.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			
1.2.1.5.01.3.1.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - Principal	200,00		
1.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	3.500.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.808.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO			
1.3.1.1.00.0.0.00	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO			
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIOS, TARIFAS DE OCUPACAO			
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS			
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS			
1.3.1.1.02.0.1.00	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - PRINCIPAL	250.000,00		
1.3.1.1.02.0.3.00	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - DIVIDA ATIV	5.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIARIOS			
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS			
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			
1.3.2.1.01.0.1.01	Rendimento de Aplicacao - FUNDEB	220.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02	Rendimento de Aplicacao - FUNDO DE SAUDE	300.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03	Rendimento de Aplicacao - CIDE	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimento de Aplicacao - FNAS	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento de Aplicacao - FNDE	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06	Rendimento de Aplicacao - RECURSOS VINCULADOS	350.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07	Rendimento de Aplicacao - RECURSOS NAO VINCULADOS	1.500.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios Rend.Aplic. - DAES	35.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			
1.3.2.1.04.0.1.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - Principal	40.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVICOS		7.225.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1.6.1.1.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			

Emissão: 29/09/2022 07:48:44

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.6.1.1.01.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1.6.1.1.01.0.1.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Principal			
1.6.1.1.01.0.1.01	Servicos de Captaçao, Aduçao, Tratamento, Reserva e Distr.de Agua	6.575.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.02	Servicos de Coleta e Tratamento de Esgoto	240.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.03	Servicos de Religamento e Ligamento de Agua e Esgoto	160.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.04	Outros Servicos Administrativos e Comerciais	25.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Multas e Juros			
1.6.1.1.01.0.2.01	Multas e Juros Servicos de Agua e Esgoto	125.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1.6.1.1.02.0.1.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		174.462.300,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
1.7.1.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM			
1.7.1.1.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL			
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO			
1.7.1.1.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.500.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO			
1.7.1.1.51.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL	1.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.100.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSAÇOES FINANCEIRAS PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS			
1.7.1.2.50.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS			
1.7.1.2.51.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM			
1.7.1.2.51.1.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇAO FINANCEIRA PELA PRODUÇAO DE PETROLEO			
1.7.1.2.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP			
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	550.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT			
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇAO P			
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇAO P			
1.7.1.3.50.1.1.01	Atencao Basica - PAB FIXO	10.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02	Atencao Basica - ACS	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03	Atencao Basica - Outras Transferencias	10.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04	Incentivo Financeiro de APS - Per Capita de Transicao			
1.7.1.3.50.1.1.05	Incentivo Financeiro da APS - Capacitacao Ponderada	2.600.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06	Incentivo da APS - Desempenho	40.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07	Incentivo para Acoes Estrategicas	300.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.08	Programa de Informatizacao da APS	220.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.09	Incremento Temporario Custeio Serv. Atencao Basica em Saude	2.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇAO E			
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇAO E			
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferencia do SUS - MAC - SAMU	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferencia do SUS - MAC - Media e Alta Complexidade	7.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.03	Transferencia do SUS - MAC - Apoio a Implantacao da Rede Cegonha	5.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.04	Transferencia do SUS - Incremento MAC	2.500.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILANCIA			
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILANCIA			
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	300.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02	Transferencia de Recursos do SUS - Agentes de Combate as Endemias	250.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03	Transferencia de Recursos do SUS - DST/AIDS e Hepatites Virais	130.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTENC			
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTENC			
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferencia do SUS - Assistencia Farmaceutica	270.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTAO DO			
1.7.1.3.50.5.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTAO DO			
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - FAN	12.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.02	Outras Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	100.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PR			
1.7.1.3.50.9.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PR			
1.7.1.3.50.9.1.01	Transferencia de Recursos do SUS - CORONAVIRUS (COVID-19)	400.000,00		

Emissão: 29/09/2022 07:48:44

Página 3

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.3.50.9.1.02	Transferencia de Recursos do SUS - UTI ADULTO II - COVID-19	2.000.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE?			
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO			
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	1.000.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
1.7.1.4.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	2.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE			
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL			
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental	300.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAEC - Programa Merenda Escolar - Creche	350.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAEP - Programa Merenda Escolar - Pre-Escola	150.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAEEJA - Programa Merenda Escolar - EJA	2.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNAE			
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	180.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE			
1.7.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL			
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferencias do FNDE - Novas Turmas	200.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.02	Outras Transferencias do FNDE	1.500.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS			
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS			
1.7.1.6.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL			
1.7.1.6.50.0.1.01	FNAS - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	70.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02	FNAS - Piso de Alta Complexidade I - Crianca/adolescente	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	FNAS - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	80.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04	FNAS - Piso Basico Variavel II - Equipe Volante			
1.7.1.6.50.0.1.05	FNAS - Piso Basico Fixo	80.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06	FNAS - Indice de Gestao Descentralizada do SUAS	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07	FNAS - Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF			
1.7.1.6.50.0.1.08	FNAS - Apoio Financeiro aos Municipios - Assistencia Social			
1.7.1.6.50.0.1.09	FNAS - Acoes do COVID-19 no SUAS para EPI			
1.7.1.6.50.0.1.10	FNAS - Acoes do COVID-19 no SUAS para Alimento			
1.7.1.6.50.0.1.11	FNAS - Acoes do COVID-19 no SUAS para Acolhimento			
1.7.1.6.50.0.1.12	FNAS - Incremento Temp. Bloco Prot.Social Esp. COVID-19	25.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.13	FNAS - Incremento Temp. Bloco Prot.Social Basica COVID-19	25.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO			
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferencias da Uniao	6.000.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.02	L.C. 176/2020 - Compensacao Uniao Lei Kandir	1.500.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	50.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA			
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS			
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	300.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO			
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL			
1.7.2.3.50.0.1.01	SES - Saude Bucal - SB			
1.7.2.3.50.0.1.02	PSF - Programa Saude da Familia	1.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	MAC - Media e Alta Complexidade	4.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04	PASCAR - Programa de Apoio a Saude Comunitaria de Assentamentos Rurais			
1.7.2.3.50.0.1.05	Incentivo ao Alcance de Metas de Atencao Basica			
1.7.2.3.50.0.1.06	SES - Farmacia Basica	150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.07	SES - Incentivo Financeiro ao Custeio do SAMU	700.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.08	Incentivo Financeiro ao Custeio do UPA	1.200.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.09	Repasso Convenio Manutencao da UTI	6.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.10	PAICI - Programa de Apoio a Consorcios Intermunicipais de Saude	671.300,00		
1.7.2.3.50.0.1.11	Fundo Estadual de Saude - Hanseniose/AAER	130.000,00		

Emissão: 29/09/2022 07:48:44

Página 4

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.3.50.0.1.12	SES - Cofinanciamento Regionalizacao	120.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.13	SES - Repasse Estado Manutencao de UTI COVID-19	100.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.2.4.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO			
1.7.2.4.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL			
1.7.2.4.51.0.1.01	Transferencia de Convenios do Estado P/Transporte Escolar - Principal	1.200.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.02	Transferencia de Convenio Estado P/Transp,Escolar-SEDUC FETHAB	700.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.2.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
1.7.2.4.99.0.1.01	Convenio Plano Diretor			
1.7.2.4.99.0.1.02	Convenio Cine Juina			
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL			
1.7.2.9.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL			
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferencia de Co-Financiamento do FEAS-Fundo Est.de Assist.Social	100.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF			
1.7.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL			
1.7.2.9.99.0.1.01	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	3.600.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS			
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA			
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA			
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA	28.000.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES			
1.7.9.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS			
1.7.9.1.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PROGRAMAS DE SAUDE			
1.7.9.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS			
1.7.9.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL			
1.7.9.1.99.0.1.01	Doacoes em Beneficios de Crianas e Adolescentes - PF - Principal	20.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.972.165,19	
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA			
1.9.1.1.01.0.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL			
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas na Legislacao Sanitaria	20.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.02	Multas Previstas na Legislacao de Transito	80.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.03	Multas por Auto de Infracao - PROCON	30.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.04	Outras Multas Previstas na Legislacao Especifica	20.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.05	Multas Auto de Infracao Destinadas Fundo Mun,Dir,Crianas e Adolescent	5.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	100.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DMDA ATIVA	20.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			
1.9.1.1.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			
1.9.1.1.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL			
1.9.1.1.06.1.1.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - FUNDEMA	20.000,00		
1.9.1.1.06.2.0.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS			
1.9.1.1.06.2.1.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.9.1.1.08.0.0.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS			
1.9.1.1.08.0.1.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL			
1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes de Sntencas Judiciais - Educacao	100.000,00		
1.9.1.1.08.0.1.02	Multas Decorrentes de Sntencas Judiciais - Multa MP - Saude	300.000,00		
1.9.1.1.08.0.1.03	Multas Decorrentes de Sntencas Judiciais - MTE - SAUDE	100.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS			
1.9.1.1.09.0.1.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	20.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS			
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZACOES			
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZACOES			
1.9.2.1.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL			
1.9.2.1.99.0.1.01	Outras Indenizacoes - EXECUTIVO	20.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUICOES			
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUICOES			
1.9.2.2.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL			
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituicoes - EXECUTIVO	200.000,00		

Emissao: 29/09/2022 07:48:44

Página 5

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - DAES	20.000,00		
1.9.2.2.99.0.3.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DIVIDA ATIVA			
1.9.2.2.99.0.3.01	Divida Ativa de Outras Restituições	10.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
1.9.9.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.9.0.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT			
1.9.9.0.03.0.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	100.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE ONUS DE SUCUMBENCIA			
1.9.9.9.12.1.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA			
1.9.9.9.12.1.1.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA - PRINCIPAL	10.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00	ONUS DE SUCUMBENCIA			
1.9.9.9.12.2.1.00	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL			
1.9.9.9.12.2.1.01	Onus de Sucumbencia - Honorarios Advocaticios	150.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.02	Onus de Sucumbencia - Diligencias	15.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS			
1.9.9.9.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS			
1.9.9.9.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL			
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - Saude	20.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - Repasse Termo de Parceria Correios	50.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.03	Outras Receitas Diversas	402.165,19		
1.9.9.9.99.2.3.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA	5.000,00		
1.9.9.9.99.3.0.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS			
1.9.9.9.99.3.1.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	2.040.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			16.330.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS		1.110.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
2.2.1.3.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
2.2.1.3.01.0.0.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
2.2.1.3.01.0.1.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2.2.2.1.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2.2.2.1.01.0.0.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	1.000.000,00		
2.2.2.1.01.0.3.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - Divida Ativa	10.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		15.200.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
2.4.1.1.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENCAO DAS			
2.4.1.1.50.1.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO P			
2.4.1.1.50.1.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO P			
2.4.1.1.50.1.1.01	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Destinados a Atencao Basica	100.000,00		
2.4.1.1.50.2.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO E			
2.4.1.1.50.2.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO E			
2.4.1.1.50.2.1.01	Repasse do SUS - Bloco de Investimentos - Destinados ao MAC	500.000,00		
2.4.1.1.50.2.1.02	Reforma CTA - Banco de Sangue			
2.4.1.1.50.3.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA			
2.4.1.1.50.3.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA			
2.4.1.1.50.3.1.01	Repasse do SUS - Bloco de Investimentos - Vigilancia em Saude	100.000,00		
2.4.1.1.50.4.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENC			
2.4.1.1.50.4.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENC			
2.4.1.1.50.4.1.01	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Assistencia Farmaceutica	50.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE			
2.4.1.2.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO			
2.4.1.2.50.1.0.00	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCACAO BASICA - CAMINHO DA ESCO			
2.4.1.2.50.1.1.00	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCACAO BASICA - CAMINHO DA ESCO			
2.4.1.2.50.1.1.01	Transferencia do FNDE-Aquisicao de Veiculos para o Transporte Escolar	400.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ES			
2.4.1.2.50.2.1.00	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ES			
2.4.1.2.50.2.1.01	Transferencia do FNDE - Construcáo, Reforma e Ampliacáo de CEIs	500.000,00		
2.4.1.2.50.9.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO			
2.4.1.2.50.9.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL			
2.4.1.2.50.9.1.01	Transferencia do FNDE - Construcáo, Reforma e Ampl.de Escolas	300.000,00		

Emissáo: 29/09/2022 07:48:44

Página 6

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.4.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
2.4.1.4.52.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO			
2.4.1.4.52.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL			
2.4.1.4.52.0.1.01	Construcao de Rede de Esgoto Sanitario	3.000.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE			
2.4.1.4.54.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL			
2.4.1.4.54.0.1.01	Pavimentacao de Vias Urbanas	2.000.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.02	Abertura, Reabertura e Recuperacao de Estradas	100.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.03	Contrucao e Recuperacao de Pontes	100.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.04	Pavimentacao Estrada IFMT	900.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.07	Aquisicao de Veiculos e Maquinas Pesadas	200.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
2.4.1.4.99.0.1.01	Implantacao de Iluminacao Publica	200.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.02	Construcao de Moradias Populares	500.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.03	Implantacao Barracao de Apoio aos Produtores de Cafe			
2.4.1.4.99.0.1.04	Aquisicao Equipamentos e Veiculos para Apoio aos Produtores de Leite	150.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.05	Aquisicao Veiculos e Patrulha Mecanizada Agricola	400.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.06	Implant. de Pavi. e Estrut. Turistica Parque Lagoa da Garca	300.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.07	Construcao e Ampliacao Sistema de Abastecimento de Agua	250.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.08	Urbanizacao Parque/Area Verde Entorno Complexo Esportivo Centro Evento	150.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.2.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS DOS ESTADOS E DF			
2.4.2.2.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.2.2.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO			
2.4.2.2.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL			
2.4.2.2.51.0.1.01	Cobertura Piso e Mureta Quadra Poliesportiva Esc.Mun.Paulo Freire			
2.4.2.2.51.0.1.02	Cobertura Quadra Poliesportiva Distrito de Terra Roxa			
2.4.2.2.51.0.1.03	Cobertura Quadra Poliesportiva Distrito de Filadelfia			
2.4.2.2.54.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE			
2.4.2.2.54.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL			
2.4.2.2.54.0.1.01	Pavimentacao Asfaltica	5.000.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		20.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL			
2.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2.9.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - Principal			
2.9.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas de Capital - DAES	20.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS			5.554.450,00
7.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES - Intra OFSS		5.554.450,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - Intra OFSS			
7.2.1.5.00.0.0.00	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.0.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.1.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS - Principal			
7.2.1.5.02.1.1.01	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	5.089.600,00		
7.2.1.5.02.1.1.02	CPSS Patronal P/Amortizacao do Deficit Atuarial - EXECUTIVO	201.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - LEGISLATIVO	193.500,00		
7.2.1.5.02.1.1.04	CPSS Patronal - P/Amortizacao do Deficit Atuarial - LEGISLATIVO	70.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS - Multas e Juros	150,00		
7.2.1.5.51.0.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS - Intra OFSS			
7.2.1.5.51.1.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS			
7.2.1.5.51.1.1.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS - Principal	100,00		
7.2.1.5.51.1.2.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS - Multas e Juros	100,00		
03.1.0.0.00.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			-2.921.500,00
03.1.1.0.0.00.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-2.921.500,00	
03.1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-1.800.000,00		
03.1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-700.000,00		
03.1.1.1.2.53.0.3.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Moveis e de Direitos Reais sobre Imoveis" - Divi	-500,00		
03.1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto Sobre Servico de Qualquer Natureza - ISSQN	-5.000,00		
03.1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	-50.000,00		
03.1.1.1.9.99.0.1.00	Outros Impostos - Principal	-5.000,00		

Emissão: 29/09/2022 07:48:44

Página 7

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

ANEXO 2 da Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
03.1.1.1.9.99.0.4.00	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença P/Funcionamento Estab.Com.Ind.e Prest. Servicos	-20.000,00		
03.1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	-10.000,00		
03.1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	-2.000,00		
03.1.1.2.1.04.0.4.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	-500,00		
03.1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	-2.000,00		
03.1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros	-500,00		
03.1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Limpeza Publica	-250.000,00		
03.1.1.2.2.01.0.4.03	Multa e Juros Divida Ativa Limpeza Publica	-5.000,00		
03.1.1.2.2.01.0.4.04	Multa e Juros Divida Ativa Outras Taxas Prestacao de Servicos	-10.000,00		
03.1.1.3.1.53.0.1.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - Principal	-50.000,00		
03.1.1.3.1.53.0.4.00	Contribuicao de Melhorias para Pavimentacao e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros	-10.000,00		
03.2.0.0.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - Principal			-1.000,00
03.2.2.0.00.0.0.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - Principal		-1.000,00	
03.2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - Principal	-1.000,00		
04.1.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-18.020.000,00
04.1.7.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-18.020.000,00	
04.1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-6.000.000,00		
04.1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-420.000,00		
04.1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-10.000.000,00		
04.1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.600.000,00		
Prev. Transf. Financeiras Recebidas				
Prev. Transf. Patronais Recebidas				
Total				231.344.965,19

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito(a)

NATANIEL TOMASINI
 Contador(a)



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
041220002	EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
0412200022005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
13	CULTURA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
133920033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1339200331217	IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUIN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	TOTAL	12.000,00	1.150.000,00	0,00	1.162.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 1
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Unidade: 100 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
041220004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
0412200042007	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
	TOTAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 2
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade: 110 - ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
041220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
0412200032008	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	TOTAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 3
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade: 130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
041240002	EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0412400022010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	TOTAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 4
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade: 140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
041220002	EFICIENCIA NA GESTAO PUBLICA	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
0412200022011	MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
	TOTAL	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 5
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	150.000,00	270.000,00	50.000,00	470.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	270.000,00	50.000,00	470.000,00
041220004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	150.000,00	270.000,00	50.000,00	470.000,00
0412200041100	CONV.CONSELHO COMUN.SEG.PUBLICA JUINA-JORNADA DELE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
0412200042012	APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200042015	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSE DOS MUNICI	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
0412200042018	APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		150.000,00	270.000,00	50.000,00	470.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 6
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade: 160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
041220002	EFICIENCIA NA GESTAO PUBLICA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
0412200022016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	TOTAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 7
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	200.000,00	3.967.000,00	400.966,22	4.567.966,22
12122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	5.000,00	0,00	205.000,00
121220002	EFICIENCIA NA GESTAO PUBLICA	200.000,00	5.000,00	0,00	205.000,00
1212200021222	CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1212200022235	MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.950.000,00	400.966,22	4.350.966,22
123610002	EFICIENCIA NA GESTAO PUBLICA	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
123610002203	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00
1236100022412	REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
123610032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	400.966,22	400.966,22
1236100329001	SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	0,00	0,00	400.966,22	400.966,22
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
123640004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1236400042202	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	TOTAL	200.000,00	3.967.000,00	400.966,22	4.567.966,22

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 6
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
 Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	1.060.000,00	4.380.000,00	0,00	5.440.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.060.000,00	4.380.000,00	0,00	5.440.000,00
123610032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	660.000,00	4.380.000,00	0,00	5.040.000,00
1236100321203	TERMO TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1236100321214	AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1236100322206	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1236100322208	FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1236100322209	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1236100322210	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
1236100322211	ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
1236100322215	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
1236100322216	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1236100322232	REPASSE AOS CDCES/PDE MUNICIPAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1236100322239	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
123610034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1236100341215	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL		1.060.000,00	4.380.000,00	0,00	5.440.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 9
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00


Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
 Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	620.000,00	1.680.000,00	0,00	2.300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	620.000,00	1.680.000,00	0,00	2.300.000,00
123650034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	620.000,00	1.680.000,00	0,00	2.300.000,00
1236500341216	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
1236500342218	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1236500342219	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
1236500342233	REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
1236500342240	ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	TOTAL	620.000,00	1.680.000,00	0,00	2.300.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 10
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

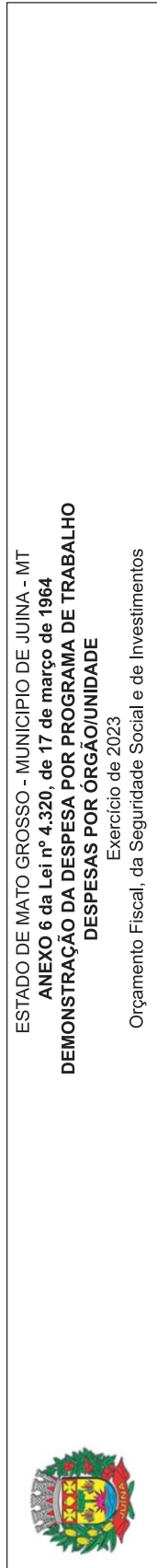
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	60.000,00	2.282.000,00	0,00	2.342.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	60.000,00	2.282.000,00	0,00	2.342.000,00
133920033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	60.000,00	2.282.000,00	0,00	2.342.000,00
1339200331221	IMPLANTACAO DO CINE JUINA - CINEMA ITINERANTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1339200331909	REFORMA E AMPLIACAO CASA DO ARTESAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1339200332222	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
1339200332223	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1339200332225	COMEMOR.DATAS CIVICAS COMEM..E EVENTOS CALENDARIO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1339200332226	APOIO A PROJETOS CULTURALS E DE ARTES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1339200332931	REALIZACAO DO CARNAVAL POPULAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1339200332934	CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	TOTAL	60.000,00	2.282.000,00	0,00	2.342.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 11
Homologado



R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		DESCRICOÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB						
CODIGO	DESCRICOÃO					
12	EDUCACAO		0,00	32.902.200,00	0,00	32.902.200,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	14.500.000,00	0,00	14.500.000,00
123610032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	14.500.000,00	0,00	14.500.000,00
1236100322227	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1236100322228	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		0,00	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL		0,00	18.400.000,00	0,00	18.400.000,00
123650034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACÃO INFANTIL		0,00	18.400.000,00	0,00	18.400.000,00
1236500342229	MANUTENÇÃO DA EDUCACÃO INFANTIL - FUNDEB 30%		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1236500342230	MANUTENÇÃO DA EDUCACÃO INFANTIL - FUNDEB 70%		0,00	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL		0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
123670031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACÃO ESPECIAL		0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
1236700312231	MANUTENÇÃO DA EDUCACÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%		0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
TOTAL			0,00	32.902.200,00	0,00	32.902.200,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 12
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	10.730.000,00	64.674.804,48	289.320,74	75.694.125,22
10122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	4.887.230,03	289.320,74	5.226.550,77
101220014	GESTÃO DO SUS	50.000,00	2.387.230,03	289.320,74	2.726.550,77
1012200141325	AQUISICAO DE EQUIP.MAT.PERM.P/SEC.DE SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1012200141326	CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE SAUDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1012200142301	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	2.072.230,03	0,00	2.072.230,03
1012200142314	CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
1012200142336	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAUDE E OUVIDORIA SU	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1012200142339	CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1012200142345	MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1012200149210	PRECATORIO JUD.52453-28.2019.811 - CDTM CENTRO DIA	0,00	0,00	93.016,90	93.016,90
1012200149213	PRECATORIO JUDICIAL 1001134-33.2021.8.11 H. MARZO	0,00	0,00	47.740,94	47.740,94
1012200149217	PRECATORIO 1006524.81.2021.8.11.0000 - PREVENIA	0,00	0,00	101.683,27	101.683,27
1012200149222	PRECATORIO JUDICIAL 1001649-34.2022.8.11.0000 H.MA	0,00	0,00	46.879,63	46.879,63
101220041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1012200412342	ACOES SAUDE PIENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10301	ATENCAO BASICA	840.000,00	11.082.770,00	0,00	11.922.770,00
103010013	ATENÇÃO BÁSICA	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1030100131302	CONSTR., REFORMA E AMPL. DE UNIDADES SAUDE FAMILIA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1030100131307	TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1030100131316	AQUISICAO VEICULOS,EQUIP. MAT. PERM/UBS	0,00	0,00	0,00	0,00
1030100132302	PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
1030100132303	SAUDE BUCAL	0,00	372.770,00	0,00	372.770,00
1030100132304	ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
1030100132305	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.460.000,00	43.504.804,45	0,00	52.964.804,45
103020015	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	460.000,00	43.504.804,45	0,00	52.964.804,45
1030200151319	AQUIS.AMB.VEICULOS E EQUIP.P/MEDIA E ALTA COMPLEX.	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1030200151322	CONSTR. REFORMA E AMPL.DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	0,00	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00
1030200152315	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1030200152316	SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA	0,00	22.245.934,56	0,00	22.245.934,56
1030200152318	HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1030200152319	CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1030200152321	PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1030200152326	CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00

Emissão: 29/09/2022 07:50:13

Página 13
Homologado

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS II LEI 2.063/2022 - LOA - PAG 101-150

CÓDIGO		ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	1779	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	70.000,00				70.000,00
319013000000	1780	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00				500,00
319094000000	3128	INDENIZACOES E REST	1.500,00				1.500,00
319113000000	1781	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00				12.000,00
339014000000	1782	DIARIAS	500,00				500,00
339030000000	1783	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00				5.000,00
339033000000	1784	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	1785	OUTROS S TERC	1.000,00				1.000,00
339039000000	1786	OUTROS S TERC	3.000,00				3.000,00
339040000000	2893	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	23.500,00				23.500,00
339092000000	2505	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00				500,00
449052000000	1787	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00				2.000,00
TOTAL:			120.000,00				120.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 Função: 04 - ADMINISTRACAO
 Programa: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
 Projeto/Atividade: 2417 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Unidade: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 Programa: 0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMACÃO
 Projeto/Atividade: 2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 Programa: 0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMACÃO
 Projeto/Atividade: 2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 Programa: 0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMACÃO
 Projeto/Atividade: 2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	1789	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	100.000,00				100.000,00
319013000000	1790	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00				1.000,00
319094000000	3129	INDENIZACOES E REST	2.000,00				2.000,00
319113000000	1791	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00				15.000,00
339014000000	1792	DIARIAS	1.000,00				1.000,00
339030000000	1793	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00				10.000,00
339033000000	1794	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	1795	OUTROS S TERC	1.000,00				1.000,00
339039000000	1796	OUTROS S TERC	4.000,00				4.000,00
339040000000	2894	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10.000,00				10.000,00
339092000000	2506	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00				500,00
449052000000	1797	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00				5.000,00
TOTAL:			150.000,00				150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Unidade: 180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -					
Função: 14 - DIREITOS DE CIDADANIA	SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS					
Programa: 0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO						
Projeto/Atividade: 2420 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON						
Caracterização da atividade: PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON						
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	1799 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	350.000,00				350.000,00
319013000000	1800 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00				20.000,00
319094000000	3130 INDENIZACOES E REST	3.000,00				3.000,00
319113000000	1801 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00				30.000,00
339014000000	1802 DIARIAS	2.000,00				2.000,00
339030000000	1803 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00				5.000,00
339033000000	1804 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	1805 OUTROS S TERC	17.000,00				17.000,00
339039000000	1806 OUTROS S TERC	18.000,00				18.000,00
339040000000	2895 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	500,00				500,00
449052000000	1807 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00				4.000,00
TOTAL:		450.000,00				450.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
 Projeto/Atividade: 2425 - ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS
 Caracterização da atividade: ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS
 Unidade: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
 SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
3390300000000	1808	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00				3.000,00
3390390000000	1809	OUTROS S TERC	3.000,00				3.000,00
3390920000000	1810	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00				1.000,00
TOTAL:			7.000,00				7.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Unidade: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	SubFunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA					
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA						
Projeto/Atividade: 9003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA INSS						
Caracterização da atividade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA INSS						
		RECURSOS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
469077000000	1184	PRINCIPAL CORRIG DA DIV CONTRATUAL REFINANCIADA	300.000,00			300.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA Projeto/Atividade: 9010 - AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL Caracterização da atividade: AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL		Unidade: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO SubFunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
469071000000	3422	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
TOTAL:		200.000,00		
TOTAL:		200.000,00		200.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
 Projeto/Atividade: 9009 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSADA - PGE/MT
 Caracterização da atividade: AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSADA - PGE/MT
 Unidade: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
 SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 Órgão Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
329021000000	3693	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR	6.750,00				6.750,00
339039000000	3692	OUTROS S TERC	2.000,00				2.000,00
469071000000	2508	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	51.250,00				51.250,00
TOTAL:			60.000,00				60.000,00
TOTAL ORGÃO:			10.092.000,00				10.092.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN		
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			
Projeto/Atividade: 1511 - PLANO DIRETOR			
Caracterização da atividade: PLANO DIRETOR			
CÓDIGO		RECURSOS	
RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TOTAL
339039000000	3057 OUTROS S TERC	50.000,00	50.000,00
TOTAL:		50.000,00	50.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN				
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA						
Projeto/Atividade: 2406 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAM						
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	2553	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	20.000,00			20.000,00
319013000000	2554	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00
319094000000	3131	INDENIZACOES E REST	3.000,00			3.000,00
319113000000	2555	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00
339014000000	2556	DIARIAS	2.000,00			2.000,00
339030000000	2557	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00			28.000,00
339036000000	2558	OUTROS S TERC	1.500,00			1.500,00
339039000000	2559	OUTROS S TERC	28.000,00			28.000,00
339040000000	2896	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
339092000000	2560	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			500,00
339093000000	2562	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			2.000,00
449052000000	2561	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			110.000,00			110.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN		
Função:	04 - ADMINISTRACAO		SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA					
Projeto/Atividade:	2407 - ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
			RECURSOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339035000000	2563	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.200,00			1.200,00
TOTAL:			1.200,00			1.200,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN	
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			
Projeto/Atividade: 2408 - ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL			
Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL			
		RECURSOS	
CÓDIGO	RED	PRÓPRIOS	TOTAL
339035000000	2564	1.200,00	1.200,00
TOTAL:		1.200,00	1.200,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN	
Função:	04 - ADMINISTRACAO		SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA				
Projeto/Atividade:	2409 - ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL				
Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS	
339035000000	2565	SERVICOS DE CONSULTORIA	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
			1.200,00		
TOTAL:			1.200,00		
					TOTAL
					1.200,00
					1.200,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

 Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

 Função: 04 - ADMINISTRACAO

 SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

 Programa: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

 Projeto/Atividade: 2502 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

 Órgão Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	3638	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	1.000,00				1.000,00
319011000000	1823	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	20.000,00				20.000,00
319013000000	1824	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00				3.000,00
319113000000	1825	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00				3.000,00
339014000000	1826	DIARIAS	1.500,00				1.500,00
339030000000	1827	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00				5.000,00
339033000000	1828	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	1829	OUTROS S TERC	1.500,00				1.500,00
339039000000	1830	OUTROS S TERC	67.500,00				67.500,00
339040000000	2897	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.500,00				1.500,00
339092000000	2507	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00				500,00
449052000000	1831	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00				5.000,00
TOTAL:			110.000,00				110.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
 Função: 04 - ADMINISTRACAO
 SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
 Programa: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
 Projeto/Atividade: 2504 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBANO
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	1833	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.200.000,00			1.200.000,00
319073000000	1834	OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00			120.000,00
319094000000	3132	INDENIZACOES E REST	30.000,00			30.000,00
319113000000	1835	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00			80.000,00
335041000000	3022	CONTRIBUICOES	1.000,00			1.000,00
339014000000	1836	DIARIAS	15.000,00			15.000,00
339030000000	1837	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00			80.000,00
339033000000	1838	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	1839	OUTROS S TERC	10.000,00			10.000,00
339039000000	1840	OUTROS S TERC	302.500,00			302.500,00
339040000000	2898	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.000,00			1.000,00
449052000000	1841	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			1.850.000,00			1.850.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN		
Função:	04 - ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA					
Projeto/Atividade:	2503 - GESTÃO PARTICIPATIVA					
Caracterização da atividade: GESTÃO PARTICIPATIVA						
			RECURSOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1846	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00			1.500,00
339036000000	1847	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00
339039000000	1848	OUTROS S TERC	1.500,00			1.500,00
449052000000	1849	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN	
Função:	04 - ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0018 - PROMOCÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Projeto/Atividade:	1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS				
Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ENGENHARIA E AMBIENTAIS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS	
	1187	OUTROS S TERC	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
339039000000		1187	300.000,00		
TOTAL:			300.000,00		
					TOTAL
					300.000,00
					300.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN	
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
Projeto/Atividade: 1502 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
Caracterização da atividade: DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
CÓDIGO		RECURSOS	
RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TOTAL
449061000000	1189 AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00	50.000,00
TOTAL:		50.000,00	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN					
Função: 15 - URBANISMO	SubFunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL					
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
Projeto/Atividade: 2505 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
Caracterização da atividade: AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
		RECURSOS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1850	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339036000000	1851	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
339039000000	1852	OUTROS S TERC	25.000,00			25.000,00
449061000000	3309	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2023							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL						
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL						
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA							
Projeto/Atividade: 2506 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL							
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	1854	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	8.000,00			8.000,00	
319013000000	1855	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			1.000,00	
319094000000	3133	INDENIZACOES E REST	500,00			500,00	
319113000000	1856	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			1.000,00	
339014000000	1857	DIARIAS	1.000,00			1.000,00	
339030000000	1858	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00	
339033000000	1859	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00	
339036000000	1860	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00	
339039000000	1861	OUTROS S TERC	35.000,00			35.000,00	
339040000000	2900	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00	
449052000000	1862	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00	
TOTAL:			60.000,00			60.000,00	


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2507 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA
 Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	1864	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	150.000,00			150.000,00
319013000000	1865	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00			15.000,00
319094000000	3134	INDENIZACOES E REST	2.000,00			2.000,00
319113000000	1866	OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00			17.000,00
339014000000	1867	DIARIAS	1.000,00			1.000,00
339030000000	1868	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339033000000	1869	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	1870	OUTROS S TERC	15.000,00			15.000,00
339039000000	1871	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
339040000000	2901	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	500,00			500,00
449052000000	1872	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00
TOTAL:			220.000,00			220.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL						
Função: 16 - HABITACAO		SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA						
Programa: 0038 - HABITACAO E INTERESSE SOCIAL								
Projeto/Atividade: 1505 - CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES								
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS				
339048000000	3640	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			10.000,00			10.000,00
449051000000	2566	OBRAS E INSTALACOES			490.000,00			490.000,00
TOTAL:					500.000,00			500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL Função: 16 - HABITACAO SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA Programa: 0038 - HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL Projeto/Atividade: 2508 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO							
339014000000	1877	DIARIAS	1.500,00				1.500,00
339030000000	1878	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00				8.000,00
339033000000	1879	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	1880	OUTROS S TERC	5.000,00				5.000,00
339039000000	1881	OUTROS S TERC	10.000,00				10.000,00
339040000000	2902	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	3.000,00				3.000,00
339048000000	3639	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.000,00				4.000,00
449052000000	1882	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00				5.000,00
TOTAL:			37.000,00				37.000,00
TOTAL ORGÃO:			3.345.600,00				3.345.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)
Projeto/Atividade: 2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLUnidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

Projeto/Atividade: 2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

Caracterização da atividade: CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

RECURSOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	2677	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	310.000,00			310.000,00
319013000000	2678	OBRIGACOES PATRONAIS	33.500,00			33.500,00
319094000000	3135	INDENIZACOES E REST	5.000,00			5.000,00
319113000000	2679	OBRIGACOES PATRONAIS	21.000,00			21.000,00
335041000000	2974	CONTRIBUICOES	1.000,00			1.000,00
339014000000	2680	DIARIAS	20.000,00			20.000,00
339030000000	2681	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
339032000000	2682	MATERIAL BEM OU SERV	500,00			500,00
339033000000	2683	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	2684	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
339039000000	2685	OUTROS S TERC	50.000,00			50.000,00
339040000000	2975	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.000,00			1.000,00
339092000000	2686	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			500,00
339093000000	2687	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			500,00
449052000000	2688	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00			1.500,00
TOTAL:			500.000,00			500.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 123
Homologado


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL) Projeto/Atividade: 1609 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.LAR CRIANCA E ADOLESCENTE		Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DO LAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
339030000000	3018	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
339036000000	3317	OUTROS S TERC	1.000,00		
339039000000	3019	OUTROS S TERC	7.000,00		
449051000000	2568	OBRAS E INSTALACOES	35.000,00		
TOTAL:			50.000,00		
					7.000,00
					1.000,00
					7.000,00
					35.000,00
					50.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
 Projeto/Atividade: 2612 - ACOES ESTRATEGICAS DO PETI
 Caracterização da atividade: ACOES ESTRATEGICAS DO PETI
 Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	2693	DIARIAS	2.500,00				2.500,00
339030000000	2694	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00				20.000,00
339033000000	2696	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	2697	OUTROS S TERC	5.000,00				5.000,00
339039000000	2698	OUTROS S TERC	20.000,00				20.000,00
339040000000	2976	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	7.000,00				7.000,00
449052000000	3262	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00				10.000,00
TOTAL:			65.000,00				65.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade: 2614 - SERVICO ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO INSTIT.CRIANCA ADOLES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	2703	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	410.000,00			410.000,00
319013000000	2704	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			20.000,00
319094000000	3136	INDENIZACOES E REST	2.000,00			2.000,00
319113000000	2705	OBRIGACOES PATRONAIS	55.000,00			55.000,00
335041000000	2977	CONTRIBUICOES	1.000,00			1.000,00
339014000000	2706	DIARIAS	10.000,00			10.000,00
339030000000	2707	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			100.000,00
339032000000	2708	MATERIAL BEM OU SERV	1.000,00			1.000,00
339033000000	2709	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	2710	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
339039000000	2711	OUTROS S TERC	100.000,00			100.000,00
339040000000	2978	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	3.000,00			3.000,00
339048000000	3641	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500,00			1.500,00
339092000000	2712	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			500,00
339093000000	2713	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			500,00
449052000000	2714	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			720.000,00			720.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 126
Homologado




 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA ESPECIAL		
Programa:	0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)					
Projeto/Atividade:	1509 - AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL					
Caracterização da atividade:	AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL					
				RECURSOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	2569	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00			130.000,00
		TOTAL:	130.000,00			130.000,00

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA ESPECIAL			
Programa:	0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)					
Projeto/Atividade:	1510 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA					
Caracterização da atividade:	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA					
			RECURSOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	2570	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA ESPECIAL		
Programa:	0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)					
Projeto/Atividade:	1603 - CONSTR.REF.AMPL.E.ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL					
Caracterização da atividade:	CONSTR.REF.AMPL.E.ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL (DGSUAS)					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	3016	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			30.000,00
3390360000000	3316	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
3390390000000	3017	OUTROS S TERC	30.000,00			30.000,00
4490510000000	2571	OBRAS E INSTALACOES	35.000,00			35.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL				
Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)						
Projeto/Atividade: 2601 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS						
Caracterização da atividade: DIRETORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
TOTAL			TOTAL			
319011000000	2716	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.200.000,00			1.200.000,00
319013000000	2717	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			100.000,00
319094000000	3137	INDENIZACOES E REST	30.000,00			30.000,00
319113000000	2718	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			100.000,00
335041000000	2719	CONTRIBUICOES	1.000,00			1.000,00
339008000000	2720	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00			5.000,00
339014000000	2721	DIARIAS	20.000,00			20.000,00
339030000000	2722	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00			150.000,00
339032000000	2723	MATERIAL,BEM OU SERV	3.000,00			3.000,00
339033000000	2724	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	2725	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00
339039000000	2726	OUTROS S TERC	857.000,00			857.000,00
339040000000	2994	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
339092000000	2727	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			500,00
449052000000	2728	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			2.500.000,00			2.500.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	
Programa:	0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)				
Projeto/Atividade:	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO				
Caracterização da atividade:	TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO				
	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
CÓDIGO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
335041000000	2572	CONTRIBUICOES	500.000,00		
		TOTAL:	500.000,00		
					500.000,00
					500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.



Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL				
Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)						
Projeto/Atividade: 2607 - SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)						
Caracterização da atividade: SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	2733	DIARIAS	5.000,00			5.000,00
339030000000	2734	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			25.000,00
339032000000	2735	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			500,00
339033000000	2736	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	2737	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00
339039000000	2738	OUTROS S TERC	25.000,00			25.000,00
339040000000	2995	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
339092000000	2739	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
339093000000	2740	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			1.000,00
449052000000	2741	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Programa: 0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA) Projeto/Atividade: 1606 - REFORMA, AMPL. E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO Caracterização da atividade: REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO		Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	3012	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		25.000,00
3390360000000	3315	OUTROS S TERC	5.000,00		5.000,00
3390390000000	3013	OUTROS S TERC	25.000,00		25.000,00
4490510000000	2574	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		20.000,00
TOTAL:			75.000,00		75.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

 Programa: 0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)

 Projeto/Atividade: 2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

 Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

 SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	2743	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000.000,00				1.000.000,00
319013000000	2744	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00				20.000,00
319094000000	3138	INDENIZACOES E REST	6.000,00				6.000,00
319113000000	2745	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00				130.000,00
335043000000	3694	SUBVENCOES SOCIAIS	6.624,49				6.624,49
339014000000	2746	DIARIAS	1.000,00				1.000,00
339030000000	2747	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00				100.000,00
339032000000	2748	MATERIAL BEM OU SERV	500,00				500,00
339033000000	2749	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	2750	OUTROS S TERC	5.000,00				5.000,00
339039000000	2751	OUTROS S TERC	100.000,00				100.000,00
339040000000	2996	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.500,00				1.500,00
339092000000	2752	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00				500,00
339093000000	2754	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00				5.000,00
449052000000	2753	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	23.375,51				23.375,51
TOTAL:			1.400.000,00				1.400.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL							
Programa: 0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)							
Projeto/Atividade: 2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO							
Caracterização da atividade: CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO							
			180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL				
319011000000	2756	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	10.000,00			10.000,00	
319013000000	2757	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00			2.000,00	
319113000000	2758	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00			2.000,00	
335041000000	2997	CONTRIBUICOES	500,00			500,00	
339014000000	2759	DIARIAS	5.000,00			5.000,00	
339030000000	2760	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00	
339032000000	2761	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			500,00	
339033000000	2762	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00	
339036000000	2763	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00	
339039000000	2764	OUTROS S TERC	90.000,00			90.000,00	
339040000000	2998	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00	
339092000000	2765	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			500,00	
339093000000	2766	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			500,00	
449052000000	2767	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.500,00			13.500,00	
		TOTAL:	200.000,00			200.000,00	

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 135
Homologado


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA ESPECIAL		
Programa:	0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)					
Projeto/Atividade:	2603 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES					
Caracterização da atividade:	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES					
			RECURSOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
3390300000000	2799	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00			7.000,00
3390320000000	2800	MATERIAL,BEM OU SERV	3.000,00			3.000,00
3390360000000	2802	OUTROS S TERC	3.000,00			3.000,00
3390390000000	2803	OUTROS S TERC	7.000,00			7.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)

Projeto/Atividade: 2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.

Caracterização da atividade: SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E ABORDAGEM

Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	2808	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	400.000,00				400.000,00
319013000000	2809	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00				25.000,00
319094000000	3139	INDENIZACOES E REST	10.000,00				10.000,00
319113000000	2810	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00				50.000,00
335041000000	3004	CONTRIBUICOES	1.000,00				1.000,00
339014000000	2811	DIARIAS	1.500,00				1.500,00
339030000000	2812	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00				10.000,00
339032000000	2813	MATERIAL BEM OU SERV	500,00				500,00
339033000000	2814	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	2815	OUTROS S TERC	3.000,00				3.000,00
339039000000	2816	OUTROS S TERC	45.000,00				45.000,00
339040000000	3005	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	500,00				500,00
339092000000	2817	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00				500,00
339093000000	2818	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00				500,00
449052000000	2819	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00				2.000,00
TOTAL:			550.000,00				550.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 137
Homologado


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL				
Programa: 0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS						
Projeto/Atividade: 2639 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19						
Caracterização da atividade: Programa de Enfrentamento ao COVID-19						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	3296	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	5.000,00			5.000,00
319013000000	3297	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			500,00
319094000000	3298	INDENIZACOES E REST	500,00			500,00
319113000000	3299	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			500,00
339030000000	3300	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
339036000000	3301	OUTROS S TERC	500,00			500,00
339039000000	3302	OUTROS S TERC	20.000,00			20.000,00
449052000000	3303	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)						
Projeto/Atividade: 1604 - CONSTR.REF.AMPL.ESPACO P/CRIANCA.ADOLESCENTES						
Caracterização da atividade: CONSTR.REF.AMPL.ESPACO P/CRIANCA.ADOLESCENTES						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	3310	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
3390360000000	3312	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
3390390000000	3311	OUTROS S TERC	20.000,00			20.000,00
4490510000000	3313	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

Projeto/Atividade: 2602 - ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCEN

Caracterização da atividade: ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE (CMDCA)

Unidade: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE


Projeto/Atividade: 2602 - ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

Caracterização da atividade: ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE (CMDCA)

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	2835	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00				1.000,00
319013000000	2836	OBRIGACOES PATRONAIS	300,00				300,00
319094000000	3140	INDENIZACOES E REST	300,00				300,00
319113000000	2837	OBRIGACOES PATRONAIS	300,00				300,00
335041000000	2838	CONTRIBUICOES	300,00				300,00
339014000000	2839	DIARIAS	300,00				300,00
339030000000	2840	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00				4.000,00
339032000000	2841	MATERIAL BEM OU SERV	500,00				500,00
339033000000	2842	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	2843	OUTROS S TERC	1.000,00				1.000,00
339039000000	2844	OUTROS S TERC	4.000,00				4.000,00
339040000000	3007	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	500,00				500,00
339092000000	2845	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	300,00				300,00
339093000000	2846	INDENIZACOES E RESTITUICOES	300,00				300,00
449052000000	2847	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00				1.400,00
TOTAL:			15.000,00				15.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 140
Homologado

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)				
Projeto/Atividade:	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO				
Caracterização da atividade:	TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO				
		RECURSOS			
CÓDIGO	RED	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2577	CONTRIBUICOES	30.000,00		30.000,00
		TOTAL:	30.000,00		30.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
 Projeto/Atividade: 1608 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
3390300000000	3008	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00				20.000,00
3390360000000	3314	OUTROS S TERC	5.000,00				5.000,00
3390390000000	3009	OUTROS S TERC	20.000,00				20.000,00
4490510000000	2903	OBRAS E INSTALACOES	55.000,00				55.000,00
TOTAL:			100.000,00				100.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO				
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)						
Projeto/Atividade: 2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO						
Caracterização da atividade: TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO						
CÓDIGO	RED	RECURSOS				
		ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	3058	CONTRIBUICOES	20.000,00			20.000,00
		TOTAL:	20.000,00			20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)

Projeto/Atividade: 2613 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS

Caracterização da atividade: SERVICOS ALTA COMPLEXIDADE - INSTITUCAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS (ILPI)

RECURSOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	3026	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	320.000,00			320.000,00
319013000000	3027	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00			6.000,00
319094000000	3141	INDENIZACOES E REST	35.000,00			35.000,00
319113000000	3028	OBRIGACOES PATRONAIS	63.000,00			63.000,00
335041000000	3029	CONTRIBUICOES	1.000,00			1.000,00
339014000000	3030	DIARIAS	2.000,00			2.000,00
339030000000	3031	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			200.000,00
339032000000	3032	MATERIAL BEM OU SERV	500,00			500,00
339033000000	3033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	3034	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
339039000000	3035	OUTROS S TERC	250.000,00			250.000,00
339040000000	3036	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
339092000000	3037	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
339093000000	3038	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			1.000,00
449052000000	3039	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			900.000,00			900.000,00
TOTAL ORGÃO:			8.090.000,00			8.090.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 144
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	2028	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000.000,00				1.000.000,00
319013000000	2029	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00				70.000,00
319094000000	3142	INDENIZACOES E REST	30.000,00				30.000,00
319113000000	2030	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00				110.000,00
339014000000	2031	DIARIAS	50.000,00				50.000,00
339030000000	2032	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00				200.000,00
339033000000	2033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	2034	OUTROS S TERC	5.000,00				5.000,00
339039000000	2035	OUTROS S TERC	600.000,00				600.000,00
339040000000	2904	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	4.000,00				4.000,00
339092000000	2471	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00				500,00
339093000000	2578	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00				5.000,00
449052000000	2036	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00				25.000,00
TOTAL:			2.100.000,00				2.100.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
Programa:	0021 - GESTÃO AMBIENTAL				
Projeto/Atividade:	1708 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO				
Caracterização da atividade:	TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO - AGRICULTURA				
		RECURSOS			
CÓDIGO	RED	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2579	CONTRIBUICOES	450.000,00		450.000,00
		TOTAL:	450.000,00		450.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 - AGRICULTURA	SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
Projeto/Atividade: 2703 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA							
Caracterização da atividade: CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	2037	DIARIAS	2.000,00				2.000,00
339030000000	2038	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00				1.000,00
339033000000	2335	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339039000000	2039	OUTROS S TERC	2.500,00				2.500,00
TOTAL:			6.000,00				6.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME Função: 20 - AGRICULTURA Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA Projeto/Atividade: 1712 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL Caracterização da atividade: CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA SubFunção: 601 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	
449051000000	2905	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		50.000,00
TOTAL:			50.000,00		50.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME Função: 20 - AGRICULTURA Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA Projeto/Atividade: 2704 - ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS Caracterização da atividade: ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA SubFunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	2040	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
3390360000000	3318	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
3390390000000	2041	OUTROS S TERC	20.000,00			20.000,00
4490510000000	3319	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			5.000,00
4490520000000	2042	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Projeto/Atividade: 2705 - PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA						
Caracterização da atividade: PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	2044	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	10.000,00			10.000,00
319013000000	2045	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00			3.000,00
319094000000	3143	INDENIZACOES E REST	500,00			500,00
319113000000	2046	OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00			1.500,00
339014000000	2047	DIARIAS	1.000,00			1.000,00
339030000000	2048	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
339033000000	2049	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	2050	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00
339039000000	2051	OUTROS S TERC	50.000,00			50.000,00
339040000000	2906	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	500,00			500,00
449052000000	2052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			90.000,00			90.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 150
Homologado

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS II LEI 2.063/2022 - LOA - PAG 51-100**


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAUDE Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS Projeto/Atividade: 2314 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Caracterização da atividade: CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
339091000000	3403	SENTENCAS JUDICIAIS	203.375,51		
459091000000	3695	SENTENCAS JUDICIAIS	6.624,49		
TOTAL:			210.000,00		
					203.375,51
					6.624,49
					210.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS								
Projeto/Atividade: 2336 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU								
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SUS								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS				
339030000000	3404	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00					2.500,00
339039000000	3405	OUTROS S TERC	2.500,00					2.500,00
TOTAL:			5.000,00					5.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS					
Projeto/Atividade: 2339 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL					
Caracterização da atividade: CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
339030000000	3446	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
339039000000	3447	OUTROS S TERC	10.000,00		
TOTAL:			50.000,00		
					TOTAL
					40.000,00
					10.000,00
					50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS						
Projeto/Atividade: 2345 - MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO						
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	3448	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	30.000,00			30.000,00
319013000000	3449	OBRIGACOES PATRONAIS	6.600,00			6.600,00
319094000000	3450	INDENIZACOES E REST	1.000,00			1.000,00
339014000000	3451	DIARIAS	500,00			500,00
339030000000	3452	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
339039000000	3453	OUTROS S TERC	8.900,00			8.900,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 54
Homologado



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS			
Projeto/Atividade: 9210 - PRECATORIO JUD.52453-28.2019.811 - CDTM CENTRO DIA			
Caracterização da atividade: PRECATORIO JUD.0052453-28.2019.8.11.0000 - CDTM CENTRO DIAGNOSTICO E TRATAMENTO MEDICO LTDA - EPP			
		RECURSOS	
CÓDIGO	RED	PRÓPRIOS	TOTAL
339091000000	3406 SENTENCAS JUDICIAIS	93.016,90	93.016,90
		93.016,90	93.016,90
		TOTAL:	93.016,90


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS								
Projeto/Atividade: 9213 - PRECATORIO JUDICIAL 1001134-33.2021.8.11.H. MARZO								
Caracterização da atividade: PRECATORIO JUDICIAL 1001134-33.2021.8.11.H. MARZO ZANELA - ME								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339091000000	3407	SENTENCAS JUDICIAIS			47.740,94			47.740,94
TOTAL:			47.740,94		47.740,94			47.740,94



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS						
Projeto/Atividade: 9217 - PRECATORIO 1006524.81.2021.8.11.0000 - PREVENIA						
Caracterização da atividade: PRECATORIO 1006524.81.2021.8.11.0000 - PREVENIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA						
CÓDIGO	RED	RECURSOS				
		ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3408	SENTENCAS JUDICIAIS	101.683,27			101.683,27
		TOTAL:	101.683,27			101.683,27



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0014 - GESTÃO DO SUS					
Projeto/Atividade:	9222 - PRECATORIO JUDICIAL 1001649-34.2022.8.11.0000 H.I.MA					
Caracterização da atividade:	PRECATORIO JUDICIAL 1001649-34.2022.8.11.0000 H. MARZO ZANELA - ME					
			RECURSOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3409	SENTENCAS JUDICIAIS	46.879,63			46.879,63
		TOTAL:	46.879,63			46.879,63



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS					
Projeto/Atividade:	2342 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19					
Caracterização da atividade:	ACOES DE SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	3696	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	984.000,00			984.000,00
319013000000	3455	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00
319094000000	3456	INDENIZACOES E REST	1.000,00			1.000,00
319113000000	3457	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00
339030000000	3458	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			200.000,00
339036000000	3459	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
339039000000	3460	OUTROS S TERC	1.000.000,00			1.000.000,00
449052000000	3461	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00			300.000,00
TOTAL:			2.500.000,00			2.500.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 59
Homologado


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0013 - ATENÇÃO BÁSICA					
Projeto/Atividade:	1302 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DE UNIDADES SAUDE FAMILIA					
Caracterização da atividade:	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES SAUDE FAMILIA					
			RECURSOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
3390300000000	3462	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00			120.000,00
3390390000000	3463	OUTROS S TERC	100.000,00			100.000,00
4490510000000	3464	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
		TOTAL:	320.000,00			320.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA		
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA				
Projeto/Atividade: 1307 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO				
Caracterização da atividade: TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO - SAUDE				
CÓDIGO	RED	RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
335041000000	3410	CONTRIBUICOES		
TOTAL:		300.000,00		
		300.000,00		
				300.000,00
				300.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA			
Projeto/Atividade: 1316 - AQUISICAO VEICULOS,EQUIP. MAT. PERM/UBS			
Caracterização da atividade: AQUISICAO VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BASICA DE SAUDE			
		RECURSOS	
CÓDIGO	RED	PRÓPRIOS	OUTROS
449052000000	3411	220.000,00	
		TOTAL:	
			220.000,00
			220.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA						
Projeto/Atividade: 2302 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE						
Caracterização da atividade: PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS-PASCAR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	3465	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.680.000,00			1.680.000,00
319013000000	3466	OBRIGACOES PATRONAIS	380.000,00			380.000,00
319094000000	3467	INDENIZACOES E REST	7.500,00			7.500,00
319113000000	3468	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			20.000,00
339014000000	3469	DIARIAS	1.500,00			1.500,00
339030000000	3470	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339036000000	3471	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00
339039000000	3472	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			2.100.000,00			2.100.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 63
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA						
Projeto/Atividade: 2303 - SAUDE BUCAL						
Caracterização da atividade: SAUDE BUCAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	3473	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	150.000,00			150.000,00
319013000000	3474	OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00			1.500,00
319094000000	3475	INDENIZACOES E REST	5.000,00			5.000,00
319113000000	3476	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00			60.000,00
339030000000	3477	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00			70.000,00
339036000000	3478	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
339039000000	3479	OUTROS S TERC	51.270,00			51.270,00
449052000000	3480	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			372.770,00			372.770,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 64
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA						
Projeto/Atividade: 2304 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA						
Caracterização da atividade: ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	3481	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	4.000.000,00			4.000.000,00
319013000000	3482	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00			200.000,00
319094000000	3483	INDENIZACOES E REST	60.000,00			60.000,00
319113000000	3484	OBRIGACOES PATRONAIS	600.000,00			600.000,00
339014000000	3485	DIARIAS	3.000,00			3.000,00
339030000000	3486	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00			350.000,00
339036000000	3487	OUTROS S TERC	150.000,00			150.000,00
339039000000	3488	OUTROS S TERC	3.000.000,00			3.000.000,00
339040000000	3489	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
339092000000	3490	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
449052000000	3491	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00			130.000,00
TOTAL:			8.500.000,00			8.500.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 65
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA						
Projeto/Atividade: 2305 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA						
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	3492	DIARIAS	1.000,00			1.000,00
339030000000	3493	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			35.000,00
339035000000	3494	SERVICOS DE CONSULTORIA	500,00			500,00
339036000000	3495	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
339039000000	3496	OUTROS S TERC	50.000,00			50.000,00
339040000000	3497	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10.500,00			10.500,00
339048000000	3500	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00			1.000,00
339092000000	3498	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
339093000000	3499	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			1.000,00
449052000000	3501	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			110.000,00			110.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 66
Homologado



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade: 1319 - AQUIS.AMB.VEICULOS E EQUIP.P/MEDIA E ALTA COMPLEX.			
Caracterização da atividade: AQUISICAO AMBULANCIAS, VEICULOS E EQUIP.P/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
CÓDIGO		RECURSOS	
RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TOTAL
3418	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	460.000,00	460.000,00
TOTAL:		460.000,00	460.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Projeto/Atividade: 1322 - CONSTR. REFORMA E AMPL.DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS						
Caracterização da atividade: CONSTR. REFORMA E AMPL.DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS						
CÓDIGO	RED	RECURSOS			TOTAL	
		ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS		OUTROS
449051000000	3419	OBRAS E INSTALACOES	3.000.000,00			3.000.000,00
		TOTAL:	3.000.000,00			3.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAUDE SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto/Atividade: 2315 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO Caracterização da atividade: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO							
319011000000	3502	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.650.000,00				1.650.000,00
319013000000	3503	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00				70.000,00
319094000000	3504	INDENIZACOES E REST	120.000,00				120.000,00
319113000000	3505	OBRIGACOES PATRONAIS	170.000,00				170.000,00
339014000000	3506	DIARIAS	10.000,00				10.000,00
339030000000	3507	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00				550.000,00
339036000000	3508	OUTROS S TERC	5.000,00				5.000,00
339039000000	3509	OUTROS S TERC	2.021.000,00				2.021.000,00
339040000000	3510	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	3.000,00				3.000,00
339092000000	3511	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00				1.000,00
449051000000	3512	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00				300.000,00
449052000000	3513	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00				300.000,00
TOTAL:			5.200.000,00				5.200.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 69
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAUDE Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto/Atividade: 2316 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA Caracterização da atividade: SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	3514	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	700.000,00			700.000,00
319013000000	3515	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00			7.000,00
319094000000	3516	INDENIZACOES E REST	10.000,00			10.000,00
319113000000	3517	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			100.000,00
339014000000	3518	DIARIAS	2.000,00			2.000,00
339030000000	3519	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
339036000000	3520	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
339039000000	3521	OUTROS S TERC	733.000,00			733.000,00
339040000000	3522	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	3.000,00			3.000,00
449052000000	3523	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			1.600.000,00			1.600.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Projeto/Atividade: 2318 - HOSPITAL MUNICIPAL								
Caracterização da atividade: HOSPITAL MUNICIPAL								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
335085000000	3412	Contrato de Gestão			22.245.934,56			22.245.934,56
TOTAL:					22.245.934,56			22.245.934,56


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAUDE Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto/Atividade: 2319 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL Caracterização da atividade: CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL							
319011000000	3524	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	480.000,00				480.000,00
319013000000	3525	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00				10.000,00
319094000000	3526	INDENIZACOES E REST	20.000,00				20.000,00
319113000000	3527	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00				100.000,00
339014000000	3528	DIARIAS	2.000,00				2.000,00
339030000000	3529	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00				33.000,00
339036000000	3530	OUTROS S TERC	40.000,00				40.000,00
339039000000	3531	OUTROS S TERC	400.000,00				400.000,00
339040000000	3532	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	3.000,00				3.000,00
339092000000	3533	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00				2.000,00
449052000000	3534	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00				10.000,00
TOTAL:			1.100.000,00				1.100.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Projeto/Atividade:	2321 - PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
Caracterização da atividade:	PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
			RECURSOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
337170000000	3535	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.828.714,84			1.828.714,84
339039000000	3536	OUTROS S TERC	671.285,16			671.285,16
		TOTAL:	2.500.000,00			2.500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAUDE Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Projeto/Atividade: 2326 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA Caracterização da atividade: CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA							
319011000000	3537		VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000.000,00			1.000.000,00
319013000000	3538		OBRIGACOES PATRONAIS	3.500,00			3.500,00
319094000000	3539		INDENIZACOES E REST	5.500,00			5.500,00
319113000000	3540		OBRIGACOES PATRONAIS	140.000,00			140.000,00
339014000000	3541		DIARIAS	1.000,00			1.000,00
339030000000	3542		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
339036000000	3543		OUTROS S TERC	20.000,00			20.000,00
339039000000	3544		OUTROS S TERC	158.000,00			158.000,00
339040000000	3545		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
449052000000	3546		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:				1.350.000,00			1.350.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAUDE Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Projeto/Atividade: 2327 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE Caracterização da atividade: UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE							
319011000000	3547		VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	850.000,00			850.000,00
319013000000	3548		OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			1.000,00
319094000000	3549		INDENIZACOES E REST	15.000,00			15.000,00
319113000000	3550		OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			100.000,00
339014000000	3551		DIARIAS	1.000,00			1.000,00
339030000000	3552		MATERIAL DE CONSUMO	86.869,89			86.869,89
339036000000	3553		OUTROS S TERC	3.000,00			3.000,00
339039000000	3554		OUTROS S TERC	90.000,00			90.000,00
339040000000	3555		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
449052000000	3556		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:				1.153.869,89			1.153.869,89



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Projeto/Atividade: 2328 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS DE REC								
Caracterização da atividade: TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS DE RECUPERAÇÃO								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339039000000	3420	OUTROS S TERC	25.000,00		25.000,00			25.000,00
		TOTAL:	25.000,00		25.000,00			25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Função:	10 - SAUDE						
Programa:	0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Projeto/Atividade:	2329 - LABORATORIO MUNICIPAL						
Caracterização da atividade:	LABORATORIO MUNICIPAL						
			Unidade:	105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
			SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
319011000000	3557	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	900.000,00			900.000,00	
319013000000	3558	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00	
319094000000	3559	INDENIZACOES E REST	10.000,00			10.000,00	
319113000000	3560	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00			130.000,00	
339014000000	3561	DIARIAS	1.500,00			1.500,00	
339030000000	3562	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00			450.000,00	
339033000000	3563	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00	
339036000000	3564	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00	
339039000000	3565	OUTROS S TERC	1.131.500,00			1.131.500,00	
339040000000	3566	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00	
339092000000	3567	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			500,00	
449052000000	3568	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00	
		TOTAL:	2.700.000,00			2.700.000,00	

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 77
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função:	10 - SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Projeto/Atividade:	2337 - MANUT. DO PROGRAMA DA MEDIA ALTA COMPLEX.-MAC					
Caracterização da atividade:	MANUTENCAO DO PROGRAMA DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
319011000000	3569	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.400.000,00			1.400.000,00
319013000000	3570	OBRIGACOES PATRONAIS	115.000,00			115.000,00
319094000000	3571	INDENIZACOES E REST	50.000,00			50.000,00
319113000000	3572	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00			200.000,00
339014000000	3573	DIARIAS	30.000,00			30.000,00
339030000000	3574	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00			600.000,00
339036000000	3575	OUTROS S TERC	10.000,00			10.000,00
339039000000	3576	OUTROS S TERC	1.780.000,00			1.780.000,00
339040000000	3577	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
339092000000	3578	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
339093000000	3579	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			1.000,00
449052000000	3580	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00			8.000,00
TOTAL:			4.200.000,00			4.200.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 78
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Projeto/Atividade: 2338 - MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO TFD						
Caracterização da atividade: MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO TFD						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	3581	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	310.000,00			310.000,00
319013000000	3582	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			10.000,00
319094000000	3583	INDENIZACOES E REST	20.000,00			20.000,00
319113000000	3584	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00			80.000,00
339014000000	3585	DIARIAS	5.000,00			5.000,00
339030000000	3586	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00			155.000,00
339036000000	3587	OUTROS S TERC	40.000,00			40.000,00
339039000000	3588	OUTROS S TERC	800.000,00			800.000,00
339040000000	3589	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
339092000000	3590	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			1.430.000,00			1.430.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 79
Homologado



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Projeto/Atividade: 2341 - MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT								
Caracterização da atividade: MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339039000000	3421	OUTROS S TERC	6.000.000,00		6.000.000,00			6.000.000,00
		TOTAL:	6.000.000,00		6.000.000,00			6.000.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
Programa:	0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA					
Projeto/Atividade:	1320 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. P/FARMACIA BASICA					
Caracterização da atividade:	AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. P/FARMACIA BASICA					
				RECURSOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	3413	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00			60.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Função: 10 - SAUDE
 Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 Projeto/Atividade: 2312 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL
 Caracterização da atividade: MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL
 Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	3591	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	200.000,00				200.000,00
319013000000	3592	OBRIGACOES PATRONAIS	44.000,00				44.000,00
319094000000	3593	INDENIZACOES E REST	15.000,00				15.000,00
319113000000	3594	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00				35.000,00
339014000000	3595	DIARIAS	2.000,00				2.000,00
339030000000	3596	MATERIAL DE CONSUMO	1.819.000,00				1.819.000,00
339036000000	3597	OUTROS S TERC	5.000,00				5.000,00
339039000000	3598	OUTROS S TERC	300.000,00				300.000,00
TOTAL:			2.420.000,00				2.420.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAUDE Programa: 0016 - VIGILANCIA EM SAUDE Projeto/Atividade: 1317 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA Caracterização da atividade: AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
CÓDIGO	RED	RECURSOS	
		PRÓPRIOS	OUTROS
449052000000	3414	110.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00	
TOTAL:		110.000,00	110.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Programa: 0016 - VIGILANCIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2308 - VIGILANCIA SANITARIA						
Caracterização da atividade: VIGILANCIA SANITARIA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	3599	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	948.000,00			948.000,00
319013000000	3600	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00			200.000,00
319094000000	3601	INDENIZACOES E REST	10.000,00			10.000,00
319113000000	3602	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			100.000,00
339014000000	3603	DIARIAS	1.000,00			1.000,00
339030000000	3604	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00			70.000,00
339036000000	3605	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00
339039000000	3606	OUTROS S TERC	70.000,00			70.000,00
TOTAL:			1.400.000,00			1.400.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 84
Homologado


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAUDE Programa: 0016 - VIGILANCIA EM SAUDE Projeto/Atividade: 2343 - LABORATORIO DE AGUA Caracterização da atividade: LABORATORIO DE AGUA		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	3607	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			35.000,00
3390360000000	3608	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
3390390000000	3609	OUTROS S TERC	50.000,00			50.000,00
4490520000000	3610	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAUDE Programa: 0016 - VIGILANCIA EM SAUDE Projeto/Atividade: 1318 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AM Caracterização da atividade: AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AMBIENTAL		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
CÓDIGO	RED	RECURSOS	
		PRÓPRIOS	OUTROS
449052000000	3415	110.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00	
TOTAL:			
			TOTAL
			110.000,00
			110.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa:	0016 - VIGILANCIA EM SAUDE				
Projeto/Atividade:	1321 - REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE				
Caracterização da atividade:	REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE				
			RECURSOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
449051000000	3416	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
TOTAL:			100.000,00		
					100.000,00
					100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAUDE Programa: 0016 - VIGILANCIA EM SAUDE Projeto/Atividade: 2309 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E TRABALHADOR Caracterização da atividade: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	3611	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	285.000,00			285.000,00
319013000000	3612	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			500,00
319094000000	3613	INDENIZACOES E REST	500,00			500,00
319113000000	3614	OBRIGACOES PATRONAIS	65.000,00			65.000,00
339014000000	3615	DIARIAS	1.000,00			1.000,00
339030000000	3616	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00			44.000,00
339036000000	3617	OUTROS S TERC	50.000,00			50.000,00
339039000000	3618	OUTROS S TERC	100.000,00			100.000,00
339040000000	3619	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
339092000000	3620	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			550.000,00			550.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.



Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa: 0016 - VIGILANCIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2311 - CTA/SAE						
Caracterização da atividade: CTA/SAE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	3621	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	515.000,00			515.000,00
319013000000	3622	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			1.000,00
319094000000	3623	INDENIZACOES E REST	1.000,00			1.000,00
319113000000	3624	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00			75.000,00
339014000000	3625	DIARIAS	500,00			500,00
339030000000	3626	MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00			79.000,00
339036000000	3627	OUTROS S TERC	500,00			500,00
339039000000	3628	OUTROS S TERC	57.500,00			57.500,00
339092000000	3629	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			500,00
TOTAL:			730.000,00			730.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 89
Homologado



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 17 - SANEAMENTO		SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Programa: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL								
Projeto/Atividade: 1305 - CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE T								
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE TRATAMENTO								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449051000000	3417	OBRAS E INSTALACOES	3.000.000,00					3.000.000,00
		TOTAL:	3.000.000,00					3.000.000,00
		TOTAL ORGÃO:	78.694.125,22					78.694.125,22



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA Projeto/Atividade: 2403 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA							
319011000000	1704	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	230.000,00				230.000,00
319013000000	1705	OBRIGACOES PATRONAIS	23.000,00				23.000,00
319094000000	3122	INDENIZACOES E REST	4.000,00				4.000,00
319113000000	1706	OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00				17.000,00
339014000000	1707	DIARIAS	3.000,00				3.000,00
339030000000	1708	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00				10.000,00
339033000000	1709	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	1710	OUTROS S TERC	1.000,00				1.000,00
339039000000	1711	OUTROS S TERC	105.000,00				105.000,00
339040000000	2887	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.000,00				1.000,00
339092000000	2499	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00				500,00
449052000000	1712	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00				5.000,00
TOTAL:			400.000,00				400.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 91
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
 Projeto/Atividade: 2404 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
 Projeto/Atividade: 2404 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
 Projeto/Atividade: 2404 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	1714	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	350.000,00				350.000,00
319013000000	1715	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00				40.000,00
319094000000	3123	INDENIZACOES E REST	20.000,00				20.000,00
319113000000	1716	OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00				45.000,00
339014000000	1717	DIARIAS	5.000,00				5.000,00
339030000000	1718	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00				10.000,00
339033000000	1719	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	1720	OUTROS S TERC	3.000,00				3.000,00
339039000000	1721	OUTROS S TERC	100.000,00				100.000,00
339040000000	2888	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	71.000,00				71.000,00
339092000000	2500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00				500,00
449052000000	1722	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00				5.000,00
TOTAL:			650.000,00				650.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO SubFunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
 Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
 Projeto/Atividade: 2405 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO SubFunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
 Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
 Projeto/Atividade: 2405 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	1724	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	750.000,00				750.000,00
319013000000	1725	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00				20.000,00
319094000000	3124	INDENIZACOES E REST	15.000,00				15.000,00
319113000000	1726	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00				75.000,00
339014000000	1727	DIARIAS	3.000,00				3.000,00
339030000000	1728	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00				10.000,00
339032000000	1729	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00				500,00
339033000000	1730	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339035000000	1731	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00				3.000,00
339036000000	1732	OUTROS S TERC	5.000,00				5.000,00
339039000000	1733	OUTROS S TERC	20.000,00				20.000,00
339040000000	2889	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	162.000,00				162.000,00
339092000000	2501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00				500,00
339093000000	1734	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00				30.000,00
449052000000	1735	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00				5.500,00
TOTAL:			1.100.000,00				1.100.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA					
Projeto/Atividade: 2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
319011000000	1748	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.200.000,00		
319013000000	1749	OBRIGACOES PATRONAIS	125.000,00		
319094000000	3125	INDENIZACOES E REST	40.000,00		
319113000000	1750	OBRIGACOES PATRONAIS	125.000,00		
335041000000	3021	CONTRIBUICOES	1.000,00		
339014000000	1751	DIARIAS	15.000,00		
339030000000	3630	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
339033000000	3631	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
339036000000	3632	OUTROS S TERC	5.000,00		
339039000000	3633	OUTROS S TERC	1.180.000,00		
339040000000	3634	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	500.000,00		
339047000000	3635	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.112.500,00		
339092000000	3636	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00		
449052000000	3637	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
TOTAL:			5.515.000,00		
					5.515.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		
Programa: 0030 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS			
Projeto/Atividade: 2413 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS
339030000000	1177	MATERIAL DE CONSUMO	PRÓPRIOS 5.000,00
339039000000	1178	OUTROS S TERC	OUTROS 5.000,00
TOTAL:			10.000,00
			TOTAL 10.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa: 0024 - GESTÃO DE PESSOAS				
Projeto/Atividade: 2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS				
Caracterização da atividade: REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS				
CÓDIGO	RED	RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
339030000000	1179	5.000,00		
339039000000	1180	50.000,00		
TOTAL:		55.000,00		
				55.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	SubFunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
Programa: 0036 - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR			
Projeto/Atividade: 2414 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG			
Caracterização da atividade: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEGURANÇA SERVIDOR			
		RECURSOS	
CÓDIGO	RED	PRÓPRIOS	TOTAL
339030000000	1181	5.000,00	5.000,00
339039000000	1182	5.000,00	5.000,00
TOTAL:		10.000,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
 Projeto/Atividade: 2415 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	1759	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	350.000,00				350.000,00
319013000000	1760	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00				50.000,00
319094000000	3126	INDENIZACOES E REST	30.000,00				30.000,00
319113000000	1761	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00				50.000,00
339014000000	1762	DIARIAS	5.000,00				5.000,00
339030000000	1763	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00				130.000,00
339033000000	1764	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00				1.000,00
339036000000	1765	OUTROS S TERC	20.000,00				20.000,00
339039000000	1766	OUTROS S TERC	130.000,00				130.000,00
339040000000	2891	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	20.000,00				20.000,00
339092000000	2503	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00				1.000,00
449052000000	1767	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00				13.000,00
TOTAL:			800.000,00				800.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

Projeto/Atividade: 2416 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	1769	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	148.000,00				148.000,00
319013000000	1770	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00				30.000,00
319094000000	3127	INDENIZACOES E REST	20.000,00				20.000,00
319113000000	1771	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00				20.000,00
339014000000	1772	DIARIAS	1.000,00				1.000,00
339030000000	1773	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00				5.000,00
339033000000	1774	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00				500,00
339036000000	1775	OUTROS S TERC	1.000,00				1.000,00
339039000000	1776	OUTROS S TERC	30.000,00				30.000,00
339040000000	2892	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.000,00				1.000,00
339092000000	2504	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00				500,00
449052000000	1777	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00				3.000,00
TOTAL:			260.000,00				260.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 99
Homologado


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		Unidade: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO				
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS						
Projeto/Atividade: 1401 - LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS						
Caracterização da atividade: LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS						
CÓDIGO	RED	RECURSOS				
		ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	1183	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
		TOTAL:	5.000,00			5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00	
		ORDINÁRIO	VINCULADO
01	LEGISLATIVA	5.113.500,00	0,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	5.113.500,00	0,00
010310001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	5.113.500,00	0,00
04	ADMINISTRACAO	36.873.873,75	0,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.123.600,00	0,00
041210002	EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA	163.600,00	0,00
041210018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.960.000,00	0,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	31.898.323,75	0,00
041220002	EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA	29.668.423,75	0,00
041220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	109.950,00	0,00
041220004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	634.950,00	0,00
041220018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	300.000,00	0,00
041220023	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	1.185.000,00	0,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.057.000,00	0,00
041230005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.057.000,00	0,00
04124	CONTROLE INTERNO	399.950,00	0,00
041240002	EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA	399.950,00	0,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	150.000,00	0,00
041260037	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00	0,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	70.000,00	0,00
041270002	EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA	60.000,00	0,00
041270030	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	0,00
041280024	GESTÃO DE PESSOAS	55.000,00	0,00
041280040	ECONOMIA SOLIDARIA	5.000,00	0,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.100.000,00	0,00
041290005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.100.000,00	0,00
04331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	10.000,00	0,00
043310036	GESTÃO EM SAUDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	10.000,00	0,00
04692	COMERCIALIZACAO	5.000,00	0,00
046920040	ECONOMIA SOLIDARIA	5.000,00	0,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	8.090.000,00	0,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	1.020.000,00	0,00
082410008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	1.020.000,00	0,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.430.000,00	0,00
082430006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (595.000,00	0,00
082430008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	835.000,00	0,00
08244	ASSISTENCIA ESPECIAL	5.640.000,00	0,00
082440006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (3.345.000,00	0,00
	TOTAL	5.113.500,00	5.113.500,00
		5.113.500,00	5.113.500,00
		36.873.873,75	2.123.600,00
		163.600,00	163.600,00
		1.960.000,00	0,00
		31.898.323,75	0,00
		29.668.423,75	0,00
		109.950,00	0,00
		634.950,00	0,00
		300.000,00	0,00
		1.185.000,00	0,00
		1.057.000,00	0,00
		1.057.000,00	0,00
		399.950,00	0,00
		399.950,00	0,00
		150.000,00	0,00
		150.000,00	0,00
		70.000,00	0,00
		60.000,00	0,00
		10.000,00	0,00
		60.000,00	0,00
		55.000,00	0,00
		5.000,00	0,00
		1.100.000,00	0,00
		1.100.000,00	0,00
		10.000,00	0,00
		10.000,00	0,00
		5.000,00	0,00
		5.000,00	0,00
		8.090.000,00	0,00
		1.020.000,00	0,00
		1.020.000,00	0,00
		1.430.000,00	0,00
		595.000,00	0,00
		835.000,00	0,00
		5.640.000,00	0,00
		3.345.000,00	0,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		ESPECIFICAÇÃO		RS 1,00	
CODIGO		ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL	
082440007	GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)	1.675.000,00	0,00	1.675.000,00	
082440008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	570.000,00	0,00	570.000,00	
082440041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS	50.000,00	0,00	50.000,00	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	4.987.500,00	0,00	4.987.500,00	
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.987.500,00	0,00	4.987.500,00	
092720035	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	4.987.500,00	0,00	4.987.500,00	
10	SAUDE	75.694.125,22	0,00	75.694.125,22	
10122	ADMINISTRACAO GERAL	5.226.550,77	0,00	5.226.550,77	
101220014	GESTÃO DO SUS	2.726.550,77	0,00	2.726.550,77	
101220041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	
10301	ATENCAO BASICA	11.922.770,00	0,00	11.922.770,00	
103010013	ATENÇÃO BASICA	11.922.770,00	0,00	11.922.770,00	
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	52.964.804,45	0,00	52.964.804,45	
103020015	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	52.964.804,45	0,00	52.964.804,45	
10303	SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00	
103030017	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00	
10304	VIGILANCIA SANITARIA	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00	
103040016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00	
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00	
103050016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00	
11	TRABALHO	5.000,00	0,00	5.000,00	
11845	TRANSFERENCIAS	5.000,00	0,00	5.000,00	
118450040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	5.000,00	0,00	5.000,00	
12	EDUCACAO	45.210.166,22	0,00	45.210.166,22	
12122	ADMINISTRACAO GERAL	205.000,00	0,00	205.000,00	
121220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	205.000,00	0,00	205.000,00	
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	24.290.966,22	0,00	24.290.966,22	
123610002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	
123610032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19.940.966,22	0,00	19.940.966,22	
123610034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	0,00	400.000,00	
12364	ENSINO SUPERIOR	12.000,00	0,00	12.000,00	
123640004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	12.000,00	0,00	12.000,00	
12365	EDUCACAO INFANTIL	20.700.000,00	0,00	20.700.000,00	
123650034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.700.000,00	0,00	20.700.000,00	
12367	EDUCACAO ESPECIAL	2.200,00	0,00	2.200,00	
123670031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.200,00	0,00	2.200,00	
13	CULTURA	2.354.000,00	0,00	2.354.000,00	
13392	DIFUSAO CULTURAL	2.354.000,00	0,00	2.354.000,00	
133920033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	2.354.000,00	0,00	2.354.000,00	

Agili Softwares para Area Publica



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.


CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00		
		ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
14	DIREITOS DE CIDADANIA	450.000,00	0,00	450.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	450.000,00	0,00	450.000,00
144220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	450.000,00	0,00	450.000,00
15	URBANISMO	7.265.000,00	0,00	7.265.000,00
15127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	100.000,00	0,00	100.000,00
151270018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00	0,00	100.000,00
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00
154510028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	5.690.000,00	0,00	5.690.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	5.690.000,00	0,00	5.690.000,00
16	HABITACAO	549.000,00	0,00	535.000,00
16482	HABITACAO URBANA	549.000,00	0,00	535.000,00
164820038	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	549.000,00	0,00	535.000,00
17	SANEAMENTO	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	559.000,00	0,00	559.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	555.500,00	0,00	555.500,00
185410021	GESTÃO AMBIENTAL	555.500,00	0,00	555.500,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.500,00	0,00	3.500,00
185430021	GESTÃO AMBIENTAL	3.500,00	0,00	3.500,00
20	AGRICULTURA	1.268.650,00	0,00	1.268.650,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	0,00	6.000,00
201220019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	6.000,00	0,00	6.000,00
20601	PROMOÇÃO DA PRODUCAO VEGETAL	200.000,00	0,00	200.000,00
206010019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200.000,00	0,00	200.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUCAO ANIMAL	235.000,00	0,00	235.000,00
206020019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	235.000,00	0,00	235.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	10.650,00	0,00	10.650,00
206040019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.650,00	0,00	10.650,00
20605	ABASTECIMENTO	775.000,00	0,00	775.000,00
206050019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	775.000,00	0,00	775.000,00
206050021	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	42.000,00	0,00	42.000,00
206060019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	42.000,00	0,00	42.000,00
22	INDUSTRIA	15.000,00	0,00	15.000,00
22661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	15.000,00
226610010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	15.000,00	0,00	15.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	215.500,00	0,00	215.500,00

Agili Softwares para Area Publica



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00	
		ORDINARIO	VINCULADO
23691	PROMOCAO COMERCIAL	5.000,00	0,00
236910010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	5.000,00	0,00
23692	COMERCIALIZACAO	5.000,00	0,00
236920010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	5.000,00	0,00
23695	TURISMO	205.500,00	0,00
236950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E	205.500,00	0,00
24	COMUNICACOES	5.000,00	0,00
24695	TURISMO	5.000,00	0,00
246950010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	5.000,00	0,00
25	ENERGIA	5.721.300,00	0,00
25752	ENERGIA ELETRICA	5.721.300,00	0,00
257520026	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.721.300,00	0,00
26	TRANSPORTE	15.440.000,00	0,00
26451	INFRA ESTRUTURA URBANA	7.550.000,00	0,00
264510027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	7.550.000,00	0,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	7.890.000,00	0,00
267820028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	6.860.000,00	0,00
267820029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.030.000,00	0,00
27	DESPORTE E LAZER	1.319.500,00	0,00
27695	TURISMO	4.000,00	0,00
276950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E	4.000,00	0,00
27811	DESPORTE DE RENDIMENTO	70.000,00	0,00
278110039	TREINAMENTO DESPORTIVO	70.000,00	0,00
27812	DESPORTE COMUNITARIO	1.245.500,00	0,00
278120009	ESPORTE PARA TODOS	1.245.500,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.760.000,00	0,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	0,00
288410005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.700.000,00	0,00
28843	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	0,00
288430005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	60.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	7.977.500,00	0,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.977.500,00	0,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.977.500,00	0,00
TOTAL:		231.373.615,19	231.344.965,19
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
TOTAL GERAL:			231.344.965,19



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC-MT - 011911/O-4

Agili Softwares para Area Publica

Página: 5



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUÍNA				2.645.000,00			
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				9.067.000,00			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E				2.708.600,00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.950.000,00			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,				15.100.000,00			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				2.330.000,00			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E				132.000,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,							
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES							
12 - PREVI - JUÍNA							
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.926.623,75			
14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUÍNA	5.113.500,00						
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	5.113.500,00			36.859.223,75			



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						12.000,00	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E					45.210.166,22	2.342.000,00	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			75.694.125,22				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							450.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.090.000,00						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E				5.000,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,							
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES							
12 - PREVI - JUINA		4.987.500,00					
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	8.090.000,00	4.987.500,00	75.694.125,22	5.000,00	45.210.166,22	2.354.000,00	450.000,00

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						ORGANIZACAO AGRARIA
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUÍNA							
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			3.000.000,00				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	100.000,00	535.000,00					
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	7.165.000,00		300.000,00	559.000,00			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,							
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES			7.200.000,00				
12 - PREVI - JUÍNA							
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUÍNA							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	7.265.000,00	535.000,00	10.500.000,00	559.000,00		1.268.650,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTE E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUÍNA							
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				5.721.300,00	15.440.000,00		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E		205.500,00				1.319.500,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,	15.000,00	10.000,00	5.000,00				
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES							
12 - PREVI - JUÍNA							560.000,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUÍNA							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	15.000,00	215.500,00	5.000,00	5.721.300,00	15.440.000,00	1.319.500,00	1.760.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES					TOTAL
	RESERVAS					
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA						2.657.000,00
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						47.552.166,22
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E						78.694.125,22
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						10.077.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E						3.343.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						8.090.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						4.777.650,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,						44.926.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						3.855.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E						167.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,						7.200.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES	3.977.500,00					8.965.000,00
12 - PREVI - JUINA						1.926.623,75
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						5.113.500,00
14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA	4.000.000,00					4.000.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
TOTAL:	7.977.500,00					231.344.965,19
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:						
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:						
TOTAL GERAL:						231.344.965,19

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
				R\$ 1,00
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	1.150.200,00	11.800,00	1.162.000,00
01001	GABINETE DO PREFEITO	162.050,00	2.950,00	165.000,00
01100	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	109.150,00	850,00	110.000,00
01110	ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA	390.000,00	10.000,00	400.000,00
01130	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	255.000,00	5.000,00	260.000,00
01140	ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING	470.000,00		470.000,00
01150	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	86.000,00	4.000,00	90.000,00
01160	DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL			
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	4.365.966,22	202.000,00	4.567.966,22
02100	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG	4.500.000,00	940.000,00	5.440.000,00
02110	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.630.000,00	670.000,00	2.300.000,00
02120	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL	2.277.000,00	65.000,00	2.342.000,00
02130	DEPARTAMENTO DE CULTURA	32.900.700,00	1.500,00	32.902.200,00
02140	FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	70.254.500,73	8.439.624,49	78.694.125,22
03105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	395.000,00	5.000,00	400.000,00
04100	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	645.000,00	5.000,00	650.000,00
04110	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.094.500,00	5.500,00	1.100.000,00
04120	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	5.525.000,00	50.000,00	5.575.000,00
04140	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	1.044.000,00	16.000,00	1.060.000,00
04150	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO	123.000,00	2.000,00	125.000,00
04160	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	145.000,00	5.000,00	150.000,00
04170	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	446.000,00	4.000,00	450.000,00
04180	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -	15.750,00	551.250,00	567.000,00
04199	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.442.600,00	86.000,00	2.528.600,00
05100	DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN	55.000,00	5.000,00	60.000,00
05110	DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL	216.000,00	4.000,00	220.000,00
05120	DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	40.000,00	495.000,00	535.000,00
05130	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.607.624,49	367.375,51	6.975.000,00
06180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	88.600,00	6.400,00	95.000,00
06190	FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	955.000,00	65.000,00	1.020.000,00
06195	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	2.772.000,00	801.000,00	3.573.000,00
07100	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	476.500,00	32.500,00	509.000,00
07110	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	638.750,00	56.900,00	695.650,00
07120	DEPARTAMENTO DE PECUARIA			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			

Aglii Softwares para Area Publica

Página: 1

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
		30.477.300,00	11.889.000,00	42.366.300,00
08190	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	266.000,00	34.000,00	300.000,00
08200	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	357.000,00	3.000,00	360.000,00
08210	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO	1.698.000,00	202.000,00	1.900.000,00
08220	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	3.190.500,00	275.000,00	3.465.500,00
09100	DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES	174.500,00	215.000,00	389.500,00
09110	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE	73.000,00	12.000,00	85.000,00
10100	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	65.200,00	6.800,00	72.000,00
10110	DEPARTAMENTO DE COMERCIO	8.000,00	2.000,00	10.000,00
10120	DEPARTAMENTO DE MINERACAO			
11	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES	6.175.000,00	1.025.000,00	7.200.000,00
11001	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES			
12	PREVI - JUINA	4.974.000,00	13.500,00	4.987.500,00
12001	PREVI - JUINA			
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.916.623,75	10.000,00	1.926.623,75
13100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
14	CAMARA MUNICIPAL DE JUINA	4.493.500,00	620.000,00	5.113.500,00
14001	CAMARA MUNICIPAL DE JUINA			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	TOTAL	196.144.515,19	27.222.950,00	223.367.465,19
		RESERVA DE CONTINGENCIA		7.977.500,00
		RESERVA DO RPPS		
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
		TOTAL GERAL		231.344.965,19

R\$ 1,00

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS		
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	9.000.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE MÓVEIS		
1.1.1.2.53.0.1.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE MÓVEIS - PRINC	4.000.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.53.0.2.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE MÓVEIS - MULTA	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.53.0.3.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE MÓVEIS - DÍVIDA	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.53.0.4.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE MÓVEIS - MULTA	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF S/Rend. do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos Poder Executivo	3.000.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.3.03.1.1.02	IRRF S/Rend. do Trabalho - Principal-Ativos/Inativos Poder Legislativo	150.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF Outros Rendimentos	500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		
1.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal		
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	6.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.4.51.1.1.02	ISSQN - Simples Nacional	3.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora	70.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa	250.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.00.0.0.00	OUTROS IMPOSTOS		
1.1.1.9.99.0.0.00	OUTROS IMPOSTOS		
1.1.1.9.99.0.1.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	50.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.99.0.2.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.99.0.3.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.99.0.4.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	3.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS		
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença P/Funcionamento Estab.Com.Ind.e Prest. Serviços	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Abate de Animais	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares	200.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.1.06	Outras Taxas pelo Poder de Polícia	20.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	6.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	130.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
1.1.2.1.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	100.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.04.0.2.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.04.0.3.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.04.0.4.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	2.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
1.1.2.1.50.0.1.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	180.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.50.0.2.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.50.0.3.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.50.0.4.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	2.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Emissão: 29/09/2022 07:57:55

Página 1
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL		
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL		
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Cemiterio	250.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Limpeza Publica	1.250.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.1.03	Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	600.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA		LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.2.03	Multa e Juros de Taxa de Limpeza Publica	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.2.04	Multa e Juros de Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA		LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.3.03	Divida Ativa Taxa de Limpeza Publica	250.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.3.04	Divida Ativa de Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	50.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.4.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA		LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.4.03	Multa e Juros Divida Ativa Limpeza Publica	30.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.4.04	Multa e Juros Divida Ativa Outras Taxas Prestacao de Servicos	100.000,00	LEI 4320/64
1.1.3.0.00.0.0.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		
1.1.3.1.00.0.0.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		
1.1.3.1.53.0.0.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES		
1.1.3.1.53.0.1.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	500.000,00	LEI 4320/64
1.1.3.1.53.0.2.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.3.1.53.0.3.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - DIVIDA ATIVA	80.000,00	LEI 4320/64
1.1.3.1.53.0.4.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	70.000,00	LEI 4320/64
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES		
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		
1.2.1.5.00.0.0.00	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
1.2.1.5.01.0.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL		
1.2.1.5.01.1.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		
1.2.1.5.01.1.1.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Principal		LEI 4320/64
1.2.1.5.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	3.100.000,00	LEI 4320/64
1.2.1.5.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - LEGISLATIVO	170.000,00	LEI 4320/64
1.2.1.5.01.1.2.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Multas e Juros	150,00	LEI 4320/64
1.2.1.5.01.2.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		
1.2.1.5.01.2.1.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - Principal	200,00	LEI 4320/64
1.2.1.5.01.3.0.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		
1.2.1.5.01.3.1.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - Principal	200,00	LEI 4320/64
1.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	3.500.000,00	LEI 4320/64
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO		
1.3.1.1.00.0.0.00	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO		
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIOS, TARIFAS DE OCUPACAO		
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	LEI 4320/64
1.3.1.1.02.0.0.00	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS		
1.3.1.1.02.0.1.00	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - PRINCIPAL	250.000,00	LEI 4320/64
1.3.1.1.02.0.3.00	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - DIVIDA ATIVA	5.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIARIOS		
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS		
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL		
1.3.2.1.01.0.1.01	Rendimento de Aplicacao - FUNDEB	220.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.02	Rendimento de Aplicacao - FUNDO DE SAUDE	300.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.03	Rendimento de Aplicacao - CIDE	3.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimento de Aplicacao - FNAS	20.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento de Aplicacao - FNDE	80.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.06	Rendimento de Aplicacao - RECURSOS VINCULADOS	350.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.07	Rendimento de Aplicacao - RECURSOS NAO VINCULADOS	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios Rend.Aplic. - DAES	35.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.04.0.0.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
1.3.2.1.04.0.1.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - Principal	40.000,00	LEI 4320/64
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVICOS		

Emissão: 29/09/2022 07:57:55

Página 2
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1.6.1.1.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1.6.1.1.01.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1.6.1.1.01.0.1.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Principal		
1.6.1.1.01.0.1.01	Servicos de Captacao, Aducao, Tratamento, Reserva e Distr.de Agua	6.575.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.1.01.0.1.02	Servicos de Coleta e Tratamento de Esgoto	240.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.1.01.0.1.03	Servicos de Religamento e Ligamento de Agua e Esgoto	160.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.1.01.0.1.04	Outros Servicos Administrativos e Comerciais	25.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.1.01.0.2.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Multas e Juros		
1.6.1.1.01.0.2.01	Multas e Juros Servicos de Agua e Esgoto	125.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		
1.6.1.1.02.0.1.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		
1.7.1.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL		
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.1.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO		
1.7.1.1.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.1.51.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO		
1.7.1.1.51.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.100.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSAOES FINANCEIRAS PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS		
1.7.1.2.50.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS		
1.7.1.2.51.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	10.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO		
1.7.1.2.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	550.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT		
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO P		
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO P		
1.7.1.3.50.1.1.01	Atencao Basica - PAB FIXO	10.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.02	Atencao Basica - ACS	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.03	Atencao Basica - Outras Transferencias	10.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.04	Incentivo Financeiro de APS - Per Capita de Transicao		LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.05	Incentivo Financeiro da APS - Capacitacao Ponderada	2.600.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.06	Incentivo da APS - Desempenho	40.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.07	Incentivo para Acoes Estrategicas	300.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.08	Programa de Informatizacao da APS	220.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.09	Incremento Temporario Custeio Serv. Atencao Basica em Saude	2.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO E		
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO E		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferencia do SUS - MAC - SAMU	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferencia do SUS - MAC - Media e Alta Complexidade	7.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.2.1.03	Transferencia do SUS - MAC - Apoio a Implantacao da Rede Cegonha	5.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.2.1.04	Transferencia do SUS - Incremento MAC	2.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCIA		
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCIA		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	300.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.3.1.02	Transferencia de Recursos do SUS - Agentes de Combate as Endemias	250.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.3.1.03	Transferencia de Recursos do SUS - DST/AIDS e Hepatites Virais	130.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENC		
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENC		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferencia do SUS - Assistencia Farmaceutica	270.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.5.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE GESTAO DO		
1.7.1.3.50.5.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE GESTAO DO		
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - FAN	12.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.5.1.02	Outras Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	100.000,00	LEI 4320/64

Emissao: 29/09/2022 07:57:55

Página 3
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.3.50.9.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE OUTROS PR		
1.7.1.3.50.9.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE OUTROS PR		
1.7.1.3.50.9.1.01	Transferencia de Recursos do SUS - CORONAVIRUS (COVID-19)	400.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.9.1.02	Transferencia de Recursos do SUS - UTI ADULTO II - COVID-19	2.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE?		
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO		
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	2.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL		
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental	300.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAEC - Programa Merenda Escolar - Creche	350.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAEP - Programa Merenda Escolar - Pre-Escola	150.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAEEJA - Programa Merenda Escolar - EJA	2.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	180.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL		
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferencias do FNDE - Novas Turmas	200.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.99.0.1.02	Outras Transferencias do FNDE	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		
1.7.1.6.50.0.1.01	FNAS - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	70.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.02	FNAS - Piso de Alta Complexidade I - Crianca/adolescente	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.03	FNAS - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	80.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.04	FNAS - Piso Basico Variavel II - Equipe Volante		LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.05	FNAS - Piso Basico Fixo	80.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.06	FNAS - Indice de Gestao Descentralizada do SUAS	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.07	FNAS - Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF		LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.08	FNAS - Apoio Financeiro aos Municipios - Assistencia Social		LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.09	FNAS - Acoes do COVID-19 no SUAS para EPI		LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.10	FNAS - Acoes do COVID-19 no SUAS para Alimento		LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.11	FNAS - Acoes do COVID-19 no SUAS para Acolhimento		LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.12	FNAS - Incremento Temp. Bloco Prot.Social Esp. COVID-19	25.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.13	FNAS - Incremento Temp. Bloco Prot.Social Basica COVID-19	25.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO		
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferencias da Uniao	6.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.9.99.0.1.02	L.C. 176/2020 - Compensacao Uniao Lei Kandir	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	50.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS		
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	300.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - PRINCIPAL		
1.7.2.3.50.0.1.01	SES - Saude Bucal - SB		LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.02	PSF - Programa Saude da Familia	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.03	MAC - Media e Alta Complexidade	4.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.04	PASCAR - Programa de Apoio a Saude Comunitaria de Assentamentos Rurais		LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.05	Incentivo ao Alcance de Metas de Atencao Basica		LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.06	SES - Farmacia Basica	150.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.07	SES - Incentivo Financeiro ao Custeio do SAMU	700.000,00	LEI 4320/64

Emissão: 29/09/2022 07:57:55

Página 4
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.2.3.50.0.1.08	Incentivo Financeiro ao Custeio do UPA	1.200.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.09	Repasso Convênio Manutenção da UTI	6.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.10	PAICI - Programa de Apoio a Consórcios Intermunicipais de Saúde	671.300,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.11	Fundo Estadual de Saúde - Hanseniose/AAER	130.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.12	SES - Cofinanciamento Regionalização	120.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.13	SES - Repasse Estado Manutenção de UTI COVID-19	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.2.4.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
1.7.2.4.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		
1.7.2.4.51.0.1.01	Transferência de Convênios do Estado P/Transporte Escolar - Principal	1.200.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.4.51.0.1.02	Transferência de Convênio Estado P/Transp.Escolar-SEDUC FETHAB	700.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.2.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		
1.7.2.4.99.0.1.01	Convênio Plano Diretor		LEI 4320/64
1.7.2.4.99.0.1.02	Convênio Cine Juína		LEI 4320/64
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.7.2.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferência de Co-Financiamento do FEAS-Fundo Est.de Assist.Social	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		
1.7.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		
1.7.2.9.99.0.1.01	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	3.600.000,00	LEI 4320/64
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO		
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO		
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	28.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.9.0.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.7.9.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
1.7.9.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PROGRAMAS DE SAÚDE		
1.7.9.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
1.7.9.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		
1.7.9.1.99.0.1.01	Doações em Benefícios de Crianças e Adolescentes - PF - Principal	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		
1.9.1.1.01.0.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas na Legislação Sanitária	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.1.02	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	80.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.1.03	Multas por Auto de Infração - PROCON	30.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.1.04	Outras Multas Previstas na Legislação Específica	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.1.05	Multas Auto de Infração Destinadas Fundo Mun.Dir.Crianças e Adolescentes	5.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		
1.9.1.1.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		
1.9.1.1.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		
1.9.1.1.06.1.1.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - FUNDEMA	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.06.2.0.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS		
1.9.1.1.06.2.1.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	100.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.08.0.0.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
1.9.1.1.08.0.1.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL		
1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Educação	100.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.08.0.1.02	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multa MP - Saúde	300.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.08.0.1.03	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - MTE - SAÚDE	100.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.09.0.0.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		
1.9.1.1.09.0.1.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES		
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		
1.9.2.1.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		

Emissão: 29/09/2022 07:57:55

Página 5
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.9.2.1.99.0.1.01	Outras Indenizações - EXECUTIVO	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		
1.9.2.2.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - EXECUTIVO	200.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - DAES	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.99.0.3.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DIMDA ATIVA		
1.9.2.2.99.0.3.01	Dívida Ativa de Outras Restituições	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.9.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT		
1.9.9.9.03.0.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	100.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA		
1.9.9.9.12.1.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA		
1.9.9.9.12.1.1.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.12.2.0.00	ONUS DE SUCUMBÊNCIA		
1.9.9.9.12.2.1.00	ONUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL		
1.9.9.9.12.2.1.01	Onus de Sucumbência - Honorários Advocáticos	150.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.12.2.1.02	Onus de Sucumbência - Diligências	15.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS		
1.9.9.9.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		
1.9.9.9.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - Saúde	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - Repasse Termo de Parceria Correios	50.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.99.2.1.03	Outras Receitas Diversas	402.165,19	LEI 4320/64
1.9.9.9.99.2.3.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.99.2.4.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA	5.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.9.99.3.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS		
1.9.9.9.99.3.1.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	2.040.000,00	LEI 4320/64
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS		
2.2.1.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		
2.2.1.3.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES		
2.2.1.3.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES		
2.2.1.3.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	LEI 4320/64
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS		
2.2.2.1.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS		
2.2.2.1.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS		
2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	1.000.000,00	LEI 4320/64
2.2.2.1.01.0.3.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - Dívida Ativa	10.000,00	LEI 4320/64
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		
2.4.1.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		
2.4.1.1.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P		
2.4.1.1.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P		
2.4.1.1.50.1.1.01	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Destinados a Atenção Básica	100.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.1.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E		
2.4.1.1.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E		
2.4.1.1.50.2.1.01	Repasse do SUS - Bloco de Investimentos - Destinados ao MAC	500.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.1.50.2.1.02	Reforma CTA - Banco de Sangue		LEI 4320/64
2.4.1.1.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA		
2.4.1.1.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA		
2.4.1.1.50.3.1.01	Repasse do SUS - Bloco de Investimentos - Vigilância em Saúde	100.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.1.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA		
2.4.1.1.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA		
2.4.1.1.50.4.1.01	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Assistência Farmacêutica	50.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
2.4.1.2.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
2.4.1.2.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
2.4.1.2.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
2.4.1.2.50.1.1.01	Transferência do FNDE-Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	400.000,00	LEI 4320/64

Emissão: 29/09/2022 07:57:55

Página 6
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.4.1.2.50.2.0.00	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ES		
2.4.1.2.50.2.1.00	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ES		
2.4.1.2.50.2.1.01	Transferencia do FNDE - Construcao, Reforma e Ampliacao de CEIs	500.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.2.50.9.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO		
2.4.1.2.50.9.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL		
2.4.1.2.50.9.1.01	Transferencia do FNDE - Construcao, Reforma e Ampl.de Escolas	300.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.1.4.50.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS		
2.4.1.4.52.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO		
2.4.1.4.52.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL		
2.4.1.4.52.0.1.01	Construcao de Rede de Esgoto Sanitario	3.000.000,00	LIE 4320/64
2.4.1.4.54.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		
2.4.1.4.54.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL		
2.4.1.4.54.0.1.01	Pavimentacao de Vias Urbanas	2.000.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.54.0.1.02	Abertura, Reabertura e Recuperacao de Estradas	100.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.54.0.1.03	Construcao e Recuperacao de Pontes	100.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.54.0.1.04	Pavimentacao Estrada IFMT	900.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.54.0.1.07	Aquisicao de Veiculos e Maquinas Pesadas	200.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		
2.4.1.4.99.0.1.01	Implantacao de Iluminacao Publica	200.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.02	Construcao de Moradias Populares	500.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.03	Implantacao Barracao de Apoio aos Produtores de Cafe		LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.04	Aquisicao Equipamentos e Veiculos para Apoio aos Produtores de Leite	150.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.05	Aquisicao Veiculos e Patrulha Mecanizada Agricola	400.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.06	Implant. de Pavi. e Estrut. Turistica Parque Lagoa da Garca	300.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.07	Construcao e Ampliacao Sistema de Abastecimento de Agua	250.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.08	Urbanizacao Parque/Area Verde Entorno Complexo Esportivo Centro Evento	150.000,00	LEI 4320/64
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.2.1.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS DOS ESTADOS E DF		
2.4.2.2.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.2.2.51.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO		
2.4.2.2.51.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL		
2.4.2.2.51.0.1.01	Cobertura Piso e Mureta Quadra Poliesportiva Esc.Mun.PauJo Freire		LEI 4320/64
2.4.2.2.51.0.1.02	Cobertura Quadra Poliesportiva Distrito de Terra Roxa		LEI 4320/64
2.4.2.2.51.0.1.03	Cobertura Quadra Poliesportiva Distrito de Filadelfia		LEI 4320/64
2.4.2.2.54.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		
2.4.2.2.54.0.1.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL		
2.4.2.2.54.0.1.01	Pavimentacao Asfaltica	5.000.000,00	LEI 4320/64
2.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
2.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		
2.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
2.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - Principal		
2.9.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas de Capital - DAES	20.000,00	LEI 4320/64
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS		
7.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES - Intra OFSS		
7.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - Intra OFSS		
7.2.1.5.00.0.0.00	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - Intra OFSS		
7.2.1.5.02.0.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS		
7.2.1.5.02.1.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS		
7.2.1.5.02.1.1.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS - Principal		LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	5.089.600,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.02	CPSSS Patronal P/Amortizacao do Deficit Atuarial - EXECUTIVO	201.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - LEGISLATIVO	193.500,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.04	CPSSS Patronal - P/Amortizacao do Deficit Atuarial - LEGISLATIVO	70.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.2.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS - Multas e Juros	150,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.51.0.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS - Intra OFSS		
7.2.1.5.51.1.0.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS		
7.2.1.5.51.1.1.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS - Principal	100,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.51.1.2.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS - Multas e Juros	100,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-1.800.000,00	LEI 4320/64

Emissão: 29/09/2022 07:57:55

Página 7
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
03.1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-700.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.2.53.0.3.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	-500,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	-5.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	-50.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.9.99.0.1.00	Outros Impostos - Principal	-5.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.9.99.0.4.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença P/Funcionamento Estab.Com.Ind.e Prest. Serviços	-20.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	-10.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	-2.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.04.0.4.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	-500,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-2.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	-500,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Limpeza Pública	-250.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.2.01.0.4.03	Multa e Juros Dívida Ativa Limpeza Pública	-5.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.2.01.0.4.04	Multa e Juros Dívida Ativa Outras Taxas Prestação de Serviços	-10.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.3.1.53.0.1.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - Principal	-50.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.3.1.53.0.4.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	-10.000,00	LEI 4320/64
03.2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - Principal	-1.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-6.000.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-420.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-10.000.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.600.000,00	LEI 4320/64
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS		
	Total Geral		231.344.965,19

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito(a)

NATANIEL TOMASINI
 Contador(a)



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
 POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		215.015.965,19	LEGISLATIVA		5.113.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	35.165.000,00		ADMINISTRACAO		36.859.223,75
CONTRIBUIÇÕES	-2.921.500,00		ASSISTENCIA SOCIAL		8.090.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.325.000,00		PREVIDENCIA SOCIAL		4.987.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.808.000,00		SAUDE		75.694.125,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.225.000,00		TRABALHO		5.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.462.300,00		EDUCACAO		45.210.166,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-18.020.000,00		CULTURA		2.354.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.972.165,19	16.329.000,00	DIREITOS DE CIDADANIA		450.000,00
ALIENACAO DE BENS	1.110.000,00		URBANISMO		7.265.000,00
DEDUÇÕES ALIENACAO DE BENS	-1.000,00		HABITACAO		535.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.200.000,00		SANEAMENTO		10.500.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00		GESTAO AMBIENTAL		559.000,00
			AGRICULTURA		1.268.650,00
			INDUSTRIA		15.000,00
			COMERCIO E SERVICOS		215.500,00
			COMUNICACOES		5.000,00
			ENERGIA		5.721.300,00
			TRANSPORTE		15.440.000,00
			DESPORTO ELAZER		1.319.500,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		1.760.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA		7.977.500,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:	TOTAL:	231.344.965,19	TOTAL:	231.344.965,19	

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS LEI 2.051/2022 - PPA**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		970.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
	Total da Ação 2005	970.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
	Total do Programa 0002	970.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
	Total da SubFunção 122	970.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
	Total da Função 04	970.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00

FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
AÇÃO: 1217 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUIN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
	Total da Ação 1217	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
	Total do Programa 0033	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
	Total da SubFunção 392	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
	Total da Função 13	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
	Total da Unidade 001	980.000,00	1.162.000,00	1.214.000,00	1.315.000,00

UNIDADE: 100 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
AÇÃO: 2007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
	Total da Ação 2007	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
	Total do Programa 0004	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
	Total da SubFunção 122	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
	Total da Função 04	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
	Total da Unidade 100	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00

UNIDADE: 110 - ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO
AÇÃO: 2008 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C

Agili Softwares para Area Publica

Página: 001



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da Ação 2008	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total do Programa 0003	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da SubFunção 122	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da Função 04	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da Unidade 110	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

UNIDADE: 130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
	Total da Ação 2010	300.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
	Total do Programa 0002	300.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
	Total da SubFunção 124	300.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
	Total da Função 04	300.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
	Total da Unidade 130	300.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00

UNIDADE: 140 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2011 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
	Total da Ação 2011	200.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
	Total do Programa 0002	200.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
	Total da SubFunção 122	200.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
	Total da Função 04	200.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
	Total da Unidade 140	200.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00

UNIDADE: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

AÇÃO: 1100 - CONV.CONSELHO COMUN.SEG.PUBLICA JUINA-JORNADA DELE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

0.0.00.00.00.00.00		0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	R\$ 1,00
Total da Ação 1100		0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	

AÇÃO: 2012 - APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2012		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

AÇÃO: 2015 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
Total da Ação 2015		250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00

AÇÃO: 2018 - APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		35.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Total da Ação 2018		35.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00

AÇÃO: 2019 - T. FILIACAO ASSOC. BRASIELIRA DE MUNICIPIOS - ABM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2019		10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0004		305.000,00	470.000,00	495.000,00	520.000,00
Total da SubFunção 122		305.000,00	470.000,00	495.000,00	520.000,00
Total da Função 04		305.000,00	470.000,00	495.000,00	520.000,00
Total da Unidade 150		305.000,00	470.000,00	495.000,00	520.000,00

UNIDADE: 160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Total da Ação 2016		80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Total do Programa 0002		80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Total da SubFunção 122		80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Total da Função 04		80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Total da Unidade 160		80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

Total da Órgão 01	2.115.000,00	2.657.000,00	2.839.000,00	3.075.000,00
-------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
UNIDADE: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO: 1222 - CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total da Ação 1222	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

AÇÃO: 2235 - MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2235	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0002	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00
	Total da SubFunção 122	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2203 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.000.000,00	3.900.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00
	Total da Ação 2203	3.000.000,00	3.900.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00

AÇÃO: 2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 2412	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Programa 0002	3.050.000,00	3.950.000,00	4.050.000,00	4.150.000,00

PROGRAMA: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 9001 - SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	400.966,22	290.276,22	300.000,00
	Total da Ação 9001	0,00	400.966,22	290.276,22	300.000,00
	Total do Programa 0032	0,00	400.966,22	290.276,22	300.000,00
	Total da SubFunção 361	3.050.000,00	4.350.966,22	4.340.276,22	4.450.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 004



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

SUBFUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

AÇÃO: 2202 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
	Total da Ação 2202	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
	Total do Programa 0004	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
	Total da SubFunção 364	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
	Total da Função 12	3.265.000,00	4.567.966,22	4.559.276,22	4.671.000,00
	Total da Unidade 100	3.265.000,00	4.567.966,22	4.559.276,22	4.671.000,00

UNIDADE: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 1203 - TERMO TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
	Total da Ação 1203	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00

AÇÃO: 1214 - AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		350.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
	Total da Ação 1214	350.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00

AÇÃO: 1218 - CONSTR.PISO E MURETA QUADRA POLIESP,ESC,MUN,P,FREI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1218	50.000,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 1219 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.TERRA ROXA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1219	50.000,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 1220 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.FILADELFIA



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1220		50.000,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 2206 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
Total da Ação 2206		200.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00

AÇÃO: 2208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
Total da Ação 2208		5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00

AÇÃO: 2209 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		700.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
Total da Ação 2209		700.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00

AÇÃO: 2210 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		2.000.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
Total da Ação 2210		2.000.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00

AÇÃO: 2211 - ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
Total da Ação 2211		6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00

AÇÃO: 2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
Total da Ação 2215		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 2216 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
Total da Ação 2216		1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00

AÇÃO: 2232 - REPASSE AOS CDCES/PDE MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	400.000,00	450.000,00	600.000,00
Total da Ação 2232		200.000,00	400.000,00	450.000,00	600.000,00

AÇÃO: 2239 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		240.000,00	260.000,00	290.000,00	320.000,00
Total da Ação 2239		240.000,00	260.000,00	290.000,00	320.000,00
Total do Programa 0032		4.007.500,00	5.040.000,00	5.502.500,00	5.965.000,00

PROGRAMA: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÃO: 1215 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		600.000,00	400.000,00	700.000,00	750.000,00
Total da Ação 1215		600.000,00	400.000,00	700.000,00	750.000,00
Total do Programa 0034		600.000,00	400.000,00	700.000,00	750.000,00
Total da SubFunção 361		4.607.500,00	5.440.000,00	6.202.500,00	6.715.000,00
Total da Função 12		4.607.500,00	5.440.000,00	6.202.500,00	6.715.000,00
Total da Unidade 110		4.607.500,00	5.440.000,00	6.202.500,00	6.715.000,00

UNIDADE: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÃO: 1216 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		600.000,00	620.000,00	640.000,00	650.000,00
Total da Ação 1216		600.000,00	620.000,00	640.000,00	650.000,00

AÇÃO: 2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	R\$ 1,00
Total da Ação 2218		150.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	

AÇÃO: 2219 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		700.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00
Total da Ação 2219		700.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00

AÇÃO: 2233 - REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
Total da Ação 2233		300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00

AÇÃO: 2240 - ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00
Total da Ação 2240		400.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00
Total do Programa 0034		2.150.000,00	2.300.000,00	2.440.000,00	2.580.000,00
Total da SubFunção 365		2.150.000,00	2.300.000,00	2.440.000,00	2.580.000,00
Total da Função 12		2.150.000,00	2.300.000,00	2.440.000,00	2.580.000,00
Total da Unidade 120		2.150.000,00	2.300.000,00	2.440.000,00	2.580.000,00

UNIDADE: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

AÇÃO: 1221 - IMPLANTACAO DO CINE JUÍNA - CINEMA ITINERANTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação 1221		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

AÇÃO: 1909 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 1909		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

AÇÃO: 2222 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

0.0.00.00.00.00.00		1.200.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00
Total da Ação 2222		1.200.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00

R\$ 1,00

AÇÃO: 2223 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
Total da Ação 2223		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00

AÇÃO: 2225 - COMEMOR.DATAS CIVICAS.COMEM.,E EVENTOS CALENDARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
Total da Ação 2225		150.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00

AÇÃO: 2226 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Total da Ação 2226		50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00

AÇÃO: 2931 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
Total da Ação 2931		200.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00

AÇÃO: 2934 - CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		230.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Total da Ação 2934		230.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Total do Programa 0033		1.910.000,00	2.342.000,00	2.624.000,00	2.906.000,00
Total da SubFunção 392		1.910.000,00	2.342.000,00	2.624.000,00	2.906.000,00
Total da Função 13		1.910.000,00	2.342.000,00	2.624.000,00	2.906.000,00
Total da Unidade 130		1.910.000,00	2.342.000,00	2.624.000,00	2.906.000,00

UNIDADE: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**FUNÇÃO:** 12 - EDUCACAO**SUBFUNÇÃO:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**PROGRAMA:** 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**AÇÃO:** 2227 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

0.0.00.00.00.00.00		2.500.000,00	500.000,00	650.000,00	700.000,00	R\$ 1,00
Total da Ação 2227		2.500.000,00	500.000,00	650.000,00	700.000,00	

AÇÃO: 2228 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		8.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00
Total da Ação 2228		8.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00
Total do Programa 0032		10.500.000,00	14.500.000,00	15.650.000,00	16.700.000,00
Total da SubFunção 361		10.500.000,00	14.500.000,00	15.650.000,00	16.700.000,00

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL**PROGRAMA:** 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**AÇÃO:** 2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.500.000,00	400.000,00	550.000,00	600.000,00
Total da Ação 2229		3.500.000,00	400.000,00	550.000,00	600.000,00

AÇÃO: 2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		12.500.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00
Total da Ação 2230		12.500.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00
Total do Programa 0034		16.000.000,00	18.400.000,00	19.550.000,00	20.600.000,00
Total da SubFunção 365		16.000.000,00	18.400.000,00	19.550.000,00	20.600.000,00

SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL**PROGRAMA:** 0031 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**AÇÃO:** 2231 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		2.000,00	2.200,00	2.350,00	2.500,00
Total da Ação 2231		2.000,00	2.200,00	2.350,00	2.500,00
Total do Programa 0031		2.000,00	2.200,00	2.350,00	2.500,00
Total da SubFunção 367		2.000,00	2.200,00	2.350,00	2.500,00
Total da Função 12		26.502.000,00	32.902.200,00	35.202.350,00	37.302.500,00
Total da Unidade 140		26.502.000,00	32.902.200,00	35.202.350,00	37.302.500,00
Total da Órgão 02		38.434.500,00	47.552.166,22	51.028.126,22	54.174.500,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**UNIDADE:** 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**FUNÇÃO:** 10 - SAUDE**SUBFUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRACAO GERAL**PROGRAMA:** 0014 - GESTÃO DO SUS**AÇÃO:** 1325 - AQUISICAO DE EQUIP.MAT.PERM.P/SEC.DE SAUDE



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Total da Ação 1325		0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00

AÇÃO: 1326 - CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
Total da Ação 1326		0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00

AÇÃO: 2301 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	2.072.230,03	2.471.300,00	2.671.300,00
Total da Ação 2301		400.000,00	2.072.230,03	2.471.300,00	2.671.300,00

AÇÃO: 2314 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
Total da Ação 2314		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00

AÇÃO: 2336 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação 2336		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

AÇÃO: 2339 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		15.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Total da Ação 2339		15.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00

AÇÃO: 2345 - MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Total da Ação 2345		0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 9210 - PRECATORIO JUD.52453-28.2019.811 - CDTM CENTRO DIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		78.058,61	93.016,90	0,00	0,00
Total da Ação 9210		78.058,61	93.016,90	0,00	0,00

AÇÃO: 9213 - PRECATORIO JUDICIAL 1001134-33.2021.8.11 H. MARZO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		43.949,49	47.740,94	0,00	0,00
Total da Ação 9213		43.949,49	47.740,94	0,00	0,00

AÇÃO: 9217 - PRECATORIO 1006524.81.2021.8.11.0000 - PREVENIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		93.607,88	101.683,27	0,00	0,00
Total da Ação 9217		93.607,88	101.683,27	0,00	0,00

AÇÃO: 9222 - PRECATORIO JUDICIAL 1001649-34.2022.8.11.0000 H.MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	46.879,63	0,00	0,00
Total da Ação 9222		0,00	46.879,63	0,00	0,00
Total do Programa 0014		835.615,98	2.726.550,77	2.866.300,00	3.096.300,00

PROGRAMA: 0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS

AÇÃO: 2342 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		450.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Total da Ação 2342		450.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Total do Programa 0041		450.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Total da SubFunção 122		1.285.615,98	5.226.550,77	4.866.300,00	4.596.300,00

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 1301 - CONSTRUCAO, REF. E MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1301		15.000,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 1302 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DE UNIDADES SAUDE FAMILIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		250.000,00	320.000,00	375.000,00	430.000,00
Total da Ação 1302		250.000,00	320.000,00	375.000,00	430.000,00

AÇÃO: 1307 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
Total da Ação 1307		150.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00

AÇÃO: 1310 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1310		50.000,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 1316 - AQUISICAO VEICULOS,EQUIP. MAT. PERM/UBS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00
Total da Ação 1316		200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00

AÇÃO: 2302 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.800.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.530.000,00
Total da Ação 2302		1.800.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.530.000,00

AÇÃO: 2303 - SAUDE BUCAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	372.770,00	400.000,00	430.000,00
Total da Ação 2303		200.000,00	372.770,00	400.000,00	430.000,00

AÇÃO: 2304 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		7.200.000,00	8.500.000,00	9.300.000,00	9.500.000,00
Total da Ação 2304		7.200.000,00	8.500.000,00	9.300.000,00	9.500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 2305 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Total da Ação 2305		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

AÇÃO: 2306 - NASF - NÚCLEO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2306		20.000,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 2307 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2307		20.000,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 2330 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2330		50.000,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 2340 - PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2340		100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0013		10.155.000,00	11.922.770,00	13.045.000,00	13.600.000,00
Total da Subfunção 301		10.155.000,00	11.922.770,00	13.045.000,00	13.600.000,00

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 1303 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1303		200.000,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 1319 - AQUIS.AMB.VEÍCULOS E EQUIP.P/MÉDIA E ALTA COMPLEX.



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	460.000,00	500.000,00	550.000,00
Total da Ação 1319		200.000,00	460.000,00	500.000,00	550.000,00

AÇÃO: 1322 - CONSTR. REFORMA E AMPL.DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	3.000.000,00	700.000,00	750.000,00
Total da Ação 1322		400.000,00	3.000.000,00	700.000,00	750.000,00

AÇÃO: 1323 - REFORMA UNIDADE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1323		200.000,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 2315 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		4.300.000,00	5.200.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
Total da Ação 2315		4.300.000,00	5.200.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00

AÇÃO: 2316 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.400.000,00	1.600.000,00	1.820.000,00	2.000.000,00
Total da Ação 2316		1.400.000,00	1.600.000,00	1.820.000,00	2.000.000,00

AÇÃO: 2318 - HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		19.803.081,29	22.245.934,56	25.454.804,45	28.105.404,45
Total da Ação 2318		19.803.081,29	22.245.934,56	25.454.804,45	28.105.404,45

AÇÃO: 2319 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Total da Ação 2319		1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 2321 - PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.900.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00
Total da Ação 2321		1.900.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00

AÇÃO: 2322 - PAICI - PROGRAMA APOIO E IMPLANT.CONS.INTER.SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		270.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2322		270.000,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 2326 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.300.000,00	1.350.000,00	1.700.000,00	1.860.000,00
Total da Ação 2326		1.300.000,00	1.350.000,00	1.700.000,00	1.860.000,00

AÇÃO: 2327 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.200.000,00	1.153.869,89	1.300.000,00	1.400.000,00
Total da Ação 2327		1.200.000,00	1.153.869,89	1.300.000,00	1.400.000,00

AÇÃO: 2328 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS DE REC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
Total da Ação 2328		20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00

AÇÃO: 2329 - LABORATORIO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		2.400.000,00	2.700.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00
Total da Ação 2329		2.400.000,00	2.700.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00

AÇÃO: 2333 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		750.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2333		750.000,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 2337 - MANUT. DO PROGRAMA DA MEDIA ALTA COMPLEX.-MAC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.400.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
Total da Ação 2337		3.400.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00

AÇÃO: 2338 - MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO TFD

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.200.000,00	1.430.000,00	1.570.000,00	1.730.000,00
Total da Ação 2338		1.200.000,00	1.430.000,00	1.570.000,00	1.730.000,00

AÇÃO: 2341 - MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.500.000,00	6.000.000,00	6.650.000,00	7.320.000,00
Total da Ação 2341		5.500.000,00	6.000.000,00	6.650.000,00	7.320.000,00
Total do Programa 0015		45.443.081,29	52.964.804,45	57.524.804,45	63.050.404,45
Total da SubFunção 302		45.443.081,29	52.964.804,45	57.524.804,45	63.050.404,45

SUBFUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO: 1309 - CONSTRUCAO DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1309		50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0016		50.000,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

AÇÃO: 1320 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. P/FARMACIA BASICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	60.000,00	30.000,00	40.000,00
Total da Ação 1320		50.000,00	60.000,00	30.000,00	40.000,00

AÇÃO: 2312 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		2.000.000,00	2.420.000,00	2.670.000,00	2.930.000,00
Total da Ação 2312		2.000.000,00	2.420.000,00	2.670.000,00	2.930.000,00
Total do Programa 0017		2.050.000,00	2.480.000,00	2.700.000,00	2.970.000,00
Total da SubFunção 303		2.100.000,00	2.480.000,00	2.700.000,00	2.970.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 017



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO: 1317 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
Total da Ação 1317		100.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00

AÇÃO: 2308 - VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
Total da Ação 2308		1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00

AÇÃO: 2343 - LABORATORIO DE AGUA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação 2343		50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa 0016		1.350.000,00	1.610.000,00	1.830.000,00	1.950.000,00
Total da SubFunção 304		1.350.000,00	1.610.000,00	1.830.000,00	1.950.000,00

SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO: 1318 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Total da Ação 1318		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

AÇÃO: 1321 - REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação 1321		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

AÇÃO: 2309 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E TRABALHADOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
Total da Ação 2309		150.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 2310 - VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2310		30.000,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 2311 - CTA/SAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		660.000,00	730.000,00	800.000,00	880.000,00
Total da Ação 2311		660.000,00	730.000,00	800.000,00	880.000,00
Total do Programa 0016		1.040.000,00	1.490.000,00	1.620.000,00	1.760.000,00
Total da SubFunção 305		1.040.000,00	1.490.000,00	1.620.000,00	1.760.000,00
Total da Função 10		61.373.697,27	75.694.125,22	81.586.104,45	87.926.704,45

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

PROGRAMA: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL

AÇÃO: 1305 - CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE T

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.500.000,00	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Ação 1305		3.500.000,00	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00
Total do Programa 0022		3.500.000,00	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da SubFunção 512		3.500.000,00	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Função 17		3.500.000,00	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Unidade 105		64.873.697,27	78.694.125,22	82.086.104,45	88.426.704,45
Total da Órgão 03		64.873.697,27	78.694.125,22	82.086.104,45	88.426.704,45

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

UNIDADE: 100 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

AÇÃO: 2403 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		360.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Total da Ação 2403		360.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Total do Programa 0005		360.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Total da SubFunção 123		360.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Total da Função 04		360.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Total da Unidade 100		360.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

UNIDADE: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
AÇÃO: 2404 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
	Total da Ação 2404	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
	Total do Programa 0005	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
	Total da SubFunção 123	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
	Total da Função 04	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
	Total da Unidade 110	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00

UNIDADE: 120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
AÇÃO: 2405 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		900.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
	Total da Ação 2405	900.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
	Total do Programa 0005	900.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
	Total da SubFunção 129	900.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
	Total da Função 04	900.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
	Total da Unidade 120	900.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00

UNIDADE: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIENCIA NA GESTAO PÚBLICA
AÇÃO: 2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		4.750.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.650.000,00
	Total da Ação 2410	4.750.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.650.000,00
	Total do Programa 0002	4.750.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.650.000,00
	Total da SubFunção 122	4.750.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.650.000,00

SUBFUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA: 0030 - QUALIFICACAO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
AÇÃO: 2413 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICACAO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2413	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Programa 0030	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da SubFunção 127	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

SUBFUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0024 - GESTÃO DE PESSOAS

AÇÃO: 2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	Total da Ação 2412	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	Total do Programa 0024	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	Total da SubFunção 128	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

SUBFUNÇÃO: 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR

PROGRAMA: 0036 - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

AÇÃO: 2414 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2414	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Programa 0036	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da SubFunção 331	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Função 04	4.820.000,00	5.575.000,00	6.080.000,00	6.735.000,00
	Total da Unidade 140	4.820.000,00	5.575.000,00	6.080.000,00	6.735.000,00

UNIDADE: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

AÇÃO: 2415 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		250.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
	Total da Ação 2415	250.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00

AÇÃO: 2416 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		250.000,00	260.000,00	290.000,00	320.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

Total da Ação 2416	250.000,00	260.000,00	290.000,00	320.000,00
Total do Programa 0023	500.000,00	1.060.000,00	1.140.000,00	1.220.000,00
Total da SubFunção 122	500.000,00	1.060.000,00	1.140.000,00	1.220.000,00
Total da Função 04	500.000,00	1.060.000,00	1.140.000,00	1.220.000,00
Total da Unidade 150	500.000,00	1.060.000,00	1.140.000,00	1.220.000,00

UNIDADE: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
AÇÃO: 1401 - LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
	Total da Ação 1401	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,00

AÇÃO: 2417 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		110.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00
	Total da Ação 2417	110.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00
	Total do Programa 0023	115.000,00	125.000,00	140.250,00	155.512,00
	Total da SubFunção 122	115.000,00	125.000,00	140.250,00	155.512,00
	Total da Função 04	115.000,00	125.000,00	140.250,00	155.512,00
	Total da Unidade 160	115.000,00	125.000,00	140.250,00	155.512,00

UNIDADE: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
PROGRAMA: 0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AÇÃO: 2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
	Total da Ação 2419	300.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
	Total do Programa 0037	300.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
	Total da SubFunção 126	300.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
	Total da Função 04	300.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
	Total da Unidade 170	300.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00

UNIDADE: 180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DE CIDADANIA
SUBFUNÇÃO: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA: 0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO
AÇÃO: 2420 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		310.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da Ação 2420	310.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total do Programa 0003	310.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da SubFunção 422	310.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da Função 14	310.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da Unidade 180	310.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00

UNIDADE: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA

AÇÃO: 2425 - ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		6.500,00	7.000,00	7.350,00	7.715,00
	Total da Ação 2425	6.500,00	7.000,00	7.350,00	7.715,00
	Total do Programa 0005	6.500,00	7.000,00	7.350,00	7.715,00
	Total da SubFunção 123	6.500,00	7.000,00	7.350,00	7.715,00
	Total da Função 04	6.500,00	7.000,00	7.350,00	7.715,00

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA

PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA

AÇÃO: 9003 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONFESSADA INSS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		850.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
	Total da Ação 9003	850.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00

AÇÃO: 9010 - AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
	Total da Ação 9010	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
	Total do Programa 0005	850.000,00	500.000,00	560.000,00	620.000,00
	Total da SubFunção 841	850.000,00	500.000,00	560.000,00	620.000,00

SUBFUNÇÃO: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA

PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA

AÇÃO: 9009 - AMORTIZACAO DE DIVIDA CONFESSADA - PGE/MT



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
	Total da Ação 9009	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
	Total do Programa 0005	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
	Total da SubFunção 843	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
	Total da Função 28	900.000,00	560.000,00	630.000,00	700.000,00
	Total da Unidade 199	906.500,00	567.000,00	637.350,00	707.715,00
	Total da Órgão 04	8.811.500,00	10.077.000,00	11.047.600,00	12.168.227,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 UNIDADE: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
 SUBFUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
 PROGRAMA: 0002 - EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA
 AÇÃO: 1511 - PLANO DIRETOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1511	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

AÇÃO: 2406 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	110.000,00	170.000,00	180.000,00
	Total da Ação 2406	150.000,00	110.000,00	170.000,00	180.000,00

AÇÃO: 2407 - ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
	Total da Ação 2407	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00

AÇÃO: 2408 - ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
	Total da Ação 2408	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00

AÇÃO: 2409 - ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 024



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

Total da Ação 2409	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
Total do Programa 0002	203.000,00	163.600,00	224.200,00	234.800,00

PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO: 2502 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da Ação 2502	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

AÇÃO: 2504 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		2.000.000,00	1.850.000,00	2.420.000,00	2.660.000,00
	Total da Ação 2504	2.000.000,00	1.850.000,00	2.420.000,00	2.660.000,00
	Total do Programa 0018	2.100.000,00	1.960.000,00	2.540.000,00	2.790.000,00
	Total da SubFunção 121	2.303.000,00	2.123.600,00	2.764.200,00	3.024.800,00

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2503 - GESTÃO PARTICIPATIVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2503	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0002	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO: 1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da Ação 1501	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total do Programa 0018	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da SubFunção 122	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
	Total da Função 04	2.608.000,00	2.428.600,00	3.069.200,00	3.329.800,00

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO: 1502 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

		Total da Ação 1502	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
--	--	---------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

AÇÃO: 2505 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 2505	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Programa 0018	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da SubFunção 127	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Função 15	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Unidade 100	2.708.000,00	2.528.600,00	3.169.200,00	3.429.800,00

UNIDADE: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2506 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	60.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da Ação 2506	100.000,00	60.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total do Programa 0002	100.000,00	60.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da SubFunção 127	100.000,00	60.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da Função 04	100.000,00	60.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da Unidade 110	100.000,00	60.000,00	120.000,00	130.000,00

UNIDADE: 120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2507 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		250.000,00	220.000,00	300.000,00	330.000,00
	Total da Ação 2507	250.000,00	220.000,00	300.000,00	330.000,00
	Total do Programa 0002	250.000,00	220.000,00	300.000,00	330.000,00
	Total da SubFunção 122	250.000,00	220.000,00	300.000,00	330.000,00
	Total da Função 04	250.000,00	220.000,00	300.000,00	330.000,00
	Total da Unidade 120	250.000,00	220.000,00	300.000,00	330.000,00

UNIDADE: 130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

FUNÇÃO: 16 - HABITACAO

SUBFUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA

PROGRAMA: 0038 - HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

AÇÃO: 1505 - CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1505	150.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

AÇÃO: 2508 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
	Total da Ação 2508	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
	Total do Programa 0038	180.000,00	535.000,00	540.000,00	545.000,00
	Total da SubFunção 482	180.000,00	535.000,00	540.000,00	545.000,00
	Total da Função 16	180.000,00	535.000,00	540.000,00	545.000,00
	Total da Unidade 130	180.000,00	535.000,00	540.000,00	545.000,00
	Total da Órgão 05	3.238.000,00	3.343.600,00	4.129.200,00	4.434.800,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

AÇÃO: 2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00
	Total da Ação 2605	500.000,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00
	Total do Programa 0006	500.000,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00

PROGRAMA: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)

AÇÃO: 1609 - CONSTR.REF.AMPLE.ADEQ.LAR CRIANCA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1609	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

AÇÃO: 2612 - ACOES ESTRATEGICAS DO PETI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
	Total da Ação 2612	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00

AÇÃO: 2614 - SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA ADOLES



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		660.000,00	720.000,00	800.000,00	880.000,00
	Total da Ação 2614	660.000,00	720.000,00	800.000,00	880.000,00
	Total do Programa 0008	770.000,00	835.000,00	920.000,00	1.005.000,00
	Total da SubFunção 243	1.270.000,00	1.335.000,00	1.520.000,00	1.655.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL

PROGRAMA: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

AÇÃO: 1509 - AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	130.000,00	150.000,00	160.000,00
	Total da Ação 1509	100.000,00	130.000,00	150.000,00	160.000,00

AÇÃO: 1510 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1510	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

AÇÃO: 1603 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 1603	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

AÇÃO: 2601 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.900.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
	Total da Ação 2601	1.900.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00

AÇÃO: 2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
	Total da Ação 2604	400.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00

AÇÃO: 2607 - SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

		R\$ 1,00			
0.0.00.00.00.00.00		60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
Total da Ação 2607		60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
Total do Programa 0006		2.610.000,00	3.345.000,00	3.520.000,00	3.685.000,00

PROGRAMA: 0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)

AÇÃO: 1606 - REFORMA, AMPL. E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
Total da Ação 1606		70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00

AÇÃO: 2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.500.000,00	1.400.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00
Total da Ação 2606		1.500.000,00	1.400.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00

AÇÃO: 2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		450.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Total da Ação 2608		450.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Total do Programa 0007		2.020.000,00	1.675.000,00	2.130.000,00	2.385.000,00

PROGRAMA: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)

AÇÃO: 2603 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação 2603		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

AÇÃO: 2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		850.000,00	550.000,00	700.000,00	750.000,00
Total da Ação 2611		850.000,00	550.000,00	700.000,00	750.000,00
Total do Programa 0008		870.000,00	570.000,00	720.000,00	770.000,00

PROGRAMA: 0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS

AÇÃO: 2639 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação 2639		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 029



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

	R\$ 1,00			
	2022	2023	2024	2025
Total do Programa 0041	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da SubFunção 244	5.550.000,00	5.640.000,00	6.420.000,00	6.890.000,00
Total da Função 08	6.820.000,00	6.975.000,00	7.940.000,00	8.545.000,00
Total da Unidade 180	6.820.000,00	6.975.000,00	7.940.000,00	8.545.000,00

UNIDADE: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)
AÇÃO: 1604 - CONSTR.REF.AMPL.ESPACO P/CRIANCA ADOLESCENTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1604	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

AÇÃO: 2602 - ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCEN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
	Total da Ação 2602	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00

AÇÃO: 2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
	Total da Ação 2604	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
	Total do Programa 0006	85.000,00	95.000,00	105.000,00	115.000,00
	Total da SubFunção 243	85.000,00	95.000,00	105.000,00	115.000,00
	Total da Função 08	85.000,00	95.000,00	105.000,00	115.000,00
	Total da Unidade 190	85.000,00	95.000,00	105.000,00	115.000,00

UNIDADE: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
AÇÃO: 1608 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 1608	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

AÇÃO: 2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	R\$ 1,00 20.000,00
	Total da Ação 2604	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

AÇÃO: 2613 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		960.000,00	900.000,00	1.160.000,00	1.280.000,00
	Total da Ação 2613	960.000,00	900.000,00	1.160.000,00	1.280.000,00
	Total do Programa 0008	1.080.000,00	1.020.000,00	1.280.000,00	1.400.000,00
	Total da SubFunção 241	1.080.000,00	1.020.000,00	1.280.000,00	1.400.000,00
	Total da Função 08	1.080.000,00	1.020.000,00	1.280.000,00	1.400.000,00
	Total da Unidade 195	1.080.000,00	1.020.000,00	1.280.000,00	1.400.000,00
	Total da Órgão 06	7.985.000,00	8.090.000,00	9.325.000,00	10.060.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

UNIDADE: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.900.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.530.000,00
	Total da Ação 2702	1.900.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.530.000,00
	Total do Programa 0002	1.900.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.530.000,00
	Total da SubFunção 122	1.900.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.530.000,00
	Total da Função 04	1.900.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.530.000,00

FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO: 1708 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da Ação 1708	300.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total do Programa 0021	300.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da SubFunção 541	300.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da Função 18	300.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

AÇÃO: 2703 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
	Total da Ação 2703	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
	Total do Programa 0019	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
	Total da SubFunção 122	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00

SUBFUNÇÃO: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

AÇÃO: 1712 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1712	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

AÇÃO: 2704 - ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total da Ação 2704	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

AÇÃO: 2705 - PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
	Total da Ação 2705	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
	Total do Programa 0019	190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
	Total da SubFunção 601	190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00

SUBFUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

AÇÃO: 1701 - AQUIS.VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da Ação 1701	200.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00

AÇÃO: 1709 - CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 1709	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 1710 - AQUIS.EQUIP.MATER.E VEICULOS PARA APOIO PROD.LEITE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação 1710		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

AÇÃO: 1711 - IMPLANTACAO BARRACAO P/APOIO A PRODUTORES DE CAFE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1711		100.000,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 2706 - FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Total da Ação 2706		30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00

AÇÃO: 2707 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
Total da Ação 2707		40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
Total do Programa 0019		590.000,00	755.000,00	820.000,00	885.000,00

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO: 1706 - IMPLANTAÇÃO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação 1706		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa 0021		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da SubFunção 605		610.000,00	775.000,00	840.000,00	905.000,00

SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL

PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

AÇÃO: 1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Total da Ação 1702		10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 2708 - MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
Total da Ação 2708		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00

AÇÃO: 2709 - PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
Total da Ação 2709		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00

AÇÃO: 2710 - APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
Total da Ação 2710		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00

AÇÃO: 2712 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
Total da Ação 2712		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
Total do Programa 0019		30.000,00	42.000,00	54.000,00	66.000,00
Total da SubFunção 606		30.000,00	42.000,00	54.000,00	66.000,00
Total da Função 20		835.000,00	1.023.000,00	1.111.000,00	1.199.000,00
Total da Unidade 100		3.035.000,00	3.573.000,00	3.911.000,00	4.279.000,00

UNIDADE: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2713 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Total da Ação 2713		350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Total do Programa 0002		350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Total da SubFunção 122		350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Total da Função 04		350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00

FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 2714 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	7.000,00
Total da Ação 2714		5.000,00	5.500,00	6.000,00	7.000,00

AÇÃO: 2715 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Total da Ação 2715		30.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Total do Programa 0021		35.000,00	105.500,00	116.000,00	127.000,00
Total da SubFunção 541		35.000,00	105.500,00	116.000,00	127.000,00

SUBFUNÇÃO: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO: 1704 - APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.000,00	3.500,00	3.675,00	3.858,00
Total da Ação 1704		3.000,00	3.500,00	3.675,00	3.858,00
Total do Programa 0021		3.000,00	3.500,00	3.675,00	3.858,00
Total da SubFunção 543		3.000,00	3.500,00	3.675,00	3.858,00
Total da Função 18		38.000,00	109.000,00	119.675,00	130.858,00
Total da Unidade 110		388.000,00	509.000,00	569.675,00	630.858,00

UNIDADE: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2719 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		410.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
Total da Ação 2719		410.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
Total do Programa 0002		410.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
Total da SubFunção 122		410.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
Total da Função 04		410.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

AÇÃO: 2720 - ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
	Total da Ação 2720	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00

AÇÃO: 2721 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
	Total da Ação 2721	50.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
	Total do Programa 0019	80.000,00	235.000,00	250.000,00	265.000,00
	Total da SubFunção 602	80.000,00	235.000,00	250.000,00	265.000,00

SUBFUNÇÃO: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL

PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

AÇÃO: 2722 - IMPLANTACAO DA FISCALIZAÇÃO DO SIF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		4.750,00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
	Total da Ação 2722	4.750,00	5.000,00	5.250,00	5.512,00

AÇÃO: 2723 - SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.650,00	5.932,00	6.229,00
	Total da Ação 2723	5.000,00	5.650,00	5.932,00	6.229,00
	Total do Programa 0019	9.750,00	10.650,00	11.182,00	11.741,00
	Total da SubFunção 604	9.750,00	10.650,00	11.182,00	11.741,00
	Total da Função 20	89.750,00	245.650,00	261.182,00	276.741,00
	Total da Unidade 120	499.750,00	695.650,00	761.182,00	826.741,00
	Total da Órgão 07	3.922.750,00	4.777.650,00	5.241.857,00	5.736.599,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

UNIDADE: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2822 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000.000,00	11.500.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00
	Total da Ação 2822	10.000.000,00	11.500.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 2834 - MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00
	Total da Ação 2834	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00
	Total do Programa 0002	13.500.000,00	15.100.000,00	16.700.000,00	17.800.000,00
	Total da SubFunção 122	13.500.000,00	15.100.000,00	16.700.000,00	17.800.000,00
	Total da Função 04	13.500.000,00	15.100.000,00	16.700.000,00	17.800.000,00

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

AÇÃO: 1812 - IMPLANT.DE PAV,E ESTRUT.TURIST. PARQUE LAGOA GARCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	520.000,00	546.000,00	550.000,00
	Total da Ação 1812	500.000,00	520.000,00	546.000,00	550.000,00

AÇÃO: 1814 - CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS,PVS,GUIAS,MEIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
	Total da Ação 1814	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00

AÇÃO: 1821 - APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		241.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
	Total da Ação 1821	241.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00

AÇÃO: 2824 - CONSTR.REF.,AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total da Ação 2824	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

AÇÃO: 2825 - MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	Total da Ação 2825	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	Total do Programa 0028	1.391.000,00	1.475.000,00	1.566.000,00	1.635.000,00
	Total da SubFunção 451	1.391.000,00	1.475.000,00	1.566.000,00	1.635.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 037



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

AÇÃO: 1810 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1810	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

AÇÃO: 1811 - REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1811	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

AÇÃO: 1813 - CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 1813	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

AÇÃO: 2835 - MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.500.000,00	3.200.000,00	4.230.000,00	4.650.000,00
	Total da Ação 2835	3.500.000,00	3.200.000,00	4.230.000,00	4.650.000,00
	Total do Programa 0028	4.070.000,00	3.770.000,00	4.800.000,00	5.220.000,00
	Total da SubFunção 452	4.070.000,00	3.770.000,00	4.800.000,00	5.220.000,00
	Total da Função 15	5.461.000,00	5.245.000,00	6.366.000,00	6.855.000,00

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

PROGRAMA: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL

AÇÃO: 1822 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da Ação 1822	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total do Programa 0022	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da SubFunção 512	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da Função 17	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

FUNÇÃO: 25 - ENERGIA

SUBFUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELETRICA

PROGRAMA: 0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 1823 - IMPLANT.USINA GERACAO ENERGIA FOTO VOLTAICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Total da Ação 1823		200.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00

AÇÃO: 2826 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000.000,00	5.421.300,00	6.200.000,00	6.400.000,00
Total da Ação 2826		5.000.000,00	5.421.300,00	6.200.000,00	6.400.000,00
Total do Programa 0026		5.200.000,00	5.721.300,00	6.550.000,00	6.800.000,00
Total da SubFunção 752		5.200.000,00	5.721.300,00	6.550.000,00	6.800.000,00
Total da Função 25		5.200.000,00	5.721.300,00	6.550.000,00	6.800.000,00

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

AÇÃO: 1804 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00
Total da Ação 1804		3.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00

AÇÃO: 1806 - AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	250.000,00	600.000,00	650.000,00
Total da Ação 1806		500.000,00	250.000,00	600.000,00	650.000,00

AÇÃO: 2831 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Total da Ação 2831		200.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Total do Programa 0027		4.200.000,00	7.550.000,00	8.450.000,00	9.050.000,00
Total da SubFunção 451		4.200.000,00	7.550.000,00	8.450.000,00	9.050.000,00

SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

AÇÃO: 1820 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

		R\$ 1,00			
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Ação 1820		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
AÇÃO: 2823 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.500.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
Total da Ação 2823		3.500.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
Total do Programa 0028		4.500.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
PROGRAMA: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS					
AÇÃO: 1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		190.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Total da Ação 1702		190.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
AÇÃO: 1808 - ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	150.000,00	300.000,00	350.000,00
Total da Ação 1808		200.000,00	150.000,00	300.000,00	350.000,00
AÇÃO: 1809 - CONSTRUCAO, RECUP. E SUBST. DE PONTES E BUEIROS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Total da Ação 1809		100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Total do Programa 0029		490.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00
Total da SubFunção 782		4.990.000,00	7.250.000,00	8.000.000,00	8.650.000,00
Total da Função 26		9.190.000,00	14.800.000,00	16.450.000,00	17.700.000,00
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO: 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA					
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
AÇÃO: 9008 - AMORTIZACAO DE DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.300.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00	100.000,00
Total da Ação 9008		1.300.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00	100.000,00
Total do Programa 0005		1.300.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00	100.000,00
Total da SubFunção 841		1.300.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00	100.000,00
Total da Função 28		1.300.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00	100.000,00
Total da Unidade 190		34.951.000,00	42.366.300,00	47.466.000,00	49.555.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

UNIDADE: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS
PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
AÇÃO: 1824 - CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		70.257,73	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	Total da Ação 1824	70.257,73	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	Total do Programa 0028	70.257,73	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	Total da SubFunção 452	70.257,73	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	Total da Função 15	70.257,73	20.000,00	25.000,00	30.000,00

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
AÇÃO: 2828 - MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	Total da Ação 2828	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

AÇÃO: 2829 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
	Total da Ação 2829	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
	Total do Programa 0029	250.000,00	280.000,00	310.000,00	340.000,00
	Total da SubFunção 782	250.000,00	280.000,00	310.000,00	340.000,00
	Total da Função 26	250.000,00	280.000,00	310.000,00	340.000,00
	Total da Unidade 200	320.257,73	300.000,00	335.000,00	370.000,00

UNIDADE: 210 - DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
AÇÃO: 2830 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		330.000,00	360.000,00	400.000,00	440.000,00
	Total da Ação 2830	330.000,00	360.000,00	400.000,00	440.000,00
	Total do Programa 0028	330.000,00	360.000,00	400.000,00	440.000,00
	Total da SubFunção 782	330.000,00	360.000,00	400.000,00	440.000,00
	Total da Função 26	330.000,00	360.000,00	400.000,00	440.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 041



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

					Total da Unidade 210	330.000,00	360.000,00	400.000,00	440.000,00
UNIDADE:	220 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA								
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO								
SUBFUNÇÃO:	452 - SERVICOS URBANOS								
PROGRAMA:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL								
AÇÃO:	1807 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação 1807		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

AÇÃO: 2833 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.500.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	2.050.000,00
Total da Ação 2833		1.500.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	2.050.000,00
Total do Programa 0028		1.700.000,00	1.900.000,00	2.070.000,00	2.250.000,00
Total da SubFunção 452		1.700.000,00	1.900.000,00	2.070.000,00	2.250.000,00
Total da Função 15		1.700.000,00	1.900.000,00	2.070.000,00	2.250.000,00
Total da Unidade 220		1.700.000,00	1.900.000,00	2.070.000,00	2.250.000,00
Total da Órgão 08		37.301.257,73	44.926.300,00	50.271.000,00	52.615.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

UNIDADE: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.500.000,00	2.150.000,00	1.810.000,00	2.000.000,00
Total da Ação 2902		1.500.000,00	2.150.000,00	1.810.000,00	2.000.000,00
Total do Programa 0002		1.500.000,00	2.150.000,00	1.810.000,00	2.000.000,00
Total da SubFunção 122		1.500.000,00	2.150.000,00	1.810.000,00	2.000.000,00
Total da Função 04		1.500.000,00	2.150.000,00	1.810.000,00	2.000.000,00

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0039 - TREINAMENTO DESPORTIVO

AÇÃO: 2904 - APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST.NAC E INTERN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
Total da Ação 2904		50.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 042



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

					R\$ 1,00
	Total do Programa 0039	50.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
	Total da SubFunção 811	50.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00

SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE PARA TODOS

AÇÃO: 1905 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
	Total da Ação 1905	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00

AÇÃO: 1906 - CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
	Total da Ação 1906	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00

AÇÃO: 1907 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
	Total da Ação 1907	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00

AÇÃO: 1908 - CONST. REF. AMPL.E ILUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 1908	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

AÇÃO: 1910 - CONSTR. REF. AMPLIACAO DE PISTA DE SKATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1910	50.000,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 1911 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		180.000,00	620.000,00	650.000,00	700.000,00
	Total da Ação 1911	180.000,00	620.000,00	650.000,00	700.000,00

AÇÃO: 1913 - REALIZACAO LIGA ESTADUAL MOTOCROSSO ETAPA JUÍNA



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da Ação 1913		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

AÇÃO: 2905 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
Total da Ação 2905		25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00

AÇÃO: 2906 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHAS DE TREINAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Total da Ação 2906		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

AÇÃO: 2908 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Total da Ação 2908		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

AÇÃO: 2910 - MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
Total da Ação 2910		120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00

AÇÃO: 2935 - PROMOVER QUALIF.PROF.NA AREA EDUC, FISICA E ARBITR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
Total da Ação 2935		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00

AÇÃO: 2937 - REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2937		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 2938 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		55.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
	Total da Ação 2938	55.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
	Total do Programa 0009	805.000,00	1.245.500,00	1.324.000,00	1.422.650,00
	Total da SubFunção 812	805.000,00	1.245.500,00	1.324.000,00	1.422.650,00
	Total da Função 27	855.000,00	1.315.500,00	1.399.000,00	1.502.650,00
	Total da Unidade 100	2.355.000,00	3.465.500,00	3.209.000,00	3.502.650,00

UNIDADE: 110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2925 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
	Total da Ação 2925	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
	Total do Programa 0002	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
	Total da SubFunção 122	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
	Total da Função 04	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO

PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL

AÇÃO: 1902 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
	Total da Ação 1902	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00

AÇÃO: 1912 - URBANIZAÇÃO DO PARQUE ENTORNO COMPLEXO ESPORTIVO E

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total da Ação 1912	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total do Programa 0011	205.000,00	205.500,00	206.000,00	206.500,00

PROGRAMA: 0012 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS

AÇÃO: 2932 - REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

		R\$ 1,00			
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2932	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Programa 0012	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da SubFunção 695	255.000,00	205.500,00	206.000,00	206.500,00
	Total da Função 23	255.000,00	205.500,00	206.000,00	206.500,00

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO

PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL

AÇÃO: 2930 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
	Total da Ação 2930	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
	Total do Programa 0011	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
	Total da SubFunção 695	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
	Total da Função 27	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
	Total da Unidade 110	418.000,00	389.500,00	411.000,00	432.500,00
	Total da Órgão 09	2.773.000,00	3.855.000,00	3.620.000,00	3.935.150,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE

UNIDADE: 100 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2952 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
	Total da Ação 2952	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
	Total do Programa 0002	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
	Total da SubFunção 122	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00

SUBFUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA

AÇÃO: 2953 - INCENTIVO E ORIENTACAO PARA EMPREENDEDORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2953	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0040	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da SubFunção 128	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Função 04	55.000,00	65.000,00	75.000,00	85.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO
 SUBFUNÇÃO: 845 - TRANSFERENCIAS
 PROGRAMA: 0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA
 AÇÃO: 2954 - FOMENTO A GERACAO DE TRABALHO E RENDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2954	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0040	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da SubFunção 845	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Função 11	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA
 SUBFUNÇÃO: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
 PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
 AÇÃO: 1951 - IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 1951	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

AÇÃO: 1952 - AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 1952	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Programa 0010	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da SubFunção 661	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Função 22	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Unidade 100	75.000,00	85.000,00	95.000,00	105.000,00

UNIDADE: 110 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
 AÇÃO: 2955 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	52.000,00	54.000,00	55.000,00
	Total da Ação 2955	50.000,00	52.000,00	54.000,00	55.000,00
	Total do Programa 0002	50.000,00	52.000,00	54.000,00	55.000,00
	Total da SubFunção 122	50.000,00	52.000,00	54.000,00	55.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

SUBFUNÇÃO: 692 - COMERCIALIZACAO
PROGRAMA: 0040 - ECONOMIA SOLIDARIA
AÇÃO: 2956 - DESENV.E FORTALEC.DAS REDES DE PROD.,COM.E CONSUMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2956	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0040	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da SubFunção 692	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Função 04	55.000,00	57.000,00	59.000,00	60.000,00

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS
SUBFUNÇÃO: 691 - PROMOCAO COMERCIAL
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
AÇÃO: 2958 - MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2958	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0010	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da SubFunção 691	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

SUBFUNÇÃO: 692 - COMERCIALIZACAO
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
AÇÃO: 2957 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2957	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0010	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da SubFunção 692	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Função 23	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

FUNÇÃO: 24 - COMUNICACOES
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
AÇÃO: 2959 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÓMICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2959	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0010	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da SubFunção 695	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Função 24	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 048



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

Total da Unidade 110	70.000,00	72.000,00	74.000,00	75.000,00
----------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

UNIDADE: 120 - DEPARTAMENTO DE MINERACAO
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 PROGRAMA: 0002 - EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA
 AÇÃO: 2960 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2960	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Programa 0002	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da SubFunção 122	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Função 04	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Unidade 120	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Órgão 10	155.000,00	167.000,00	179.000,00	190.000,00

ÓRGÃO: 11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES
 UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES
 FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
 SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
 PROGRAMA: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL
 AÇÃO: 1981 - ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		25.000,00	25.000,00	26.750,00	28.622,50
	Total da Ação 1981	25.000,00	25.000,00	26.750,00	28.622,50

AÇÃO: 1982 - AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA T

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	400.000,00	428.000,00	457.960,00
	Total da Ação 1982	400.000,00	400.000,00	428.000,00	457.960,00

AÇÃO: 1983 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FISICA DAES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	300.000,00	321.000,00	343.470,00
	Total da Ação 1983	100.000,00	300.000,00	321.000,00	343.470,00

AÇÃO: 1984 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	300.000,00	321.000,00	343.470,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 049



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

		Total da Ação 1984	100.000,00	300.000,00	321.000,00	343.470,00
--	--	---------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

AÇÃO: 2981 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		4.875.000,00	6.175.000,00	6.607.250,00	7.069.757,50
	Total da Ação 2981	4.875.000,00	6.175.000,00	6.607.250,00	7.069.757,50
	Total do Programa 0022	5.500.000,00	7.200.000,00	7.704.000,00	8.243.280,00
	Total da SubFunção 512	5.500.000,00	7.200.000,00	7.704.000,00	8.243.280,00
	Total da Função 17	5.500.000,00	7.200.000,00	7.704.000,00	8.243.280,00
	Total da Unidade 001	5.500.000,00	7.200.000,00	7.704.000,00	8.243.280,00
	Total da Órgão 11	5.500.000,00	7.200.000,00	7.704.000,00	8.243.280,00

ÓRGÃO: 12 - PREVI - JUÍNA

UNIDADE: 001 - PREVI - JUÍNA

FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

PROGRAMA: 0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

AÇÃO: 2080 - MANUTENCAO COM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	4.932.500,00	5.200.000,00	5.500.000,00
	Total da Ação 2080	0,00	4.932.500,00	5.200.000,00	5.500.000,00

AÇÃO: 2101 - RECURSO DE REGIME PROPRIO (RPPS) - EXECUTIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	Total da Ação 2101	0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

AÇÃO: 2421 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-JUÍNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		698.800,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2421	698.800,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 2422 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		4.622.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2422	4.622.000,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 2424 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2424	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Programa 0035	5.370.800,00	4.987.500,00	5.260.000,00	5.565.000,00
	Total da SubFunção 272	5.370.800,00	4.987.500,00	5.260.000,00	5.565.000,00
	Total da Função 09	5.370.800,00	4.987.500,00	5.260.000,00	5.565.000,00

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

AÇÃO: 9991 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.104.700,00	3.977.500,00	4.250.000,00	4.480.000,00
	Total da Ação 9991	3.104.700,00	3.977.500,00	4.250.000,00	4.480.000,00
	Total do Programa 9999	3.104.700,00	3.977.500,00	4.250.000,00	4.480.000,00
	Total da SubFunção 999	3.104.700,00	3.977.500,00	4.250.000,00	4.480.000,00
	Total da Função 99	3.104.700,00	3.977.500,00	4.250.000,00	4.480.000,00
	Total da Unidade 001	8.475.500,00	8.965.000,00	9.510.000,00	10.045.000,00
	Total da Órgão 12	8.475.500,00	8.965.000,00	9.510.000,00	10.045.000,00

ÓRGÃO: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UNIDADE: 100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		850.000,00	1.000.000,00	1.030.000,00	1.150.000,00
	Total da Ação 2009	850.000,00	1.000.000,00	1.030.000,00	1.150.000,00

AÇÃO: 9001 - SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		65.000,00	309.723,78	409.723,78	500.000,00
	Total da Ação 9001	65.000,00	309.723,78	409.723,78	500.000,00

AÇÃO: 9195 - SENTENCAS JUDICIAIS PREC. 0050030-87.2014.5.23.000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

		R\$ 1,00			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		42.721,73	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 9195		42.721,73	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 9196 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 3849-73.2010.811.0025					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		7.515,96	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 9196		7.515,96	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 9198 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 50243-93.2014.5.23					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		46.556,03	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 9198		46.556,03	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 9199 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 50245-63.2014.5.23					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		36.578,35	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 9199		36.578,35	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 9201 - PRECAT.JUDICIAL 50132-70.2018.5.23 EDIMEIA F.SANTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		31.055,75	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 9201		31.055,75	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 9202 - PRECATORIO GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		224.511,70	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 9202		224.511,70	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 9203 - PRECATORIO JUDICIAL ROGERIO HALEX MENEZES DA SILVA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		182.532,57	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 9203		182.532,57	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 9204 - PRECAT.JUDICIAL 0032351.82.2019.8.11.0000 -SILVIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		42.929,74	58.772,32	0,00	0,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 052



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

		Total da Ação 9204	42.929,74	58.772,32	0,00	0,00
AÇÃO: 9206 - PRECATORIO JUDICIAL LORENA ALVES MAGALHAES SILVA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA				
		2022	2023	2024	2025	
0.0.00.00.00.00.00		25.733,33	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação 9206		25.733,33	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 9207 - PRECATORIO JUD.512-79.2014.5.23 - ZILDA D.DA SILVA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA				
		2022	2023	2024	2025	
0.0.00.00.00.00.00		33.466,67	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação 9207		33.466,67	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 9208 - PRECATORIO JUD.52759-94.2019.811-BARBOSA S.ADV.						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA				
		2022	2023	2024	2025	
0.0.00.00.00.00.00		17.537,84	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação 9208		17.537,84	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 9209 - PRECATORIO JUD.51220-93.2019.811-COMP.SANEAM.MT						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA				
		2022	2023	2024	2025	
0.0.00.00.00.00.00		175.478,37	341.567,43	0,00	0,00	
Total da Ação 9209		175.478,37	341.567,43	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 9211 - PRECATORIO JUDICIAL 1006789.83.2021.8.11.0 MARCELO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA				
		2022	2023	2024	2025	
0.0.00.00.00.00.00		57.945,97	62.944,87	0,00	0,00	
Total da Ação 9211		57.945,97	62.944,87	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 9214 - PRECATORIO 0000511.94.2014.5.23.0081 - CLARICE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA				
		2022	2023	2024	2025	
0.0.00.00.00.00.00		35.866,67	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação 9214		35.866,67	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 9215 - PRECATORIO 1019009.50.2020.8.11.0000 - MIGUEL						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA				
		2022	2023	2024	2025	
0.0.00.00.00.00.00		13.568,41	14.738,93	0,00	0,00	
Total da Ação 9215		13.568,41	14.738,93	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 9216 - PRECATORIO 1022080.60.2020.8.11.0000 - WESLEY

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		19.248,74	20.909,29	0,00	0,00
Total da Ação 9216		19.248,74	20.909,29	0,00	0,00

AÇÃO: 9218 - PRECATORIO 1008655-92.2022.8.11.0000-ANTONIO CALIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	40.726,80	0,00	0,00
Total da Ação 9218		0,00	40.726,80	0,00	0,00

AÇÃO: 9219 - PRECATORIO 1002176-83.2022.8.11.0000-ERICO COSTA SI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	14.459,75	0,00	0,00
Total da Ação 9219		0,00	14.459,75	0,00	0,00

AÇÃO: 9220 - PRECATORIO 1001215-38.2020.8.11.0025-GOV.MT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 9220		0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 9221 - PRECATORIO 1022446-65.2021.8.11.0000-MAYRA L FIGUEI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	36.247,34	0,00	0,00
Total da Ação 9221		0,00	36.247,34	0,00	0,00

AÇÃO: 9223 - PRECATORIO JUDICIAL 1015279-94.2021.8.11.0000-CLEIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	14.170,57	0,00	0,00
Total da Ação 9223		0,00	14.170,57	0,00	0,00

AÇÃO: 9224 - PRECATORIO JUD. 1013300-97.2021.8.11.0000 - ANGELI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	12.362,67	0,00	0,00
Total da Ação 9224		0,00	12.362,67	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

AÇÃO: 9225 - PRECATORIO JUD.0056118-52.2019.8.11.0000-MARINEIDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 9225		0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 9226 - PRECATORIO JUD.1006086-21.2022.6.11.0000-GOV.MT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 9226		0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0002		1.908.247,83	1.926.623,75	1.439.723,78	1.650.000,00
Total da SubFunção 122		1.908.247,83	1.926.623,75	1.439.723,78	1.650.000,00
Total da Função 04		1.908.247,83	1.926.623,75	1.439.723,78	1.650.000,00
Total da Unidade 100		1.908.247,83	1.926.623,75	1.439.723,78	1.650.000,00
Total da Órgão 13		1.908.247,83	1.926.623,75	1.439.723,78	1.650.000,00

ÓRGÃO: 14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

AÇÃO: 1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	120.000,00	130.000,00	210.000,00
Total da Ação 1001		100.000,00	120.000,00	130.000,00	210.000,00

AÇÃO: 1002 - CONSTRUCAO, AMPLICACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		550.000,00	500.000,00	300.000,00	200.000,00
Total da Ação 1002		550.000,00	500.000,00	300.000,00	200.000,00

AÇÃO: 2001 - MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		60.000,00	65.000,00	75.000,00	90.000,00
Total da Ação 2001		60.000,00	65.000,00	75.000,00	90.000,00

AÇÃO: 2002 - REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		3.010.000,00	3.150.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00
	Total da Ação 2002	3.010.000,00	3.150.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00

AÇÃO: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	1.100.500,00	1.271.900,00	1.224.900,00
	Total da Ação 2003	1.000.000,00	1.100.500,00	1.271.900,00	1.224.900,00

AÇÃO: 2004 - LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	178.000,00	190.000,00	200.000,00
	Total da Ação 2004	150.000,00	178.000,00	190.000,00	200.000,00
	Total do Programa 0001	4.870.000,00	5.113.500,00	5.266.900,00	5.424.900,00
	Total da SubFunção 031	4.870.000,00	5.113.500,00	5.266.900,00	5.424.900,00
	Total da Função 01	4.870.000,00	5.113.500,00	5.266.900,00	5.424.900,00
	Total da Unidade 001	4.870.000,00	5.113.500,00	5.266.900,00	5.424.900,00
	Total da Órgão 14	4.870.000,00	5.113.500,00	5.266.900,00	5.424.900,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025
0.0.00.00.00.00.00		250.000,00	4.000.000,00	270.000,00	280.000,00
	Total da Ação 9999	250.000,00	4.000.000,00	270.000,00	280.000,00
	Total do Programa 9999	250.000,00	4.000.000,00	270.000,00	280.000,00
	Total da SubFunção 999	250.000,00	4.000.000,00	270.000,00	280.000,00
	Total da Função 99	250.000,00	4.000.000,00	270.000,00	280.000,00
	Total da Unidade 999	250.000,00	4.000.000,00	270.000,00	280.000,00
	Total da Órgão 99	250.000,00	4.000.000,00	270.000,00	280.000,00
	TOTAL GERAL	190.613.452,83	231.344.965,19	243.957.511,45	260.459.160,45



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Despesas Previstas

R\$ 1,00

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS LEI 2.051/2022 - PPA - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R\$ 1,00

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	Próprios	100.000,00	120.000,00	130.000,00	210.000,00
1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA	Próprios	550.000,00	500.000,00	300.000,00	200.000,00
2001 - MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE	Próprios	60.000,00	65.000,00	75.000,00	90.000,00
2002 - REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES	Próprios	3.010.000,00	3.150.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS	Próprios	1.000.000,00	1.100.500,00	1.271.900,00	1.224.900,00
2004 - LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTO	Próprios	150.000,00	178.000,00	190.000,00	200.000,00
Total do Programa 0001		4.870.000,00	5.113.500,00	5.266.900,00	5.424.900,00
Total da SubFunção 031		4.870.000,00	5.113.500,00	5.266.900,00	5.424.900,00
Total da Função 01		4.870.000,00	5.113.500,00	5.266.900,00	5.424.900,00

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1511 - PLANO DIRETOR	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2406 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Próprios	150.000,00	110.000,00	170.000,00	180.000,00
2407 - ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	Próprios	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
2408 - ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	Próprios	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
2409 - ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Próprios	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
Total do Programa 0002		203.000,00	163.600,00	224.200,00	234.800,00

PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2502 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	Próprios	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2504 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBANO	Próprios	2.000.000,00	1.850.000,00	2.420.000,00	2.660.000,00
Total do Programa 0018		2.100.000,00	1.960.000,00	2.540.000,00	2.790.000,00
Total da SubFunção 121		2.303.000,00	2.123.600,00	2.764.200,00	3.024.800,00

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Próprios	970.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
2009 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Próprios	850.000,00	1.000.000,00	1.030.000,00	1.150.000,00
2011 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Próprios	200.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	Próprios	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Próprios	4.750.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.650.000,00
2503 - GESTÃO PARTICIPATIVA	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2507 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	Próprios	250.000,00	220.000,00	300.000,00	330.000,00
2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Próprios	1.900.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.530.000,00
2713 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Próprios	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
2719 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Próprios	410.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2822 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	Próprios	10.000.000,00	11.500.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00
2834 - MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB	Próprios	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00
2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Próprios	1.500.000,00	2.150.000,00	1.810.000,00	2.000.000,00
2925 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	Próprios	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
2952 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	Próprios	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2955 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	Próprios	50.000,00	52.000,00	54.000,00	55.000,00
2960 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 001



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R\$ 1,00

9001 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	Próprios	65.000,00	309.723,78	409.723,78	500.000,00
9195 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 0050030-87.2014.5.23.000	Próprios	42.721,73	0,00	0,00	0,00
9196 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 3849-73.2010.8.11.0025	Próprios	7.515,96	0,00	0,00	0,00
9198 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 50243-93.2014.5.23	Próprios	46.556,03	0,00	0,00	0,00
9199 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 50245-63.2014.5.23	Próprios	36.578,35	0,00	0,00	0,00
9201 - PRECAT.JUDICIAL 50132-70.2018.5.23 EDIMEIA F.SANTO	Próprios	31.055,75	0,00	0,00	0,00
9202 - PRECATORIO GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME	Próprios	224.511,70	0,00	0,00	0,00
9203 - PRECATORIO JUDICIAL ROGERIO HALEX MENEZES DA SILVA	Próprios	182.532,57	0,00	0,00	0,00
9204 - PRECAT.JUDICIAL 0032351.82.2019.8.11.0000 -SILVIO	Próprios	42.929,74	58.772,32	0,00	0,00
9206 - PRECATORIO JUDICIAL LORENA ALVES MAGALHAES SILVA	Próprios	25.733,33	0,00	0,00	0,00
9207 - PRECATORIO JUD.512-79.2014.5.23 - ZILDA D.DA SILVA	Próprios	33.466,67	0,00	0,00	0,00
9208 - PRECATORIO JUD.52759-94.2019.811-BARBOSA S.ADV.	Próprios	17.537,84	0,00	0,00	0,00
9209 - PRECATORIO JUD.51220-93.2019.811-COMP.SANEAM.MT	Próprios	175.478,37	341.567,43	0,00	0,00
9211 - PRECATORIO JUDICIAL 1006789.83.2021.8.11.0 MARCELO	Próprios	57.945,97	62.944,87	0,00	0,00
9214 - PRECATORIO 0000511.94.2014.5.23.0081 - CLARICE	Próprios	35.866,67	0,00	0,00	0,00
9215 - PRECATORIO 1019009.50.2020.8.11.0000 - MIGUEL	Próprios	13.568,41	14.738,93	0,00	0,00
9216 - PRECATORIO 1022080.60.2020.8.11.0000 - WESLEY	Próprios	19.248,74	20.909,29	0,00	0,00
9218 - PRECATORIO 1008655-92.2022.8.11.0000-ANTONIO CALIA	Próprios	0,00	40.726,80	0,00	0,00
9219 - PRECATORIO 1002176-83.2022.811.0000-ERICO COSTA SI	Próprios	0,00	14.459,75	0,00	0,00
9220 - PRECATORIO 1001215-38.2020.811.0025-GOV.MT	Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00
9221 - PRECATORIO 1022446-65.2021.811.0000-MAYRA L FIGUEI	Próprios	0,00	36.247,34	0,00	0,00
9223 - PRECATORIO JUDICIAL 1015279-94.2021.8.11.0000-CLEIA	Próprios	0,00	14.170,57	0,00	0,00
9224 - PRECATORIO JUD. 1013300-97.2021.8.11.0000 - ANGELI	Próprios	0,00	12.362,67	0,00	0,00
9225 - PRECATORIO JUD.0056118-52.2019.8.11.0000-MARINEIDE	Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00
9226 - PRECATORIO JUD.1006086-21.2022.6.11.0000-GOV.MT	Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0002		26.093.247,83	29.653.623,75	31.418.723,78	34.090.000,00
PROGRAMA: 0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2008 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C	Próprios	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Total do Programa 0003		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
PROGRAMA: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1100 - CONV.CONSELHO COMUN.SEG.PUBLICA JUÍNA-JORNADA DELE	Próprios	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
2007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Próprios	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
2012 - APOIO A MANUTENÇÃO FORUM. DEFENSORIA PUBLICA E CAR	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2015 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICI	Próprios	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
2018 - APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA	Próprios	35.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2019 - T. FILIACAO ASSOC. BRASILEIRA DE MUNICIPIOS - ABM	Próprios	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0004		455.000,00	635.000,00	675.000,00	720.000,00
PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS	Próprios	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total do Programa 0018		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
PROGRAMA: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1401 - LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,00
2415 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Próprios	250.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
2416 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Próprios	250.000,00	260.000,00	290.000,00	320.000,00
2417 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Próprios	110.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00
Total do Programa 0023		615.000,00	1.185.000,00	1.280.250,00	1.375.512,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 002



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R\$ 1,00

Total da SubFunção 122 27.563.247,83 31.883.623,75 33.793.973,78 36.615.512,00

SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2403 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	Próprios	360.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
2404 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Próprios	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
2425 - ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS	Próprios	6.500,00	7.000,00	7.350,00	7.715,00
Total do Programa 0005		966.500,00	1.057.000,00	1.157.350,00	1.257.715,00
Total da SubFunção 123		966.500,00	1.057.000,00	1.157.350,00	1.257.715,00

SUBFUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2010 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Próprios	300.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Total do Programa 0002		300.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Total da SubFunção 124		300.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00

SUBFUNÇÃO: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO

PROGRAMA: 0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Próprios	300.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
Total do Programa 0037		300.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
Total da SubFunção 126		300.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00

SUBFUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2506 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL	Próprios	100.000,00	60.000,00	120.000,00	130.000,00
Total do Programa 0002		100.000,00	60.000,00	120.000,00	130.000,00

PROGRAMA: 0030 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2413 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa 0030		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da SubFunção 127		110.000,00	70.000,00	130.000,00	140.000,00

SUBFUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0024 - GESTÃO DE PESSOAS

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	Próprios	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Total do Programa 0024		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

PROGRAMA: 0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2953 - INCENTIVO E ORIENTACAO PARA EMPREENDEDORES	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Programa 0040		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da SubFunção 128		55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00

SUBFUNÇÃO: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2405 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUT	Próprios	900.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Total do Programa 0005		900.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Total da SubFunção 129		900.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00

SUBFUNÇÃO: 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR

PROGRAMA: 0036 - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

Agili Softwares para Area Publica

Página: 003



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R\$ 1,00

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2414 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa 0036		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da SubFunção 331		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

SUBFUNÇÃO: 692 - COMERCIALIZAÇÃO
 PROGRAMA: 0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2956 - DESENV.E FORTALEC.DAS REDES DE PROD.,COM.E CONSUMO	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Programa 0040		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da SubFunção 692		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Função 04		32.512.747,83	36.859.223,75	39.775.523,78	43.173.027,00

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
 PROGRAMA: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1608 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS	Próprios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2604 - TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO	Próprios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2613 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS	Próprios	960.000,00	900.000,00	1.160.000,00	1.280.000,00
Total do Programa 0008		1.080.000,00	1.020.000,00	1.280.000,00	1.400.000,00
Total da SubFunção 241		1.080.000,00	1.020.000,00	1.280.000,00	1.400.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1604 - CONSTR.REF.AMPL.ESPACO P/CRIANCA ADOLESCENTES	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2602 - ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCEN	Próprios	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
2604 - TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO	Próprios	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	Próprios	500.000,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00
Total do Programa 0006		585.000,00	595.000,00	705.000,00	765.000,00

PROGRAMA: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1609 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.LAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2612 - ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	Próprios	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
2614 - SERVICIO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANÇA ADOLES	Próprios	660.000,00	720.000,00	800.000,00	880.000,00
Total do Programa 0008		770.000,00	835.000,00	920.000,00	1.005.000,00
Total da SubFunção 243		1.355.000,00	1.430.000,00	1.625.000,00	1.770.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
 PROGRAMA: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1509 - AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL	Próprios	100.000,00	130.000,00	150.000,00	160.000,00
1510 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1603 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL	Próprios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2601 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS	Próprios	1.900.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
2604 - TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO	Próprios	400.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
2607 - SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)	Próprios	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
Total do Programa 0006		2.610.000,00	3.345.000,00	3.520.000,00	3.685.000,00

PROGRAMA: 0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1606 - REFORMA, AMPL. E ADEQUAÇÃO ESPAÇO FÍSICO CADUNICO	Próprios	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS	Próprios	1.500.000,00	1.400.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 004



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R\$ 1,00

		Próprios	2022	2023	2024	2025
2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO			450.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Total do Programa 0007			2.020.000,00	1.675.000,00	2.130.000,00	2.385.000,00
PROGRAMA: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)						
Ação	Recursos		2022	2023	2024	2025
2603 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES	Próprios		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.	Próprios		850.000,00	550.000,00	700.000,00	750.000,00
Total do Programa 0008			870.000,00	570.000,00	720.000,00	770.000,00
PROGRAMA: 0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS						
Ação	Recursos		2022	2023	2024	2025
2639 - Programa de Enfrentamento ao COVID-19	Próprios		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa 0041			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da SubFunção 244			5.550.000,00	5.640.000,00	6.420.000,00	6.890.000,00
Total da Função 08			7.985.000,00	8.090.000,00	9.325.000,00	10.060.000,00
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO						
PROGRAMA: 0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES						
Ação	Recursos		2022	2023	2024	2025
2080 - MANUTENCAO COM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	Próprios		0,00	4.932.500,00	5.200.000,00	5.500.000,00
2101 - RECURSO DE REGIME PROPRIO (RPPS) - EXECUTIVO	Próprios		0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
2421 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-JUINA	Próprios		698.800,00	0,00	0,00	0,00
2422 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Próprios		4.622.000,00	0,00	0,00	0,00
2424 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	Próprios		50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0035			5.370.800,00	4.987.500,00	5.260.000,00	5.565.000,00
Total da SubFunção 272			5.370.800,00	4.987.500,00	5.260.000,00	5.565.000,00
Total da Função 09			5.370.800,00	4.987.500,00	5.260.000,00	5.565.000,00
FUNÇÃO: 10 - SAUDE						
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
PROGRAMA: 0014 - GESTÃO DO SUS						
Ação	Recursos		2022	2023	2024	2025
1325 - AQUISICAO DE EQUIP.MAT.PERM.P/SEC.DE SAUDE	Próprios		0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1326 - CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE SAUDE	Próprios		0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2301 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	Próprios		400.000,00	2.072.230,03	2.471.300,00	2.671.300,00
2314 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	Próprios		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
2336 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU	Próprios		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2339 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL	Próprios		15.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2345 - MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO	Próprios		0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
9210 - PRECATORIO JUD.52453-28.2019.811 - CDTM CENTRO DIA	Próprios		78.058,61	93.016,90	0,00	0,00
9213 - PRECATORIO JUDICIAL 1001134-33.2021.8.11 H. MARZO	Próprios		43.949,49	47.740,94	0,00	0,00
9217 - PRECATORIO 1006524.81.2021.8.11.0000 - PREVENIA	Próprios		93.607,88	101.683,27	0,00	0,00
9222 - PRECATORIO JUDICIAL 1001649-34.2022.8.11.0000 H.MA	Próprios		0,00	46.879,63	0,00	0,00
Total do Programa 0014			835.615,98	2.726.550,77	2.866.300,00	3.096.300,00
PROGRAMA: 0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS						
Ação	Recursos		2022	2023	2024	2025
2342 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19	Outros		450.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Total do Programa 0041			450.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Total da SubFunção 122			1.285.615,98	5.226.550,77	4.866.300,00	4.596.300,00
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA						
PROGRAMA: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA						
Ação	Recursos		2022	2023	2024	2025

Agili Softwares para Area Publica

Página: 005



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

						R\$ 1,00			
1301 - CONSTRUÇÃO, REF. E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	Próprios	15.000,00	0,00	0,00	0,00				
1302 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DE UNIDADES SAÚDE FAMÍLIA	Próprios	250.000,00	320.000,00	375.000,00	430.000,00				
1307 - TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO	Próprios	150.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00				
1310 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Próprios	50.000,00	0,00	0,00	0,00				
1316 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS, EQUIP. MAT. PERM/UBS	Próprios	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00				
2302 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Próprios	1.800.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.530.000,00				
2303 - SAÚDE BUCAL	Próprios	200.000,00	372.770,00	400.000,00	430.000,00				
2304 - ESF - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Próprios	7.200.000,00	8.500.000,00	9.300.000,00	9.500.000,00				
2305 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	Próprios	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00				
2306 - NASF - NÚCLEO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	Próprios	20.000,00	0,00	0,00	0,00				
2307 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	Próprios	20.000,00	0,00	0,00	0,00				
2330 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	Próprios	50.000,00	0,00	0,00	0,00				
2340 - PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E D	Próprios	100.000,00	0,00	0,00	0,00				
Total do Programa 0013		10.155.000,00	11.922.770,00	13.045.000,00	13.600.000,00				
Total da SubFunção 301		10.155.000,00	11.922.770,00	13.045.000,00	13.600.000,00				
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
PROGRAMA: 0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025				
1303 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS PARA A SAÚDE	Próprios	200.000,00	0,00	0,00	0,00				
1319 - AQUIS.AMB.VEÍCULOS E EQUIP.P/MÉDIA E ALTA COMPLEX.	Próprios	200.000,00	460.000,00	500.000,00	550.000,00				
1322 - CONSTR. REFORMA E AMPL.DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	Outros	400.000,00	3.000.000,00	700.000,00	750.000,00				
1323 - REFORMA UNIDADE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	Próprios	200.000,00	0,00	0,00	0,00				
2315 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Próprios	4.300.000,00	5.200.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00				
2316 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA	Próprios	1.400.000,00	1.600.000,00	1.820.000,00	2.000.000,00				
2318 - HOSPITAL MUNICIPAL	Próprios	19.803.081,29	22.245.934,56	25.454.804,45	28.105.404,45				
2319 - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	Próprios	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00				
2321 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Próprios	1.900.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00				
2322 - PAICI - PROGRAMA APOIO E IMPLANT.CON.S.INTER.SAÚDE	Próprios	270.000,00	0,00	0,00	0,00				
2326 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	Próprios	1.300.000,00	1.350.000,00	1.700.000,00	1.860.000,00				
2327 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSSÃO DE SANGUE	Próprios	1.200.000,00	1.153.869,89	1.300.000,00	1.400.000,00				
2328 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS EM CASAS DE REC	Próprios	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00				
2329 - LABORATORIO MUNICIPAL	Próprios	2.400.000,00	2.700.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00				
2333 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	Próprios	750.000,00	0,00	0,00	0,00				
2337 - MANUT. DO PROGRAMA DA MÉDIA ALTA COMPLEX.-MAC	Próprios	3.400.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00				
2338 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO TFD	Próprios	1.200.000,00	1.430.000,00	1.570.000,00	1.730.000,00				
2341 - MANUTENÇÃO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT	Próprios	5.500.000,00	6.000.000,00	6.650.000,00	7.320.000,00				
Total do Programa 0015		45.443.081,29	52.964.804,45	57.524.804,45	63.050.404,45				
Total da SubFunção 302		45.443.081,29	52.964.804,45	57.524.804,45	63.050.404,45				
SUBFUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO									
PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025				
1309 - CONSTRUÇÃO DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABIL	Próprios	50.000,00	0,00	0,00	0,00				
Total do Programa 0016		50.000,00	0,00	0,00	0,00				
PROGRAMA: 0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA									
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025				
1320 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIP. P/FARMÁCIA BÁSICA	Próprios	50.000,00	60.000,00	30.000,00	40.000,00				
2312 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Próprios	2.000.000,00	2.420.000,00	2.670.000,00	2.930.000,00				
Total do Programa 0017		2.050.000,00	2.480.000,00	2.700.000,00	2.970.000,00				
Total da SubFunção 303		2.100.000,00	2.480.000,00	2.700.000,00	2.970.000,00				
SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA									



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R\$ 1,00

PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1317 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA	Próprios	100.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
2308 - VIGILANCIA SANITARIA	Próprios	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
2343 - LABORATORIO DE AGUA	Próprios	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa 0016		1.350.000,00	1.610.000,00	1.830.000,00	1.950.000,00
Total da SubFunção 304		1.350.000,00	1.610.000,00	1.830.000,00	1.950.000,00

SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1318 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AM	Próprios	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1321 - REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE	Próprios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2309 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E TRABALHADOR	Próprios	150.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
2310 - VIGILANCIA AMBIENTAL	Próprios	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2311 - CTA/SAE	Próprios	660.000,00	730.000,00	800.000,00	880.000,00
Total do Programa 0016		1.040.000,00	1.490.000,00	1.620.000,00	1.760.000,00
Total da SubFunção 305		1.040.000,00	1.490.000,00	1.620.000,00	1.760.000,00
Total da Função 10		61.373.697,27	75.694.125,22	81.586.104,45	87.926.704,45

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

SUBFUNÇÃO: 845 - TRANSFERENCIAS

PROGRAMA: 0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2954 - FOMENTO A GERACAO DE TRABALHO E RENDA	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Programa 0040		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da SubFunção 845		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Função 11		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1222 - CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO	Próprios	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2235 - MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Programa 0002		205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00
Total da SubFunção 122		205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2203 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Próprios	3.000.000,00	3.900.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00
2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa 0002		3.050.000,00	3.950.000,00	4.050.000,00	4.150.000,00

PROGRAMA: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1203 - TERMO TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	Próprios	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1214 - AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Próprios	350.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
1218 - CONSTR.PISO E MURETA QUADRA POLIESP.ESC.MUN.P.FREI	Próprios	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1219 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.TERRA ROXA	Outros	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1220 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.FILADELFIA	Outros	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2206 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN	Próprios	200.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
2208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS	Próprios	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 007



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R\$ 1,00

2209 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Próprios	700.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
2210 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Próprios	2.000.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
2211 - ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE	Próprios	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2216 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	Próprios	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
2227 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	Próprios	2.500.000,00	500.000,00	650.000,00	700.000,00
2228 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	Próprios	8.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00
2232 - REPASSE AOS CDCES/PDE MUNICIPAL	Próprios	200.000,00	400.000,00	450.000,00	600.000,00
2239 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR	Próprios	240.000,00	260.000,00	290.000,00	320.000,00
9001 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	Próprios	0,00	400.966,22	290.276,22	300.000,00
Total do Programa 0032		14.507.500,00	19.940.966,22	21.442.776,22	22.965.000,00
PROGRAMA: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1215 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	Próprios	600.000,00	400.000,00	700.000,00	750.000,00
Total do Programa 0034		600.000,00	400.000,00	700.000,00	750.000,00
Total da SubFunção 361		18.157.500,00	24.290.966,22	26.192.776,22	27.865.000,00
SUBFUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR					
PROGRAMA: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2202 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	Próprios	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
Total do Programa 0004		10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
Total da SubFunção 364		10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1216 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEIS	Próprios	600.000,00	620.000,00	640.000,00	650.000,00
2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Próprios	150.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
2219 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	Próprios	700.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00
2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	Próprios	3.500.000,00	400.000,00	550.000,00	600.000,00
2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	Próprios	12.500.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00
2233 - REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL	Próprios	300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
2240 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR	Próprios	400.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00
Total do Programa 0034		18.150.000,00	20.700.000,00	21.990.000,00	23.180.000,00
Total da SubFunção 365		18.150.000,00	20.700.000,00	21.990.000,00	23.180.000,00
SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL					
PROGRAMA: 0031 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2231 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	Próprios	2.000,00	2.200,00	2.350,00	2.500,00
Total do Programa 0031		2.000,00	2.200,00	2.350,00	2.500,00
Total da SubFunção 367		2.000,00	2.200,00	2.350,00	2.500,00
Total da Função 12		36.524.500,00	45.210.166,22	48.404.126,22	51.268.500,00
FUNÇÃO: 13 - CULTURA					
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1217 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO INSTITUTO DE MEMÓRIA JUÍNA	Próprios	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
1221 - IMPLANTAÇÃO DO CINE JUÍNA - CINEMA ITINERANTE	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1909 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2222 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Próprios	1.200.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 008



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R\$ 1,00

2223 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Próprios	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
2225 - COMEMOR.DATAS CIVICAS, COMEM.L.E EVENTOS CALENDARIO	Próprios	150.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
2226 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES	Próprios	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2931 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR	Próprios	200.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
2934 - CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO	Próprios	230.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Total do Programa 0033		1.920.000,00	2.354.000,00	2.638.000,00	2.921.000,00
Total da SubFunção 392		1.920.000,00	2.354.000,00	2.638.000,00	2.921.000,00
Total da Função 13		1.920.000,00	2.354.000,00	2.638.000,00	2.921.000,00

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DE CIDADANIA
SUBFUNÇÃO: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA: 0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2420 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	Próprios	310.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
Total do Programa 0003		310.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
Total da SubFunção 422		310.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
Total da Função 14		310.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1502 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2505 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa 0018		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da SubFunção 127		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1812 - IMPLANT.DE PAV.E ESTRUT.TURIST. PARQUE LAGOA GARCA	Próprios	500.000,00	520.000,00	546.000,00	550.000,00
1814 - CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS, PVS, GUIAS, MEIO	Próprios	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
1821 - APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL	Próprios	241.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
2824 - CONSTR.REF.,AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS	Próprios	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2825 - MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Próprios	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Total do Programa 0028		1.391.000,00	1.475.000,00	1.566.000,00	1.635.000,00
Total da SubFunção 451		1.391.000,00	1.475.000,00	1.566.000,00	1.635.000,00

SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1807 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Próprios	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1810 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.	Próprios	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1811 - REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1813 - CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA	Próprios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1824 - CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS	Próprios	70.257,73	20.000,00	25.000,00	30.000,00
2833 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	Próprios	1.500.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	2.050.000,00
2835 - MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS	Próprios	3.500.000,00	3.200.000,00	4.230.000,00	4.650.000,00
Total do Programa 0028		5.840.257,73	5.690.000,00	6.895.000,00	7.500.000,00
Total da SubFunção 452		5.840.257,73	5.690.000,00	6.895.000,00	7.500.000,00
Total da Função 15		7.331.257,73	7.265.000,00	8.561.000,00	9.235.000,00

FUNÇÃO: 16 - HABITACAO
SUBFUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R\$ 1,00

PROGRAMA: 0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1505 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES	Próprios	150.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2508 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO	Próprios	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
	Total do Programa 0038	180.000,00	535.000,00	540.000,00	545.000,00
	Total da SubFunção 482	180.000,00	535.000,00	540.000,00	545.000,00
	Total da Função 16	180.000,00	535.000,00	540.000,00	545.000,00

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

PROGRAMA: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1305 - CONSTRUÇÃO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE T	Próprios	3.500.000,00	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00
1822 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Próprios	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1981 - ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS	Próprios	25.000,00	25.000,00	26.750,00	28.622,50
1982 - AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA T	Próprios	400.000,00	400.000,00	428.000,00	457.960,00
1983 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FISICA DAES	Próprios	100.000,00	300.000,00	321.000,00	343.470,00
1984 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	Próprios	100.000,00	300.000,00	321.000,00	343.470,00
2981 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES	Próprios	4.875.000,00	6.175.000,00	6.607.250,00	7.069.757,50
	Total do Programa 0022	9.300.000,00	10.500.000,00	8.504.000,00	9.043.280,00
	Total da SubFunção 512	9.300.000,00	10.500.000,00	8.504.000,00	9.043.280,00
	Total da Função 17	9.300.000,00	10.500.000,00	8.504.000,00	9.043.280,00

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1708 - TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO	Próprios	300.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2714 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	7.000,00
2715 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	Próprios	30.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
	Total do Programa 0021	335.000,00	555.500,00	616.000,00	677.000,00
	Total da SubFunção 541	335.000,00	555.500,00	616.000,00	677.000,00

SUBFUNÇÃO: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1704 - APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	Próprios	3.000,00	3.500,00	3.675,00	3.858,00
	Total do Programa 0021	3.000,00	3.500,00	3.675,00	3.858,00
	Total da SubFunção 543	3.000,00	3.500,00	3.675,00	3.858,00
	Total da Função 18	338.000,00	559.000,00	619.675,00	680.858,00

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2703 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	Próprios	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
	Total do Programa 0019	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
	Total da SubFunção 122	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00

SUBFUNÇÃO: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1712 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2704 - ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	Próprios	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 010



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R\$ 1,00

		Próprios	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2705 - PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA						
		Total do Programa 0019	190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
SUBFUNÇÃO: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL						
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025	
2720 - ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE	Próprios	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	
2721 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA	Próprios	50.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	
		Total do Programa 0019	80.000,00	235.000,00	250.000,00	265.000,00
		Total da SubFunção 602	80.000,00	235.000,00	250.000,00	265.000,00
SUBFUNÇÃO: 604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL						
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025	
2722 - IMPLANTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO SIF	Próprios	4.750,00	5.000,00	5.250,00	5.512,00	
2723 - SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL	Próprios	5.000,00	5.650,00	5.932,00	6.229,00	
		Total do Programa 0019	9.750,00	10.650,00	11.182,00	11.741,00
		Total da SubFunção 604	9.750,00	10.650,00	11.182,00	11.741,00
SUBFUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO						
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025	
1701 - AQUIS.VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA	Próprios	200.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	
1709 - CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL	Outros	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
1710 - AQUIS.EQUIP.MATER.E VEÍCULOS PARA APOIO PROD.LEITE	Próprios	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
1711 - IMPLANTAÇÃO BARRACÃO P/APOIO A PRODUTORES DE CAFÉ	Próprios	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
2706 - FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR	Próprios	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	
2707 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	Próprios	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	
		Total do Programa 0019	590.000,00	755.000,00	820.000,00	885.000,00
PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL						
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025	
1706 - IMPLANTAÇÃO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS	Próprios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
		Total do Programa 0021	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		Total da SubFunção 605	610.000,00	775.000,00	840.000,00	905.000,00
SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL						
PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025	
1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO	Próprios	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	
2708 - MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	
2709 - PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	
2710 - APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	
2712 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	
		Total do Programa 0019	30.000,00	42.000,00	54.000,00	66.000,00
		Total da SubFunção 606	30.000,00	42.000,00	54.000,00	66.000,00
		Total da Função 20	924.750,00	1.268.650,00	1.372.182,00	1.475.741,00
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA						
SUBFUNÇÃO: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA						
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025	
1951 - IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTRIAL	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1952 - AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	

Agili Softwares para Area Publica

Página: 011



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R\$ 1,00

Total do Programa 0010	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total da SubFunção 661	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total da Função 22	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS
SUBFUNÇÃO: 691 - PROMOCAO COMERCIAL
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2958 - MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Programa 0010		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da SubFunção 691		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

SUBFUNÇÃO: 692 - COMERCIALIZACAO
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2957 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Programa 0010		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da SubFunção 692		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1902 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1912 - URBANIZACAO DO PARQUE ENTORNO COMPLEXO ESPORTIVO E	Próprios	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total do Programa 0011		205.000,00	205.500,00	206.000,00	206.500,00

PROGRAMA: 0012 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2932 - REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	Próprios	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0012		50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da SubFunção 695		255.000,00	205.500,00	206.000,00	206.500,00
Total da Função 23		265.000,00	215.500,00	216.000,00	216.500,00

FUNÇÃO: 24 - COMUNICACOES

SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2959 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÓMICO	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Programa 0010		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da SubFunção 695		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Função 24		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

FUNÇÃO: 25 - ENERGIA

SUBFUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELETRICA
PROGRAMA: 0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1823 - IMPLANT.USINA GERACAO ENERGIA FOTO VOLTAICA	Próprios	200.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2826 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS	Próprios	5.000.000,00	5.421.300,00	6.200.000,00	6.400.000,00
Total do Programa 0026		5.200.000,00	5.721.300,00	6.550.000,00	6.800.000,00
Total da SubFunção 752		5.200.000,00	5.721.300,00	6.550.000,00	6.800.000,00
Total da Função 25		5.200.000,00	5.721.300,00	6.550.000,00	6.800.000,00

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Agili Softwares para Area Publica

Página: 012



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

R\$ 1,00

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1804 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAL	Próprios	3.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00
1806 - AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Próprios	500.000,00	250.000,00	600.000,00	650.000,00
2831 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	Próprios	200.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
	Total do Programa 0027	4.200.000,00	7.550.000,00	8.450.000,00	9.050.000,00
	Total da SubFunção 451	4.200.000,00	7.550.000,00	8.450.000,00	9.050.000,00

SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1820 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT	Outros	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2823 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Próprios	3.500.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
2830 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX	Próprios	330.000,00	360.000,00	400.000,00	440.000,00
	Total do Programa 0028	4.830.000,00	6.860.000,00	7.400.000,00	7.940.000,00

PROGRAMA: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO	Próprios	190.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
1808 - ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS	Próprios	200.000,00	150.000,00	300.000,00	350.000,00
1809 - CONSTRUÇÃO, RECUP. E SUBST. DE PONTES E BUEIROS	Próprios	100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
2828 - MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Próprios	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2829 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Próprios	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
	Total do Programa 0029	740.000,00	1.030.000,00	1.310.000,00	1.490.000,00
	Total da SubFunção 782	5.570.000,00	7.890.000,00	8.710.000,00	9.430.000,00
	Total da Função 26	9.770.000,00	15.440.000,00	17.160.000,00	18.480.000,00

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO

PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2930 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO	Próprios	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
	Total do Programa 0011	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
	Total da SubFunção 695	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00

SUBFUNÇÃO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0039 - TREINAMENTO DESPORTIVO

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
2904 - APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST.NAC E INTERN	Próprios	50.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
	Total do Programa 0039	50.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
	Total da SubFunção 811	50.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00

SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE PARA TODOS

Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1905 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	Próprios	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1906 - CONSTRUÇÃO PISTA DE ATLETISMO	Próprios	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1907 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS	Próprios	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1908 - CONST. REF. AMPL. E ILUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS	Próprios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1910 - CONSTR. REF. AMPLIAÇÃO DE PISTA DE SKATE	Próprios	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1911 - TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO	Próprios	180.000,00	620.000,00	650.000,00	700.000,00
1913 - REALIZAÇÃO LIGA ESTADUAL MOTOCROSSO ETAPA JUÍNA	Próprios	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2905 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE	Próprios	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2906 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHAS DE TREINAMENTO	Próprios	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
2908 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS	Próprios	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 013



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025


RS 1,00

2910 - MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS	Próprios	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
2935 - PROMOVER QUALIF. PROF. NA ÁREA EDUC. FÍSICA E ARBITR	Próprios	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2937 - REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2938 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	Próprios	55.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
Total do Programa 0009		805.000,00	1.245.500,00	1.324.000,00	1.422.650,00
Total da SubFunção 812		805.000,00	1.245.500,00	1.324.000,00	1.422.650,00
Total da Função 27		858.000,00	1.319.500,00	1.404.000,00	1.508.650,00
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA					
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
9003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA INSS	Próprios	850.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
9008 - AMORTIZACAO DE DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA	Próprios	1.300.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00	100.000,00
9010 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL	Próprios	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
Total do Programa 0005		2.150.000,00	1.700.000,00	1.660.000,00	720.000,00
Total da SubFunção 841		2.150.000,00	1.700.000,00	1.660.000,00	720.000,00
SUBFUNÇÃO: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
9009 - AMORTIZACAO DE DÍVIDA CONFESSADA - PGE/MT	Próprios	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Total do Programa 0005		50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Total da SubFunção 843		50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Total da Função 28		2.200.000,00	1.760.000,00	1.730.000,00	800.000,00
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS					
SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
9991 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	Próprios	3.104.700,00	3.977.500,00	4.250.000,00	4.480.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Próprios	250.000,00	4.000.000,00	270.000,00	280.000,00
Total do Programa 9999		3.354.700,00	7.977.500,00	4.520.000,00	4.760.000,00
Total da SubFunção 999		3.354.700,00	7.977.500,00	4.520.000,00	4.760.000,00
Total da Função 99		3.354.700,00	7.977.500,00	4.520.000,00	4.760.000,00
TOTAL GERAL		190.613.452,83	231.344.965,19	243.957.511,45	260.459.160,45

PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
 Contador CRC MT - 011911/O-4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS II LEI 2.063/2022 - LOA - PAG 01-50**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT		001 - GABINETE DO PREFEITO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS		122 - ADMINISTRACAO GERAL		
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				
Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS Função: 04 - ADMINISTRACAO Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
		Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO		
		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		
ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS		
CÓDIGO	RED	PRÓPRIOS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1268	660.000,00		660.000,00
319013000000	1269	160.000,00		160.000,00
319094000000	3076	10.000,00		10.000,00
319113000000	1270	100,00		100,00
335041000000	3020	1.000,00		1.000,00
339014000000	1271	100.000,00		100.000,00
339030000000	1272	100.000,00		100.000,00
339033000000	1273	1.000,00		1.000,00
339035000000	1276	1.000,00		1.000,00
339036000000	1274	5.000,00		5.000,00
339039000000	1275	100.000,00		100.000,00
339040000000	2859	2.000,00		2.000,00
339092000000	2492	1.000,00		1.000,00
449052000000	3253	8.800,00		8.800,00
TOTAL:		1.149.900,00		1.149.900,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 13 - CULTURA		SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL					
Projeto/Atividade: 1217 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUIN					
Caracterização da atividade: IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUINA					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
3390300000000	2509	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3390360000000	2510	OUTROS S TERC	3.000,00		
3390390000000	2511	OUTROS S TERC	3.000,00		
4490520000000	2512	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
TOTAL:			12.000,00		
					TOTAL
					3.000,00
					3.000,00
					3.000,00
					3.000,00
					12.000,00
					12.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Programa: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		Unidade: 100 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	1287	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	73.000,00			73.000,00
319013000000	1288	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			500,00
319094000000	3077	INDENIZACOES E REST	1.000,00			1.000,00
319113000000	1289	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00			18.000,00
339014000000	1290	DIARIAS	5.000,00			5.000,00
339030000000	1291	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			30.000,00
339033000000	1292	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	3380	OUTROS S TERC	3.000,00			3.000,00
339039000000	1293	OUTROS S TERC	30.000,00			30.000,00
339040000000	2860	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.000,00			1.000,00
449052000000	1294	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00			2.950,00
TOTAL:			164.950,00			164.950,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 3
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Programa: 0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C		Unidade: 110 - ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO CUIABÁ						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	1296	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	75.000,00			75.000,00
319013000000	1297	OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00			17.000,00
319094000000	3078	INDENIZACOES E REST	5.000,00			5.000,00
319113000000	1298	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00			100,00
339014000000	1299	DIARIAS	500,00			500,00
339030000000	1300	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339033000000	1301	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	1302	OUTROS S TERC	500,00			500,00
339039000000	1303	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
339040000000	2861	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	500,00			500,00
449052000000	1304	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	850,00			850,00
TOTAL:			109.950,00			109.950,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
Unidade: 130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO							
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA Projeto/Atividade: 2010 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO							
319011000000	1316	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	260.000,00				260.000,00
319013000000	1317	OBRIGACOES PATRONAIS	7.450,00				7.450,00
319094000000	3079	INDENIZACOES E REST	5.000,00				5.000,00
319113000000	1318	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00				50.000,00
339014000000	1319	DIARIAS	15.000,00				15.000,00
339030000000	1320	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00				25.000,00
339036000000	3381	OUTROS S TERC	2.000,00				2.000,00
339039000000	1321	OUTROS S TERC	25.000,00				25.000,00
339040000000	2862	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	500,00				500,00
449052000000	1322	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00				10.000,00
TOTAL:			399.950,00				399.950,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 5
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA Projeto/Atividade: 2011 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING		Unidade: 140 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	1324	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	180.000,00			180.000,00
319013000000	1325	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00			35.000,00
319094000000	3080	INDENIZACOES E REST	10.000,00			10.000,00
319113000000	1326	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			500,00
339014000000	1327	DIARIAS	15.000,00			15.000,00
339030000000	1328	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00			6.500,00
339036000000	1329	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00
339039000000	1330	OUTROS S TERC	6.450,00			6.450,00
339040000000	2863	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	500,00			500,00
449052000000	1331	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			259.950,00			259.950,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Programa: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO Projeto/Atividade: 1100 - CONV.CONSELHO COMUN.SEG.PUBLICA JUÍNA-JORNADA DELE		Unidade: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Caracterização da atividade: CONV.CONSELHO COMUN.SEG.PUBLICA JUÍNA-JORNADA DELEGADA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
335041000000	3399	CONTRIBUICOES	150.000,00			150.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS Função: 04 - ADMINISTRACAO Programa: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO Projeto/Atividade: 2012 - APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CAR		Unidade: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Caracterização da atividade: APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CARTORIO ELEITORAL					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
339030000000	2390	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
339039000000	2391	OUTROS S TERC	5.000,00		
TOTAL:			10.000,00		
					5.000,00
					5.000,00
					10.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS Função: 04 - ADMINISTRACAO Programa: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO Projeto/Atividade: 2015 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICI		Unidade: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Caracterização da atividade: CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339039000000	1143	OUTROS S TERC	260.000,00			260.000,00
TOTAL:			260.000,00			260.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS Função: 04 - ADMINISTRACAO Programa: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO Projeto/Atividade: 2018 - APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA Caracterização da atividade: APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA		Unidade: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS		
		CONTRIBUICOES	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
335041000000	3048		50.000,00				50.000,00
TOTAL:			50.000,00				50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

Unidade: 160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

RECURSOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	1333	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	60.000,00			60.000,00
319013000000	1334	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			10.000,00
319094000000	3081	INDENIZACOES E REST	1.000,00			1.000,00
319113000000	1335	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			500,00
339014000000	1336	DIARIAS	3.000,00			3.000,00
339030000000	1337	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339036000000	1338	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00
339039000000	1339	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
339040000000	3046	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	450,00			450,00
449052000000	1340	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00
TOTAL:			89.950,00			89.950,00
TOTAL ORGÃO:			2.656.650,00			2.656.650,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 11
Homologado



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG		
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA				
Projeto/Atividade: 1222 - CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO				
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO				
CÓDIGO	RED	RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
449051000000	3053	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00	200.000,00
TOTAL:			200.000,00	200.000,00




 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG		
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA				
Projeto/Atividade: 2235 - MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO				
Caracterização da atividade: MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO				
CÓDIGO	RED	RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
339030000000	2323	2.500,00		
339039000000	3305	2.500,00		
TOTAL:		5.000,00		
				TOTAL
				2.500,00
				2.500,00
				5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC						
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Função: 12 - EDUCACAO						
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA						
Projeto/Atividade: 2203 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO PEDAGÓGICO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	1359	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.800.000,00			1.800.000,00
319073000000	1360	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00			130.000,00
319094000000	3082	INDENIZACOES E REST	50.000,00			50.000,00
319113000000	1361	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00			200.000,00
339014000000	1362	DIARIAS	50.000,00			50.000,00
339030000000	1363	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00			180.000,00
339033000000	1364	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			1.000,00
339036000000	1365	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
339039000000	1366	OUTROS S TERC	1.000.000,00			1.000.000,00
339040000000	2864	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	280.000,00			280.000,00
339092000000	2513	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
339093000000	2531	INDENIZACOES E RESTITUICOES	201.000,00			201.000,00
449051000000	1367	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00			1.000,00
449052000000	1368	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			3.900.000,00			3.900.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC	
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA				
Projeto/Atividade:	2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS				
Caracterização da atividade: REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
339039000000	3054	OUTROS S TERC	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
			50.000,00		
			50.000,00		
		TOTAL:			TOTAL
					50.000,00
					50.000,00

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>						
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG					
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Projeto/Atividade: 9001 - SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS						
Caracterização da atividade: SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS						
RECURSOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3400	SENTENCAS JUDICIAIS	400.966,22			400.966,22
TOTAL:			400.966,22			400.966,22



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	364 - ENSINO SUPERIOR		
Programa:	0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Projeto/Atividade:	2202 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR					
Caracterização da atividade: INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR						
			RECURSOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2392	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339036000000	2393	OUTROS S TERC	2.000,00			2.000,00
339039000000	2394	OUTROS S TERC	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Projeto/Atividade:	1203 - TERMO TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO					
Caracterização da atividade:	TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO - EDUCACAO					
				RECURSOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2515	CONTRIBUICOES	160.000,00			160.000,00
		TOTAL:	160.000,00			160.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Projeto/Atividade:	1214 - AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Caracterização da atividade:	AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
449052000000	1146	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00		
		TOTAL:	500.000,00		
					500.000,00
					500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	1373	DIARIAS	1.000,00			1.000,00
339030000000	1374	MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00			206.000,00
339033000000	1376	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			500,00
339036000000	1377	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00
339039000000	1378	OUTROS S TERC	50.000,00			50.000,00
339040000000	2866	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.000,00			1.000,00
339092000000	2493	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			500,00
449052000000	1379	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			40.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 20
Homologado



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Projeto/Atividade: 2208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS					
Caracterização da atividade: FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
339014000000	1380	DIARIAS	500,00		500,00
339030000000	1381	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00
339031000000	1382	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	1.000,00		1.000,00
339033000000	1384	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		500,00
339039000000	1385	OUTROS S. TERC	2.000,00		2.000,00
TOTAL:			6.000,00		6.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Projeto/Atividade:	2209 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Caracterização da atividade:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
				RECURSOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1147	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00			1.000.000,00
		TOTAL:	1.000.000,00			1.000.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
 Função: 12 - EDUCACAO
 Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Projeto/Atividade: 2210 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.


CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	1391	MATERIAL DE CONSUMO	1.580.000,00			1.580.000,00
3390360000000	1393	OUTROS S TERC	20.000,00			20.000,00
3390390000000	1394	OUTROS S TERC	800.000,00			800.000,00
TOTAL:			2.400.000,00			2.400.000,00

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Projeto/Atividade: 2211 - ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE						
Caracterização da atividade: ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	1148	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00			6.500,00
TOTAL:			6.500,00			6.500,00

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto/Atividade:	2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
Caracterização da atividade:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
		RECURSOS	
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	TOTAL
339030000000	1149	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
339039000000	1150	OUTROS S TERC	2.500,00
		TOTAL:	5.500,00


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Projeto/Atividade: 2216 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO				
Caracterização da atividade: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
CÓDIGO	RED	RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
339030000000	1151	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
TOTAL:			2.000,00	2.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Projeto/Atividade:	2232 - REPASSE AOS CDCES/PPDE MUNICIPAL				
Caracterização da atividade:	REPASSE AOS CDCES/PPDE MUNICIPAL				
	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
CÓDIGO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
335041000000	1152	CONTRIBUICOES	400.000,00		
		TOTAL:	400.000,00		
					400.000,00
					400.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Projeto/Atividade: 2239 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR			
Caracterização da atividade: ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR			
CÓDIGO	RED	RECURSOS	
339030000000	1153	ELEMENTO DE DESPESAS	TOTAL
		MATERIAL DE CONSUMO	
		PRÓPRIOS	OUTROS
		260.000,00	
		260.000,00	
		TOTAL:	260.000,00
			260.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL					
Projeto/Atividade: 1215 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS					
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	
449051000000	1397	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00		
TOTAL:			400.000,00		400.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Função: 12 - EDUCACAO Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL Projeto/Atividade: 1216 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS		Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
449051000000	1401	OBRAS E INSTALACOES	620.000,00		
TOTAL:			620.000,00		620.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Órgão/Função: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / 12 - EDUCAÇÃO
 Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Projeto/Atividade: 2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Órgão/Função: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / 12 - EDUCAÇÃO
 Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Projeto/Atividade: 2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Órgão/Função: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / 12 - EDUCAÇÃO
 Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Projeto/Atividade: 2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
335041000000	3083	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			1.000,00	
339014000000	3084	DIARIAS	5.000,00			5.000,00	
339030000000	3085	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00			60.000,00	
339033000000	3086	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00			500,00	
339036000000	3087	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00	
339039000000	3088	OUTROS S TERC	80.000,00			80.000,00	
339040000000	3089	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.000,00			1.000,00	
339092000000	3090	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			500,00	
339093000000	3254	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			1.000,00	
449052000000	3091	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00	
TOTAL:			200.000,00			200.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Função: 12 - EDUCACAO Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL Projeto/Atividade: 2219 - ALIMENTACAO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL Caracterização da atividade: ALIMENTACAO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL		Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
339030000000	1154	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00		
TOTAL:			900.000,00		900.000,00




 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL		
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL				
Projeto/Atividade: 2233 - REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL				
Caracterização da atividade: REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL				
CÓDIGO	RED	RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
335041000000	1155	CONTRIBUICOES	330.000,00	
TOTAL:			330.000,00	330.000,00

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL		
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL				
Projeto/Atividade:	2240 - ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR				
Caracterização da atividade:	ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR				
		RECURSOS			
CÓDIGO	RED	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1156	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		250.000,00
		TOTAL:	250.000,00		250.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade:	130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função:	13 - CULTURA		SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL					
Projeto/Atividade:	1221 - IMPLANTACAO DO CINE JUINA - CINEMA ITINERANTE					
Caracterização da atividade:	IMPLANTACAO DO CINE JUINA - CINEMA ITINERANTE					
				RECURSOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3092	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			25.000,00
339039000000	3093	OUTROS S TERC	25.000,00			25.000,00
		TOTAL:	50.000,00			50.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA		SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL					
Projeto/Atividade: 1909 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO					
Caracterização da atividade: REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
449051000000	2518	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
TOTAL:			10.000,00		10.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Projeto/Atividade: 2222 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA							
319011000000	1413	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL		650.000,00			650.000,00
319013000000	1414	OBRIGACOES PATRONAIS		80.000,00			80.000,00
319094000000	3094	INDENIZACOES E REST		30.000,00			30.000,00
319113000000	1415	OBRIGACOES PATRONAIS		70.000,00			70.000,00
335041000000	1416	CONTRIBUICOES		130.000,00			130.000,00
339014000000	1417	DIARIAS		5.000,00			5.000,00
339030000000	1418	MATERIAL DE CONSUMO		107.000,00			107.000,00
339031000000	1419	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP		500,00			500,00
339032000000	1420	MATERIAL,BEM OU SERV		500,00			500,00
339033000000	1421	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00			500,00
339036000000	1422	OUTROS S TERC		1.000,00			1.000,00
339039000000	1423	OUTROS S TERC		200.000,00			200.000,00
339040000000	2867	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		20.000,00			20.000,00
339092000000	2495	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		500,00			500,00
449051000000	1424	OBRAS E INSTALACOES		5.000,00			5.000,00
449052000000	1425	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00			50.000,00
TOTAL:				1.350.000,00			1.350.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.


Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Função: 13 - CULTURA		SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL						
Projeto/Atividade: 2223 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL						
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
3390300000000	2519	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
3390360000000	2520	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00
3390390000000	2521	OUTROS S TERC	6.000,00			6.000,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 - CULTURA		SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL								
Projeto/Atividade: 2225 - COMEMOR.DATAS CIVICAS, COMEM..E EVENTOS CALENDARIO								
Caracterização da atividade: COMEMORACOES DE DATAS CIVICAS, COMEMORATIVAS E EVENTOS DO CALENDARIO								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS				
339030000000	1436	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00					30.000,00
339031000000	1437	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	18.000,00					18.000,00
339032000000	1438	MATERIAL,BEM OU SERV	2.000,00					2.000,00
339039000000	1439	OUTROS S TERC	200.000,00					200.000,00
TOTAL:			250.000,00					250.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Função: 13 - CULTURA Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Projeto/Atividade: 2226 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES Caracterização da atividade: APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES		Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	1157	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
339031000000	2522	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	20.000,00			20.000,00
339039000000	1158	OUTROS S TERC	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2023	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13 - CULTURA	SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL			
Projeto/Atividade: 2931 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR			
Caracterização da atividade: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR			
		RECURSOS	
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	TOTAL
339030000000	2523	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339039000000	2524	OUTROS S TERC	80.000,00
		TOTAL:	100.000,00



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade:	130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função:	13 - CULTURA		SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL					
Projeto/Atividade:	2934 - CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO					
Caracterização da atividade:	CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL					
				RECURSOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2525	CONTRIBUICOES	50.000,00			50.000,00
339030000000	2526	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339039000000	2527	OUTROS S TERC	440.000,00			440.000,00
		TOTAL:	500.000,00			500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB			
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Projeto/Atividade: 2227 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
319011000000	1441	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	145.000,00		
319013000000	1442	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
319094000000	3095	INDENIZACOES E REST	500,00		
319113000000	1443	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
339030000000	1444	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
339039000000	1445	OUTROS S TERC	350.000,00		
TOTAL:			500.000,00		
					TOTAL
					145.000,00
					1.000,00
					500,00
					1.000,00
					2.500,00
					350.000,00
					500.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade:	140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Projeto/Atividade:	2228 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%						
			RECURSOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	1446	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00			500,00
319011000000	1448	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	11.149.500,00			11.149.500,00
319013000000	1449	OBRIGACOES PATRONAIS	1.100.000,00			1.100.000,00
319094000000	3096	INDENIZACOES E REST	600.000,00			600.000,00
319113000000	1450	OBRIGACOES PATRONAIS	1.150.000,00			1.150.000,00
TOTAL:			14.000.000,00			14.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL						
Projeto/Atividade: 2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 30%						
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 30%						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	1452	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	100.000,00			100.000,00
319013000000	1453	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			1.000,00
319094000000	3097	INDENIZACOES E REST	500,00			500,00
319113000000	1454	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			1.000,00
339030000000	1455	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339036000000	1456	OUTROS S TERC	1.000,00			1.000,00
339039000000	1457	OUTROS S TERC	290.000,00			290.000,00
449052000000	1552	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00			1.500,00
TOTAL:			400.000,00			400.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 45
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade:	140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL					
Projeto/Atividade:	2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 70%					
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 70%						
			RECURSOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1459	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	14.800.000,00			14.800.000,00
319013000000	1460	OBRIGACOES PATRONAIS	700.000,00			700.000,00
319094000000	3098	INDENIZACOES E REST	500.000,00			500.000,00
319113000000	1461	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000.000,00			2.000.000,00
TOTAL:			18.000.000,00			18.000.000,00

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 46
Homologado


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB					
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL					
Programa: 0031 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL							
Projeto/Atividade: 2231 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70%							
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70%							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL		
319011000000	1463	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00				1.000,00
319013000000	1464	OBRIGACOES PATRONAIS	700,00				700,00
319113000000	1465	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00				500,00
TOTAL:			2.200,00				2.200,00
TOTAL ORGÃO:			47.552.166,22				47.552.166,22



 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

 EXERCÍCIO DE 2023

 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS					
Projeto/Atividade: 1325 - AQUISICAO DE EQUIP.MAT.PERM.P/SEC.DE SAUDE					
Caracterização da atividade: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/SECRETARIA DE SAUDE					
CÓDIGO	RED	RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	3401	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00
TOTAL:			20.000,00		20.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS					
Projeto/Atividade: 1326 - CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE SAUDE					
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE SAUDE					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449051000000	3402	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00		30.000,00
TOTAL:			30.000,00		30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.



Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS					
Projeto/Atividade: 2301 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE					
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
319011000000	3434	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	550.000,00		
319013000000	3435	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		
319094000000	3436	INDENIZACOES E REST	5.000,00		
319113000000	3437	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		
339014000000	3438	DIARIAS	15.000,00		
339030000000	3439	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
339033000000	3440	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
339036000000	3441	OUTROS S TERC	5.000,00		
339039000000	3442	OUTROS S TERC	1.231.230,03		
339040000000	3443	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
339092000000	3444	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00		
449052000000	3445	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
TOTAL:			2.072.230,03		
					550.000,00
					30.000,00
					5.000,00
					30.000,00
					15.000,00
					150.000,00
					500,00
					5.000,00
					1.231.230,03
					5.000,00
					500,00
					50.000,00
					2.072.230,03

Emissão: 17/01/2023 09:21:57

Página 50
Homologado

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO N.º 430, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 430, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o lançamento Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento, referente ao Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 42, incisos II, III, IV e VI, c/c os arts. 276 e ss., ambos da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019; e,

CONSIDERANDO que, no dia 01 de janeiro de 2023 ocorreu o fato gerador da Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 276, § 1.º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, nos exercícios subsequentes ao do início de suas atividades os contribuintes pagarão, anualmente, a Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento, conforme o prazo indicado no Aviso ou Notificação de lançamento;

CONSIDERANDO que, o art. 42, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, considerado o contribuinte notificado do lançamento através da afixação de Edital no quadro de avisos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a licença ou alvará e pagamento da taxa de licença para localização, respectivamente, deverão ser expedidas e recolhida de uma só vez, antes da instalação e início das atividades da pessoa física ou jurídica; e, que a licença ou alvará e pagamento da taxa de licença para funcionamento, respectivamente, deverão ser expedidas e recolhidas anualmente, no prazo que constar no Aviso ou Notificação de Lançamento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, é dotada de aparato fiscal necessário ao exercício do poder de polícia, portanto, portadora dos instrumentos necessários para o efetivo exercício do referido poder;

CONSIDERANDO que a qualquer tempo dentro do exercício financeiro, inclusive, de forma permanente e continuada, a Administração Pública Municipal tem condições de exercer o efetivo poder de polícia no que diz respeito à fiscalização quanto ao Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, radicados no Município de Juína, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o posicionamento do Plenário do Excelso Supremo Tribunal Federal - STF, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 588.322 – RONDÔNIA – na data de 16.06.2010, em que reconheceu a constitucionalidade do lançamento da Taxa de Renovação de Funcionamento e Localização municipal, desde que efetivo o exercício do poder de polícia, demonstrado pela existência de órgão e estrutura competentes para o respectivo exercício;

CONSIDERANDO que, é obrigação fiscal de todo o contribuinte que se dedique à indústria, ao comércio, a operações financeiras, à produção, à prestação de serviços, ou a atividades similares, em caráter permanente ou temporário, no Município de Juína-MT, declarar até 15 de Janeiro do exercício subsequente ao que iniciou suas atividades, o número de seus empregados, quando se tratar de Estabelecimentos em geral, profissionais autônomos, profissionais liberais, entidades de classe, clubes de serviços, clubes esportivos e outras atividades com fins lucrativos; assim como, o número de aparelhos ou equipamentos existentes, quando se tratar de estabelecimentos que exploram diversões públicas (art. 280, inciso II, e art. 281, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019); e;

CONSIDERANDO que, a omissão do contribuinte em providenciar a declaração mencionada acima, no prazo legal, constitui infração ao Código Tributário Municipal, nos termos do art. 100, c/c o art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, sujeitando o infrator à penalidade de multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais – UFMs, a teor do art. 109, inciso II, do mesmo Diploma Legal citado acima, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, bem como crime de sonegação tipificado no Código de Penal brasileiro, quando constatada vantagem indevida, em razão da omissão,

DECRETA:

Art. 1.º O Aviso de Notificação do Lançamento da Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento, para o Exercício Financeiro de 2023 deverá ser efetivado, mediante Edital de Notificação de Lançamento do Tributo, com prazo não inferior a 20 (vinte) dias corridos, da data que antecede o vencimento da parcela única da respectiva Taxa, e, além da afixação do Edital no órgão competente e a publicação do mesmo uma vez em jornal impresso local, deverá ser dado ampla publicidade do mesmo, nas mídias de radiodifusão e televisão locais, nas redes sociais, bem como em campanhas faladas de ruas através de “alto falantes” em todos os bairros da sede do Município, durante todo o prazo editalício, bem como via endereço de e-mail do contribuinte ou de seu Contador responsável, constante no Cadastro Municipal.

§ 1.º Deverá constar expressamente no Edital:

I – o prazo legal para toda e qualquer reclamação/impugnação contra o lançamento do tributo, inclusive, quanto à aplicação da Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), que desburocratizou expressamente a expedição de alvará municipal para atividades de baixo risco, porém não isentou os contribuintes do pagamento do referido tributo;

II – as penalidades a que estarão sujeitos os contribuintes, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo da obrigação até a data do vencimento, assim como as providências a ser tomadas pela Administração Pública Municipal, nos casos de inadimplência;

III - que os contribuintes devem comparecer no Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso (PREFEITURA MUNICIPAL), para retirar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou documento equivalente, para fins de recolhimento da Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento; e,

IV – em ANEXO, a relação do nome dos contribuintes em ordem alfabética, contendo o valor lançado, de forma individual, a título de Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento.

§ 2.º Decorrido o prazo editalício, os contribuintes deverão ser considerados regularmente notificados do lançamento da Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento 2023, admitida a prova em contrário, cujo ônus é do contribuinte.

Art. 2.º A Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2023, consoante às disposições do Código Tributário do Município (Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019), será lançado, da forma como disposto no art. 1.º, do presente Decreto, a ser recolhida em parcela única, com vencimento até a data de 30.03.2023.

Parágrafo Único. Caso a data estabelecida no *caput*, do presente artigo, ocorrer em sábados, domingos e feriados, os vencimentos ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3.º Deverá constar também do Edital que é obrigação fiscal de todo o contribuinte que se dedique à indústria, ao comércio, a operações financeiras, à produção, à prestação de serviços, ou a atividades similares, em caráter permanente ou temporário, no Município de Juína-MT, declarar até 15 de Janeiro do exercício subsequente ao que iniciou suas atividades, o número de seus empregados, quando se tratar de Estabelecimentos em geral, profissionais autônomos, profissionais liberais, entidades de classe, clubes de serviços, clubes esportivos e outras atividades com fins lucrativos; assim como, o número de aparelhos ou equipamentos existentes, quando se tratar de estabelecimentos que exploram diversões públicas.

§ 1.º O disposto do *caput*, do presente artigo, será exigido para o exercício financeiro de 2023 e subsequentes, cuja omissão constitui infração ao Código Tributário Municipal, nos termos do art. 100, c/c o art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, sujeitando o infrator à penalidade de multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais – UFMs, a teor do art. 109, inciso II, do mesmo Diploma Legal citado acima, sem prejuízo

zo de outras penalidades previstas na legislação vigente, bem como crime de sonegação tipificado no Código de Penal brasileiro, quando constatada vantagem indevida, em razão da omissão.

§ 2.º Nos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento expedidos, a contar da publicação do presente Decreto, deverá constar no campo "OBSERVAÇÕES", a seguinte expressão: "TODOS OS CONTRIBUINTES DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DEVERÃO DECLARAR ATÉ 15 DE JANEIRO DO EXERCÍCIO SEGUINTE, O NÚMERO DOS APARELHOS OU EQUIPAMENTOS (DIVERSÕES PÚBLICAS) OU O NÚMERO DE SEUS EMPREGADOS (DEMAIS ATIVIDADES), EXISTENTES EM SEUS ESTABELECIMENTOS, SOB PENA DE MULTA DE 05 (CINCO) UFMS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES PREVISTAS, INCLUSIVE, DE CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL".

§ 3.º Caso não prestada a Declaração que trata o *caput*, do presente artigo, no prazo estabelecido, o lançamento da Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento para o exercício subsequente, será realizado com base nas informações constantes da Declaração do exercício anterior ou colhidas mediante Ação Fiscal.

§ 4.º Se verificado posteriormente mediante Ação Fiscal ou por qualquer outro meio legal, que o contribuinte beneficiou-se por não ter prestado a

Declaração no prazo legal, o fato deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para apuração de eventual cometimento do crime tipificado como sonegação fiscal.

§ 5.º A realização de vistoria prévia *in loco* pelos Agentes da Municipalidade para efeitos da expedição da Licença ou Alvará Anual de Funcionamento e do lançamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, radicados no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, é facultativa, podendo os Agentes realizar vistorias e atos de fiscalização a qualquer tempo do exercício financeiro.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de janeiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 269/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 067/2022

Modalidade: Pregão Presencial SRP

Data da Homologação: 17/01/2023 Data da Adjudicação: 17/01/2023

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI, PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JURUENA NO ESTADO DE MATO GROSSO. OS MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI ESTABELECIDADA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDI CORRESPONDENTE.

., conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras."

Fornecedores:

Razão Social: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.347.124/0001-07

Valor de Desconto: 1,50% (um virgula cinquenta por cento)

Juruena – MT, 17 de Janeiro de 2023.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO Prefeito Municipal de Juruena

DECRETO Nº. 3246/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de Janeiro de 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUENA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Juruena será de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta

centavos) e o valor horário a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-JURUENA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Juruena/MT, 17 de janeiro de 2023.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 269/2022**

AVISO DE RESULTADO
Pregao Presencial 067/2022
OBJETO: " REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI, PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JURUENA NO ESTADO DE MATO GROSSO. OS MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI ESTABELECIDADA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDI CORRESPONDENTE, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras." Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregao Presencial nº 067 / 2022, cuja abertura se deu em 15/12/2022 às 08:00, sagrou-se vencedora as empresas:
Com as propostas conforme segue:

Fornecedores:

Razão Social: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.347.124/0001-07

Valor de Desconto: 1,50% (um vírgula cinquenta por cento)

Juruena – MT, 17 de Janeiro de 2023.

ROBSON GOMES DIAS

PREGOEIRO OFICIAL

DECRETO Nº. 3247/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juruena, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUENA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JURUENA a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JURUENA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Juruena/MT, 17 de janeiro de 2023.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2022	5,93
em fevereiro de 2022	5,23
em março de 2022	4,19
em abril de 2022	2,43
em maio de 2022	1,38
em junho de 2022	0,93
em julho de 2022	0,30
em agosto de 2022	0,91
em setembro de 2022	1,22
em outubro de 2022	1,55
em novembro de 2022	1,07
em dezembro de 2022	0,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**PORTARIA Nº 013/2023, 12 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre alteração de referência salarial por nível de servidores efetivos, da Prefeitura Municipal de Juscimeira, da outras providências”.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a referencia salarial por nível de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Juscimeira, lotados na Secretaria de Educação, conforme Lei 860/2012, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Juscimeira.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Data Admissão	Classe/Nível Atual
2912-1	Renata Borges de Oliveira Cardoso	Professora	15/01/2015	B - 02

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2023.

CLEONICE MOREIRA DOS SANTOS TABOZA

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

JUSCIMEIRA - MT, AV. JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MOISES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000114/2022

Modalidade Nr.: 00000058/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Processo Nr.: 00001449/2022

Data da Adjucação: 07/12/2022

Data da Homologação: 07/12/2022

Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA PRIVADA, EM COMEMORAÇÃO AO 43º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
108463 - MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA - ME CNPJ: 35.203.930/0001-27						
44819	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA PRIVADA, EM COMEMORAÇÃO AO 43º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"	SOLUÇÕES	UNIDADE	1,0000	47.640,0000	47.640,00
Total Itens: 1					Total Fornecedor:	47.640,0000
					Total Geral:	47.640,0000

JUSCIMEIRA, Quarta-feira, 7 de Dezembro de 2022

PORTARIA Nº 020/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsável por diligências junto ao Serviço Notarial e Registral (Cartório).

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessária atribuição para fins de organização do fluxo de documentos e controle de ordens de serviço e pagamento;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designa o servidor Thiago Fernandes Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 2572847-4 SSP/MT, e inscrito no CPF

sob o nº. 010.923.061-29, como responsável por efetuar diligências junto aos Serviços Notariais e Registros (Cartórios).

Parágrafo único. As diligências compreendem toda e qualquer solicitação de serviços e informações para viabilizar os interesses da Prefeitura Municipal de Juscimeira, tais como: segunda via de matrículas e escrituras, averbações, transcrições, dentre outros.

Artigo 2º. Excepcionalmente, a Procuradoria-geral do Município também poderá efetuar as diligências descritas no parágrafo único do artigo 1º desta portaria, devendo prestar informações ao servidor designado no artigo 1º, para os fins de registro, controle e acompanhamento.

Artigo 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2023.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 924/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO E RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE BEM COMO DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL JUSCIMEIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, senhor MOISES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições a Lei Municipal nº 1.090/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído calendário fiscal para as taxas do Município de Juscimeira - MT, com os respectivos prazos e condições para pagamento das obrigações tributárias a seguir especificadas:

I - Taxa Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento;

a) até o dia **31 de março de 2023** para renovação anual sem desconto; b) até o dia **28 de fevereiro de 2023** para renovação anual com 10% de desconto; c) até o dia **31 de janeiro de 2023** para renovação anual com 20% de desconto; d) no ato do requerimento de novo alvará ou de modificação do alvará já existente.

II - Taxa de Fiscalização de Obras e Parcelamento Particulares;

a) no ato do requerimento de novo alvará ou de modificação do alvará já existente.

III - Taxa de Fiscalização Sanitária;

a) até o dia **31 de março de 2023** para renovação anual sem desconto; b) até o dia **28 de fevereiro de 2023** para renovação anual com 10% de desconto; c) até o dia **31 de janeiro de 2023** para renovação anual com 20% de desconto; d) no ato do requerimento de novo alvará ou de modificação do alvará já existente.

IV - Taxa para Fiscalização de Obras em Espaços Públicos

a) no ato do requerimento de novo alvará ou de modificação do alvará já existente.

V - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares;

a) até o dia **31 de março de 2023** para propriedades que não possuam ligação com a rede de água municipal;

b) mensalmente juntamente com a conta de água.

VI - Taxa de Serviços Diversos;

a) No ato da demanda;

VII - Taxa de Expediente.

a) No ato da demanda;

Art. 2º Fica instituído calendário fiscal para a cobrança do IPTU do Município de Juscimeira - MT, com os respectivos prazos e condições para pagamento das obrigações tributárias a seguir especificadas:

I – Cota Única até o dia **31 de março de 2023**;

II – De forma parcelada com o pagamento da primeira parcela até o dia **31 de março de 2023** e as demais com vencimento até o último dia útil nos meses subsequentes;

Parágrafo Primeiro: O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única contará com os seguintes descontos:

a) para o pagamento tempestivo, até o dia **31 de março de 2023** com desconto de 10% (dez por cento);

a) para o imóvel que não possua débitos de IPTU dos exercícios anteriores, além do desconto previsto no item anterior, será concedido um desconto de **20%** (vinte por cento), para o pagamento tempestivo, até o dia **31 de março de 2023**;

Parágrafo Segundo: O limite do valor da parcela será de **R\$ 100,00** (cem reais) por cota.

Parágrafo Terceiro: O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado deverá realizar o pagamento da 1ª parcela de forma tempestiva até o dia 31 de março de 2023.

Parágrafo Quarto: As parcelas do IPTU que restarem em abertas após o final do exercício de 2023 serão unificadas para posterior encaminhamento a Dívida Ativa com a data de 31 de março de 2023.

Parágrafo Quinto: Sobre a Base de Cálculo da Planta Genérica aplica-se o disposto no Decreto Municipal nº 907/2022, com a correção dos valores no limite do que dispõe o parágrafo 1º do artigo 150, da Constituição Federal e o parágrafo 2º do artigo 97, do Código Tributário Nacional.

Parágrafo Quinto: Com fulcro na capacidade contributiva, os lançamentos de IPTU para imóveis individuais devidamente inscritos no Cadastro de contribuintes Municipais, que não totalizarem o montante de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) no exercício de 2023, ficam desde já contemplados com a isenção do aludido imposto para o corrente exercício.

Art. 4º O prazo para requerer a isenção ou o reconhecimento de imunidade do lançamento do IPTU 2023 é até 28 de fevereiro de 2023, e poderá ser realizado junto ao setor de tributos no Paço Municipal, no horário de expediente, por meio de formulário próprio disponibilizado no portal da prefeitura ou impresso no próprio setor.

Parágrafo Primeiro: No ato do pedido, o contribuinte deverá apresentar os originais e juntar cópias dos seguintes documentos:

I - documento que comprove que o(s) imóvel(is) integra(m) seu patrimônio, (Título de Propriedade);

II - declaração do regime de ocupação de cada imóvel de sua propriedade, sendo obrigatória a solicitação de alteração no Cadastro Imobiliário da situação do(s) imóvel(is);

III - documentos de identidade do contribuinte e procurador (RG e CPF);

IV - comprovante de residência do imóvel, em nome do beneficiário da isenção: conta de água, luz, gás ou telefone, extrato de rendimento ou outros, sendo qualquer deles com data inferior a dois meses do pedido;

V – Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Juscimeira;

VI - Certidão de casamento ou declaração de união estável, atestado de óbito (caso de viuvez do requerente) e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

VII - em caso de invalidez, ou de incapacidade civil do requerente, seu representante legal deverá apresentar procuração, que poderá ser por instrumento público ou particular, com firma reconhecida;

VIII – Em caso de deficiência física, o atestado médico demonstrando o caráter irreversível da limitação do contribuinte.

IX – Em caso de propriedade urbana com 80% (oitenta por cento) de sua área ocupada por atividade agrícola de subsistência deverá ser apresentado relatório de vistoria expedido pela equipe de fiscalização da prefeitura.

X - Em caso de aposentadoria ou pensionista, o cartão de pensionista ou outro documento que demonstre o contribuinte ser titular ou beneficiário de regime de aposentadoria.

Parágrafo Segundo:A apresentação de documento ou declaração falsa ensejará o indeferimento de plano do benefício, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro: Não será concedido o benefício quando o imóvel não estiver desmembrado junto ao Cadastro Imobiliário Municipal.

Parágrafo quarto:Se constatado a existência de áreas edificadas que não foram cadastradas, deverá o requerente regularizar o cadastro imobiliário do seu imóvel junto ao Cadastro Imobiliário Municipal antes de solicitar o benefício.

Parágrafo quinto: Os requerimentos que não vierem instruídos com todos os documentos exigidos serão Indeferidos de plano.

Parágrafo sexto:São consideradas deficiência física para fins de isenção do IPTU, no artigo 40, da Lei nº 1.090/2017 com alteração da Lei nº 1.157/2019:

I. Deficiente Físico

- a. Paraplegia
- b. Monoparesia
- c. Triplegia
- d. Hemiparesia
- e. Paralisia Cerebral
- f. Paraparesia
- g. Tetraplegia
- h. Triparesia
- i. Ostomia
- j. Nanismo
- k. Monoplegia
- l. Tetraparesia
- m. Hemiplegia

n. Amputação ou Ausência de Membro com relevante limitação, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

o. Membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é de origem estética e resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

II. Deficiência Mental (severa ou profunda);

a. Retardo mental severa como déficit significativo na comunicação, que pode ser feita através de palavras simples; atraso acentuado no desenvolvimento psicomotor; autocuidados simples sempre desenvolvidos sob rigorosa supervisão ou déficit intelectual atendendo ao nível severo.

b. Deficiência mental profunda como retardo psicomotor gerando grave restrição de mobilidade (incapacidade motora para locomoção); incapacidade de autocuidado e de atender suas necessidades básicas; ou déficit intelectual atendendo ao nível profundo.

III. Deficiência Visual (comprometimento grave);

a. Acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção;

b. Campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen).

IV. Outras doenças ou intervenções cirúrgicas;

a. Câncer Pós Cirúrgico

b. Cardiopatia de válvulas ou doença no miocárdio;

c. Doença de Parkinson

d. Insuficiência Renal crônica com comprometimento real do órgão.

e. Neuropatias Diabéticas

f. Paralisia Cerebral

g. Poliomielite

h. HIV

i. Síndrome do Túnel do Carpo

Parágrafo Sétimo. A concessão de isenção por motivo de deficiência física deverá ser fundamentada com laudos técnicos ficando facultado a administração requerer documentação complementar que se fizer necessárias, podendo ainda a Secretaria Municipal Fazenda e Finanças, analisar outras deficiências físicas não listadas com vista a concessão da isenção do IPTU.

Art. 5° O serviço prestado na forma de trabalho pessoal, realizada pelo próprio contribuinte, por sociedade profissional ou cooperativa o ISSQN será calculado por meio de alíquota fixa e anual, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes.

Parágrafo Único: Para o enquadramento no presente artigo o contribuinte deverá estar regularmente inscrito no Cadastro Fiscal de Atividades Econômicas (Cadastro Mobiliário), não podendo requerer, para o mesmo exercício, a mudança do regime de tributação.

Art. 6° Ficam revogados todas as disposições em contrário.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação

Juscimeira - MT, 17 de Janeiro de 2023.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSÉ JUNIOR ALVES

Secretário Municipal de Fazenda e Finanças

EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO 036/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Rocha de Freitas e Amaral Ltda - ME

OBJETO: “Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Limpeza Urbana, Incluindo Limpeza De Sarjeta e Meio Fio e Poda e Limpeza De Áreas Gramadas, Bem Como a Coleta e Transporte Dos Resíduos Produzidos Na Execução Dos Serviços Para Atender As Necessidades Do Município”

PRAZO: 11/06/2023

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Rocha De Freitas E Amaral Ltda- ME – CNPJ: 30.636.970/0001-49

PORTARIA Nº 019/2022, 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio à Servidora Efetiva Srª **Elieni Bezerra da Silva** e da outras providências”.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Premio à servidora público municipal Srª **Elieni Bezerra da Silva**, Matrícula nº 2337-1, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, do município de Juscimeira-Mt., referente ao período aquisitivo de 12/02/2016 à 11/02/2021, com gozo no período de 01/02/2023 à 02/03/2023 e retorno as suas atividades no dia 03/03/2023.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2023.

Cleonice Moreira dos Santos Taboza

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2023, 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar o servidor público municipal efetivo Srº **Thomas Cristiano Taveira** e da outras providências”.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar o servidor público municipal efetivo Srº **Thomas Cristiano Taveira**, matrícula nº 1479-1, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 11 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2023.

Cleonice Moreira dos Santos Taboza

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2022, 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio à Servidora Efetiva Srª **Jaqueline Soares Senra** e da outras providências”.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Premio à servidora público municipal Srª **Jaqueline Soares Senra**, Matrícula nº 373-1, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, do município de Juscimeira-Mt., referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 à 28/02/2015, com gozo no período de 18/01/2023 à 16/02/2023 e retorno as suas atividades no dia 17/02/2023.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2023.

Cleonice Moreira dos Santos Taboza

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2023, 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de **LICENÇA PREMIO** a servidora efetiva Srª **Gladis Lopes dos Santos** e da outras providências”.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PREMIO** a servidora público municipal efetiva Srª **Gladis Lopes dos Santos**, matrícula nº 330-1, efetiva no cargo de Agente de Saúde PSF, lotada na Secretaria de Saúde do município de Juscimeira-Mt., referente aos períodos aquisitivos de 07/08/2010 à 06/08/2015 e 07/08/2015 à 06/08/2020, gozo no período de 06/02/2023 à 06/05/2023, devendo o mesmo retornar as suas atividades no dia 07/05/2023.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2023.

Nassin El Din Farah

Secretário de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 118/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Mailton De Souza Oliveira - ME

OBJETO: “Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço Em Segurança Privada, Em Comemoração Ao 43º Aniversário De Emancipação Do Município De Juscimeira/MT,

PRAZO: 90 (noventa) dias

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Mailton De Souza Oliveira - ME - CNPJ: 35.203.930/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**PORTARIA Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

“Institui Comissão Permanente de Licitação/CPL do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2023”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 29, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o art.28, inciso XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação/CPL do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2023, com a seguinte composição:

Presidente: **JOSÉ SANTANA LEITE** – Servidor Efetivo

Vice-Presidente: **DJANIRA RODRIGUES DA SILVA** – Vereadora

Secretário: **CELSON PEREIRA DOS SANTOS** – Servidor Efetivo

Art. 2º A presente comissão, terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o ano subsequente.

Art. 4º Os membros da Comissão, responderão solidariamente por todos os atos praticados no exercício de suas funções, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada, e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, desde que sejam servidores efetivos, farão jus ao recebimento de gratificação pelo exercício da função, bem como quando em exercício de suas funções terão assegurados o pagamento de todas as eventuais despesas com deslocamento, hospedagem, etc., quando imprescindíveis para a execução dos serviços específicos ao funcionamento da Comissão.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 017/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 017/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

“Nomeia Comissão Permanente de Reavaliação/Depreciação, Baixa Patrimonial de Bens e Inventário da Prefeitura Municipal de Lambari D’Oeste/MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D’OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Reavaliação/Depreciação, Baixa Patrimonial de Bens e Inventário da Prefeitura Municipal de Lambari D’Oeste/MT, que será composta pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta prefeitura, conforme abaixo:

PRESIDENTE – MARCOS VINICIUS DE MORAES ANGOLA

SECRETÁRIO – EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

MEMBRO – NAYARA KAROLAYNE MOREIRA SILVA

Art. 2º - A presente comissão deverá emitir relatório detalhado do estado dos bens, devendo constar todos os dados necessários para a correta avaliação dos mesmos, ou seja, identificando o tipo, condições, localização e valor dos bens móveis e imóveis deste poder executivo Municipal nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A presente comissão deverá organizar e fazer o registro do patrimônio do Município de Lambari D’Oeste MT, conforme as normas de procedimentos patrimoniais de: depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável, conforme o estabelecido no decreto nº 046/2011.

Art. 4º - A presente comissão deverá realizar processo de baixa de bens no que for necessário, conforme levantamento patrimonial realizado através do contrato administrativo nº 039/2015.

Art. 5º - O mandato dos membros nomeados será de 01 (um) ano, a constar da data desta Portaria, por ser um trabalho voluntário, caracteriza-se sem ônus aos cofres públicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Designa o servidor efetivo CELSO PEREIRA DOS SANTOS para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos Administrativos a serem firmados com o Poder Legislativo Municipal, no exercício de financeiro de 2023”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 29, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o art.28, inciso XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que a Câmara Municipal de Lambari D’Oeste, possui uma estrutura administrativa diminuta, o que resultará em pouquíssimos contratos administrativos firmados durante o presente exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Efetivo CELSO PEREIRA DOS SANTOS, para responder pelo **acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos**, a serem firmados por este Poder Legislativo Municipal, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 015/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 015/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Concede Licença-Saúde à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D’OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

NAIR VITOR MODESTO, ARTIFICE EM COPA/COZINHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 (TRINTA) dias, do dia 13/01/2023 a 11/02/2023, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia treze de janeiro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**PORTARIA Nº 016/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

"Institui a Comissão Permanente de Licitação/CPL do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "d", Art. 91, § I e II da Lei Orgânica do Município, e a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação/CPL do Poder Executivo de acordo com o novo ordenamento jurídico estabelecido pela legislação vigente, como segue:

PRESIDENTE — EDMAR APARECIDO DOS SANTOS - Assessor Técnico

SECRETÁRIO – RUBENS VENTURA – Supervisor Escolar

MEMBRO – NAYARA KAROLAYNE MOREIRA SILVA – Gerente de Setor

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação/CPL objeto desta Portaria terá a função de receber e examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Legislação Federal pertinente e, em vigor.

Art. 3º - A investidura dos membros da comissão não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, responderão solidariamente todos os atos praticados pela comissão salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada, e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 Processo Adm: Nº 063/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 4.205.267,30** (quatro milhões e duzentos e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos):

1. **VALDINEIA MARQUEZAM-ME** (24.548.211/0001-21) com os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 13, 16, 18, 19, 21, 48, 58, 64, 67, 71, 73, 76, 82, 83, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 114, 120, 121, 122, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 149, 154, 155, 156, 161, 166, 167, 172, 173, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 210, 211, 212,

213, 214 e 215 no valor total de **R\$ 2.733.060,00** (dois milhões e setecentos e trinta e três mil e sessenta reais). 2. **TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** (08.728.069/0001-48) com os Itens: 6, 8, 31, 62, 72, 108, 123, 139, 185 e 187 no valor total de **R\$ 23.262,00** (vinte e três mil e duzentos e sessenta e dois reais). 3. **RENOVAR ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** (43.956.634/0001-25) com os Itens: 10, 36, 53, 59, 86, 87, 109, 110, 115, 127, 128, 131, 147 e 189 no valor total de **R\$ 22.856,75** (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). 4. **SPMT PRODUTOS SANEANTES LTDA** (07.112.235/0001-14) com os Itens: 11, 12, 14, 15, 30, 47, 49, 50, 54, 55, 57, 60, 129, 133, 145, 168, 169, 170, 171, 175, 176, 186 e 188 no valor total de **R\$ 164.728,00** (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais). 5. **ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** (28.613.773/0001-62) com os Itens: 17, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 52, 96, 117, 132, 144, 146, 151, 164 e 165 no valor total de **R\$ 46.406,50** (quarenta e seis mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos). 6. **PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO** (13.386.936/0001-44) com os Itens: 20, 22, 32, 65, 66, 69, 77, 79, 80 e 152 no valor total de **R\$ 849.856,00** (oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). 7. **COTOVIA COMERCIO LTDA** (43.853.822/0001-28) com os Itens: 23, 39, 40, 75, 118, 157, 158, 159, 160, 177, 206, 207 e 208 no valor de **R\$ 190.407,50** (cento e noventa mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). 8. **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP** (14.888.303/0001-05) com os Itens: 28, 37, 38, 45, 51, 68, 74, 78, 81, 89, 97, 116, 125, 134, 148, 150, 182, 203 e 209 no valor de **R\$ 66.002,75** (sessenta e seis mil e dois reais e setenta e cinco centavos). 9. **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELLI** (29.516.527/0001-55) com os lotes: 29, 33, 43, 44, 46, 56, 61, 63, 70, 95, 130, 140, 153, 162, 163, 174 e 192 no valor de **R\$ 51.864,80** (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). 10. **C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA** (42.152.392/0001-54) com os Itens: 41, 42, 113 e 119 no valor de **R\$ 55.399,50** (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). 11. **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP** (14.984.352/0001-33) com os Itens: 124 e 126 no valor de **R\$ 1.423,50** (mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Na qualidade de Prefeito do Município de Luciara — MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal no 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar a Ata de Registro de Preços.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Gabinete do Prefeito de Luciara, Estado de Mato Grosso, 16 de Janeiro de 2023.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito de Luciara-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 PARA NOMEAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

A Exma. Senhora **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2022 e homologado pelo Decreto de nº 076/2022 de 18 de agosto de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 113/2022 de 01 de dezembro de 2022, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
22	Silvani Rodrigues Da Silva Tidre	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	12ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 13 de janeiro de 2023, para entrega de documentos e nomeação do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 13 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I**DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO**

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concluído, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Carteira de vacina atualizada (obrigatória vacina Covid-19); Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia);	ORIGINAL 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
---	--

Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 026/2023**

DATA: 06 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "Concede licença não remunerada ao Prefeito Municipal e dá outras providências".

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença não remunerada ao Prefeito Municipal, Sr. Celso Luiz Padovani, a partir de 09/01/2023 a 03/02/2023, conforme Decreto Legislativo Municipal nº. 005/2022 de 19 de dezembro de 2022, bem como Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A partir do início da licença de que trata o art. 1º, a Vice-Prefeita exercerá o cargo de Prefeito Municipal em substituição.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 027/2023**

DATA: 06 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "Nomeia Prefeita Municipal em exercício e dá outras providências".

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Vice-Prefeita Sra. Rosemar Santos Marchetto, para exercer a função de Prefeita Municipal em Exercício, a partir do dia 09 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, conforme a Portaria GP nº 026/2023 de 06 de janeiro de 2023, Decreto Legislativo Municipal nº. 005/2022 de 19 de dezembro de 2022, bem como Lei Orgânica Municipal.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 04/2023**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 02 de fevereiro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBARDÃO EM SI BEMOL PARA A FANFARRA QUE CONTEMPLA AS ESCOLAS MUNICIPAIS JANE PEREIRA LOPES, SANTO ANTÔNIO E NOBER-

TO GEHLEN CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1542-2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 02/02/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 07/2023, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.blcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 17 de janeiro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 062/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.blcompras.org.br "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E INSUMOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", **aonde consagrou-se vencedores os Licitantes:** ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrito no CNPJ: 33.744.332/0001-30 com valor total de R\$ 49.518,50, DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 02.520.829/0001-40 com valor total de R\$ 96.452,50, INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ: 12.889.035/0001-02, com valor total de R\$ 185.622,67, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 19.391.064/0001-99 com valor total de R\$ 229.338,00, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI inscrito no CNPJ: 22.803.038/0001-35 com valor total de R\$ 569.948,53, GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 17.472.278/0001-64 com valor total de R\$ 393.854,70, DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ: 26.792.580/0001-90 com valor total de R\$ 224.607,00, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME inscrito no CNPJ: 28.418.133/0001-00 com valor total de R\$ 33.377,60, OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 27.130.979/0001-79 com valor total de R\$ 12.863,00, HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP inscrito no CNPJ: 13.994.852/0001-93 com valor total de R\$ 51.036,90, OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA inscrito no CNPJ: 05.895.525/0001-56 com valor total de R\$ 38.131,00, GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA-ME inscrito no CNPJ: 20.352.354/0001-02 com valor total de R\$ 102.195,62, NORTE-LAB PRODUTOS LABORATORIOS EIRELI -ME inscrito no CNPJ: 28.729.142/0001-03 com valor total de R\$ 10.336,10, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 32.421.421/0001-82 com valor total de R\$ 145.009,656, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 01.417.694/0004-72 com valor total de R\$ 16.334,40, L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 44.134.704/0001-22 com valor total de R\$ 228.328,40, EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ: 71.505.564/0001-24 com valor total de R\$ 44.305,30, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ: 07.847.837/0001-10 com valor total de R\$ 167.591,47, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ: 06.065.614/0001-38 com valor total de R\$ 123.610,00, PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ: 30.888.187/0001-72 com valor total de R\$ 1.383,60, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI inscrito no CNPJ: 34.412.925/0001-61 com valor total de R\$ 8.245,60, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ: 12.418.191/0001-95 com valor total de

R\$ 112.255,00, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 03.652.030/0001-70 com valor total de R\$ 10.013,00, HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 35.472.743/0001-49 com valor total de R\$ 105.280,00, HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA INSCRITO NO CNPJ: 01.571.702/0001-98 com valor total de R\$ 100.620,00, CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA inscrito no CNPJ: 02.248.312/0001-44 com valor total de R\$ 31.436,00, M.S. DIAGNÓSTICA LTDA. inscrito no CNPJ: 00.970.175/0003-93 com valor total de R\$ 250.778,50, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME inscrito no CNPJ: 25.279.552/0001-01 com valor total de R\$ 5.158,40, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 26.921.908/0002-02 com valor total de R\$ 20.790,00, NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME inscrito no CNPJ: 22.680.187/0001-54 com valor total de R\$ 36.925,00, IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 30.597.921/0001-44 com valor total de R\$ 23.000,00, CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS inscrito no CNPJ: 46.962.122/0003-21 com valor total de R\$ 370.773,66, USA DIAGNOSTICA LTDA inscrito no CNPJ: 02.330.159/0001-08 com valor total de R\$ 199.320,00, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 05.343.029/0001-90 com valor total de R\$ 31.800,00, VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ: 44.328.371/0001-72 com valor total de R\$ 28.380,00, C. PARRA VIEIRA inscrito no CNPJ: 10.641.724/0001-78 com valor total de R\$ 19.750,00, MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ: 31.085.156/0001-46 com valor total de R\$ 10.229,40, WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 04.372.020/0001-44 com valor total de R\$ 654,00. Matupá – MT, 17 de janeiro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 03/2023**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 01 de fevereiro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.blcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 01/02/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 06/2023, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.blcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 17 de janeiro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**RH
PORTARIA Nº 040/2023**

PORTARIA Nº 040 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CUMULATIVAMENTE, SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica nomeado o servidor efetivo **HAROLDO GUSTAVO GREVE**, brasileiro, portador do CPF nº 726.189.491-53 e RG nº 1363655-3 SSP/MT, exercendo o cargo de **SECRETÁRIO DE FAZENDA CC-6** cumulativamente com o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do cargo de Secretário de Fazenda, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 158/2016.

Artigo 2º- Compete ao Secretário Municipal de Fazenda, dentre outras atribuições:

I - Formulação e implementação da política econômica-tributária do Município;

II - Arrecadação e fiscalização de tributos;

III - Contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - Estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;

V - Orientação dos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;

VI - Controle e administração da Dívida Ativa do Município;

VII - Processamento centralizado das despesas públicas;

VIII - Planejamento e controle dos serviços de tesouraria;

IX - Prestação geral de contas;

X - Administração do Cadastro Imobiliário;

XI - Administração do Cadastro de Contribuintes;

XII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Artigo 3º- Compete ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, dentre outras atribuições:

I - Elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico;

II - Sistematização do banco de dados;

III - Definição dos indicadores de gestão;

IV – Desenvolvimento de projetos, inclusive de engenharia;

V – Formalização e acompanhamento de convênios e contratos;

VI – Gestão do patrimônio, incluindo materiais de consumo e bens permanentes;

VII – Gestão de Pessoal, incluindo folha de pagamento, qualificação do quadro, qualidade de vida dos servidores e informações cadastrais;

VIII – Protocolo geral e atendimento ao público;

IX – Aquisições governamentais;

X – Desenvolver outras atividades correlatas.

Artigo 4º - Considerando a necessidade do cumprimento das peculiaridades da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas, fica o ora nomeado, a partir do presente ato co-responsável no que se refere aos atos de gestão orçamentária da secretaria para o qual fora nomeado.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 17 de Janeiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito Em Exercício

JKO/jder

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº001 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº001 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

O Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº002/2022** da unidade **OPERACIONAL** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FLAVIO ALVES DA SILVA**, Admitido no mês e ano **07/2012**, como **ENCARREGADO OPERACIONAL**, para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº002/2022** com objetivo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO**, contratando a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 09 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 09 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 11/2023****Portaria Nº 11/2023**

O VEREADOR FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, em cumprimento ao Art. 7º da Resolução nº 001 de 12 de Março de 2.014.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Atualizar, a partir de 1º de janeiro de 2023, os valores das diárias constantes do Anexo I da Resolução nº 001 de 12 de Março de 2.014, corrigidos em **5,93% (CINCO VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO)**, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente o acumulado do exercício de 2022.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 007 de 16 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol d'oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 17 (dezessete) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I da PORTARIA Nº. 011/2023.

INPC/IBGE 5,93% (acumulado de 2022)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 001 de 12 de Março de 2.014

1 - Para fora do Estado com Pernoite:

- a) Presidente.....R\$ 646,15
 b) Vereadores.....R\$ 646,15
 c) Funcionários.....R\$ 646,15

2 - Capital com Pernoite:

- a) Presidente.....R\$ 428,62
 b) Vereadores.....R\$ 428,62
 c) Funcionários.....R\$ 428,62

3 - Capital sem Pernoite:

- a) Presidente.....R\$ 321,15
 b) Vereadores.....R\$ 321,15
 c) Funcionários.....R\$ 321,15

4 – Municípios vizinhos com Pernoite:

- a) Presidente.....R\$ 321,15
 b) Vereadores.....R\$ 321,15
 c) Funcionários.....R\$ 321,15

5 – Municípios vizinhos sem Pernoite:

- a) Presidente.....R\$ 240,55
 b) Vereadores.....R\$ 240,55
 c) Funcionários.....R\$ 240,55

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CALENDÁRIO DE REUNIÕES DOS CONSELHOS DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MIRASSOL
 D'OESTE**

Portaria nº 108 de 10 de fevereiro de 2022

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS EM 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE MIRASSOL D'OESTE – MT

Meses	Reuniões Ordinárias	Reuniões Extraordinárias
Janeiro	RECESSO	
Fevereiro	14/02/2023	
Março	14/03/2023	
Abril	11/04/2023	
Maio	09/05/2023	
Junho	13/06/2023	
Julho	11/07/2023	
Agosto	08/08/2023	
Setembro	12/09/2023	
Outubro	10/10/2023	
Novembro	14/11/2023	
Dezembro	12/12/2023	

Portaria nº 365 de 24 de junho de 2021

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS EM 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRASSOL D'OESTE – MT

Meses	Reuniões Ordinárias	Reuniões Extraordinárias
Janeiro	18/01/2023	
Fevereiro	08/02/2023	
Março	08/03/2023	
Abril	12/04/2023	
Maio	10/05/2023	
Junho	14/06/2023	
Julho	12/07/2023	
Agosto	09/08/2023	
Setembro	13/09/2023	
Outubro	11/10/2023	
Novembro	08/11/2023	
Dezembro	13/12/2023	

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS EM 2023 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT

Meses	Reuniões Ordinárias	Reuniões Extraordinárias
Janeiro		
Fevereiro	24/02/2023	
Março		
Abril	28/04/2023	
Maio		
Junho	30/06/2023	
Julho		
Agosto	25/08/2023	
Setembro		
Outubro	27/10/2023	
Novembro		
Dezembro	22/12/2023	

Portaria de nº 351 de 30 de junho de 2022

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS EM 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MIRASSOL D'OESTE-MT

Meses	Reuniões Ordinárias	Reuniões Extraordinárias
Janeiro	RECESSO	
Fevereiro	01/02/2023	
Março	01/03/2023	
Abril	05/04/2023	
Maio	03/05/2023	
Junho	07/06/2023	
Julho	05/07/2023	
Agosto	02/08/2023	
Setembro	06/09/2023	
Outubro	04/10/2023	
Novembro	01/11/2023	
Dezembro	06/12/2023	

**RH
 PORTARIA Nº 039/2023**

PORTARIA Nº 039 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA INTERINAMENTE PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º -Nomear interinamente a partir de 09/01/2023 o Sr. **MIGUEL FRANCISCO DE MELO**, brasileiro, portador do CPF nº 415.492.101-06 e RG nº 524-971 SSP/MT, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA CC-6** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 158/2016, em substituição ao Secretário **MARCIO JOSE RIGONI** que encontra-se afastado.

Artigo 2º- Compete ao Secretário de Infraestrutura, dentre outras atribuições:

I - Definir a Política Municipal de Obras Públicas, em consonância com as diretrizes estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal pertinente, assegurando o bem estar da sociedade no que tange a obras públicas e serviços urbanos, com qualidade e igualdade;

II – Execução de atividades relativas à orientação, controle e execução de obras públicas municipais realizadas por administração direta;

III - Controle e execução de ampliações, melhoria, reparos e conservação de prédios de propriedade do Município;

IV - Implantação e manutenção da iluminação pública;

V - Desenvolvimento de atividades relativas à administração, conservação, reparos, melhoria e ampliações de cemitérios públicos;

VI - Manutenção da limpeza pública;

VII - Administração das atividades do sistema viário do município, concernentes à abertura e conservação de vias e estradas, pavimentação, guias e sarjetas, obras de arte;

VIII - Conservação de parques, praças e jardins;

IX - Conservação e manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários do município;

X - Aplicação dos códigos e normas referentes às edificações particulares, e estética urbana, ao zoneamento, aos loteamentos e seus desmembramentos, seguindo as diretrizes do Plano Diretor;

XI - Supervisão das atividades técnicas e administrativas dos órgãos subordinados;

XII - Opinar, conclusivamente, sobre todas as questões em matérias no âmbito da secretaria e decidir, motivadamente aquelas de sua competência;

XIII - Executar outras tarefas correlatas.

Artigo 3º - Considerando a necessidade do cumprimento das peculiaridades da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas, fica o ora nomeado, a partir do presente ato co-responsável no que se refere aos atos de gestão orçamentária da secretaria para o qual fora nomeado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 17 de janeiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito Em Exercício

JKO/jder

RH PORTARIA Nº 031/2023

PORTARIA Nº 031 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA DE FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Exonerar a partir de 20/01/2023 a Sra. **ROSANA DO CARMO DE FÁSCIO**, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do RG nº 1381944-5 SSP/MT e do CPF nº 925.025.981-68 da função de **Diretora do Centro de Educação Infantil Francisco Cruz** nomeada através da portaria nº 601/2019, deixando de perceber as vantagens da função.

Artigo 2º - Exonerar a partir de 20/01/2023 a Sra. **ANDREIA ALVES DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do RG nº 1478728-8 SSP/MT e do CPF nº 707.545.511-72 da função de **Gestora de Secretaria Escolar do Centro de Educação Infantil Francisco Cruz** nomeada através da portaria nº 046/2022, deixando de perceber as vantagens da função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de janeiro de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/pcm

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

CONTRATADO: **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Valor da contratação: **R\$ 9.414,48 (nove mil e quatrocentos e catorze reais e quarenta e oito centavos).**

Prazo: 12 meses.

Fundamento legal: Art. 24, INCISO XXII da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, INCISO XXII da Lei nº 8.666/93, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Mirassol D'Oeste – MT, 17 de janeiro de 2023

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002-2022

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 002-2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor **Sr. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**,

brasileiro, **portador** da Cédula de Identidade **RG 0511003-3**, **CPF N° 326.139.381-53**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R SALVADOR PRUDENTE LIMA, S/N - RESIDENCIAL URUPES, Pedra Preta - MT - 78795-000, no CNPJ sob n° **11.834.039/0001-20**. O presente **CONTRATO** rege-se pelas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO N°006/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO, OBJETO E DO VALOR.

O objeto do presente **CONTRATO** é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO**.

1.1. O presente **Termo Aditivo do CONTRATO**, fundamenta-se no **PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2021/SAEMI/MT**, que são parte integrante deste instrumento.

1.2. Deve ser fornecido ao SAEMI, o acesso ao controle do GPS com usuário e senha.

ITEM	Denominação	Quantidade	Unidade	Desc. Serviço	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, modelo compactador, devendo ser fechada com tanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 80 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. O caminhão deve ter seguro e GPS ativo.	2	2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	PAULO VICTOR MONTEIRO	R\$13.565,06	R\$27.130,12
VALOR TOTAL							R\$27.130,12
VALOR TOTAL ANO			12 MESES	R\$325.561,44			R\$325.561,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente **CONTRATO** tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de **14 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2024**, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste **CONTRATO**, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade.

4.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

4.7 -O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

4.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

4.9 – É de responsabilidade da **CONTRATADA** toda manutenção dos caminhões desde combustível, peças, serviços, manutenção mecânica, elétrica, hidráulica e pneus do caminhão, todos os seus equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

4.10 – A **CONTRATADA** obriga-se a prestar o serviço, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência.

4.11 - Indenizar terceiros e/ou o **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.12 - Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à **CONTRATANTE**, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos, disponibilizando um telefone para contato direto da **CONTRATANTE** com a **CONTRATADA**;

- 4.13 - responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 4.14 - zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
- 4.15 - prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelo SAEMI, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 4.16 - implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;
- 4.17 - prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 4.18 - Realizar os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva do veículo;
- 4.19 – Em caso de defeito em um ou mais veículos a CONTRATADA deverá substituir imediatamente o(s) veículo(s) por outros veículos compatíveis;**
- 4.20 - Substituir os veículos alugados por outros do mesmo modelo ou compatível, em caráter definitivo, quando houver acidente com perda total, furto, roubo ou incêndio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.21 - Os veículos substituídos deverão atender as mesmas condições estabelecidas neste instrumento contratual;
- 4.22 - Obedecer aos dias, horários e locais pré-determinados pela **CONTRATANTE** para a execução da locação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Valor Total de R\$325.561,44 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) ao ano, valor bruto, a serem pagos mensalmente, distribuído por todo o Contrato, em 12 (doze) parcelas de R\$27.130,12 mensais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos na forma: **33.90.39**.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o encerramento do **CONTRATO** mediante apresentação da Nota Fiscal, após a comprovação dos serviços efetivamente realizado, atestada por um servidor designado pelo órgão **CONTRATANTE**.

8.1.1 preços dos serviços constantes da proposta não poderão ter reajuste durante 1 ano.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.3. O pagamento pelos serviços executados poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da **CONTRATADA** em conta corrente mantida em agência bancária de titularidade da mesma.

8.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.5. O não cumprimento do previsto no **CONTRATO** permitirá à **CONTRATANTE** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.6. A empresa **CONTRATADA** arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à realização dos serviços objeto deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do objeto compreenderá as seguintes obrigações:

- a) Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- b) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste **CONTRATO**, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- c) Responsabilizar-se pela execução dos serviços inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.
- d) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste **CONTRATO**.
- e) Arcar com todos os ônus necessários à completa realização dos serviços objeto deste **CONTRATO**, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

- f) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- h) Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao SAEMI de Mirassol D'Oeste - MT ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- i) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.
- j) Comunicar a **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, que impeça o cumprimento das obrigações deste **CONTRATO**, em especial ao descumprimento da entrega do serviço solicitado, que deverá ser solucionado em período de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
- k) Manter contato com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos serviços objeto deste **CONTRATO**, **sempre por escrito**, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente **CONTRATO**. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

10.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o **CONTRATO** rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Atraso por parte da **CONTRATADA** na assinatura do **CONTRATO** e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do **CONTRATO**, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

12.2.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.3. A licitante, adjudicatária ou **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do **CONTRATO**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.3. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do SAEMI, podendo, ainda o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** proceder à cobrança judicial da multa.

12.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**.

12.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.6. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

12.7. A multa prevista nos itens anteriores tem caráter de sanção e serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a **CONTRATADA** tiver a receber.

12.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Representação o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO**, de que não caiba recurso hierárquico.
- c) Pedido de reconsideração da Decisão do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

13.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste **CONTRATO** e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, sendo efetuada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Mirassol D'Oeste, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. **E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor para todos os efeitos legais**

Mirassol D'Oeste – MT, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ: 11.834.039/0001-20

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 9/2023**

Portaria Nº 9/2023

O VEREADOR FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, em cumprimento ao Art. 1º da Lei nº 1.306, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. – Atualizar no percentual de 5,93% (CINCO VIRGULA NOVENTA E TRES POR CENTO), a partir de 1º de janeiro de 2023, a remuneração dos servidores e subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste para o Exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente o acumulado do exercício de 2022, em conformidade com a Lei nº 1.306/2015, conforme Anexo Único da presente Portaria.

ARTIGO 2º. – Atualizar o valor do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com índices de reposição salarial (INPC) aplicados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal **CONSIDERANDO:**

Atualização dos subsídios do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso (Lei 12.011/2023);

Não houve atualização deste desde 2019, conforme segue:

- Ano de 2019: Portaria 004 de 14 de janeiro de 2019, que estabelece a reposição salarial de 3,43%;
- Ano de 2020: Portaria nº 008 de 07 de fevereiro de 2020, que estabelece reposição salarial de 4,48%;
- Ano de 2021: Portaria nº 009 de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece reposição salarial de 5,45%;
- Ano de 2022: Portaria nº 003 de 13 de janeiro de 2022, que estabelece reposição salarial de 4,48%;
- ano de 2023: 5,93%, referente ao INPC acumulado de 2022.

ARTIGO 3º. - Atualiza o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, a partir de 1º de janeiro de 2023, em R\$ 8.840,99 (Oito mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), em conformidade com os termos do art. 29, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

ARTIGO 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 005 de 16 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol d' oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 17 (dezesete) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 009/2023

INPC/IBGE 5,93% (acumulado 2022)

Quadro Demonstrativo dos Vencimentos Básicos por Padrão

Cargos de Provimento Efetivo

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº DE CARGOS		VENCIMENTO INICIAL EM R\$
				OCUPADOS	LIVRES	
Grupo Ocupacional I de Serviços Elementares						
Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Completo	A/E	1/12	01	00	1.573,52
Grupo Ocupacional II de Serviços Administrativos						
Auxiliar Parlamentar Administrativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	03	00	2.970,06
Assistente Legislativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	02	00	4.068,81
Agente Parlamentar de Recepção	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	01	00	1.759,75
Telefonista (Extinto)	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	00	00	EXTINTO
Assistente Parlamentar (Extinto)	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	00	00	EXTINTO
Grupo Ocupacional III Técnicos de Nível Médio						
Técnico Oper. Contábil e Financeiro	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/12	01	00	6.168,05
Grupo Ocupacional IV de Nível Superior						
Procurador Legislativo 20h	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	01	00	7.243,89
TOTAL				09	00	

Quadro Demonstrativo da Remuneração por Padrão

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	CC - 1	EXTINTO

Quadro Demonstrativo dos Adicionais por Padrão

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	QDE
1.	Encarregado de Serviços de Alta Complexidade e Responsabilidade	FC-1	3.276,42	02
2.	Encarregado de Serviços de Média Complexidade e Responsabilidade	FC-2	2.183,82	02
3.	Encarregado de Serviços de Baixa Complexidade e Responsabilidade	FC-3	1.091,21	02

Subsídios dos Agentes Políticos (Presidente e Vereadores)

CARGO	Subsídio (R\$)
Presidente	8.840,99
Vereador (5,93%) – INPC acumulado de 2022	6.852,61

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE PORTARIA N° 10/2023

Portaria N° 10/2023

O VEREADOR FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, em cumprimento ao Art. 1º da Lei nº 1.306, de 26 de maio de 2015, bem como o § 4º da LEI COMPLEMENTAR N° 182 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 e art. 03 da LEI COMPLEMENTAR N° 230 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. – Atualizar no percentual de **5,93% (CINCO VIRGULA NOVENTA E TRES POR CENTO)**, a partir de 1º de janeiro de 2023, o índice de gratificação (IG) de caráter pro labore fazendo, para servidores em participação em comissões que especifica da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste para o Exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) e da gratificação para servidor designado para fiscalização de contratos do Poder Legislativo, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente o acumulado do exercício de 2022.

ARTIGO 2º. - Fica atualizado o Índice de Gratificação (IG), correspondente a **R\$ 139,65 (cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

ARTIGO 3º. - Fica atualizado a gratificação para servidor designado para fiscalização de contratos, correspondente a **R\$ 137,07 (cento e trinta e sete reais e sete centavos)**.

ARTIGO 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 006 de 16 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 17 (DEZESSETE) DE JANEIRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRES).

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

RH
PORTARIA N° 042/2023

PORTARIA N° 042 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER, a partir do dia 21/12/2022 as férias da servidora **KATIA DE ARRUDA CASTRILLON**, concedida através da portaria nº 782/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Laser e Cultura, restando 30 (trinta) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - SUSPENDER, a partir do dia 16/01/2023 as férias da servidora **ELEUSA LOPES DE OLIVEIRA CHARLES**, concedida através da portaria nº 782/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/12/2022, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Laser e Cultura, restando 4 (quatro) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 17 de janeiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito Em Exercício

JKO/pcm

RH
PORTARIA Nº 044/2023

PORTARIA Nº 044 DE 17 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE Artigo 1º**- Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor **RENE EMERSON DA COSTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 27/09/2021 a 26/09/2022, conforme requerimento protocolo nº 127/2023, para gozo a partir de 13/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 17 de Janeiro de 2023. **HAROLDO GUSTAVO GREVE**

Secretário de Administração Interino

HGG/pcm

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº. 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O VEREADOR **FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – DESIGNAR o servidor **LUIZ EMILIO TOLON**, Matrícula nº 015, portador do RG. Nº 1036525-7/SJ/MT e do CPF. Nº 705.522.311-34, Residente e domiciliado a Rua Luiz Bordone, nº 3573, Bairro Jardim

das Flores III, Mirassol D'Oeste-MT, para nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado:

Contrato Nº	001/2023
Objeto	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica - ONGRID (Sistema Conectado à Rede) de potência nominal de 21,47 kWp para geração média de 2.500 Kwh/mês, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação do acesso junto à concessionária de energia.
Contratada	E. R. SIPPEL JUNIOR CNPJ nº: 20.890.689/0001-84
Vigência	Início: 09/01/2023 Término: 09/03/2023.

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se o servidor Joldemar Aguero, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria da Câmara Municipal;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Artigo 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir da data de 09 de janeiro de 2023.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRE-SE:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 09 (nove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RH
PORTARIA Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEAR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a partir de 05/01/2022 a Sra. **IVETE FERNANDES GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do RG nº 500.062 SSP/MT e do CPF nº 774.747.911-53, para função

de **Supervisora Pedagógica na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida**, percebendo as vantagens da função, conforme ANEXO III- *Tabela De Remuneração De Função Comissionada – FC* da LC 158/2016, percebendo as vantagens da função.

Artigo 2º- Compete a Supervisora Pedagógica, dentre outras atribuições:

I - Planejar, executar, supervisionar e incentivar através de meios próprios, o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do aluno, bem como dos jovens e adultos que não tiveram oportunidade na época própria;

II - Planejar, coordenar, executar e controlar a realização de feiras de conhecimentos, exposições didático-pedagógicas, programas de literatura e cursos de reciclagem, destinados aos estudantes do ensino fundamental;

III - Elaborar programas curriculares apropriados à realidade local;

IV - Incentivar a pesquisa escolar;

V - Incentivar o intercâmbio escolar e com o universo comunitário;

VI - Desenvolver comportamentos e atividades de valorização do trabalho, como satisfação para as necessidades;

VII - Coordenar a elaboração de currículos específicos para aqueles que não puderem atingir o nível exigido do ensino fundamental, em virtude de

suas deficiências, bem como para aqueles que forem considerados intelectualmente superdotados;

VIII - Incumbir-se de outras atribuições delegadas, referentemente ensino fundamental ministrado no Município;

IX - Outras atividades correlatas.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de janeiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração e Planejamento

JKO/pcm

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO PORTARIA Nº 041 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES, SUBSÍDIOS E GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRASSOL D'OESTE.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em cumprimento ao artigo 1º da Lei nº 1.306 de 26 de maio de 2015, Lei nº 181 de 26 de novembro de 2018, Lei nº 1.116 de 28 de agosto de 2012 e artigo 43 da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a remuneração e os subsídios dos servidores públicos municipais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no percentual de **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)**, em conformidade com a Lei nº 1.306/2015, conforme Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º - Atualiza o índice de gratificação - IG, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no percentual de **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)**, em conformidade com a Lei Complementar nº 181, de 26 de novembro de 2018, conforme Anexo Único da presente Portaria.

Art. 3º - Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a atualização dos salários aplicando-se o percentual fixo em todas as tabelas constantes do Anexo II da LC 158/2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 17 de janeiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA Prefeito em exercício

ANEXO ÚNICO				
PORTARIA 041/2023.				
TABELA 01 – Encanador*, Borracheiro*, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Auxiliar de Manutenção.				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 1.573,53	R\$ 1.888,23	R\$ 2.202,94
2	1,066	R\$ 1.677,38	R\$ 2.012,86	R\$ 2.348,34
3	1,133	R\$ 1.782,81	R\$ 2.139,37	R\$ 2.495,93
4	1,198	R\$ 1.885,10	R\$ 2.262,10	R\$ 2.639,13
5	1,26	R\$ 1.982,65	R\$ 2.379,19	R\$ 2.775,70
6	1,33	R\$ 2.092,80	R\$ 2.511,37	R\$ 2.929,92
7	1,39	R\$ 2.187,21	R\$ 2.624,65	R\$ 3.062,10
8	1,46	R\$ 2.297,36	R\$ 2.756,83	R\$ 3.216,30
9	1,52	R\$ 2.391,76	R\$ 2.870,12	R\$ 3.348,48
10	1,6	R\$ 2.517,65	R\$ 3.021,18	R\$ 3.524,70
11	1,63	R\$ 2.564,85	R\$ 3.077,84	R\$ 3.590,80
12	1,66	R\$ 2.612,06	R\$ 3.134,48	R\$ 3.656,88
TABELA 02 – Pedreiro*, Recepcionista*, Fiscal Ambiental, Telefonista, Atendente em Saúde e Atendente em Farmácia.				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento

1	1	R\$ 1.759,76	R\$ 2.111,70	R\$ 2.463,66
2	1,066	R\$ 1.875,89	R\$ 2.251,08	R\$ 2.626,26
3	1,133	R\$ 1.993,79	R\$ 2.392,56	R\$ 2.791,32
4	1,198	R\$ 2.108,18	R\$ 2.529,82	R\$ 2.951,45
5	1,26	R\$ 2.217,28	R\$ 2.660,74	R\$ 3.104,20
6	1,33	R\$ 2.340,47	R\$ 2.808,56	R\$ 3.276,66
7	1,39	R\$ 2.446,05	R\$ 2.935,27	R\$ 3.424,48
8	1,46	R\$ 2.569,24	R\$ 3.083,08	R\$ 3.596,93
9	1,52	R\$ 2.674,83	R\$ 3.209,80	R\$ 3.744,75
10	1,6	R\$ 2.815,60	R\$ 3.378,72	R\$ 3.941,85
11	1,63	R\$ 2.868,39	R\$ 3.442,08	R\$ 4.015,75
12	1,66	R\$ 2.921,19	R\$ 3.505,44	R\$ 4.089,66

TABELA 03 – Operador de Máquinas e Equipamentos*

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 1.945,98	R\$ 2.335,16	R\$ 2.724,36
2	1,066	R\$ 2.074,41	R\$ 2.489,28	R\$ 2.904,18
3	1,133	R\$ 2.204,78	R\$ 2.645,75	R\$ 3.086,70
4	1,198	R\$ 2.331,28	R\$ 2.797,53	R\$ 3.263,79
5	1,26	R\$ 2.451,92	R\$ 2.942,31	R\$ 3.432,69
6	1,33	R\$ 2.588,15	R\$ 3.105,77	R\$ 3.623,40
7	1,39	R\$ 2.704,90	R\$ 3.245,89	R\$ 3.786,86
8	1,46	R\$ 2.841,12	R\$ 3.409,35	R\$ 3.977,57
9	1,52	R\$ 2.957,87	R\$ 3.549,45	R\$ 4.141,03
10	1,6	R\$ 3.113,56	R\$ 3.736,26	R\$ 4.358,98
11	1,63	R\$ 3.171,94	R\$ 3.806,32	R\$ 4.440,71
12	1,66	R\$ 3.230,31	R\$ 3.876,37	R\$ 4.522,44

TABELA 04 – Mecânico de Veículos*, Agente de Trânsito, Monitor de Creche e Motorista.

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 2.169,41	R\$ 2.603,29	R\$ 3.037,18
2	1,066	R\$ 2.312,60	R\$ 2.775,11	R\$ 3.237,63
3	1,133	R\$ 2.457,96	R\$ 2.949,54	R\$ 3.441,13
4	1,198	R\$ 2.598,96	R\$ 3.118,75	R\$ 3.638,54
5	1,26	R\$ 2.733,46	R\$ 3.280,15	R\$ 3.826,85
6	1,33	R\$ 2.885,33	R\$ 3.462,39	R\$ 4.039,45
7	1,39	R\$ 3.015,49	R\$ 3.618,59	R\$ 4.221,68
8	1,46	R\$ 3.167,35	R\$ 3.800,81	R\$ 4.434,28
9	1,52	R\$ 3.297,51	R\$ 3.957,00	R\$ 4.616,51
10	1,6	R\$ 3.471,06	R\$ 4.165,28	R\$ 4.859,49
11	1,63	R\$ 3.536,14	R\$ 4.243,38	R\$ 4.950,61
12	1,66	R\$ 3.601,23	R\$ 4.321,48	R\$ 5.041,72

TABELA 05 – Agente de Pavimentação* e Agente de Transportes*.

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 2.402,19	R\$ 2.882,63	R\$ 3.363,07
2	1,066	R\$ 2.560,73	R\$ 3.072,87	R\$ 3.585,03
3	1,133	R\$ 2.721,68	R\$ 3.266,01	R\$ 3.810,34
4	1,198	R\$ 2.877,82	R\$ 3.453,38	R\$ 4.028,95
5	1,26	R\$ 3.026,76	R\$ 3.632,12	R\$ 4.237,46
6	1,33	R\$ 3.194,91	R\$ 3.833,89	R\$ 4.472,87
7	1,39	R\$ 3.339,04	R\$ 4.006,84	R\$ 4.674,66
8	1,46	R\$ 3.507,19	R\$ 4.208,63	R\$ 4.910,07
9	1,52	R\$ 3.651,33	R\$ 4.381,59	R\$ 5.111,85
10	1,6	R\$ 3.843,50	R\$ 4.612,20	R\$ 5.380,91
11	1,63	R\$ 3.915,56	R\$ 4.698,68	R\$ 5.481,79
12	1,66	R\$ 3.987,63	R\$ 4.785,17	R\$ 5.582,68

TABELA 06 – Auxiliar Técnico de Cadastro*.

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 2.970,14	R\$ 3.564,17	R\$ 4.158,20
2	1,066	R\$ 3.166,17	R\$ 3.799,40	R\$ 4.432,63
3	1,133	R\$ 3.365,16	R\$ 4.038,20	R\$ 4.711,24
4	1,198	R\$ 3.558,22	R\$ 4.269,87	R\$ 4.981,52
5	1,26	R\$ 3.742,38	R\$ 4.490,85	R\$ 5.239,33
6	1,33	R\$ 3.950,29	R\$ 4.740,34	R\$ 5.530,39
7	1,39	R\$ 4.128,49	R\$ 4.954,19	R\$ 5.779,89
8	1,46	R\$ 4.336,41	R\$ 5.203,68	R\$ 6.070,96
9	1,52	R\$ 4.514,61	R\$ 5.417,54	R\$ 6.320,46
10	1,6	R\$ 4.752,22	R\$ 5.702,67	R\$ 6.653,11
11	1,63	R\$ 4.841,33	R\$ 5.809,59	R\$ 6.777,86

12	1,66	R\$ 4.930,44	R\$ 5.916,52	R\$ 6.902,61
TABELA 07 – Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Enfermagem – PSF, Auxiliar de Inspeção de Produtos de Origem Animal				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 2.448,67	R\$ 2.938,38	R\$ 3.428,12
2	1,066	R\$ 2.610,27	R\$ 3.132,32	R\$ 3.654,37
3	1,133	R\$ 2.774,33	R\$ 3.329,19	R\$ 3.884,06
4	1,198	R\$ 2.933,50	R\$ 3.520,19	R\$ 4.106,88
5	1,26	R\$ 3.085,32	R\$ 3.702,37	R\$ 4.319,43
6	1,33	R\$ 3.256,71	R\$ 3.908,05	R\$ 4.559,40
7	1,39	R\$ 3.403,64	R\$ 4.084,36	R\$ 4.765,09
8	1,46	R\$ 3.575,04	R\$ 4.290,05	R\$ 5.005,05
9	1,52	R\$ 3.721,97	R\$ 4.466,35	R\$ 5.210,74
10	1,6	R\$ 3.917,85	R\$ 4.701,43	R\$ 5.484,99
11	1,63	R\$ 3.991,32	R\$ 4.789,57	R\$ 5.587,84
12	1,66	R\$ 4.064,78	R\$ 4.877,73	R\$ 5.690,69

TABELA 08 – Operador de Máquinas e Mecânico				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 2.672,11	R\$ 3.206,52	R\$ 3.740,94
2	1,066	R\$ 2.848,47	R\$ 3.418,16	R\$ 3.987,85
3	1,133	R\$ 3.027,49	R\$ 3.632,99	R\$ 4.238,49
4	1,198	R\$ 3.201,18	R\$ 3.841,41	R\$ 4.481,64
5	1,26	R\$ 3.366,85	R\$ 4.040,22	R\$ 4.713,58
6	1,33	R\$ 3.553,89	R\$ 4.264,68	R\$ 4.975,45
7	1,39	R\$ 3.714,21	R\$ 4.457,07	R\$ 5.199,91
8	1,46	R\$ 3.901,26	R\$ 4.681,52	R\$ 5.461,78
9	1,52	R\$ 4.061,60	R\$ 4.873,91	R\$ 5.686,23
10	1,6	R\$ 4.275,37	R\$ 5.130,43	R\$ 5.985,51
11	1,63	R\$ 4.355,52	R\$ 5.226,63	R\$ 6.097,73
12	1,66	R\$ 4.435,69	R\$ 5.322,82	R\$ 6.209,97

TABELA 09 – Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Tributação*, Escriturário* e Fiscal de Postura e Vigilância Sanitária				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 2.970,07	R\$ 3.564,08	R\$ 4.158,09
2	1,066	R\$ 3.166,09	R\$ 3.799,31	R\$ 4.432,52
3	1,133	R\$ 3.365,09	R\$ 4.038,10	R\$ 4.711,12
4	1,198	R\$ 3.558,14	R\$ 4.269,76	R\$ 4.981,39
5	1,26	R\$ 3.742,28	R\$ 4.490,73	R\$ 5.239,20
6	1,33	R\$ 3.950,19	R\$ 4.740,22	R\$ 5.530,27
7	1,39	R\$ 4.128,39	R\$ 4.954,07	R\$ 5.779,75
8	1,46	R\$ 4.336,30	R\$ 5.203,55	R\$ 6.070,82
9	1,52	R\$ 4.514,50	R\$ 5.417,40	R\$ 6.320,30
10	1,6	R\$ 4.752,10	R\$ 5.702,53	R\$ 6.652,95
11	1,63	R\$ 4.841,21	R\$ 5.809,46	R\$ 6.777,70
12	1,66	R\$ 4.930,32	R\$ 5.916,37	R\$ 6.902,43

TABELA 10 - Agente Administrativo e Agente Sanitarista.				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 3.295,92	R\$ 3.955,12	R\$ 4.614,30
2	1,066	R\$ 3.513,45	R\$ 4.216,14	R\$ 4.918,85
3	1,133	R\$ 3.734,29	R\$ 4.481,15	R\$ 5.228,00
4	1,198	R\$ 3.948,52	R\$ 4.738,23	R\$ 5.527,93
5	1,26	R\$ 4.152,87	R\$ 4.983,45	R\$ 5.814,02
6	1,33	R\$ 4.383,57	R\$ 5.260,30	R\$ 6.137,01
7	1,39	R\$ 4.581,33	R\$ 5.497,61	R\$ 6.413,87
8	1,46	R\$ 4.812,05	R\$ 5.774,46	R\$ 6.736,87
9	1,52	R\$ 5.009,81	R\$ 6.011,76	R\$ 7.013,73
10	1,6	R\$ 5.273,48	R\$ 6.328,17	R\$ 7.382,88
11	1,63	R\$ 5.372,36	R\$ 6.446,83	R\$ 7.521,29
12	1,66	R\$ 5.471,23	R\$ 6.565,48	R\$ 7.659,73

TABELA 11 – Assistente de Informática.				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 3.649,73	R\$ 4.379,68	R\$ 5.109,62
2	1,066	R\$ 3.890,61	R\$ 4.668,73	R\$ 5.446,86
3	1,133	R\$ 4.135,14	R\$ 4.962,17	R\$ 5.789,19
4	1,198	R\$ 4.372,38	R\$ 5.246,84	R\$ 6.121,32
5	1,26	R\$ 4.598,65	R\$ 5.518,39	R\$ 6.438,12
6	1,33	R\$ 4.854,14	R\$ 5.824,96	R\$ 6.795,80

7	1,39	R\$ 5.073,13	R\$ 6.087,74	R\$ 7.102,37
8	1,46	R\$ 5.328,60	R\$ 6.394,33	R\$ 7.460,05
9	1,52	R\$ 5.547,59	R\$ 6.657,11	R\$ 7.766,62
10	1,6	R\$ 5.839,56	R\$ 7.007,48	R\$ 8.175,39
11	1,63	R\$ 5.949,05	R\$ 7.138,88	R\$ 8.328,68
12	1,66	R\$ 6.058,55	R\$ 7.270,26	R\$ 8.481,96

TABELA 12 – Técnico em Enfermagem; Técnico em Tributação; Técnico Agrícola; Técnico em Contabilidade; Técnico em Cadastro Imobiliário; Técnico em Recursos Humanos; Desenhista Técnico; Agente Operador de JSM e UMC*; Agente Técnico Legislativo* e Mecânico de Máquinas Pesadas*.

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 4.068,82	R\$ 4.882,58	R\$ 5.696,34
2	1,066	R\$ 4.337,37	R\$ 5.204,84	R\$ 6.072,30
3	1,133	R\$ 4.609,97	R\$ 5.531,97	R\$ 6.453,95
4	1,198	R\$ 4.874,44	R\$ 5.849,34	R\$ 6.824,22
5	1,26	R\$ 5.126,70	R\$ 6.152,05	R\$ 7.177,39
6	1,33	R\$ 5.411,53	R\$ 6.493,83	R\$ 7.576,15
7	1,39	R\$ 5.655,66	R\$ 6.786,79	R\$ 7.917,93
8	1,46	R\$ 5.940,48	R\$ 7.128,57	R\$ 8.316,66
9	1,52	R\$ 6.184,61	R\$ 7.421,53	R\$ 8.658,44
10	1,6	R\$ 6.510,11	R\$ 7.812,13	R\$ 9.114,15
11	1,63	R\$ 6.632,17	R\$ 7.958,62	R\$ 9.285,05
12	1,66	R\$ 6.754,25	R\$ 8.105,09	R\$ 9.455,93

TABELA 13 – Orientador Pedagógico*.

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 4.515,73	R\$ 5.418,87	R\$ 6.322,03
2	1,066	R\$ 4.813,77	R\$ 5.776,52	R\$ 6.739,27
3	1,133	R\$ 5.116,32	R\$ 6.139,59	R\$ 7.162,85
4	1,198	R\$ 5.409,85	R\$ 6.491,81	R\$ 7.573,78
5	1,26	R\$ 5.689,82	R\$ 6.827,78	R\$ 7.965,75
6	1,33	R\$ 6.005,91	R\$ 7.207,11	R\$ 8.408,29
7	1,39	R\$ 6.276,86	R\$ 7.532,25	R\$ 8.787,61
8	1,46	R\$ 6.592,97	R\$ 7.911,56	R\$ 9.230,16
9	1,52	R\$ 6.863,91	R\$ 8.236,69	R\$ 9.609,47
10	1,6	R\$ 7.225,17	R\$ 8.670,20	R\$ 10.115,23
11	1,63	R\$ 7.360,63	R\$ 8.832,77	R\$ 10.304,89
12	1,66	R\$ 7.496,12	R\$ 8.995,33	R\$ 10.494,55

TABELA 14 – Fonoaudiólogo; Inspetor Sanitário Animal; Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem; Odontólogo; Assistente Social; Fisioterapeuta; Bioquímico/Farmacêutico; Nutricionista, Psicólogo, Fiscal de Tributos e Arquiteto Urbanista.

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 4.534,16	R\$ 5.441,01	R\$ 6.347,83
2	1,066	R\$ 4.833,43	R\$ 5.800,10	R\$ 6.766,80
3	1,133	R\$ 5.137,21	R\$ 6.164,65	R\$ 7.192,11
4	1,198	R\$ 5.431,94	R\$ 6.518,33	R\$ 7.604,71
5	1,26	R\$ 5.713,06	R\$ 6.855,67	R\$ 7.998,28
6	1,33	R\$ 6.030,45	R\$ 7.236,53	R\$ 8.442,63
7	1,39	R\$ 6.302,51	R\$ 7.563,00	R\$ 8.823,49
8	1,46	R\$ 6.619,89	R\$ 7.943,86	R\$ 9.267,85
9	1,52	R\$ 6.891,94	R\$ 8.270,33	R\$ 9.648,72
10	1,6	R\$ 7.254,68	R\$ 8.705,61	R\$ 10.156,54
11	1,63	R\$ 7.390,69	R\$ 8.868,84	R\$ 10.346,99
12	1,66	R\$ 7.526,73	R\$ 9.032,07	R\$ 10.537,42

TABELA 15 – Enfermeiro - PSF, Enfermeiro, Auditor Público Interno, Contador, Advogado e Engenheiro Civil.

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 8.584,34	R\$ 10.301,21	R\$ 12.018,08
2	1,066	R\$ 9.150,91	R\$ 10.981,09	R\$ 12.811,27
3	1,133	R\$ 9.726,06	R\$ 11.671,27	R\$ 13.616,49
4	1,198	R\$ 10.284,03	R\$ 12.340,85	R\$ 14.397,66
5	1,26	R\$ 10.816,27	R\$ 12.979,52	R\$ 15.142,78
6	1,33	R\$ 11.417,17	R\$ 13.700,60	R\$ 15.984,04
7	1,39	R\$ 11.932,24	R\$ 14.318,69	R\$ 16.705,13
8	1,46	R\$ 12.533,14	R\$ 15.039,77	R\$ 17.546,39
9	1,52	R\$ 13.048,20	R\$ 15.657,84	R\$ 18.267,47
10	1,6	R\$ 13.734,95	R\$ 16.481,93	R\$ 19.228,92
11	1,63	R\$ 13.992,48	R\$ 16.790,97	R\$ 19.589,48
12	1,66	R\$ 14.250,01	R\$ 17.100,02	R\$ 19.950,01

TABELA 16 – Odontólogo do PSF

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento

1	1	R\$ 11.303,01	R\$ 13.563,62	R\$ 15.824,22
2	1,066	R\$ 12.049,01	R\$ 14.458,81	R\$ 16.868,61
3	1,133	R\$ 12.806,31	R\$ 15.367,57	R\$ 17.928,83
4	1,198	R\$ 13.541,01	R\$ 16.249,21	R\$ 18.957,40
5	1,26	R\$ 14.241,79	R\$ 17.090,15	R\$ 19.938,52
6	1,33	R\$ 15.033,00	R\$ 18.039,60	R\$ 21.046,20
7	1,39	R\$ 15.711,19	R\$ 18.853,42	R\$ 21.995,65
8	1,46	R\$ 16.502,39	R\$ 19.802,88	R\$ 23.103,35
9	1,52	R\$ 17.180,57	R\$ 20.616,69	R\$ 24.052,80
10	1,6	R\$ 18.084,81	R\$ 21.701,78	R\$ 25.318,74
11	1,63	R\$ 18.423,91	R\$ 22.108,68	R\$ 25.793,48
12	1,66	R\$ 18.763,00	R\$ 22.515,59	R\$ 26.268,19

TABELA 17 – Médico e Médico do PSF

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,2	1,4
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1	R\$ 22.854,36	R\$ 27.425,23	R\$ 31.996,10
2	1,066	R\$ 24.362,75	R\$ 29.235,29	R\$ 34.107,84
3	1,133	R\$ 25.893,98	R\$ 31.072,79	R\$ 36.251,59
4	1,198	R\$ 27.379,53	R\$ 32.855,42	R\$ 38.331,32
5	1,26	R\$ 28.796,49	R\$ 34.555,79	R\$ 40.315,08
6	1,33	R\$ 30.396,30	R\$ 36.475,55	R\$ 42.554,81
7	1,39	R\$ 31.767,56	R\$ 38.121,07	R\$ 44.474,57
8	1,46	R\$ 33.367,37	R\$ 40.040,83	R\$ 46.714,30
9	1,52	R\$ 34.738,62	R\$ 41.686,35	R\$ 48.634,07
10	1,6	R\$ 36.566,97	R\$ 43.880,37	R\$ 51.193,77
11	1,63	R\$ 37.252,60	R\$ 44.703,12	R\$ 52.153,64
12	1,66	R\$ 37.938,24	R\$ 45.525,89	R\$ 53.113,54

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ADICIONAIS POR PADRÃO

Funções Comissionada

Padrão	REMUNERAÇÃO (R\$)
FC – 01	522,01
FC – 02	2.292,76
FC – 03	3.427,19

Cargos de Provimento Comissionado e Subsídios de Agentes Políticos

PADRÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)
CC - 01	2.370,91
CC - 02	3.123,37
CC - 03	3.974,96
CC - 04	5.366,50
CC - 05	9.540,46
CC - 06	10.292,91
CC - 07	11.357,69

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

(Prefeito, Vice-prefeito e Secretários)

CARGO	REVISÃO (Art. 43 da Lei Orgânica e Lei nº 1116/2012 (R\$))
Prefeito	25.968,62
Vice-Prefeito	11.229,67
Secretários	10.292,91

GRATIFICAÇÃO PRO LABORE FACIENDO

(Lei Complementar nº 181, de 26 de novembro de 2018)	
Índice de Gratificação - IG	R\$ 137,07

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA Prefeito em exercício

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EXTRATO CONTRATUAL ----- CONTRATO N°.: 001/2023**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: 001/2023 – A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - ON-GRID (SISTEMA CONECTADO À REDE) DE POTÊNCIA NOMINAL DE 21,47 KWP PARA GERAÇÃO MÉDIA DE 2.500 KWH/MÊS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

Contratante.: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – CNPJ 03.756.178/0001-55

Contratada....: E. R. SIPPEL JUNIOR - CNPJ nº: 20.890.689/0001-84

Valor Preço global.: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Vigência.....: Início: 09/01/2023 - Término:09/03/2023

Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 01/2022, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Dotação orçamentaria: Ficha: 3

Órgão: 01 – Legislativo

Unidade: 01 Câmara Municipal

Dotação: 01.031.0001.1003.0000.4.4.90.52.30

Equipamentos e material permanentes

MIRASSOL D'OESTE, 09 DE JANEIRO DE 2023.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RH
PORTARIA Nº 043/2023

PORTARIA Nº 043 DE 17 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor ELIZEU SALMERON, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de VIGIA, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, para gozo a partir de 05/02/2023, conforme requerimento sobre o protocolo nº 108 /2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 17 de janeiro 2023. **HAROLDO GUSTAVO GREVE**

Secretário de Administração Interino

HGG/pcm

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO P. 16/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 16/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA "AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO NA COMUNIDADE SANTA MARIA. O Município de Mirassol D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica prorrogada a data da sessão de abertura da presente licitação para **26/01/2022**, mantido o horário (8h), considerando a resposta do pedido de esclarecimento da Empresa CONSTRURA 55 LTDA - ME, efetuada pelo Assessor de Projetos e Obras Públicas, Engenheiro Civil Sr. Marcos Vinícios G Parpinelli. Ficam inalteradas as demais disposições do edital. M. D'Oeste, 17/01/22. CÉLIA REGINA DE M. PRADO - Presidente da CPL.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS; FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA E, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, especificado no item do Termo de Referência.

RR FLORES EIRELI

Endereço: R. CEARA, 595 SALA 05 – CENTRO,

CEP: 78285-000

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

CNPJ: 21.644.956.0001/04

Valor da contratação: Valor global do contrato é de R\$ 4.619,00 (quatro mil seiscentos e dezenove reais);

Fundamento legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo **RATIFICO** e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Mirassol D'Oeste – MT, 17 de janeiro de 2023.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 4/2023

Portaria Nº 4/2023

O VEREADOR Fransuelo Ferrai dos Santos, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

ARTIGO 1º. – DESIGNAR o servidor **JOLDEMAR AGUEIRO**, Matrícula nº 003, portador do RG. Nº 856550SSP/MT e do CPF. Nº 567.725.641-20, Residente e domiciliado a Rua Lourdes Cesário da Silva, 851 Parque Bandeirantes II, Mirassol D'Oeste-MT, para nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado:

TERMO DE FILIAÇÃO E CO-OPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023	001/2023
Objeto	O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de MIRASSOL D'OESTE/MT, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, e, por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.
Contratada	UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001 -98, com sede na Rua Joaquim Murinho, nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá-MT
Vigência	Início: 16/01/2023 Término: 16/01/2024.

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se o servidor **Luiz Emilio Tolon**, mat. 15, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria da Câmara Municipal;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Artigo 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRASE:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2023.

Fransuelo Ferrai dos Santos

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N. 28 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e,

Considerando o disposto no §4º, artigo 5º, da Lei Federal n.º 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo 1º- Designar a servidora **JAQUELLYNE BACHI DE QUEIROZ**, para a direção do Programa de Atendimento Socioeducativo destinado ao atendimento de menores em cumprimento de medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, nos termos da Lei Federal n.º 12.594 de 18 de janeiro de 2012, a partir de 16/01/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 13 de janeiro de 2023.

TACIANA BEATRIZ KREULICH BEZERRA

Secretária de Desenvolvimento Social

**RH
PORTARIA N° 037/2023**

PORTARIA N° 037 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretario de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **VERA LUCIA PEREIRA MANDARINO**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período de 18/02/2015 a 17/02/2020, conforme protocolo n° 056/2022, para gozo a partir de 13/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.** Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 16 de janeiro de 2023. **JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretario de Administração

JKO/pcm

**COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT**, por meio de seu Prefeito e da Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, Lei Complementar nº087/2009, Lei Complementar 219/21 e Lei Complementar 220/21 e demais legislações pertinentes a matéria, conferidas pela Lei Complementar 219.2021 que autoriza a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, pela Lei Complementar 220.2021Autoriza **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, pela Lei 087/2002 que dispõe sobre a contratação temporária, pela Lei Complementar 157/2016 que determina o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela Lei Complementar 160/2016 que institui o Instituto de Previdência Própria, pela Lei Complementar 158/20166 que estabelece o PCC dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Complementar 159/2016 que determina a Estrutura Administrativa, torna público através da empresa **RHCONSULT LTDA.**, por viés do processo licitatório de nº003/2022, a publicação do Edital de Gabarito Preliminar e Prazo de Recurso, do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

I. GABARITO PRELIMINAR

AGENTE ADMINISTRATIVO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

B E A D C E C B A D

AGENTE DE INSPEÇÃO I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	C	A	E	A	B	B	E

AGENTE DE INSPEÇÃO II

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	C	A	E	A	B	B	E

ARQUITETO E URBANISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	E	C	B	A	E	C	B	A

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	E	D	A	D	C	E	B

ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	E	B	D	A	B	D	E

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS/PAIF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	E	B	D	A	B	D	E

ASSISTENTE SOCIAL/CREAS/PAEFI

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	E	B	D	A	B	D	E

ASSISTENTE SOCIAL/EQUIPE VOLANTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	E	B	D	A	B	D	E

ATENDENTE DE FARMÁCIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	C	A	E	B	D	E	B	A

ATENDENTE DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	A	B	C	D	A	A	D	A

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	A	D	C	E	C	B	A	D

AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS/PAIF									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	A	D	C	E	C	B	A	D

AUXILIAR ADMINISTRATIVO CREAS/PAEFI									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	A	D	C	E	C	B	A	D

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	D	B	A	C	C	E	D

AUXILIAR DE ENFERMAGEM									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	B	A	C	D	E	E	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	B	B	A	C	B	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	D	E	A	D	B	C	D	A

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	B	A	C	D	E	E	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	B	B	A	C	B	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	D	E	A	D	B	C	D	A

AUXILIAR DE LABORATÓRIO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	B	D	A	E	C	D	A	B	C

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	B	A	C	D	E	E	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	B	B	A	C	B	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	D	D	E	A	E	C	B

AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	E	C	C	B	A	C	E

CADASTRADOR SOCIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	A	E	D	C	B	A	D	E

EDUCADOR SOCIAL CREAS/PAEFI									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	E	A	E	C	A	B	E	A

EDUCADOR SOCIAL PARA IDOSO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	E	A	E	C	A	B	E	A

ENFERMEIRO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	A	C	C	B	A	E	B	D

ENFERMEIRO - PSF									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	A	C	C	B	A	E	B	D

ENGENHEIRO CIVIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	A	C	C	A	A	A	D	A

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	E	D	A	D	E	A	B	E

FISIOTERAPEUTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	C	A	B	B	A	D	C

INSPETOR SANITÁRIO ANIMAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	A	C	D	C	B	B	A	B

MECÂNICO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	B	A	C	D	E	E	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	B	B	A	C	B	C	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	A	A	E	B	E	C	E	B

MÉDICO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	A	E	C	D	A	B	A	E

MÉDICO - PSF									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	A	E	C	D	A	B	A	E

MERENDEIRA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	B	A	C	D	E	E	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	B	B	A	C	B	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	A	C	D	C	D	A	D

MONITOR DE CRECHE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	X	B	E	E	A	C	A	A	D

X = Questão anulada, todos os candidatos pontuam.

MONITOR DE ESPORTES									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	C	A	A	A	B	B	A	D

MONITOR DE INFORMÁTICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	E	D	C	D	E	A	B

MONITOR DE RECREAÇÃO E JOGOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	E	A	A	B	A	C	A	C

MOTORISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	B	A	C	D	E	E	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	B	B	A	C	B	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	E	B	B	D	B	A

NUTRICIONISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	B	E	D	A	B	B	C	A	A

ODONTÓLOGO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	E	C	D	C	B	D	D

ODONTÓLOGO - PSF									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	E	C	D	C	B	D	D

OPERADOR DE MÁQUINAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	B	A	C	D	E	E	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	B	B	A	C	B	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	E	B	B	D	B	A

ORIENTADOR SOCIAL - CREAS/PAEFI									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	E	A	C	B	A	C	E

ORIENTADOR SOCIAL - SCFV									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	E	A	C	B	A	C	E

PROFESSOR DE CIÊNCIAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	A	D	B	B	A	C	C	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	A	D	B	B	A	E	C	D

PROFESSOR DE GEOGRAFIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	A	D	B	B	A	E	B	C

PROFESSOR DE HISTÓRIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	A	D	B	B	A	D	A	C

PROFESSOR DE LETRAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	A	D	B	B	A	D	B	B

PROFESSOR DE MATEMÁTICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	A	D	B	B	A	D	C	C

PROFESSOR DE PEDAGOGIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	A	D	B	B	A	E	A	E

PSICÓLOGO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	C	E	B	C	A	B

PSICÓLOGO - CREAS/PAEFI									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	C	E	B	C	A	B

PSICÓLOGO - EQUIPE VOLANTE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	C	E	B	C	A	B

PSICÓLOGO CRAS/PAIF									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	A	E	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	D	D	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	C	E	B	C	A	B

TÉCNICO EM CONTABILIDADE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	E	C	B	D	C	A	E

TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	C	C	A	D	B	C	D	A

TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	E	B	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	A	E	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	C	E	D	C	B	D	A

II. PRAZO DE RECURSO:

Conforme estipulado em Edital de Abertura, Capítulo XIX – DOS RECURSOS, do item 01 ao 1.14, fica aberto o prazo de recurso contra o EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR, sendo de 02 (DOIS), ou seja, dia 16/01 das 08h00, até dia 17/01/2023 as 17h00, horário de Brasília/DF.

Município de Mirassol D' oeste/MT, 15dejaneiro,2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA- PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se.

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE FILIAÇÃO N°...: 001/2023**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE FILIAÇÃO N°...: 001/2023

Contratante...: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – CNPJ 03.756.178/0001-55

Contratada...: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001 -98

Valor .: A Câmara Municipal do Município de MIRASSOL D'OESTE/MT passará mensalmente à UCMMAT a importância de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), por 12 (doze meses), totalizando R\$ 7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS) a título de contribuição associativa.

Vigência.....: O prazo de vigência do presente instrumento de filiação é de 12 (doze meses), tendo início em 16/01/2023 e término em 16/01/2024;

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.41.03 – CONTRIBUIÇÕES.

Objeto.....: O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de MIRASSOL D'OESTE/MT, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, e, por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

MIRASSOL D'OESTE, 16 de janeiro de 2023.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 001/2023**

Pregão Eletrônico N° 001/2023

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 528/2022, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: objetivando para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS, PELO CRITÉRIO**

DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NO VALOR DE PEÇAS DAS MONTADORAS, CONSULTADAS POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE PESQUISA DE MERCADO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT. Início de Recebimento das Propostas: 18/01/2023 a partir das 14h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 31/01/2023 até as 8h40min. **Início da Disputa:** As 09h do dia 31/01/2023. **Local:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bll.org.br, ou através do site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/>.

Nobres, 17 de janeiro de 2023.

Nadir da Silva

Pregoeira

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 002/2023**

Pregão Eletrônico N° 002/2023

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 528/2022, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: objetivando para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT.** Início de Recebimento das Propostas: 18/01/2023 a partir das 14h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 01/02/2023 até as 8h40min. **Início da Disputa:** As 09h do dia 01/02/2023. **Local:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bll.org.br, ou através do site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/>.

Nobres, 17 de janeiro de 2023.

Nadir da Silva

Pregoeira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2023 EDITAL N°. 01 – ABERTURA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/1996 e no disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 6º garante que dentre outros, a educação é um direito social, sendo competência comum aos Municípios proporcionar meios de acesso à Educação.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a Educação é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de Educação e que as aulas não podem ser interrompidas.

CONSIDERANDO a necessidade da formação de cadastro reserva para a eventual contratação de pessoal em caráter temporário, a Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a abertura inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado, objetivando a eventual contratação temporária de pessoal nos cargos constantes no item 2 deste edital, visando dar continuidade às atividades, ações e serviços educacionais públicos nas unidades escolares, executados pela Secretaria Municipal de Educação, para o **ano letivo de 2023**, para atender as necessidades temporárias, consoante o dispositivo no art. 37, da Constituição Federal, com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela comissão nomeada pelo Decreto nº. 103/2021, que supervisionará todas as etapas, desde a inscrição à classificação dos candidatos no certame, até a publicação do resultado final. **1.2.** Destina-se a formação de cadastro reserva de professores em substituição aos efetivos que ocasionalmente exercem funções de assessoramento, direção escolar e coordenação pedagógica, bem como para vagas livres nos demais cargos contemplados no quadro do item 2. **1.3.** O certame aberto pelo presente edital será composto por contagem de pontuação a ser obtida dos títulos de formação inicial e continuada de cada candidato interessado e demais requisitos que compõe a ficha de inscrição. **1.4.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, para o qual será divulgado edital específico, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade. **1.5.** Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste edital poderão ser contratados por tempo determinado conforme sua classificação e de acordo com a necessidade da demanda de serviço nas unidades escolares, ficando no Cadastro de Reserva na expectativa do surgimento de substituição no caso de Professor ou vaga no caso dos demais cargos abrangidos por este Processo Seletivo Simplificado. **2. DOS CARGOS 2.1.** Os cargos aos quais os candidatos interessados poderão se inscrever no presente certame são os constantes no quadro abaixo:

Nomenclatura	C/H	Vencimento	Vagas	Requisito Mínimo
Professor – Zona Urbana	20	R\$ 2.945,42	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor – Zona Rural / Localidade Bom Jardim	20	R\$ 2.945,42	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor – Zona Rural / Localidade Roda d'Água – Distrito Coqueiral	20	R\$ 2.945,42	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor – Zona Rural / Aldeia Santana Bakairi	20	R\$ 2.945,42	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena e/ou Ensino Médio Completo
Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado (TDI) – Zona Urbana	30	R\$ 1.914,51	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo
Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado (TDI) – Zona Rural / Localidade Bom Jardim	30	R\$ 1.914,51	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo
Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado (TDI) – Zona Rural / Localidade Roda d'Água – Distrito Coqueiral	30	R\$ 1.914,51	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo
Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado (TAE) – Zona Urbana	30	R\$ 1.914,51	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo
Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado (TAE) – Zona Rural / Localidade Bom Jardim	30	R\$ 1.914,51	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo
Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado (TAE) – Zona Rural / Localidade Roda d'Água – Distrito Coqueiral	30	R\$ 1.914,51	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo

3. DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO 3.1 O candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado que trata este edital poderá ser admitido no cargo somente se houver a necessidade do serviço e atendidas às seguintes exigências;

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal. Estar em gozo dos direitos políticos;
- b) Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo que pretende concorrer, conforme quadro de cargos constante do item 2 deste edital; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral; d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho; g) Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão; h) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos; i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época do contrato, de acordo com a legislação em vigor; j) Não possuir registro antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos; k) Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP; l) Apresentar o número de CPF dos pais; m) Uma foto 3x4 recente; n) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo financeiro, sem acúmulo de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal, apresentar no ato da contratação, cópia do contrato ou CTPS se privado. **4. DAS INSCRIÇÕES 4.1** As inscrições serão realizadas nos dias **23 a 27/01/2023, das 07:00h às 11:00h** e das **13:00h às 17:00h**, de forma presencial e gratuita, nos seguintes locais: a) Para os cargos da Zona Urbana: **Creche Municipal Regina Joana Ecker**, situada na Rua Corumbá, s/n, bairro Ponte de Ferro, Nobres/MT. b) Para o cargo da Zona Rural / Aldeia Santana Bakairi: **Escola Municipal Indígena Cel. Olavo Mendes Duarte**, situada na Aldeia Santana dos Índios Bakairis, com acesso pela Rodovia MT 240, Nobres/MT. c) Para os cargos da Zona Rural / Localidade Bom Jardim: **Escola Municipal Zeferrino Dorneles Costa**, situada na Rodovia MT 241, km 65, Vila Bom Jardim, Nobres/MT. d) Para os cargos da Zona Rural / Localidade Roda d'Água: **Escola Municipal Marechal Cândido Rondon**, situada na Rua Principal, s/n, Vila Roda d'Água, Distrito Coqueiral, Nobres/MT. **4.2** O candidato deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.3.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher Ficha de Inscrição constante dos anexos do presente edital de acordo com o cargo que pretende concorrer, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples, com a apresentação de original dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; d) Comprovações de conclusão para a prova de títulos dos cursos de formação inicial e continuada e de capacitação elegíveis/pontuáveis conforme consta das fichas de inscrição dos Anexos I, II e III deste edital.

4.4 Somente serão aceitos como documentos para a Prova de Títulos, os que forem representados por diplomas, certificados e declarações definitivas de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4.5 Os documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues em cópia simples, com a apresentação de original, ou a via da cópia autenticada em Cartório, para a contagem de pontos, conforme Anexo I, que estabelece os critérios de avaliação.

4.6 Os cursos deverão estar autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos.

4.8 Não será aceita entrega ou substituição posteriores à inscrição, bem como títulos que não constem nas tabelas da ficha de inscrição.

4.9 No somatório da pontuação da atualização pedagógica de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.10 Deverão ser considerados os pontos da maior titulação por formação profissional que o candidato tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo, com exceção à experiência como docente e a atualização pedagógica, até o limite máximo da pontuação definida.

4.11 Para comprovação no que se refere aos anos trabalhados como profissional de contrato temporário, serão apresentados pelo candidato, documentos comprobatórios do exercício nas Redes de Ensinos onde atuou sendo esses publicados em diário oficial, com serviço específico para função a qual se inscreve. Deverá ser feita a solicitação deste documento comprobatório junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão/rede onde já houver atuado.

4.12 O candidato que atua em outras redes de ensino, deverá apresentar documento comprobatório através de publicações de diário oficial ou carteira de trabalho.

4.13 O tempo concomitante, para fins de pontuação contará uma única vez.

4.14 A realização da inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente para, em caso de contratação, atuar nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, bem como estar ciente que concorre pelo cargo e localidade de lotação que se inscreveu.

4.15 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

4.16 Para concorrer ao cargo da Aldeia Santana Bakairi, o candidato interessado deverá ter domínio sobre a língua materna indígena.

4.1 Eximem-se da exigência do item anterior os condutores que já possuem tal capacitação.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído da análise dos Títulos, realizada pela Comissão constituída para este fim. **5.2.** Os candidatos serão classificados pela ordem do somatório dos títulos que possui. **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada. **6.2.** Os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, serão desempatados pelo critério de tempo de atuação na Rede Municipal de Ensino de Nobres, e persistindo o empate, o critério será o de maior idade. **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 7.1.** O resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **01/02/2023**, no mural da Secretaria Municipal de Educação e nos meios oficiais constantes do subitem 9.9 deste edital. **7.2.** Caso o candidato não concorde com a sua pontuação divulgada pelo edital de resultado parcial, poderá interpor recurso de revisão/recontagem à comissão organizadora, o qual poderá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação **até às 17:00h do dia 03/02/2023**. **7.3.** O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **08/02/2023**, no mural da Secretaria Municipal de Educação e meios oficiais constantes do subitem 9.9 deste edital. **8. DO CHAMAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO: 8.1.** Para a realização da atribuição de classes/aulas livres e lotação dos cargos disponibilizados no presente certame, será divulgado um edital específico para esta finalidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES 9.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente edital e na legislação pertinente. **9.2.** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. **9.3.** Quando convocado, o candidato terá o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para se apresentar na unidade escolar no qual foi atribuído. **9.4.** Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame admissional de saúde, elaborado por médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos. **9.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo aberto por este edital nos locais referidos no Item 9.9 do presente edital. **9.6.** Em todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Comissão Coordenadora do presente certame. **9.7.** As atribuições dos cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado e Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado são regidas pela Lei Municipal nº. 1.197/2011. **9.8.** Os candidatos que venham a ser contratados temporariamente por meio deste processo seletivo, estão sujeitos ao regimento da Lei Municipal nº. 992/2006, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres-MT. **9.9.** Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura: <http://portal.prefnobres-mt.agilicloud.com.br/Cida...> e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios – AMM <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Nobres/MT, 18 de janeiro de 2023.

Lucélia Sebastiana de Almeida Secretária Municipal de Educação

Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR

1. DADOS PESSOAIS:			
Nome completo do servidor/interessado(a): _____			
Data de nascimento: ____/____/____.			
Endereço: _____			
N° _____ Complemento: _____ Bairro: _____			
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____			
Fone res.: _____ Celular: _____ Outro: _____			
E-mail: _____			
Habilitação(ões) (graduação(ões)):			
A) _____			
B) _____			
2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? (Preenchimento de caráter obrigatório em caso afirmativo)			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo: <input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Privado	Cargo Ocupado: <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Administrativo <input type="checkbox"/> Outro	Jornada de Trabalho Correspondente ao vínculo: _____ horas semanais.
3. OPÇÃO PARA O CARGO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
a) <input type="checkbox"/> Professor – Zona Urbana			
b) <input type="checkbox"/> Professor – Zona Rural / Bom Jardim			
c) <input type="checkbox"/> Professor – Zona Rural / Coqueiral			
d) <input type="checkbox"/> Professor – Zona Rural / Aldeia Santana Bakairi			
4. PONTUAÇÃO:			
CRITÉRIOS		INDICADORES	PONTOS
Formação/Titulação (considerar a maior titulação):			
a)	Pós-Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos
		Mestrado	6,0 (seis) pontos
		Especialização	5,0 (cinco) pontos
b)	Graduação	Licenciatura Plena em Pedagogia	4,0 (quatro) pontos
		Bacharelado, Licenciatura Plena em Áreas Específicas ou Pedagogia cursando a partir do 4º Semestre.	3,0 (três) pontos
c)	Ensino Médio Completo	Magistério	2,0 (dois) pontos
		Ensino Médio Regular/Propedêutico	1,0 (um) ponto
Qualificação profissional complementar (considerar apenas os últimos 02 (dois) anos):			
a)	Curso de formação continuada realizados na área da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares certificadas pelo SINTEP, SEMEC, SEDUC, SEBRAE, EDUCARE/PVE e MEC, com limitação máxima de 6,0 pontos. Cursos validados de 2021/2022 validado até dia 16/12/2022.		1,0 (um) ponto a cada 40 (quarenta) horas
	Participação e elaboração de projeto do Programa União Faz a Vida, nas áreas de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano). (O profissional de educação ficará responsável pela impressão do projeto na plataforma, que deverá estar anexado a ficha de inscrição).		3,0 (três) pontos no total (desde que este projeto esteja validado pela assessora do Programa União Faz a Vida)
	Tempo de serviço, nas Redes de Ensino comprovado e na área em que está se candidatando. (O cálculo será feito com base na certificação de tempo de serviço emitido pelo setor de Recursos Humanos e Diário Oficial ou Carteira Trabalho.)		0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por ano
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
Observação: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até duas casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em sessão pública.			
Assinatura do servidor/interessado		Responsável pela equipe de atribuição	____/____/2023

Processo Seletivo Simplificado**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO**

5. DADOS PESSOAIS:			
Nome completo do servidor/interessado(a): _____			
Data de nascimento: ____/____/____.			
Endereço: _____			
N° _____ Complemento: _____ Bairro: _____			
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____			
Fone res.: _____ Celular: _____ Outro: _____			
E-mail: _____			
Habilitação(ões) (graduação(ões)):			
A) _____			
B) _____			
6. POSSUI VINCULO FINANCEIRO? (Preenchimento de caráter obrigatório em caso afirmativo)			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo: <input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Aposentado	Cargo Ocupado: <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Administrativo <input type="checkbox"/> Outro	Jornada de Trabalho Correspondente ao vínculo: _____ horas semanais.
7. OPÇÃO PARA O CARGO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
a) <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado (TAE) – Zona Urbana			
b) <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado (TAE) – Zona Rural / Bom Jardim			
c) <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado (TAE) – Zona Rural / Coqueiral			
8. PONTUAÇÃO:			
CRITÉRIOS		INDICADORES	PONTOS
Formação/Titulação (considerar a maior titulação):			
a)	Pós-Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos
		Mestrado	6,0 (seis) pontos
		Especialização	5,0 (cinco) pontos
b)	Graduação	Licenciatura Plena em Pedagogia	4,0 (quatro) pontos

	Bacharelado, Licenciatura Plena em Áreas Específicas ou Pedagogia cursando a partir do 4º Semestre.	3.0 (três) pontos	
c)	Ensino Médio Completo	Magistério	2.0 (dois) pontos
		Ensino Médio Regular/Propedêutico	1.0 (um) ponto
Qualificação profissional complementar (considerar apenas os últimos 02 (dois) anos):			
a)	Curso de formação continuada realizados na área da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares certificadas pelo SINTEP, SEMEC, SEDUC, SEBRAE, EDUCARE/PVE e MEC, com limitação máxima de 6,0 pontos. Cursos validados de 2021/2022 validado até dia 16/12/2022.	1.0 (um) ponto a cada 40 (quarenta) horas	
d)	Participação e elaboração de projeto do Programa União Faz a Vida, nas áreas de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano). (O profissional de educação ficará responsável pela impressão do projeto na plataforma, que deverá estar anexado a ficha de inscrição).	3.0 (três) pontos no total (desde que este projeto esteja validado pela assessora do Programa União Faz a Vida)	
e)	Tempo de serviço, nas Redes de Ensino comprovado e na área em que está se candidatando. (O cálculo será feito com base na certificação de tempo de serviço emitido pelo setor de Recursos Humanos e Diário Oficial ou Carteira Trabalho.)	0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por ano	
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
Observação: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até duas casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em sessão pública.			
Assinatura do servidor/interessado		Responsável pela equipe de atribuição	____/____/2023

Processo Seletivo Simplificado**ANEXO III****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL NÃO PROFISSIONALIZADO**

9. DADOS PESSOAIS:			
Nome completo do servidor/interessado(a): _____			
Data de nascimento: ____/____/____.			
Endereço: _____			
Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____			
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____			
Fone res.: _____ Celular: _____ Outro: _____			
E-mail: _____			
Habilitação(ões) (graduação(ões)):			
A) _____			
B) _____			
10. POSSUI VINCULO FINANCEIRO? (Preenchimento de caráter obrigatório em caso afirmativo)			
() Sim () Não	Tipo: () Público () Privado () Aposentado	Cargo Ocupado: () Professor () Administrativo () Outro	Jornada de Trabalho Correspondente ao vínculo: _____ horas semanais.
11. OPÇÃO PARA O CARGO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
a) () Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado (TDI) – Zona Urbana			
b) () Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado (TDI) – Zona Rural / Bom Jardim			
c) () Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado (TDI) – Zona Rural / Coqueiral			
12. PONTUAÇÃO:			
CRITÉRIOS		INDICADORES	PONTOS
Formação/Titulação (considerar a maior titulação):			
a)	Pós-Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos
		Mestrado	6,0 (seis) pontos
		Especialização	5,0 (cinco) pontos
b)	Graduação	Licenciatura Plena em Pedagogia	4,0 (quatro) pontos
		Bacharelado, Licenciatura Plena em Áreas Específicas ou Pedagogia cursando a partir do 4º Semestre.	3,0 (três) pontos
c)	Ensino Médio Completo	Magistério	2,0 (dois) pontos
		Ensino Médio Regular/Propedêutico	1,0 (um) ponto
Qualificação profissional complementar (considerar apenas os últimos 02 (dois) anos):			
a)	Curso de formação continuada realizados na área da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares certificadas pelo SINTEP, SEMEC, SEDUC, SEBRAE, EDUCARE/PVE e MEC, com limitação máxima de 6,0 pontos. Cursos validados de 2021/2022 validado até dia 16/12/2022.	1.0 (um) ponto a cada 40 (quarenta) horas	
d)	Participação e elaboração de projeto do Programa União Faz a Vida, nas áreas de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano). (O profissional de educação ficará responsável pela impressão do projeto na plataforma, que deverá estar anexado a ficha de inscrição).	3.0 (três) pontos no total (desde que este projeto esteja validado pela assessora do Programa União Faz a Vida)	
e)	Tempo de serviço, nas Redes de Ensino comprovado e na área em que está se candidatando. (O cálculo será feito com base na certificação de tempo de serviço emitido pelo setor de Recursos Humanos e Diário Oficial ou Carteira Trabalho.)	0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por ano	
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
Observação: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até duas casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em sessão pública.			
Assinatura do servidor/interessado		Responsável pela equipe de atribuição	____/____/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**PORTARIA N° 001/2023****PORTARIA N° 001/2023**

A Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento, Stefanne Carolynne Pereira Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Edenilze Maciel, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, RG: 882135 **SSP-MT**, CPF: 594.683.511-49 **da função de Enfermeira Técnica Responsável da Atenção Básica (PSF Rural), a partir da data de publicação desta portaria.**

Nossa Senhora do Livramento, 16 de Janeiro de 2023

Stefanne Carolynne Pereira Silva

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 567/2022**PORTARIA N° 567/2022****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **AUREA MARIA DA COSTA**, brasileiro, RG: 17578604 SSP/MT, CPF: 021.020.491-59, residente na Rua Ipiranga, Jardim Gloria Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 126/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **VALECORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 568/2022**PORTARIA N° 568/2022****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Obras, **LUANA GUI-LHERME DA SILVA**, brasileira, RG: 17754690 SSP/MT, CPF: 024.576.071-75, residente na Rua Adelino Metelo em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 126/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO

CO N° 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **VALE-CORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 569/2022**PORTARIA N° 569/2022****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Sr. Marco Antonio F. Silva, brasileiro, RG: 04598652 SSP/MT, CPF: 345.831.141-68, domiciliado na domiciliado na AV. Gov. Julio Campos, bairro: Centro Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 126/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **VALECORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 570/2022**PORTARIA N° 570/2022****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA**, brasileira, RG: 25782991 SSP/MT, CPF: 086.700.931-46, residente na Rua Joacir J. Moraes Bairro Morro da Boa Vista em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 127/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 584/2022**PORTARIA Nº 584/2022****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712.301-97, domiciliado na Rua: Coronel Serra, Frei Hugolino, Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 129/2022**, contrato é a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, com retiradas de acordo a demanda, em atendimento das ações administrativas da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - Processo Administrativo n.2393/2021., Empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, a partir de 09/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 583/2022**PORTARIA Nº 583/2022****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **AUREA MARIA DA COSTA**, brasileiro, RG: 17578604 SSP/MT, CPF: 021.020.491-59, residente na Rua Ipiranga, Jardim Gloria Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 129/2022**, contrato é a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, com retiradas de acordo a demanda, em atendimento das ações administrativas da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - Processo Administrativo n.2393/2021., Empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, a partir de 09/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 5921/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 023/2022.**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 5921/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 023/2022.**

Considerando o Parecer Final n. 669/2022 do procedimento administrativo n. 5921/2022 – Pregão Eletrônico n. 23/2022 cujo objeto da licitação **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,**

NO ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ANEXO I, e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL, desta forma, a Pregoeira nomeadas na Portaria n 001/2023 do dia 10 de Janeiro de 2023, e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17, inciso IX, **ADJUDICA** o objeto deste certame, as referidas empresas, sendo consideradas vencedoras do certame pelo critério de menor preço unitário (POR ITEM): Empresas: **FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME** (10264502000183) com os lotes: 1, 4, 6, 9, 12, 13, 51, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 16, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R\$228.018,76 (duzentos e vinte e oito mil e dezoito reais e setenta e seis centavos); **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** (28072565000101) com os lotes: 2, 7, 10, 14 e 15 no valor total de R\$77.226,60 (setenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e **G.MANOEL DA SILVA - ME** (12514236000125) com os lotes: 3, 5, 8, 11, 17, 24, 44, 45, 48, 30, 35, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R\$364.105,57 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologação, se assim entender, o parecer.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 16 de janeiro de 2023.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 5921/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 023/2022.**AVISO DE homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N. 5921/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 023/2022.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, estando em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento e Parecer Final n. 669/2022, e Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório nº **5921/2022**, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **23/2022**, cujo objeto da licitação **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ANEXO I,** em favor das empresas vencedoras do certame: **FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME** (10264502000183) com os lotes: 1, 4, 6, 9, 12, 13, 51, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 16, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R\$228.018,76 (duzentos e vinte e oito mil e dezoito reais e setenta e seis centavos); **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** (28072565000101) com os lotes: 2, 7, 10, 14 e 15 no valor total de R\$77.226,60 (setenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e **G.MANOEL DA SILVA - ME** (12514236000125) com os lotes: 3, 5, 8, 11, 17, 24, 44, 45, 48, 30, 35, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R\$364.105,57 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Nossa Senhora do Livramento – MT., 16 de janeiro de 2023.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 582/2022**PORTARIA Nº 582/2022**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Obras, **LUANA GUILHERME DA SILVA**, brasileira, RG: 17754690 SSP/MT, CPF: 024.576.071-75, residente na Rua Adelino Metelo em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 129/2022**, contrato é a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, com retiradas de acordo a demanda, em atendimento das ações administrativas da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - Processo Administrativo n.2393/2021., Empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, a partir de 09/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585/2022**PORTARIA Nº 585/2022****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sr^a. **AURIANY GODOY DO PRADO**, brasileira, RG: 2737161-1 SSP/MT, CPF: 057.169.751-86, domiciliado na Rua: Sebastião Pires de Miranda, Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 129/2022**, contrato é a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, com retiradas de acordo a demanda, em atendimento das ações administrativas da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - Processo Administrativo n.2393/2021., Empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, a partir de 09/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 581/2022**PORTARIA Nº 581/2022****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **NEYDIANE ANUNCIÇÃO DE SOUZA**, brasileira, RG: 25782991 SSP/MT, CPF: 086.700.931-46, residente na Rua Joacir J. Moraes Bairro

Morro da Boa Vista em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 129/2022**, contrato é a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, com retiradas de acordo a demanda, em atendimento das ações administrativas da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - Processo Administrativo n.2393/2021., Empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, a partir de 09/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2022**PORTARIA Nº 580/2022****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Sr^o. Marco Antonio F. Silva, brasileiro, RG: 04598652 SSP/MT, CPF: 345.831.141-68, domiciliado na AV. Gov. Julio Campos, bairro: Centro Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 128/2022**, contrato é a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, com retiradas de acordo a demanda, em atendimento das ações administrativas da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - Processo Administrativo n.2393/2021., Empresa **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA**, a partir de 09/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 579/2022**PORTARIA Nº 579/2022****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Obras, **LUANA GUILHERME DA SILVA**, brasileira, RG: 17754690 SSP/MT, CPF: 024.576.071-75, residente na Rua Adelino Metelo em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 128/2022**, contrato é a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, com retiradas de acordo a demanda, em atendimento das ações administrativas da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - Processo Administrativo n.2393/2021., Empresa **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA**, a partir de 09/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 578/2022

PORTARIA Nº 578/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **AUREA MARIA DA COSTA**, brasileiro, RG: 17578604 SSP/MT, CPF: 021.020.491-59, residente na Rua Ipiranga, Jardim Gloria Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 128/2022**, contrato é a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, com retiradas de acordo a demanda, em atendimento das ações administrativas da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - Processo Administrativo n.2393/2021., Empresa **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA**, a partir de 09/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577/2022

PORTARIA Nº 577/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA**, brasileira, RG: 25782991 SSP/MT, CPF: 086.700.931-46, residente na Rua Joacir J. Moraes Bairro Morro da Boa Vista em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 128/2022**, contrato é a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, com retiradas de acordo a demanda, em atendimento das ações administrativas da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - Processo Administrativo n.2393/2021., Empresa **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA**, a partir de 09/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 564/2022

PORTARIA Nº 564/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Srº. Marco Antonio F. Silva, brasileiro, RG: 04598652 SSP/MT, CPF: 345.831.141-68, domiciliado na domiciliado na AV. Gov. Julio Campos, bairro: Centro Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 125/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **G MANOEL DA SILVA - ME**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 576/2022

PORTARIA Nº 576/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Srª. **AURIANY GODOY DO PRADO**, brasileira, RG: 2737161-1 SSP/MT, CPF: 057.169.751-86, domiciliado na Rua: Sebastião Pires de Miranda, Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 128/2022**, contrato é a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, com retiradas de acordo a demanda, em atendimento das ações administrativas da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - Processo Administrativo n.2393/2021., Empresa **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA**, a partir de 09/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563/2022

PORTARIA Nº 563/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Obras, **LUANA GUI-LHERME DA SILVA**, brasileira, RG: 17754690 SSP/MT, CPF: 024.576.071-75, residente na Rua Adelino Metelo em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 125/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **G MA-NOEL DA SILVA - ME**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 013/2023

Walquiria Conceição de Medeiros Campos, Coordenadora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Retornar as atividades do cargo de Auxiliar Técnico em Laboratório/Assistente de Saúde a partir de **18/01/2023**, servidora **Oliva Venancia da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontrava de Afastamento por Interesse Particular sem ônus com base no processo nº 4162/2022 e parecer jurídico nº 240/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 17 de Janeiro de 2023.

Walquiria Conceição de Medeiros Campos

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 562/2022

PORTARIA Nº 562/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **AUREA MARIA DA COSTA**, brasileiro, RG: 17578604 SSP/MT, CPF: 021.020.491-59, residente na Rua Ipiranga, Jardim Gloria Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 125/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **G MANOEL DA SILVA - ME**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2022

PORTARIA Nº 561/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação, o Srº. **JOSÉ CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712.301-97, domiciliado na Rua: Coronel Serra, Frei Hugolino, Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 125/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **G MANOEL DA SILVA - ME**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 560/2022

PORTARIA Nº 560/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Srª. **AURIANY GODOY DO PRADO**, brasileira, RG: 2737161-1 SSP/MT, CPF: 057.169.751-86, domiciliado na Rua: Sebastião Pires de Miranda, Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 125/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **G MANOEL DA SILVA - ME**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 575/2022

PORTARIA Nº 575/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Srº. Marco Antonio F. Silva, brasileiro, RG: 04598652 SSP/MT, CPF: 345.

831.141-68, domiciliado na AV. Gov. Julio Campos, bairro: Centro Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 127/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2023. DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, SITUADAS ATÉ 15 KM DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO.

PORTARIA 003/2023.

Dispõe sobre a realização de matrícula dos alunos das Unidades de Ensino municipal, situadas até 15 Km distante da sede do Município.

A Secretária Municipal de Educação e Esporte de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Art.32 da Instrução Normativa nº. 002/2022 que *“dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do professor, e do regime/jornada de trabalho do Profissionais da Educação das Unidades de Ensino municipal e fixa critérios para organização do corpo discente e dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino”*.

Considerado a necessidade de garantir acesso ao ensino de qualidade aos alunos matriculados na rede municipal.

Considerando o Programa Alfabetiza MT, que tem por objetivo principal a melhoria dos resultados da alfabetização dos estudantes das escolas públicas, até o 5º Ano do Ensino Fundamental.

Resolve:

Art. 1º - As Unidades de Ensino municipal, situadas até 15 Km distante da sede do Município deverão efetuar as matrículas dos alunos nas turmas até o 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - As turmas do 6º Ano, 7º Ano, 8º Ano e 9º Ano do Ensino Fundamental (multiciclada) deverão matricular-se nas Unidades de Ensino, onde atende o ensino regular.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Janeiro de 2023.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 004/2023 - EDUCAÇÃO

PORTARIA 004/2023

A Secretária Municipal de Educação e Esporte de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a LEI nº. 890/2019 que dispõe sobre a criação do Programa de descentralização de recursos da Educação-PRODERE.

Considerando que o Art.10 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, define quais documentos comprobatórios de realização das despesas efetuadas na execução do PRODERE.

Resolve:

Art. 1º- Determinar que a Prestação de Contas referentes a Despesas de Consumo, Outros Serviços Pessoa Física-OSPF e Outros Serviços Pessoa Jurídica-OSPJ, concedido as Unidades de Ensino da rede municipal, semestralmente, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte até 60 dias após o recebimento do recurso na conta bancária.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de Janeiro de 2023.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 574/2022

PORTARIA Nº 574/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o **Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Obras, **LUANA GUILHERME DA SILVA**, brasileira, RG: 17754690 SSP/MT, CPF: 024.576.071-75, residente na Rua Adelino Metelo em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 127/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referência 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/GS/09/01/2023 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA COMPOR A EQUIPE MUNICIPAL DO PROGRAMA ALFABETIZA MT NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO PARA O ANO DE 2023.

Portaria nº 001/GS/09/01/2023

Dispõe sobre a designação para compor a Equipe Municipal do Programa ALFABETIZA MT no município de Nossa Senhora do Livramento para o ano de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 01- Designar os servidores efetivos da Rede Municipal de Educação para compor a Equipe do Programa ALFABETIZA MT no município de Nossa Senhora do Livramento no ano de 2023;

ü **Prof. Antonio Carlos Maciel - Coordenador Municipal do Programa ALFABETIZA MT**

ü **Profª. Marelize de Paula Nascimento - Formadora Municipal da Alfabetização**

ü **Profª Vanda Maria de Arruda Santos - Formadora Municipal da Educação Infantil**

Art. 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação – 09 de Janeiro de 2023

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria nº 001/2021

PORTARIA Nº 586/2022

PORTARIA Nº 586/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Sr. Marco Antonio F. Silva, brasileiro, RG: 04598652 SSP/MT, CPF: 345.831.141-68, domiciliado na AV. Gov. Julio Campos, bairro: Centro Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 129/2022**, contrato é a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, com retiradas de acordo a demanda, em atendimento das ações administrativas da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - Processo Administrativo n.2393/2021., Empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, a partir de 09/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2022

PORTARIA Nº 573/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **AUREA MARIA DA COSTA**, brasileiro, RG: 17578604 SSP/MT, CPF: 021.020.491-59, residente na Rua Ipiranga, Jardim Gloria Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 127/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2022

PORTARIA Nº 572/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712.301-97, domiciliado na Rua: Coronel Serra, Frei Hugolino, Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 127/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/2022

PORTARIA Nº 571/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Srª. **AURIANY GODOY DO PRADO**, brasileira, RG: 2737161-1 SSP/MT, CPF: 057.169.751-86, domiciliado na Rua: Sebastião Pires de Miranda, Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 127/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 559/2022

PORTARIA Nº 559/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **NEYDIANE ANUNCIÇÃO DE SOUZA**, brasileira, RG: 25782991 SSP/MT, CPF: 086.700.931-46, residente na Rua Joacir J. Moraes Bairro Morro da Boa Vista em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 125/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **G MANOEL DA SILVA - ME**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/2022

PORTARIA Nº 565/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o **Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sr^a. **AURIANY GODOY DO PRADO**, brasileira, RG: 2737161-1 SSP/MT, CPF: 057.169.751-86, domiciliado na Rua: Sebastião Pires de Miranda, Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 126/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Processo Administrativo n. 2522/2021, Empresa **VALECORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 566/2022

PORTARIA Nº 566/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o **Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação, o Sr^o. **JOSÉ CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712.301-97, domiciliado na Rua: Coronel Serra, Frei Hugolino, Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 126/2022**, Contrato é a aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Processo Administrativo n.2522/2021, Empresa **VALECORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, a partir de 02/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CONVENIOS CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS.

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **33.683.822/0001-73**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, n.º 62, CEP: 78565-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **César Augusto Perigo**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identificação Civil/RG nº 9001064-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 037.458.769-89 residente e domiciliado na Travessa Nova Londrina, 54, município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, de ora em diante denominado simplesmente de **CONSORCIADO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** constituído sob a forma de Associação Pública e de natureza autárquica, integrante da Administração Indireta, com sede administrativa situada no Município e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.228.364/0001-59, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Valdemar Gamba**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 345.216.151-04 e RG nº. 484.990 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias nº 65 – Setor J, na cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO**, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se rege pela lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela portaria STN/SOF Nº 274/16 e pelas cláusulas e condições abaixo descrita:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e com base na Resolução Orçamentaria aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSORCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único: Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, dentre outras:

- custos com a aquisição de bens, serviços e procedimentos na área de atuação do Consorcio, bem como para execução e ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos Municípios Consorciados, dentre eles o CONTRATANTE;
- custos com remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas e demais encargos sociais;
- custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;

e) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

II – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA- As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações, além daquelas já previstas em lei:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

a) Disponibilizar ao **CONSORCIADO** os bens, serviços e procedimentos adquiridos para a execução das finalidades na área de atuação do Consórcio, constantes na Tabela de Procedimentos, bem como para execução e ações e projetos estabelecidos no Plano Operativo de Metas e Plano de Aplicação de Recursos, aprovadas pelo Conselho Diretor em Assembleia Geral, na medida da contratação individual de cada ente e das requisições e pedidos que enviar;

b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO e dos demais que dele se relacionam, no âmbito do Consórcio, especialmente através da contratação de prestadores de serviço;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos a que se refere o presente instrumento;

d) Encaminhar ao **CONSORCIADO** comprovante de quitação da parcela relativa ao repasse mensal de rateio previsto neste instrumento;

e) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;

f) Enviar ao **CONSORCIADO** os relatórios de execução orçamentária e financeira do **CONSÓRCIO** referente aos recursos recebidos por meio desse contrato de rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo **CONSORCIADO** e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

g) Adotar as recomendações emanadas pelo **CONSORCIADO** em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

h) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

Parágrafo Único: O acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados pelo servidor municipal Sra. Josiele da Silva - Matrícula nº 5600 titular e Zélia Maria de Jesus Damazio – matrícula nº 3546, para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, conforme estabelece a Lei 8.666/93.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados os bens, serviços e procedimentos que serão contratados e disponibilizados através do consórcio de saúde, conforme sua própria demanda;

b) Enviar ao Consórcio imediatamente cópia de Nota de Empenho, da Nota de Pagamento e do comprovante da respectiva operação bancária referente ao repasse, permitindo a escrituração da receita na rubrica correta, de modo que os lançamentos pertinentes sejam realizados e por consequência disponibilizados ao **CONSORCIADO** bens, serviços e procedimentos na área de atuação do Consórcio, bem como para execução e ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO e dos demais a ele relacionados, no tocante às despesas administrativas, bens, serviços e procedimentos, sejam contratados por intermédio do **CONSÓRCIO** ou advindos de seu funcionamento, com regularidade e sem atraso;

d) Informar ao **CONSÓRCIO**, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

f) Observar os limites de valores e quantitativos de atendimentos disponibilizados em razão do presente contrato e suas eventuais modificações e/ou aditamentos;

III – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica estabelecido o valor total de R\$ 538.615,68 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos) em 12 (doze) referente ao RATEIO e ao repasse do PAICI, a serem repassados mensalmente em parcelas de R\$ 44.884,64 (quarenta e quatro mil oitocentos oitenta quatro reais e sessenta quatro centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor estabelecido nesta cláusula correspondente ao RATEIO é de R\$ 446.887,68 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), os quais correspondem ao valor de R\$ 2,32 (dois reais trinta dois centavos) per capita sobre a população (IBGE 16.052/habitantes), perfazendo o valor mensal de R\$ 37.240,64 (trinta e sete mil duzentos e quarenta reais sessenta quatro centavos), valores que deverão ser repassados até o dia 10 de cada mês na conta corrente 22.909-1, agência 1177-0, Banco do Brasil, favorecido Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós;

Parágrafo Segundo: O valor de R\$ 91.728,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais) correspondem ao repasse do PAICI, os quais perfazem o montante mensal de R\$ 7.644,00 (sete mil seiscentos quarenta e quatro reais) a ser creditado em até 02 (dois) dias após o recebimento do governo do Estado, na conta corrente 26.894-1, agência 1177-0, Banco do Brasil, favorecido Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

Parágrafo Terceiro: A omissão do repasse do PAICI, sujeitará suspensão ao Município em receber as parcelas seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – MEIOS DE OPERACIONALIZAÇÃO- Em atendimento ao presente contrato, o município Consorciado viabilizará meios mais eficientes, via banco oficial, para operacionalizar a liberação e a transferência dos recursos com intuito de garantir agilidade e efetividade ao objeto deste contrato.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA- As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do **CONSORCIADO**, assim descritas:

I- Dotações orçamentárias para o custeio de despesas administrativas e operacionais: II- Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o pagamento do PAICI:

Projeto/Atividade: **2.084 - MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. SAÚDE**

Código	Discriminação	Valor – R\$
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	538.615,68
TOTAL - Item II		

Parágrafo Único: A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa inculpada no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA- O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2023.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA- O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalida-

des previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos), sem embargos de outras porventura surgidas em face da atualização do ordenamento jurídico.

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA OITAVA- Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA NONA- As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA- O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta/MT, sede do Consórcio no momento, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Alta Floresta/MT, 02 de janeiro de 2023

CONSORCIADO CONTRATANTE: Cesar Augusto Périgo Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes	CONSÓRCIO CONTRATADO: Valdemar Gamba Presidente do Conselho Diretor/ CISRAT
TESTEMUNHAS	
Lenir Gerônimo de Sousa CPF: 523.249.581-04	Adriana Pereira Rocha Santana CPF: 014.043.081-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS

PORTARIA N° 011/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 011/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Item II do Art. 6º da Lei n° 059, de 29 de junho de 1998

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROMILDA QUEIROZ LEMES ALMEIDA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG n° 1549394-6/SSP/MT** e **CPF n° 007.685.411-66**, da Função de Diretor Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe a partir de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

NILTON ARLINDO DA SILVA FILHO MAZUCHIN

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°071/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°071/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **MARKELE ROSA DE ASSIS FREITAS.**

CNPJ: **26.883.700/0001-65.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 02 (dois) meses, vigorando a partir de 01 de janeiro de 2023 a 01 de março de 2023.

ASSINATURA: **30 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei n° 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 088/2022.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 088/2022.

DISTRATANTE: **Município de Nova Brasilândia - MT**

DISTRATADA: **SOUZA CAVALCANTE SAUDE E EDUCAÇÃO LTDA**

CNPJ: **46.684.652/0001-93**

OBJETO: Distrato de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS. CREDENCIAMENTO N° 002/2022 - INEXIGIBILIDADE N. 004/2022.**

DATA DE ASSINATURA: **09 de novembro de 2022.**

FUNDAMENTO: De acordo com art. 79, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°091/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°091/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **LEITE E RIBEIRO LTDA-EPP.**

CNPJ: **02.192.932.0001-09.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando a partir de 26 de dezembro de 2022 a 24 de junho de 2023.

ASSINATURA: **23 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei n° 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Público n° 002/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal n° 067/2022 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 993 - Centro, do dia **13/01/2023 ao dia 12/02/2023, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados:**

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;
 2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
 3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;
 4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 5. Comprovante de endereço atualizado;
 6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;
 7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
 8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
 9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
 11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
 12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
 13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
 14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;
 15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;
 16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;
 17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
 18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
 19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;
 20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
 21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;
 22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT. Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.
- Nova Brasilândia/MT, 17 de janeiro 2023
Mauriza Augusta de Oliveira
 Prefeita Municipal
ANEXO CONVOCADO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA -179		
Candidato	Inscrição	Colocação
RAIANI CAROLINE F.DE VALOR DA SILVA	115	1º

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2022.**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2022.**CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**CONTRATADA: **JOSE ALVES DOS SANTOS ACABAMENTOS – ME.**CNPJ: **13.236.496/0001-49.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 01 de janeiro de 2023 a 01 de maio de 2023.

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2022.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2022.**CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**CONTRATADA: **CLAUDINIL LUZIA BULHÕES.**CNPJ: **41.790.640/0001-20.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 02 (dois) meses, vigorando a de 18 de novembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023.

O valor a ser pago é de **R\$ 6.173,50 (Seis Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)** a serem pagos em 02 (duas) parcelas mensais, conforme prestação dos serviços.

ASSINATURA: **17 de novembro de 2022.**FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA****IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 16 de Janeiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VALENTI NO CARMO DA SILVA	156.128.641-91	8981 /00021/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: JEOLLI CERUTTI AMORIM Matrícula: 00003141
 Cargo: SECR. MUN DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E FINANÇAS / 12021 Assinatura:

Data de afixação: 16/01/2023

Data de desafixação: 31/01/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº024/2022**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº024/2022**CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**CONTRATADA: **PRONTO ENGENHARIA EIRELI**CNPJ: **17.312.185/0001-72**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 04 (quatro) meses, vigorando a partir de 13 de novembro de 2022 a 13 de março de 2023.

ASSINATURA: **11 de novembro de 2022.**FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 003/2023/SMAF/PMNG

RECURSO: PROPRIO

PRAZO: 18/01/2023 À 18/01/2024

CONTRATADA: GUILHERME BUCHEMENN GUERRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 6.000,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0011.2027 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial – Atenção Básica

DATA: 17/01/2023

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2022.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 028/2022.

CONTRATADA: S. A. F. VIAIS - CNPJ n° 11.310.956/0001-06

ADITAMENTO: O valor unitário registrado do item abaixo relacionado passará a ter a seguinte recomposição a partir do dia 17/01/2023:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR COM REAJUSTE
2791	PAPEL A4 210 X 297 MM - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	R\$ 222,29	R\$ 250,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, que prevê a possibilidade de modificações no valor contratual em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DATA: 17/01/2023.

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 002/2023/SMAF/PMNG

RECURSO: PROPRIO

PRAZO: 16/01/2023 À 16/01/2024

CONTRATADA: FELIPE ANTÔNIO SOUZA LOPES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MOTORISTA II (veículo pequeno), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.302,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0001.2021

DATA: 13/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 002/2023

DECRETO N.º 002/2023

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Lacerda, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Lacerda, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo NOVA-PREV a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo NOVA-PREV anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Lacerda/MT, 02 de janeiro de 2023.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2022	5,93
em fevereiro de 2022	5,23
em março de 2022	4,19
em abril de 2022	2,43
em maio de 2022	1,38
em junho de 2022	0,93
em julho de 2022	0,30
em agosto de 2022	0,91
em setembro de 2022	1,22

em outubro de 2022	1,55
em novembro de 2022	1,07
em dezembro de 2022	0,69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 03/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 03/2023

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 03/2023.

ABERTURA: 30 de janeiro de 2023 às 08:00 horas;

CRENCIAMENTO: das 07:30 às 07:50 horas;

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículo para transportar alunos durante o ano letivo de 2023, atendendo as necessidades desta Secretaria de Educação.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 17 de janeiro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 04/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 04/2023

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 04/2023.

ABERTURA: 30 de janeiro de 2023 às 14:45 horas;

CRENCIAMENTO: das 13:30 às 14:45 horas;

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação em horas de caminhão para esgotamento limpeza e transporte de resíduo séptico, carga mínima de 7.000 litros, caminhão Pipa 12.000 litros e mensal caminhão Pipa 12.000 litros atendendo Secretaria e Departamento do Município.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 17 de janeiro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 001/2023**

DECRETO N.º 001/2023

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2023, e dá outras providências. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1o de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Lacerda será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.302,00 (mil reais e trezentos e dois centavos), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo NOVA-PREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Lacerda/MT, 02 de janeiro de 2023.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 018/2023**

NOMEIA OS MEMBROS DO “CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB”.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DANDO CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL N.º 013/2021 E DECRETO N.º 014/2009, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo representantes do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB do Município de Nova Marilândia – MT, em conformidade com as Lei Municipais, nº 433/2007 de 23 de fevereiro de 2007, lei nº 013/2021, de 01 de março de 2021, conforme disposições da Lei Federal 14.133/2020 de 25 de dezembro de 2020.

REPRESENTANTES DE PAIS:

Nilton Portilho - (TITULAR) -

RG: 681742 SSP/MT

CPF: 459.943.071-49

Estado Civil: Viúvo

Endereço: Estancia Portilho, Estrada São Matheus, km 01, s/nº, – Nova Marilândia-MT.

Bruna Cristina Pereira Dadalt - (SUPLENTE)

RG: 25846736 SSP /MT

CPF: 054.450.901-32

Estado Civil: Casada.

Endereço: Av. Mato Grosso, s/nº, Centro - Nova Marilândia-MT.

Karla Del Fuzzi - (TITULAR)

RG: 13893858 SSP/MT

CPF: 009.147.451-58

Estado Civil: Casada.

Endereço: Rua das Azaléias nº 169 Jardim Planalto

Rejane Nunes Veloso - (SUPLENTE)

RG: 21009090 SSP/MT

CPF: 037.260.061-17

Estado Civil: Divorciada

Endereço: Rua Geracina Maria de Oliveira, Bairro Planalto, Nova Marilândia -MT.

REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Eniele Rocha Gonçalves - (TITULAR)

RG: 23756896 SSP/MT

CPF: 045.597.291-58

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua Darci Pereira Rodrigues, s/n°, Jardim Planalto, Nova Marilândia-MT

Eronice Rodrigues da Silva (SUPLENTE)

RG: 2032024-8 SSP/MT

CPF: 033.457.461-72

Estado Civil: Casada

Endereço: Estrada Rural, s/n°, Bairro Elton Mendes, Nova Marilândia-MT

REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA- INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Eliete Pereira da Silva - (TITULAR)

RG: 2493099-7 SSP/MT

CPF: 049.091.361-00

Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua Marechal Rondon, s/n°, Centro, Nova Marilândia-MT.

Andrea Karla Martins Smith (SUPLENTE)

RG: 2479038-9 SSP/MT

CPF: 050.883.511-94

Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua das Dálías, s/n°, Bairro Planalto, Nova Marilândia-MT

REPRESENTANTE DE PROFESSORES

Juliany Leite Ribeiro - (TITULAR)

RG: 22522859 SSP/MT

CPF: 037.762.541-81

Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua das Orquídeas, s/n°, Jardim Planalto, Nova Marilândia-MT.

Diana de Souza Oliveira - (SUPLENTE)

RG: 973875 SSP/MT

CPF: 593.913.591-91

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua Minas Gerais nº161, Jardim Planalto, Nova Marilândia-MT

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Rosimeire Aparecida Souto - (TITULAR) -

RG: 1201441-9 SJ/MT

CPF: 923.608.311-00

Estado Civil: Casada

Endereço: Avenida André Maggi, s/n°, Jardim Planalto, Nova Marilândia-MT

Maria de Lourdes Dalfior de Oliveira - (SUPLENTE)

RG: 136642 SSP/MT

CPF: 433.138.171-49

Estado Civil: Casada

Endereço: Avenida André Maggi, Jardim Planalto, Nova Marilândia-MT

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

José Cleiton Souto de Oliveira - (TITULAR)

RG: 966755 SSP/MT

CPF: 902.114.801-34

Estado Civil: casado

Endereço: Avenida Blairo Maggi, nº 645W, Bairro: Jardim Planalto, Nova Marilândia-MT.

Pedro Paulo Carvalho Ferreira – (SUPLENTE)

RG: 23759267 SSP/MT

CPF: 026.104.951-88

Estado Civil: Solteiro

Endereço: Rua dos Cravos, nº 77, Jardim Planalto, Nova Marilândia-MT.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO)

Jhon Kleiton Natal Gonçalves - (TITULAR)

RG: 1702271-1 SSP/MT

CPF: 031.315.761-89

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua das Rosas, nº 4201, Jardim Planalto, Nova Marilândia-MT

Meire Moura Soave- (SUPLENTE) -

RG: 1098348-1 SSP/MT

CPF: 805960021-49

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua Marechal Rondon, s/n°, Centro, Nova Marilândia-MT

REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.

Marly Maria Dalfior de Moura - (TITULAR)

RG: 0775345-4 SSP/MT

CPF: 593.496.621-91

Estado Civil: Casada

Endereço: Avenida Blairo Maggi, nº 182, Jardim Planalto- Nova Marilândia-MT.

Rosângela Maria Ferreira - (SUPLENTE)

RG: 1002509 SSP/MT

CPF: 651.974.531-68

Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua das Petúncias, s/n°, Jardim Planalto, Nova Marilândia-MT.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-(CME).

Márcia Aparecida Reati (TITULAR)

RG: 000828483 SSP/MT

CPF: 756.970.252-20

Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua das Violetas, s/n°, Jardim Planalto, Nova Marilândia-MT

Even Cristina Costa da Silva Cavalcante – (SUPLENTE)

RG: 18437001 SSP/MT

CPF: 033.347.571-29

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua das Bromélias, n° 225, Bairro: Jardim Planalto – Nova Marilândia – MT

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Andrea Nunes Veloso (TITULAR)

RG: 21003408 SSP/MT

CPF: 037.894.441-03

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua das Bromélias, s/n°, Bairro Planalto - Nova Marilândia - MT

Adrielly Fernanda da Silva Rodrigues- (SUPLENTE)

RG: 28021959 SSP/MT

CPF: 704.263.301-61

Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua Santa Catarina, s/n°, Bairro Centro - Nova Marilândia - MT

Art. 2° - Os membros da Coordenação, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício de suas respectivas funções, e o Conselho Municipal terá vigência até a data de 31/12/2026.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da Lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2023

EMENTA: CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª. **MICHELE CRISTIANE MACEDO.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1° – Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sr.ª. **MICHELE CRISTIANE MACEDO**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 10187979-8 – SSP/MT, atendendo a requerimento de férias que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016, com início do gozo das férias no dia 18/01/2023 e termino no dia 27/01/2023, retornando às atividades no dia 28/01/2023.

Parágrafo único – Ao término do período concedido neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seus cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – 17/01/2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através do Agente de Contratação e Equipe de apoio, designada pela portaria 009/2023 torna publico o aviso da Dispensa de Licitação N°002/2023, para dar amplo conhecimento aos futuros interessados em participar do presente processo. Assim se cumpre o disposto no art. 75 paragrafo terceiro da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE BACIA SANITARIAS COM CAIXA ACOPLADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT**, a empresa **KALLA COMERCIO DE MÁQ. E SUPRIMENTOS LTDA** com **CNPJ 01.192.118/0001-21** apresentou a menor proposta no Valor total de **R\$ 12.945,00 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais)**, com os termos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal N° 14.133/2021.

O processo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site http://www.gp.srv.br/transparencia_novamaringa/serv...

Nova Maringá - MT, 17 de janeiro de 2023.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087/2022, PREGÃO ELETRONICO 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 136/2022/GP, torna público que com anuência do Prefeito de Rondonópolis/MT, e da Empresa detentora **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com CNPJ 02.416.362/0001-93, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2022, oriunda do Pregão Eletrônico N° 018/2022, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, CAMINHÃO TIPO PIPA AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA - MT**, ao valor global Aderido de **R\$ 615.000,00** (Seiscentos e quinze mil reais). Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, localizada na Av. Amos B. Zanchet, Centro, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

O Pregão Adesão encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>

Nova Maringá - MT, 17 de Janeiro de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ

Pregoeira/ Port. 136/2022

ERRATA – LEI N° 1.172/2023

Na publicação da Lei n°. 1.172 na data de 09 de janeiro de 2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição n° 4.148, na página 322.

ONDE SE LÊ: “LEI N 1.172 DE 09 DE JANEIRO DE 2022”.

LEIA-SE: “LEI N° 1.172 DE 09 DE JANEIRO DE 2023”.

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através do Agente de Contratação e Equipe de apoio, designada pela portaria 009/2023 torna publico o aviso da Dispensa de Licitação N°001/2023, para dar amplo conhecimento aos futuros interessados em participar do presente processo. Assim se cumpre o disposto no art. 75 paragrafo terceiro da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVIES E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDE AS SECRETARIAS DO MUNICIPIOS DE NOVA MARINGÁ-MT**, a empresa **ALVARO JOSÉ SCHUH - ME** com **CNPJ: 05.928.757/0001-63**, apresentou a menor proposta no Valor total de **R\$ 27.132,21** (Vinte e sete mil cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos), com os termos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal N° 14.133/2021.

O processo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site http://www.gp.srv.br/transparencia_novamaring/serv...

Nova Maringá - MT, 17 de janeiro de 2023.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA – LEI N° 1.173/2023

Na publicação da Lei n°. 1.173 na data de 10 de janeiro de 2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição n° 4.149, na página 333.

ONDE SE LÊ: “LEI N 1.173 DE 10 DE JANEIRO DE 2022”.

LEIA-SE: “LEI N° 1.173 DE 10 DE JANEIRO DE 2023”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
005/2022**

RESULTADO DE RECURSOS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 005/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado dos recursos dos candidatos que protocolaram o Anexo V (formulário de recursos) referente ao Processo Seletivo Simplificado 005/2022.

Nova Monte Verde-MT, 17 de dezembro de 2022

ANGELA S. CITADIN

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto N° 229/2022

Visto:

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

01 VANDERLEIA DE SIQUEIRA DEFERIDA

02 CAMILA BORGES DE ARAGAO DEFERIDA PARCIAL
03 ROGERIO BRITO DOS SANTOS DEFERIDA

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 004/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022**

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, de 12 de dezembro de 2022, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome	Cargo
1º.	MALUZA DA SILVA VANELLI	Professor De Pedagogia 20 h
2º.	JANETE GOMES DOS SANTOS LIMA	Professor De Pedagogia 20 h
3º.	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	Professor De Pedagogia 20 h
4º.	MARIA APARECIDA GOMES MAGALHÃES	Professor De Pedagogia 20 h
5º.	EDNA SZCZERBA	Professor De Pedagogia 20 h
6º.	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS	Professor De Pedagogia 20 h
7º.	VANILZA SPAK DA SILVA	Professor De Pedagogia 20 h
8º.	MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA	Professor De Pedagogia 20 h
9º.	FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA FERREIRA	Professor De Pedagogia 20 h
10º.	GENECI BARBOSA MARTINS	Professor De Pedagogia 20 h
11º.	SCHAIANE ANGÉLICA DELLAGNOLO	Professor De Pedagogia 20 h
12º.	SOLANGE BODNARIUC	Professor De Pedagogia 20 h
13º.	GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	Professor De Pedagogia 20 h
14º.	URÇULINA DE SANTANA ARAÚJO	Professor De Pedagogia 20 h
15º.	SILVANA APARECIDA DA CRUZ ARAUJO MARTINS	Professor De Pedagogia 20 h
16º.	MARIA DE FÁTIMA PATO	Professor De Pedagogia 20 h
17º.	REGINA BARBOSA MARIA-NO BREMM	Professor De Pedagogia 20 h
18º.	KELY MELISSA DA SILVA LEHRBACH	Professor De Pedagogia 20 h
19º.	JULIANA GARCIA ALVES	Professor De Pedagogia 20 h

Classificação	Nome	Cargo
1º.	MARIA APARECIDA SCHISLER SCHULTER	Licenciatura em Língua Portuguesa 20 / 15 horas
2º.	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	Licenciatura em Língua Portuguesa 20 / 15 horas

Classificação	Nome	Cargo
1º.	SIMONE ASSIS FURTADO	Licenciatura em Letras (Inglês) 20 / 13 / 08 horas

Classificação	Nome	Cargo
1º.	TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	Licenciatura em Ciências 09 horas

Classificação	Nome	Cargo
1º.	REJANE BEATRIZ WISSMANN CITADIN	Licenciatura em História ou Geografia 15 horas
1º.	GIRLEI BENTO DA SILVA	Licenciatura em Educação Física 20 / 13 / 08 horas
2º.	KEISIANE RENATA BATISTA DE SOUZA	Licenciatura em Educação Física 20 / 13 / 08 horas

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 19/01/2023, as 13:00 horas para o processo de atribuição de classes e/ou aulas.

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo até as 12:30:00 hs do dia 23/01/2023 para entregar a documentação.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

RG e CPF (Frente e Verso)

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma

Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento

Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão Competente)

Histórico Escolar

Carteira Profissional de acordo com o cargo

Pis/Pasep

Telefone para contato e E-mail

Comprovante de residência, em nome do candidato;

Carteira de trabalho frente e verso

Atestado de saúde ocupacional (exame admissional)

Declaração De Bens (Anexo I)

Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II)

Foto 3x4 (Atualizada)

Número da conta do Banco do Brasil.

Carteira De Reservista (Se Masculino);

Carteira de habilitação, de acordo com o cargo;

Cópia de documentos do cônjuge;

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 17 de janeiro de 2023

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, de 12 de dezembro de 2022, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome	Cargo
1º.	MALUZA DA SILVA VANELLI	Professor De Pedagogia 20 h
2º.	JANETE GOMES DOS SANTOS LIMA	Professor De Pedagogia 20 h
3º.	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	Professor De Pedagogia 20 h
4º.	MARIA APARECIDA GOMES MAGALHÃES	Professor De Pedagogia 20 h
5º.	EDNA SZCZERBA	Professor De Pedagogia 20 h
6º.	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS	Professor De Pedagogia 20 h
7º.	VANILZA SPAK DA SILVA	Professor De Pedagogia 20 h
8º.	MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA	Professor De Pedagogia 20 h
9º.	FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA FERREIRA	Professor De Pedagogia 20 h
10º.	GENECI BARBOSA MARTINS	Professor De Pedagogia 20 h
11º.	SCHAIANE ANGÉLICA DELLAGNOLO	Professor De Pedagogia 20 h
12º.	SOLANGE BODNARIUC	Professor De Pedagogia 20 h
13º.	GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	Professor De Pedagogia 20 h
14º.	URÇULINA DE SANTANA ARAÚJO	Professor De Pedagogia 20 h
15º.	SILVANA APARECIDA DA CRUZ ARAUJO MARTINS	Professor De Pedagogia 20 h
16º.	MARIA DE FÁTIMA PATO	Professor De Pedagogia 20 h
17º.	REGINA BARBOSA MARIANO BREMM	Professor De Pedagogia 20 h
18º.	KELY MELISSA DA SILVA LEHRBACH	Professor De Pedagogia 20 h
19º.	JULIANA GARCIA ALVES	Professor De Pedagogia 20 h
Classificação	Nome	Cargo
1º.	MARIA APARECIDA SCHILLER SCHULTER	Licenciatura em Língua Portuguesa 20 / 15 horas
2º.	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	Licenciatura em Língua Portuguesa 20 / 15 horas
Classificação	Nome	Cargo
1º.	SIMONE ASSIS FURTADO	Licenciatura em Letras (Inglês) 20 / 13 / 08 horas
Classificação	Nome	Cargo
1º.	TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	Licenciatura em Ciências 09 horas
Classificação	Nome	Cargo
1º.	REJANE BEATRIZ WISSMANN CITADIN	Licenciatura em História ou Geografia 15 horas
Classificação	Nome	Cargo
1º.	GIRLEI BENTO DA SILVA	Licenciatura em Educação Física 20 / 13 / 08 horas

2º.	KEISIANE RENATA BATISTA DE SOUZA	Licenciatura em Educação Física 20 / 13 / 08 horas
-----	----------------------------------	--

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 19/01/2023, as 13:00 horas para o processo de atribuição de classes e/ou aulas.

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo até as 12:30:00 hs do dia 23/01/2023 para entregar a documentação.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

RG e CPF (Frente e Verso)

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma

Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento

Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão Competente)

Histórico Escolar

Carteira Profissional de acordo com o cargo

Pis/Pasep

Telefone para contato e E-mail

Comprovante de residência, em nome do candidato;

Carteira de trabalho frente e verso

Atestado de saúde ocupacional (exame admissional)

Declaração De Bens (Anexo I)

Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II)

Foto 3x4 (Atualizada)

Número da conta do Banco do Brasil.

Carteira De Reservista (Se Masculino);

Carteira de habilitação, de acordo com o cargo;

Cópia de documentos do cônjuge;

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 17 de janeiro de 2023

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possui bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2023. SÚMULA: DEFINE O VALOR DA UPFM - UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO E O VALOR DA TAXA DE EXPEDIENTE, COBRADA PELO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MA

DECRETO Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DEFINE O VALOR DA UPFM - UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO E O VALOR DA TAXA DE EXPEDIENTE, COBRADA PELO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 437, Parágrafo Único, do Código Tributário Municipal, (Lei nº 789/2015); Fica Decretado a Atualização da **UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município)** em R\$ 72,30 (Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

ARTIGO 2º - Fica atualizadas as Taxas de Expediente conforme segue em anexo a planilha com o percentual da UPF e valor da UPF.

EXPEDIENTES REALIZADOS	UPF	VALOR DA UPF
Requerimentos e petições diversas:	0,30	R\$ 21,70
Atestados e certidões diversas:	0,30	R\$ 21,70
Registro de profissionais liberais:	0,30	R\$ 21,70
Registro de outros profissionais:	0,30	R\$ 21,70
Inscrições de fornecedores:	0,30	R\$ 21,70
Termos e contratos, por lauda:	0,010	R\$ 07,23
Atestados de liberação de quaisquer bens:	0,30	R\$ 21,70
Atestado de vistoria administrativa:	0,30	R\$ 21,70
Buscas e desarquivamento de qualquer natureza:	0,50	R\$ 36,15
Atualização ou renovação de ficha cadastral:	0,15	R\$ 10,84
Expedição de segunda via de avisos de lançamentos:	0,15	R\$ 10,84
Certidões negativas por cadastro imobiliário ou por atividades:	0,50	R\$ 36,15
Outras Certidões Diversas	0,50	R\$ 36,15
Declarações Diversas	0,30	R\$ 21,70
Expedição de 2º via de Alvará	0,30	R\$ 21,70

ARTIGO 3º - A **UPFM e Taxa de Expediente** foram atualizadas com base no **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, (Artigo 437, § 1º da Lei Municipal nº 789/2015).

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 17 de janeiro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 4237/2023 “DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A
PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

DECRETO N.º 4237/2023

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 10 de janeiro de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 10 de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Nazaré será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.302,00 (mil reais e trezentos e dois centavos), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-NAZARÉ.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Nazaré/MT, 16 de janeiro de 2023.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 4237/2023 “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA
NAZARÉ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DECRETO N.º 4237/2023

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré/MT, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 10 de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-NAZARÉ a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o reajuste nos termos do *caput* dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o *caput* e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-NAZARÉ anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Nazaré /MT, 16 de janeiro de 2023.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

ANEXO I

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO
COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE
JANEIRO DE 2023**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2022	5,93
em fevereiro de 2022	5,23
em março de 2022	4,19
em abril de 2022	2,43
em maio de 2022	1,38
em junho de 2022	0,93
em julho de 2022	0,30
em agosto de 2022	0,91
em setembro de 2022	1,22
em outubro de 2022	1,55
em novembro de 2022	1,07
em dezembro de 2022	0,69

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1605 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 1605 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos da Secretária Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 67 da Lei n.º 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Fiscal dos Contratos realizados no ano de 2023, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **LORENA C.ALEIXO DA SILVA**, no cargo COMISSIONADO de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE

EDUCAÇÃO, inscrito sob CPF n° **045.175.771-80**, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de Janeiro de 2.023.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA RIO NOVO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA RIO NOVO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado n° 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no CNPJ n° 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF n° 441.299.551-87, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 36.909.380/0001-29 e Inscrição Estadual n° 13.665.647-1, estabelecida na cidade de Barra do Garças – Mato Grosso, à Rua Bororós n° 309, Setor II na cidade de Barra do Garças - MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia administradora **SRA. DANIELLA PEREIRA PENA**, Brasileira, Casada, Empresaria, portador do RG n° 2177246 SPTC/GO e CPF n° 478.381.671-91, firmam o presente **ADITIVO DE ACRESCIMO**, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e ainda de acordo com a documentação constante no **Processo de Pregão Presencial n° 001/2020** e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo no fornecimento de passagens interestadual e intermunicipal (passagem terrestre) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 001/2020**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant. Licit.	Quant. Adit.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
PASSAGENS RODOVIÁRIAS C/ TAXA DE EMBARQUE INCLUSA						
04	300	75	UNID	ÁGUA BOA – CUIABÁ	145,00	10.875,00
03	100	25	UNID	ÁGUA BOA – BARRA DO GARÇAS	48,00	1.200,00
02	300	75	UNID	ÁGUA BOA – GOIANIA	130,00	9.750,00
01	100	25	UNID	ÁGUA BOA – BRASILIA	165,00	4.125,00
07	300	75	UNID	CUIABA - AGUA BOA	145,00	10.875,00
05	100	25	UNID	BARRA DO GARÇAS - AGUA BOA	48,00	1.200,00
16	300	75	UNID	GOIANIA - AGUA BOA	130,00	9.750,00
06	160	40	UNID	BRASILIA - AGUA BOA	165,00	6.600,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à **clausula Quarta** - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de **R\$ 54.375,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

2.2 – Com o **acréscimo constante no inciso 2.1** o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 444.309,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e nove reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O acréscimo justifica-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda existente no atendimento das necessidades das secretarias municipais, justificando assim o acréscimo pretendido.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea “d” do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato n°. **009/2020** e **termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 10 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME**DANIELA PEREIRA PENA**

CONTRATADA

EDER PEREIRA DA SILVA

Fiscal do contrato

LUCIENE LEITE DA SILVA

Fiscal do contrato

DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

JULIANA FERREIRA DE RESENDE

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

CPN°..... CPN°.....

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2023****EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2023****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA NAZARÉ/MT**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.**OBJETO:** “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2022 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05”**VIGÊNCIA:** a vigência é de 02/01/2023 até 31/12/2023.**VALOR ANUAL:** R\$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****SIMPREV
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2023****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA/MT**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.**OBJETO:** “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2022 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05”**VIGÊNCIA:** a vigência é de 02/01/2023 até 31/12/2023.**VALOR ANUAL:** R\$ 3.132,00 (tres mil cento e trinta e dois reais)**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023.**SIMPREV
DECRETO N.º 05/2023****“Dispõe sobre o salário-mínimo a partir de 1o de janeiro de 2023, e dá outras providências.”****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte **DECRETO**:**Art. 1º.** A partir de 1o de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Olímpia será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.302,00 (mil reais e trezentos e dois centavos), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo SIMPREV.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Olímpia/MT, 17 de janeiro de 2023.

Rimer de Oliveira**Prefeito Municipal****SIMPREV
DECRETO N.º 04/2023****“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia/MT, e dá outras providências.”****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo SIMPREV a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário-mínimo para R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo SIMPREV anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Olímpia/MT, 17 de janeiro de 2023.

Rimer de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2022	5,93
em fevereiro de 2022	5,23
em março de 2022	4,19
em abril de 2022	2,43
em maio de 2022	1,38
em junho de 2022	0,93
em julho de 2022	0,30
em agosto de 2022	0,91
em setembro de 2022	1,22
em outubro de 2022	1,55
em novembro de 2022	1,07
em dezembro de 2022	0,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,
Contratada: JESSICA DE GODOY.

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Agente Comunitário de Saúde, junto a junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 13 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa n.º 409/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2023.

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,
Contratada: ILDA CESAR DOS SANTOS BATISTA .

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Técnica de Enfermagem, junto a junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R\$ 2.278,40 (dois mil e duzentos e setenta oito reais e quarenta centavos) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 13 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa n.º 409/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 006/2023

DECRETO Nº. 006/2023

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR ANUAL PER CAPITA ALUNO, A SEREM REPASSADAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM A LEI 051/2001 E A LEI 381/2010”.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. PAULINHO BORTOLINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 381, de 17 de março de 2010.

CONSIDERANDO os índices inflacionários oficiais dos anos anteriores.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica estabelecido o valor anual per capita aluno, para o ano de 2023, a serem repassados bimestralmente às Unidades Executoras das Escolas da Rede Municipal de Ensino que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art.2º - O valor anual per capita aluno, será definido de acordo com a seguinte tabela:

TABELA DO VALOR ANUAL PER CAPITA ALUNO

ENSINO FUNDAMENTAL: 52,59

EDUCAÇÃO INFANTIL: 52,59

EDUCAÇÃO INFANTIL (PERÍODO INTEGRAL): 105,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

-Prefeito Municipal-

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 17/01/2023 à 17/02/2023.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1072/2023**

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio nos termos do inciso III do art. 37 c/c inciso XV, do art. 39, ambos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Helena – Estado de Mato Grosso, associação civil privada, beneficente, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 41.041.701/0001-56, com sede na Av. José Emílio S/N, Centro, em Nova Santa Helena – MT.

Art. 2º - O Poder Executivo irá colaborar com a Associação no repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 324.432,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais), divididos em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 54.072,00 (cinquenta e quatro mil, e setenta e dois reais), e as demais no valor de R\$ 27.036,00 (vinte e sete mil e trinta e seis reais) cada uma.

Parágrafo Único - O Termo de convênio celebrado será para atender despesas com custeio da entidade citada no Caput deste artigo, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º - A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer no mês subsequente o repasse do auxílio financeiro, junto a Administração Municipal.

§1º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

§2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Convênio.

§4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - SEC. MUN.EDUCACAO, CULT. DESP. DESP. E LAZER-SECDL

Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA

Função: 12 - Educação

Sub Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0021 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção da Educação Especial- APAE

Código: 335041000000 – Contribuições: R\$ 324.432,00

Fonte de Recurso: 1.5.00.100100– Recursos Ordinários

Art. 5º - O Município de Nova Santa Helena, concederá veículo para o transporte dos estudantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, estando incluso neste serviço a disponibilização do cargo de motorista, devidamente capacitado para esta locomoção.

Parágrafo Único - Ficará ao encargo do Município mencionado no caput deste artigo, a responsabilidade de manutenção, bem como o combustível, que será utilizado na execução do serviço de transporte.

Art. 6º - Visando maior qualidade de vida aos estudantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, o Poder Executivo do Município de Nova Santa Helena, subsidiará a prestação do serviço profissional de 01 (um) educador físico, o qual prestará suas atividades pelo período de 06 (seis) horas semanais.

Art. 7º - O Termo de Convênio celebrado por meio desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja celebrado antes de seu encerramento e publicado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento do termo de fomento.

Parágrafo Único - Em caso de prorrogação a dotação orçamentária para amparar o Convênio nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 8º - Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente, bem como, ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 9º - A celebração do Termo de Convênio mencionado no art. 1º encontra-se amparo no art. 17 da Lei Federal 13.019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de dispensa de chamamento conforme disposto no art. 30, inciso IV do mesmo diploma legal.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 17 de janeiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: COEL – COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Prazo de Execução.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/01/2023.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
N° 032/2023.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,
Contratado: ANDRE COSTA BRANDAO.

O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Operador de Maquinas Pesadas, junto a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R\$ 2.801,16 (dois mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 13 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL N° 1073/2023**

LEI MUNICIPAL N° 1073/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinados às Secretarias abaixo descritas:

Artigo 2º - O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas das Secretarias abaixo descritas, pela inclusão das seguintes classificações funcional-programáticas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Atividade: 2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 500.100200 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Natureza da Despesa:

33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 66.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 66.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0013 – Programa Desenvolvimento Social

Atividade: 2036 – Manutenção do FMAS

Fonte: 500– Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa:

33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 26.000,00

TOTAL GERAL R\$ 92.000,00

Art. 3º. Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Atividade: 2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 500.100200 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Natureza da Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 66.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 66.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0013 – Programa Desenvolvimento Social

Atividade: 2036 – Manutenção do FMAS

Fonte: 500– Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 26.000,00

TOTAL GERAL R\$ 92.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei 1059, de 08 de novembro de 2022 - LDO 2023, Lei 1060, de 08 de novembro de 2022 – LOA 2023 e Lei 988, de 15 de setembro de 2021 – PPA 2022-2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2.023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001/2023/SMECDL/NSH-MT**

Dispõe sobre as atribuições do professor articulador das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e Lei Municipal nº 258/2007;

Considerando a necessidade de orientar o atendimento a ser realizado pelo professor articulador.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Professor Articulador não possui turma fixa, deverá trabalhar com grupos de alunos provenientes das séries/anos que apresentam dificuldades na aprendizagem e necessitam de um planejamento participativo, consistente e rigoroso, de acordo com sua necessidade, seguindo as orientações da proposta política pedagógica da escola.

§ 1º A organização do trabalho da Articulação da Aprendizagem se dará de maneira a atender todos os alunos com desafios de aprendizagens de 4º ao 8º Ano, na Escola Municipal Monteiro Lobato, e do 1º ao 3º Ano na Escola Municipal Branca de Neve;

§ 3º A Direção Escolar, Coordenação Pedagógica e Professor Articulador deverão analisar os relatórios individuais dos alunos a serem atendidos pelo projeto de articulação, encaminhados pelos professores regentes, identificar o perfil de aprendizagem, considerando o estágio de desenvolvimento de cada aluno, e formar grupos para o atendimento, que devem ser compostos por até 15 (quinze) alunos;

§ 4º O Professor Articulador de aprendizagem lotado na Escola Municipal Monteiro Lobato e Escola Municipal Branca de Neve poderá atender até 125 alunos;

§ 5º O articulador atenderá todos os alunos que apresentarem desafios de aprendizagem independente do ano em que ele estiver matriculado, no turno inverso ao da matrícula, conforme organização da gestão escolar.

Art. 2º Ao Professor Articulador da Aprendizagem cabe:

I - Contribuir com a construção, reflexão e execução do Projeto Político Pedagógico em todas as suas dimensões (Projeto Sala do Educador, reuniões pedagógicas, entre outros);

II - Atender, conforme projeto de articulação construído pela escola, os alunos com desafios de aprendizagem, utilizando estratégias pedagógicas complementares, proporcionando vivências formativas cidadãs integradas às atividades desenvolvidas pelo professor regente;

III - Elaborar com o coordenador pedagógico no coletivo de professores o plano de atendimento aos alunos com desafios de aprendizagem;

IV - Participar com o coletivo da escola dos momentos de avaliação (conselho de classe) dos alunos atendidos pelo projeto de articulação, bem como da socialização do processo de aprendizagem aos pais e/ou responsáveis;

V - Construir com o professor regente um plano de intervenção pedagógica que contemple a especificidade de cada aluno, identificando estratégias eficientes para potencializar as aprendizagens nas diferentes áreas de conhecimento;

VI - Promover a aprendizagem de todos os alunos atendidos pelo projeto da articulação por meio do uso de estratégias variadas de ensino-aprendizagem;

VII - Investigar/avaliar e registrar continuamente as medidas adotadas durante o processo de desenvolvimento dos alunos atendidos pela articulação;

VIII - Encaminhar ao professor regente o relatório descritivo das situações de aprendizagens dos estudantes atendidos, relatando as medidas adotadas, destacando os avanços no processo de desenvolvimento e superação dos desafios iniciais e/ou avanços no processo formativo na série/ano ou de uma série para o outra;

IX - Emitir relatório descritivo final do perfil de aprendizagem, bem como das medidas adotadas que foram eficientes para superar os desafios de aprendizagem dos alunos que não necessitam mais de medidas de apoio pedagógico da articulação;

X - Fazer da avaliação uma ferramenta pedagógica para realizar intervenções focadas na aprendizagem;

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Gestão Escolar, acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Santa Helena-MT/ 17 de janeiro de 2022.

Juliane Oscar de Souza Moura

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Desporto e Lazer

Port.004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 071/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 071/2023**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019**

DATA: 17 de Janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, Sr. **EDEGAR JOSE BERNARDI**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2019 de 26 de Março de 2019 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00, munidos dos **documentos pessoais e profissionais**, dos **exames médicos** obrigatórios conforme **Art. 2 e anexo VI, do referido edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: 049 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA - DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
000000763	ERNESILDA DOS SANTOS PEREIRA	4º CLASSIFICADO

CARGO: 050 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA - DISTRITO NOVO MATO GROSSO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000001261	NEIDE APARECIDA MANZONI RAZENTE	6º CLASSIFICADO

CARGO: 071 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - DISTRITO ENTRE RIOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000001685	WAGNER JONEY KLATT PEDROZO	3º CLASSIFICADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 001/2019 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de passe, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias: **DUAS CÓPIAS DE CADA DOCUMENTO.**

ÿ *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, (especialmente para fins de Trabalho).*

ÿ *Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.*

ÿ *Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.*

ÿ *Cédula de Identidade (RG);*

ÿ *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*

ÿ *Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);*

ÿ *Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;*

ÿ *Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;*

ÿ *Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)*

ÿ *Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;*

ÿ *Título de Eleitor;*

ÿ *Comprovante de votação da última eleição*

ÿ *Documento Militar (Se homem);*

ÿ *Documento Escolar, Antecedentes Criminais, 01 Foto 3x4, Telefone e E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG: _____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

NOVA UBIRATA 17 DE JANEIRO DE 2023

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ***** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ***** inscrito (a) no CPF sob o nº ***** , declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acúmulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ***** de ***** de 2023.

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ***** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ***** inscrito (a) no CPF sob o nº ***** , residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ***** de ***** de 2023.

CÂMARA / LEGISLATIVO NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 024/2023 – GAPRE/CMNU

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Heder Sais Machado, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021.

:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor. OTAVIO VINICIO STEINHORST SANTOS, Portador do RG. 001***037 SSP/MT e CPF 052.***.291-01, no cargo de OUVIDOR GERAL, CC - 03.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 17 de janeiro 2023.

Heder Sais Machado

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 64/2023

PORTARIA N.º 64/2023

Dispõe sobre a exoneração de **Leidilene Severo da Silva**, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021 que “**Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências**” e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; resolve:

Art. 1º Exonerar a servidor(a) público(a) municipal **Leidilene Severo da Silva**, Professora, Matrícula Funcional 4281, que exercia a função gratificada de *Coordenadora Pedagógica Escolar do Centro de Educação Infantil Giovanna Marra (Irmã Francisca)*, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20/1/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 156/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.965, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

DECRETO N.º 4.965, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com o Decreto n.º 4.495, de 14 de fevereiro de 2022, que *regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação* e alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizada o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) servidor(a) público(a) municipal **Deucelia Moreira Bueno**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula Funcional 1948, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento (1º Adicional de Qualificação – profissionalização técnica), para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.966, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

DECRETO N.º 4.966, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com o Decreto n.º 4.495, de 14 de fevereiro de 2022, que *regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação* e alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizada o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) servidor(a) público(a) municipal **Jhennifer Souza Winter**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula Funcional 3930, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento (1º Adicional de Qualificação – profissionalização técnica), para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.967, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

DECRETO N.º 4.967, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com o Decreto n.º 4.495, de 14 de fevereiro de 2022, que *regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação* e alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizada o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) servidor(a) público(a) municipal **Leonardo Nunes Manoel**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 812, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento (2º Adicional de Qualificação – Especialização *Latu sensu*), para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.968, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

DECRETO N.º 4.968, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com o Decreto n.º 4.495, de 14 de fevereiro de 2022, que *regulamente Lista de*

*Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação e alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizada o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; **Decreta:***

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) servidor(a) público(a) municipal **Rosa Maria Pereira de Araújo**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula Funcional 1974, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento (2º Adicional de Qualificação – Especialização *Latu sensu*), para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.969, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

DECRETO N.º 4.969, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com o Decreto n.º 4.495, de 14 de fevereiro de 2022, que *regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação e alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizada o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; **Decreta:***

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) servidor(a) público(a) municipal **Rosana Cristina Farias**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula Funcional 4178, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento (1º Adicional de Qualificação – qualificação técnica), para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.970, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

DECRETO N.º 4.970, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizada o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; **Decreta:**

Art. 1º Concede **Adicional por Tempo de Serviço** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **Amarilda Aparecida de Souza**, Enfermeira, Matrícula Funcional 1724, da Classe/Nível G/5 para a Classe/Nível G/6, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 1/2020 a 1/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 67/2023**

PORTARIA Nº 67/2023

*Dispõe sobre a exoneração de **Nilva Inês Scapini**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021 que *“**Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências**” e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; resolve:*

Art. 1º Exonerar a servidor(a) público(a) municipal **Nilva Inês Scapini**, Professora, Matrícula Funcional 3422, que exercia a função de *Gestora Escolar da Escola Municipal Deus é Amor*, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20/1/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 148/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 66/2023**

PORTARIA N.º 66/2023

*Dispõe sobre a exoneração de **Waldirene Terezinha de Melo**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021 que *“**Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito***

bito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências” e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; resolve:

Art. 1º Exonerar a servidor(a) público(a) municipal **Waldirene Terezinha de Melo**, Professora, Matrícula Funcional 4026, que exercia a função gratificada de *Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Ana Célia Moreira da Silva Sales*, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20/1/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2.022

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2.022, o qual teve por **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Empresas habilitadas e vencedoras/detentoras: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.257.978/0001-45, com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$1.588.400,80 (um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais e oitenta centavos); AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.136.749/0001-30, com o lote: 4 no valor total de R\$689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais).

Nova Xavantina – MT, 17 de janeiro de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 48/2023

PORTARIA Nº 48/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Felix Rodrigues Moraes**, Motorista de Veículo de Emergência, Matrícula Funcional 4513, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/6/2021 a 28/6/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 22/2/2023 a 8/3/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 49/2023

PORTARIA Nº 49/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ludmila Ohana Neves Ferreira Barros**, Odontóloga, Matrícula Funcional 3532, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/8/2021 a 21/8/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/2/2023 a 3/3/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 50/2023

PORTARIA Nº 50/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Paulo Parreira da Silva**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 527, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de 7/6/2021 a 6/6/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 29/1/2023 a 17/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 51/2023

PORTARIA Nº 51/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Welton Magnone Oliveira dos Santos**, Auditor e Controlador Interno, Matrícula Funcional 3536, lotado(a) junto a Controladoria Geral, referente ao período aquisitivo de 24/2/2021 a 23/2/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 20/1/2023 a 30/1/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 52/2023**

PORTARIA Nº 52/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Romário Ramos Campos**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula Funcional 4322, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 2/10/2021 a 1/10/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/2/2023 a 15/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 53/2023**

PORTARIA Nº 53/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **José Silveira Dias**, Técnico de Segurança do Trabalho, Matrícula Funcional 4272, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 5/6/2021 a 4/6/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 31/1/2023 a 9/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 54/2023**

PORTARIA Nº 54/2023

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Iodete Teodoro da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 37, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/5/2013 a 17/5/2018.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 16/11/2022 a 15/12/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 55/2023**

PORTARIA Nº 55/2023

Torna sem efeitos a nomeação constante da Portaria n.º 3/2023, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e suas alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria;

- considerando que o(a) candidato(a) **Solange Dias Cardoso** convocado(a) **desistiu de tomar posse no cargo público de Técnico de Enfermagem**; **resolve**:

Art. 1º Por desistência do(a) candidato(a), tornar sem efeitos a nomeação de **Solange Dias Cardoso**, para exercer em estágio probatório as funções

do cargo de **Técnico de Enfermagem**, constante da Portaria n.º 3/2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 6 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 56/2023**

PORTARIA N.º 56/2023

Dispõe sobre a nomeação de Lindinaura Alves da Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e suas alterações posteriores; em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando **classificado(a) em 17º lugar** para o cargo de **Técnico de Enfermagem**;

Por fim, considerando a viabilidade do pleito conforme o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n.º 85/2022**; **resolve**:

Art. 1º Nomear **Lindinaura Alves da Silva**, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de **Técnico de Enfermagem**, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 57/2023**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 16 (dezesesseis) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Wânia Maria Gonçalves**, Auxiliar de

Escritório, Matrícula Funcional 788, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/4/2012 a 16/4/2017.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2023 a 20/1/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 58/2023**

PORTARIA N.º 58/2023

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinese;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico*, determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sandra Maria Honostório Pricinote**, Atendente, Matrícula Funcional 645, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 9/1/2023 a 13/1/2023.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 59/2023**

PORTARIA N.º 59/2023

Dispõe sobre o retorno de servidora pública municipal cedida a outro município, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Revogar a cedência da servidora pública municipal **Amanda Moreira Machado**, Professora 1º ao 5º Ano – zona urbana/rural, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, ao Município (Prefeitura) de Senador Canedo – GO, para exercer cargo em comissão, sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23/1/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 332/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 60/2023**

PORTARIA N.º 60/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 20 de dezembro de 2022, pelo médico **Leandro Daniel Dionézio** – CRM-MT 9582, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Nádia Silva Rosa**, Psicóloga, Matrícula Funcional 4857, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 19/12/2022 a 2/1/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 61/2023**

PORTARIA N.º 61/2023

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **Zemar Constantino da Costa**, Médico Generalista 40h, Matrícula Funcional 3928, do Hospital Municipal para a Unidade Básica de Saúde 01 (UBS-01),

junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 1/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1/12/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 62/2023**

PORTARIA N.º 62/2023

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 901/2022 que dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando o disposto no Ofício n.º 221/SME, de 30/6/2022, que trata da convocação da servidora pública municipal Maria Messias Ribeiro dos Santos, que estava em período de gozo de férias;

Considerando o disposto no Ofício 352/SME, de 14/10/2022, que informa a concessão do saldo remanescente de férias devido a servidora de que trata esta Portaria; **resolve**:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 901/2022 que “concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Messias Ribeiro dos Santos**, Professora, Matrícula Funcional 3109, lotada junto a Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo de 2/4/2021 a 1/4/2022” passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
..

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá aos seguintes períodos:

I – de 16 a 30/7/2022; e,

II – de 17 a 31/10/2022.

“.....
”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 63/2023**

PORTARIA N.º 63/2023

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado

com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **Rosenilda Pereira Brito**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 4330, para o Centro Cirúrgico do **Hospital Municipal Dr. Daercio de Oliveira Moraes**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 65/2023**

PORTARIA Nº 65/2023

Dispõe sobre a exoneração de Evakeila Pereira de Santana Sousa, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021 que *“Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências”* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Exonerar a servidor(a) público(a) municipal **Evakeila Pereira de Santana Sousa**, Professora, Matrícula Funcional 3180, que exercia a função gratificada de *Gestora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Ana Célia Moreira da Silva Sales*, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20/1/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 476/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 68/2023**

PORTARIA Nº 68/2023

Dispõe sobre a exoneração de Anayara Pereira da Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021 que *“Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências”* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Exonerar a servidor(a) público(a) municipal **Anayara Pereira da Silva**, Professora, Matrícula Funcional 4284, que exercia a função gratifi-

cada de *Coordenadora Pedagógica Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato*, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20/1/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 666/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 69/2023**

PORTARIA Nº 69/2023

Dispõe sobre a exoneração de Antonia Tavares Pimentel, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021 que *“Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências”* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Exonerar a servidor(a) público(a) municipal **Antonia Tavares Pimentel**, Professora, Matrícula Funcional 4282, que exercia a função gratificada de *Coordenadora Pedagógica Escolar da Escola Municipal Professor Ivo Garcia Hespporte*, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20/1/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 527/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.961, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

DECRETO N.º 4.961, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Retifica dispositivos constantes no Decreto n.º 4.787/2022 que aprova o desdobramento de áreas e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo*, e dá outras providências; e demais legislação que trata da matéria; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79, e de acordo com o disposto na **Certidão 063/2022 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9; considerando o disposto no **Parecer Jurídico n.º 060/2022** que *“...restrita aos aspectos jurídicos formais, com base no parecer favorável, referenciado na Certidão n.º 063/2022 realizado pelo servidor Edbert Moreira Junior, engenheiro civil, matrícula funcional 3956, inscrito no CONFEA RN sob o n.º 260.136.459-9, esta Procuradoria não se opõe ao Requerimento apresentado pelo senhor Irineu Fior e Outros...”*; **Decreta**:

Art. 1º O art. 1º do Decreto n.º 4.787, de 9 de setembro de 2022 que *aprova o desdobramento de lotes/chácaras e estrada municipal, cor-*

respondentes a uma área de 294.889,00m², Cadastro Municipal 001.16.100.140-1.001, localizada na estrada NX200 (antiga Estrada do Bananal da SUDECO), setor Xavantina, nesta cidade, que se encontra Matriculada sob n.º 8.495 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Irineu Fior, portador do CI/RG n.º 12R-1830.413/SSIDPTII-SC, inscrito no CPF sob o n.º 526.183.079-68 casado com Neiva Terezinha Ronsoni Fior, portadora do CI/RG n.º 592.940-SSP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 420.595.001-25 e outros, passa a vigorar com a seguinte retificação:

Onde se lê:

“...desdobramento de 5 (cinco) lotes/chácaras e estrada municipal...”

Leia-se:

“...desdobramento de 6 (seis) lotes/chácaras e estrada municipal...”

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto n.º 4.787/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 70/2023**

PORTARIA N° 70/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Neide Mendez Rodrigues**, Atendente, **Matrícula Funcional 1183**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 9/2/2020 a 8/2/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 16/1/2023 a 14/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 71/2023**

PORTARIA N° 71/2023

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1772/2021 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o **Contrato de Prestação de Serviços n.º 042/2.021**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa **Staf Sistemas**

Ltda que tem por objeto adesão a *Ata de Registro de Preços n.º 020/2021, oriunda do Pregão Presencial 020/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Canarana – MT, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, conversão de dados, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Nova Xavantina - MT – Pregão Presencial 045/2021*; **resolve**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 1772/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
.....”

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) do **Contrato de Prestação de Serviços n.º 042/2.021**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Palloma Moreira Alves, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4264;

II – Herick Bruno Mattos Santos, Divisão de Terras, Matrícula Funcional 4258;

III – Daniel Gomes Marinho, Funções Delegadas, Matrícula Funcional 4569.

“.....
.....”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 1046/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de janeiro de 2023.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 72/2023**

PORTARIA N° 72/2023

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1589/2022 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o **Contrato 064/2022**, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – LTDA** que tem por objeto adesão a ata de registro de preços n.º 066/2022, oriunda do pregão presencial n.º 075/2022, promovido pela prefeitura municipal de Juara/MT, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, capacitação e treinamento para os servidores públicos municipal no e-social em atendimento as necessidades da secretaria municipal de administração – Pregão Presencial 036/2022; **resolve**:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria n.º 1589/2022 que nomeia servidores públicos municipais para atuar como fiscal(is) do **Contrato 064/2022**, **passa a vigorar com a seguinte redação**:

“.....
.....”

Art. 1º
.....”

I – Claudete Maria Oliveira, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4376;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 73/2023**

PORTARIA N.º 73/2023

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 1859/2022 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 071/2022**, firmada entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Staf Sistemas Ltda - EPP** que tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 082/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica integrada para a gestão pública, com módulos de gestão contábil e financeira, frotas e materiais, gestão de pessoal, licitação e contratos, autoatendimento do contribuinte, gestão tributária, procuradoria jurídica, gestão de controle interno, transparência pública, em plataforma SAAS, composta por locação de software e serviços acessórios, por um período de 12 meses – **Pregão Presencial 0440/2022**; resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 1859/2022 que nomeia servidores públicos municipais para atuar como fiscal(is) do **Contrato 071/2022**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 1º

II – Herick Bruno Mattos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4258;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 74/2023**

PORTARIA N° 74/2023

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 1606/2022 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 065/2022**, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Divina Filomena Gonçalves Gomes Winter ME** que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria de imprensa dirigida a veículos de comunicação – **Pregão Presencial 033/2022**; resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 1606/2022 que nomeia servidores públicos municipais para atuar como fiscal(is) do **Contrato 065/2022**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 1º

I – Daniel Gomes Marinho, Fiscal de Tributos, Matrícula Funcional 4569;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 75/2023**

PORTARIA N° 75/2023

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 968/2022 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o **Contrato de Prestação de Serviço nº 034/2022**, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **RC de Oliveira - ME** que tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 198/2021, oriunda do Pregão Presencial 065/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Confresa-MT, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço em publicações oficiais sendo publicações realizadas no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso DOE – **Adesão nº 019/2.022**; resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 968/2022 que nomeia servidores públicos municipais para atuar como fiscal(is) do **Contrato de Prestação de Serviço nº 034/2022**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 1º

II – Talita Antônia Zuchetto da Silva Martins, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4553;

.....”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 76/2023**

PORTARIA N° 76/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rafaella Mendes Mota**, Fisioterapeuta, Matrícula Funcional 4616, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 30/1/2022 a 29/1/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 13/2/2023 a 27/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 77/2023**

PORTARIA N° 77/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Luiz Carlos da Silva Cordeiro**, Agente de Vigilância, Matrícula Funcional 1175, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de 1/2/2021 a 31/1/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 23/1/2023 a 1/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 78/2023**

PORTARIA N° 78/2023

Dispõe sobre a nomeação de Bruna Ferreira da Silva e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)* – n° 4/2023; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de janeiro de 2023, **Bruna Ferreira da Silva** para exercer a função gratificada de **Chefe da divisão de Vigilância Sanitária - GF**, junto a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16/1/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de janeiro de 2023.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 79/2023**

PORTARIA N° 79/2023

Dispõe sobre a nomeação de Jeanete da Silva Souza Olivieri e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)* – n° 4/2023; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de janeiro de 2023, **Jeanete da Silva Souza Olivieri** para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Ensino Fundamental - GF**, junto a Secretaria Municipal de Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16/1/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de janeiro de 2023.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.959, DE 5 DE JANEIRO DE 2023**

DECRETO N.º 4.959, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Altera dispositivos constantes no Decreto n° 4.810/2022 que institui Comitê de Gestão Estratégica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e demais legislação que trata da matéria; **decreta**:

Art. 1º O art. 4º do Decreto n° 4.810, de 20 de setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
.....”

Art. 4º Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

I – Celso Anselmo Bicudo de Paula Souza Junior, Assessor de Gabinete, Matrícula Funcional 4689 – Presidente;

II – Regina Aparecida de Faria Leite, Secretária Municipal de Educação, Matrícula Funcional 4287;

III – Maria Messias Ribeiro dos Santos, Direção de Educação Básica, Matrícula Funcional 3109;

IV – Carla Beatriz Pereira Bernardes, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 765;

V – Josimar Pires da Silva, Contador, Matrícula Funcional 4329;

VI – João Bosco Pereira da Silva Júnior, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4105;

VII – Lillian da Rocha, Enfermeira, Matrícula Funcional 3847.

Art. 2º Continuam e vigor os demais dispositivos constantes no Decreto nº 4.810/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 5 de janeiro de 2023

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 80/2023**

PORTARIA Nº 80/2023

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; resolve:

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Claudete Maria Oliveira**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4376, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 16/4/2021 a 15/4/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 81/2023**

PORTARIA Nº 81/2023

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; resolve:

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Daniel Gomes Marinho**, Fiscal de Tributos, Matrícula Funcional 4569, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 1/12/2021 a 30/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2.022**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **SORTE CONSTRUTORA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.344.422.0001-23, resolvem celebrar o primeiro termo de Aditivo ao contrato nº 043/2.022, de prorrogação de prazo de vigência e de prorrogação de prazo de execução. O prazo de vigência e o prazo de execução será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

JOÃO MAHADO NETO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 82/2023**

PORTARIA Nº 82/2023

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; resolve:

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Daniela Benassi Carretta**, Odontóloga, Matrícula Funcional 691, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/4/2020 a 15/4/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.954, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 4.954, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desmembramento de uma área de terras, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; e demais legislação que trata da matéria;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79, e de acordo com o disposto na **Certidão 085/2022**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. nº 260.136.459-9;

Considerando Parecer – Comissão de Regularização, exarado pela Comissão de Regularização de Loteamento ou Desmembramento, instituída através da Portaria 1.648/2022, que *in verbis* “RESOLVE: Manifestar-se favorável ao desmembramento apresentado pela contribuinte **Marta Carolina Dondo**, para desmembramento do lote 42 – Quadra 002, matriculado sob o nº 3.099 no DRI, nas salas comerciais 07 (área 58,52m²) e 08 (área 145,57m²), diante da comprovação do enquadramento do requerimento de desmembramento na exceção prevista no artigo 47 da Lei Municipal nº 1.973/2016, ficando o lote 42 com área remanescente de 1.040,91m²”; **Decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o **desmembramento de 03 (três) lotes de terras, situado na zona urbana**, correspondentes a uma área que se encontra Matriculada sob nº 3.099 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Marta Carolina Dondo Gonçalves**, uruguaia, portador(a) do CI/RG nº 0978001-CG, inscrita no CPF sob o nº 622.226.351-87, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – lote desmembramento/remanescente: 01 (um) lote de terras, situado na zona urbana, com área de **1040,91m²**, designado de **Lote 42 (quarenta e dois) da Quadra 002 (dois), Conjunto “W”, Cadastro Municipal 001.01.002.42.001**, bairro centro, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade de **Marta Carolina Dondo Gonçalves**, já qualificada no caput deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Couto Magalhães, medindo 30,00 metros, lado direito para o lote 40, medindo 41,50 metros, lado esquerdo para a Avenida Mato Grosso, medindo 16,19 metros e para o lote 42-B (sala 7), medindo 2,66 metros, para o lote 42-A (sala 8), medindo 10,10 metros e para a Avenida Mato Grosso, novamente medindo 12,57 metros, fundos para o lote 41, medindo 30,00 metros;

II – lote desmembramento/remanescente: 01 (um) lote de terras, situado na zona urbana, com área de **145,57m²**, designado de **Lote 42-A (quarenta e dois “A”) – sala 8 (oite), da Quadra 002 (dois), Conjunto “W”, Cadastro Municipal 001.01.002.42A.001**, bairro centro, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade de **Silhomar Castro de Oliveira**, portador(a) do CI/RG nº 920249-SSP/MT, inscrito(a) no CPF sob o nº 594.936.401-59, residente e domiciliado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Mato Grosso, medindo 5,90 metros, lado direito para lote 42-B (sala 7), medindo 8,53 metros e para o lote 42, medindo 9,43 metros, lado esquerdo para o lote 42, medindo 17,96 metros e fundos para o lote 42, medindo 10,10 metros

III – lote desmembramento: 01 (um) lote de terras, situado na zona urbana, com área de **58,52m²**, designado de **lote 42-B (quarenta e dois “B”) – sala 7 (sete) da Quadra 002 (dois), Conjunto “W”, Cadastro Municipal 001.01.002.42B.001**, bairro centro, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade de **Rivaldino Rocha de Moraes**, portador(a) do CI/RG nº 621.080-SSP/MT, inscrito(a) no CPF sob o nº 327.559.611-04, residente e domiciliado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Mato Grosso, medindo 6,86 metros, lado direito para o lote 42, medindo 8,53 metros, lado esquerdo para o lote 42, medindo 2,66 metros e para o lote 42-A (sala 8), medindo 4,20 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART 1220200164762, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Adriano Fábio Sousa e Silva-CREA 5069760090.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, **deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).**

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, **deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Gerência de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de dezembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Junior

Engenheiro Civil

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 83/2023**

PORTARIA Nº 83/2023

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Jane Katia Ribeiro**, Atendente, Matrícula Funcional 102, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 5/5/2021 a 4/5/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.971, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

DECRETO N.º 4.971, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizada o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; **Decreta:**

Art. 1º Concede **Adicional por Tempo de Serviço** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **Luciana Bavaresco**, Enfermeira, Matrícula Funcional 3430, da Classe/Nível G/4 para a Classe/Nível G/5, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 1/2020 a 1/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 84/2023**

PORTARIA N.º 84/2023

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; **resolve:**

Art. 1º Converter 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Kelly Lane Alves Marques**, Agente de Combate às Endemias - ACE, Matrícula Funcional 3660, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/7/2021 a 1/7/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 85/2023**

PORTARIA N.º 85/2023

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Marcilene Leite de Queiroz**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4256, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 4/6/2021 a 3/6/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 86/2023**

PORTARIA N.º 86/2023

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Miriam Rodrigues da Silva**, Gari, Matrícula Funcional 3678, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 3/7/2021 a 2/7/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 87/2023**

PORTARIA N.º 87/2023

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro

bro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – n° 1/2023**; resolve:

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Solange Cavalcante Barros**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 784, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 7/4/2021 a 6/4/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 88/2023**

PORTARIA N° 88/2023

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – n° 1/2023**; resolve:

Art. 1º Converter 15 (quinze) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Stela Aldebaram**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4371, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 17/4/2021 a 16/6/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 89/2023**

PORTARIA N° 89/2023

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – n° 1/2023**; resolve:

Art. 1º Converter 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Talita Antonia Zuchetto da Silva Martins**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4553, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 3/9/2021 a 2/9/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.963, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

DECRETO N.º 4.963, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre o reenquadramento de servidores públicos municipais e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; combinado com o disposto na Lei Municipal n° 2.470, de 14 de dezembro de 2022 que *“dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências”*, de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 74/2022**; e demais legislação que trata da matéria; **Decreta:**

Art. 1º Em conformidade com o preconizado na Lei Municipal n.º 2.470/2022, ficam reenquadrados os servidores públicos municipais efetivos, conforme Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 2º Fica a **Gerência de Gestão de Pessoas autorizada a proceder com todas as adequações necessárias junto aos assentamentos dos servidores públicos municipais, conforme Anexo Único e demais atos necessários, em cumprimento aos dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.470/2022 e neste decreto.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de janeiro de 2023

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

Anexo Único

Decreto nº 4.963/2023

I - TABELA XIV para TABELA XII					
Ord.	Matr.	Servidor(a)	Cargo	Classe/Nível atual	Classe/Nível novo
1	3646	ADELINA BUENO DE ASSIS	ATENDENTE	B-3	A-4
2	3394	ANA LUCIA INOCENCIO DE OLIVEIRA	ATENDENTE	B-5	A-5
3	3724	APARECIDA FERNANDES DE ARAUJO	ATENDENTE	B-8	B-8
4	3412	BRUNA GRACIELLA DE OLIVEIRA NUNES	ATENDENTE	B-5	A-5
5	757	EDIRENE ALVES DE LIMA	ATENDENTE	B-7	B-7
6	82	ELISANGELA FIRMINO MAIA ARAUJO DA SILVA	ATENDENTE	B-9	C-9
7	3609	ELISVANIA FERNANDES GALDINO	ATENDENTE	B-3	A-4
8	752	ELIZANGELA MARTINS DOS ANJOS OLIVEIRA	ATENDENTE	B-7	B-7
9	34	GENECY QUEIROZ SCHOSSLER	ATENDENTE	B-8	B-8
10	102	JANE KATIA RIBEIRO	ATENDENTE	C-4	B-10
11	3397	LUCINETE DA SILVA FARIAS	ATENDENTE	B-5	B-5
12	202	MARIA DAS DORES SILVA	ATENDENTE	B-8	B-11
13	3650	MARIA DEUSDETE RODRIGUES BATISTA	ATENDENTE	B-4	A-4
14	50	MARLENE TEREZINHA MACARI	ATENDENTE	B-9	B-10
15	3686	MARTA REZENDE GOMES	ATENDENTE	B-4	B-4
16	1183	NEIDE MENDES RODRIGUES	ATENDENTE	B-5	C-6
17	120	REGILENE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE	B-9	B-9
18	645	SANDRA MARIA HONOSTORIO PRICINOTE	ATENDENTE	B-7	B-7
19	1184	SELMA MARIA HONOSTORIO	ATENDENTE	B-5	B-5
20	1391	SHIRLEY VITORINO DOS SANTOS SILVA	ATENDENTE	B-6	B-6
21	1000	SUELI DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	ATENDENTE	B-6	C-6
22	150	TEREZINHA CARDOSO DA SILVA	ATENDENTE	B-9	B-10
23	3391	VALDELICE PEREIRA BARROS	ATENDENTE	B-5	C-5
24	3813	VERA LUCIA ALVES TEIXEIRA	ATENDENTE	B-4	B-4
25	1105	ZILDENE FERREIRA DE MIRANDA	ATENDENTE	B-6	C-6
26	158	ADERSON MARTINS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-11	B-11
27	810	AIRSON CAETANO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-12	B-7
28	842	ANA VEIGA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	B-7
29	165	ANTONIO CIRQUEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-9	A-10
30	160	ANTONIO DIAS DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-9	A-12
31	294	CAROLINA VIEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	A-7
32	3954	CASSIA PAZ LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	A-7
33	545	CELIO TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	A-6
34	174	DARCI GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-12	B-10
35	655	DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-12	A-6
36	177	EDSON FRANCISCO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-8	A-8
37	300	EDSON MARTINS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	A-6
38	960	EVA MATIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
39	790	FLAVIA RODRIGUES ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
40	651	GISELE CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-12	B-6
41	3951	GLAUCENILDE DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-3	B-3
42	4328	ISADORA LOURENÇO CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-2	B-2
43	184	JAIR PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-10	B-10
44	465	JOÃO FELIX BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	A-6
45	186	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-9	A-9
46	309	JOSÉ ALTAMIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D-2	A-2
47	189	JOSÉ APARECIDO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-9	A-9
48	748	LEILA PEREIRA DA COSTA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	C-7
49	744	LILIAN DE SOUZA MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
50	1054	LINDOMAR FRANCISCO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	A-6
51	723	LUCIANA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	A-6
52	775	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-12	B-7
53	791	MARIA AUXILIADORA REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-12	A-7
54	3950	MARIA DIVINA RIBEIRO DA SILVA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-3	B-3
55	777	MARIA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
56	795	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
57	849	MARIA RITA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
58	1053	MARIA VANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	B-6
59	778	MARINEZ SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
60	4325	MAURICIO FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-2	A-2
61	927	MONICA FERREIRA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-8	A-6
62	204	NATALINO HENRIQUE DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-10	B-10
63	742	NILVA DE JESUS NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
64	559	PEDRO PEDROSA MENDANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	A-6
65	3953	ROSINEIDE CONCEICAO LUIZ BRANDAO OLAVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-3	B-3
66	720	SILVANI FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	B-6
67	784	SOLANGE CAVALCANTE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
68	4324	SUZANA TOLEDO RESPLANDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-2	A-2
69	1055	VALDIR CAMILO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	A-6
70	793	VALDIVINO FERNANDES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	A-7
71	212	VANDERLUIZ DIAS MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D-9	C-10

72	353	WILMAR TEIXEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-12	C-7
73	1040	ZENAIDE APARECIDA ALVES CERQUEIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
74	3934	ADRIANA DA SILVA FREITAS	GARI	B-3	B-3
75	3937	ANA CLEUSA DOS SANTOS	GARI	B-3	A-3
76	3935	DEUZINA DA SILVA CARDOSO	GARI	B-3	A-3
77	3936	ERICA OLIVEIRA DA SILVA	GARI	B-3	A-3
78	3933	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO	GARI	B-3	A-3
79	4327	FABIO CAMILO DA SILVA	GARI	B-2	A-2
80	3675	IRISLANE DA SILVA LIMA	GARI	B-4	A-4
81	3938	JULIANA MAIA ARAUJO DA SILVA	GARI	B-3	A-3
82	3673	LINDOMAR PEDROSA MENDANHA	GARI	B-4	A-4
83	3678	MIRIM RODRIGUES DA SILVA	GARI	B-4	A-4
84	1145	CLEUDESON SOUZA E SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	B-6	B-6
85	589	FRACISCO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	B-6	A-7
86	1103	ITAMAR TENORIO CAVALCANTE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	B-6	A-6
87	796	JAUBI DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	B-7	C-7
88	1175	LUIZ CARLOS DA SILVA CORDEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	B-5	A-6
89	1176	MARIA LUIZA ARAUJO DA SILVA MARACAIPES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	B-6	A-6
90	153	VALTERI ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	C-8	B-12

II - TABELA XV para TABELA XII

Ord.	Matr.	Servidor(a)	Cargo	Classe/Nível atual	Classe/Nível novo
1	3943	ELISMARCIA FERREIRA MAIA	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	A-3	A-3
2	4326	LEIDIANE CARDOSO LIMA ROMERO	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	A-2	A-2
3	3944	MAGNAN JULIA RODRIGUES SANTOS	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	A-3	A-3

III - TABELA XIV para TABELA XIII

Ord.	Matr.	Servidor(a)	Cargo	Classe/Nível atual	Classe/Nível novo
1	587	ADILMA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H	D-7	A-7
2	37	IODETE TEODORO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H	D-9	A-9
3	983	IRIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H	D-7	A-7
4	49	MARINA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H	D-10	A-10
5	54	ONIVALDINA TOMAS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H	D-10	A-10
6	583	ROSENILDES FERREIRA BISPO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H	D-7	A-7
7	55	SILMA FERREIRA BISPO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H	D-10	A-10
8	3584	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-4	A-4
9	3393	ANTONIA SUELI NOBRE XIMENES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-5	A-5
10	3382	CAROLINE DE SOUSA MACHADO DUQUES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-5	A-5
11	4560	CINTHIA RIBEIRO DE SOUZA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	A-1	A-1
12	4892	DAIANE TOME SALAMONI	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-1	A-1
13	3384	DEBORA BOTELHO DE PAULA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-5	B-5
14	3399	DIVINA NASCIMENTO DAS NEVES PRETO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-5	A-5
15	4126	ELIZABETH CAMPOS RODRIGUES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-3	A-3
16	4652	ELLEN GONÇALVES DE SOUSA CASTRO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	A-1	A-1
17	4189	IRANETE GUIMARAES ABREU DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-2	A-2
18	4568	KARLA DANIELE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-1	A-1
19	3523	LEANDRA LIMA COELHO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-4	A-4
20	4459	LETICIA FRANCIELE APRIGIO CUNHA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-1	A-1
21	3640	LUCIENE PEDRO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-4	A-4
22	4125	MARIA APARECIDA DOS SANTOS XAVIER LOPES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-3	A-3
23	4704	MARIA DE LOURDES DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-1	A-1
24	4114	MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-3	A-3
25	4119	MARINA SOARES DE OLIVEIRA ROTTA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-3	A-3
26	3525	NATALINA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-4	A-4
27	3533	NOELI JACINTA BAUMGRATZ THOME	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-4	A-4
28	4330	ROSENILDA PEREIRA BRITO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-1	A-1
29	4641	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-1	A-1
30	4474	VALDIRENI TORQUATO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-1	A-1
31	3637	WANDERLEY ALMEIDA DA PAIXÃO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-4	A-4
32	4111	ZILVANY APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-3	A-3
33	4303	DELMEIRES PEREIRA BORGES	TÉCNICO (A) DE IMOBILIZAÇÃO	D-2	A-2
34	4515	DHYESSICA LIDIA THOME	TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO	D-1	A-1
35	4858	FRANCIELLE ELIAS DE BRITO	TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO	D-1	A-1

IV - TABELA XV para TABELA XIV

Ord.	Matr.	Servidor(a)	Cargo	Classe/Nível atual	Classe/Nível novo
1	3727	ADRIEL ANDRE NUNES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-4	A-4
2	3955	ADRIEL ANDRE NUNES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-3	A-3
3	3400	ALINE FRANCA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-5	A-5
4	4237	ALINE FRANCA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-2	A-2
5	3524	ELIANY VARANDA DE CARVALHO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-4	A-4
6	4570	ELIANY VARANDA DE CARVALHO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-1	A-1
7	3390	ROSENY CAMPOS DA LUZ FONSECA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-5	A-5
8	4113	ROSENY CAMPOS DA LUZ FONSECA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-3	A-3
9	3805	SONIA MARIA FREITAS FERNANDES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-4	A-4
10	4120	SONIA MARIA FREITAS FERNANDES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-3	A-3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.963, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 4.963, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre o reequadramento de servidores públicos municipais e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.470, de 14 de dezembro de 2022 que *“dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências”*, de acordo com o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 74/2022*; e demais legislação que trata da matéria; **Decreta**:

Art. 1º Em conformidade com o preconizado na Lei Municipal n.º 2.470/2022, ficam reequadrados os servidores públicos municipais efetivos, conforme Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 2º Fica a Gerência de Gestão de Pessoas autorizada a proceder com todas as adequações necessárias junto aos assentamentos dos servidores públicos municipais, conforme Anexo Único e demais atos necessários, em cumprimento aos dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.470/2022 e neste decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de janeiro de 2023

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

Anexo Único

Decreto nº 4.963/2023

I - TABELA XIV para TABELA XII					
Ord.	Matr.	Servidor(a)	Cargo	Classe/Nível atual	Classe/Nível novo
1	3646	ADELINA BUENO DE ASSIS	ATENDENTE	B-3	A-4
2	3394	ANA LUCIA INOCENCIO DE OLIVEIRA	ATENDENTE	B-5	A-5
3	3724	APARECIDA FERNANDES DE ARAUJO	ATENDENTE	B-8	B-8
4	3412	BRUNA GRACIELLA DE OLIVEIRA NUNES	ATENDENTE	B-5	A-5
5	757	EDIRENE ALVES DE LIMA	ATENDENTE	B-7	B-7
6	82	ELISANGELA FIRMINO MAIA ARAUJO DA SILVA	ATENDENTE	B-9	C-9
7	3609	ELISVANIA FERNANDES GALDINO	ATENDENTE	B-3	A-4
8	752	ELIZANGELA MARTINS DOS ANJOS OLIVEIRA	ATENDENTE	B-7	B-7
9	34	GENECY QUEIROZ SCHOSSLER	ATENDENTE	B-8	B-8
10	102	JANE KATIA RIBEIRO	ATENDENTE	C-4	B-10
11	3397	LUCINETE DA SILVA FARIAS	ATENDENTE	B-5	B-5
12	202	MARIA DAS DORES SILVA	ATENDENTE	B-8	B-11
13	3650	MARIA DEUSDETE RODRIGUES BATISTA	ATENDENTE	B-4	A-4
14	50	MARLENE TEREZINHA MACARI	ATENDENTE	B-9	B-10
15	3686	MARTA REZENDE GOMES	ATENDENTE	B-4	B-4
16	1183	NEIDE MENDES RODRIGUES	ATENDENTE	B-5	C-6
17	120	REGILENE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE	B-9	B-9
18	645	SANDRA MARIA HONOSTORIO PRICINOTE	ATENDENTE	B-7	B-7
19	1184	SELMA MARIA HONOSTORIO	ATENDENTE	B-5	B-5
20	1391	SHIRLEY VITORINO DOS SANTOS SILVA	ATENDENTE	B-6	B-6
21	1000	SUELI DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	ATENDENTE	B-6	C-6
22	150	TEREZINHA CARDOSO DA SILVA	ATENDENTE	B-9	B-10
23	3391	VALDELICE PEREIRA BARROS	ATENDENTE	B-5	C-5
24	3813	VERA LUCIA ALVES TEIXEIRA	ATENDENTE	B-4	B-4
25	1105	ZILDENE FERREIRA DE MIRANDA	ATENDENTE	B-6	C-6
26	158	ADERSON MARTINS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-11	B-11
27	810	AIRSON CAETANO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-12	B-7
28	842	ANA VEIGA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	B-7
29	165	ANTONIO CIRQUEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-9	A-10
30	160	ANTONIO DIAS DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-9	A-12
31	294	CAROLINA VIEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	A-7
32	3954	CASSIA PAZ LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	A-7
33	545	CELIO TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	A-6
34	174	DARCI GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-12	B-10
35	655	DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-12	A-6
36	177	EDSON FRANCISCO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-8	A-8
37	300	EDSON MARTINS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	A-6
38	960	EVA MATIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
39	790	FLAVIA RODRIGUES ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
40	651	GISELE CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-12	B-6
41	3951	GLAUCENILDE DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-3	B-3
42	4328	ISADORA LOURENÇO CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-2	B-2
43	184	JAIR PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-10	B-10
44	465	JOÃO FELIX BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	A-6

45	186	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-9	A-9
46	309	JOSÉ ALTAMIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D-2	A-2
47	189	JOSÉ APARECIDO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-9	A-9
48	748	LEILA PEREIRA DA COSTA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	C-7
49	744	LILIAN DE SOUZA MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
50	1054	LINDOMAR FRANCISCO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	A-6
51	723	LUCIANA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	A-6
52	775	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-12	B-7
53	791	MARIA AUXILIADORA REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-12	A-7
54	3950	MARIA DIVINA RIBEIRO DA SILVA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-3	B-3
55	777	MARIA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
56	795	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
57	849	MARIA RITA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
58	1053	MARIA VANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	B-6
59	778	MARINEZ SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
60	4325	MAURICIO FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-2	A-2
61	927	MONICA FERREIRA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-8	A-6
62	204	NATALINO HENRIQUE DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-10	B-10
63	742	NILVA DE JESUS NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
64	559	PEDRO PEDROSA MENDANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	A-6
65	3953	ROSINEIDE CONCEICAO LUIZ BRANDAO OLAVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-3	B-3
66	720	SILVANI FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	B-6
67	784	SOLANGE CAVALCANTE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
68	4324	SUZANA TOLEDO RESPLANDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-2	A-2
69	1055	VALDIR CAMILO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-6	A-6
70	793	VALDIVINO FERNANDES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	A-7
71	212	VANDERLUIZ DIAS MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D-9	C-10
72	353	WILMAR TEIXEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-12	C-7
73	1040	ZENAIDE APARECIDA ALVES CERQUEIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-7	B-7
74	3934	ADRIANA DA SILVA FREITAS	GARI	B-3	B-3
75	3937	ANA CLEUSA DOS SANTOS	GARI	B-3	A-3
76	3935	DEUZINA DA SILVA CARDOSO	GARI	B-3	A-3
77	3936	ERICA OLIVEIRA DA SILVA	GARI	B-3	A-3
78	3933	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO	GARI	B-3	A-3
79	4327	FABIO CAMILO DA SILVA	GARI	B-2	A-2
80	3675	IRISLANE DA SILVA LIMA	GARI	B-4	A-4
81	3938	JULIANA MAIA ARAUJO DA SILVA	GARI	B-3	A-3
82	3673	LINDOMAR PEDROSA MENDANHA	GARI	B-4	A-4
83	3678	MIRIM RODRIGUES DA SILVA	GARI	B-4	A-4
84	1145	CLEUDESON SOUZA E SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	B-6	B-6
85	589	FRACISCO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	B-6	A-7
86	1103	ITAMAR TENORIO CAVALCANTE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	B-6	A-6
87	796	JAUBI DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	B-7	C-7
88	1175	LUIZ CARLOS DA SILVA CORDEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	B-5	A-6
89	1176	MARIA LUIZA ARAUJO DA SILVA MARACAIPES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	B-6	A-6
90	153	VALTERI ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	C-8	B-12

II - TABELA XV para TABELA XII

Ord.	Matr.	Servidor(a)	Cargo	Classe/Nível atual	Classe/Nível novo
1	3943	ELISMARCIA FERREIRA MAIA	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	A-3	A-3
2	4326	LEIDIANE CARDOSO LIMA ROMERO	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	A-2	A-2
3	3944	MAGNAN JULIA RODRIGUES SANTOS	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	A-3	A-3

III - TABELA XIV para TABELA XIII

Ord.	Matr.	Servidor(a)	Cargo	Classe/Nível atual	Classe/Nível novo
1	587	ADILMA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H	D-7	A-7
2	37	IODETE TEODORO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H	D-9	A-9
3	983	IRIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H	D-7	A-7
4	49	MARINA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H	D-10	A-10
5	54	ONIVALDINA TOMAS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H	D-10	A-10
6	583	ROSENILDES FERREIRA BISPO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H	D-7	A-7
7	55	SILMA FERREIRA BISPO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H	D-10	A-10
8	3584	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-4	A-4
9	3393	ANTONIA SUELI NOBRE XIMENES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-5	A-5
10	3382	CAROLINE DE SOUSA MACHADO DUQUES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-5	A-5
11	4560	CINTHIA RIBEIRO DE SOUZA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	A-1	A-1
12	4892	DAIANE TOME SALAMONI	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-1	A-1
13	3384	DEBORA BOTELHO DE PAULA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-5	B-5
14	3399	DIVINA NASCIMENTO DAS NEVES PRETO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-5	A-5
15	4126	ELIZABETH CAMPOS RODRIGUES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-3	A-3
16	4652	ELLEN GONÇALVES DE SOUSA CASTRO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	A-1	A-1
17	4189	IRANETE GUIMARAES ABREU DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-2	A-2
18	4568	KARLA DANIELE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-1	A-1
19	3523	LEANDRA LIMA COELHO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-4	A-4
20	4459	LETICIA FRANCIELE APRIGIO CUNHA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-1	A-1
21	3640	LUCIENE PEDRO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-4	A-4

22	4125	MARIA APARECIDA DOS SANTOS XAVIER LOPES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-3	A-3
23	4704	MARIA DE LOURDES DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-1	A-1
24	4114	MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-3	A-3
25	4119	MARINA SOARES DE OLIVEIRA ROTTA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-3	A-3
26	3525	NATALINA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-4	A-4
27	3533	NOELI JACINTA BAUMGRATZ THOME	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-4	A-4
28	4330	ROSENILDA PEREIRA BRITO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-1	A-1
29	4641	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-1	A-1
30	4474	VALDIRENI TORQUATO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-1	A-1
31	3637	WANDERLEY ALMEIDA DA PAIXÃO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-4	A-4
32	4111	ZILVANY APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40H	D-3	A-3
33	4303	DELMEIRES PEREIRA BORGES	TÉCNICO (A) DE IMOBILIZAÇÃO	D-2	A-2
34	4515	DHYESSICA LIDIA THOME	TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO	D-1	A-1
35	4858	FRANCIELLE ELIAS DE BRITO	TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO	D-1	A-1

IV - TABELA XV para TABELA XIV

Ord.	Matr.	Servidor(a)	Cargo	Classe/Nível atual	Classe/Nível novo
1	3727	ADRIEL ANDRE NUNES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-4	A-4
2	3955	ADRIEL ANDRE NUNES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-3	A-3
3	3400	ALINE FRANCA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-5	A-5
4	4237	ALINE FRANCA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-2	A-2
5	3524	ELIANY VARANDA DE CARVALHO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-4	A-4
6	4570	ELIANY VARANDA DE CARVALHO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-1	A-1
7	3390	ROSENY CAMPOS DA LUZ FONSECA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-5	A-5
8	4113	ROSENY CAMPOS DA LUZ FONSECA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-3	A-3
9	3805	SONIA MARIA FREITAS FERNANDES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-4	A-4
10	4120	SONIA MARIA FREITAS FERNANDES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - 30H	B-3	A-3

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 90/2023****PORTARIA Nº 90/2023**

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que dispõe sobre o *Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; resolve:

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Telma Aparecida Borges**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4358, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 8/3/2021 a 7/3/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 91/2023****PORTARIA Nº 91/2023**

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que dispõe sobre o *Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município*

de Nova Xavantina – MT, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; resolve:

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Valdivino Antonio da Costa**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 22, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 17/9/2021 a 17/9/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 92/2023****PORTARIA Nº 92/2023**

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que dispõe sobre o *Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2023** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 1/2023**; resolve:

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Vera Lúcia Teixeira**, Atendente, Matrícula Funcional 3813, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/4/2021 a 14/4/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 93/2023**

PORTARIA Nº 93/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para fiscalização, execução e recebimento da execução de serviços, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Em obediência as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e para cumprimento das exigências do Sistema Geoobras;

Considerando a execução dos serviços de substituição de 3.309 luminárias com lâmpadas de valor de sódio e de mercúrio para luminárias LED de alto desempenho, nas vias públicas de Nova Xavantina/MT, objeto do Convênio nº 2383/2022/SINFRA/MT, Programa MT Iluminado; **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – **Thiago Soares Caetano**, Engenheiro Civil – CREA MT 038748, Matrícula Funcional 4175, fiscalização e recebimento dos serviços supracitados;

II – **Uanderson Oliveira Aragão**, servidor comissionado, Matrícula Funcional 4615, responsável técnico pela execução dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 94/2023**

PORTARIA Nº 94/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor como responsável técnico para fiscalização e recebimento da execução de serviços e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Em obediência as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e para cumprimento das exigências do Sistema Geoobras; **resolve:**

Art. 1º Nomear o servidor público municipal **Thiago Soares Caetano**, Engenheiro Civil – CREA MT 038748, Matrícula Funcional 4175, como responsável técnico pela fiscalização/recebimento dos serviços de elaboração e fornecimento de projeto, execução e instalação de usina fotovoltaica com potência de 97,45kwp, confecção de projeto inicial, cronograma de execução, fornecimento de estrutura de solo, serviço de montagem, fornecimento dos materiais elétricos; projeto unifilar; serviço de acompanhamento até a aprovação do sistema para atender as necessidades desta municipalidade, mediante as condições estabelecidas no edital – **Convite nº 001/2.022 e Contrato nº 27/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.972, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 4972/2023, de 17 de janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 209.874,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$20.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.4.122.27.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$28.500,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		28.500,00
10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		
10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		
10.001.4.122.31.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		30.000,00
10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		
10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		
10.001.4.122.31.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$1.900,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.900,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001 - SAÚDE		
07.001.10.304.16.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$560,00
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		560,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		R\$91.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		91.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.001 - ESPORTES E LAZER		
06.001.27.812.11.2023-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		R\$37.914,45
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		37.720,36
1.700.0000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		194,09

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$20.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.4.122.27.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA		R\$28.500,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		28.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
 C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Página : 2 / 2

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
11.001 - TURISMO E CULTURA		
11.001.15.451.33.1053-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		R\$30.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		30.000,00
10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		
10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		
10.001.4.122.31.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$1.900,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.900,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001 - SAÚDE		
07.001.10.304.16.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$560,00
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		560,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$91.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		91.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.001 - ESPORTES E LAZER		
06.001.27.812.11.1069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		R\$37.914,45
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		37.720,36
1.700.0000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		194,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4973, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 4973/2023, de 17 de janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 57.778,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.001 - ESPORTES E LAZER

06.001.27.812.11.2023-3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

R\$57.778,12

2.700.0000000 (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA

57.778,12

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$57.778,12

2.700.0000000 (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA

57.778,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de janeiro de 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**DECRETO N° 006/2023****DECRETO N° 006/2023****Dispõe sobre o retorno ao horário integral das atividades do Poder Executivo Municipal e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado **PERÍODO INTEGRAL** para a jornada de trabalho no serviço Público Municipal, a partir de 23 de janeiro de 2023, período esse compreendido das 07h00 às 11h00 e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta-feira, por tempo indeterminado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 057/2022, e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 17 de janeiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 033/2023

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

ARTIGO 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora: **Ariane Figueiredo Ferraz**, brasileira, maior, matrícula nº 962, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de **Psicóloga**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 16/01/2023 à 30/01/2023, com retorno aos trabalhos no dia 31/01/2023.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 16 de janeiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**TOMADA DE PREÇOS**” nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 28 de dezembro de 2022, Objetivando “**EXECUÇÃO DE BERÇOS, CABECEIRA E INSTAÇÃO DE BUEIROS CELULAR NA ESTRADA BOCA FRIA E RUA NUNES FREIRE DO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT**”. conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **EXECUTAR ENGENHARIA LTDA** inscrito no **CNPJ: 41.195.822/0001-52** com o valor

de **R\$ 336.997,31 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)**. Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 17 de janeiro de 2023.

CELAINE REFFATTI

Presidente CPL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2023****PORTARIA N° 05/2023, de 17 DE JANEIRO DE 2023.**

“**Dispõe sobre a nomeação do Responsável pelo recebimento e ates-to das mercadorias e serviços adquiridos/contratados na Câmara Municipal de Novo Mundo e dá outras providências**”.

O Senhor **EDEMAR SQUENA**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e a Lei,

Resolve:

Art. 1º - Designar o vereador **MARCOS ANTONIO BESSA**, CPF nº 487.936.711-72, como responsável por atestar o recebimento das mercadorias e dos serviços adquiridos/contratados na Câmara Municipal de Novo Mundo-MT;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 002/2023 de 11/01/2023.

Gabinete da Presidência, aos 17 de janeiro de 2023.

EDEMAR SQUENA

Presidente Biênio 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2023****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA:BEMSOFT SISTEMAS EIRELI – ME

CNPJ: 17.481.445/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 4.185,12 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)

OBJETO: FORNECIMENTO DO SISTEMA WISELAB PARA GERENCIAMENTO LABORATORIAL, INCLUINDO SUPORTE E TREINAMENTOS INICIAIS. DENTRE AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO WISELAB, PODEMOS CITAR: TOTAL FLEXIBILIDADE NA PERSONALIZAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES, ENTREGA DE RESULTADOS POR E-MAIL OU VIA INTERNET, INTEGRAÇÃO COM LABORATÓRIOS DE APOIO {ÁLVARO, HERMES PARDINI, ATITUDE, DIAGNÓSTICO BRASIL E ETC.}, EMISSÃO DE CARTEIRINHA DE GRUPO SANGUÍNEO, FATURAMENTO DE CONVÊNIO, CONTROLE DE CAIXA, CONTAS A RECEBER DOS PACIENTES E DOS CONVÊNIO, CONTA A PAGAR, TABELAS DE PREÇOS DIVERSAS, CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS COM

DEFINIÇÕES DE PERMISSÕES, IMPRESSÃO DE ETIQUETAS COM IMPRESSORAS ZEBRA, ENTRE OUTROS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2023 A 31/12/2023

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2022

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2022

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.199.966/0001-50, com sede na Av. 29 de Setembro, s/n.º, Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, s/n.º, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n.º 738.751/SSP-MT e do CPF n.º 604.590.181-91, denominada como **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA REZENDE GYN EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.290.884/0001-17** e Inscrição Estadual nº 10.338.345-0 estabelecida à Rua Izildinha, esquina com Rua Santa Luzia, nº s/n, quadra ch Lote 141, Bairro Sítio de Recreio Ipê, cidade de Goiânia. Estado de Goiás – GO, CEP: 74681-500, representada neste ato por seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) **MARIOZAM PIMENTA DA SILVA** residente e domiciliado na cidade de GOIÂNIA, portador(a) da RG nº.648285 2 VIA e do CPF nº 123.826.201-53, doravante denominada **CONTRATADA**. Têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do **Processo Administrativo nº 067/2022, Tomada de Preços nº 05/2022**, resolvem rescindir o referido Contrato nº 047/2022, de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, **EM COMUM ACORDO** mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RESCISÃO - Tem por objeto o presente instrumento, rescindir as obrigações firmadas no Contrato Administrativo n.º 047/2022, assinado em 19 de outubro de 2022, resultado do Processo Licitatório n.º 067/2022, Tomada de Preços n.º 05/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO ARRIMO E DISSIPADOR DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTRUTURA DE GABIÃO PARA CONTENÇÃO DE EROSÃO NA AVENIDA BEIRA RIO, MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO.**

I - A presente rescisão será de **COMUM ACORDO** entre as partes contratantes, nos termos do artigo 79, II, da Lei n.º 8666/93, terá efeitos a partir do dia da assinatura do presente Termo de Rescisão, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

II – Fica a ex-contratada desobrigada de continuar a prestar os serviços contratados a partir da data de assinatura.

III – Em **COMUM ACORDO** as partes resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes nas Cláusulas do presente Contrato Administrativo n.º 047/2022, bem como renunciam a quaisquer reivindicações acerca do objeto contratado seja na esfera Administrativa e ou judicial.

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais em conformidade com a Cláusula Única deste instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Novo Santo Antônio - MT, 16 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

CONTRATANTE

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA REZENDE GYN EIRELI

CNPJ: 04.290.884/0001-17

CONTRATADA

MARIOZAM PIMENTA AS SILVA

CPF: 123.826.201-53 RG: 648285 2ª VIA SSP/GO

Representante

1ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____	ORGÃO EXPEDIDOR _____
Nº RG: _____	
ASSINATURA: _____	

2ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____	ORGÃO EXPEDIDOR _____
Nº RG: _____	
ASSINATURA: _____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado do Pregão Presencial nº 01/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURÚGICOS, EXAMES E CONSULTAS NAS ÁREAS DE OFTALMOLOGIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MU-**

MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedoras a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ITENS	VALOR TOTAL
CMO-CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA	42.480.390/0001-94	28	R\$ 525.911,00

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 17 de janeiro de 2023.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT.

Pelo presente instrumento de Registro de Preços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 10543619/SSP-MT e do CPF nº 709.438.261-87 representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **CMO-CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 42.480.390/0001-94 e Inscrição municipal nº 01.5.44.002.0275.028, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 990 3º Andar Sala 305, Bairro Bau, CEP: 78008-000, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **VILDO JOSÉ SENE NUNES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 09475926/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 569.824.451-00, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA, ambas referente ao Pregão Presencial nº 01/2023, nas condições em que segue:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, EXAMES E CONSULTAS NAS ÁRAS DE OFTALMOLOGIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

DO REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CONSULTA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA	UND	400,00	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
02	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CONSULTA COM RETINOLOGO, CONSULTA CLINICA DO PROFISSIONAL MEDICO NA ATENCAO ESPECIALIZADA	UND	50,00	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
03	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAPEAMENTO DE RETINA	UND	10,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
04	SERVICO DE EXAME - PROCEDIMENTO CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL	UND	10,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
05	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAME PAQUIMETRIA VIZUAL	UND	10,00	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
06	SERVICO DE EXAME - PROCEDIMENTO RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	UND	10,00	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
07	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	UND	6,00	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00
08	SERVICO DE EXAME - PROCEDIMENTO MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	UND	5,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
09	SERVICO DE EXAME - EXAME DE PENTACAM	UND	5,00	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
10	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO FACECTOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	UND	50,00	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
11	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	UND	5,00	R\$ 173,00	R\$ 865,00
12	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA CORNEA	UND	5,00	R\$ 80,00	R\$ 400,00
13	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	UND	5,00	R\$ 845,00	R\$ 4.225,00
14	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CIRURGIA OFTALMOLOGICA - PTERIGIO POR OLHO COM RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL COM COLA BIOLÓGICA	UND	50,00	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
15	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANVISA), ASSIM COMO EXAMES PRÉ-OPERATORIOS DE ECOBIOMETRIA ULTRASONICA, MAPEAMENTOS DE RETINA, MICROSCÓPICA ESPECULAR DE CORNEA, TOMOMETRIA DE APLANAÇÃO, BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO E AS REVISÕES POS-OPERATORIA DE 1º E 30º DIA, CUJA DESCRIÇÃO CONJUNTA DOS SERVIÇOS APRESENTADOS SERÃO AQUI DESCRITOS COMO LINHA DE CUIDADO CATARATA.	UND	100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 300.000,00

16	SERVICO DE EXAME - PROCEDIMENTO TOMOGRAFIA DE COÊRENCIA OPTICA	UND	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
17	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CICLO FOTOCOAGULACAO A LASER, POR OLHO, POR SESSAO	UND	30,00	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
18	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - CAPSULOTOMIA A YAG LASER: PROCEDIMENTO CONSISTENTE EM TÉCNICA CIRURGICA QUE VISA TRATAR A OPACIFICAÇÃO DA CÁPSULA POSTERIOR DO CRISTALINO	UND	50,00	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
19	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ECOGRAFIA OCULAR - ULTRASONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR	UND	10,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
20	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - ANESTESIA GERAL	UND	10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
21	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO VITRECTOMIA VIAS PARS PLANA (ENDOLASER, OLEO DE SILICONE, PERFLUO DE CARBONO)	UND	2,00	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
22	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO VITRECTOMIA ANTERIOR	UND	2,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
23	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - REMOCAO DE OLEO DE SILICONE	UND	2,00	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
24	SERVICO DE EXAME - TRATAMENTO QUIMIOTERAPICO ANTIANGIOGENICO EYLIA/POR OLHO POR SESSAO	UND	2,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
25	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO -TRABECULECTOMIA - POR OLHO	UND	2,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
26	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO - POR OLHO	UND	2,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
27	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - CIRURGIA PARA IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA NO OLHO	UND	2,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
28	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO -PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER - POR OLHO	UND	2,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 525.911,00

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Novo São Joaquim/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Novo São Joaquim-MT, em 18, de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

CMO-CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - CONTRATADA

VILDO JOSÉ SENE NUNES - Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO**

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento da**

Licença Prévia e Licença de Operação, através do Parecer Técnico nº 001/2023/SEMATUR referente ao processo nº 048/2022 requerida por MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA inscrito sobre o CPF/CNPJ 06.232.484/0001-80 para a atividade de EXTRAÇÃO DE CASCALHO SEM BENEFICIAMENTO NA PROPRIEDADE FAZENDA CARAJÁS PARA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 129.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2182/2022 DE 22/11/2022**

Decreto nº 2182/2022 de 22/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2451/2022 de 01/09/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.599.380,00 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.2.004. Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa

14 - 3.3.90.14.00.00

150000000

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

580,00

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa	
15 - 3.3.90.30.00.00	150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.007.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA	
02.007.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.007.04.124.0000.0.000.	Controle Externo	
02.007.04.124.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
02.007.04.124.0001.2.007.	Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa	
47 - 3.1.90.13.00.00	150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	

3.000,00

1.800,00

03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	
62 - 3.1.91.13.00.00	150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	
83 - 3.1.90.11.00.00	150000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	
86 - 3.1.91.13.00.00	150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	
91 - 3.3.90.36.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS	
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude	

128 - 3.1.91.13.00.00

150010020

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.500,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude
130 - 3.3.90.14.00.00 150010020	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS

22.000,00

05.001.10.122.0010.2.058. Manutencao e encargos com Gestao da Saude

134 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.200,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.061.	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal

171 - 3.1.90.11.00.00

160000000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

19.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica

186 - 3.1.90.11.00.00

160000000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

50.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica
188 - 3.1.90.13.00.00 150010020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.064.	Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC

12.500,00

218 - 3.1.90.04.00.00

150010020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.064.	Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC
219 - 3.1.90.11.00.00 150010020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA

99.000,00

05.001.10.301.0011.2.064. Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC

224 - 3.1.91.13.00.00

160000000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

40.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.071.	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal
277 - 3.3.90.30.00.00 150010020	MATERIAL DE CONSUMO
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.073.	Manutencao e Custeio do Laboratorio
285 - 3.3.90.39.00.00 150010020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
290 - 3.1.91.13.00.00 150010020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
298 - 3.3.90.39.00.00 160000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE
05.001.10.304.0014.2.081.	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo
339 - 3.1.90.13.00.00 150010020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE

14.700,00

4.000,00

18.000,00

3.000,00

1.200,00

05.001.10.304.0014.2.081. Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo

349 - 3.3.90.39.00.00

160000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

500,00

06.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
373 - 3.3.90.36.00.00 150010010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
374 - 3.3.90.39.00.00 150010010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.040.	Manutencao do Salario Educacao
420 - 3.3.90.30.00.00 155000000	MATERIAL DE CONSUMO
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%
424 - 3.1.90.11.00.00 150010010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA
470 - 3.1.90.04.00.00 154010700	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

7.100,00

300,00

4.000,00

350.000,00

525.000,00

06.005.12.361.0005.2.046. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA

472 - 3.1.90.13.00.00

154010700

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

113.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA
474 - 3.1.91.13.00.00 154010700	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.2.045.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL
490 - 3.1.90.04.00.00 154010700	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.2.045.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL
491 - 3.1.90.11.00.00 154010700	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.2.045.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL
492 - 3.1.90.13.00.00 154010700	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.2.045.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL
494 - 3.1.91.13.00.00 154010700	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.005.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

108.000,00

209.000,00

200.000,00

44.500,00

35.000,00

06.005.12.367.0005.2.047. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL

525 - 3.1.90.04.00.00

154010700

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

44.500,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.005.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.367.0005.2.047.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL
527 - 3.1.90.13.00.00 154010700	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAI

06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura		
542 - 3.1.90.11.00.00	150000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 3.500,00 PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura		
543 - 3.1.90.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso		
08.003.08.241.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.241.0015.2.086.	Manutenção da Lar do Idoso		
621 - 3.1.91.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.129.	Manutenção dos serviços da PSE - MAC		
649 - 3.1.90.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

08.003.08.244.0016.2.093. Manutenção e Ampliação dos benefícios Eventuais (C

668 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

14.100,00

	JURÍDICA		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.2.094.	Manutencao e Encargos com o FMAS		
673 - 3.1.91.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.2.132.	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB		
692 - 3.1.90.13.00.00	166000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral		
09.001.15.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
09.001.15.122.0001.2.018.	Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras		
745 - 3.1.91.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral		
09.001.15.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
09.001.15.122.0001.2.018.	Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras		
750 - 3.3.90.36.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.028.	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf		
939 - 3.3.90.30.00.00	175900000	MATERIAL DE CONSUMO	131.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		

09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	
774 - 3.1.90.11.00.00	150000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	
777 - 3.1.91.13.00.00	150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	
783 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral	
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
10.001.20.122.0001.2.021.	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind	

795 - 3.1.90.11.00.00

150000000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

23.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral	
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
10.001.20.122.0001.2.021.	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind	
796 - 3.1.90.13.00.00	150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral	
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
10.001.20.122.0001.2.021.	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind	
800 - 3.3.90.14.00.00	150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral	
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	

5.000,00

1.000,00

10.001.20.122.0001.2.021. Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind

801 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

2.500,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
13.001.26.122.0000.0.000.	Administração Geral	
13.001.26.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
13.001.26.122.0001.2.022.	Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes	

887 - 3.1.91.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.26.000.0000.0.000.		Transporte	
13.001.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
13.001.26.782.0004.0.000.		ESTRADA PARA TODOS	
13.001.26.782.0004.2.031.		Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)	
908 - 3.3.90.39.00.00	175900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.26.000.0000.0.000.		Transporte	
13.001.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
13.001.26.782.0004.0.000.		ESTRADA PARA TODOS	
13.001.26.782.0004.2.140.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
911 - 3.1.90.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00

Total Suplementação: 2.599.380,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.1.008. Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes -

1 - 4.4.90.52.00.00

150000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

580,00

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração

02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
02.001.04.122.0001.2.003.	Encargos com Festividades e Eventos em Geral		
4 - 3.3.90.30.00.00	150000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira		
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament		
68 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	228.800,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
82 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.007.00.000.0000.0.000.	PROCON		
04.007.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.007.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.007.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.007.04.122.0001.2.009.	Manutencao e Encargos com o PROCON		
113 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.1.323.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BASICA		

983 - 3.3.90.39.00.00

260000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

500,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica

202 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6.700,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1.200,00

72.000,00

40.000,00

2.000,00

154.700,00

942 - 3.3.90.36.00.00

150010010

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

300,00

05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.116.	COVID - FMAS
235 - 3.3.90.30.00.00 150010020	MATERIAL DE CONSUMO
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.070.	Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao
260 - 3.1.90.11.00.00 150010020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.071.	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal
277 - 3.3.90.30.00.00 150010020	MATERIAL DE CONSUMO
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
292 - 3.3.90.14.00.00 150010020	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
299 - 3.3.90.39.00.00 162100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.002.12.122.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.122.0005.1.294.	Realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

06.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	
06.002.12.361.0005.1.307.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS NO MUNICIPIO DE PARANATINGA	
959 - 4.4.90.51.00.00	150010010 OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS	84.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar	
411 - 3.3.90.30.00.00	150010010 MATERIAL DE CONSUMO	57.100,00
412 - 3.3.90.30.00.00	155300000 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
413 - 3.3.90.30.00.00	159900000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
414 - 3.3.90.30.00.00	175900701 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar	
415 - 3.3.90.39.00.00	150010010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	
06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	
430 - 3.3.90.30.00.00	150010010 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB	
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA	
475 - 3.3.90.08.00.00	154010700 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB	
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	
06.005.12.361.0005.2.143.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% FUNDAMENTAL II	
1004 - 3.1.90.11.00.00	254010700 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.241.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB	
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	
06.005.12.365.0005.2.049.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	

500 - 3.1.91.13.00.00

154000000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

9.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos
06.005.12.366.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.366.0005.2.048.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - EJA
514 - 3.3.90.08.00.00 154010700	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.005.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.367.0005.2.047.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL
526 - 3.1.90.11.00.00 154010700	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.005.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.367.0005.2.051.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL
533 - 3.1.90.13.00.00 154000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.005.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.367.0005.2.051.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL
535 - 3.1.91.13.00.00 154000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura

1.000,00

4.000,00

9.000,00

15.000,00

06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	REGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
564 - 3.3.90.39.00.00 150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral
07.001.27.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
07.001.27.122.0001.2.024.	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La
579 - 3.3.90.30.00.00	150000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE
09.002.15.451.0003.1.030.	Pavimentacao asfaltica
757 - 4.4.90.30.00.00	150000000 MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE
09.002.15.451.0003.1.039.	Construção e Revitalização da Praças
938 - 4.4.90.51.00.00	175900000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.1.074.	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital)

899 - 4.4.90.51.00.00

175900000

OBRAS E INSTALAÇÕES

3.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.1.074.	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital)

900 - 4.4.90.52.00.00

175900000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.600,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte

13.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário 13.001.26.782.0004.0.000. ESTRADA PARA TODOS

13.001.26.782.0004.2.031. Manutenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)

907 - 3.3.90.30.00.00

175900000

MATERIAL DE CONSUMO

405.400,00

Total Redução: 2.569.380,00**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 22/11/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

**OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2179/2022 DE 01/11/2022**

Decreto nº 2179/2022 de 01/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2463/2022 de 01/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.003.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

08.003.08.244.0015.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.003.08.244.0015.2.129. Manutenção dos serviços da PSE - MAC

655 - 3.3.90.30.00.00

166000000

MATERIAL DE CONSUMO

30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.108.	Custeio do Índice de Gestao Descentralizada SUAS
685 - 3.3.90.14.00.00	166000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.132.	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB
697 - 3.3.90.30.00.00	166000000 MATERIAL DE CONSUMO
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

30.000,00

30.000,00

08.003.08.244.0016.2.139.	MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DA PSB	
712 - 3.3.90.30.00.00	166000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS	
13.001.26.782.0004.2.031.	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)	
907 - 3.3.90.30.00.00	175900000 MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00

Total Suplementação: 710.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 01/11/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

Processo: Pregão Presencial nº 13/2022.

Ata de Registro de Preço nº 013/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40.

Objeto: O Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo (II Etapa) para as unidades de Saúde**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor Li-citado	Valor Reequi-librado
476	497435	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL- 27,9 G, FORMA FARMACEUTICA PO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.(ENVELOPE)	UND	R\$ 0,75	R\$ 1,28 – 70,6%

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 11 de janeiro de 2023.

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2178/2022 DE 21/11/2022

Decreto nº 2178/2022 de 21/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2462/2022 de 21/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB	
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA	
471 - 3.1.90.11.00.00	154010700 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	500.000,00

PESSOAL CIVIL

Total Suplementação: 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 21/11/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 020/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2022, Termo de Homologação Decreto nº 2191/2022 de 23 de dezembro de 2022 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 26 de dezembro de 2022, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação **6 (SEIS) DIAS ÚTEIS**, contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no período de atendimento ao público, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente, se não tiver comprovante no nome do candidato, apresentar Declaração do titular do Comprovante de Endereço; IV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; número de Telefone/celular; e-mail pessoal; cor da pele; Estado Civil (anexar cópia da certidão de nascimento/casamento e/ou certidão com averbação de divórcio ou viuvez); n.º do PIS/PASEP (anexar cópia). V. 02 Cópias da Certi-

dão de Nascimento ou Casamento (se casado anexar os documentos do cônjuge). VI. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor. VII. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Física (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais e do comprovante de pis) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Digital; VIII. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral. <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao...> X. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º grau. <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir...> Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária. XV. Certificado de Reservista para o sexo masculino. XVI. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. XVII. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos. XVIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos. XIX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. XX. Original e 01 (uma) cópia dos seguintes exames com validade não superior a 30 dias: a) URINA TIPO I, b) HEMOGRAMA COMPLETO e c) VDRL; XXI. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos; I. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário, II. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais. <https://paranatinga.eloweb.net/portal-contribuinte...> III. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. IV. Apresentar comprovação de regularidade junto à Receita Federal, podendo ser print impresso da tela de consulta cadastral efetuada junto ao site Esocial no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...> 02 cópias do CPF e do RG do Cônjuge;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. A data do contrato será firmada mediante início das atividades do servidor temporário no cargo provisório em aberto.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 17 de Janeiro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR B - CAMPO	
Ordem	Candidato
1	ANDREIA INES THOMAS
2	DEISI TATIANI ROESLER
3	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS MORAES
4	IVANETE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
5	SIMONE DE CESARO
6	IVERA VAZ DE LIMA
7	ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRANDÃO
8	JESSICA RIBEIRO BARROSO
9	ELIANE LESSIM SIMOES LEITE
10	SUELEN ZADRA
11	ROSA HELENA MORAES CAMPOS REZENDE
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CAMPO	
Ordem	Candidato
1	PATRICIA GILIOLI DE LIRIO DA ROCHA
2	CATIA LUCIENE DE VARGAS

3	FABIO GONÇALVES DA SILVA
4	MARIA JACIARA DOS SANTOS MARTINS DA ROCHA
5	JOSANGILA DE OLIVEIRA LIRA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - CAMPO	
Ordem	Candidato
1	PATRICIA CAETANO DE SOUZA SILVA

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

**OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2173/2022 DE 01/11/2022**

Decreto nº 2173/2022 de 01/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2451/2022 de 01/09/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.781.663,68 (um milhão setecentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.1.010. Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais

2 - 3.3.50.41.00.00

150000000

CONTRIBUIÇÕES

34.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Depart
14 - 3.3.90.14.00.00	150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Depart
15 - 3.3.90.30.00.00	150000000 MATERIAL DE CONSUMO
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração
03.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
03.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.200,00

3.000,00

03.002.04.122.0001.1.018. Encargos com Decisões Judiciais e Precatorios

72 - 3.3.90.91.00.00

150000000

SENTENÇAS JUDICIAIS

80.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO		
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
03.002.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas		
03.002.04.129.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.002.04.129.0001.2.014.	Encargos com o PASEP		
77 - 3.3.90.47.00.00 150000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E 272.570,00		
	CONTRIBUTIVAS		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO		
03.002.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais		
03.002.28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna		
03.002.28.843.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.002.28.843.0001.1.019.	Amortizacao de Dividas - Parcelamentos		
79 - 4.6.90.71.00.00	150000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
88 - 3.3.90.14.00.00	150000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
92 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.002.04.122.0001.1.014.	Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet		
100 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral		
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS		

05.001.10.122.0010.2.058. Manutencao e encargos com Gestao da Saude

130 - 3.3.90.14.00.00	150010020	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral		
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS		
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude		
134 - 3.3.90.39.00.00	150010020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.2.061.	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal		
177 - 3.3.90.30.00.00	150010020	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.071.	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal		
277 - 3.3.90.30.00.00	150010020	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado		
293 - 3.3.90.30.00.00	150010020	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		

05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
297 - 3.3.90.39.00.00	150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 555.000,00
298 - 3.3.90.39.00.00	160000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde

05.001.10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
05.001.10.306.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.306.0012.2.075.	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S
359 - 3.3.90.32.00.00	150010020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
374 - 3.3.90.39.00.00	150010010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.040.	Manutencao do Salario Educacao
420 - 3.3.90.30.00.00	155000000 MATERIAL DE CONSUMO
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.040.	Manutencao do Salario Educacao
421 - 3.3.90.39.00.00	155000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.002.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.367.0005.2.044.	Manutencao do Ensino Especial - 25%
464 - 3.3.90.39.00.00	150010010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAI
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
551 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer

46.893,68
70.000,00
4.000,00
18.000,00
500,00
300,00

07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral
07.001.27.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
07.001.27.122.0001.2.024.	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La
578 - 3.3.90.14.00.00	150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer

07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral	
07.001.27.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
07.001.27.122.0001.2.024.	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La	
582 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral	
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	
609 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.003.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
08.003.08.241.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
08.003.08.241.0015.2.086.	Manutenção da Lar do Idoso	
623 - 3.3.90.30.00.00	150000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
08.003.08.244.0015.2.129.	Manutenção dos serviços da PSE - MAC	
657 - 3.3.90.39.00.00	166000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.003.08.244.0016.2.132.	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB	

700 - 3.3.90.39.00.00

166000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES	
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	

08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
08.004.08.243.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
08.004.08.243.0001.2.016.	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	
723 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	
780 - 3.3.90.30.00.00	150000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	
783 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	309.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral	
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
10.001.20.122.0001.2.021.	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind	

800 - 3.3.90.14.00.00

150000000

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

800,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
11.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
11.001.04.122.0001.2.020.	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi
843 - 3.3.90.39.00.00 150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.031.	Mantençaõ e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)
908 - 3.3.90.39.00.00 175900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8.000,00

100.000,00

Total Suplementação: 1.781.663,68

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.1.008. Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes -

1 - 4.4.90.52.00.00

150000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500,00

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Depart
17 - 3.3.90.36.00.00 150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.007.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA
02.007.04.000.0000.0.000.	Administração
02.007.04.124.0000.0.000.	Controle Externo
02.007.04.124.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.007.04.124.0001.2.007.	Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa
49 - 3.3.90.14.00.00 150000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.007.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA
02.007.04.000.0000.0.000.	Administração
02.007.04.124.0000.0.000.	Controle Externo
02.007.04.124.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.007.04.124.0001.2.007.	Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa
50 - 3.3.90.30.00.00 150000000	MATERIAL DE CONSUMO
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament

3.000,00

1.400,00

300,00

66 - 3.3.90.35.00.00

150000000

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500,00

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	
68 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.002.04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	
03.002.04.125.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
03.002.04.125.0001.2.012.	Execucao de Acoes de Fiscalizacao e arrecadacao	
74 - 3.3.90.31.00.00	150000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	800,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	
89 - 3.3.90.30.00.00	150000000 MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	
95 - 3.3.90.93.00.00	150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
04.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.002.04.122.0001.1.012.	Manutencao e Reforma de Prédios Publicos - ADM	
98 - 4.4.90.51.00.00	150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.007.00.000.0000.0.000.	PROCON	
04.007.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.007.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
04.007.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.007.04.122.0001.2.009.	Manutencao e Encargos com o PROCON	
110 - 3.3.90.30.00.00	150000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS	
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude	

133 - 3.3.90.36.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

37.874,04

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS	
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude	

134 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

732,29

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude

135 - 3.3.90.40.00.00

150010020

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

2.350,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.061.	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal
177 - 3.3.90.30.00.00	150010020 MATERIAL DE CONSUMO
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica
196 - 3.3.90.30.00.00	150010020 MATERIAL DE CONSUMO
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica

5.937,35

22.000,00

202 - 3.3.90.39.00.00	150010020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
05.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
05.001.10.302.0012.0.000.		ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
05.001.10.302.0012.2.074.		Atendimento MAC - Centro Integrado	
299 - 3.3.90.39.00.00	162100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	512.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
05.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
05.001.10.304.0014.0.000.		VIGILANCIA EM SAUDE	
05.001.10.304.0014.2.081.		Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo	
348 - 3.3.90.39.00.00	150010020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.002.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.002.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0005.0.000.		EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	
06.002.12.361.0005.1.320.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO II	
977 - 3.3.90.30.00.00	255000000	MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO II	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.002.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.002.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	

06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar		
415 - 3.3.90.39.00.00	150010010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
416 - 3.3.90.39.00.00	155300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.361.0005.2.040.	Manutencao do Salario Educacao		
422 - 4.4.90.52.00.00	155000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer		
07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral		

07.001.27.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

07.001.27.122.0001.2.024. Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La

579 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

8.300,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral		
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social		
608 - 3.3.90.36.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.2.093.	Manutenção e Ampliação dos benefícios Eventuais (C		
668 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.2.108.	Custeio do Índice de Gestao Descentralizada SUAS		
686 - 3.3.90.30.00.00	166000000	MATERIAL DE CONSUMO	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.2.133.	Custeio das ações do BPC na Escola		
702 - 3.3.90.30.00.00	166000000	MATERIAL DE CONSUMO	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES		
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
08.004.08.243.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
08.004.08.243.0001.2.016.	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar		
723 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES		
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		

5.000,00

451.000,00

500,00

600,00
9.000,00

08.004.08.243.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.004.08.243.0015.2.088.	Apoio Integral a Criança e Adolescente		
731 - 3.3.90.14.00.00	150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES		
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
08.004.08.243.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.004.08.243.0015.2.088.	Apoio Integral a Criança e Adolescente		
732 - 3.3.90.30.00.00	150000000 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.028.	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf		
755 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.333.	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
1000 - 4.4.90.39.00.00	1711804 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		272.570,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte		
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário		
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS		
13.001.26.782.0004.2.031.	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)		

907 - 3.3.90.30.00.00

175900000

MATERIAL DE CONSUMO

100.000,00

Total Redução: 1.781.663,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 01/11/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

**OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2181/2022 DE 21/11/2022**

Decreto nº 2181/2022 de 21/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2471/2022 de 21/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

13.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO

13.001.26.000.0000.0.000. Transporte

13.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário 13.001.26.782.0004.0.000. ESTRADA PARA TODOS

13.001.26.782.0004.1.334. AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE

PARANATINGA/MT

1006 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.000,00
1005 - 4.4.90.52.00.00	170000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
Total Suplementação:			748.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 21/11/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO**OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2180/2022 DE 01/11/2022**

Decreto nº 2180/2022 de 01/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2467/2022 de 01/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.241.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.005.00.000.0000.0.000. FUNDEB

06.005.12.000.0000.0.000. Educação

06.005.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.005.12.361.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

06.005.12.361.0005.2.143. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% FUNDAMENTAL II

1004 - 3.1.90.11.00.00

254010700

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.241.000,00

Total Suplementação: 1.241.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA,

Estado do Mato Grosso, em 01/11/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****PORTARIA Nº 037/2023 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MAÍZA CARITA BATISTA SILVA DOS ANJOS****DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre Designação de Servidora Publica Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **Maíza Carita Batista Silva dos Anjos**, matrícula nº 105, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar a partir de 19/01/2023 na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.****AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.****IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 033/2023 - FÉRIAS REGULARES DILMA DOS SANTOS DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **02/04/2021 à 01/04/2022**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Dilma dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/02/2023 a 03/03/2023**.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.****AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.****IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 12/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 151 DE 20 DE JULHO DE 2022 DO CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO**DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 151 de 20 de julho de 2022 do controle da jornada de trabalho e do funcionamento do sistema biométrico de frequência para os servidores efetivos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 75/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto nos Planos de carreiras dos servidores municipais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade da normatização do controle de assiduidade mais eficiente e confiável.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado o art. 2º do Decreto nº 151/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta será das 07h30m às 11h00m e das 13h00m às 17h30m.

§1º As atividades específicas de docência, prestadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, serão ofertadas de acordo com o processo de atribuição de aulas e lotação de carga horária dos profissionais docentes.

§2º Os Servidores lotados na área da saúde, que cumprem jornada de trabalho em regime de plantão, devem cumprir carga horária compatível com a estabelecida no Decreto Municipal nº 91 de 2014.”

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 204, de 29 de setembro de 2022 e Decreto nº 06 de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 035/2023 - FÉRIAS REGULARES ADAILTON ANTÔNIO ANJOLETI

DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **03/11/2019 à 03/11/2020**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Adailton Antônio Anjoleti**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de **23/01/2023 a 21/02/2023**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 652/2022 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, com as presentes instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do Edital Normativo nº 009/2022..

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos e deferidas (Anexo I).

III. Divulgar a relação de candidatos que tiverem as inscrições indeferidas (Anexo II), pelo motivo de realizarem mais de uma inscrição, conforme item 3.1 do Edital de Processo Seletivo.

IV. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2-consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 16 de Janeiro de 2022.

ADENILDA VIEIRA COELHO – Presidente

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA – Membro

ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO – Membro

LEANDRO NUNES DA SILVA – Membro

LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA – Membro

MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO CONTÓ – Membro

ROSELI DO CARMO DIAS – Membro

ANEXO I - CANDIDATOS INSCRITOS E DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
1540	ADAIR DA FONSECA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5970	ADAIR DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13120	ADÃO WELLINTON SILVA SALES DOS SANTOS	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5650	ADEILSON ABRANTES ROCHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15050	ADELBA DA PAZ CAVALCANTE SOJO	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/ CRECHE
8750	ADELIA FERREIRA DE JESUS GONÇALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5350	ADELSON FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11490	ADEMILSON MARCOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6590	ADEMIR MELO MACHADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12520	ADERBAL DE SOUSA SANTOS	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1310	ADEVAIR BATISTA DE REZENDE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15340	ADNELIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6190	ADOLFO DE CARVALHO ARRUDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2410	ADRIANA CAMARGO DA LUZ	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9110	ADRIANA DE JESUS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15330	ADRIANA FAVALLI GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7400	ADRIANA GUIMARÃES DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3540	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10270	ADRIANA REIS RIBEIRO	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)

8290	ADRIANO CESAR CORREA SILVA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	7360	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1100	ADRIANO ROSA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6390	ALEXSSANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6990	ADRIANO VIERA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9660	ALIETE PEREIRA DE ANDRADE	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
11960	ADRIEL BORGES DA SILVA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6540	ALIF GIOVANNI DE SOUZA FREIRE	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12800	ADRIELE FIRMINO DE FREITAS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2500	ALINE ALLANA DE JESUS COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13630	ADRIELE QUEIROZ DE BRITO	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8800	ALINE BUENO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5140	ADRIELE SILVA DOS SANTOS	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	14650	ALINE DE OLIVEIRA CAMARA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
11210	AGNALDO PAULO LOUREDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1420	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9620	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16220	ALINE LEAL AMORIM	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
3110	AGNEIDE DE ANCHIETA MOREIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11470	ALINE RAMOS GOUVEIA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1370	AGUINALDA SILVEIRA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2380	ALINE ROSA DA CRUZ	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
6250	AILDO GABRIEL MOREIRA MARTINS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16150	ALISSON LOPES DOS SANTOS	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
9730	AILTON SOARES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2430	ALLINE JESUS SALUSTIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14800	ALAIDE PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7610	ALTENIR DA SILVA ANDRADE FILHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1030	ALAIDE SOUSA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16260	AMANDA ALVES ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6980	ALAIR DE SOUSA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8890	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11780	ALAN DAVID RAMOS TEODORO	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL	640	AMANDA FONSECA LACERDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
14150	ALAN KAIK CARVALHO MONTEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10380	AMANDA GÓIS SOUZA	ODONTÓLOGO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
14530	ALANE DUTRA RIBAS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	17080	AMANDA JOSEANE BATSITA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
270	ALANNA GABRIELA MAGALHÃES SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3410	AMANDA MARQUES DE JESUS	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8560	ALAYNE RIBEIRO MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15270	AMANDA MELO	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
9920	ALAYRES REGINA TEIXEIRA BORGES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10870	AMANDA MIKAELLE FERNANDES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8320	ALDA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE	10050	AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13460	ALDENIR DIAS DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5020	AMANDA TEIXEIRA SILVA	MONITOR - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
7280	ALDILEIA NUNES CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA	8780	AMAURI DE OLIVEIRA GONÇALVES	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15890	ALÉKSYA MARINY DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2210	AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13810	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SENA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6620	ANA ÁUREA BARBOSA FERREIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
460	ALESSANDRA DE REZENDE SOUZA	ODONTÓLOGO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	6050	ANA CARINA ALVES FERREIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15170	ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2780	ANA CAROLINA GONÇALVES DIAS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4140	ALESSANDRA RAMOS CASTILHO	MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5600	ANA CAROLINA LOURENÇO DE MELO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12130	ALESSANDRA RIBEIRO DE AGUIAR	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16830	ANA CAROLINE DA SILVA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15160	ALESSANDRA SANTOS PINHEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	7420	ANA CLARA MENDONÇA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11290	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	650	ANA CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5150	ALEX APARECIDO DE SOUZA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7500	ANA CLAUDIA APARECIDA FREITAS MATTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9220	ALEX LIMA SOLIDADE	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15470	ANA CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12200	ALEX SANDRO JOSE SOBRINHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	17290	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTÓ	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13920	ALEXANDRE MACHADO DE LIMA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	17460	ANA JÚLIA ARAÚJO DE FARIAS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
			8580	ANA KAROLINE PEIXOTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL

8490	ANA KASSIA SOUZA RODRIGUES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2770	ANA LAIRES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12530	ANA LAURA DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17520	ANA LAURA SOUZA MACIEL	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17560	ANA LIVIA BEZERRA PEREIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3590	ANA LÚCIA DO CARMO COSTA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4480	ANA LUCIA DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11560	ANA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10540	ANA PATRICIA DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12090	ANA PAULA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9510	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7140	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SÁLA ANEXA/CRECHE
9350	ANA PAULA ESTEVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11510	ANA PAULA FERNANDES RAMIL	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5500	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
1140	ANA PAULA NEPOTOCENO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
540	ANA PAULA PEDROZO LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12890	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
2720	ANA ROBERTA MORAES DELGADO MILHOMENS	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5230	ANA VERA VIEIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12580	ANAANNY MARQUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12060	ANDERSON ADORNO DE MATOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13440	ANDERSON BENEDITO ROSA ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7150	ANDERSON DA SILVA MATOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13880	ANDERSON DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6920	ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12270	ANDERSON MARQUES OLIVEIRA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
3090	ANDIELLY KELLY SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
6630	ANDRE ROCHA DE SOUZA CARNEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4950	ANDRÉA CRISTINA COSTA AMARAL GUIMARÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6560	ANDREA DOS SANTOS SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
130	ANDREIA BOCOLI SOARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13950	ANDREIA CLAUDIA MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10920	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16720	ANDRÉIA ROSANGELA DOS ANJOS CRUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7450	ANDREIA SANTOS ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
15550	ANDREIA TEIXEIRA BEZERRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7530	ANDREILZA ALVES FERREIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3720	ANDRESSA AMORIM DA SILVA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3030	ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA ANDRADE	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
5800	ANDRESSA DE SOUZA SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6490	ANDRESSA DRIELLY RIBEIRO BARAZETTI	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
14120	ANDRESSA GOES DA SILVA LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9310	ANDRESSA SKARLAT DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1850	ANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9760	ANGELA BETI DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4380	ANGELA CRISTINA DA SILVA COELHO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5960	ÂNGELA DE CARVALHO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1740	ANGÉLICA DE CAMARGO MORAIS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7330	ANGÉLICA DE SOUZA PEREIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12930	ANISIO HONORIO DIAS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10370	ANITA BIANCHI	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
620	ANITA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10220	ANITA DO CARMO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2530	ANNA KAROLINE DE AQUINO SOUSA	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3300	ANNE CAMILLY SOUZA DE ALCANTARA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9140	ANTONIA ALRILENE BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
9260	ANTONIA GECIANE SOUSA ARAUJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
2510	ANTÔNIA JEANE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15090	ANTONIA MARIA DE LIMA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9420	ANTONIA MIRANDA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4560	ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17010	ANTONIO ALVES DOS REIS JUNIOR	ODONTÓLOGO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
14710	ANTONIO DE SOUZA GUSMÃO	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12730	ANTONIO MARCOS DE FREITAS SIQUEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6580	ANTONIO MARQUES SANTANA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17870	ANTONIO MEDINA CARNEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
10640	APARECIDA ANGÉLICA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
14660	APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9520	APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7700	APARECIDA DONIZETE CARDOSO TAVARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1330	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14240	APARECIDA FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SÁLA ANEXA/CRECHE
8760	APARECIDA MORAES SIQUEIRA SENE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
40	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3310	ARCENOR LUCAS NETO	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	9560	BRUNA MONTILHA RECALDE	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15760	ARIADNE GABRIELA VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE (POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO PLANALTO)	13520	BRUNA NAIRANA APARECIDA SANTOS SILVA AOKI	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
990	ARIANE BARROS DE SOUZA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	4470	BRUNA NATALIA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
900	ARIANE DE MOURA LUZINI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	16060	BRUNA PATRICIA SILVA ESTRELA	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
14330	ARIANE RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14760	BRUNA RAÍSSA SANTOS SAMPAIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8900	ARIANE TEIXEIRA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA	15790	BRUNA STEFANI SOUZA SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7180	ARLETE DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5310	BRUNNA BÁRBARA GOUVEIA BRITO	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16300	ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1190	BRUNNA JULIANA FERREIRA LOPES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
7040	ARLINDO RODRIGO DOMINGOS GARCIA	MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7720	BRUNNA LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
8790	AROLD DO CAMARGO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6530	BRUNNO LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
810	ARYANE LUIZ DA CUNHA FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10450	BRUNNO MARTINS DA COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
15530	ATAIDE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16360	BRUNO ALEXANDRE DE BASTIANI	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4000	ATER ARAÚJO	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8050	BRUNO CESAR NOGUEIRA	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16340	AURELIANA HORTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	1810	BRUNO HENRIQUE DE LIMA DE ARAÚJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4660	AYLA MARIA TEIXEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE	7120	BRUNO JOSÉ GUIMARÃES ARAGÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
730	BÁRBARA KAREN ORTIZ ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2920	BRUNO RIBEIRO DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10180	BARBARA NARUMI HUKUHI	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7960	BRUNO VINICIUS DA SILVA ABREU	MOTORISTA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
5870	BÁRBARA RONISE TURRA DURAN	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	3330	CACILDA ANDRADE BEZERRA ALVES	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17580	BEATRIZ OLÍMPIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	7790	CAIKE DE CARVALHO AMORIM	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8630	BEATRIZ SILVA MARQUES	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7560	CALITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
4680	BENEDITO DAN	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	15740	CAMILA DISSEGNA	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17800	BENEI PEREIRA SILVA	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE	6370	CAMILA DOS SANTOS CUNHA	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15620	BENEVALDO SOUZA CERQUEIRA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9280	CAMILA MOREIRA PINTO	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
14890	BIANCA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	390	CAMILA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12080	BIANCA DAMIN	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13710	CAMILA RIBEIRO MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8070	BIANCA DE JESUS AGUILARA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	17690	CAMILA CORRÊA ALVES DE MOURA	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1730	BIANCA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3170	CAMILA SOUSA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16030	BIANCA STHEFANY PARREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	14680	CAMILLY DE MATOS MORAES	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
3440	BRENDA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA	3990	CARIELE FERNANDA DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7910	BRENDHA DANIELY LEMES VIRIATO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10280	CARINA BALIEIRO DE MORAES	MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4960	BRENDON WASHINGTON FELIX MOREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13380	CARLA APARECIDA DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7740	BRENNDA VICTÓRIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16920	CARLA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
790	BRENO BARBOSA VASCONCELOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE	8370	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9940	BRUNA DE CARVALHO SANTANA	ODONTÓLOGO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	2800	CARLA FRANCO CAMILO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
15670	BRUNA DO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10590	CARLA TAUANA BET	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5550	BRUNA FEITOSA GUIMARÃES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7490	CARLA VICTÓRIA SOUZA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9990	BRUNA FERNANDA DE JESUS MORAES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14810	CARLOS ANDRÉ DE SOUSA NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6410	BRUNA MENEZES PETRY	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8240	CARLOS ANTÔNIO VIEIRA SEPULVEDA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
			11380	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
			17490	CARLOS GABRIEL DE JESUS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL

6600	CARLOS MARIANO DE SOUZA MOURA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2950	CLAUDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
8870	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6480	CLAUDINEI COELHO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
13250	CARMEN LUCIA GARCIA GALVÃO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10120	CLAUDINEIA GERONIMO RAMOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6500	CAROLINA MARQUES GUALBERTO	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	13320	CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16520	CAROLINE KAREM DE RESENDE OLIVEIRA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	15060	CLEBSON ARAÚJO DE LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
15250	CÁSSIA LEITE PEREIRA CANDIDO	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	6230	CLEBSON BEZERRA ARAUJO	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1790	CÁSSIE CORRÊA DAMACENA	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL	980	CLEIDE CABRAL DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2230	CÁSSIO FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1990	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
6240	CÁSSIO MARQUES PERLIN	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	13560	CLEIDILENE DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17120	CASSIO PEREIRA PASSOS GUEDES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16290	CLEIDIOMAR RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14300	CATIA PEREIRA BARROS ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	12830	CLEIDIONE SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
12780	CATIANE RIBEIRO ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	12600	CLEIDIONE SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13680	CELIA FELIZARTI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5290	CLEIDIONICE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE (POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO PLANALTO)
5920	CELIA FERREIRA BATISTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11260	CLEITON FERREIRA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3980	CELIA PRATES DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15690	CLEITON GOMES DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17710	CÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	12360	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12860	CELMA SOARES ARAUJO	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8160	CLEUSA ELIANE RAMOS MARIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
4190	CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	11900	CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA DA SILVA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10630	CIBELLI DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	2220	CRIGINA CRISTINA MOHR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5360	CICERA ERIVANIA ALMEIDA QUIRINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13180	CRISLEY LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4930	CINEIDE DA SILVA LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	490	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13220	CINTIA LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	10460	CRISTIANE CARLA JESUS ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1270	CÍNTIA OLÍMPIA PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	15970	CRISTIANE CORREA DE ABREU	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4770	CÍNTIA SANTOS FERREIRA BORGES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10420	CRISTIANE DUARTE DE ARRUDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7210	CIRLENE MARIA DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10090	CRISTIANE MAGALHÃES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13840	CIRLENE RIBEIRO DE ARAUJO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9750	CRISTIELY TAIULA FREITAS ROCHA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14980	CIRLEY MARTINS BARRA DOS ANJOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	110	CRISTINA SOUSA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16970	CLARA AMADA BORGES DOS SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13130	CRISTINA SOUSA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)
17730	CLARA APARECIDA BOTIM REIS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4740	DAIANA APARECIDA DA SILVA CAIRES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13750	CLARICE NASCIMENTO BATISTA SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	14040	DAIANA APARECIDA SANDER	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8330	CLAUDENOR COELHO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	3140	DAIANE APARECIDA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7660	CLAUDETE APARECIDA FREITAS MATTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	17410	DAIANE JUSTINO ARAÚJO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11440	CLÁUDIA ANDRADE PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14770	DAIANE MÁXIMA DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
11810	CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1390	DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15190	CLAUDIA JUVENICE DA MOTA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15880	DAIANE VITORIA FIGUEIREDO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10660	CLAUDIA ROSANA GOMES SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5370	DAIANY DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4920	CLAUDIANA NIEDACK DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11570	DALIANA CARDOZO DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
			14000	DANIA APARECIDA LEONCO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
			6200	DANIEL DE ARAÚJO ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE

17750	DANIEL LAGOIN VALÉRIO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/RETROESCAVADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
360	DANIEL QUIRINO DE SOUZA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
17200	DANIEL RAMIL INÁCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5210	DANIELA DOS SANTOS DA ROCHA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14170	DANIELA FELIPE RODRIGUES	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
2370	DANIELA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12000	DANIELA REGINA LUZ DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
12710	DANIELE BENEVIDES BISPO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11650	DANIELE FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
630	DANIELE NUNES DE ALMEIDA MELO	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14580	DANIELLE PEREIRA JUSTE ALVES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17610	DANIELLI TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3810	DANIELLY ROBIS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10260	DANIELY OLIVEIRA DA CRUZ	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6350	DANILA DA SILVA PAIXÃO GIMENES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16010	DANILO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
13170	DANILO SANTOS DO AMARAL	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
3790	DANUBIA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8020	DANUBIA DE SOUZA SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12760	DARDILAURO ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15870	DARLAN LOPES DE SOUZA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
13160	DATICLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15910	DAVID DE OLIVEIRA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8150	DAVID MONTILHA DE SOUZA MOREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4540	DAYANE REGINA DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16840	DAYANE SILVEIRA DE SOUZA CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
4830	DAYSE OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10290	DEBORA CRISTINA CATTI MOREIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4330	DÉBORA DA SILVA MANGIALARDO	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
11340	DÉBORA GUEDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6040	DEBORA LEITE CALIXTO NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8950	DÉBORA REGINA FERREIRA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16990	DÉBORA RIBEIRO GONÇALVES MORAIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9200	DEBORA VIEIRA BARBOSA DA SILVA	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9360	DEBORAH DA SILVA REZENDE	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16800	DÉBORAH SILVA DAMACENO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2890	DEBORATH CRISTINA DOS SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12870	DEISE CRISTINA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12590	DEJANIRA NOVAIS DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17370	DELIANE CARDOSO REGO DE LIMA	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12330	DELMA DOS SANTOS GUIMARÃES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17190	DENER DE ALMEIDA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
16210	DENISE CRUZ CARVALHO GOMES	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13240	DENISE DA SILVA	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
7950	DENITE MARIA DOS SANTOS XAVIER	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
13490	DERCILENA LELIS FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
450	DEUZA ANTÔNIA CORRÊA	MONITOR - ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)
4500	DEUZALINA RODRIGUES TIBURCIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
17640	DEVANICE PEREIRA DE ALMEIDA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4300	DEYSE CRISTINA DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6430	DHEBORA SOUZA DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4610	DHIENIFFER CRISTINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17790	DIEGO GIORDANY MIRANDA DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13000	DIEGO MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)
6170	DIENNY IZIDIA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
7340	DILTON DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13190	DIOGO DE SOUZA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16860	DIOICE KETELI DA SILVA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10520	DIRCEIA DE FÁTIMA SANTIAGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
4150	DISLEIGUE BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17830	DIVANI DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
3730	DIVANILDA DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10650	DIVINA DA SILVA BARROS	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11740	DIVINO BARBOSA DE AMORIM	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
5980	DJNIFFER DE PAULA PIMENTA	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2180	DORACI MIO DE JESUS BORGES	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8000	DOUGLAS FERREIRA LOPES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14220	DOUGLAS MICHEL DA SILVA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
10510	DURCELINA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6460	EDCLEBER DASILVA MACHADO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1070	EDDIE DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9370	EDENILSON OLIVEIRA DE ANDRADE	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
16450	EDEVENILSON PONCIANO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5270	EDILAYNE PEREIRA LOPES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL

9430	EDILEIA DUQUES DE ASSUNÇÃO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5710	ELIANE CLEMENTE DOS SANTOS	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6900	EDILENE FERREIRA DE SOUSA LUSTOSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5690	ELIANE DA SILVA SIQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
15610	EDILEUZA COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2790	ELIANE DAMASCENO DE JESUS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11010	EDILSON COLOMBO DE SOUZA	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	780	ELIANE FARIA ESTEVAO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13150	EDIMA SEVERINO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6510	ELIANE FONTANA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
190	EDIMAR DIAS DE JESUS	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11400	ELIANE FRANCISCA CAMPOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1180	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALÁ ANEXA/ CRECHE	1380	ELIANE INÁCIO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9320	EDLEN SANTOS DE FREITAS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16750	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16460	EDMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	17430	ELIANE PEREIRA DE FARIAS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7260	EDNA SOUZA BERTOLINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	11980	ELIANE RIBEIRO ANTONIO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2490	EDNAN GABRIEL DUARTE DODO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	14940	ELIANE TERESINHA PAULETTI	ENFERMEIRO - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA)
12820	EDNEIA MARQUES CORREIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2240	ELIAS BORGES DOS SANTOS	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7880	EDNEIA SECOTTI	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4690	ELIAS DE JESUS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
710	EDRICEU DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9480	ELICIANA ALVES BRAGA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15950	EDSON CONSTANTINO DE MEDEIROS	MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)	4310	ELICIANE FRASSÃO POERNER	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
7410	EDSON JUNIOR DE SOUZA MOURA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6650	ELIDIANE PEREIRA LOPES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
17230	EDSON NESIO DE BARROS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10390	ELIEDSON JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2110	EDUARDA CAMILA DA SILVA DONATO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16280	ELIEL DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7310	EDUARDA DA COSTA LOMEU	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	15000	ELIEL DOURADO DA SILVA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
15400	EDUARDA OLIVEIRA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6140	ELIELMA DE SOUZA RODRIGUES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3550	EDUARDO DOS SANTOS MEIRELES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13360	ELIENE MAURICIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12380	EDUARDO SALES RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	440	ELIENE PEREIRA DE LIMA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8450	EFIGÊNIA FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	13450	ELIER AVELINO DOS ANJOS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
260	ELAINE DE ALMEIDA PEREIRA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	8190	ELIER AVELINO DOS ANJOS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8270	ELAINE MUNIZ BORGES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	17340	ELIETE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10340	ELAINE RIBEIRO DE JESUS	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	3390	ELIS REGINA TRINDADE DE LIMA GUIMARÃES	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
17880	ELANE CRISTINA VIANA SANTOS	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	16090	ELIS RENATA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8480	ELCIANE DE OLIVEIRA BARROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13260	ELISABETH NEVES CABRAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
8510	ELEANDRO PEREIRA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11860	ELISANGELA DA SILVA	MONITOR - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
6300	ELEM CRISTINA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9230	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15280	ELEN CORREA DE SOUSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7760	ELISÂNGELA ISRAEL DE MIRANDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3080	ELEN STELITA FRANCISCO AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5040	ELISÂNGELA SOUZA BERTOLINO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7970	ELIANA BATISTA DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6570	ELISSANDRA FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5320	ELIANA PAES ARAÇÃO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8210	ELISSANDRA SANTANA SOARES MOTA	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
14400	ELIANA PEREIRA DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6120	ELIZABETE DE LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
8570	ELIANA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	960	ELIZABETE GUIMARÃES DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30	ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10350	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3870	ELIANE CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	5470	ELIZABETE ROSA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13090	ELIANE CAROLINE DA COSTA PEREIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL			

4030	ELIZANE VIANA GONÇALVES	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA - SERRA (ZONA RURAL) E SALÁ ANEXA/ CRECHE	10070	ESTHELLA CAROLYNE PEREIRA	ODONTÓLOGO - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - VILA GARÇA BRANCA)
12070	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)	280	EUZIENTE FERREIRA SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1960	ELIZANGIA DOS SANTOS MORENO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2610	EUZIRENE GOMES DA SILVA ZANFONATO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13370	ELIZIA MARIA LUZINI	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11040	EVA DO LAGO CARDOSO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)
2640	ELLEENCLÉIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12150	EVA GONÇALVES FRANCO	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ADMINISTRAÇÃO GERAL
16710	ELLEN CRISTINA BATISTA REIS NUNES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15990	EVALDO DOS SANTOS MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL
11970	ELSON JONES GOMES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11360	EVALDO GONÇALVES COELHO	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10880	ELSON MENDES ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA - OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5490	EVELIN RAIANE GOMES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)
13730	ELTON JHONES CUSTÓDIO GONÇALVES	MÉDICO VETERINÁRIO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13940	EVELLIN GABRIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)
15200	ELYNARA SILVA CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5560	EVELLYN BIANCA GUMARAES BOFF	ENFERMEIRO - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)
13060	ELYS CRISTINA LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2360	EVELYN MARTINS RIBEIRO	ENFERMEIRO - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)
9080	ELZA DE FARIA DAMACENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)	9710	EZILEIDE MARIA PEREIRA DO AMARAL	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ADMINISTRAÇÃO GERAL
15630	EMANUELLI PAIVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5200	FABIANA ALVES DA COSTA	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL
11710	EMERSON SOUZA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16040	FABIANA ARAÚJO DA FONSECA	PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL
13700	EMERSON VINÍCIUS AUGUSTO RAMOS MORAES	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)	3460	FABIANA COSTA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ADMINISTRAÇÃO GERAL - VILA GARÇA BRANCA
3010	EMILIA ARIANE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2660	FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ADMINISTRAÇÃO GERAL
14990	EMILIA NUNES FARIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4600	FABIANA FERREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)
11940	EMILLY JORDANYA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1530	FABIANA LOPES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12900	EMILLY KAMILLY FERREIRA DA PAZ LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12920	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL
14950	EMILY CRISTINE FEITOSA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8990	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)
13640	EMILY SILVA PRAADO	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5420	FABIANA RODRIGUES DE LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)
10890	ENI DE AREDES VIERIA SOUSA	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10840	FABIANA SANTOS SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
150	ERCILIA RODRIGUES DOS SANTOS	ALMOXARIFE - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15240	FABIANE MIRANDA PORTELA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1480	ÉRICA COELHO DOS SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12790	FABIANO SILVA DE JESUS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO GERAL
13420	ÉRICA RÚBIA MACHADO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)	6100	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)
14510	ERICARLA PESSOA DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ADMINISTRAÇÃO GERAL - VILA GARÇA BRANCA	9240	FABIELLY VIANA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)
17650	ERICK PINHEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8010	FABIO DE CARVALHO DIAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL
13770	ERIK MATHEUS FERNANDES ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11610	FATIMA APARECIDA DA SILVA LIMA MELO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)
4240	ERIKA CHRISTINE DAMASCENA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7160	FATIMA BARRETO DOS SANTOS SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12210	ERIKA FERNANDA DE SOUZA FELIPE	ENFERMEIRO - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)	8910	FEBRONI SILVA SOUZA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15320	ERIKA MARIA RAMOS LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9590	FELIPE CAMARGO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC - OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11410	ERIKA SALVADOR DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)	1280	FERNANDA ALVES CURVELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9440	ERIS DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8820	FERNANDA CAMILO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1300	ERISLENE LESSA DE SOUZA ARAÚJO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2710	FERNANDA GABRIELLI DE JESUS SOUZA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12850	ESPEDITO RAMOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7820	FERNANDA GABRIELLY CEZÁRIO RAMOS	ENFERMEIRO - SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE - SEDE)
13110	ESTER DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1240	FERNANDA MARCESSA PAULINO GUEDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14200	ESTER MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17030	FERNANDA RODRIGUES DE MORAES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL

590	FERNANDA ROSA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	4340	GABRIELY CRISTINA ARAUJO DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14020	FERNANDO LAZARO DA SILVA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	17450	GABRIELY PEREIRA MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10980	FERNANDO MACE DO BRITO	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11620	GABRYELL MATHEUS SOARES DA SILVA MENEZES	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15380	FERNANDO MOTA DOS SANTOS	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	15730	GEICIELI DA SILVA CRUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1490	FERNANDO SALDANHA	MOTORISTA - SAÚDE (POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO PLANALTO)	13540	GEISIANE LOPES ALVES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1010	FLÁVIA ALMEIDA DE JESUS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1910	GEISIANE MORAES SALUSTIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
12110	FLAVIA KAROLINE MARTINS PEREIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	350	GEISIANE RODRIGUES CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
9650	FLAVIANA OLIMPIA ROSA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9960	GEISILA MENDES DOS SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2030	FRANCIELE APARECIDA DE SA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13970	GEISILENE FERREIRA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4230	FRANCIÉLE APARECIDA MACENA DE SOUZA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15360	GENIELMA LOBO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6910	FRANCIELE SEVERINO DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5750	GEONE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8520	FRANCIELI CRISTINA GONÇALVES DE REZENDE FREITAS	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES	5990	GEOVANA CARDOSO CHAGAS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2670	FRANCIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13480	GEOVANA DE JESUS SALUSTIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3680	FRANCIELLE FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1930	GEOVANA EDUARDA DUQUES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3930	FRANCINALDO ALMEIDA GONÇALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8430	GEOVANNA CRISTINA GONÇALVES	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
11950	FRANCISCA DOS REIS BATISTA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8470	GERALDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16880	FRANCISCA EDUARDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA	17760	GERFERSON FERREIRA RAMOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12300	FRANCISCA ELIANE SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13010	GERLANE SANTOS OLIVEIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14470	FRANCISCO CELIO BEZERRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8090	GESINO CARLOS COSTA SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15780	FRANCISCO DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	14340	GESSICA PEREIRA DO AMARAL BIAZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
7860	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	13960	GESSICA TALYTA SILVEIRA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11250	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15490	GESSICA TAYANE ALVES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7240	FRANCY DA COSTA MONTEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	15430	GILBERTO FRAGA NOGUEIRA	MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)
17860	FRANKLIN FONSECA DE SOUZA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	12240	GILCIRLENE DE MORAES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17350	FRANSCIELLE RODRIGUES SEMENTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	11160	GIOMAR MARTINS DO NASCIMENTO	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
770	GABRIEL ANTONIO SILVA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4790	GIOVANE FERREIRA JORCELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7980	GABRIEL BARAZZETTI MARTINS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16740	GIOVANNA CARMARGO SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10720	GABRIEL VINICIUS VIEIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3890	GIOVANNA MARQUES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5450	GABRIELA ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	14080	GISELE BATISTA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12450	GABRIELA COELHO DOS SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15580	GISELE GISLENE PEREIRA	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15660	GABRIELA FREITAS PESSOA	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	5060	GISLAINE INOCENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16590	GABRIELA PEREIRA RODRIGUES	CONTÍNUA/MERENDEIRA - VALE DO PRATA – SALA ANEXA (ZONA RURAL)	10970	GISLAINE SILVA FONTANELI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
2310	GABRIELA SOTT	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	7300	GIVALDO SANTOS CARVALHO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3000	GABRIELLA FERNANDES PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	760	GLEICE KELLY DE CASTRO	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
70	GABRIELLA LETÍCIA LYRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5820	GLEIDE ALVES MOURA DIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17220	GABRIELLA VIEIRA ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	17810	GLENDA LORRANE DANIEL SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
			2170	GLEUTO CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
			11720	GLEYCE SIMONE NUNES BORGES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

600	GRACIANA MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	10480	IGOR TEIXEIRA CORREIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
8030	GRAZIELA MORAES FAUZEL	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8110	ILDENIR DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12040	GRAZIELI GONÇALVES GUIMARAES	ENFERMEIRO - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA)	9910	ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
3320	GRAZIELLA ROSA DOS REIS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11910	ILKA TAMIRES RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14010	GUILHERME ALVES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11700	IMÍDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADORA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12990	GUILHERME DE FARIAS DAMIN	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4430	INÁCIO DE MIRANDA CENTURIÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12490	GUILHERME GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10330	INDAJAIA GEORGE STEFANINI FILHO	MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12880	GUILHERME TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4550	INGREDI RAIANE DA COSTA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11540	GUSTAVO DURAN PORTO	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	1600	INGRYD LOHAYNE SOARES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13660	GUSTAVO ERNESTO HERCULANO BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	7710	INNGRID DOS SANTOS ABREU	ODONTÓLOGO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1650	GUSTAVO HENRIQUE COIMBRA DO AMARAL CARDOSO MORAESMORAES	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	14870	IOLANDA BATISTA PORN	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7570	HAIANE VICTORY LIMA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3470	IRACEMA DOS SANTOS	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
4070	HALANA DA SILVA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8360	IRENE AUGUSTA COIMBRA LOPES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3290	HELENA FRANCISCA DIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12290	IRENE DOS SANTOS DA FONSECA	MONITOR - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
9250	HELENA MIKAELLY SANTOS RODRIGUES	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	15560	IRIAN DA SILVA LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10470	HELENICE DA SILVA SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16760	IRINEIA CALABRESE	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
7780	HELENILZA DE FARIAS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1860	IRWINY PIRES DOS SANTOS	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
11530	HELIO DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7770	ISABELA SILVEIRA FACCO	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
12980	HELLEN CRISTINA MIRANDA DIFONSO	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – ASSENTAMENTOS E DEMAIS COMUNIDADES RURAIS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	11990	ISABELLE CAROLINE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4620	HÉLLEN PAULA SOUSA LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8140	ISABELLY DE OLIVEIRA GIROTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10100	HÉLLIDE TÂNXY PAIXÃO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4850	ISADORA HELENA PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
10900	HELOYSA CLEIA SALES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	12400	ISADORA LIMA MACHADO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9820	HELTON LAGE DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	12230	ISAIAS URBANO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1780	HEMILY APARECIDA ROBIS PEREIRA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL	17590	ISAMARA DE OLIVEIRA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11350	HENIELI SILVA SANTOS	ENFERMEIRO - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA)	1200	ISRAEL LUIZ DA CUNHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13670	HENRIQUE JUNIOR FELICIANO OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1950	ISTEFANY CAROLAYNE DA SILVA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
930	HERICK DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11870	IVAN CARDÉ ADRIANO DE OLIVEIRA	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
3050	HERIK VINICIUS BATISTA PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	420	IVANA RAQUEL DAS NEVES OLIVEIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16730	HEURYSMARIS DAYANNE SANTOS ABADE	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8100	IVANETE PINTO DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13230	HEVELIN VANESSA DE SÁ DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11660	IVANETE SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16650	HIARIMY CARNEIRO NERY	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	11150	IVANI ANDRADE DA SILVA MEIRELES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3430	HIGINO NUNES DE MORAES NETO	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	15830	IVANY CARVALHO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15480	HILLARY VICTORIA SANTANA DA COSTA	MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11300	IVEUDA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16640	HILLYS RENATO LEMA RAMOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7380	IVONE CARDOSO DA CRUZ	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17160	IDAIANE SUDARIO SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11060	IVONETE INÁCIO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10210	IDANIR FRANCISCO MENEGUFFO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2200	IZABEL AMÉLIA DA SILVA SANTOS	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/ CRECHE
			2480	IZABELA DOS SANTOS MORAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
			12720	IZABELA SOUZA MACIEL	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10850	IZABELLY CRISTINE SILVEIRA ABREU	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	3700	JEFERSON SOUZA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1130	IZAIAS JOSÉ DA SILVA FILHO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6740	JEFFERSON BORGES ROCHA DE SOUZA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17040	JACIARA PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11830	JEFFERSON GOMES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16630	JACKELINE GONZAGA FERREIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	12740	JEISIANE ARAUJO TAVARES LOPES	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2730	JACKELINE LUIZ REZENDE	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3060	JENYFFER LUNANNY GOMES SANTIN	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9980	JACKSOEL VILHALVA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	7000	JENYFFER PAIXÃO GIMENES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1090	JACQUELINE COSTA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12910	JESSE MARTINS XAVIER	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7010	JACQUELINE SILVA ALMEIDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	13890	JESSICA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11930	JACQUELINE SOUZA FABRICIO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	14090	JESSICA CUNHA DA SILVA COSTA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
8350	JACQUESON DIAS GOMES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10910	JESSICA DA SILVA DELGADO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
870	JADEMILA DE JESUS NOGUEIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1670	JÉSSICA DIAS DE ALMEIDA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17500	JADERSON OLIVEIRA ROCHA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	16370	JÉSSICA FERNANDA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
400	JADSONIO FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6030	JESSICA JAQUELINE HARTT PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
90	JADY NASCIMENTO	MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3830	JÉSSICA MAYRA DE SOUSA CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9840	JAEDER BEZERRA DE ARRUDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4520	JÉSSICA REGINA DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11320	JAILSON DIAS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE	16680	JESSICA RITHELI COELHO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
5770	JAIR FERREIRA DOS REIS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15070	JESSICA SOUZA CASTRO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
16380	JAKELINNE DE SOUZA SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13980	JESSICA KAROLYNN DE SOUZA CALDEIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10020	JANAICE TELES SOUSA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	3570	JÉSSICA LUIZA FREITAS FERREIRA	ODONTÓLOGO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
3880	JANAÍNA DAS CHAGAS SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	940	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6520	JANAINA DE OLIVEIRA ALVES	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA	5940	JHEISSON MARLTON DE SOUZA	MOTORISTA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
4760	JANAINA DE SOUZA ANTONIO	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL)	3630	JHENYFFER KETHYLIN DE ASSUNÇÃO ANGOLA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13930	JANAINA NARDY MARTINS	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	12970	JHONAT DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15720	JANDERSON DIVINO RIBEIRO ANTUNES	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9870	JHONATAN PEREIRA DA MATA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4630	JANE SANTOS DE CAMARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE	4410	JOANA PECHEFIST	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9630	JANILZA VIEIRA DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8300	JOÃO BATISTA CABRAL PEREIRA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
8040	JANNIE SANTOS ARRUDA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8690	JOÃO DE DEUS DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1170	JAQUELINE DE JESUS COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	12550	JOÃO GABRIEL DE SOUZA ROSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
14320	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7630	JOÃO GUILHERME PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2680	JAQUELINE GONÇALVES TEXEIRA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	5840	JOÃO VICTOR AUGUSTINHO NEVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13470	JAQUELINE STACCHINI	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4450	JOÃO VICTOR FELIX MOREIRA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7440	JAQUELINE VIANA LOPES	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	2080	JOÃO VICTOR OLIVEIRA FASSINI	ODONTÓLOGO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
17470	JARDIELY MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16620	JOAO VITOR DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3350	JAYNE ARAÇÃO RANGEL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	7390	JOAO VITOR DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13740	JEAN MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	11590	JOÃO VITOR MARTINS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
660	JEDERSON ALBINO SOARES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	14370	JOAO VITOR PIRES DA COSTA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6290	JEFERSON SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11680	JOCELAIS MARIA DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
			10810	JOCIENE GOMES SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1700	JOCILENE APARECIDA ALMADA SEBALHU	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10670	JOELMA OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4870	JOHALIS GABRIELI ROCHA CARVALHO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1830	JOICE ALVES SALUSTIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1580	JOICE DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4130	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6760	JONAILTON DA SILVA SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8640	JONAS SILVA DE LIMA	MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)
1060	JÔNATA SILVA SE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11220	JÔNATAS WEGNER DE SOUZA	MOTORISTA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
3760	JONECI BATISTA DE SOUZA MACHADO	MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)
15650	JOQUEBEDE TEIXEIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11640	JORDINO ROCHA DE SOUZA JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12180	JOSÉ ALBERTO MOREIRA CLEMENTE	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5890	JOSE ALVES DA MATA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10360	JOSE ANTONIO DOS REIS DIAS	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14430	JOSÉ APARECIDO FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1000	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16550	JOSE CARLOS RODRIGUES	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8960	JOSE CLOVES RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
2690	JOSE FERNANDES NOGUEIRA REIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11730	JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
380	JOSE GETULIO DE ARAUJO JUNIOR	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
10860	JOSE GONCALO GONCALVES	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
9120	JOSE GREGÓRIO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADORA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5900	JOSÉ HENRIQUE CORREIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8460	JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
4990	JOSÉ MÁRIO SILVA DE BRITO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2760	JOSÉ MESSIAS ARIMATHEA DA COSTA	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
860	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
800	JOSÉ RODRIGUES NETO	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – ASSENTAMENTOS E DEMAIS COMUNIDADES RURAIS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16510	JOSE VAGNER CAMARGO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4820	JOSEANE CECÍLIA CRISÓSTIMO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
10040	JOSEANE DE FÁTIMA CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
6880	JOSEMARCIA MACHADO DAS NEVES	MONITOR - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL)
5460	JOSIANE CUSTÓDIO SANTANA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL

8400	JOSIANE DA SILVA LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10940	JOSIANE DE SOUZA TEIXEIRA BARBOZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12280	JOSIANE LUIZA JOHANN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16700	JOSIANE MICHELLE MARQUES DE AMORIM SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15800	JOSIAS JAQUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)
1680	JOSICLEIA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
5570	JOSIEL SANTOS FERREIRA DE JESUS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4320	JOSIELE BRAGA NEVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
5110	JOSIELE VILA BOA MARQUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7620	JOSIELI QUERINO SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14700	JOSINALDO MOTA DA SILVA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17630	JOSINEIA PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
3240	JOSINEIRE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11000	JOSIVANIA DE SOUZA TEIXEIRA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9470	JOSLAYNE SILVA CYZEWSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1250	JOSUE ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)
2740	JOSUÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9930	JOSUE ALVES NOGUEIRA DA SILVA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8920	JOVELINO FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
970	JOVENILDA VIEIRA COELHO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14750	JOYCE DE SOUZA SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13040	JOYCE MAYNARA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
2470	JOYCE RODRIGUES ZEBALLO COSTA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16200	JOZIKLEIA SOUSA DE OLIVEIRA ECKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA)
10530	JUCÉLIA AMELIA DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
120	JUCICLEIA DUARTE DE SOUZA.	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1890	JUDITHE APARECIDA ALVES DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)
3920	JUESLEY PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14490	JULIANA BELO GARCIA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15080	JULIANA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
160	JULIANA GONÇALVES NEPOMUCENO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4060	JULIANA MACHADO DE CAMPOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6680	JULIANA MOREIRA DA COSTA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6840	JULIANA OSTERBERG DE OLIVEIRA	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/ CRECHE
2290	JULIANA QUIRINO DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16780	JULIANA RIBEIRO DE FREITAS DURAN	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16240	JULIANA ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14250	JULIANELY ABRÃO DA SILVA	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL

15140	JULIE CÉSAR ROMERO AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA	5610	KATIA NUNIS MARTINS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
10310	JULIENE OLIVEIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10440	KATIA PRUDENTE DIAS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
13600	JULIENE ROSA CORDEIRO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5120	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
11390	JÚLIO CESAR VICENTE COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6800	KATIA REGINA MENDES DIAS	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/ CRECHE
9490	JULLY ANE ESTEVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9340	KATIANE CRISTINA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10160	JULLY HARUMI OKADA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17820	KATIUCIA APARECIDA DO CARMO ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1080	JULLY RENNER DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14780	KATIÚSCIA GABRIELY RAMOS MARTIMIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
11520	JUNIOR CARDOSO VITALINO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6470	KATLYN BIANCA DE FREITAS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5740	JUNIOR MACHADO PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	17530	KAUANE SAMARA CARVALHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
910	JURAIDE MARIA DOS SANTOS BASTIANI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5440	KAUANY KAROLINA OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
6330	JUSCICLEIA MENDONÇA MARINHO MARIN	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	15420	KAWAN JUNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17600	JUSCICREIA DAS CHAGAS LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13280	KAWEMILLY KATRINI DE ALMEIDA VIANA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12350	JUSCIELLA MODESTO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA	3670	KAYO DIEFFERSON DA SILVA KONNO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7290	JUSSARA SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	14830	KEITH LOIZY REZENDE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17840	KAIO ALLAN ALVES DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	850	KELLEN CAROLINA LOREDO SOARES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17130	KALYNE LIMA ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE	2440	KELLEN CRISTINA PERROT	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17060	KAMILA LIRANÇO ARANTES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6720	KELLEN GRAZIELLEN COELHO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
5240	KAMILA MARTINS VIEIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5300	KELLY CKA-ROLLYNE DE MENEZES CUSTODIO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13100	KAMILLA ALLYNE DE ALMEIDA BASSI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	8120	KELLY REGINA ANTUNES DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4050	KAMILLA CORREA DE ANDRADE	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10400	KELSON CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14550	KANANDA FERREIRA LEAL	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	13550	KELVIM GREWENCH DA SILVA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3750	KAREM VITÓRIA FRANCO FONSECA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	880	KEROLLYN LIMA DO NASCIMENTO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13720	KARINA MENDES GARCIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1980	KÉSSICA STEFANY SILVA DE FREITAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9770	KARINE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS COELHO GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	4970	KETLEN KAROLAI NE BARROS INÁCIO CARDOSO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4910	KARINE NOVAES MACHADO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	12690	KETLYN JAMILI CARREIRO MARTINS	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
10690	KAROLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4220	KEYLA MARIA FERREIRA BORGES	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
170	KAROLAYNE SILVA TENORIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	4810	KEZIA PORTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15980	KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12640	KRISTTOFER BRUNO BORGES ROCHA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17380	KAROLLAYNE STEFANNY DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	1870	LAIANE LOPES OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2960	KASSIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1940	LAINÉ NUNES BATISTA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4580	KASSIO MOREIRA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	12440	LAIR RODRIGUES DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12030	KATHIANE MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16100	LAIRCE FERREIRA LOPES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4200	KATIA APARECIDA DE LIMA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9740	LAI DOS SANTOS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16140	KATIA CRISTINA DIAS ARAÚJO BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	370	LAI LORAYNE DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1450	KÁTIA DOS SANTOS ROCHA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16130	LAI RODRIGUES DE MELO	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
6930	KATIA LÚCIA BOFF	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
7130	KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

17540	LAIS RORIZ DE AZEVEDO FONSECA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2870	LAIZA CAROLINE ARAUJO RAMOS	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
7170	LAIZE ABREU DA SILVA COSTA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11190	LANA SOPHIA SANT ANA COTRIM	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
9580	LANNA KAROLINE DIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12770	LARA AUANE DIAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
5080	LARA PATRICIA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
2840	LARISSA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14270	LARISSA HAIANY HERCULANO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1760	LARISSA KAWANY RODRIGUES GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8670	LARISSA TAVARES DA SILVA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
7940	LARIZA SOARES GUERRA	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10170	LAUANA DA SILVA SANTOS	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3120	LAUDECI VIEIRA DO NASCIMENTO MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
250	LAUDIA BORGES MENDONÇA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8080	LAURA DE MORAIS VENÂNCIO	ODONTÓLOGO - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA)
5050	LAURA GABRIELA DA SILVA MONTEIRO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14880	LAURA GABRIELY ALVES NOVAES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13310	LAURENI DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL)
15520	LAURIE TE ALVES DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2270	LAURIFRANCE CRISTINA DE LIMA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17330	LAURO AFONSO BATISTA CORRÊA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12500	LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1510	LAVINIA IRINEU CAMARGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
2750	LAVINYA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3690	LAVYNEA RAMOS DA CUNHA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
5590	LAYDSL A MATIAS DOS ANJOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
9000	LAYRA KAYRELLY PAULA	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
14910	LAZARA APARECIDA FERREIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10740	LÁZARO GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7730	LEANDRO CARLOS BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
750	LEANDRO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16350	LEANDRO JÚNIOR DE OLIVEIRA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17170	LEANDRO OLÍMPIO ROSA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4400	LEIDIANE APARECIDA ANDRADE	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3210	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
9540	LEIDIANE FURTADO MARIM	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL

15930	LEIDIANE MATOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
4180	LEILA CRISTINA LINO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7920	LEILA MARIA PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
9900	LEILISANE CRISTINA CAMPOS DA SILVA FIRMINO	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10780	LENI FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3180	LENICE MOREIRA MEIRELES RIBEIRO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14970	LENY ARAÚJO DOS SANTOS FRANÇA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12390	LEONORA OLIVEIRA PINTO SCHAFFER	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5130	LETICIA CIOLA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1470	LETICIA DA ROSA MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
10430	LETICIA DA SILVA QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14100	LETÍCIA DE JESUS EVANGELISTA AMORIM	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10410	LETICIA DE MORAES LIMA	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12460	LETICIA DIAS MACHADO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3400	LETICIA FERNANDA CRUZ DOS SANTOS	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12160	LETÍCIA FERRONI RIVELLI	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
17050	LETÍCIA GONÇALVES DE FARIAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6970	LETÍCIA KAROLYNE DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16110	LETÍCIA MENDES BARBOSA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16230	LETICIA OLÍMPIA ROSA DE SOUZA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6160	LETÍCIA RODRIGUES NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
11050	LETÍCIA SANDRINI CATARINO MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2600	LETICIA SANTOS CASTRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6810	LEUCIANE DE SOUZA QUEIROZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2010	LEUZIDEMIA LACERDA SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15350	LIBRADA RIVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2910	LIDIA DHAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
5780	LIDIA MAYARA ARAUJO DE ALMEIDA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
8340	LIGILA RAVENA MOREIRA DA SILVA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7110	LILIA FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
16870	LILIANE CORREIA DE ABREU	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17140	LILIANE SALVADOR DOS SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12560	LINA RITA MILHOMEN BAAB	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
12960	LINDALVO PERES DE MORAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13790	LINDINALVA MARCOLINO GONZAGA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
340	LINDOMAR DIOMÍDIO VIEIRAH	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
15840	LINO FRANCO JÚNIOR	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)

3640	LIS MOTA GONÇALVES VIANA	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	11110	LUCIANA RICORDI VIEIRA DA COSTA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5410	LIVIA RODRIGUES CEZARIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14420	LUCIANO DE SOUZA MARQUES	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11080	LÍVIA SALES DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	13820	LUCIANO HENRICH ALVES GODENY	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4940	LOANA RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15390	LUCIENE ALMEIDA DE ANDRADE SILVA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13690	LOANGE DOS SANTOS BOFF	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	14390	LUCIENE PEREIRA LICERAS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10620	LORDIANE AKILADODO GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	5860	LUCIENE RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16930	LORENA MOREIRA DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13830	LUCIENE VITÓRIA AGUILAR GONZAGA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8180	LORENA PINTO LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	9680	LUCILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11240	LORRAYNE DOS SANTOS COUTINHO AGUIAR	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	10190	LUCILENE SOUZA DA SILVA SALOMÃO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12370	LUAN CHRISTIAN DE AZEVEDO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	17660	LUCILIA FERREIRA E SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11430	LUAN DE SOUZA BALIEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	17150	LUCIMAR BATISTA FERMINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10610	LUANA CADIDE LELLIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	14450	LUCIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7460	LUANA LEITONAS FRANÇA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6400	LUCIMARA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2350	LUANA PINTO AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10250	LUCINEI GERONINA DA SILVA SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
16790	LUANA ROBERTA BIELA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA	1610	LUCINEIA DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
2930	LUANA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5660	LUCINEIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10820	LUCAS AUGUSTO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4900	LUCINEIDE PEREIRA BRASIL	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17720	LUCAS CALDEIRA DE ABREU	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13580	LUCINETE LEITE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13590	LUCAS DE JESUS SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8980	LUCIVANIA DA SILVA PASSARELI	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14460	LUCAS DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	50	LUCRÉCIA CABRAL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
500	LUCAS EDUARDO BIELA CARAGNATO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	14210	LUDMILA NUNES DE LIMA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12570	LUCAS EDUARDO SOUSA POLGA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9790	LUILSON LEONEL TEIXEIRA DA SILVA	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
17740	LUCAS GUSTAVO FAGUNDES SILVA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6870	LUIS PAULO DA SILVA MENDES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16170	LUCAS PEREIRA DA SILVA DE MEDEIROS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9450	LUIZ ALBERTO DA SILVA	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
13200	LUCAS SIQUEIRA PEGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE	14190	LUIZ CARLO LOPES	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14590	LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES	6310	LUIZ CARLOS DUARTE DODÓ	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
8680	LUCÉLIA PEREIRA MENDONÇA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16910	LUIZ CARLOS TEIXEIRA FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8310	LUCENY BARBOSA DIAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6060	LUIZ LIVIERO JUNIOR	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
2340	LUCENY ROSA PAES ARAÚJO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6450	LUIZA SALLES DO PRADO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
9380	LÚCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15460	LUIZA SILVA CAÑHIZARES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16440	LUCIANA ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	12510	LUMA RODRIGUES VASTO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5480	LUCIANA BRITO DE OLIVEIRA NUNES	CONTÍNUA/MERENDEIRA - VALE DO PRATA – SALA ANEXA (ZONA RURAL)	15450	LUSINETE SANTANA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14840	LUCIANA CASSALHO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	17320	LUZIA DE MENDONÇA REZENDE	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12140	LUCIANA CLARA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10730	LUZIA MINE GONÇALVES	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5520	LUCIANA DE SOUZA MORAIS BUENO DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA	17680	LUZIA OLIMPIO ROSA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6110	LUCIANA HARTT CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17570	LUZIELI OLIMPIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
12320	LUCIANA OLIVEIRA GUIMARAES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15700	LUZIMAR ALEXANDRE SANTOS AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1400	LUZINETE FERREIRA DA SILVA CARMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
8810	MADALENA BUENO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10600	MAGNA ALVES BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
1520	MAICON WELIGTON PIRES RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3770	MANOEL VITOR MARIM MACHADO	MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3160	MANOELA MATIAS DE DEUS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2400	MARCELA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9690	MARCELA REZENDE DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
11330	MARCELINO LUIS DE SOUSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13080	MARCELLA DURAN DE FARIAS	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16330	MARCELO DE JESUS SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2830	MARCELO LUZINI MARCIANO	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3070	MARCELO RODRIGUES	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
320	MÁRCIA BARBOSA DIAS	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
13140	MARCIA DA SILVA REZENDE	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
14500	MÁRCIA DOS SANTOS MEDEIROS LOMEU	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8610	MÁRCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2810	MARCIA GOMES ALVES	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7870	MARCIA MELLO DE CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12410	MARCIA VALERIA F. BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1770	MARCIO RODOLFO VIEIRA DE MORAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5930	MARCO ANTONIO FERREIRA QUEIROZ JUNIOR	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9550	MARCO AURÉLIO ALMEIDA NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
1620	MARCO CESAR AMORIM	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7850	MARCOS ANTONIO BATISTA LUZINI	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3580	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CRISPIM	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12340	MARCOS EUSTAQUIO FERNANDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
15860	MARCOS FRANKLIN REIS SOUZA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1440	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2390	MARCOS VINICIO OLIVEIRA DE SOUZA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7370	MARCOS VINICIUS BARBOSA DE MENDONÇA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5170	MARCOS VINICIUS CARVALHO DE ALMEIDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14260	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)
16160	MARGARIDA VASCONCELOS LEAO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6000	MARIA ALICE SOUZA DE MESQUITA FERNANDES	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL

14030	MARIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2320	MARIA APARECIDA CASTRO DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10580	MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9780	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5000	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4210	MARIA APARECIDA FILHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15570	MARIA APARECIDA MACEDO ARAÚJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
17360	MARIA APARECIDA MACEDO VIEIRA BATISTA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17210	MARIA APARECIDA NASCIMENTO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16470	MARIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3200	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12250	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
7890	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14160	MARIA CECILIA DA CRUZ CONSALTERORSI	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
4860	MARIA CLARA DA SILVA LIMA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2150	MARIA CLARA DE CASTRO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8600	MARIA CLEUSA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2300	MARIA CRISTINA DE SOUSA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7830	MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
7640	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3510	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13290	MARIA DE JESUS ALENCAR	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
11090	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13390	MARIA DE JESUS MENEZES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
14140	MARIA DE NAZARÉ ALVES DE AQUINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
6830	MARIA DEUSA FERREIRA DA COSTA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8650	MARIA DIVINA FERREIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11030	MARIA DO CARMO BARBOSA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2070	MARIA DO CARMO DE SOUZA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
9600	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1820	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2550	MARIA ELIENE DE JESUS PINHEIRO SOUSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
3560	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11270	MARIA FERNANDA VIANA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL

5530	MARIA GABRIELLA ALVES MARTINS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3940	MARIA GRACIELE FERREIRA ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16850	MARIA HELENA DOS SANTOS GASPARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5950	MARIA HELOISA ALVES DA COSTA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9950	MARIA HELOISA PEREIRA MAIA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60	MARIA HELOISA TRINDADE CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10770	MARIA HELOISA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17310	MARIA HOSANA LOPES NASCIMENTO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3260	MARIA INES DE SOUZA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
10550	MARIA INES DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2560	MARIA ISABEL NUNES LOPES	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13340	MARIA IZAURA MATIAS DA FONSECA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3480	MARIA JOSÉ BENTO FREITAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17510	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1460	MARIA LORENA BERNARDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8410	MARIA LOURDES DOS SANTOS	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
8590	MARIA LÚCIA REZENDE	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
9060	MARIA LUCIANA DE GÓIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8250	MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10750	MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7320	MARIA MADALENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14060	MARIA MADALENA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13650	MARIA MARTA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15540	MARIA NILZA FERREIRA GUIMARAES COLOMBO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9290	MARIA PEREIRA GONÇALVES DA CRUZ	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17240	MARIA RAFAELA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7100	MARIA SANTINA DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17110	MARIA SILENE DE DEUS PASSOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15440	MARIA VITÓRIA EDUARDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15940	MARIANA ALVES OLIVEIRA PINTO	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
10240	MARIANA GIANGARELLI VIERO	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2700	MARIANE MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
5640	MARIANNE CRISTINA ASSIS COSTA	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)
15590	MARIELI QUIRINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13210	MARIELLY RODRIGUES GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13070	MARILETE DOLORES DE OLIVEIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7680	MARILETE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL

17850	MARILSA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
1880	MARILZA PEREIRA DO NASCIMENTO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17480	MARILZA RODRIGUES DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14630	MARINA DA SILVA MELO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160	MARINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9170	MARINALVA DE SOUZA RAMOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
3100	MARINALVA PEREIRA MANDINGA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8720	MARINETE DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
4110	MARINILDA DA SILVA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
680	MARIO HENRIQUE GOMES TRINDADE	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3910	MARIUZA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
12020	MARIZA DE SOUZA XAVIER DA SILVA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
14670	MARIZETE GOMES DA CRUZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
10130	MARIZETE SOARES MARTINS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7200	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
11200	MARLENE BONADIO DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3340	MARLENE CREUZA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
3600	MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9150	MARLEY SERAFIM DE SOUZA BERRERES	ODONTÓLOGO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
12480	MARLI APARECIDA BARAZZETTI	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8740	MARLIN DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
14230	MARLLON DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
330	MARLUCE MENDES NASCIMENTO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
13870	MARLUCIA GONÇALVES SIQUEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4360	MARLY FERNANDES DE JESUS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10570	MATEUS DOS SANTOS ROCHA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3380	MATEUS HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
3500	MATHEUS ANTONIO DA SILVA TOMAZINI	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
2850	MATHEUS KLIE-MASCHESWK DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6700	MATHEUS SANTANA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1630	MAURO FERREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7800	MAURO FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL)
8840	MAXILAINE DE SOUZA SANTOS MORAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
9070	MAXWEL BUENO DE ARAUJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5010	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1210	MAYARA OLIVEIRA BORGES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4730	MEIRE LÚCIA ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10950	MEIRE NUNES DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16950	MELINA MARIA DOS SANTOS FREITAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2820	MEURY HELLEN SÁ DE ASSIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7930	NAIELY DE SOUZA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12470	MICAELLA SILVA CAMPOS	ODONTÓLOGO - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA)	2140	NAIR KATIELLY CELESTINO CAMPOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7670	MICHAEL DOUGLAS ALVES DE SOUSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7990	NARIO FRANCO DE SOUZA	MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)
15810	MICHAEL JACKSON DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	14280	NARLIZA DIAS DA ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14730	MICHAEL JHESON ALVES DE MORAIS	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8940	NATALI DA SILVA MARTINS	MONITOR - ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)
14070	MICHAEL MATEUS DE MELO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	1660	NATALIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12310	MICHAEL RODRIGO VIEIRA DA FONSECA	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4650	NATALIA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14600	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/ CRECHE	10560	NATAN CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5430	MICHELE GIMENES PEREIRA	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/ CRECHE	5330	NAYÁ JARDINI FURLAN	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
6420	MICHELE GREGORIO FERREIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7190	NAYARA SILVA PAIM	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA)
11230	MICHELLE FERREIRA DE MORAIS VERNANCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA	920	NAYLA NATHYELLY VIEIRA ROCHA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16820	MICHELLY KLASNER FARIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10000	NEDA MOHAMMAD H. USSEINI	BIOQUÍMICO / FARMACÉUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16180	MIGUEL GONÇALVES BARBOSA NETO	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	13410	NEIDE ANDRADE MEIRELES DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9720	MIGUEL REZENDE DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8420	NEIDE DE OLIVEIRA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3710	MIKELLY CRISTINA DO AMARAL ALVES	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	14900	NEIDE GONÇALVES DA SILVA	MONITOR - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
15120	MILENA CRISTINA CASTILHO DA SILVA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9400	NEIDEMAR DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA)
1920	MILENA DE JESUS PEREIRA	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/ CRECHE	8390	NEIRE NASCIMENTO MATIUSSU	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12610	MILENE OLIVEIRA BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	14740	NELSON HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15030	MILENE SANTOS DE LARA	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16570	NELSON SEVERINO VIEIRA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14570	MIRELLA KAROLINA ALVES DE CASTRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	5830	NÉRIA PEREIRA MUNIS	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16270	MIRELLY SILVA E SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16940	NEUZA APARECIDA RAMOS FERREIRA	MONITOR - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
17000	MIRIAN MATHIAS MEIRA SOARES	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13270	NEUZA CABRAL DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4290	MOISÉS MOURA NETO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7020	NICÉIA EUNICE DE ALMEIDA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1750	MONICA CRISTINA FIRMINO RABELO SANTOS	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17770	NICOLE DE SOUSA COUSO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1150	MONICA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	16490	NIKISON NAILSON MARTINS SILVA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5510	MONIQUE ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	13350	NIKISSYELE MATIAS DE DEUS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13300	MYLARA KEILA EVANGELISTA DE SOUZA WILHELMSEN	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10930	NILCEANE DE OLIVEIRA BARROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
180	MYLLANE KAREN COSTA GUIMARÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	15210	NIRLEY DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5620	MYLLENA VITÓRIA ALVES MARTINS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10500	NIVALDO DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
240	NABILA FERNANDA DA SILVA	BIOQUÍMICO / FARMACÉUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	16670	NORMA LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15370	NADIA LUDMILA BARBIERI DE FREITAS	MONITOR - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES	17100	NUBIA CELIA FERREIRA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15290	NADINE APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6690	ODETE ALVES NETO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13910	NAELLY SOUZA BANDEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1500	ODETE MARIA LÁRIOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
9890	NAIARA DE ARAÚJO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3800	OLÍMPIA TAINARA PEREIRA ALVES ROCHA SALOMÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8730	NAIARA DOS SANTOS SOUZA	MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9050	OSVALDINA SILVA ALVES BISPO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
			9300	OTAVIO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)

4980	OZENILDA CHAGAS DE CARVALHO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6320	PRISCILLA BENTO DE SOUZA	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
80	PABIELLE QUIRINO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13050	PRYSILLA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14110	PABLINE RAYANE SILVA RODRIGUES	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	830	QUEILA SILVA DE SOUZA BORGES	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5340	PALOMA MIRELEN DE SOUZA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2040	QUEILANE DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16500	PAMELA ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	200	RAFAEL AGUIAR MISTRINEL	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1570	PAMELA RODRIGUES BRAGA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	550	RAFAEL DE MELO SILVA	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
11790	PATRICIA ALVES FELIX DOS ANJOS	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	7220	RAFAEL FELIX DOS REIS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14310	PATRICIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE	9100	RAFAEL GREGÓRIO FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
13990	PATRICIA DE SOUZA MORAES SANTANA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	7060	RAFAEL JUVINO MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17400	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	4440	RAFAEL ROSA DE ALCÂNTARA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
3150	PATRICIA REJANE VALERIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11180	RAFAELA FRANCISCA MAGALHÃES DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7590	PAULA FERNANDA ROSA PAES RODRIGUES	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA	1560	RAFAELA OLIVEIRA ALMEIDA CAMILO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7070	PAULA JANAINA DE ALMEIDA SANTOS	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	530	RAIANE LUDIMILA SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13610	PAULA MICHELLE COSTA FERREIRA	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2160	RAIKA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3950	PAULO CESAR BICCA SILVEIRA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	12810	RAIMUNDA CONCEAÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10830	PAULO CÉSAR DA SILVA SOUSA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1040	RAIMUNDA DE ARAUJO ARRUDA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
3490	PAULO CEZAR CARDOSO DE JESUS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1020	RAISSA APARECIDA SOUZA RIBEIRO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12220	PAULO CEZAR DA CRUZ BONADIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	210	RAMISA BARBARA DA MATA CAJANGO	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1720	PAULO EDUARDO APOLINARIO ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2060	RAMONA HERCULANA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
11170	PAULO GUSTAVO MIRANDA AYALA	MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)	15680	RANIELLE MARQUES TEODORO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16530	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	12420	RANYELLE SANTOS FIUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8770	PAULO RICARDO CARNEIRO DE FARIAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE	4020	RAPHAEL SILVA LOPES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7430	PAULO ROBERTO FERNANDO BRAGA DE LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9040	RAPHAELA HORTA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10150	PAULO RORGE LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	6790	RAQUEL ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
4710	PAULO SÉRGIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	17300	RAQUEL DA SILVA SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16660	PAULO SÉRGIO RAMALHO FILHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5180	RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11100	PAULO SILVIO DE CASTRO ARAUJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE	1050	RAQUEL FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3660	PEDRINA FERNANDA DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8060	RAQUEL MOREIRA BORGES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4280	PEDRO ALVES RODRIGUES	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	14820	RAULINDA RICOLDI PINHEIRO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15180	PEDRO ANTÔNIO SALUSTIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	480	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6710	PEDRO HENRIQUE LOUREDO GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16770	RAYNNE BEATRIZ SANTOS	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12940	PEDRO NUAN FROTA CAETANO	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	2000	RAYON SILVA SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3740	PERCÍLIA MARIA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9810	REGIANE DOS SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10200	PETERSON SILVA E SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8970	REGIANE GREGÓRIO ABDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1430	POLIANA CAMARGO DE MORAIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1550	REGIANE MORAES SALUSTIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
11880	PRISCILA AFFONSO DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	4260	REGIANE QUIRINO FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15500	PRISCILA DIAS GOMES	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11480	REGINA APARECIDA DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
			2620	REGINA MORAES DELGADO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)

14520	RENAM ANJOLETE	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3960	ROGÉRIO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7900	RENAN DE FIGUEIREDO PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5910	ROGERIO LEITE DE MELO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADORA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11670	RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2020	RONALDO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11280	RENATA BORGES RODRIGUES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4670	RONALDO DA PAZ LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4120	RENATA CECÍLIA DE SOUZA BARBOSA	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL)	9570	RONALDO DE JESUS SILVA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
10010	RENATA FRANCO ANTUNES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4570	RONALDO LUZIANO FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1220	RENATA MICHELE ANJOLETE	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2570	RONDYNELLE AQUINO PINHEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10680	RENATA MOREIRA AMORIM BRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16250	RONILDA SOUZA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17070	RENATA SANTOS CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4510	RONILDO JOSÉ PIRES DE SOUSA	MOTORISTA - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA)
8850	RENATO ANDRADE	MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)	10800	ROSANA FORTUNATO BATISTA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
11460	RENATO MARQUES MACEDO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	12650	ROSANGELA AMORIM DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8710	RENATO RODRIGUES SARAIVA DEOLINDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9130	ROSÂNGELA APARECIDA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14960	RENÉ ALEXANDRE SANTOS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2980	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15230	RHAID SILVA SANTOS	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8540	ROSÂNGELA CARVALHO FARINELLI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
560	RICARDO DE SOUZA MOREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	9500	ROSANGELA DE MENEZES DOURADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
14790	RICARDO JOSÉ CARDOSO	MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)	14540	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5400	RICARDO SILVÉRIO CAZARI	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10	ROSANGELA TE-REZINHA NOGUEIRA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2580	RICHELY ROSA DE SOUZA SODRÉ	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3280	ROSELY SANTANA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10110	RICKY ELMER MIRANDA SOUSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	14350	ROSEMERE RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4590	RITA APARECIDA DA SILVA SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6440	ROSENI ALVES DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15510	RITHIELLY LOPES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	14480	ROSENILDA JOSE CARDOSO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
6380	RITHIELLY PORTO DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16540	ROSENILDA NOGUEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
9800	RITHELE GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4040	ROSENILDA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17620	RITIELLE PEREIRA LIMA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5260	ROSIANE JESUS DE SOUZA LIMA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6610	ROBERTO APARECIDO DO LAGO CARDOSO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2940	ROSIANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
20	ROBERTO LIMEIRA DA SILVA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	5670	ROSICLEIA PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15020	ROBERTO RULIM DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	6180	ROSICLEIA PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
10710	ROBSON CARLOTTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	7050	ROSILAINE APARECIDA FREITAS MATTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
9270	ROBSON DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4840	ROSILDA DA SILVA RIBEIRO BARAZETTI	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15770	ROCK DOUGLAS PEREIRA NOVAIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5280	ROSILDA DE SOUSA LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
10490	RODOLFO VALENTIM TAFANELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4350	ROSILDA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
6090	RODRIGO ALEX DA SILVA AGUILERA	MOTORISTA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE	12050	ROSILEIDE MARIÑO SOIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17700	RODRIGO CARDOSO OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13900	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3820	RODRIGO F DE CARVALHO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15150	ROSILENE SOUSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
12680	RODRIGO SILVA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE	10030	ROSIMAR ALVES DOS SANTOS MORAES	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17390	RODRIGO SOARES DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9670	ROSIMEIRE APARECIDA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13530	RODRIGO TEIXEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10230	ROSIMEIRE BIELA CARAGNATO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16400	ROGERIO BARBOSA DIAS	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
12540	ROGÉRIO CARLOS DE CARVALHO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			

310	ROSIMEIRE MO-REIRA DE CARVALHO	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1350	SEBASTIAO PANTA DE OLIVEIRA NETO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3020	ROSIMEIRE OLIVEIRA SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3610	SEBASTIAO SILVA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1590	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	3860	SERGIO INÁCIO SALVADOR NETTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17090	ROSIMEIRE RAMOS DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17260	SERGIO ALEXANDRE GOBBI	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17420	ROSIMEIRE RANGEL DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA	12170	SERISLEY JOAQUINA PINHEIRO FERNANDES ERCICO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11600	ROSINALDO PEIREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2330	SEUSZILEY DE SOUZA REZENDE	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8260	ROSIVALDO PIRES DO NASCIMENTO FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	8860	SHARA BARBOSA DE MENDONÇA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2120	ROSIVANE DOS SANTOS ALCANTARA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4460	SHELDA MIRTE MOURA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6850	ROZENIR GOMES SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	580	SHUIMARA ALVES PEREIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)
4890	ROZICLEIA SILVEIRA SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	690	SIDELVAN CÍCERO DOS SANTOS	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1410	ROZINETE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5160	SIDENIR BRUNO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
6640	RUBBENS MASSUIA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7690	SIDNEI ALVES GONÇALO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3250	RUBIA KARLA DA ROCHA CASTRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SÁLA ANEXA/CRECHE	9700	SIDNEY XAVIER DE LIMA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12670	RUBIA SANTANA DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6950	SIDVAL ALVES GONÇALO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5380	SALVADOR DE MORAES LIMA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9180	SILAINE VILLELA DE CARVALHO MAZETO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1110	SAMARA CRISTINA ALVES DE FREITA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3360	SILMA ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16410	SAMARA CRISTINA GUIMARAES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	15130	SILVANA APARECIDA MERCES DA COSTA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10300	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14920	SILVANA FELIPE ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16690	SAMUEL TEIXEIRA DE JESUS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7230	SILVANA GUIMARAES	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15920	SANDI SARA DE SOUZA FIGUEIREDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4170	SILVANIA ALVES DE SOUZA BENÍCIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6660	SANDRA APARECIDA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9210	SILVANIA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5880	SANDRA DOS ANJOS MOREIRA SANTOS	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALÁ ANEXA/CRECHE	11310	SILVANIA LOPES DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15900	SANDRA FIQUEIREDO DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	14720	SILVANIA MAPRIA SANTANA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2520	SANDRA GAMA RAMIL	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11800	SILVÂNIA MORAIS DE ANICESIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6070	SANDRA INACIO CORREIA MENIN	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3450	SILVÂNIO APARECIDO MOREIRA ELIAS	MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)
16310	SANDRA REGINA DE FREITAS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7810	SILVIA ALVES GONÇALO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6550	SANDRA RODRIGUES CHAVES	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7580	SILVIA CRISTINA AMARAL GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12190	SANDRA ROSA CANDIDA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6340	SILVIO GIMENES FILHO	MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)
950	SANDRA SILVA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7470	SIMONE ALVES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14050	SANDRAZUFA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5190	SIMONE ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13620	SARA DARIANE GOMES	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	300	SIMONE CORREA DA CRUZ	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1260	SARAH BEATRIZ DOS SANTOS GUIMARAES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	140	SIMONE DE LIMA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6730	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11450	SIMONE DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2540	SAYMON DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	700	SIMONE ISAAC DOS SANTOS SILVA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15850	SAYRO VINÍCIUS DA SILVA VIEIRA LINO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8880	SIMONE MARTINS SANTANA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13330	SEBASTIAO CORREIA PIMENTA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	3190	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA AFONSO	MOTORISTA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SÁLA ANEXA/CRECHE
5680	SEBASTIAO LOURENÇO DE MENDONÇA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	670	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	MONITOR - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL)
			11580	SIMONE TRINDADE BACARGI	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2100	SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	6080	TALITA DOS SANTOS ROSSO	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11370	SIRLEI GUIMARÃES RIBEIRO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2450	TALITA SILVA DE PAULA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13780	SIRLENE DE FATIMA DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	570	TALLIA DOS SANTOS QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
10760	SIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1120	TALLYNE AMÂNCIO BRUNO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16000	SOFIA CARDOSO GÖERGEN	ODONTÓLOGO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	12620	TAMIA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15310	SOFIA DIAS FIGUEIRA	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	7080	TAMIRES CARRIJO DE OLIVEIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14640	SOIANE CARDOSO DE MOURA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3220	TAMIRES CASTRO SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2250	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9460	TAMIRES MARIA DE JESUS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5730	SONIA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL)	11750	TÂNIA ALVES	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/ CRECHE
14130	SONIA MARCIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	3270	TÂNIA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5720	SONIA MARIA DE JESUS PEREIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10700	TANIEL VIEIRA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16580	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13020	TASSIANO MARIANO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
510	SÔNIA PRADO DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8620	TATIANA CAMPOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1290	SONIA TRINDADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	14290	TATIANE ARAÚJO ROMÃO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
13800	SORAIA MOREIRA ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	220	TATIANE CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
17280	SOUVENIR BORGES FURTADO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13860	TATIANE DA SILVA FERREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15600	STÉFANI MARIANE DA SILVA GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3530	TATIANE DA SILVA PONTES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6670	STEFANNY CRISTINA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	12700	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8380	STEFANNY NAIARA SANTOS NASCIMENTO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1710	TATIANE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7550	STHEFANY VIEIRA DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16070	TATIANE SOARES BUENO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
17440	SUANIE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15300	TAWANY ALYCE ALVES RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16810	SUELI INÁCIO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7270	TAYNARA BIANCA LEMES DO NASCIMENTO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3370	SUELLEN CRISTINA NEPOMUCENA FELIX	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6010	TAYNARA MARIA DOS SANTOS DIAS	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1640	SUELLEN FERREIRA ROCHA LIMA	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	840	TELMA COSTA GONÇALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16430	SUELLEN PIROVANI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	17180	TELMA MARIA DE SOUSA BRITO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
720	SUESLYN DA SILVA LIMA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2630	TEOFILO DUTRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADORA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10320	SUHAIL JOSÉ MACHADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3130	TEOVALAINA APARECIDA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11420	SUSANA SANTOS SATHLER	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	3650	THAILAYNE GABRIELA GUIMARÃES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9390	SUZANA PEREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	2420	THAINARA COELHO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
16560	SUZANNY KELLY CAMILO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11850	THAIS FERNANDA DE FREITAS E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
15040	SUZELEI MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15710	THAIS KETTELLEN ALMEIDA MACEDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10990	SUZELY KAROLINE LUZ MAGALHÃES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	9010	THAIS PEREIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7540	TACIANE DUARTE SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	430	THAIS SABRINA DE JESUS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15820	TAINÁ APARECIDA SAMPAIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13570	THALIA GABRIELLY SILVA BARBOSA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5700	TAINARA CRISTINA DE TOLEDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8200	THALIA TATTIELY LIMA DE SOUZA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5220	TAINARA KAMILLY SILVA DE JESUS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9160	THATYANN GUEDES NEVES	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
7250	TAIRIANE SANTOS GREGORIO	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	14180	THAYNA ALVES TABORY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
9850	TAIZE ARAÚJO DE SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16890	THAYNÁ XAVIER DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL

5540	THAYSA KAROLYNA PEREIRA LIMA DOS REIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	14690	VANESSA SILVA-RES SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15220	THELMA SILVA GOMES	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	6820	VANESSA SOUZA SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7510	THIAGO DE JESUS MELO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2860	VANESSA TATIANE DE LIMA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16980	THYESCO SOUZA BENEVIDES FERREIRA	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	230	VÂNIA MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2650	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	12120	VANIA MOREIRA DUARTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11690	TIAGO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9830	VANICE PEREIRA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
11760	TIAGO SALES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3520	VANIELLI MEDEIROS BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10960	UÉDER RIBEIRO DE ALMEIDA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	1800	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO CARDOSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17780	UEMERSON ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	3040	VANUSA GISELI LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8530	VALDELICE DA SILVA BRITO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12840	VANUZA CÉSAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
2900	VALDELY JOSE DE MELO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9970	VANUZA MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4420	VALDEVINA SILVA DE ALMEIDA BARDARO	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	12010	VERA LUCIA ARCELI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16080	VALDILENE ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)	9410	VERA LÚCIA GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13430	VALDIRENE PRADA DE MORAES	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	10140	VERA TORTORA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA)
7520	VALÉRIA APARECIDA STRADA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	100	VERALUCIA PARDINHO DE ARRUDA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6270	VALÉRIA CRISTINA LEMES PERES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11070	VICTOR GABRIEL REIS SARAIVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
290	VALÉRIA DA SILVA DOURADO	FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	12630	VILMA ANDREA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9030	VALERIA DE AQUINO DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8930	VINICIUS LEO ALMEIDA MACEDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2990	VALÉRIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5810	VIRLENE MATOS SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11630	VALTER MOREIRA XAVIER JUNIOR	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – ASSENTAMENTOS E DEMAIS COMUNIDADES RURAIS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)	6150	VITOR HUGO MENIN	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16420	VANCLEIA BISPO GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	17550	VITOR HUGO SOUZA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
16320	VANDELMA ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	520	VITORIA LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13500	VANDERLAN MONTEIRO MARINHO	MONITOR - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES	740	VITÓRIA RAYSSA LOPES DA COSTA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16900	VANDERLEI PEREIRA BATISTA	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	16960	VIVIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7090	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5250	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12100	VANESSA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14440	VIVIANE BELO FERREIRA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4100	VANESSA DE MEDEIROS BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6280	VIVIANE DE SOUZA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
4800	VANESSA DE SOUZA MELLO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4530	VIVIANE FERREIRA DO É	MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12660	VANESSA DO PRADO ROCHA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3970	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5630	VANESSA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	8280	VIVIANE MOREIRA SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3850	VANESSA GRAZIELE DE SOUZA NETO	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5390	VIVIANE PEREIRA CAMPOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1320	VANESSA MARIA SANTOS DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5090	VIVIANE SANTOS DE ALMEIDA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5070	VANESSA MARQUES FERRAZ	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7750	VIVIANN RUBIA GODOI DIAS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14610	VANESSA MOURÃO SOARES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11500	WALDECI LEÃO DE ARAÚJO	MOTORISTA - ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)
1970	VANESSA PEREIRA ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14850	WALDEMAR JOSE PESSOA NETO	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4090	VANESSA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4640	WANESSA ROCHA ALVES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
5760	VANESSA RECIDIVI	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7840	WELLINGTON DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
			13850	WEMILTON DOS SANTOS ENGEL	ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
			890	WENDEL VIEIRA DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL

14620	WENDER BADARO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3900	WENDERSON DE OLIVEIRA ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1840	WENDY KAROLINE ROSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9190	WENDY MOURA	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
2460	WESLANIA BRUNO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16190	WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17670	WESLEY ANDERSON RIBEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
13400	WESLEY DAMASCENO CORREIA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7350	WESLEY JOSÉ MARTINS	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
12750	WESLEY MARCIO BARBOSA SIQUEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11550	WEVERTON FEITOSA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9860	WEVERTON MENDES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17270	WEYBER FERREIRA DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6780	WIDERLINE PIERRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE (POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO PLANALTO)
6210	WILLIAM MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
16390	WILLIAN GENEROZO GONÇALVES DE ALENCAR MENDE	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7030	WILLIAN MATTOS WEBER	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2190	WILMAR WAGNER	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4250	WILSON APARECIDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4080	WILSON JÚNIOR DE OLIVEIRA DINIZ	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
16610	WILTON DE OLIVEIRA SANTOS	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10790	WYNDSON KAIQUE SILVEIRA DE ABREU	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15010	YAN MICHAEL ANCHIETA DA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8440	YANNA GABRIELA DE LIMA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6770	YARA LUANA SOARES FERREIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14360	YASMIM BEZERRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13030	YASMIN MOREIRA MORAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14860	YELEN MONTEIRO WANDERLEY	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4750	ZÉLIA VICENTE EVANGELISTA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13510	ZILDA ALVES DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5030	ZILDA FERREIRA ROCHA HORTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
5850	ZILDA LUIZ DE AGUIAR	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
610	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15410	ZILDA SANTOS DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5790	ZILENE ESTEVAO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
10080	ZULEIDE GOMES DA SILVA	PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANEXO II - RELATÓRIO DE INSCRITOS - CANCELADO DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
6940	ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11770	ALAN DAVID RAMOS TEODORO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7600	ALTENIR DA SILVA ANDRADE FILHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
2260	APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2590	APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15750	ARIADNE GABRIELA VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
3230	BEATRIZ SILVA MARQUES	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2970	BENEI PEREIRA SILVA	MOTORISTA - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA)
16020	BIANCA STEFANY PARREIRA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
3420	BRENDA SOUZA DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
8660	BRUNO ALEXANDRE DE BASTIANI	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
7480	CARLA VICTÓRIA SOUZA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8220	CARLOS ANTÔNIO VIEIRA SEPULVEDA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
8230	CARLOS ANTÔNIO VIEIRA SEPULVEDA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
15640	CLEITON GOMES DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12260	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
4010	DANIELA REGINA LUZ DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9330	EDENILSON OLIVEIRA DE ANDRADE	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15260	EDSON NESIO DE BARROS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2090	EDUARDA CAMILA DA SILVA DONATO	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14930	ELIANE TEREZINHA PAULETTI	ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
11820	ELISANGELA DA SILVA	MOTORISTA - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
11840	ELISANGELA DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
470	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13760	ERIK MATHEUS FERNANDES ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1690	ESTER DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3780	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6220	GABRIEL BARAZZETTI MARTINS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
9610	GABRIEL VINICIUS VIEIRA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9640	GABRIEL VINICIUS VIEIRA SANTOS	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL

12430	GABRIELA COELHO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4720	GIOVANE FERREIRA JORCELINO	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4780	GIOVANE FERREIRA JORCELINO	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
14380	ISAMARA DE OLIVEIRA SANTANA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11890	JARDIELY MONTEIRO DOS SANTOS	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6260	JEFERSON SANTANA	CONTÍNUA/MERENDEIRA - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
2050	JESSICA CUNHA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6020	JESSICA JAQUELINE HARTT PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
16600	JOAO VITOR DA SILVA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8550	JONAS SILVA DE LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16480	JOSE CARLOS RODRIGUES	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
9090	JOSE GREGÓRIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
5100	JOSIELE VILA BOA MARQUES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4490	JOSIVANIA DE SOUZA TEIXEIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2280	JULIANA QUIRINO DE SOUZA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
820	KAREM VITÓRIA FRANCO FONSECA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4160	KEYLA MARIA FERREIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16120	LAIS RODRIGUES DE MELO	MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
17020	LAIS RORIZ DE AZEVEDO FONSECA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
6130	LETÍCIA GONÇALVES DE FARIAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
6860	LETÍCIA KAROLYNE DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL)
6960	LETÍCIA KAROLYNE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
6750	LEUCIANE DE SOUZA QUEIROZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
12950	LINDALVO PERES DE MORAES	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
8170	LORENA PINTO LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE (POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO PLANALTO)
15960	LUCAS PEREIRA DA SILVA DE MEDEIROS	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
16050	LUCIANA ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
14410	LUCIANO DE SOUZA MARQUES	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5580	MARILETE FERREIRA DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8700	MARLIN DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8830	MAXILAINE DE SOUZA SANTOS MORAES	MONITOR - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES
4390	MICHAEL JACKSON DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)

4700	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA
1900	MILENA DE JESUS PEREIRA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14560	MIRELLA KAROLINA ALVES DE CASTRO	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
9880	NAIARA DE ARAÚJO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4370	PATRICIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6890	PATRICIA DE SOUZA MORAES SANTANA	ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3840	PAULO CESAR BICCA SILVEIRA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
1360	PEDRO ALVES RODRIGUES	MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9020	RAFAEL GREGÓRIO FERREIRA	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
410	RAMONA HERCULANA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
17250	RAQUEL DA SILVA SOUZA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11020	RENATA SANTOS CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
4270	RITHIELLY PORTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
8130	RODRIGO SILVA COSTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11120	RODRIGO SILVA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11130	RODRIGO SILVA COSTA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA)
11140	RODRIGO SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
15110	ROSILENE SOUSA DA SILVA	MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
11920	SANDRA REGINA DE LIMA	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1230	SEBASTIAO PANTA DE OLIVEIRA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1340	SIDNEY XAVIER DE LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9530	SIDNEY XAVIER DE LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE
4880	SILVIA CRISTINA AMARAL GUIMARÃES	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15100	SOFIA DIAS FIGUEIRA	MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
3620	THAILAYNE GABRIELA GUIMARÃES DOS SANTOS	MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2880	WELLINGTON DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)
2130	WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2023 - FÉRIAS REGULARES MARIA MERCÊS DA COSTA**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/08/2021 à 01/08/2022**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Maria Mercês da Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **06/02/2023 a 07/03/2023**.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 036/2023 - FÉRIAS REGULARES JOSIANE CELIZE DA SILVA BOTELHO GÓIS

DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **19/09/2021 à 19/09/2022**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Josiane Celize da Silva Botelho Góis**, lotada na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa ocupante do cargo de Continua/Merendeira, a serem usufruídas no período de **18/01/2023 a 06/02/2023**, bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 75 de 23 de março de 1998.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 11/2023 - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, à remuneração dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.438 de 17 de janeiro de 2023 que autoriza a concessão da Revisão Geral Anual – RGA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Revisão Geral Anual – RGA, à remuneração dos servidores públicos e ao subsídio dos agentes políticos, ao percentual de **6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento)**, acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a Dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 2º Fica concedido também o reajuste linear de **5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento)** em virtude da não concessão da Revisão Geral Anual no ano de 2021 referente ao acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a dezembro de 2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 3º - Fica estabelecido no ANEXO ÚNICO deste decreto, a relação atualizada dos vencimentos iniciais dos cargos públicos, funções gratificadas, auxílios e indenizações, que serão abarcadas pela RGA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 011/2023				
TABELA DE REMUNERAÇÕES ATUALIZADAS - RGA 2023 E REAJUSTE - 12%				
VENCIMENTOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS, AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES				
OR	CÓD.	CARGO/FG/AUXÍLIOS/INDENIZAÇÕES	VENCIMENTO 2022	VENCIMENTO 2023

1	14	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.433,43	R\$ 1.605,45
2	100	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.424,00	R\$ 2.714,88
3	95	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 2.424,00	R\$ 2.714,88
4	1	AGENTE DE VIGILANCIA	R\$ 1.212,00	R\$ 1.357,44
5	295	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 1.323,25	R\$ 1.482,04
6	260	ALMOXARIFE	R\$ 1.411,52	R\$ 1.580,90
7	142	ASSESSOR CONTÁBIL	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,70
8	254	ASSESSOR (A) DE GABINETE	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
9	282	ASSESSOR(A) DE GABINETE DO PROCURADOR	R\$ 4.114,33	R\$ 4.608,05
10	28	ASSISTENTE SOCIAL (30H)	R\$ 3.714,57	R\$ 4.160,31
11	19	AUX. ADMINISTRATIVO	R\$ 1.306,26	R\$ 1.463,01
12	25	AUX. DE MONITORA (20H)	R\$ 1.212,00	R\$ 1.357,44
13	3	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.212,00	R\$ 1.357,44
14	51	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.323,25	R\$ 1.482,04
15	261	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	R\$ 1.212,00	R\$ 1.357,44
16	15	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R\$ 1.212,00	R\$ 1.357,44
17	292	AUXILIAR/CUIDADOR	R\$ 1.323,25	R\$ 1.482,04
18	27	BIOQUIMICO(A)/FARMACÊUTICO(A) 20H	R\$ 1.957,63	R\$ 2.192,54
19	89	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO 40H	R\$ 3.714,57	R\$ 4.160,31
20	63	BOMBEIRO	R\$ 1.323,25	R\$ 1.482,04
21	253	CHEFE DE CERIMONIAL DO MUNICÍPIO	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
22	200	CHEFE DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATA	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
23	83	CHEFE DE DEPTO DA SEC. DE EDUCACAO	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
24	259	CHEFE DE DEPTO DE ENGENHARIA	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
25	257	CHEFE DE LICITAÇÃO	R\$ 4.407,28	R\$ 4.936,15
26	130	CHEFE DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
27	280	CHEFE DEPTO DE ALMOXARIFADO	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
28	37	CHEFE DO DEPART. DE TRIBUTACAO	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
29	136	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
30	128	CHEFE DO DEPT. LIMPEZA PUB. E SERV. URB	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
31	255	CHEFE DO DEPTO DE COORD. DAS AÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
32	193	CHEFE DO DEPTO DE CULTURA ESP. E LAZER	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
33	182	CHEFE DO DEPTO DE INFORMÁTICA E INF	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
34	127	CHEFE DO DEPTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,70
35	184	CHEFE DO DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
36	82	CHEFE DO DEPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚ	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
37	240	CONSELHEIRO(A) TUTELAR	R\$ 2.021,84	R\$ 2.264,46
38	262	CONTADOR(A)	R\$ 8.507,20	R\$ 9.528,06
39	2	CONTINUA/MERENDEIRA-	R\$ 1.212,00	R\$ 1.357,44
40	213	CONTROLADOR GERAL	R\$ 8.507,20	R\$ 9.528,06
41	217	COORDENADOR(A) DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 2.484,45	R\$ 2.782,58
42	248	COORDENADOR(A) DA SEC. DE PROM. E AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.484,45	R\$ 2.782,58
43	251	COORDENADOR(A) DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	R\$ 2.484,45	R\$ 2.782,58
44	247	COORDENADOR(A) DE CONTABILIDADE	R\$ 2.484,45	R\$ 2.782,58
45	293	COORDENADOR(A) DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	R\$ 2.484,45	R\$ 2.782,58
46	250	COORDENADOR(A) DE DEPTO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.484,45	R\$ 2.782,58
47	49	COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 2.484,45	R\$ 2.782,58
48	245	COORDENADOR(A) DE TRIBUTOS	R\$ 2.484,45	R\$ 2.782,58
49	202	COORDENADOR(A) DE UNIDADE EDUCACIONAL	R\$ 3.800,00	R\$ 4.256,00
50	183	COORDENADOR(A) DEPTO SEC. DE SAUDE	R\$ 2.484,45	R\$ 2.782,58
51	246	COORDENADOR(A) DO CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA	R\$ 2.484,45	R\$ 2.782,58
52	206	COORDENADOR(A) DO DEPTO DE CULTURA	R\$ 2.484,45	R\$ 2.782,58
53	109	COORDENADOR(A) DO DEPTO DE MÁQUINAS	R\$ 2.484,45	R\$ 2.782,58
54	143	COORDENADOR(A) EXECUTIVO(A) DO PROCON	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
55	168	COORDENADOR(A) SEC. MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS	R\$ 2.484,45	R\$ 2.782,58
56	4	COVEIRO	R\$ 1.212,00	R\$ 1.357,44
57	212	DIRETOR(A) DE UNIDADE EDUCACIONAL	R\$ 4.200,00	R\$ 4.704,00
58	198	DIRETOR GERAL HOSPITALAR	R\$ 5.124,54	R\$ 5.739,48
59	8	ENCANADOR	R\$ 1.874,16	R\$ 2.099,06
60	286	ENFERMEIRO(A) 40H	R\$ 3.714,57	R\$ 4.160,31
61	263	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 7.429,12	R\$ 8.320,61
62	264	FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 3.330,55	R\$ 3.730,21
63	265	FISCAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	R\$ 1.515,54	R\$ 1.697,41
64	30	FISIOTERAPEUTA 20 H	R\$ 1.957,63	R\$ 2.192,54
65	287	FISIOTERAPEUTA 30H	R\$ 2.935,24	R\$ 3.287,47
66	79	GARI	R\$ 1.212,00	R\$ 1.357,44
67	126	GERENTE DE ATENCAO A SAUDE	R\$ 5.124,54	R\$ 5.739,49
68	137	GERENTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMIENTAL	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
69	138	GERENTE DE OBRAS	R\$ 3.516,70	R\$ 3.938,71
70	267	GESTOR DE PATRIMÔNIO	R\$ 2.228,73	R\$ 2.496,18
71	134	GESTOR DE PREGÃO E ATA DE REGISTRO D PREÇOS	R\$ 3.856,37	R\$ 4.319,13
72	266	GESTOR E OPERADOR DOS PROGRAMAS E	R\$ 1.782,98	R\$ 1.996,93
73	99	INSTRUTOR VILA GARÇA BRANCA	R\$ 1.212,00	R\$ 1.357,44
74	7	MECANICO/MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.874,16	R\$ 2.099,06

75	9	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	R\$ 1.874,16	R\$ 2.099,06
76	59	MEDICO AUDITOR	R\$ 4.107,94	R\$ 4.600,89
77	269	MÉDICO DE PSFS (URBANO/RURAL) OU UNID	R\$ 10.616,05	R\$ 11.889,97
78	39	AUX. ALIMENTAÇÃO MÉDICO DA FAMILIA (Indenizatório)	R\$ 1.956,35	R\$ 2.191,11
79	40	AUX. TRANSPORTE MÉDICO DA FAMILIA (Indenizatório)	R\$ 1.832,97	R\$ 2.052,92
80	20	AUX. MORADIA MÉDICO DA FAMILIA (Indenizatório)	R\$ 2.026,84	R\$ 2.270,06
81	70	INCENTIVO PROFISSIONAL MÉDICO DO PSF (Indenizatório)	R\$ 1.797,72	R\$ 2.013,44
82	270	MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GER 20h	R\$ 5.485,77	R\$ 6.144,07
83	272	MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA 20h	R\$ 5.485,77	R\$ 6.144,07
84	271	MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA 20h	R\$ 5.485,77	R\$ 6.144,07
85	12	AUX. TRANSPORTE (Indenizatório)	R\$ 716,18	R\$ 802,12
86	13	INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO ADMINISTRATIVA (Indenizatório)	R\$ 1.156,91	R\$ 1.295,74
87	14	INCENTIVO AO PROCED. ELETIVOS (Indenizatório)	R\$ 1.597,64	R\$ 1.789,36
88	15	INCENTIVO A INTERIORIZAÇÃO (Indenizatório)	R\$ 1.156,91	R\$ 1.295,74
89	91	MEDICO ORTOPEDISTA	R\$ 10.716,00	R\$ 12.001,92
90	90	MEDICO PSIQUIATRA	R\$ 10.716,00	R\$ 12.001,92
91	61	MEDICO VETERINARIO	R\$ 4.792,55	R\$ 5.367,66
92	274	MEDICO(A) PLANTONISTA CLINICO GERAL DO HOSPI	R\$ 14.858,22	R\$ 16.641,21
93	56	MONITOR(A)	R\$ 1.323,25	R\$ 1.482,04
94	13	MOTORISTA	R\$ 1.746,99	R\$ 1.956,63
95	75	MOTORISTA II	R\$ 1.874,16	R\$ 2.099,06
96	275	NUTRICIONISTA	R\$ 2.971,66	R\$ 3.328,26
97	31	ODONTOLOGO 20 H	R\$ 1.957,63	R\$ 2.192,54
98	125	ODONTÓLOGO 40 H	R\$ 3.714,57	R\$ 4.160,31
99	288	ODONTÓLOGO(A) 30 H	R\$ 3.714,57	R\$ 4.160,31
100	72	OPERADOR DE COMPUTADOR	R\$ 1.323,25	R\$ 1.482,04
101	18	OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 1.874,16	R\$ 2.099,06
102	294	ORIENTADOR(A) SOCIAL	R\$ 1.822,97	R\$ 2.041,73
103	5	PEDREIRO	R\$ 1.212,00	R\$ 1.357,44
104	45	PREFEITO(A)	R\$ 21.875,64	R\$ 24.500,72
105	114	PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 8.507,20	R\$ 9.528,06
106	281	PROCURADOR(A) MUNICIPAL	R\$ 8.507,20	R\$ 9.528,06
107	88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 30H	R\$ 2.884,22	R\$ 3.230,33
108	87	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	R\$ 2.884,22	R\$ 3.230,33
109	94	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	R\$ 2.884,22	R\$ 3.230,33
110	76	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUND 30H	R\$ 2.884,22	R\$ 3.230,33
111	283	PROFESSOR(A) 25 HORAS SEMANAIS (PCCS	R\$ 2.403,52	R\$ 2.691,94
112	284	PROFESSOR(A) 30 HORAS SEMANAIS (PCCS	R\$ 2.884,22	R\$ 3.230,33
113	285	PROFESSOR(A) 38 HORAS SEMANAIS (PCCS	R\$ 3.653,35	R\$ 4.091,75
114	144	PSICOLOGO(A)	R\$ 3.714,57	R\$ 4.160,31
115	44	SECRETARIO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	R\$ 8.507,20	R\$ 9.528,06
116	39	SECRETARIO GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA	R\$ 8.507,20	R\$ 9.528,06
117	47	SECRETARIO(A) DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE	R\$ 8.507,20	R\$ 9.528,06
118	141	SECRETARIO(A) ADJUNTO DE GABINETE	R\$ 5.509,10	R\$ 6.170,19
119	40	SECRETARIO(A) DE EDUCACAO	R\$ 8.507,20	R\$ 9.528,06
120	42	SECRETARIO(A) DE FINANÇAS	R\$ 8.507,20	R\$ 9.528,06
121	52	SECRETARIO(A) MUN. DE CULTURA, E. E LAZER	R\$ 8.507,20	R\$ 9.528,06
122	41	SECRETÁRIO(A) MUN. DE PROMOCAO E AÇÃO SOCIAL	R\$ 8.507,20	R\$ 9.528,06
123	46	SECRETARIO(A) MUN. DE SAUDE	R\$ 8.507,20	R\$ 9.528,06
124	129	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	R\$ 8.507,20	R\$ 9.528,06
125	140	SUBSECRETARIO(A) DE SUPRIMENTOS	R\$ 4.407,28	R\$ 4.936,15
126	48	SUPERVISOR CEMITÉIO MUNICIPAL	R\$ 1.605,24	R\$ 1.797,87
127	139	SUPERVISOR DE SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS	R\$ 1.212,00	R\$ 1.357,44
128	214	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	R\$ 5.274,46	R\$ 5.907,39
129	92	TECNICO DE LABORATORIO	R\$ 1.399,62	R\$ 1.567,57
130	277	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	R\$ 1.515,54	R\$ 1.697,41
131	147	TÉCNICO EM FISCALIZACAO URBANA	R\$ 2.425,07	R\$ 2.716,08
132	278	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.411,52	R\$ 1.580,90
133	11	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	R\$ 1.323,25	R\$ 1.482,04
134	207	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	R\$ 1.411,52	R\$ 1.580,90
135	276	TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL	R\$ 1.411,52	R\$ 1.580,90
136	80	VICE-PREFEITO	R\$ 10.937,82	R\$ 12.250,36
137	64	FG - ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)	R\$ 385,64	R\$ 431,91
138	66	FG- FISIOTERAPURA RESP. TÉCNICO(A)	R\$ 385,64	R\$ 431,91
139	144	FG - INCENTIVO RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R\$ 385,64	R\$ 431,91
140	131	FG - FISCAL DE CONTRATOS LEI COMPL. N° 1411/2022	R\$ 1.200,00	R\$ 1.344,00
141	136	FG - PREGOEIRO LC N° 016/2014	R\$ 1.322,18	R\$ 1.480,85
142	153	FG CONCILIADOR(A) PROCON LC N° 018/2015	R\$ 440,73	R\$ 493,62
143	156	FG MEMBROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Lei N° 018/2015	R\$ 661,09	R\$ 740,42
144	219	FG OPERADOR APLIC/GEOBRAS Lei N° 1176/2020	R\$ 881,46	R\$ 987,23
145	273	FG AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LEI N° 1034/2018	R\$ 1.101,82	R\$ 1.234,04
146	314	FG DIREÇÃO CLINICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R\$ 6.610,92	R\$ 7.404,23
147	316	FG GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.377,28	R\$ 1.542,55
148	316	FG GESTOR DE TRANSPORTE	R\$ 1.377,28	R\$ 1.542,55

149	316	FG GESTOR DE PATRIMONIO	R\$ 1.377,28	R\$ 1.542,55
150	316	FG GESTORA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS	R\$ 1.377,28	R\$ 1.542,55
151	316	FG DE AGENTE DE COTAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇO REFERENCIA LEI Nº 1364/2022	R\$ 1.000,00	R\$ 1.120,00
152	316	FG AGENTE DE TESOUREARIA	R\$ 1.377,28	R\$ 1.542,55
153	316	FG AGENTE DE LIQUIDAÇÃO	R\$ 1.377,28	R\$ 1.542,55
154	316	FG RESPONSÁVEL PELO ESOCIAL LEI Nº 1364/2022	R\$ 800,00	R\$ 896,00
155	316	FG SECRETÁRIO ESCOLAR LEI COMPL. Nº 1411/2022	R\$ 1.200,00	R\$ 1.344,00
156	316	FG DESIGNADO /USC SEFAZ-MT LEI COMPL. Nº 1411/2022	R\$ 1.200,00	R\$ 1.344,00
157	316	FG INDENIZADA SAÚDE LEI 1347/2022	R\$ 1.500,00	R\$ 1.680,00
158	191	AUXILIO SAÚDE	R\$ 66,29	R\$ 74,24
159		Projeto Mais Médicos - Ajuda Custo Alimentação	R\$ 987,01	R\$ 1.105,45
160		Projeto Mais Médicos - Ajuda Custo Moradia	R\$ 2.115,00	R\$ 2.368,80
161		Plantão Extra Noturno Decreto Nº 44/2021	R\$ 1.634,41	R\$ 1.830,54
162		Plantão Extra Diurno Decreto Nº 44/2021	R\$ 1.386,76	R\$ 1.553,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**ADESÃO 001/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT****ADESÃO 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, faz saber que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 041/2022** oriundo do **Pregão Eletrônico - SRP nº 037/2022** realizado pelo município de Canarana - MT, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO, (LUMINÁRIAS, BRAÇOS ORNAMENTAIS E POSTES METÁLICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT"**, conforme proposta e contrato firmado com a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MAT ELÉTRICO LTDA, CNPJ 15.984.883/0001-99** no valor total de **R\$ 6.484.750,00** (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Peixoto de Azevedo – MT, 17 de janeiro de 2023.

maURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**LEI Nº 623, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder excepcionalmente seu corpo de funcionários efetivos para realização de procedimentos licitatórios para Câmara Municipal de Planalto da Serra-MT."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as atividades de seu corpo técnico (Comissão de Licitação e Procuradoria) com o objetivo de realizar licitações para a Câmara Municipal de Planalto da Serra-MT, em caráter excepcional, por prazo não superior a 6 (seis) meses.

Art. 2º As despesas com a realização do mister, assim como as atividades extraordinárias dos servidores responsáveis serão custeados inteiramente pelo Poder Legislativo Municipal através de diárias.

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito especial com esta finalidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra/MT, 16 de janeiro de 2023.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito do Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, nomeada pela **Portaria nº 006/2022 de 17 de janeiro de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**, conforme abaixo discriminado

001 - 001 - FISCAL DE TRIBUTOS - POCONÉ								
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
296	JOÃO BATISTA PRETTO ROLIM	16	10	8	45	79	1º	Classificado
141	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	14	10	6	45	75	2º	Classificado
391	DJAVAN ASCARI E SOUZA	18	8	4	45	75	3º	Classificado
267	RAFAEL BARCELO DE SOUZA FALLEIROS	16	10	8	36	70	4º	Classificado
119	DEBORAH CRISTINE GUIA FERNANDEZ	18	10	8	30	66	5º	Classificado
179	ANTONIO RAFAEL DA SILVA	14	6	10	36	66	6º	Classificado
71	JOEL ABREU DE SOUSA	18	10	4	33	65	7º	Classificado
358	MATEUS AUGUSTO GARCEZ ROCHA	16	6	4	39	65	8º	Classificado
336	ADEMIR APARECIDO ZULLI	12	4	8	39	63	9º	Classificado
247	CARLOS FERNANDO DA SILVA	12	8	8	33	61	10º	Classificado
45	EDEN KATIEGUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	12	2	4	39	57	11º	Classificado
350	CARLO BRUNO SPADONI	16	10	4	27	57	12º	Classificado
134	DIEGO ALEX DA COSTA GOMES	10	6	8	33	57	13º	Classificado
375	JOSÉ SÉRGIO DA SILVA MARTINS	14	8	4	30	56	14º	Classificado
160	MARCIANITA DE ROMA NEVES	14	4	8	30	56	15º	Classificado

153	ELIANE MARÇAL FIRMINO	14	2	6	33	55	16°	Classificado
42	JOAO BATISTA DE ARRUDA FIALHO COSTA	8	6	10	30	54	17°	Classificado
355	PÂMELLA VOLPATO ZAMOBNI	10	8	6	30	54	18°	Classificado
183	NOELLI PIRES GONÇALVES	14	8	2	30	54	19°	Classificado
50	TAINÁ CRISTYNE SILVA CAMPOS	12	8	4	30	54	20°	Classificado
25	MARIELLA FÁTIMA PRADO SILVA	16	8	8	21	53	21°	Classificado
145	BRENDA CRISTINE DA SILVA	10	2	2	39	53	22°	Classificado
132	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	18	2	2	30	52	23°	Classificado
20	RAISSA CAROLINE TEIXEIRA MENDONCA	14	6	8	24	52	24°	Classificado
258	JOSAN GEMA DE ASSIS	12	6	6	27	51	25°	Classificado
274	RAUL COSTA MARQUES	14	10	6	21	51	26°	Classificado
93	JOSÉ CARLOS DE ARRUDA	12	4	4	30	50	27°	Classificado
163	SILZA APARECIDA DA SILVA GOMES	12	4	4	30	50	28°	Classificado
427	JEANNY NÁDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	12	4	6	27	49	-	Desclassificado
3	LAURIANE PEREIRA LEMES	12	4	6	27	49	-	Desclassificado
53	MARYLMA DE ABREU CENA E SILVA	8	2	6	33	49	-	Desclassificado
389	MOAB PEREIRA FÉLIX	10	8	6	24	48	-	Desclassificado
352	DAYANA BEDOIA DA SILVA	16	4	4	24	48	-	Desclassificado
323	THIAGO TADEU DE ARRUDA FERREIRA	12	8	4	24	48	-	Desclassificado
146	FABIO PEREIRA MATOS	12	6	0	30	48	-	Desclassificado
428	GABRIEL JONATHAN SILVA SOUZA	10	8	6	24	48	-	Desclassificado
269	GISELLE ITAMARA DE ARRUDA E SILVA	12	10	4	21	47	-	Desclassificado
357	RAFAEL RONDON BRITO	10	4	0	33	47	-	Desclassificado
423	LAIZA ELIVANIA DE PAULA BARBOSA	16	8	8	15	47	-	Desclassificado
294	SAMARA GREICE DIAS DA CRUZ	16	2	4	24	46	-	Desclassificado
272	GENIANE DE ARRUDA RONDON	10	4	8	24	46	-	Desclassificado
386	ANA PAULA RODRIGUES	12	10	2	21	45	-	Desclassificado
256	LUCELIA KAREN CUNHA SIQUEIRA	10	4	10	21	45	-	Desclassificado
117	CRISTIANO GUIMARAES DOS SANTOS	12	6	6	21	45	-	Desclassificado
232	ELEN SAMUDIO VIEIRA DE ALMEIDA	8	4	6	27	45	-	Desclassificado
78	KAROLYNE STEFANY CORREA RONDON	10	2	6	27	45	-	Desclassificado
90	BRUNA CRISTINA DA SILVA GUIA	14	4	6	21	45	-	Desclassificado
394	GABRIELA ALVES GOMES	6	8	4	27	45	-	Desclassificado
31	JAINE BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA	10	6	8	21	45	-	Desclassificado
342	WELLINGTON HENRIQUE AVANSI	12	6	8	18	44	-	Desclassificado
353	ADRIANA NERES DA SILVA	14	4	2	24	44	-	Desclassificado
126	RUI VINICIUS NUNES	10	6	4	24	44	-	Desclassificado
287	THONARA APARECIDA MALDONADO VIEIRA	12	4	4	24	44	-	Desclassificado
118	GISELE CRISTINA CARRARA MARCHIORO	12	4	6	21	43	-	Desclassificado
290	LUCIANO ROBERTO DIAS RONDON	14	4	4	21	43	-	Desclassificado
86	CRISTIANE FERNANDA JUNGLES MARTINS	8	2	6	27	43	-	Desclassificado
175	CLEBER RENAN DA COSTA	6	4	6	27	43	-	Desclassificado
196	JOANADARK JAINE LACERDA DE MORAES	10	4	8	21	43	-	Desclassificado
6	VILMARA CAMILA DE MOURA	4	4	8	27	43	-	Desclassificado
425	LUIS CARLOS DIAS DA CRUZ JUNIOR	8	6	2	27	43	-	Desclassificado
21	WAGNER BATISTA ANDRADE OLIVEIRA	10	6	8	18	42	-	Desclassificado
329	EDNA MACHADO DOS SANTOS	6	8	4	24	42	-	Desclassificado
95	AUDILENE CONCEIÇÃO DA SILVA	8	4	6	24	42	-	Desclassificado
346	MIKAELLEN RODRIGUES DA SILVA COSTA MARQUES	10	4	4	24	42	-	Desclassificado
113	MAURO ANTONIO RODRIGUES FILHO	12	6	6	18	42	-	Desclassificado
171	RICARDO MARQUES DA SILVA	16	8	6	12	42	-	Desclassificado
327	STEFANY VANESSA BARBOSA DA SILVA	10	6	2	24	42	-	Desclassificado
288	MYLENE NAYARA DE OLIVEIRA CARMO	16	4	4	18	42	-	Desclassificado
32	VANESSA MARIA CORREA	14	0	4	24	42	-	Desclassificado
51	JOSINETE JOSE DA SILVA	6	4	10	21	41	-	Desclassificado
255	CLEVERTON DE MORAES ARAUJO	8	4	2	27	41	-	Desclassificado
216	DAIANE CRISTINA DA SILVA ARRUDA	6	6	8	21	41	-	Desclassificado
165	THAUYRIA GABRIELA PINTO DE CARVALHO	12	2	6	21	41	-	Desclassificado
55	EDUARDA MARIA ARRUDA SANTOS DE SIQUEIRA	14	6	6	15	41	-	Desclassificado
214	MARA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA MODESTO	14	2	6	18	40	-	Desclassificado
161	JANAIRA ALINE GONÇALVES PEREIRA	6	0	4	30	40	-	Desclassificado
221	WENDER MUNIZ DE CAMPOS	6	6	4	24	40	-	Desclassificado
169	THAMILLE CRISTINA PINTO CARVALHO	12	4	6	18	40	-	Desclassificado
180	LUIZ HENRIQUE DE ALENCAR GOMES	12	2	8	18	40	-	Desclassificado
99	CARMEN LENIRA DE MOURA LIMA	12	2	4	21	39	-	Desclassificado
275	LINDOMAR BEZERRA DA SILVA	12	2	4	21	39	-	Desclassificado
379	LEANDRO SILVA DE ARAÚJO	8	4	6	21	39	-	Desclassificado
136	ELEDIANE CONCEIÇÃO MORAES LOPES CORREA	8	2	8	21	39	-	Desclassificado
48	JEICI ANNE DA SILVA	10	6	2	21	39	-	Desclassificado
89	LENIELE MAYARA DE CAMPOS	14	6	4	15	39	-	Desclassificado
88	ADRIANA PILLAR DA SILVA PINHO	6	4	2	27	39	-	Desclassificado
242	JUAN MIGUEL PEREIRA NUNES	8	4	6	21	39	-	Desclassificado
376	JHENKES SIQUEIRA SILVA	14	6	4	15	39	-	Desclassificado
371	VANDA ALVES DA SILVA	6	2	6	24	38	-	Desclassificado
416	MARCELO RODRIGUES NEVES	6	4	4	24	38	-	Desclassificado
112	JULIANA MACEDO	10	2	2	24	38	-	Desclassificado
304	RODRIGO ALEX DA SILVA PROENÇA	8	4	2	24	38	-	Desclassificado

344	EDNEIA MARIA DE LIMA SILVA	8	4	2	24	38	-	Desclassificado
19	EDEVANDRO JOSÉ DA SILVA PEREIRA	12	2	6	18	38	-	Desclassificado
148	GRACIELI DOS SANTOS NASCIMENTO	12	2	0	24	38	-	Desclassificado
173	YASMIN ANTUNES DUTRA GOMES A	12	0	2	24	38	-	Desclassificado
333	CARLOS MANOEL DA SILVA	6	4	4	24	38	-	Desclassificado
68	DAVI BATISTA DE SOUZA	14	4	2	18	38	-	Desclassificado
91	MEIRIELE APARECIDA DE CAMPOS	10	6	4	18	38	-	Desclassificado
43	MARIELE DE ABREU CENA E SILVA	6	4	6	21	37	-	Desclassificado
395	DANIELE CRISTINA PRADO DE CAMPOS CURADO	10	0	6	21	37	-	Desclassificado
424	GABRIÉLLY DE SOUZA RODRIGUES	10	4	2	21	37	-	Desclassificado
176	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	4	6	8	18	36	-	Desclassificado
178	DARLITON WEILER DE ASSIS SILVA	6	2	4	24	36	-	Desclassificado
125	JOSILENE XAVIER DA SILVA	10	2	6	18	36	-	Desclassificado
284	JONNY ALVES DA COSTA	6	4	8	18	36	-	Desclassificado
168	DAIANA CONCEIÇÃO MARTINS DE ALMEIDA SIQUEIRA	8	0	6	21	35	-	Desclassificado
98	VANIA MARIA CORREA	10	4	0	21	35	-	Desclassificado
364	VALDINÉIA DA COSTA E SILVA	6	2	6	21	35	-	Desclassificado
430	ETAILZE CECILIA DA SILVA MARTINS	8	6	2	18	34	-	Desclassificado
17	ROSEANE DA SILVA MARÇAL	8	8	6	12	34	-	Desclassificado
238	KAROLYNE GISELY SANTOS DA COSTA	8	2	0	24	34	-	Desclassificado
147	TÚLIO OLIVEIRA DE ARRUDA E SILVA	12	0	4	18	34	-	Desclassificado
210	PATRICIA RAMOS DE MORAES RONDON	6	2	4	21	33	-	Desclassificado
228	CATARINA DA SILVA LUZ	6	0	0	27	33	-	Desclassificado
316	ANA PAULA CRISTINA CORREA	6	0	6	21	33	-	Desclassificado
40	JANAÍNA DOS SANTOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	8	2	2	21	33	-	Desclassificado
80	MARIA GRACIELE DA SILVA DENIZ	8	0	4	21	33	-	Desclassificado
59	BRUNA ELIZABETH DA SILVA COSTA BRANDALISE	8	4	0	21	33	-	Desclassificado
1	JOVANIL DE AMORIM COSTA	6	8	4	15	33	-	Desclassificado
144	ANDRESSA SILVA DE JESUS	8	6	4	15	33	-	Desclassificado
52	MENNIKY RAFAELY ALMEIDA SILVA	8	4	6	15	33	-	Desclassificado
390	HELENA TESCHIMA LEITE FILHA	10	4	0	18	32	-	Desclassificado
239	LOURIVAL DA SILVA CAMPOS	4	0	4	24	32	-	Desclassificado
385	THIAGO BULHOES FERREIRA MENDES	4	2	2	24	32	-	Desclassificado
299	ZAYNA INOCENCIO SILVA	8	2	4	18	32	-	Desclassificado
103	GABRIEL KLAWTON PINTO DELMÃO	8	8	4	12	32	-	Desclassificado
79	TAMIS GONÇALVES DA SILVA	12	0	4	15	31	-	Desclassificado
139	NEUZETE JESUS RIBEIRO DE MORAES	10	2	4	15	31	-	Desclassificado
94	JUCULEI RODRIGUES DA SILVA	8	0	2	21	31	-	Desclassificado
159	MARGARETE MARIA DA SILVA	8	2	6	15	31	-	Desclassificado
140	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	8	0	2	21	31	-	Desclassificado
10	TALYSSA ALINE SANTANA AMARAL	10	0	0	21	31	-	Desclassificado
300	VINICIUS LUIS DA SILVA COSTA	4	2	4	21	31	-	Desclassificado
257	ROSELY KARLAS DOS SANTOS SILVA	10	4	4	12	30	-	Desclassificado
75	MARILUCE CORREA DE ALMEIDA SOUZA	8	4	6	12	30	-	Desclassificado
5	JULIANA GRACIELE DE CAMPOS MORAES	6	2	4	18	30	-	Desclassificado
406	LORENNNA MAGNES DA SILVA SANTOS	14	0	4	12	30	-	Desclassificado
97	LUCCAS MARTINS RONDON FERREIRA	10	6	2	12	30	-	Desclassificado
30	ANNA JULIA DE ARRUDA SILVA	2	4	6	18	30	-	Desclassificado
46	GENECI MUNIZ DOS SANTOS	8	0	6	15	29	-	Desclassificado
422	FABRÍCIO LINEY FRANÇA DOS SANTOS	8	4	2	15	29	-	Desclassificado
54	MICAELE REGINA CAMPOS DE BARROS	10	0	4	15	29	-	Desclassificado
240	JAYNNE ANGEL FERREIRA GOMES	6	0	4	18	28	-	Desclassificado
92	ROBERVAL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4	4	2	18	28	-	Desclassificado
96	ORZANA CONCEIÇÃO DA COSTA	8	0	2	18	28	-	Desclassificado
306	DEBIE VERÃO E SILVA	10	0	2	15	27	-	Desclassificado
377	ZIRLENE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA RODRIGUES	8	6	0	12	26	-	Desclassificado
426	YARA WANUBIA DIAS DOS REIS	8	6	6	6	26	-	Desclassificado
152	CLEONICE AVELINA PEREIRA	4	4	2	15	25	-	Desclassificado
131	SUELY APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	6	2	2	15	25	-	Desclassificado
65	CLAUDIANE MARIA SILVA SOUZA	4	2	4	15	25	-	Desclassificado
129	PEDRO RONEI MARTINS JUNIOR	6	2	2	15	25	-	Desclassificado
224	AMANDA GERTRUDES DE ARRUDA	0	0	4	21	25	-	Desclassificado
62	BENEDITO DE JESUS CORREA DE ALMEIDA	6	2	4	12	24	-	Desclassificado
431	VALDOMIRO DA SILVA	2	0	4	18	24	-	Desclassificado
421	MARCIO NEI COSTA MARQUES	8	2	2	12	24	-	Desclassificado
337	JOYCE MARA BARROS PEREIRA	6	2	4	12	24	-	Desclassificado
318	GABRIEL VINICIUS NETO DE ARRUDA MORAES	4	6	2	12	24	-	Desclassificado
121	SANDRA MARIA DA SILVA	8	2	4	9	23	-	Desclassificado
166	JUCIANE CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES	8	2	4	9	23	-	Desclassificado
227	MAURÍCIO DE OLIVEIRA SOUZA	8	2	4	9	23	-	Desclassificado
12	JORGE LUIZ DE SOUZA	2	0	6	15	23	-	Desclassificado
324	LUANA FERREIRA SALES DE ARRUDA	6	2	2	12	22	-	Desclassificado
172	ELIZABETH DE ARRUDA E SILVA	10	2	0	9	21	-	Desclassificado
101	CLAUDIOMAR DOS SANTOS DA SILVA SOUZA	0	2	0	18	20	-	Desclassificado
73	BARBARA CECILIA CORREA DE ALMEIDA	6	2	4	6	18	-	Desclassificado
104	JOSE PAULO DE MOURA PINTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

380	SEBASTIÃO VANDERLEI DO PRADO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
345	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
283	GONÇALINA PINTO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
41	EDNA FONZAR DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
23	PEDRO LUIS PEREIRA MOREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
408	JOÃO PAULO DO PRADO LEÃO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
156	ROSENIL MARLY ROMEIRO DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
67	MZAEEL CARLOS AMORIM DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
64	RENATA DONHA GOMES DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
174	WANDA CARDOSO DIAS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
106	CRISTIANE MARIA PRADO E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
401	BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA RAMOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
135	LELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
100	LUZINETE MARIA MAGALHAES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
262	WILIAN TIAGO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2	LAURINEIA DA SILVA RONDON	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
122	JOSIANE MARIA DA CUNHA CORREA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
378	ORIANNA ADVINCOLA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
77	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
34	ADRIELY DIAS DE GODOY	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
133	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
302	RUBIA PATRICIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
185	ADRIANA CRISTINA LACERDA CINTRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
208	NAIANE CAMPOS JARDIM	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
16	BRIZIDA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
243	JANE CHINVELSKI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
191	MÔNICA LÚCIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
229	SILVANA MARIA DE CRISTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
85	NEUREA REGINA DE MORAES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
388	EVELYN SILVA LARA PINTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
37	JULIO CESAR DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
365	EMANOELLY ADVINCULA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
76	EDIANE EMILIA DO PRADO ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
211	MIRLENE FERREIRA DA SILVA CASTRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
155	ANGELICA MORAIS CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
27	JORGE APARECIDO ALVES RONDON	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
271	RAELINE MOREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
177	SELMA MENDES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
226	INAIARA CALEGARI ROSA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
157	KARIN DAYANE DE SOUZA LEITE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
154	KARIANE ELIZA DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
162	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
230	GISLAINE MAGNA SANTOS DE CAMPOS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
225	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
184	MAYARA PAULA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
14	SUELEN PATRICIA DE ALMEIDA MATOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
330	LUAN GUSTAVO DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
39	MAURICIO MORAES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
63	PATRICIA PAZ DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
285	MICHELE QUENIA DE PAULA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
114	DANIELLE TAQUES CORTES RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
217	DALILA MONGE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
433	KARLIANE VENÂCIO LEITE VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
150	KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
359	TULIO THOMAS SILVA MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
231	IGOR KENEDY CORREA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
278	JAQUELINE PAULA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
402	LAIS MARINA MARQUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
15	JANEIDE GONÇALVES DE ASSIS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
420	LUIS RENATO CAMPOS NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
115	WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
74	FLAVIELE GONÇALVES DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
251	IVANILDO CESAR NERES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
9	VINÍCIUS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
396	BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
108	GIOVANE DE ARRUDA FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
57	EDUARDO OLIVEIRA MACEDO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
348	FÁBIO HENRIQUE CAMILO CRUZ DE MIRANDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
18	JÉSSICA CAROLINA MORAES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
47	WANDERSON MESSIAS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
127	RANNER NELIZE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
11	GEOVANY SALES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
35	KARLA VITÓRIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
213	ELAIZA APARECIDA RONDON DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
186	MARTAUSSAMY SHEKINAH MOREIRA GONÇALVES NETO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
282	VINICIUS MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
181	JUAN ANTÔNIO LEITE VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Poconé/MT, 16 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal**ATAIL MARQUES DO AMARAL****PORTARIA Nº 018/2023**

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora *CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALÁBRIA*, CREA – RN Nº 120014837-1, portadora do RG nº 11.664.617 SSP/SP e do CPF nº 352.579.541-68, Engenheira Responsável da Prefeitura Municipal de Poconé ao Contrato nº 050/2022 cujo objeto é Construção do Barracão para funcionamento da feira municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 16 de janeiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**Prefeito Municipal de Poconé****PORTARIA Nº 023/2023**

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- EXONERAR a pedidosa Senhora DANIELE GONÇALINA DE ALMEIDA FIALHO, inscrita no CPF n. 014.748.511-85, do cargo de Recepcionista do Processo Simplificado de n. 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar de 13/01/2023.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 16 de janeiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**Prefeito Municipal de Poconé****PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito do Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, nomeada pela **Portaria nº 006/2022 de 17 de janeiro de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**, conforme abaixo discriminado

001 - 001 - FISCAL DE TRIBUTOS									
01: C	02: C	03: A	04: D	05: A	06: B	07: A	08: C	09: B	10: C
11: B	12: C	13: C	14: B	15: D	16: B	17: A	18: B	19: D	20: B
21: D	22: B	23: A	24: D	25: Anulada	26: B	27: B	28: A	29: B	30: A
31: D	32: A	33: C	34: C	35: D	36: A	37: D	38: A	39: C	40: A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Poconé/MT, 16 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal**ATAIL MARQUES DO AMARAL****PORTARIA Nº 019/2023**

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora *CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALÁBRIA*, CREA – RN Nº 120014837-1, portadora do RG nº 11.664.617 SSP/SP e do CPF nº 352.579.541-68, Engenheira Responsável da Prefeitura Municipal de Poconé ao Contrato nº 051/2022 cujo objeto é Revitalização da Praça da Bandeira.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 16 de janeiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**Prefeito Municipal de Poconé****DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito do Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**,

nomeada pela **Portaria nº 006/2022 de 17 de janeiro de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**, conforme abaixo discriminado

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
28401	141	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	INDEFERIDO	O argumento do candidato não procede. A única alternativa que responde ao solicitado no enunciado da questão é a de letra C, pois esta afirma que a Senadora apresentou uma proposição para uma Emenda à Constituição. Isto está posto claramente no primeiro e segundo parágrafos. Relativamente à alternativa D, a mesma não pode ser considerada verdadeira, pois a mesma afirma que a inclusão digital da senadora consiste EXCLUSIVAMENTE no aumento de verbas públicas para adquirir equipamentos. No entanto, no segundo parágrafo do texto, fica claro que não é esta a intenção da senadora: 'O acesso à internet, embora essencial, é apenas um dos instrumentos para a inclusão digital'. 'estar incluído digitalmente significa possuir capacidade de análise dos conteúdos disponíveis na rede para a formação da própria opinião, de maneira crítica, o que é essencial para o exercício da cidadania”.
28402	141	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	INDEFERIDO	O argumento apresentado não procede. Na quinta frase, tem-se um caso claro de infinitivo impessoal. O infinitivo impessoal deverá ser usado: - Em locuções verbais. Na frase, há uma locução verbal: 'quero completar'.
28403	141	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	IMPROCEDENTE	Manifestação não etende as normas editalíssimas.
28404	141	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	QUESTÃO ANULADA	Questão com mais de uma alternativa correta.
28405	141	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	GABARITO ALTERADO	Emenda Constitucional no 45 de dezembro de 2004 acrescentou um 3º parágrafo ao artigo 5º determinando que: os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes à emenda constitucional. ALTERNATIVA CORRETA B
28396	391	DJAVAN ASCARI E SOUZA	QUESTÃO ANULADA	Questão com mais de uma alternativa correta.
28421	296	JOÃO BATISTA PRETTO ROLIM	QUESTÃO ANULADA	Questão com mais de uma alternativa correta.
28422	296	JOÃO BATISTA PRETTO ROLIM	INDEFERIDO	A alteração do verbo não altera o sentido da frase.
28389	71	JOEL ABREU DE SOUSA	IMPROCEDENTE	Manifestação não atende as exigências editalíssimas- sem fundamentação.
28390	71	JOEL ABREU DE SOUSA	INDEFERIDO	A alteração do verbo não altera o sentido da frase.
28386	93	JOSÉ CARLOS DE ARUDA	INDEFERIDO	O item II questionado pelo candidato, é claro ao se referir que Lei Orçamentária Anual precisa passar por publicação.
28413	93	JOSÉ CARLOS DE ARUDA	INDEFERIDO	O argumento não procede. Frisa-se que o objetivo da questão era a indicação da alternativa que possuía oração com emprego CORRETO da pontuação. Nestes termos, como divulgado pelo gabarito preliminar, a pontuação de 'A menina, aliás, estava linda' está correta, visto que 'aliás' é uma expressão explicativa. Logo, deve estar entre vírgulas. No mesmo caminho, 'por exemplo' é uma expressão explicativa e precisa ser precedida e sucedida por vírgulas, o que não ocorre na oração da alternativa C, motivo pelo qual não pode ser considerada correta tal alternativa. Nestes termos, não há motivos para a anulação da questão.
28415	93	JOSÉ CARLOS DE ARUDA	IMPROCEDENTE	Manifestação não atende as exigências editalíssimas- sem fundamentação.
28417	93	JOSÉ CARLOS DE ARUDA	INDEFERIDO	Os próprios fundamentos do candidato, comprovam que a alternativa C não condiz com o enunciado da questão.
28418	93	JOSÉ CARLOS DE ARUDA	QUESTÃO ANULADA	Questão com mais de uma alternativa correta.
28391	20	RAISSA CAROLINE TEIXEIRA MENDONÇA	QUESTÃO ANULADA	Questão com mais de uma alternativa correta.
28424	323	THIAGO TADEU DE ARUDA FERREIRA	GABARITO ALTERADO	Emenda Constitucional no 45 de dezembro de 2004 acrescentou um 3º parágrafo ao artigo 5º determinando que: os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes à emenda constitucional. ALTERNATIVA CORRETA B
28431	323	THIAGO TADEU DE ARUDA FERREIRA	INDEFERIDO	Poconé foi descoberta 1777 e não em 1750 conforme menciona a Alternativa A.
28411	32	VANESSA MARIA CORREA	IMPROCEDENTE	Manifestação não atende as exigências editalíssimas- sem fundamentação.
28412	32	VANESSA MARIA CORREA	INDEFERIDO	O argumento não procede. Frisa-se que o objetivo da questão era a indicação da alternativa que possuía oração com emprego CORRETO da pontuação. Nestes termos, como divulgado pelo gabarito preliminar, a pontuação de 'A menina, aliás, estava linda' está correta, visto que 'aliás' é uma expressão explicativa. Logo, deve estar entre vírgulas. No mesmo caminho, 'por exemplo' é uma expressão explicativa e precisa ser precedida e sucedida por vírgulas, o que não ocorre na oração da alternativa C, motivo pelo qual não pode ser considerada correta tal alternativa. Nestes termos, não há motivos para a anulação da questão.
28414	32	VANESSA MARIA CORREA	QUESTÃO ANULADA	Questão com mais de uma alternativa correta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Poconé/MT, 16 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal**ATAIL MARQUES DO AMARAL****PORTARIA Nº 020/2023**

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora *CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALÁBRIA*, CREA – RN Nº 120014837-1, portadora do RG nº 11.664.617 SSP/SP e do CPF nº 352.579.541-68, Engenheira Responsável da Prefeitura Municipal de Poconé ao Contrato nº 052/2022 cujo objeto é Revitalização da Praça do Bairro Cohab Nova.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 16 de janeiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**Prefeito Municipal de Poconé****PORTARIA Nº 022/2023**

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- EXONERAR a pedido do Senhor TIAGO DE CAMPOS SILVA NASCIMENTO, portadora do RG n. 21698740 e inscrito no CPF n. 035.401.041-78, do cargo de Motorista do Processo Seletivo Simplificado de n. 003/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 16 de janeiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**Prefeito Municipal de Poconé****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA****SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/GP/2023**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/GP/2023 Em 17 de janeiro de 2023.

“Autoriza servidor(a) a usufruir dias de Férias”.**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 010/
2023**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 010/
2023

Objeto: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, a título gratuito, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, tem como objeto a entrega de 1 (UMA) BARRACA/TENDA DE FEIRA SANFONADA.

Cedente: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.

Cessionário(a): Edson da Silva.

Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Vigência: 01 ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
LEI MUNICIPAL Nº 821/2023**

LEI MUNICIPAL Nº821, DE 17 DE JANEIRO DE 20223

“Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2022/2025, e LDO/2023, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT**, Senhor **Clenei Parreira da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de elemento de despesa ao projeto existente no valor de **R\$ 500.077,27** (Quinhentos Mil e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unidade Orçamentária:	03 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Função:	26 – TRANSPORTE
Subfunção:	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	4030 – MALHA VIÁRIA RURAL
Ação:	1013 – CONSTRUIR PONTES, BUEIROS, MATA-BURROS E SERV. COMPL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.077,27
Fonte R/Detailamento	1.701
Total:	R\$ 500.077,27

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor de R\$ 500.077,27 virão por ocasião dos recursos vinculados, referente ao **Termo de Convênio nº 0708/2022/SINFRA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, na forma do §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 17 de Janeiro 2023.

Clenei Parreira da Silva**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RESOLUÇÃO Nº01/2023- IMPBRAN****RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O Conselho Curador do IMPBRAN - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º323, de 24 de agosto de 2004, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 4963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O IMPBRAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ponte Branca/MT, 16 de janeiro de 2023.

Sebastião Antônio da Silva

Presidente Conselho Curador

Regina Auxiliadora Moreira Urel

Vice-presidente

Patrícia Domingos de Oliveira

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
LEI MUNICIPAL Nº 822/2023**

LEI MUNICIPAL Nº822, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

*“Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial no orçamento vigente**, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2022/2025, e LDO/2023, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT**, Senhor **Clenei Parreira da Silva**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de elemento de despesa ao projeto existente no valor de **R\$ 538.353,00** (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão:	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:	02 – ESPORTE E LAZER
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	9010 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
Ação:	1055 – CONSTRUIR E AMPLIAR QUADRAS, PRAÇAS, E MINI CAMPOS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 538.353,00
Fonte R/Detalhamento	1.701
Total:	R\$ 538.353,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor de R\$ 538.353,00, virão por ocasião dos recursos vinculados, referente ao **Termo de Convênio nº 2459/2022/SINFRA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, na forma do §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 17 de Janeiro 2023.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 04/2018

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 04/2018

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, inscrita no CNPJ 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, casado, brasileiro, portador do **RG: 377790** e **CPF: 299.631.761.00**, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Esperidião – MT; doravante denominado **CONTRATANTE E A EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS EIRELI CNPJ: 14.722.241/0001-59, Endereço: rua Niterói – 734- Centro, Cep: 78285.000 São José dos Quatro Marcos-MT. Neste ato representado pela senhora SANDRA MARIA MENDES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.520.046-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 594.732.071-15, residente e domiciliada a Rua dos Estados, nº 595, bairro Jardim Santa Maria CEP 78.285-000, São José dos Quatro Marcos-MT. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04/2018, instruído no, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FINALIDADE

1. O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de uma caminhonete 4x4. Com a finalidade de fazer a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO DE Nº 04/2018** firmado entre as partes em 11 de janeiro de 2018, nos termos previstos no artigo 57 incisos 1º, e Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de **apartir de 10 de Janeiro de 2023 com validade até 10 de janeiro de 2024.**

2 – fica alterado o referido contrato, conforme expressado na Cláusula quinta do referido contrato a repactuação do valor, visando a adequação do valor aos preços de mercado, conforme prevê o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, dos últimos 24 meses, que conforme consulta o site DEBIT, está acumulado em 24,85%, o que fará com o referido contrato passe a vigorar com o **valor mensal de R\$ 8. 739, 50 (oito mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Com valor total de: 104.874 (cento e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual do exercício do ano corrente na rubrica, **conforme segue:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO Proj/Atividade: Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito.	12- 33.90.00.00- Aplicação diretas Fonte: 1.1.500

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município contratante, exarada no Presente, e encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II e Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Porto Esperidião, em 11 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT

CONTRATANTE

FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.553.737/0001-95

CONTRATADO

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇO 04/2022**

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 04/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO BASE GEFRON “AVIÃO CAÍDO”.**

EM FAVOR DA EMPRESA: **VANESSA CAMPOS DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 10.633.983/0001-57.** Valor total de: R\$ 1.640.263,67 (um milhão e seiscentos e quarenta mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 17 de janeiro de 2023 – MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO**ADESÃO A ATA 25/2022**

ONDE SE LÊ: A prefeitura de Porto Esperidião torna público A **ANULAÇÃO DA ADESÃO A ATA 23/2022. DO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA PARA FROTA DE VEÍCULOS.**

Em favor da empresa: **SO ONIBUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS E CAMINHAO LTDA - CNPJ: 15.593.959/0001-55.**

CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE-MT), EDIÇÃO N° 28.407, DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEIA-SE: A prefeitura de Porto Esperidião torna público A **ANULAÇÃO DA ADESÃO A ATA 25/2022. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPLI-**

ANCE, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

Em favor da empresa: **INOVALLY INOVACAO TECNOLOGICA LTDA. CNPJ: 05.523.075/0001-04.**

Porto Esperidião-MT, 17 de janeiro de 2023- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2022

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SRº ARTHUR ALVES DE ARRUDA FILHO PARA FISCAL DOS CONTRATOS DE Nº 053/2022 E 054/2022).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srº **ARTHUR ALVES DE ARRUDA FILHO**, inscrito no CPF nº **205.xxx.87** e RG nº **121xxxx SSP/MT**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
053/2022	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	Contratação de empresa para aquisição de IMPLEMENTOS AGRICOLA para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, objeto do Convênio nº 890912/2019 do MAPA. Vigencia: 03/08/2022 à 31/12/2022.
054/2022	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI,	Contratação de empresa para aquisição de IMPLEMENTOS AGRICOLA para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, objeto do Convênio nº 890912/2019 do MAPA. Vigencia: 03/08/2022 à 31/12/2022.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2022.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 17 de Janeiro de 2023.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0193/2022

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRª CHIMENI APARECIDA RAMOS DE MELO PAPA PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 058/2022).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª **CHIMENI APARECIDA RAMOS DE MELO**, inscrito no RG nº **160xxxx SSP/MT CPF nº 006.xxx.xxx-38**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
058/2022	Hemerson Vegas Ferrari	O contrato tem como objeto a locação de 01 (um) imóvel na avenida José Antônio de Farias, no centro da cidade para o funcionamento das instalações do Conselho Tutelar.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/09/2022.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 29 de dezembro de 2022.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2023 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).**

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 13/2008, 015/2008 e 18/2008, que dispõe sobre a reestruturação do PCCS do Poder Executivo do Município de Porto Estrela;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Elevação de Nível** aos servidores públicos municipais, listados abaixo:

Nº.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL ELEVADO
1	1040	Reginaldo Jose Pires	15/01/2016	Contador	A/4	A/5
2	0033	Maria Dias Marcal Ferreira	02/01/1995	Merendeira	C/25	C/28
3	0030	Manoel Odir da Cruz	02/01/1995	Coordenador	C/25	C/28
4	0049	Jose Carlos Marin	02/01/1995	Assessor Especial	C/23	C/24
5	0001	Adevair Madalena Ponce	02/01/1995	Professora	C/25	C/28
6	0041	Sirley Almeida de Sene	02/01/1995	Professora	C/25	C/28
7	0034	Marilda Nogueira de Almeida	02/01/1995	Coordenadora	C/25	C/28
8	0051	Maria Madalena da Silva Conceição	02/01/1995	Professora	C/25	C/28
9	0028	Lurdevina de Paiva	02/01/1995	Professora	C/25	C/28
10	0018	Erotides Reginaldo Antônio dos Santos	02/01/1995	Operador de maquinas pesadas	A/25	A/28
11	0012	Corivaldo Candido Ferreira	02/01/1995	Coordenador	C/25	C/28

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroativos a janeiro/2022.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 09 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO 031/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 031/2022**De: 03 de Março de 2022**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 939/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021 e Lei Municipal 940/2021 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA**1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

000031/2022	5-SUPLEM.	0516-08.003.15.451.0037.1380.449051000000	163.000,00
000031/2022	5-SUPLEM.	0597-09.001.20.122.0047.2845.449052000000	60.000,00
000031/2022	5-SUPLEM.	0057-03.001.04.122.0003.2022.339039000000	35.000,00
000031/2022	5-SUPLEM.	0593-09.001.20.122.0047.2686.339030000000	27.000,00

1.5.00.100200 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

000031/2022	5-SUPLEM.	0235-05.004.10.302.0056.2135.339039000000	50.000,00
000031/2022	5-SUPLEM.	0159-05.004.10.122.0023.2130.339039000000	20.000,00
000031/2022	5-SUPLEM.	0161-05.004.10.122.0023.2130.339093000000	5.000,00
000031/2022	5-SUPLEM.	0230-05.004.10.302.0056.2135.319094000000	5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 365.000,00

ANULA**1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

000031/2022	6-REDUCAO	0513-08.002.26.782.0058.2700.449051000000	163.000,00
000031/2022	6-REDUCAO	0596-09.001.20.122.0047.2845.339030000000	5.000,00
000031/2022	6-REDUCAO	0639-09.003.20.122.2009.3448.449052000000	55.000,00
000031/2022	6-REDUCAO	0048-03.001.04.122.0003.1035.339039000000	35.000,00
000031/2022	6-REDUCAO	0598-09.001.20.122.0047.2846.339030000000	7.000,00
000031/2022	6-REDUCAO	0599-09.001.20.122.0047.2846.339039000000	10.000,00
000031/2022	6-REDUCAO	0600-09.001.20.122.0047.2846.449051000000	10.000,00

1.5.00.100200 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

000031/2022	6-REDUCAO	0175-05.004.10.122.0023.2828.449051000000	10.000,00
000031/2022	6-REDUCAO	0220-05.004.10.301.0019.2831.449051000000	70.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 365.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 03 de Março de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 071**

1. A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, no Paço Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação (Anexo I), e exame médico admissional (Anexo II), a fim de serem contratados nos respectivos cargos.

2. Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e/ou considerado inapto no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CARGO: MOTORISTA****LOCAL: CONSELHO TUTELAR**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
108	JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS	CLASSIFICADO	16,0	20,0	36,0	72,0

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 17 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****ANEXO I****DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO****v (FOTOCÓPIAS)**

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

Ø TÍTULO DE ELEITOR

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Ø CARTEIRA DE TRABALHO

Ø PIS OU PASEP

Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO E OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO)

Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES

v OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO

Ø CERTIFICADO DE RESERVISTA – OU ALISTAMENTO MILITAR

v OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

v OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.

Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

v (ORIGINAIS)

Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Ø CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Ø DECLARAÇÃO DE BENS.

Ø DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS DE PORTO DOS GAUCHOS

v **(INFORMAR)** Ø CONTA BANCARIA E AGENCIA (PAGAMENTO DO SALARIO) Ø EMAIL Ø NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

Apto

Inapto

Riscos Ocupacionais

Físicos Ergonômicos Químicos

Biológicos Acidentes Sem Risco

Próxima Avaliação:

seis meses um ano dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/___ PORTO, ___/___/___.

A segunda via deste atestado.

Nome : _____

Assinatura Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

Pressão alta Tuberculose Alergia a medicamentos/Alimentos Hepatite Asma

Pneumonia Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis Otite Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. Não _____

Uso de medicamentos? Não Sim _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: Regular Irregular Ausente

Gestação: P.N. Cirúrgicos Filhos vivos Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira Ruído Calor excessivo Frio Radiação

Alta Pressão Baixa Pressão Outros

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

PORTARIA Nº. 037/2023 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 037/2023 De: 17 de Janeiro de 2023

“Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2023, de **Férias**, aos servidores contratados lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Ana Paula Rezende da Silva	Professor	01/07/2022 a 31/12/2022
Ana Paula Vieira da Silva	Apoio Adm. Educacional-B	10/10/2022 a 31/12/2022
Angela Maria Soares de Aragão	Apoio Adm. Educacional-E	01/01/2022 a 31/12/2022
Carla Boone da Conceição	Professor	07/02/2022 a 31/12/2022
Carol Silva de Santana	Apoio Adm. Educacional-E	01/01/2022 a 31/12/2022
Carolina Ferreira da Silva	Apoio Adm. Educacional-E	16/05/2022 a 31/12/2022
Claudineia Duarte dos Santos	Professor	01/07/2022 a 31/12/2022
Cleidineia Ferreira Lopes de Souza	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
Daniel Alves de Souza	Professor	07/02/2022 a 31/12/2022
Danieli do Nascimento Matos	Apoio Adm. Educacional-E	01/08/2022 a 31/12/2022
Danielle Diane Costa	Apoio Adm. Educacional-E	10/06/2022 a 31/12/2022

Derenice Luiza Mendes dos Santos	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
Erika Maisa dos Santos Padovan	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
Heliane de Oliveira Francisco	Apoio Adm. Educacional-A	01/01/2022 a 31/12/2022
Irene Lima dos Santos	Apoio Adm. Educacional-A	02/08/2022 a 31/12/2022
Iris aparecida da Silva	Professor	01/09/2022 a 31/12/2022
Ivete Eaharter	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
Jessica da Silva Lima	Apoio Adm. Educacional-B	01/01/2022 a 31/12/2022
Josiana Monteiro da Silva	Professor	01/08/2022 a 31/12/2022
Lariane Alves dos Santos	Apoio Adm. Educacional-E	07/02/2022 a 31/12/2022
Larissa Jessica de Castro	Apoio Adm. Educacional-E	03/10/2022 a 31/12/2022
Leia Ribeiro dos Santos Ropelli	Professor	02/06/2022 a 31/12/2022
Lenice Silvestre Lopes	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
Luzia Santana	Apoio Adm. Educacional-E	02/05/2022 a 31/12/2022
Marcieli Moreira Paulino dos Santos	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
Maria Silvana Gonçalves	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
Mariana Alegria Guerra	Apoio Adm. Educacional-E	02/08/2022 a 31/12/2022
Marilza Ferreira Rezende	Professor	21/02/2022 a 31/12/2022
Marisa Aparecida de Souza	Apoio Adm. Educacional-E	07/02/2022 a 31/12/2022
Marli Aparecida Ribeiro	Apoio Adm. Educacional-E	03/10/2022 a 31/12/2022
Marluce da Silva Santos	Apoio Adm. Educacional-E	07/02/2022 a 31/12/2022
Naoali Thaina Bosquetti Deodato	Apoio Adm. Educacional-E	02/05/2022 a 31/12/2022

Natalia Gabriela Carvalho Bordignon	Apoio Adm. Educacional-E	02/08/2022 a 31/12/2022
Pamela Alvizi Rondon	Apoio Adm. Educacional-E	02/06/2022 a 31/12/2022
Rachel Vitale Fiorillo Gama	Apoio Adm. Educacional-E	02/05/2022 a 31/12/2022
Tatiane Pereira de Lima	Apoio Adm. Educacional-B	03/10/2022 a 31/12/2022
Thiarles Dias Chaves	Professor	01/06/2022 a 31/12/2022
Vanusa Sandy	Apoio Adm. Educacional-E	01/08/2022 a 31/12/2022

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 17 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 036/2023 EXONERA MARIA JOSE DE LIMA MONTEIRO

PORTARIA Nº. 036/2023

De: 16 de Janeiro de 2023

“Exonera Maria Jose de Lima Monteiro de cargo comissionado e da outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Maria José de Lima Monteiro** inscrita no CPF 929.549.521-72, do cargo Comissionado de **Encarregado da Unidade Municipal de Identificação** lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, a partir de 17/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 16 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2023/FT TABELA DE ESTIMATIVA DA BASE DE CÁLCULO ANUAL ISSQN FIXO MENSAL ANO 2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2023/FT

TABELA DE ESTIMATIVA DA BASE DE CÁLCULO ANUAL

ISSQN FIXO MENSAL ANO 2023

Considerando que *“Compete privativamente à autoridade administrativa municipal, precisar o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo, e sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível”*, conforme disposto no Art. 34 da Lei 941/2021 - CTM;

Considerando que *“O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada”*, conforme disposto no Art. 35 da Lei 941/2021 - CTM;

Considerando, por fim, as disposições do Art. 252 da Lei 941/2021 – CTM; A Fiscalização Municipal no uso de suas atribuições legais **FIXA A ESTIMATIVA DA BASE DE CÁLCULO ANUAL DO ISSQN FIXO MENSAL** a partir do mês de **JANEIRO/2023**, que poderão ser parcelados em até 12 parcelas, a critério da Administração Fazendária Municipal, para os contribuintes sujeitos ao imposto, conforme discriminado abaixo:

PROFISSÃO ATIVIDADE	CPF	CONTRIBUINTE	VALOR ESTIMADO ANUAL
Cabeleireiros, Manicures e Assemelhados	056.934.629-00	Agenor Macari	1.080,00
	177.901.698-07	Selma Silva de Andrade	1.080,00
	270.298.241-72	Antonio Rodrigues Bizzerra	1.080,00
	049.665.951-00	Jessika Kelly Cortez da Silva	1.080,00
Odontólogos	608.014.681-91	Robson Basso Colabelo	2.400,00
	005.066.341-08	Tarcila Nascimento Pereira	2.400,00
	071.810.739-07	Pedro da Cunha Pinto Netto	2.400,00
	040.725.941-48	Natalia Teles Ayala	2.400,00
	701.685.041-20	Thais Priscilla Fernandes Zolin Martimiano	2.400,00
Fisioterapeuta	058.722.101-16	Caroline Diniz Colet	1.320,00
Optometria	054.542.681-27	Douglas Martins dos Santos	1.500,00
	045.543.501-42	Alisson Alves Alécio	1.500,00
Advogados	924.385.128-49	Nilton Flavio Ribeiro	2.100,00
	004.609.781-36	Tatiane Felipetto	2.100,00
	995.410.501-82	Diani de Moraes	2.100,00
	060.066.531-33	Maria Claudia Contreiras	2.100,00
	041.123.161-86	Thais Machado de Sousa	2.100,00
	960.118.582-87	Jafer Rezende dos Santos Lopes	2.100,00
Eng. Civil, Ambiental, Arquitetura e Assemelhados	041.322.711-10	Leandro Budke	2.100,00
	044.578.001-04	Francieli Lúcia Pilé	2.100,00
	031.332.541-38	Lucas Filipe Carvalho Gonçalves	2.100,00
Contador	050.821.631-16	Maiara Camila Schmeing	1.320,00
Taxista	472.968.529-68	Antonio Marques dos Santos	1.200,00
	957.355.181-00	Roseno Barros da Silva	1.200,00
	552.575.180-15	Volmir Barea	1.200,00
Marcenarias	095.593.278-52	Carlos Alberto V. Ribeiro	1.800,00
Borracharia	535.805.831-15	Telmo Levi Konzen	1.200,00
Sapataria/Selaria	26.602.235/0001-47	A.M. dos Santos Calçados	1.200,00
Transportes em Geral	353.594.201-20	Belcho Vieira Mendes	1.800,00
Funiliaria/Pintura	029.690.601-83	Denilson Dalmir Lemke	1.560,00
Propaganda/Sonorização	979.749.271-00	Valdir Fernandes Couto	1.080,00
Vidraceiros	920.255.441-20	Claudir Aparecido Matheus Leite	1.200,00

Porto dos Gaúchos – MT, 13 de Janeiro de 2023.

Oldair Grossclaus Campinas Flavio Rogério Alves de Oliveira

Fiscal de Tributos Secretário de Finanças

Matricula 140

ANEXOS DAS LEIS PPA, LDO E LOA

VISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS ANEXOS OBRIGATÓRIOS DAS LEIS MUNICIPAIS:

Lei nº. 1041, de 06 de dezembro de 2022 - PPA – PLANO PLURIANUAL – 2022 – 2025

Lei nº. 1042 de 06 de dezembro de 2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023

Lei nº. 1043 de 06 de dezembro de 2022 – LDO – Lei Orçamentária Anual de 2023

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, através do Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Abreu informa a todos os cidadãos que os anexos obrigatórios do PPA (Plano Plurianual 2022-2025) publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso, na Edição nº. 4.125 de 08 de dezembro de 2022, os anexos obrigatórios da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023) publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso, na Edição nº. 4.125 de 06 de dezembro de 2022, e os anexo obrigatórios da LOA (Lei Orçamentária Anual) publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso, na Edição nº. 4.125 de 06 de dezembro de 2022, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, através do acesso no site oficial do município no endereço eletrônico: <https://transparencia.portodosgauchos.mt.gov.br/?c...>

PORTARIA Nº. 034/2023

De: 13 de Janeiro de 2023

“Nomeia Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Concurso Público nº 01/2013 não proveu todas as vagas necessárias pela Administração Municipal;

Considerando que as vagas decorrentes de licenças e afastamentos de servidores efetivos não podem ser preenchidas com aprovados em Concurso Público;

Considerando a necessidade de contratação de mão de obra temporária, de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas nas diversas Secretarias Municipais;

Considerando que o preenchimento das vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposição do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para comporem a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado no exercício de 2023, para contratação em caráter temporário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos composta pelos seguintes servidores:

Valmir Almeida Ângelo – Presidente

Gina Jonasson Mousquer Capelin – Secretária

Elaine Maria Polimeni – Membro

Carlos Alberto de Oliveira – Membro

Paulo Celso Ortega – Membro

Art. 2º A Comissão deverá compor e promover todas as fases do Processo Seletivo a que se refere esta Portaria, acompanhando cada procedimento, bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 13 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015

1. A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, no Paço Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação (Anexo I), e exame médico admissional (Anexo II), a fim de serem contratados nos respectivos cargos no prazo acima estabelecido.

2. Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e/ou considerado inapto no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	PORT.	MAT.	ESP.	TOTAL
1039	881.170.811-72	SILVANO DE OLIVEIRA REZER	APROVADO	16,0	20,0	42,0	78,0
1078	045.675.811-99	NILDO SIQUEIRA DEOCLIDES	CLASSIFICADO	12,0	16,0	48,0	76,0
1004	049.367.339-38	ALEXANDRE SEVERINO	CLASSIFICADO	8,0	20,0	30,0	58,0

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 17 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

v (FOTOCÓPIAS)

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

Ø TÍTULO DE ELEITOR

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)

CARTEIRA DE TRABALHO

PIS OU PASEP

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO E OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO)

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES

OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO

CERTIFICADO DE RESERVISTA – OU ALISTAMENTO MILITAR

OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.

CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

(ORIGINAIS)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

DECLARAÇÃO DE BENS.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DE PORTO DOS GAUCHOS

(INFORMAR) CONTA BANCARIA E AGENCIA (PAGAMENTO DO SALÁRIO) EMAIL NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

Apto

Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos
 () Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/___ PORTO, ___/___/___.

A segunda via deste atestado.

Nome : _____

Assinatura Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Edital Pregão Eletrônico N° 064/2022, de 29 de dezembro de 2022)

Homologo a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico n° 064/2022, de 29 de dezembro de 2022, com o resultado em favor das empresas: **1 – R MERLIM ROCHA DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 14.837.580/0001-80, no Valor global de R\$ 278.637,70 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), **2 – COTOVIA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 48.853.822/0001-28, no Valor global de R\$ 25.444,32 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), **3 – COMERCIAL LUAR EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 02.545.557/0001-33, no Valor global de R\$ 35.314,51 (trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), e autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXORÉU, 12 de janeiro de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2022

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2022

REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.545.557/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2023.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: -R\$ 35.314,51 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: COTOVIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.853.822/0001-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2023.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: -R\$ 25.444,32 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS);

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: R MERLIM ROCHA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 14.837.580/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2023.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: -R\$ 278.637,70 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO 2023;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 10/2023.

Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Odair Procope de Souza, servidor público efetivo deste município.”

A Secretária Municipal de Finanças, do município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo M = "M" "ao servidor Sr." "à servidora Srª." servidor Sr. Odair Procope de Souza, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n.º 871.472SSP/MT, inscrito no CPF n° 572.272.921-34, matriculado sob n° 62, conforme Certidões de Tempo de Contribuição originais do Município de Mendes Pimentel e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, o equivalente a: correspondentes a 06 (seis) anos, 01 (mês) mês e 01 (um) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 16 de janeiro de 2023

CLAUDIANA SOARES GONÇALVES

Secretária Municipal de Finanças

Homologo:

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: ANDREIA ANTUNES FIGUEIREDO

CPF N°: 978.304.451-68

OBJETO: Concessão de ajuda pecuniária de moradia e alimentação, de natureza indenizatória, a médica participante do “Projeto Mais Médico para o Brasil”, que exerce atividade no Município de Reserva do Cabaçal – MT.

VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Junta Médica do Município de RESERVA DO CABAÇAL/MATO GROSSO”.

O prefeito Municipal do Município de Reserva do Cabaçal/Mato Grosso, Sr. Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições a ele conferida pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído por este Decreto, a Junta Médica do Município de Reserva do Cabaçal, estado de Mato Grosso, e do RESER PREVI.

Art. 2º A Junta Médica será constituída por um Médico, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo ela: Doutora Taissa Ellen Ferrari Santos, CRM/13534/MT.

§ 1º O exercício do mandato de membro da Junta médica será considerado de relevante serviço público.

§ 2º Os trabalhos da Junta Médica serão coordenados pelo Doutora Taissa Ellen Ferrari Santos, CRM/13534/MT.

Art. 3º Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e salário-maternidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Reserva do Cabaçal RESER PREVI.

Art. 4º Independente das atribuições descritas no artigo 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas a área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 5º O mandato dos membros da Junta Médica será de dois anos, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 16 de janeiro de 2023

Jonas Campos Vieira

Prefeito

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS ABAIXO RELACIONADOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Senhor JONAS CAMPOS VIEIRA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 20 de fevereiro de 2023, em virtude do feriado do dia 21 de fevereiro de 2023, feriado de Carnaval.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 22 de fevereiro de 2023, em respeito a Quarta-feira de Cinzas.

Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 06 de abril de 2023, em virtude do feriado do dia 07 de abril, sexta-feira santa.

Art. 4º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 15 de maio de 2023, em virtude das festividades do aniversário da cidade nos 12,13 e 14 de maio de 2023.

Art. 5º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 08 de setembro de 2023, em virtude do feriado do dia 07 de setembro dia da Independência do Brasil.

Art. 6º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 16 de outubro de 2023, em virtude das festividades do fest praia, que será nos dias 13,14 e 15 outubro de 2023.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, 16 de janeiro de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 16 /2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARAIZA BORGES DE OLIVEIRA CRUZ LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210 da Lei Nº 60 de 26 de Outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 13 de janeiro de 2023, **LICENÇA GESTANTE** a Senhora **MARAIZA BORGES DE OLIVEIRA DA CRUZ**, efetiva no cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos 13/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 17 de Janeiro de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 08/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CEPSS**, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 01/2023, composta pelos seguintes membros: Dalva de Laet França, Alisson Ryan Almeida Gregório, Walasse Ramos Souza.

Art. 2º - Fica designado a Sra. Dalva de Laet França como **Presidente**.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado são as seguintes:

- a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do Processo Seletivo Simplificado;
- b) Apreçar e julgar, juntamente com a empresa organizadora as dúvidas e recursos porventura apresentados;
- c) Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;
- d) Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E ANOTE-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, aos onze (17) dias do mês de janeiro de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DECRETO N° 2294/2022 DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.994/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 2294/2022**DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.994/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2022.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2022, créditos adicionais de natureza especial no valor total de R\$ 1.389.300,10, (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil e trezentos reais e dez centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

06.03.10.305.0080.20028.3.1.90.04. 06.03.10.301.0119.20025.3.1.90.13.
07.02.08.243.0100.20018.3.1.90.13. 07.02.08.243.0100.20018.3.1.90.13.
05.02.12.361.0145.20037.3.1.90.13. 12.01.18.541.0003.20017.3.1.90.13.
12.01.18.541.0003.20017.3.1.90.13. 06.03.10.305.0080.20029.3.1.90.13.
06.03.10.305.0080.20028.3.1.90.13. 06.03.10.305.0080.20028.3.1.90.13.
09.01.15.452.0059.20273.3.1.90.13. 09.01.15.452.0059.20273.3.1.90.13.
09.01.15.452.0059.20273.3.1.90.13. 03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.11.
03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.11. 02.01.04.122.0003.20008.3.1.90.11.
02.01.04.122.0003.20005.3.1.90.13. 02.01.04.122.0003.20005.3.1.90.11.
02.01.04.122.0003.20005.3.1.90.13. 03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.13.
09.01.26.782.0260.20051.3.1.90.94. 09.01.15.452.0059.20273.3.1.90.94.
09.01.26.782.0044.20044.3.1.90.94. 06.03.10.304.0080.20030.3.1.90.94.
09.02.17.605.0200.20045.3.1.91.13. 06.03.10.301.0079.20026.3.1.91.13.
06.03.10.301.0119.20025.3.1.91.13. 06.03.10.301.0119.20025.3.1.91.13.
06.03.10.301.0119.20025.3.1.91.13. 04.01.04.123.0056.20016.3.1.91.13.
06.03.10.305.0080.20029.3.1.91.13. 06.03.10.305.0080.20029.3.1.91.13.
06.03.10.305.0080.20028.3.1.91.13. 13.01.26.782.0263.20279.3.1.91.13.
13.01.26.782.0263.20279.3.1.91.13. 03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.13.
08.01.20.122.0210.20250.3.1.90.11. 03.01.04.122.0003.20011.3.1.90.11.
09.02.17.605.0200.20045.3.1.90.11. 02.01.04.122.0003.20004.3.1.90.04.
02.01.04.122.0003.20004.3.1.90.04. 06.01.10.301.0079.20033.3.1.90.04.
06.03.10.301.0079.20027.3.1.90.04. 06.03.10.301.0119.20025.3.1.90.04.
06.03.10.301.0119.20025.3.1.90.04. 07.02.08.243.0100.20018.3.1.90.04.
08.01.20.122.0210.20250.3.1.90.04. 09.01.26.782.0260.20051.3.1.90.04.
11.02.27.812.0272.20133.3.1.90.04. 09.01.15.452.0059.20273.3.1.90.04.
04.01.04.123.0056.20016.3.1.90.04. 04.01.04.123.0056.20016.3.1.90.04.
06.03.10.304.0080.20030.3.1.90.04. 06.03.10.305.0080.20029.3.1.90.04.
03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.04. 03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.04.
07.01.08.244.0262.20019.3.1.90.04. 07.01.08.244.0262.20020.3.1.90.04.
06.03.10.301.0079.20027.3.1.90.11. 06.03.10.301.0079.20026.3.1.90.11.
06.03.10.301.0119.20025.3.1.90.11. 06.03.10.301.0119.20025.3.1.90.11.
06.03.10.301.0119.20025.3.1.90.11. 09.01.26.782.0260.20051.3.1.90.11.
12.02.04.695.0170.20276.3.1.90.11. 06.01.10.301.0079.20033.3.1.90.94.
04.01.04.123.0056.20249.3.1.90.11.

37.475,04 5.961,12 2.408,02 1.608,00 29.719,53 5.042,90 5.010,06 5.817,83 1.533,96 4.423,60 6.300,00 8.694,93 14.043,42 2.765,71 68.168,27 4.616,13 995,00 8.424,10 2.500,00 5.036,52 6.670,02 130.001,70 74.071,90 3.395,03 349,05 2.290,82 15.056,51 5.000,00 16.000,00 733,92 1.780,54 2.600,00 9.187,43 542,76 500,00 7.523,25 17.645,03 1.921,42 1.447,45 24.926,40 70.839,60 4.280,06 25.998,82 51.878,84 58.460,00 17.386,46 16.348,92 30.653,75 4.989,60 67.283,54 6.399,87 11.299,03 9.495,86 17.370,01 23.500,38 21.337,05 34.376,66 3.201,74 56.872,58 45.773,28 20.077,80 66.457,74 3.301,76 1.788,92 20.578,73 18.381,20 593,15

04.01.04.123.0056.20015.3.1.90.11. 04.01.04.123.0056.20015.3.1.90.11.
06.03.10.305.0080.20029.3.1.90.11. 06.03.10.305.0080.20028.3.1.90.11.
09.01.15.452.0059.20273.3.1.90.11. 13.01.26.782.0263.20279.3.1.90.11.
07.01.08.244.0262.20020.3.1.90.04. 04.01.04.123.0056.20249.3.1.90.11.
09.02.17.605.0200.20045.3.1.90.94.

TOTAL

1.077,69 31.055,04 20.516,42 44.516,24 3.041,96 6.994,80 9.966,70 8.979,77 12.038,76

1.389.300,10

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 1 de dezembro de 2022

LUZIANUNES BRANDÃO PREFEITA MUNICIPAL**CPF:904.195.101-68**

DECRETO N° 2293/2022 DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.993/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 2293/2022**DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.993/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2022.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2022, créditos adicionais de natureza especial no valor total de R\$ 4.535.279,86, (quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

09.01.26.451.0261.10486.3.3.90.30. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.30.
11.02.27.812.0272.20133.3.3.90.30. 02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.30.
08.01.20.122.0210.20250.3.3.90.36. 09.01.26.451.0261.10486.3.3.90.39.
12.01.18.541.0021.21001.3.3.90.39. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.39.
09.02.17.605.0200.20045.3.3.90.39. 02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.39.
03.01.04.122.0003.20009.3.3.90.39. 03.01.04.122.0003.20009.3.3.90.39.
07.01.08.244.0262.20019.3.3.90.39. 12.01.18.542.0021.10243.4.4.90.52.
04.01.04.123.0056.10413.4.4.90.52. 04.01.28.841.0056.10412.4.6.90.71.

TOTAL

915.000,00 327.300,00 16.000,00 21.000,00 4.356,00 525.000,00 15.000,00 1.760.000,00 700.000,00 6.623,86 34.000,00 13.000,00 40.000,00 13.000,00 45.000,00 100.000,00

4.535.279,86

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 1 de dezembro de 2022

LUZIANUNESBRANDÃO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2304/2022 DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022 “ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.1000/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETO N° 2304/2022**DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

“ABRECRÉDITOADICIONALDENATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.1000/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2022.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2022, créditos adicionais de natureza especial no valor total de R\$ 1.315.889,18, (um milhão e trezentos e quinze mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

05.02.12.361.0145.20037.3.1.90.04. 05.01.04.122.0145.20034.4.4.90.52.
05.02.12.361.0145.10185.4.4.90.52. 05.01.04.122.0145.20034.3.3.90.93.
05.08.12.364.0145.20888.3.3.90.39. 05.02.12.361.0145.20037.3.3.90.39.
05.09.12.365.0036.20038.3.3.90.30. 05.03.12.365.0018.20041.4.4.90.52.
05.03.12.365.0018.20041.3.3.90.30. 05.09.12.361.0036.20248.3.3.90.30.
05.08.12.364.0145.20888.3.1.90.13. 05.02.12.361.0145.20037.3.1.90.13.
05.01.04.122.0145.20034.3.1.90.11. 05.01.04.122.0145.20034.3.1.90.11.
05.08.12.364.0145.20888.3.1.90.04. 05.02.12.361.0145.20037.3.3.90.30.
05.03.12.365.0018.20041.3.1.90.94.

TOTAL

21.112,86 4.000,00 183.591,86 7.000,00 20.000,00 583.471,42 50.000,00
105.380,10 87.000,00 40.000,00 2.540,83 55.443,89 4.010,27 10.499,79
23.921,77 86.500,00 31.416,39

1.315.889,18

Art.2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 13 de dezembro de 2022

LUZIANUNESBRANDÃO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2305/2022 DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022 “ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.1001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETO N° 2305/2022**DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

“ABRECRÉDITOADICIONALDENATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.1001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2022.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2022, créditos adicionais de natureza especial no valor total de R\$ 2.841.124,02, (dois milhões e oitocentos e quarenta e um mil e cento e vinte e quatro reais e dois centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

05.06.12.361.0020.20035.3.1.90.04. 05.06.12.361.0020.20035.3.1.90.04.
05.06.12.361.0020.20035.3.1.90.04. 05.06.12.361.0020.20035.3.1.90.11.
05.06.12.361.0020.20035.3.1.90.11. 05.06.12.361.0020.20035.3.1.90.13.
05.06.12.361.0020.20035.3.1.91.13. 05.06.12.361.0020.20035.3.1.90.94.

TOTAL

774.382,68 6.360,27 366.666,11 564.611,63 360.631,65 310.020,05 111.
364,70 347.086,93

2.841.124,02

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 13 de dezembro de 2022

LUZIANUNESBRANDÃO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2306/2022 DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022 “ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.1002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETO N° 2306/2022**DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

“ABRECRÉDITOADICIONALDENATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.1002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2022.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2022, créditos adicionais de natureza especial no valor total de R\$ 251.000,00, (duzentos e cinquenta e um mil reais), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.39.

TOTAL

251.000,00

251.000,00

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 13 de dezembro de 2022

LUZIANUNESBRANDÃO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2291/2022 DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022 “ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.989/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETO N° 2291/2022**DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

“ABRECRÉDITOADICIONALDENATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.989/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2022.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2022, créditos adicionais de natureza especial no valor total de R\$ 468.300,00, (quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos reais), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

06.01.10.301.0130.20887.3.3.90.30. 06.01.10.301.0130.20887.3.3.90.39.

TOTAL

365.000,00 103.300,00

468.300,00

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 1 de dezembro de 2022

LUZIANUNESBRANDÃO PREFEITA MUNICIPAL**CPF:904.195.101-68**

DECRETO Nº 2307/2022 DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022 “ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.1003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETO Nº 2307/2022**DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.1003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2022.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2022, créditos adicionais de natureza especial no valor total de R\$ 113.000,00, (cento e treze mil reais), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05.02.12.361.0020.20151.3.3.90.39.

TOTAL

113.000,00

113.000,00

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 13 de dezembro de 2022

LUZIANUNESBRANDÃO PREFEITA MUNICIPAL**CPF:904.195.101-68**

DECRETO Nº 2308/2022 DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022 “ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.1004/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETO Nº 2308/2022**DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.1004/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2022.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2022, créditos adicionais de natureza especial no valor total de R\$ 578.003,88, (quinhentos e setenta e oito mil e três reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

09.01.26.451.0261.10486.4.4.90.51.

TOTAL

578.003,88

578.003,88

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 13 de dezembro de 2022

LUZIANUNESBRANDÃO PREFEITA MUNICIPAL**CPF:904.195.101-68****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2023**

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 001/2023

Justificativa: Considerando a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de playground em madeira plástica, **contratou-se a empresa:** Goiás Playgrounds LTDA. **CNPJ:** 46.238.171/0001-54, **Valor: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Ribeirãozinho-MT, 12 de janeiro de 2023.

Thiago Barbosa Viana**Presidente da C. P. L**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT**, representada pelo senhor Ronivon Parreira das Neves, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2023****DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

“Regulamenta a Lei nº13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do Salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO: a Medida Provisória de nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, que fixa o salário mínimo para o exercício de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º- A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário Mínimo corresponderá a R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único: Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário Mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos)

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS

- Prefeito -

DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

“Divulga os dias Feriados Nacional, Estadual, Municipal, do ano de 2023 exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e com fulcro no artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: os feriados civis declarados pelas Leis Federais nº 662 de 06 de abril de 1949, e Lei nº 9093 de 12 de setembro de 1995 e Lei, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, bem como ainda feriados declarados pela Lei Estadual nº 7.879 de 27 de dezembro de 2002 e o das Leis Municipais nº 05 de 02 de Agosto de 1983 e nº 17 de 13 de Dezembro de 1983 e Lei nº 730 de 21 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art 1º. Divulga os dias de Feriado Nacional, Estadual, Municipal, e do ponto facultativo ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I. - 1º de janeiro (domingo) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II. - 20 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III. - 21 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV. - 22 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas - Expediente a partir das 14:00hrs
- V. - 07 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
- VI. - 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes – feriado nacional;
- VII. - 1º de maio (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
- VIII. - 22 de maio (segunda-feira) – Aniversário de Rio Branco – Feriado Municipal
- IX. - 08 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- X. – 09 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XI. - 16 de agosto (quarta-feira) – Feriado Municipal – São Roque (Padroeiro Municipal)
- XII. - 07 de setembro (quinta-feira) – Independência do Brasil – feriado nacional;
- XIII. – 08 de setembro (sexta-feira) – ponto facultativo
- XIV. - 12 de outubro (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XV. - 13 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo
- XVI. - 28 de outubro (sábado) – Comemoração Dia do Servidor Público – ponto facultativo;
- XVII. - 02 de novembro (quinta-feira) dia de Finados – feriado nacional;
- XVIII. - 03 de novembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo
- XIX. - 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
- XX. - 20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XXI. - 30 de novembro (quinta-feira) – Dia do Evangélico – feriado municipal
- XXII. – 01 de dezembro (sexta-feira) – ponto facultativo
- XXIII. - 25 de dezembro (segunda-feira) Natal – feriado nacional.

Art. 2º Os Feriados declarados em Lei Municipal, de que Trata a Lei Federal nº 9093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas reparti-

ções da Administração Pública Municipal direta, autárquica, e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art 4º Este Decreto entra em Vigor na data da sua Publicação.

PUBLIQUE- SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS

- Prefeito -

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADO SOBRE A BASE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS E PENALIDADE A SER VIGENTE EM 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com o dispositivo do **Parágrafo Único** do Art 484 da Lei Complementar nº 11 de 2015 – Código Tributário Municipal e;

Considerando; o índice INPC de 31/12/2021 á 31/12/2022, que passará a vigorar em 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em 5,93 (cinco virgula noventa e três por cento), o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre o UFRB – Unidade Fiscal de Rio Branco-MT, que passará a ser de R\$ 44,76 (quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e servirá de base para os cálculos dos Tributos e Penalidades Municipais para o Exercício de 2023.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

LUIZ CARLOS

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**GABINETE PREFEITO
DECRETO N. 189 /GAB/PMR/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

PODER EXECUTIVO

Substitui Membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Gestão de 2021/2023, conforme previsto na Lei Municipal nº 155, de 27 de março de 2007, dando outras providências.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c art. 11º da Lei Municipal nº 155, de 27 de março de 2007;

Considerando o Decreto nº 062/GAB/PMR/2021, onde “nomeia o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para a Gestão de 2021/2023, conforme Lei Municipal nº 155, de 27 de março de 2007, dando outras providências”.

Considerando o Decreto nº. 169/GAB/PMR, de 29 de setembro de 2022, onde, “substitui Membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Gestão de 2021/23, conforme previsto em Lei Municipal nº. 155, de 27 de março de 2007.

Considerando a necessidade de substituição de membro do aludido Conselho, conforme solicitação encaminhada através do Ofício nº 001/SE-MAS/2023, de 17 de janeiro de 2023;

Considerando a PORTARIA nº. 0436-2022, onde concede cedência ao Servidor Rodrigo Sampaio Souza, que estava Presidente do CMDCA.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Inciso I alínea “d” do §1º art.1º do Decreto 062 de 21 de maio de 2021, substituindo o titular da pasta “Representando os órgãos governamentais pelo Poder Executivo Municipal” – “Representando a Procuradoria-Geral do Município” Srº. Rodrigo Sampaio Souza, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º (...)

I – Representando órgãos governamentais pelo Poder Executivo Municipal:

d) Representando a Procuradoria-Geral do Município

LUIZ FRANCISCO DA SILVA

Função - TITULAR

NEIDSON GOMES TEMPONI

Função - SUPLENTE

Art. 2º. Este decreto em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO DECRETO N. 192/GAB/PMR/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

Designa a Pregoeira Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, dando outras providências.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c §2º, do art. 16 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Designo **KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE**, servidora pública municipal, matrícula nº 673 Pregoeira Oficial do Município de Rondolândia;

§1º Designo como Pregoeira Substituta **LILIANE GUEDES SANTOS**, servidora pública municipal, matrícula nº 439;

§2º A Pregoeira Oficial e os Membros da Equipe de Apoio deverão, no exercício das funções, obedecer às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, em especial ao disposto no Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, observados, ainda, os princípios que regem a administração pública de que trata o *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Designo os Membros da Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial do Município passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - NEILA MEDEIROS CARRIÇO, servidora pública municipal;

II - SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO, servidora pública municipal, matrícula nº 2.480.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 14 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 17 de janeiro de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO DECRETO NO 191/GAB/PMR/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

Designa Comissão Especial de Licitação do Município de Rondolândia-MT.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS** para exercer as atividades licitatórias, em conformidade e prazo previsto na Lei nº 8.666/93, com os seguintes membros:

- **PRESIDENTE: KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE**, servidora pública municipal efetivo, matrícula nº 673.

- **SECRETÁRIO: LILIANE GUEDES SANTOS**, servidora pública municipal efetivo, matrícula nº 919.

- **MEMBRO: TATYELI ROCETT**, servidora pública municipal em comissão.

- **MEMBRO: NEILA MEDEIROS CARRIÇO**, servidora pública municipal efetivo.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, exercerá suas funções de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, observados, ainda, os princípios do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 14 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 17 de janeiro de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO DECRETO N. 190 /GAB/PMR/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

“Substitui membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeados pelo Decreto n. 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 e dá outras”

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO tudo quanto constam nos autos do processo administrativo nº. 115/2014/SEMEC, de 22/07/2014; nº. 023/2015/SEMEC, DE 25/08/2016; Nº. 241/2018/SEMEC, DE 14/11/2018 e nº. 233/2021/CGM, de 04/03/2021; que trata da obra de 01 (uma) quadra escolar poliesportiva com vestiário (980,40m²), no Município de Rondolândia com recursos financeiros do Convênio nº. 23400.04990/2014/FNDE;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar possíveis irregularidades no decorrer da licitação e da presente execução da obra;

CONSIDERANDO a necessidade em auxiliar na conclusão da prestação de contas ao órgão concedente do Convênio, visando sua consequente aprovação;

CONSIDERANDO o Decreto n. 132/GAB/PMR/ de 23 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos os membros I e II do art. 1º do Decreto n. 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 Sr. Lindeberg Miguel Arcanjo e Sr. Rodrigo Sampaio Souza, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Neidson Gomes Temponi

II – Luan Tarcis Favoreto Gava

Art. 2º A Comissão concluídas as diligências preliminares que julgar necessárias, deverá notificar a empresa ou seu representante para apresentar defesa prévia no prazo de (05) cinco dias, especificando as provas que pretende produzir;

Art. 3º A comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Rondolândia/MT, 17 de janeiro de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

**GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 049/2022-PMR, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, JOM-AMM, Ed. 4146, Ano XVII, de 06/01/2023, pag. 455

Onde se lê: “EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 049/2022-PMR”

Leia-se: “EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2022-PMR”

Onde se lê: “Objeto: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor, referente a aquisição de combustível “Diesel comum, Diesel S-10 e Gasolina comum e Gasolina aditivada” para atender as necessidades das Secretarias Municipais”.

Leia-se: “Objeto: 2º termo aditivo de prorrogação de prazo, referente a aquisição de combustível “Diesel comum, Diesel S-10 e Gasolina comum e Gasolina aditivada” para atender as necessidades das Secretarias Municipais”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8.666/93, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 01/2023, originado através do Processo Administrativo nº 05/2023, **RATIFICA** a contratação da empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.399.676/0001-28, situada na Rua Itaúba, Lot. CPA II, ANT. 48 – ANEXO QUADRA 119, LOTE 14, - Morada da Serra - CUIABA/MT, visando atender as despesas referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL, CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO, POR-**

TAL DA TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA E SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT. No valor global de 11.125,68 (onze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)) face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e no Decreto nº 9.412 de 19 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993, traz em seu em seu artigo 1º, inciso II, alínea “a”, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Rosário Oeste/MT, 13 de janeiro de 2023.

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, CNPJ nº03.180.924/0001-05, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – (TSD), Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária e Passeio Público com Acessibilidade em Diversas Ruas e Avenidas do Bairro Nossa Senhora Aparecida, Perímetro Urbano do Município de Rosário Oeste/MT.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8.666/93, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 03/2023, originado através do Processo Administrativo nº 07/2023, **RATIFICA** a contratação da empresa **JB CONSTRUCOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.891.478/0001-33, situada na SENADOR PONCE, CENTRO, ROSÁRIO OESTE - MT – 78.470-000, visando atender as despesas referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO NOS PSF'S 1, 2, 3, 5 RURAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. No valor global de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)** face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e no Decreto nº 9.412 de 19 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993, traz em seu em seu artigo 1º, inciso II, alínea “a”, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Rosário Oeste/MT, 16 de janeiro de 2023.

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8.666/93, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 01/2023, originado através do Processo Administrativo nº 05/2023, **RATIFICA** a contratação da empresa **IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.399.676/0001-28, situada na Rua: Q 210 LOTE, Nº 08, BLOCO B, APT 1804, SUL (AGUAS CLARAS), BRASILIA – DF – 71.931-000, visando atender as despesas referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS, SENADO E MINISTÉRIOS EM BRASÍLIA/DF**.

. No valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e no Decreto nº 9.412 de 19 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993, traz em seu em seu artigo 1º, inciso II,

alínea “a”, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Rosário Oeste/MT, 13 de janeiro de 2023

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CONTABILIDADE DECRETO Nº 90, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 90/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS E PENALIDADES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no “caput” e parágrafo único do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº. 001/98 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica Fixado para o exercício de 2023, em 38,47 (Trinta e Oito reais e Quarenta e Sete centavos), a Unidade Padrão Fiscal Municipal, à Atualização Monetária para Base de Cálculo dos Tributos e Penalidades Municipais, foi feita com base no IGPM (Índice Geral de Preço e Mercadoria), que foi de 5,45% (Cinco Reais vírgula Quarenta e Cinco centavos por cento) no exercício de 2022.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor, a partir de 01/01/2023 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo em Salto do Céu - MT, 30 de dezembro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 018/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 018/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão do respectivo período aquisitivo e o requerimento da servidora abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares ao servidor municipal abaixo relacionado, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
MARCIO CARVALHO SANT ANA	2021/2022	24/01/2023 a 13/02/2023 (vendeu 10 dias)

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 008/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a delegação do Município de **SALTO DO CÉU-MT**, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para instrumentalizar nas seguintes condições: Este, especificamente par realizar coleta, transporte e tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS, especificamente pertencentes ao **Sub-Grupo A1 e Grupo E** segundo a RDC ANVISA Nº 306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07

PERÍODO: 10/01/2023 à 31/12/2023

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 007/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a delegação do Município de **SALTO DO CÉU-MT**, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para instrumentalizar nas seguintes condições: I – Estruturar a operação do Aterro Sanitário Consorciado, instalado no Município de Mirassol D'Oeste-MT, recebendo os resíduos sólidos domiciliares classe II para disposição final ambientalmente adequada conforme metodologias de engenharia sanitária previstas no projeto aprovado pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente, em observân-

cia às normas ambientais e ao Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PRGIRS do Consórcio; II – Orientar o Planejamento Estratégico das Atividades e da Fiscalização sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos nos entes Consorciados; III – Apoiar e orientar os entes consorciados na instrumentalização, implantação e operacionalização da Coleta Seletiva nos entes consorciados, como dispõe o artigo 3º, Inciso 5º da Lei Federal 12.305/2010; IV – Orientar os entes consorciados no processo de fechamento e remediação dos lixões; V – Realizar a coleta de materiais recicláveis destinados à coleta seletiva no município;

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07

PERÍODO: 10/01/2023 à 31/12/2023

VALOR: R\$ 62.045,39 (sessenta e dois mil, quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos);

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, no exercício de suas atribuições legais, e no dever de fazer cumprir o Item 2.1.10 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I – Divulgar a lista dos Candidatos Deferidos e Indeferidos quanto a Isenção de Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023;

II – Os candidatos relacionados nesta lista terão o prazo de 24 horas, a partir desta data, para interposição de recurso.

III - O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.salto.docéu.mt.gov.br, <https://portal.jg.selecao.site>, afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Salto do Céu - MT, em 17 de janeiro de 2023.

Franklin Lacerda R. Neves

Presidente da Comissão do P. S. Simplificado

**DEPARTAMENTO JURIDICO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2023 – AO EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

DIVULGA RESULTADO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 91, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº. 91/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

FIXA PARA COBRANÇA E REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA AVALIAÇÃO DE I.T.B. I (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO (DE BENS IMÓVEIS) PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua a lei Municipal de nº. 038/89 Lei Complementar nº. 001/98 Código Tributário Municipal, e Art. 156, incisos. II da Constituição Federal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Fixado para o exercício de 2023, os valores a serem cobrados conforme tabela de preços de Imóveis Rurais em anexo. Elaborando pela Comissão Especial de I.T.B. I (Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis) nomeado pela portaria de nº. 017/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor, a partir de 01.01.2023 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo em Salto do Céu - MT, 30 de dezembro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

LISTA DE VALORES DE TERRA PARA COBRANÇA DE I.T.B. I

2023

VALORES EM REAIS POR ALQUEIRES

01	14 DE JUNHO	10.500,00 a 11.000,00
02	VILA PROGRESSO	15.770,00 a 16.830,00
03	RIO BRANQUINHO	15.770,00 a 16.830,00
04	QUINTA SEÇÃO	16.830,00 a 17.880,00
05	SEXTA SEÇÃO	15.770,00 a 16.830,00
06	MIRASSOLZINHO	13.190,00 a 14.245,00
07	RIO NEGRO	16.830,00 a 17.880,00
08	CORREGO DA ONÇA	13.660,00 a 14.720,00
09	RIO VERMELHO I	14.720,00 a 15.770,00
10	ESCOLA RURAL	14.720,00 a 15.770,00
11	FORTUNA	14.660,00 a 15.660,00
12	ALTO PITO	15.770,00 a 16.830,00
13	ALTO ALEGRE	15.770,00 a 16.830,00
14	BOA ESPERANÇA	15.770,00 a 16.830,00
15	LIBERTAÇÃO	15.770,00 a 16.830,00
16	ESTIVA	14.720,00 a 15.770,00

17	LUA NOVA	15.770,00 a 16.830,00
18	JATAI	13.660,00 a 14.720,00
19	SANTA ROSA	14.720,00 a 15.770,00
20	SÃO JOSE	14.770,00 a 15.830,00
21	CRISTINOPOLIS	16.880,00 a 17.950,00
22	GOIABEIRA	16.880,00 a 17.950,00
23	SÃO JORGE	16.880,00 a 17.950,00
24	RIO VERMELHO II	15.770,00 a 16.830,00
25	RIO PRETO	17.880,00 a 18.950,00
26	SEPUTUBA	11.550,00 a 12.600,00
27	CORREGO RICO	17.880,00 a 18.950,00
28	SEDE DO MUNICIPIO	17.880,00 a 18.950,00
29	CRISTALINA	14.720,00 a 15.770,00
30	SUCURI	12.600,00 a 13.660,00

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 006/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio as despesas gerais e manutenção da **PATRULHA RODOVIÁRIA**, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT, relativo ao apoio à Contratante na manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do município de Salto do Céu.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ/MF sob o n°. 08.979.143/0001-07

PERÍODO: 10/01/2023 à 31/12/2023

VALOR: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO – N° 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PRAZO DETERMINADO – N° 001/2023

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, situada à Rua Carlos Laet, n° 11, inscrita no CNPJ sob o n° 15.024.011/0001-89, CEP 78.270-000, neste ato representada pelo Prefeito - **Sr. Mauro Teixeira Espindola**, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° M-4.503.432 SSP/MG e do CPF n° 609.632.046-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sr.^a **Maria Jacinta da Silva**, brasileira, Solteira, portadora do RG n.º1218588-4SSP-MT e do CPF n.º 901.216.271-87 residente e domiciliada na Rua Dom Aquino Correa N°232, Bairro Boa Esperança, CEP 78.270-000, SALTO DO CÉU-MT., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO A CONTRATADA prestará serviços para a **CONTRATANTE** no cargo de: **Auxiliar de Serviços Gerais**, em face da necessidade temporária dos serviços desta qualificação técnica, haja vista que a administração pública tem permissivo legal da CF/88 (art. 37, IX), Lei Municipal n° 644, de 13 de Novembro de 2019, que autoriza a contratação de servidores temporários. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA DE TRABALHO/LOCAL DE TRABALHO**

A jornada de trabalho da **CONTRATADA** será de 40H/S, a serem desempenhadas junto a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

Parágrafo único: O horário de entrada e saída será definido pela **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** de forma que melhor atenda a necessidade dos serviços, obedecendo à jornada de trabalho semanal, estipulada na cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será no período de **16/01/2023 a 16/01/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO SALÁRIO CONTRATUAL

Pela prestação de serviços mencionados e prestados na Cláusula primeira o contratado receberá a quantia de R\$ 1.265,00 (Um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) como salário base pagos em moeda corrente nacional, como salário base e insalubridade equivalente a 20% do salário mínimo, ou seja, R\$ \$ 242,04 (Duzentos e quarenta dois reais e quatro centavos), na mesma data dos demais servidores

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE SALARIAL

O presente contrato será reajustado na mesma proporção dos demais funcionários públicos municipais, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado e ou modificado através de Termo Aditivo Contratual firmado entre as partes e nos termos da Lei Municipal, podendo ser justificadamente rescindido por ambas as partes a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

É lícito O **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão a **CONTRATADA** nos casos e termos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e culpa.

CLÁUSULA NONA - DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS/CONDIÇÕES DE TRABALHO/REQUISITOS PARA PROVIMENTO

A Contratada terá como atribuições de seu cargo, as previstas em Leis Municipais de Salto do Céu – MT.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

* Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
 b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

A CONTRATADA vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social- INSS para qual contribuirá obrigatoriamente, sendo responsável pelos demais encargos resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2013 – Man. E Encargos ESF-Estratégia Saúde da Família

Rubrica: 3.1.90.04.00

Dotação: Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas contidas no Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 16 de Janeiro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito/Contratante

Maria Jacinta da Silva

CPF Nº 901.216.271-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. nº _____

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. nº _____

**RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA N.º 019/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA N.º 019/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O Sr.º TIAGO CEZAR PEREIRA DUARTE PARA O CARGO COMISSONADO ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2023 O Sr.º TIAGO CEZAR PEREIRA DUARTE para o cargo Comissionado de ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL, lotado Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citada à cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 17 de Janeiro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N° 023/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA N° 023/2023

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 0121/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **CAMILA TAQUES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 041.***.***.81 (titular) e **OLAVO JOSE DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 974.454.441-49 (suplente) para **Fiscalização do Contrato nº 121/2020** - Processo de Dispensa nº 057/2020, empresa **ADEMIR JESUS DE SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 13.471.986/0001-20, cujo objeto é: **o FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET NA REGIÃO DO APA MAGESSI LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Vice-Prefeito

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N° 0022/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA N° 0022/2023

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **LUIZ CARLOS FIDALSKI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.***.***.34 (titular) e **ALINE CRISTINA NÉRIS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.***.***-06 (suplente), para Fiscalização do Contrato nº 027/2021, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES E NOTIFICAÇÃO, ALEM DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO IMPOSTO RURAL - ITR CUMPRINDO OS TERMOS DO CONVENIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.** Pregão Presencial nº 011/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Vice-Prefeito

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 024/2023

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE A SERVIDORA ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º- Atribuir a Sr^a. **ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRARES**, brasileira, portadora do RG nº 1860157-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.896.781.02, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Santa Rita do Trivelato/MT pelo Concurso Público de nº 01/2018, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Santa Rita do Trivelato/MT.

Art. 2º- O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implementação da Lei nº 123/2006 Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Art. 3º- Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I - Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município.

II - Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empresários e empreendedores do município.

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento, engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Vice-Prefeito

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Na data supra.

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)**

EDITAL Nº 014/2022.

DISPÕE ATENDER O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL VISANDO A ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MT NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC) e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – SEDUC/MT, em sintonia com a COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO AO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, no uso das atribuições legais e fundamentos estabelecidos no EDITAL Nº 013/2023 [DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL VISANDO A ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MT NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS] objetivando dar amplitude a publicidade TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL [12. DA CLASSIFICAÇÃO] DOS INSCRITOS [8. DA INSCRIÇÃO, DATA, HORÁRIO, LOCAL E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA] – MEDIANTE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, como segue:

I. CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) E CLASSIFICADOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) MUNICIPAL:

ZAINE KELLY MACHADO DE CASTRO SILVA – 228,60 PONTOS.

II. CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) E CLASSIFICADOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

NÃO HOUVE INSCRITOS.

III. CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) E CLASSIFICADOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO:

NÃO HOUVE INSCRITOS.

Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de janeiro de 2023.

Prof. (Ms): Paulo Madson Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC: Sandra Regina Haubrickt Aparecida França Barbosa Andrea Eliza-

bete Pereira Marcus Vinicius Cavalcante da Silva Joseli Silva Viana Cruz
II. Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) ou do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE): Bruno Aparecido de Souza
III. Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS/FUNDEB: Alice Caroline Borsato Souza
IV. Representante dos Servidores Municipais indicado pelo Prefeito Municipal: Arilson Aniceto da Silva Fonseca
V. Representante dos Servidores Municipais indicado pela Secretaria Municipal de Administração: Camila Taques Ferreira

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA N° 028/2023**

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JARI ROBERTO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE TOPÓGRAFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JARI ROBERTO DE SOUZA**, portador do RG n° 8***99 PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o n° 8**.***.***-34, para exercer o Cargo em Comissão de **TOPÓGRAFO**.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se, Publique-se.

PROCESSO SELETIVO N° 002/2022

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 19/2022 DO PROCESSO SELETIVO 02/2022.

O Sr. **Renato Rodrigues da Silva Junior**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO N° 002/2022**, realizado no dia 24/07/2022 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- a) Exame Admissional.
- b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- c) Comprovante de escolaridade.
- d) Certidão negativa de antecedente criminal.
- e) Cópia do CPF e RG.
- f) Título de eleitor e último comprovante de votação.
- g) Certidão de nascimento ou casamento.
- h) PIS/PASEP.
- i) Carteira de trabalho.
- j) Comprovante de residência.
- k) Cópia do CPF dos dependentes.
- l) Documento Militar (sexo masculino).
- m) CNH (motoristas e operador de máquinas)

AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR– ZONA RURAL	CLAS
WANELMA DA SILVA SOUSA DE MORAIS	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal Interino

**GABINETE DO PREFEITO
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2020, REFERENTE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GED (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS), QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA VIVLIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o N° 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **VIVLIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 17.053.211/0001-95, situada na Rua São Paulo, n° 1201, na cidade de Nova Ubiratã, neste ato representada pelo Sr. **GEDERSOM DE RAMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 933.939, inscrito no CPF n° 622.433.811-68, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Centro, no Município de Nova Ubiratã/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do contrato original n° 003/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e editar o valor contratual, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato n° 003/2020, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **23 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para **R\$ 1.574,72 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, referente ao reajuste concedido de 4,98% com base no índice do IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

5.2. O valor do presente Termo Aditivo é **R\$ 18.896,64 (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.574,72 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, até o 5º (quinto) dia útil após a emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS**RED. 90 – 04.001.04.123.0002.2011.3.3.90.40.1.500.0000000****CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Item 4.2.2, Cláusula Quarta, do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 23/01/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 23 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Prefeito Municipal

VIVLIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ sob nº 17.053.211/0001-95

CONTRATADO

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA DO TRIVELATO MT. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇO URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 056/2022, tipo menor preço por item, cuja abertura se deu em 12/01/2023, sagrou-se vencedor a empresa JOSÉ ANTONIO DA SILVA - MEI, CNPJ: 14.586.800/0001-40, sagrando vencedora no valor Global de **R\$ 401.789,60** (quatrocentos e um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de janeiro de 2023.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

Publique-se e afixe-se.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0027/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0027/2023

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA**, inscrita no CPF nº 973.***.***- 91. para **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023 – CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORDADO, TRANSFER, SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CONTRATADA: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº **12.309.536/0001-72**. **Art. 2º.** Esta portaria *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Vice-Prefeito

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0026/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0026/2023

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras **LEA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 837.***.***-87 (titular) e **ADELFINA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.***.***-01(suplente) para **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023 – CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUNERÁRIA, PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL N. 477/2014, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATADA: E. DA C. ROCHA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.721.805/0001-92. **Art. 2º.** Esta portaria *entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Vice-Prefeito

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Na data supra

FINANÇAS
DECRETO 75/2022-CORREÇÃO DE DADOS

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
	CNPJ: 04205596000117
	AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
	Telefone 06535296161 prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000075/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EGON HOEPERS, Prefeito(a) Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, estado do Mato Grosso, no u atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00729/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 129.029,49 (cento e vinte e nove mil e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

05.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Superávit Financeiro

05.003.15.451.0008.1009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		115.565,55
Sub-Total:		115.565,55

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0002.2045.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
2575000000-Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa		3.094,91
Sub-Total:		3.094,91

08.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.122.0002.2061.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.950,00
Sub-Total:		1.950,00

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.244.0015.2068.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.879,03
08.002.08.244.0015.2070.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.540,00
Sub-Total:		8.419,03
Total Parcial Suplementado:		129.029,49

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

SANTA RITA DO TRIVELATO, 01, Agosto de 2022

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0025/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0025/2023

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **ELIEZEL LUIZ RAMOS URUGUAY**, inscrito no CPF nº 732.***.***-72 (titular) e **WALQUIRIA FRANCINI TRAMONTIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.***.***-92 (suplente) para **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023 – CUJO OBJETO É: CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL LEI MUNICIPAL N. 575/2017, SANCIONADA EM 19/12/2017, QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO CONSORCIADO NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES – CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.019.551/0001-00. **Art. 2º.** Esta portaria *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Vice-Prefeito

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 E 005/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ETETRONICO 018/2022 PROCESSO ADM 062/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DE-TENTORA:** **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ nº **90.180.605/0001-02**; **VALOR ESTIMADO EM R\$ 5.999,98**; **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 18/01/2023 ATÉ 18/01/2024; **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, 02 ÔNIBUS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREGÃO ETETRONICO 018/2022 PROCESSO ADM 062/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DE-TENTORA:** **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ/MF:** 61.074.175/0001-38; **VALOR ESTIMADO EM R\$ 2.000,00**; **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 18/01/2023 ATÉ 18/01/2024; **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, 02 SPIM ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**

FINANÇAS
DECRETO 74/2022 -CORREÇÃO DE DADOS

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
	CNPJ: 04205596000117
	AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
	Telefone 06535296161 prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000074/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EGON HOEPERS, Prefeito(a) Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, estado do Mato Grosso, no u atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00726/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 2.269.158,98 (dois milhões e duzentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0008.1004.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.974,00
Sub-Total:		1.974,00

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0002.2004.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.023,68
03.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.100,22
03.001.06.181.0002.2010.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		26,00
Sub-Total:		10.149,90

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.123.0002.2011.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.906,84
04.001.04.123.0002.2011.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.397,93
Sub-Total:		16.304,77

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

05.001.04.122.0002.2013.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		89.390,27
05.001.04.122.0002.2013.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.377,24
Sub-Total:		114.767,51

05.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

05.003.15.451.0008.1009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		457.312,45
05.003.15.451.0008.1009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		852.400,24
05.003.15.451.0008.1023.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		133.811,34
Sub-Total:		1.443.524,03

05.004-DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS

05.004.26.782.0008.1013.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1759000000-Recursos Vinculados a Fundos		62.064,78



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 CNPJ: 04205596000117
 AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
 Telefone 06535296161
 prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000074/2022

05.004.26.782.0008.1013.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
1759000000-Recursos Vinculados a Fundos		43.661,92
Sub-Total:		105.726,70

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.122.0018.2018.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
06.002.10.122.0018.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.024,01
06.002.10.122.0018.2018.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		600,00
06.002.10.122.0018.2026.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		29.400,00
06.002.10.301.0019.2021.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.021,30
06.002.10.301.0019.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.761,00
06.002.10.302.0020.2022.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000,00
06.002.10.302.0020.2023.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.035,96
06.002.10.302.0020.2025.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.070,07
06.002.10.304.0022.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.439,28
Sub-Total:		78.351,62

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0002.2045.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.326,86
Sub-Total:		20.326,86

07.002-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA

07.002.12.306.0006.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
07.002.12.361.0008.1036.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.121,87
07.002.12.365.0008.1037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.487,70
Sub-Total:		121.609,57

07.003-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 70

07.003.12.361.0006.2044.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		62.163,36
07.003.12.361.0006.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		13.121,48
07.003.12.361.0006.2044.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		5.411,80
07.003.12.361.0006.2044.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		22.000,00
07.003.12.365.0006.2059.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		11.114,73

Emissão: 17/01/2023 08:01:26

Page 2 de 7
Homologado

**DECRETO Nº 000074/2022**

07.003.12.365.0006.2060.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		43.714,12
07.003.12.365.0006.2060.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		80.555,91
07.003.12.367.0006.2056.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		10.289,36
Sub-Total:		248.370,76

07.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.005.13.392.0005.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
Sub-Total:		3.000,00

08.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.122.0002.2061.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.114,50
08.001.08.122.0002.2061.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.541,76
Sub-Total:		13.656,26

09.001-SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMB

09.001.04.122.0002.2073.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.683,85
09.001.04.122.0002.2073.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.180,46
09.001.04.122.0002.2073.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.566,76
09.001.13.392.0005.2074.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.262,71
09.001.13.392.0005.2074.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.165,52
09.001.20.608.0012.2078.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		166,00
Sub-Total:		47.025,30

11.001-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0007.1069.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		37.650,00
11.001.27.812.0007.2084.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.721,70
Sub-Total:		44.371,70

Total Parcial Suplementado: 2.269.158,98

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de dotações em conformidade com o Parágrafo 1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.000,00
02.001.04.122.0008.1005.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

Emissão: 17/01/2023 08:01:26

Page 3 de 7
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 CNPJ: 04205596000117
 AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
 Telefone 06535296161
 prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000074/2022

02.001.04.122.0008.1005.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.001.04.122.0008.1005.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		946.082,07
02.001.04.122.0008.1005.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
02.001.04.122.0008.1005.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		19.000,00
Sub-Total:		1.393.082,07

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0002.2004.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
03.001.04.122.0002.2004.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Sub-Total:		3.000,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

05.001.04.122.0002.2013.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
05.001.04.122.0002.2013.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.500,04
05.001.16.482.0013.1022.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Sub-Total:		133.500,04

05.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.002.17.512.0011.2014.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	
1501000000-Outros Recursos não Vinculados		22.000,00
05.002.17.512.0011.2014.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1501000000-Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
05.002.17.512.0011.2014.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1501000000-Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
Sub-Total:		32.000,00

05.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

05.003.15.452.0008.1020.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
05.003.15.452.0008.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
05.003.25.752.0008.1011.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Sub-Total:		25.000,00

05.004-DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS

05.004.26.782.0008.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
05.004.26.782.0008.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1759000000-Recursos Vinculados a Fundos		90.000,00
05.004.26.782.0008.1017.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
	CNPJ: 04205596000117
	AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
	Telefone 06535296161 prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000074/2022

05.004.26.782.0008.1017.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Sub-Total:		210.000,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.122.0023.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		10.000,00
06.002.10.122.0023.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
1602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		12.000,00
06.002.10.301.0019.1031.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
06.002.10.301.0019.1031.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
06.002.10.301.0019.1032.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1601000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
06.002.10.301.0019.1032.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
06.002.10.301.0019.2020.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
06.002.10.301.0019.2020.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
06.002.10.302.0020.1028.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		28.360,00
06.002.10.302.0020.2023.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
06.002.10.302.0020.2025.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
06.002.10.302.0020.2025.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
Sub-Total:		119.360,00

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0002.2045.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.600,00
07.001.12.122.0002.2045.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
07.001.12.122.0002.2045.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
07.001.12.122.0006.1047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
07.001.12.122.0006.1047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.500,00
07.001.12.122.0006.1047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		44.880,00
07.001.12.364.0006.1040.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000,00
07.001.12.364.0006.1040.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
07.001.12.364.0006.1040.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
Sub-Total:		112.980,00

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
	CNPJ: 04205596000117
	AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
	Telefone 06535296161 prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000074/2022**07.002-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA**

07.002.04.125.0002.2086.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
07.002.04.125.0002.2086.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
07.002.04.125.0002.2086.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
07.002.04.125.0002.2086.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
07.002.12.122.0006.1046.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
07.002.12.122.0008.1049.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.967,61
07.002.12.122.0008.1049.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.269,26
07.002.12.361.0006.2055.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
07.002.12.361.0006.2055.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
07.002.12.361.0008.1044.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000,00
07.002.12.361.0008.1044.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000,00
07.002.12.365.0006.2053.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
07.002.12.365.0006.2053.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
07.002.12.365.0008.1043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
07.002.12.365.0008.1043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
07.002.12.365.0008.1045.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000,00
07.002.12.365.0008.1045.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
07.002.12.365.0008.1045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
Sub-Total:		107.236,87

07.004-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 30

07.004.12.361.0006.2042.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00
07.004.12.361.0006.2042.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00
07.004.12.365.0006.2057.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00
07.004.12.365.0006.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.000,00
Sub-Total:		80.000,00

07.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ: 04205596000117 AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO Telefone 06535296161 prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000074/2022

07.005.13.392.0005.2046.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
07.005.13.392.0008.1048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Sub-Total:		10.000,00
08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08.002.08.243.0016.1053.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
08.002.08.243.0016.1053.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Sub-Total:		3.000,00
09.001-SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMB		
09.001.23.695.0008.1057.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
11.001-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
11.001.27.813.0008.1067.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
11.001.27.813.0008.1067.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Reduzido:		2.269.158,98

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

SANTA RITA DO TRIVELATO, 01, Agosto de 2022

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

FINANÇAS
RELAÇÃO DE ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
	CNPJ: 04205596000117
	AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
	Telefone 06535296161 prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

RELAÇÃO DE ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

LEI	DATA LEI	ATO	DATA DECRETO	TIPO	RECURSOS INDICADOS	REDUÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES	CRED.ESPECIAIS
Anul.Parcial ou Total								
726/2021	20/12/2021	3/2022	05/01/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	1.325.314,09	1.325.314,09	0,00
726/2021	20/12/2021	20/2022	01/03/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	297.728,19	297.728,19	0,00
726/2021	20/12/2021	30/2022	05/04/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	472.225,70	472.225,70	0,00
726/2021	20/12/2021	32/2022	02/05/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	867.591,30	867.591,30	0,00
726/2021	20/12/2021	52/2022	01/06/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	278.418,28	278.418,28	0,00
726/2021	20/12/2021	64/2022	01/07/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	472.238,32	472.238,32	0,00
726/2021	20/12/2021	71/2022	13/07/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	944.315,81	944.315,81	0,00
726/2021	20/12/2021	74/2022	01/08/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	2.269.158,98	2.269.158,98	0,00
726/2021	20/12/2021	80/2022	01/09/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	2.731.514,48	2.731.514,48	0,00
726/2021	20/12/2021	90/2022	03/10/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	2.277.305,19	2.277.305,19	0,00
726/2021	20/12/2021	102/2022	01/11/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	2.631.651,99	2.631.651,99	0,00
726/2021	20/12/2021	112/2022	02/12/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	29.900,00	29.900,00	0,00
742/2022	20/06/2022	61/2022	21/06/2022	Espe.	Anul.Parcial ou Total	127.000,00	0,00	127.000,00
TOTAL REC. INDICADO						14.724.362,33	14.597.362,33	127.000,00
Excesso Arrecadacao								
741/2022	20/06/2022	72/2022	18/07/2022	Supl.	Excesso Arrecadacao	0,00	1.000.000,00	0,00
741/2022	20/06/2022	100/2022	27/10/2022	Supl.	Excesso Arrecadacao	0,00	601.575,63	0,00
750/2022	23/11/2022	111/2022	02/12/2022	Supl.	Excesso Arrecadacao	0,00	2.042.697,25	0,00
TOTAL REC. INDICADO						0,00	3.644.272,88	0,00
Superavit Financeiro								
729/2022	27/01/2021	9/2022	28/01/2022	Supl.	Superavit Financeiro	0,00	6.142.889,05	0,00
729/2022	27/01/2021	19/2022	01/03/2022	Supl.	Superavit Financeiro	0,00	1.222.326,29	0,00
729/2022	27/01/2021	29/2022	05/04/2022	Supl.	Superavit Financeiro	0,00	596.391,79	0,00
729/2022	27/01/2021	33/2022	02/05/2022	Supl.	Superavit Financeiro	0,00	665.406,01	0,00
729/2022	27/01/2021	51/2022	01/06/2022	Supl.	Superavit Financeiro	0,00	770.382,80	0,00
729/2022	27/01/2021	63/2022	01/07/2022	Supl.	Superavit Financeiro	0,00	160.447,50	0,00
729/2022	27/01/2021	70/2022	13/07/2022	Supl.	Superavit Financeiro	0,00	29.250,71	0,00
729/2022	27/01/2021	75/2022	01/08/2022	Supl.	Superavit Financeiro	0,00	129.029,49	0,00
729/2022	27/01/2021	81/2022	01/09/2022	Supl.	Superavit Financeiro	0,00	156.250,97	0,00
729/2022	27/01/2021	91/2022	03/10/2022	Supl.	Superavit Financeiro	0,00	176.581,36	0,00
729/2022	27/01/2021	103/2022	01/11/2022	Supl.	Superavit Financeiro	0,00	5.017,43	0,00
749/2022	10/10/2022	93/2022	11/10/2022	Supl.	Superavit Financeiro	0,00	624.943,68	0,00
749/2022	10/10/2022	106/2022	08/11/2022	Supl.	Superavit Financeiro	0,00	230.665,41	0,00
TOTAL REC. INDICADO						0,00	10.909.582,49	0,00
Transposição de Fontes								
726/2021	20/12/2021	90501/2022	05/01/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	21.000,00	21.000,00	0,00
726/2021	20/12/2021	90104/2022	01/04/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	165.000,00	165.000,00	0,00
726/2021	20/12/2021	90106/2022	01/06/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	5.000,00	5.000,00	0,00
726/2021	20/12/2021	90107/2022	01/07/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	84.237,20	84.237,20	0,00
726/2021	20/12/2021	90108/2022	01/08/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	318.592,39	318.592,39	0,00
726/2021	20/12/2021	90109/2022	01/09/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	211.202,15	211.202,15	0,00
726/2021	20/12/2021	90310/2022	03/10/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	88.943,04	88.943,04	0,00
726/2021	20/12/2021	90111/2022	01/11/2022	Supl.	Anul.Parcial ou Total	88.096,78	88.096,78	0,00
TOTAL REC. INDICADO						982.071,56	982.071,56	0,00
TOTAL GERAL						15.706.433,89	30.133.289,26	127.000,00

Prefeito Municipal
Egon Hoepers

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CNPJ: 04205596000117

AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO

Telefone 06535296161

prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022
PROCESSO ADM: N° 062/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022 Processo Adm: N° 062/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, PARA VEÍCULOS NOVOS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO 02 ÔNIBUS e 02 e 02 SPIM, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA .

Empresas vencedoras valor total: R\$7.999,98 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos): **GENTE SEGURADORA S.A.** (90180605000102) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$5.999,98 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** (61074175000138) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais).

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 16 de janeiro de 2023

DIENIFFER MOURA DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS

DEPARTAMENTO DE TI
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO N° 003/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO N° 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2023.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023** e **RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas nesse edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Admissão de Pessoal por PRAZO DETERMINADO, sob o Regime Jurídico Administrativo, conforme abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:

Ética profissional e sigilo profissional. Rotinas administrativas e de escritório: utilização de equipamentos. Atendimento ao público e comunicação telefônica. Política Nacional de Meio Ambiente, Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente - Lei n° 9.605/98, de 12 de Fevereiro de 1998., Lei dos Crimes Ambientais, Política Nacional de Educação Ambiental - Lei n° 9.795/99, de 27 de Abril de 1999, Código Florestal Brasileiro e alterações - Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012. Lei n° 9.958/00, de 18 de Julho de 2000 – Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação Ambiental, Lein° 9.433/97, de 08 de Janeiro de 1997 – Institui a Política Nacional dos Recursos Hídricos, Noções de Ecologia. Saneamento. Tratamento de Resíduos industriais e domésticos. Preservação e Conservação dos Recursos Naturais. Lei Complementar Municipal n° 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

LEIA-SE:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:

Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Medidas de prevenção e controle de vetores; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Esquistossomose, dentre

outras. Animais peçonhentos e zoonoses (dengue, leishmaniose, leptospirose, doenças causadas por pombos, carrapatos e pulgas). Riscos ambientais relacionados a fatores químicos e físicos que influenciam na qualidade do ar, do solo e da água para consumo humano. Manejo de animais domésticos. PORTARIA n° 3.252 de 22 de dezembro de 2009; Instrução Normativa n° 1, de 7 de março de 2005/MS. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos). Ética profissional. Lei Complementar Municipal n° 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Santa Rita do Trivelato/MT, 17 de janeiro de 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

CAMILA TAQUES FERREIRA

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

Wanessa Teixeira da Silva

Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

Patrícia Regina da Silva

Membro da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2023– ADM

PORTARIA N° 001/2023– ADM

DE 16 JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a convocação de retorno de férias ao servidor efetivo”

RODRIGO PEREIRA LUZ, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

Considerando, a Lei Municipal n. 093/90 de 26 novembro de 1990.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Convocar o servidor, **RUBERLEY GOMES DE REZENDE**, matrícula N° 15.212, Advogado, lotado no Gabinete do Prefeito que se encontrava férias por 30 dias contando a partir de 02 de janeiro de 2023.

Artigo 2° - Tal solicitação se faz em comum acordo entre ambas as partes, para atendimento aos interesses públicos.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha, 16 de janeiro de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 065/2022

Matricula n° 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2023**

SÚMULA: EXONERA SECRETÁRIA INTERINA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Fica exonerada a Sr.ª **IRANI APARECIDA DA SILVA ACACIO**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA INTERINA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA**.

Art. 2º - A exoneração ocorre em favor dessa administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2023**

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a Sr.ª **VERONICE CORREIRA CARMARGO SOUTO**, para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO, para o ano letivo de 2023.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, em nível de Coordenadora Pedagógica, na forma determinada em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2023**

SÚMULA: NOMEIA DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Sra. **ADENILDA ALVES NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO**.

Parágrafo Único. A nomeada sagrou-se vencedora, mediante votação direta no sufrágio da Comunidade Escolar, sendo eleita Diretora, de acordo com as leis municipais, especialmente a Lei Municipal nº 518/2022, que regulamenta a Gestão Democrática das Unidades Municipais de Ensino.

Art. 2º A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal. O período se dará por 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, em nível de Diretora Escolar, na forma determinada em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2023**

SÚMULA: NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU (EMPG) SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Sra. **MARIA NILDA VIEIRA DE FARIA NEIVA**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU (EMPG) SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA**.

Parágrafo Único. A nomeada sagrou-se vencedora, mediante votação direta no sufrágio da Comunidade Escolar, sendo eleita Diretora, de acordo com as leis municipais, especialmente a Lei Municipal nº 518/2022, que regulamenta a Gestão Democrática das Unidades Municipais de Ensino.

Art. 2º A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal. O período se dará por 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, em nível de Diretora Escolar, na forma determinada em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2023**

SÚMULA: EXONERA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Fica exonerada a Sr.ª **MARIA NILDA VIEIRA DE FARIA NEIVA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA**.

Art. 2º - A exoneração ocorre em favor dessa administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2023**

SÚMULA: EXONERA SECRETÁRIA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Fica exonerada a Sr.ª **MAURICIA SOARES DE JESUS**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO**.

Art. 2º - A exoneração ocorre em favor dessa administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2023**

SÚMULA: EXONERA CORDENADORA PEDAGOGICA DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Fica exonerada a Sr.ª **AIRCE CÂNDIDA DE ALENCAR GONÇALVES**, do cargo de provimento em comissão de **CORDENADORA PEDAGOGICA DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO**.

Art. 2º - A exoneração ocorre em favor dessa administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2023**

SÚMULA: EXONERA DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Fica exonerada a Sr.^a **VERIDIANA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO**.

Art. 2º - A exoneração ocorre em favor dessa administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 012/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATADO: SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS- CNPJ: 44.568.932/0001-00

DATA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 012/2022 PREVISTO EM SUA CLÁUSULA 3.0, FICA PRORROGADO PARA O MESMO PERÍODO DE 10 MESES A CONTAR DE 10/01/2023 ATÉ 30/11/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 141/2023.**

PORTARIA Nº. 141/2023.

DE: 17 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA, A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA SR^a **KATYANNE GUIMARAES DOS SANTOS**, DO CARGO DE **PROFESSOR CLASSE C E DÁ** OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo1º- EXONERAR do Cargo de **PROFESSORA CLASSE C**, a servidora pública efetiva **KATYANNE GUIMARAES DOS SANTOS**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2023.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 JANEIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**JURÍDICO
LEI Nº 928/2023**

LEI Nº 928/2023

DE: 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde deve publicar e atualizar, no site oficial do Município na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.

Parágrafo único: As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas ou procedimentos, e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede municipal de saúde, incluindo as unidades conveniadas e outros prestadores que recebam recursos públicos.

Art. 2º - A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Art. 3º - A lista de espera de que trata esta Lei deve ser disponibilizada em cada esfera de Governo pelo gestor do SUS, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.

Parágrafo único: o gestor municipal do SUS deve unificar as listas municipais, levando em consideração os critérios técnicos para o atendimento do paciente.

Art. 4º - As listas de esperas divulgadas devem conter:

I – a data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;

II – a posição que o paciente ocupa na fila;

III – os cinco primeiros números do Cartão Nacional de Saúde (CNS) dos inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

IV – a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);

V – a especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

VI – a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

Art. 5º - As unidades de saúde fixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE IPASFA - CONSELHOS CURADOR E FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATAS DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS NOS DIAS 28 E 29/12/2022

Ata nº 7 da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, acreditando no dever de fazer os registros das últimas ações deste ano do IPASFA e pelo Comitê de Investimentos. Que são os seguintes: I - Orientação da Contadora do IPASFA a Senhora Thaís Fernanda Martins Teixeira, para providenciar abertura de uma nova conta corrente para o IPASFA, onde serão transferidos mensalmente os recursos destinados ao pagamento de Despesas Administrativas; II – Conforme solicitação a Equipe Econômica da Agência Assessoria, enviou ao IPASFA o Parecer Econômico a cerca da Alocação desses Recursos para Despesa Administrativa, e sendo favorável a abertura da conta corrente e posterior aplicação no fundo B B PREVIDENCIÁRIO FLUXO R F SIMPLES – CNPJ: 13.077415/0001-05, juntamente com o Regulamento do referido fundo, Questionário Padrão Due Diligence para os Fundos de Investimentos, Lâmina de Informações Essenciais sobre o B B Previdenciário Fluxo R F Simples FIC FI e Anexo I – Análise de Fundos de Investimento; III – Envio do Ofício nº 055, de 27 de dezembro de 2022, ao Senhor Djavan Capistrano de Alencar, Gerente de Relacionamento, Banco do Brasil S/A, Digital Setor Público, Agência Setor Público Mato Grosso – Cuiabá – MT; IV – Recebimento da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Corrente, Termo de Adesão e Ciência de Risco – Nova Conta Corrente Nº 28.591-9 – Agência 1135-5 – Banco do Brasil S/A; e V – Coleta de assinaturas dos responsáveis. A Senhora Lindalva Rodrigues de Moraes Vieira – Presidenta do Comitê de Investimento, manteve conversa sobre os assuntos mencionados acima, com o Senhor Wemes Pereira Leite, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, Senhor Gilmar Barreira de Almeida, Senhora Alécia Pereira Sousa, Senhor João Neto Pinto Vieira, sobre os assuntos mencionados acima. E não havendo nada mais a acrescentar, eu Lindalva Rodrigues de Moraes Vieira, digitei a presente ata que será lida, aprovada e assinada por mim, pelo Gestor do RPPS e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.

Wemes Pereira Leite Lindalva Rodrigues de Moraes Vieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Presidenta – CPA-10 e CGRPPS

Gestor do RPPS

Alécia Pereira Sousa Gilmar Barreira de Almeida João Neto Pinto Vieira

Membro - CGRPPS Membro - CGRPPSMembro – CGRPP

Ata nº 1 da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social. Aos vinte e nove dias mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, nas dependências do IPASFA, a Senhora Lindalva Rodrigues de Moraes Vieira, servidora do IPASFA e Gestora de Recursos do Regime Próprio de Previdência social – RPPS entrou em contato com os membros do Conselho Fiscal por telefone e whatsapp, como segue: A Senhora Ialene Rodrigues de Sousa - viajando, a Senhora Creuza Gomes Luz, o Senhor Wender da Silva Ferreira – viajando, a Senhora Katia Bento Luz – viajando, e o Senhor Juciliano Rovani Budrys, para deliberar a seguinte ordem do dia: Escolha do segundo presidente do Conselho Fiscal - Administração 2021/2023 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e três). Conversando com cada membro, e explicando a importância e a necessidade da escolha do novo presidente do Conselho Fiscal, conforme o artigo 69, parágrafo 1º e parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 468, de 1º de junho de 2004 diz o seguinte: “§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 02 (dois) anos. § 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição”. A Senhora Kátia se manifestou interessada para ser a nova presidenta do Conselho Fiscal. Os demais membros apoiaram a sua iniciativa. Concluindo, ficou definido que a Senhora KATIA BENTO LUZ, será a presidenta do Conselho Fiscal do IPASFA. Esta Ata possui um Anexo I atualizado com os nomes de todos os membros do Conselho FISCAL, com números do RG, CPF, Endereço, Telefone e E-mail. E não havendo nada mais a tratar, eu Lindalva Rodrigues de Moraes Vieira, digitei a presente ata que será lida, aprovada e assinada por mim e os demais presentes.

Kátia Bento Luz Creuza Gomes Luz Ialene Rodrigues De Sousa

Presidenta

Juciliano Rovani Budrys Wender Da Silva Ferreira

ANEXO I

ATA Nº1 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO

IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

MEMBROS TITULARES - CONSELHO FISCAL:

KÁTIA BENTO LUZ - PRESIDENTA

PORTADORA DO RG Nº 4595006 SSP/GO - CPF Nº 513.904.851-53

ENDEREÇO: RUA 02, CASA 18 – COAB – SETOR AEROPORTO

TELEFONE: 9.8459-0726 - E-MAIL: kataluz346@gmail.com

CREUZA GOMES LUZ

PORTADORA DO RG Nº 754.250 SSP/MT E CPF Nº 495.921.811-87

ENDEREÇO: RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, 532- CENTRO

TELEFONE: 9.8426-0115 - E-MAIL: creuzsfa@hotmail.com

IALENE RODRIGUES DE SOUSA;

PORTADORA DO RG N° 1.154.142-3 SSP/MT E CPF N° 886.757.261-04
ENDEREÇO: RUA PERIMETRAL, 131 – CENTRO.

TELEFONE: 9.8453-5738 - E-MAIL: ialenerodrisa1975@gmail.com

WENDER DA SILVA FERREIRA

PORTADOR DO RG N° 4.507.459 SSP/GO E CPF N° 975.169.961-49

ENDEREÇO: RUA TRÊS, 174 – NÚCLEO EMBRIÃO

TELEFONE: 9.8422-1573- E-MAIL: wendersilva17@hotmail.com

MEMBRO SUPLENTE - CONSELHO FISCAL:

JUCILIANO ROVANI BUDRYS

PORTADOR DO RG N° 1286196-0 SSP/MT E CPF N° 715.532.901-00

ENDEREÇO: RUA “E”, 41 – VILA NOVA.

TELEFONE: 9.8444-0295- E-MAIL: jucilianobudrys@hotmail.com

São Félix do Araguaia-MT, 29 de dezembro de 2022.

WEMES PEREIRA LEITE LINDALVA RODRIGUES DE MORAES VIEIRA.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Servidora do IPASFA

Gestor do IPASFA

Ata nº 3 da Reunião Extraordinária do Conselho Curador do IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social. Aos vinte e nove dias mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, nas dependências do IPASFA, o Senhor Paulo Roberto Gomes Luz Tres, fez um link e enviou mensagens no grupo do Conselho Curador, avisando aos membros a importância da escolha do novo presidente para o Conselho Curador - Administração 2021/2023 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e três). Na quarta-feira dia vinte e oito já havia mencionado sobre a escolha do presidente. Conforme o artigo 65, da Lei Municipal N° 468, de 1° de junho de 2004 que diz o seguinte: “Art. 65. Compõem o Conselho Curador do IPASFA os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos Segurados, sendo dois suplentes”. O Parágrafo 3º do Artigo 65 da referida lei diz o seguinte: “§ 3º O Presidente do Conselho Curador será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição”. Daí a necessidade da escolha do novo presidente para o Conselho Curador, já que o prazo encerrou-se na data de vinte de dezembro. No Grupo de whatsapp enviaram mensagens os senhores (as): Alécia Pereira Sousa, Alinne Rocha de Abreu, Jailton Gomes Aguiar, Jason Martins Santos, João Elias de Freitas Neto, Junio de Souza alves, Maxmiliano Marcuns Cavalcante e Paulo Roberto Gomes Luz Tres. O membro do Conselho Curador o Senhor Junio de Souza Alves se disponibilizou a ser o novo presidente do referido Conselho. Os demais membros se manifestaram no grupo que estão de acordo. Sendo assim o novo Presidente do Conselho Curador do IPASFA é o Senhor JUNIO DE SOUZA ALVES. Esta Ata possui um Anexo I com os nomes de todos os membros do Conselho Curador atualizado, com números do RG, CPF, Endereço, Telefone e E-mail. E não havendo nada mais a tratar, eu Lindalva Rodrigues de Moraes Vieira, digitei a presente ata que será lida, aprovada e assinada por mim e os demais presentes.

Junio de Souza Alves Alécia Pereira Sousa Alinne Rocha de Abreu

Presidente

Jailton Gomes Aguiar Jason Martins Santos João Elias de Freitas Neto

Maximiliano Marcuns Cavalcante Paulo Roberto Gomes Luz Três

ANEXO I

ATA N° 3 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS - CONSELHO CURADOR:

TITULARES:

JUNIO DE SOUZA ALVES - PRESIDENTE

PORTADOR DO RG N° 3576542 SSP/GO – CPF N° 878.061.771-91

ENDEREÇO: AV. DR. JOSE FRAGELLI, 493 – CENTRO.

TELEFONE: (66) 9.8448-7768 - E-MAIL: juniopsi@gmail.com

ALÉCIA PEREIRA SOUSA

PORTADORA DO RG N° 1.378.027-1 SSP-MT – CPF N° 705.821.901-00

ENDEREÇO: AV. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, 92 – JARDIM ZUMBI

TELEFONE: (66) 9.8420-2815 - E-MAIL: leleciapereira@gmail.com

JAILTON GOMES AGUIAR

PORTADOR DO RG N° 2.854.598-2 SSP-MT – CPF N° 061.022.521-95

ENDEREÇO: RUA SETE, 78 – NÚCLEO EMBRIÃO

TELEFONE: (66) 9.8438-3524 - E-MAIL: jailtongomesaguiar@gmail.com

JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO

PORTADOR DO RG N° 2955459-4 SSP/MT - CPF N° 043.477.521-56

ENDEREÇO: RUA 14, 139 – NÚCLEO EMBRIÃO.

TELEFONE: (66) 9.8431-817 - E-MAIL: eliasaconsoerde@bol.com.br

PAULO ROBERTO GOMES LUZ TRÊS

PORTADOR DO RG N° 16497716 SESP/MT - CPF N° 009.655.261-19

ENDEREÇO: RUA LUCIO VIEIRA DE AMORIM, 115 – CENTRO

TELEFONE: (66) 9.9669-2249 - E-MAIL: luz7.pr@gmail.com

SUPLENTE:

ALINNE ROCHA DE ABREU

PORTADORA DO RG N° 1.546.895-0 SEJUSP-MT – CPF N° 011.103.431-08

ENDEREÇO: RUA ALBERTO LIMA, 19 – VILA NOVA

TELEFONE: (66) 9.8439-9032 - E-MAIL: alinnedeabreu@hotmail.com

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – CONSELHO CURADOR:

ELENI MILHOMEM CIRQUEIRA MENEZES

PORTADORA DO RG N° 870.758 SSP/MT E CPF N° 460.106.291-87

ENDEREÇO: RUA MARIA ANTÔNIA DE JESUS, 51 – JARDIM PINDORAMA.

TELEFONE: 9.8413-3832 - E-MAIL: elenimilhomem@hotmail.com

JASON MARTINS SANTOS

PORTADOR DO RG N° 967.239 SSP/MT - CPF N° 495.911.001-59

ENDEREÇO: AV. VILA NOVA, 140 – VILA NOVA.

TELEFONE: (66) 9.8445-5033 - E-MAIL: Jason.martins.santos@gmail.com

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO – CONSELHO CURADOR:

CLEBER CARVALHO SIQUEIRA

PORTADOR DO RG N° 525.810 SSP/MT - CPF N° 604.589.761-72

ENDEREÇO: RUA UM, S/N° - VILA ALTA

TELEFONE: (66) 9+8403-0107 – E-MAIL:

MAXIMILIANO MARCUNS CAVALCANTE

PORTADOR DO RG N° 865.743 SSP/MT - CPF N° 460.131.721-53

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JOSÉ FRAGELLI, 348 - CENTRO.

TELEFONE: (66) 9.8442-3336 - E-MAIL: max_sanfa@yahoo.com.br

São Félix do Araguaia-MT, 29 de dezembro de 2022.

WEMES PEREIRA LEITE LINDALVA RODRIGUES DE MORAES VIEIRA.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Servidora do IPASFA

Gestor do IPASFA

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
DECRETO Nº 2/2023, DE 13/01/2023 - LANÇAMENTO DO IPTU PARA 2023, SENDO FIXADA A DATA-LIMITE DE 31/08/2023 PARA PAGAMENTO ÚNICO, COM DESCONTO DE 20%**

DECRETO Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Fixa, para o exercício de 2023, data de vencimento com desconto em cota única e valor para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Limpeza Pública (TLP), Taxa de Coleta de Lixo (TCL), Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos (TCVLP) e Taxa de Expediente (TE), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei e, **considerando**:

I - o inciso I do art. 156 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

II - o art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF);

III - as normas gerais de direito tributário instituídas pela Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, aprovada originalmente como Lei Ordinária, mas com *status* de Lei Complementar, pelo princípio da Recepção, denominado como Código Tributário Nacional (CTN), especialmente os seus artigos 32 a 34;

IV - o disposto na Lei Complementar Municipal nº 64, de 6 de dezembro de 2010, que instituiu o Código Tributário Municipal (CTM), especialmente no *caput* do seu art. 70, no inciso II do art. 212 e nos demais artigos do Título III do Livro II; e

V - por derradeiro, que o lançamento dos tributos de competência dos entes da federação é um poder-dever, sendo o Município competente para fazê-lo e, no mesmo passo, obrigado a lançá-lo.

DECRETA:

Art. 1º O lançamento e a arrecadação dos tributos adiante relacionados, para o exercício de 2023, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel, o contribuinte, os tributos e seus elementos constitutivos:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II - Taxa de Limpeza Pública (TLP);

III - Taxa de Coleta de Lixo (TCL);

IV - Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos (TCVLP); e

V - Taxa de Expediente (TE).

Art. 2º A Taxa de Expediente terá seu valor de R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), para cota única e para cada parcela concedida.

Art. 3º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o benefício de 20% (vinte por cento) de desconto do valor lançado por imóvel, de todos os tributos relacionados no art. 1º, com vencimento fixado para 31 de agosto de 2023.

Art. 4º O valor dos tributos relacionados no art. 1º poderão ainda ser parcelados em até 4 (quatro) vezes, sem aplicação de desconto, nas seguintes datas:

I – primeira parcela com vencimento em 31 de agosto de 2023;

II – segunda parcela com vencimento em 29 de setembro de 2023;

III - terceira parcela com vencimento em 31 de outubro de 2023; e

IV – quarta parcela com vencimento em 30 de novembro de 2023.

Art. 5º Os tributos relacionados no art. 1º, não pagos até a data do vencimento, terão seus valores atualizados monetariamente e acrescidos de multa e juros de mora, em conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 13 de janeiro de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
PSS Nº 01/2022 - DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº12 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, designada pela Portaria nº 1.062/2022, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial (Jornal da AMM) em 20/10/2022, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.092 – ANO XVII – Páginas 338-340, torna público o **Edital Complementar nº 12** ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 para Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, cujo Edital de Abertura foi expedido no dia 07/11/2022, e publicado no dia 08/11/2022, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.104 – ANO XVII – Páginas 380-422; e o Edital Complementar nº 02, de 16/11/2022, publicado no Diário Oficial da AMM em 17/11/2022, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.110 - Ano XVII – Páginas 535-576. Este **Edital Complementar nº 12** tem por objeto:

1. DIVULGAR O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XXIII do Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 02.

1.1. A Avaliação Psicológica foi realizada nos dias 9 e 10/01/2023, de forma coletiva e individual.

1.2. O resultado consta do Anexo I para Educadora Social e do Anexo II para Cuidadora Social (Mãe-do-Lar).

2. ABRIR PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XXIII do Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 02.

2.1. Os candidatos poderão apresentar recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica, a serem protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal ou ainda enviados para o *email* prefeiturasfa2017@gmail.com; e

2.2. Os recursos deverão ser apresentados nos dias 18/01/2023 a 19/01/2023, das 08h00min às 13h00min (Horário de Brasília), nos termos do Anexo XIX do Edital de Abertura, que reproduzimos no Anexo III a este Edital Complementar 12.

3. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 17 de janeiro de 2023

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Portaria nº 1.062/2022

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A FUNÇÃO DE EDUCADORA SOCIAL

LEGENDA →	NHA → Nota de História e Atualidades; NLP → Nota de Português; NRLM → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; NE → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); T_OBJ → Total da Prova Objetiva; TÍT → Nota da Prova de Títulos; RED → Nota da Redação; N_TOT → Nota Total; CLASS → Classificação na Prova Teórica; DESEMP → Critério de Desempate													
CANDIDATA	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	RESULTADO DA PROVA TEÓRICA (11/12/2022)	RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (ANTES DOS RECURSOS)	RESULTADO PRELIMINAR (ANTES DOS RECURSOS)
KAROLINA ANTONIO GONÇALVES	0,80	0,40	0,40	1,20	2,80	0,60	0,00	3,40	2		CLASSIFICADA	CLASSIFICADA	1ª	CLASSIFICADA
EURAIDES DIAS MONTEL WASCONCELOS	0,40	0,00	1,20	0,40	2,00	0,00	0,00	2,00	3		CLASSIFICADA (*)		----	ELIMINADA
MAIRA GOMES PEQUENO	1,20	0,40	1,20	1,60	4,40	0,00	0,00	4,40	1		CLASSIFICADA (*)		----	ELIMINADA

(*) Não classificada, não compareceu ou chegou com atraso, ou inapta para a função.

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A FUNÇÃO DE CUIDADORA SOCIAL (Mãe-do-Lar)

LEGENDA →	NHA → Nota de História e Atualidades; NLP → Nota de Português; NRLM → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; NE → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); T_OBJ → Total da Prova Objetiva; TÍT → Nota da Prova de Títulos; RED → Nota da Redação; N_TOT → Nota Total; CLASS → Classificação na Prova Teórica; DESEMP → Critério de Desempate													
CANDIDATO	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	RESULTADO DA PROVA TEÓRICA (11/12/2022)	RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (ANTES DOS RECURSOS)	RESULTADO PRELIMINAR (ANTES DOS RECURSOS)
RAIMUNDA MARTINS AGUIAR	1,00	0,50	1,00	0,50	3,00	0,00	0,00	3,00	3	IDADE	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA	1ª	CLASSIFICADA
ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA	1,00	0,50	0,00	1,50	3,00	0,00	0,00	3,00	4	IDADE	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA	2ª	CLASSIFICADA
ROSENILDE PEREIRA DA SILVA SANTOS	0,00	1,50	0,50	0,50	2,50	0,00	0,00	2,50	5	IDADE	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA	3ª	CLASSIFICADA
ANDRIELE ARAUJO	1,00	1,50	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50	6	IDADE	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA	4ª	CLASSIFICADA
HELENA GOMES BRITO	0,50	1,00	0,00	1,00	2,50	0,00	0,00	2,50	7	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA	5ª	CLASSIFICADA
ERISLENE COELHO GOMES	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00	0,00	0,00	2,00	8	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA	6ª	CLASSIFICADA
DENIZE MIRANDA SOUZA	0,50	0,50	0,00	1,00	2,00	0,00	0,00	2,00	9	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA	7ª	CLASSIFICADA

CLEIDE DOS REIS CARVALHO	1,00	1,50	0,00	1,50	4,00	0,00	0,00	4,00	1		CLASSIFICADA (*)	---	ELIMINADA
OSCARINA GUIMARAES SALES DE ARAUJO	0,00	1,50	0,50	1,50	3,50	0,00	0,00	3,50	2		CLASSIFICADA (*)	---	ELIMINADA
ELZIMAR COELHO	0,50	0,00	0,50	1,00	2,00	0,00	0,00	2,00	10	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA (*)	---	ELIMINADA

(*) Não classificada, não compareceu ou chegou com atraso, ou inapta para a função.

ANEXO III AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA AS FUNÇÕES DE CUIDADORA SOCIAL (Mãe-do-Lar) e EDUCADORA SOCIAL

ANEXO XIX

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2023

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de forma fundamentada e sucinta.

.....

.....

(Local e data)

Assinatura da Candidata

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE DECRETO Nº 4/2023, DE 13/01/2023 - LANÇAMENTO DO ISSQN MENSAL, POR ESTIMATIVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DECRETO Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Fixa, para o exercício de 2023, datas de vencimento para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN-2023), pelo Regime de Estimativa, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando**:

I - o inciso III do art. 156 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

II - o art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF);

III - as normais gerais de direito tributário instituídas pela Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, aprovada originalmente como Lei Ordinária, mas passando ao *status* de Lei Complementar, pelo princípio da Recepção, denominado como Código Tributário Nacional (CTN);

IV - Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, também recepcionado pela Constituição Federal;

V - Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003, tida como a principal norma geral que trata do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

VI - o disposto na Lei Complementar Municipal nº 64, de 6 de dezembro de 2010, que instituiu o Código Tributário Municipal (CTM), no Título II do Livro II que trata do ISSQN, em especial os artigos 171 a 177 que versam sobre o lançamento do ISSQN por Estimativa; e

VII - por derradeiro, que o lançamento dos tributos de competência dos entes da federação é um poder-dever, sendo o Município competente para fazê-lo e, no mesmo passo, obrigado a lançá-lo.

DECRETA:

Art. 1º Fixa os prazos para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para o Exercício de 2023 (ISSQN-2023), pelo Regime de Estimativa, em 12 parcelas quinzenais e/ou mensais.

Art. 2º As datas para recolhimento do ISSQN-2023 por Estimativa são as seguintes:

I - primeira parcela em 31 de janeiro de 2023 (31/01/2023);

II - segunda parcela em 28 de fevereiro de 2023 (28/02/2023);

III - terceira parcela em 31 de março de 2023 (31/03/2023);

IV - quarta parcela em 28 de abril de 2023 (28/04/2023);

V - quinta parcela em 31 de maio de 2023 (31/05/2023);

- VI** - sexta parcela em 30 de junho de 2023 (30/06/2023);
VII - sétima parcela em 31 de julho de 2023 (31/07/2023);
VIII - oitava parcela em 31 de agosto de 2023 (31/08/2023);
IX - nona parcela em 29 de setembro de 2023 (29/09/2023);
X - décima parcela em 31 de outubro de 2023 (31/10/2023);
XI - décima-primeira parcela em 30 de novembro de 2023 (30/11/2023); e
XII - décima-segunda parcela em 29 de dezembro de 2023 (29/12/2023).

Art. 3º O tributo relacionado no art. 1º (ISSQN-2023 por Estimativa), não pago até as datas dos vencimentos fixados no art. 2º, terá seu valor atualizado monetariamente e acrescido de multa e juros de mora, em conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 13 de janeiro de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
 DECRETO Nº 3/2023, DE 13/01/2023 - FIXA DATA DE 02/05/2023
 PARA PAGAMENTO DO ALVARÁ PARA 2023**

DECRETO Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Fixa, para o exercício de 2023, data de vencimento para recolhimento da Taxa para o Exercício do Poder de Polícia (Alvará-2023), e das demais taxas lançadas conjuntamente no mesmo documento de arrecadação, como Taxa de Publicidade, Taxa de Funcionamento em Horário Especial, Taxa de Expediente e outras, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, Considerando:

I - o inciso II do art. 145 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

II - o art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF);

III - as normas gerais de direito tributário instituídas pela Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, aprovada originalmente como Lei Ordinária, mas com *status* de Lei Complementar, pelo princípio da Recepção, denominado como Código Tributário Nacional (CTN), especialmente os seus artigos 77 a 80;

IV - o disposto na Lei Complementar Municipal nº 64, de 6 de dezembro de 2010, especialmente nos artigos 225 a 249, distribuídos nos Capítulos I e II do Título V do Livro II, que instituiu o Código Tributário Municipal (CTM); e

V - por derradeiro, que o lançamento dos tributos de competência dos entes da federação é um poder-dever, sendo o Município competente para fazê-lo e, no mesmo passo, obrigado a lançá-lo.

DECRETA:

Art. 1º Fixa o prazo para recolhimento da Taxa Para o Exercício do Poder de Polícia do exercício de 2023 (Alvará-2023) e taxas relacionadas, lançadas conjuntamente com o Alvará, tais como:

I - Taxa de Expediente; **II** - Taxa de Publicidade; **III** - Taxa de Funcionamento em Horário Especial; e **IV** - Demais taxas incluídas no mesmo Documento de Arrecadação Municipal (DAM) do Alvará-2023.

Art. 2º A data para recolhimento das Taxas citadas no artigo anterior, fica fixada para o dia **5 de maio de 2023**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 13 de janeiro de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
 AUTOS Nº 171/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERESSADO: P G AGUIAR E CIA LTDA ASSUNTO: AVERIGUAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – ATRASO NA ENTREGA DOS VEÍCULOS - DECISÃO**

Autos nº 171/2022 – Processo Administrativo

Interessado: P G AGUIAR E CIA LTDA

**ASSUNTO: AVERIGUAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – ATRASO NA ENTREGA DOS VEÍCULOS
 DECISÃO**

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os presentes autos, com fundamento nas Cláusulas do Contrato n.º 171/2022 e considerando ainda o disposto no art. 79, inciso I, art. 78, inciso I e art. 87, inciso III, todos da lei nº 8.666/93, acolho **PARCIALMENTE** a manifestação da Comissão do Processo Administrativo, e, portanto, **DECIDO** e **APLICO** as seguintes sanções:

v rescisão contratual de maneira unilateral;

v **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública de São Félix do Araguaia-MT **pelo período de 02 (dois) anos**, haja vista que a Empresa P G AGUIAR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, deixou de cumprir os prazos estabelecidos no edital e contrato causando grave transtorno a administração pública e enorme prejuízo a comunidade local;

v Em observância aos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, decido pela aplicação, referente as multas moratória e compensatória o **valor total de R\$ 39.478,50 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 30% do valor calculado pela comissão processante.

Após, solicito à Comissão processante para intimar a Empresa desta decisão, bem como conceder o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar recurso caso assim entendam pertinente, como reza o artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f” da lei nº 8.666/93.

Decorrido o prazo estipulado, certifique-se.

São Félix do Araguaia-MT, 17 de janeiro de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
 DECRETO Nº 7/2023, DE 13/01/2023 - REAJUSTA OS BENEFÍCIOS A SEREM PAGOS PELO IPASFA EM 2023**

DECRETO Nº 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São Félix do Araguaia-MT (IPASFA) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto:

I - no § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003;

II - no § 12 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019; e

III - na Portaria Interministerial MPS/MF nº 26/2023, de 10 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia–MT (IPASFA), concedidos ou que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01/01/2004, serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a partir de 1º de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três centésimos pontos percentuais).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo IPASFA a partir de 1º de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2022, o reajuste nos termos do *caput* dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único a este Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário-mínimo para R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o *caput* e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo IPASFA anteriores à data estabelecida no *caput* do artigo anterior, e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998, no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, em 13 de janeiro de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 7/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93
em fevereiro de 2022	5,23
em março de 2022	4,19
em abril de 2022	2,43
em maio de 2022	1,38
em junho de 2022	0,93
em julho de 2022	0,30
em agosto de 2022	0,91
em setembro de 2022	1,22
em outubro de 2022	1,55
em novembro de 2022	1,07
em dezembro de 2022	0,69

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
DECRETO Nº 5/2023, DE 13/01/2023 - FIXA AS TARIFAS (PREÇOS PÚBLICOS) PARA 2023**

DECRETO Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa para o exercício de 2023 os preços públicos sobre utilização de bens e serviços públicos, e a prática de atos administrativos no interesse dos que os requererem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

I - a operacionalização do SISTEMA DE TRIBUTOS do Município de São Félix do Araguaia-MT; e

II - o disposto na Lei Complementar Municipal nº 64, de 6 de dezembro de 2010, especialmente nos artigos 270 a 276, distribuídos no Título VIII do Livro II, que instituiu o Código Tributário Municipal (CTM).

DECRETA

Art. 1º Ficam fixados os Preços Públicos sobre a utilização de bens e serviços públicos, e a prática de atos administrativos no interesse dos que os requererem, na forma do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Art. 2º Os valores expressos no ANEXO ÚNICO terão vigência de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º Enquanto não for divulgada a Unidade Padrão Fiscal do Município de São Félix do Araguaia (UPFM-SFA) para o exercício de 2024, prevista para janeiro daquele ano, em consonância com o art. 328 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010, poderão ser utilizados os valores fixados para 2023, previstos no ANEXO ÚNICO.

§ 2º Os Preços Públicos constantes no ANEXO ÚNICO poderão ser reajustados ainda neste ano de 2023, caso ocorra a situação prevista no § 3º do art. 328 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010.

Art. 3º Os valores em Reais expressos no ANEXO ÚNICO decorrem da multiplicação da quantidade de UPFM-SFA, pelo seu valor fixado para 2023, em R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), aprovada pelo Decreto nº 1, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 4º Caso os bens e serviços públicos a serem utilizados, ou a prática de atos administrativos no interesse dos que os requererem, não constarem no ANEXO ÚNICO a este Decreto, deve-se utilizar as Tabelas constantes da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010, feita a devida conversão em moeda corrente, pelo valor da UPFM-SFA vigente na data do lançamento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 13 de janeiro de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PREÇOS PÚBLICOS VIGENTES PARA O ANO DE 2023 EM UPFM-SFA E EM REAIS (R\$) – VALOR DA UPFM-SFA PARA 2023: R\$ 6,78		
BEM, SERVIÇO ou ATO ADMINISTRATIVO	VALOR EM UPFM-SFA	VALOR EM REAIS (R\$)
Expedição de Certidões	8,00	55,00
Delimitação de Terreno Urbano	5,00	34,00
Registro de Marca de Ferro a Fogo	40,00	272,00
Bloco de Guia Municipal de Produtor	10,00	68,00
Baixa de Inscrição em Cadastro Econômico	15,00	102,00
Tarifa de Embarque em Terminal Rodoviário	0,51	3,50
Tarifa de Aluguel de Sala em Terminal Rodoviário	67,89	461,00
Expedição de Título de Propriedade de Imóvel Urbano	25,00	170,00
Hora de Uso da Quadra do Ginásio de Esportes	6,78	46,00

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
DECRETO Nº 6/2023, DE 13/01/2023 - FIXA O SALÁRIO-MÍNIMO PARA 2023**

DECRETO Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando** o disposto:

I - no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

II - no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal de 1988; e

III - na Portaria Interministerial MPS/MF nº 26/2023, de 10 de janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Félix do Araguaia-MT será de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a 43,40 (quarenta e três reais e quarenta

centavos) e o valor horário a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia-MT (IPASFA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º.

São Félix do Araguaia (MT), em 13 de janeiro de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE DECRETO Nº 1/2023, DE 13/01/2023 - FIXA A UPFM PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DECRETO Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa para o exercício de 2023, a Unidade Padrão Fiscal do Município de São Félix do Araguaia-MT (UPFM-SFA), que será utilizada para a base de cálculo dos tributos, penalidades municipais, obrigações e tarifas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **considerando**:

I - o disposto no artigo 328 da Lei Complementar Municipal (LCM) nº 64, de 6 de dezembro de 2010, que instituiu o Código Tributário Municipal (CTM);

II - a operacionalização do SISTEMA DE TRIBUTOS do Município de São Félix do Araguaia-MT, atualizando os valores constantes da LCM nº 64/2010;

III - a atualização dos valores das multas previstas na LCM nº 25, de 23 de novembro de 1999, com as alterações introduzidas pela LCM nº 94, de 7 de julho de 2015;

IV - o reajuste dos valores das Taxas de Serviços e Multas sobre atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental previstas na Lei Ordinária Municipal nº 767, de 3 de junho de 2015; e

V - a atualização dos valores dos contratos, ajustes, acordos e quaisquer outras taxas e tarifas fixados em UPFM.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a Unidade Padrão Fiscal do Município de São Félix do Araguaia-MT (UPFM-SFA) para o exercício de 2023, para a base de cálculo dos tributos, penalidades municipais, obrigações, serviços, tarifas, contratos, acordos, ajustes e congêneres, em **R\$ 6,78** (seis reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. O cálculo da UPFM-SFA para o exercício de 2023 foi efetuado pela Unidade de Controle Interno, cuja memória de cálculo consta no ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Art. 2º A UPFM-SFA terá vigência de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O valor da UPFM-SFA poderá ser alterado antes do final do prazo de vigência, caso ocorra a situação prevista no § 3º do art. 328 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

São Félix do Araguaia (MT), em 13 de janeiro de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT) PARA O EXERCÍCIO DE 2023, EFETUADA PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (Marileiko Aparecida Miyke)

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR 064/2010, DE 06/12/2010

Art. 328. Fica fixada a Unidade Padrão Fiscal do Município de São Félix do Araguaia - MT – UPFM em R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), valor vigente no ano de 2010.

§ 1º A UPFM será atualizada anualmente, sempre no mês de janeiro, pela média aritmética dos índices financeiros oficiais, acumulados dos últimos 12 (doze) meses, do:

I - IGPM (FGV) - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas;

II - INPC (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

III - IPCA (IBGE) - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

IV - IPC-DI (FGV) - Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º No caso de extinção de qualquer dos índices descritos nos incisos I a IV do §1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar outro indexador que vier substituí-lo, ou outro que melhor aferir a inflação.

§ 3º Em caso de inflação acumulada superior a 10% (dez por cento) dentro do exercício fiscal, obtida pela média do §1º, fica autorizada a atualização do índice da UPFM de forma antecipada, que ocorrerá no mês seguinte ao do atingimento ou superação dessa média.				
IGP-M(acumulado em 2022)	5,4584%	.	A UPFM de 2022 foi aprovada pelo Decreto nº 05/2022, de 12/01/2022 →	UPFM de 2022 ↓
INPC (acumulado em 2022)	5,9324%	.	↓	R\$ 6,43
IPCA(acumulado em 2022)	5,7848%	MÉDIA ARITMÉTICA ↓ ↓ ↓	Percentual de Correção aplicada →	5,3680%
IPC-DI(acumulado em 2022)	4,2965%	5,3680%	UPFM para 2023 →	R\$ 6,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°35/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022– CELEBRADO EM 11 DE JANEIRO DE 2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, AS PARTES DE COMUM ACORDO RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO PRIMITIVO, CONFORME AS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 03 (três) meses, que passará a ser até 11 de abril de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n° 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 09 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA**

Foi publicado no dia 13 de janeiro de 2023 o **DECRETO 02/2023**, no entanto necessita-se fazer a seguinte alteração:

Onde se lê:

DECRETO 02/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Leia-se:

DECRETO 03/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

São José do Povo – MT; 17 de janeiro de 2023.

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 01-2023- APOSENTADORIA POR IDADE**

PORTARIA N.º 01-2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Claudinei Nates de Castro.**”

O Prefeito do Município de São Jose do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 563/2013 de 11 de novembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Povo/MT; Lei Complementar n.º 519/2012 PCCS que dispõe sobre a carreira dos profissionais da Administração Pública do município de São José do Povo; e Decreto municipal n.º 009/2021 e 007/2022, que dispõe sobre atualização do subsídio dos profissionais da Administração e da outras providencias;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **CLAUDINEI NATES DE CASTRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. **847.903 SSP/MT e do CPF n.º 667.133.231-20**, servidora efetiva no cargo de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 horas semanais, Classe “E”, Grau “03”, devidamente matriculada sob o matrícula n.º 117, lotada na Secretaria Municipal de Administração, contando com 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do FUNPREV n.º **2023.02.00001P**, a partir de 02/01/2023 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **02 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São José do Povo - MT, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°36/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2022– CELEBRADO EM 11 DE JANEIRO DE 2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES-ME, AS PARTES DE COMUM ACORDO RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO PRIMITIVO, CONFORME AS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 03 (três) meses, que passará a ser até 11 de abril de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 09 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº36/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022– CELEBRADO EM 11 DE JANEIRO DE 2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E PNEUAR COMÉRCIO PNEUS LTDA, AS PARTES DE COMUM ACORDO RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO PRIMITIVO, CONFORME AS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 03 (três) meses, que passará a ser até 11 de abril de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 09 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº35/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022– CELEBRADO EM 11 DE JANEIRO DE 2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E VILMA APARECIDA CORDEIRO CARVALHO-ME, AS PARTES DE COMUM ACORDO RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO PRIMITIVO, CONFORME AS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 03 (três) meses, que passará a ser até 11 de abril de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 09 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 020/2023**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023** do Município de São José do Rio Claro – MT, para a qual ficam nomeados os seguintes servidores:

I – Presidente - Leandro de Sousa Caetano, Matrícula: 1530;

II – Secretária - Sirlei Aparecida Marino Moretti, Matrícula: 767;

III – Membro – Cristiane Miqueloti Lopes, Matrícula: 740;

IV – Membro – Josileide Adriana Castão Ribeiro, Matrícula: 2175;

V – Membro – Luciane de Oliveira Santos, Matrícula: 2062.

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do **Processo Seletivo Público**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 17 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL**

ONDE SE LÊ:**EDITAL DE RESULTADO Nº 005/2022/SEDEC/SJRC**

A Senhora Juliana Ghedin Cappellesso, Secretária Municipal Educação e Cultura DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Contagem de Pontos dos professores efetivos da Rede Mu-

nicipal de Ensino para atribuição de aulas para o ano letivo de 2023, abaixo relacionados conforme Instrução Normativa 05/SEDEC/SJRC.

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO COELHO PORTILHO

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Marli Fátima Felini	80,25
2.	Maria Beatriz Magalhães Moraes	80,00
3.	Audineide Costa Rocha	79,25
4.	Joana Carnavali Sanches	73,25
5.	Regina Célia Ravelli	72,50
6.	Tânia Paula Dill	71,75
7.	Adelvina Luiz Vinhal	71,25
8.	Juliana Ghedin Cappellesso	70,50
9.	Andreia Pereira Gonçalves	69,25
10.	Luzia Cristina Martins Brene	67,75
11.	Ana Lilian da Conceição Ramos Jardim	67,50
12.	Tatiane da Silva Fonseca	66,25
13.	Myrtilla Doico	65,75
14.	Afonso Aparecido Mercer	65,25
15.	Sonia Rosangela de Melo	62,31
16.	Lucimeire da Silva	60,00
17.	André Luiz Vieira Rosa	59,85
18.	Thiane Araujo Araujo Costa	55,50

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TERESA ROSA TEIXEIRA BARBOSA

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Rosimeire Ferreira de Paula	81,50
2.	Cristina Olegário Machado de Souza	80,75
3.	Vanice Raquel Schmidt	77,75
4.	Beatriz Sonia Gava Dockhorn	74,79
5.	Damiana Furtado Leite Gobatto	72,75
6.	Raimunda Cândida de Oliveira	47,50

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TREVISAN

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Ângela Terezinha Sanches Martinez	81,50
2.	Kátia Luciana Garcez	80,25
3.	Sheila Aparecida Alves Santos	79,25
4.	Kátia Lima Melo dos Santos	78,50
5.	Gislaine Lucia Lopes Ribeiro	75,50
6.	Ivanete Silva dos Prazeres	74,50
7.	Antonieta Ferreira da Silva Lemes	74,00
8.	Edna Calvário	73,00
9.	Marli Maria Both	71,60
10.	Luciana Correa da Silva	71,00
11.	Márcia Maria Alves da Silva	69,50
12.	Rosana Aparecida da Rosa Munhoz	67,81
13.	Silvia Sampaio da Silva Lopes	67,50
14.	Carla Regina Paiva	67,00
15.	Luciana Oliveira de Souza	67,00
16.	Maria Gorete Pereira	65,25
17.	Eliane Bozetti	62,00
18.	Joelma Tereza de Souza Brito	59,50
19.	Maria Vera Lucia Lopes	57,75
20.	Hellen Cristina Fialho da Silva	57,00
21.	Marli Maria Monteiro Progette	56,37
22.	Leila Jacob de Lima	56,00

ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Maria Anita de Almeida	69,16
2.	Leida Jacob Mariano	60,50
3.	Joana D'arc Maschio	55,07
4.	Lizete Terezinha Kaippers	52,75

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO DE CASTILHO

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Zenilda de Jesus Santos	79,25
2.	Arlido Roberto da Cruz	79,00
3.	Lucinete Perpetua Silva Cruz	79,00
4.	Adenício Teodoro Ferreira	78,83
5.	Maria Aparecida Muniz	77,75

6.	Vivian Roberta dos Santos Leite	77,75
7.	Maria Elizabeth da Silva	77,25
8.	Zilda Garcez Casavechia	75,25
9.	Sidney de Souza Cordeiro	74,15
10.	Claudivam de Araújo Gericó	70,25
11.	Jose Valdir de Paula Ferreira	70,07
12.	Ana Greicy Gil Alfen	69,75
13.	Lindalva Marques Ayello	69,50
14.	Silvia Aparecida Zagonel Silva	67,15
15.	Maria José da Cruz Nobre	66,75
16.	Cristiane Macedo da Silva Guimarães	65,25
17.	Luciana Aguilera	58,28
18.	Jaqueline Correa Berto	47,25

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Josineia Medeiros	75,00
2.	Silvana Terezinha Alves Abreu Silva	70,87
3.	Ana Lucia Haralla	70,45
4.	Marli Volpe	68,95
5.	Eliane Calheiros Barbieri	64,95
6.	Maira Brito Nunes	60,50
7.	Jocelei Oliveira Lima Paiva	59,50

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	Marlene Terezinha Both de Campos	85,00
2.	Ádila Geny Inácio dos Santos Souza	81,25
3.	Jomelisse Henrique de Andrade	79,50
4.	Simone Ercian de Souza	77,75
5.	Elmari Aparecida Soder	76,50
6.	Rosimeire da Silva Trindade	74,75
7.	Marli Mendonça Garcez Leite	72,50
8.	Idilce Ângela Tessari Floriano	69,00
9.	Neuri da Aparecida Pereira	62,50
10.	Osimei Brito Nunes Souza	60,75
11.	Edna Lopes do Amaral	59,75

São José do Rio Claro – MT 09 de dezembro de 2022.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA 002/2021

LEIA-SE:

EDITAL DE RESULTADO Nº 005/2022/SEDEC/SJRC

A Senhora Juliana Ghedin Cappelleso, Secretária Municipal Educação e Cultura DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Contagem de Pontos dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para atribuição de aulas para o ano letivo de 2023, abaixo relacionados conforme Instrução Normativa 05/SEDEC/SJRC.

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO COELHO PORTILHO

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
19.	Marli Fátima Felini	80,25
20.	Maria Beatriz Magalhães Moraes	80,00
21.	Audineide Costa Rocha	79,25
22.	Joana Carnavali Sanches	73,25
23.	Regina Célia Ravelli	72,50
24.	Tânia Paula Dill	71,75
25.	Adelvina Luiz Vinhal	71,25
26.	Juliana Ghedin Cappelleso	70,50
27.	Andreia Pereira Gonçalves	69,25
28.	Luzia Cristina Martins Brene	67,75
29.	Ana Lilian da Conceição Ramos Jardim	67,50
30.	Tatiane da Silva Fonseca	66,25
31.	Myrtilla Doico	65,75
32.	Afonso Aparecido Mercer	65,25
33.	Sonia Rosangela de Melo	62,31
34.	Lucimeire da Silva	60,00

35.	André Luiz Vieira Rosa	59,85
36.	Thiane Araujo Araújo Costa	55,50

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TERESA ROSA TEIXEIRA BARBOSA

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
7.	Rosimeire Ferreira de Paula	81,50
8.	Cristina Olegário Machado de Souza	80,75
9.	Vanice Raquel Schimidt	77,75
10.	Beatriz Sonia Gava Dockhorn	74,79
11.	Damiana Furtado Leite Gobatto	72,75

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TREVISAN

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
23.	Ângela Terezinha Sanches Martinez	81,50
24.	Kátia Luciana Garcez	80,25
25.	Sheila Aparecida Alves Santos	79,25
26.	Kátia Lima Melo dos Santos	78,50
27.	Gislaine Lucia Lopes Ribeiro	75,50
28.	Ivanete Silva dos Prazeres	74,50
29.	Antonieta Ferreira da Silva Lemes	74,00
30.	Edna Calvário	73,00
31.	Marli Maria Both	71,60
32.	Luciana Correa da Silva	71,00
33.	Márcia Maria Alves da Silva	69,50
34.	Rosana Aparecida da Rosa Munhoz	67,81
35.	Silvia Sampaio da Silva Lopes	67,50
36.	Carla Regina Paiva	67,00
37.	Luciana Oliveira de Souza	67,00
38.	Maria Gorete Pereira	65,25
39.	Eliane Bozetti	62,00
40.	Joelma Tereza de Souza Brito	59,50
41.	Maria Vera Lucia Lopes	57,75
42.	Hellen Cristina Fialho da Silva	57,00
43.	Marli Maria Monteiro Progette	56,37
44.	Leila Jacob de Lima	56,00

ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
5.	Maria Anita de Almeida	69,16
6.	Leida Jacob Mariano	60,50
7.	Joana D'arc Maschio	55,07
8.	Lizete Terezinha Kaippers	52,75

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO DE CASTILHO

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
19.	Zenilda de Jesus Santos	79,25
20.	Arildo Roberto da Cruz	79,00
21.	Lucinete Perpetua Silva Cruz	79,00
22.	Adenício Teodoro Ferreira	78,83
23.	Maria Aparecida Muniz	77,75
24.	Vivian Roberta dos Santos Leite	77,75
25.	Maria Elizabeth da Silva	77,25
26.	Zilda Garcez Casavechia	75,25
27.	Sidney de Souza Cordeiro	74,15
28.	Claudivam de Araújo Gericó	70,25
29.	Jose Valdir de Paula Ferreira	70,07
30.	Lindalva Marques Ayello	69,50
31.	Ana Greicy Gil Alfen	68,75
32.	Silvia Aparecida Zagonel Silva	67,15
33.	Maria José da Cruz Nobre	66,75
34.	Cristiane Macedo da Silva Guimarães	65,25
35.	Luciana Aguilera	58,28
36.	Jaqueline Correa Berto	47,25

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
8.	Josineia Medeiros	75,00
9.	Silvana Terezinha Alves Abreu Silva	70,87
10.	Ana Lucia Haralla	70,45
11.	Marli Volpe	68,95
12.	Eliane Calheiros Barbieri	64,95
13.	Maira Brito Nunes	60,50

14.	Jocelei Oliveira Lima Paiva	59,50
-----	-----------------------------	-------

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA

CLASS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
12.	Marlene Terezinha Both de Campos	85,00
13.	Adila Geny Inácio dos Santos Souza	81,25
14.	Jomelisse Henrique de Andrade	79,50
15.	Simone Ercian de Souza	77,75
16.	Elmari Aparecida Soder	76,50
17.	Rosimeire da Silva Trindade	74,75
18.	Marli Mendonça Garcez Leite	72,50
19.	Idilce Ângela Tessari Floriano	69,00
20.	Neuri da Aparecida Pereira	62,50
21.	Osimeir Brito Nunes Souza	60,75
22.	Edna Lopes do Amaral	59,75

São José do Rio Claro – MT 20 de dezembro de 2022.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA 002/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE POSSIBILITAR CONHECIMENTO, DEBATER E INFORMAR A OPINIÃO PÚBLICA E OS INTERESSADOS EM GERAL SOBRE

PORTARIA N.º 021/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE POSSIBILITAR CONHECIMENTO, DEBATER E INFORMAR A OPINIÃO PÚBLICA E OS INTERESSADOS EM GERAL SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL INTEGRADO - PDMI

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; tendo em vista a necessidade de regulamentar os procedimentos de audiência pública relacionada à elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado (PDMI);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento que disciplina os procedimentos de audiência Pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 17 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I – REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a audiência pública que disciplina os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal.

Considerando a necessidade de se realizar audiência pública relativa à elaboração do Plano Diretor Municipal;

Considerando a inexistência de regulamentação, no âmbito do Município de São José do Rio Claro/MT, de procedimentos nos moldes aqui preconizados;

Considerando, assim, a necessidade de serem fixados os procedimentos acima referidos,

Resolve:

Art. 1º Será considerada Audiência Pública a reunião com objetivo de possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado em São José do Rio Claro/MT.

§ 1º. A Audiência Pública a que se refere o caput deste artigo ocorrerá na Câmara Legislativa Municipal com início às 19.00 e duração de 2 (duas) horas.

§ 2º. Em caso de alteração da data ou do local da realização da audiência pública, a divulgação e a convocação respectivas obedecerão ao disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º Será permitida, na Audiência Pública, a presença de qualquer pessoa ou entidade interessada em seu objeto.

Art. 3º A divulgação e a convocação da Audiência Pública serão feitas por meio de Aviso publicado no **Diário Oficial da AMM - MT** e em jornais de grande circulação, e rádios locais com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de sua realização.

Parágrafo único. A divulgação será feita, ainda, por intermédio da internet devendo constar dos sítios oficiais do Município de São José do Rio Claro/MT.

Art. 4º A Audiência Pública terá, em sua composição, uma Mesa Diretora, um Plenário e uma Tribuna.

§ 1º A Mesa Diretora será composta pelas seguintes pessoas:

I – Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Levi Ribeiro, que presidirá os trabalhos ou delegará a presidência, conforme se faça necessário;

II – A Secretária Meire Rejani da Silva Rizzato – Secretária de Planejamento, Ângela Maria Alcanforado – Secretária de Finanças, Patrícia Moreira Ferraz – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, Rosângela Pereira – Secretária de Indústria e Comércio, Raissuellen Lang Ribeiro - Secretária de Promoção e Assistência Social, Ana Paula Rodrigues Souza – Assessora Jurídica.

III - Os seguintes servidores públicos que prestarão esclarecimentos de ordem técnica Luis Fernando Sofiati caçula, Robson Amaral matos, Marco Aurélio Ferreira Leite.

§ 2º O plenário será composto pelas pessoas presentes e convidadas para a Audiência Pública, com lugares reservados, entre as quais representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo, do Ministério Público e pela equipe técnica responsável pelo projeto a ser discutido na Audiência Pública, além das demais autoridades.

§ 3º A Tribuna será o espaço físico destinado aos oradores, devidamente inscritos e identificados, para uso da palavra, pelo prazo, em minutos, estipulado pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 5º A Audiência Pública será secretariada pela Palloma Murad da Silva a quem competirá:

I - registrar, em expediente próprio, os presentes à Audiência, identificando-os pelo nome, endereço, telefone e número de carteira de identidade;

II - inscrever os interessados em fazer uso da palavra e marcar o tempo das respectivas manifestações;

III - anotar as ocorrências durante a Audiência e redigir Ata circunstanciada.

Art. 6º A Secretária Municipal de Planejamento expedirá convites específicos para participação na Audiência Pública, com a antecedência legal recomendada.

Art. 7º A sessão terá início com a formação da Mesa Diretora, no horário previsto no parágrafo único do art. 1º desta Portaria e terá as seguintes normas de funcionamento:

I – credenciamento no local a partir das 18:00 horas;

II – abertura às 19:00 realizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que presidirá a Mesa Diretora;

III - **exposição, realizada pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Planejamento, sobre os objetivos da Audiência Pública e as normas básicas que regerão a sessão;**

IV - exposição, a cargo da Secretária Municipal de Planejamento sobre dados e informações técnicas do projeto;

V - serão expostos os seguintes temas Planos Municipais; Zoneamento Ambiental; Zona de Expansão Urbana, Perímetro Urbano; Áreas de Interesse Social, Área de Interesse Industrial e outros assuntos referentes ao planejamento a urbano do município;

VI - manifestação dos presentes, dentro das normas que regem a Audiência.

§ 1º O tempo previsto de duração da Audiência será de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, a critério da Presidência da Mesa.

§ 2º Todos os inscritos terão direito à formulação de perguntas, e às respectivas respostas, devendo aquelas ser feitas previamente, por escrito, através de formulários próprios, que serão entregues no decorrer da sessão.

§ 3º O Presidente da Mesa Diretora poderá impugnar perguntas não pertinentes ao objeto da Audiência, a seu critério, bem como solicitar esclarecimentos sobre os questionamentos feitos.

§ 4º A critério do Presidente da Mesa Diretora, em função do número de perguntas, bem como da complexidade das mesmas, poderá ser fornecida resposta por escrito, posteriormente no prazo de 15 dias.

§ 5º A critério do Presidente da Mesa Diretora, poderão ser convidados participantes presentes a prestarem esclarecimentos técnicos sobre o objeto da Audiência Pública.

§ 6º A Audiência será encerrada pela Secretária Municipal de Planejamento ou pela autoridade que, por delegação do Presidente, estiver dirigindo os trabalhos.

§ 7º A Ata da Audiência será encerrada e assinada pelos integrantes da Mesa e pelos demais presentes que o desejarem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Rio Claro/MT, 17 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito |Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2023/SEDEC/SJRC/MT**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenação Escolar da Escola Municipal Padre Anchieta.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Gislaine Lucia Lopes Ribeiro para o cargo de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Padre Anchieta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 17 de janeiro de 2023.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2023/SEDEC/SJRC/MT**

Dispõe sobre a Remoção dos Profissionais da Educação para o ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal 831/2010 Art.46; Considerando a Portaria nº 11/2022/SEDEC/SJRC/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir as solicitações abaixo relacionadas das Remoções dos Profissionais da Educação:

Funcionário	De	Para
Andreia Rosa Casfão da Silva	Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Escola Municipal João Trevisan
Dalzira Caetano de Quadros	Escola Municipal João Trevisan	Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
Daniela Aparecida Sieber	Núcleo de Educação Infantil Criança Esperança	Escola Municipal João Trevisan
Valquiria Aparecida Ribeiro	Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Escola Municipal José Cezário de Castilho
Eliane dos Santos Ferreira	Escola Municipal Pedro Coelho Portilho	Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
Erika Machado de Lara	Escola Municipal Pedro Coelho Portilho	Escola Municipal João Trevisan
Saete Ribeiro	Escola Municipal João Trevisan	Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
Keli Cristina Vieira de Medeiros	Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Escola Municipal Pedro Coelho Portilho
Rosana Aparecida Melo Stuginski	Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Escola Municipal Pedro Coelho Portilho
Elioaane Cristina da Rocha	Núcleo de Educação Infantil Criança Esperança	Escola Municipal Pedro Coelho Portilho
Rosana Aparecida da Rosa Munhoz	Escola Municipal João Trevisan	Escola Municipal Pedro Coelho Portilho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 17 de janeiro de 2023.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 022/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **MARCOS ANTONIO PUNTEL**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE IMPRENSA**, no dia **13/01/2023**, lotado no Gabinete do Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 17 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2023**

DECRETO Nº 023/2023 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, **LUCAS SOARES SANTOS** do cargo em Comissão de Dirigente de Setor da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras do município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 16 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2023**

DECRETO Nº 024/2023 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, **RUBERSON GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras do Município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 16 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2023**

DECRETO Nº 025/2023. SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor, **RUBERSON GOMES DE OLIVEIRA**, no cargo em Comissão de Supervisor de Serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, para prestar serviços no município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 16 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2023**

DECRETO Nº 021/2023 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, **ETELYN LUANA DA COSTA BARBOSA** do cargo em Comissão de Dirigente de Setor da Secretaria Municipal de Educação do Distrito de Santo Antonio do Fontoura, do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 16 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2023**

DECRETO Nº 017/2023 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 12 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **MARIA LAIANE DE SOUSA FEITOSA**, do cargo em Comissão de Supervisora de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 12 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2023.**

DECRETO Nº 026/2023. SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 17 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor, **PAULO HENRIQUE BRAGA MARANHÃO**, no cargo em Comissão de Supervisor de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 17 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2023**

DECRETO Nº 027/2023. SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 17 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor, **LUIS VICENTE PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento II, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços no município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 17 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2023**

DECRETO Nº 016/2023 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 12 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, **GLEIBSON RIBEIRO MAGALHÃES** do cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 12 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2023**

DECRETO Nº 020/2023 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, **MARCOS SERGIO DE MOURA**, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 16 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2023**

DECRETO Nº 018/2023 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 13 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **EMILY LUZ MOURA**, do cargo em Comissão de Encarregado de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 13 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023**

PORTARIA Nº 016/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio a servidora **SILVANA FERREIRA DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Farmacêutica-Bioquímica, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 16/01/2023 a 16/04/2023, Conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 16 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2023**

DECRETO Nº 019/2023 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, **ALEX DAMIANI DA SILVA**, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 16 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2023.**

DECRETO Nº 022/2023. SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **ETELYN LUANA DA COSTA BARBOSA**, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento I da Secretaria Municipal de Educação, Distrito de Santo Antonio do Fontoura, para prestar serviços no município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 16 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº **006/2022**; Signatários: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **JHM CONSTRUÇÕES EIRELI**, Prorrogação do prazo de vigência até 18/01/2023 A 18/01/2024, Data: 17/01/2023

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo simplificado Nº 001/2022, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido certame a comparecerem até o 18 de janeiro de 2023, à partir da 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação para apresentarem a documentação exigida para a devida contratação, conforme disposto a seguir:

NUTRICIONISTA

1º - Djeice Quele Linhares Gonçalves

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo o Município de São José dos Quatro Marcos –MT, através da sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Os demais cargos do Processo Seletivo do edital 001/2022 serão convocados mediante as necessidades do Poder Executivo Municipal.

São José dos Quatro dos Quatro Marcos – MT, 17 de janeiro de 2023.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

ALTERA O DECRETO Nº 001/2021 QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único no **artigo 2º** do **DECRETO Nº 001/2021**, acrescentado pelo Decreto nº 007/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -.....

Parágrafo único: Fica determinado o funcionamento das atividades de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde e nos Postos de Saúde da Família – PSF, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 17 de Janeiro de 2023.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**PORTARIA Nº 016/2023**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Conceder licença prêmio ao senhor **ARÃO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 820.052.301-20, servidor efetivo no cargo de operador de máquina pesada, em razão do exercício ininterrupto por 05 (cinco) anos, pelo período de **03 (três) meses**, a partir do dia **17 de janeiro de 2023**, conforme a LC 12/2014 Seção 3 Art. 33.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serra Nova Dourada - MT 17 de janeiro de 2023.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 017/2023

“DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Conceder a reintegração do servidor efetivo **Ocimar Tavares Aguiar**, no cargo de Motorista, conforme Plano de Carreira, Cargos e Salários do município (PCCS) a partir do dia 17 de janeiro de 2023.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serra Nova Dourada - MT 17 de janeiro de 2023.

ELSON FARIAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 015/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Conceder afastamento nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 008/2008 Art. 100, a servidora **Sandra Batista Cândido**, pelo período de 02 (dois) anos. A partir do dia 17 de janeiro de 2023.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serra Nova Dourada - MT 17 de janeiro de 2023.

ELSON FARIAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação das férias concedidas a servidora Kézia Rodrigues de Sousa, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 034 de 11 de janeiro de 2023, que concedeu férias a Servidora Kézia Rodrigues de Sousa, matrícula nº 4333, tendo em vista que a mesma se encontra no período de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera da função de Coordenador Pedagógico o servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar Jamisson da Silva Angelo, da função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Boa Esperança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Transfere para a inatividade a Servidora Marília da Rosa Giudice, do quadro de servidores ativos do município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o teor da Portaria nº 004/2023, editada pelo Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, a qual concede Aposentadoria por Idade;

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para a inatividade a partir de 17 de janeiro de 2023, Marília da Rosa Giudice, matrícula nº 1955, empossada no cargo de carreira de Enfermeiro, Classe B, Nível V, em 17 de agosto de 2006, sob o regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Declarar vago o cargo de Enfermeiro, que se encontrava preenchido pela servidora ora aposentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Ivanete Mastella Kmiecik para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Boa Esperança, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 628 de 03 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ivanete Mastella Kmiecik, matrícula nº 11080, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Boa Esperança.

Art. 2º Enquanto exercer a função de Coordenador Pedagógico a servidora nomeada será responsável pelas atribuições da Coordenação Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Exonera Daiane Basso Cardoso da função de Coordenador Pedagógico (20 horas) e da função de Secretário Escolar (20 horas) do Cemeis Espaço Criança, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Daiane Basso Cardoso, da função de Coordenador Pedagógico (20 horas) e da função de Secretário Escolar (20 horas) do Cemeis Espaço Criança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia Luciene Fernandes da Conceição para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico no Cemeis Espaço Criança, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 628 de 03 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciene Fernandes da Conceição, matrícula nº 11079, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico no Cemeis Espaço Criança.

Art. 2º Enquanto exercer a função de Coordenador Pedagógico o servidor nomeado será responsável pelas atribuições da Coordenação Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CACS/FUNDEB DE SORRISO –
MATO GROSSO QUADRIÊNIO 2023/2026.**

Ata nº 004/2022. Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h (treze horas) em primeira chamada e às 13h15min (treze horas e quinze minutos) em segunda chamada os membros do CACS/FUNDEB de Sorriso os novos membros gestão 2023/2026 que abaixo assinam, estiveram reunidos na Casa dos Conselhos situada na Rua das Marechal Cândido Rondon nº 2.311, Bairro Bela Vista. Tendo como pauta: **apresentação dos novos membros; esclarecimentos basais que concernem à função de conselheiro; eleição para presidente e vice-presidente.** Iniciando a secretária Executiva Karoline Vasconcelos diante da ausência por motivos particulares da atual presidente do CACS/FUNDEB de Sorriso Gleiciani Elis Gramkow, agradeceu a disponibilidade dos presentes e realizou uma oração para dar o bom andamento dos trabalhos. Explicou sobre a Lei Municipal nº 3.103 de 24 de março de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020A. Apresentou os novos membros. Em seguida a secretária executiva Karoline Vasconcelos enfatizou que o FUNDEB é hoje a principal política de financiamento da educação básica brasileira, sendo essencial o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização de sua execução, a fim de atender às demandas e aos interesses da sociedade e ressaltou sobre as atribuições do Conselho que são: Analisar os demonstrativos e relatórios que são permanentemente colocados pelo Poder Executivo à disposição do colegiado para acompanhamento permanente das ações realizadas com os recursos recebidos do Fundo; Verificar todos os aspectos relacionados à aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Poder Executivo cópia dos documentos que julgar necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos

do FUNDEB, especialmente sobre: despesas realizadas; folhas de pagamento dos profissionais da educação; convênios firmados com instituições não públicas (comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos) que oferecem atendimento na educação básica. Realizar visitas para verificar: o andamento de obras e serviços realizados com recursos do Fundo; a adequação e a regularidade do transporte escolar; a utilização de bens adquiridos com recursos do Fundo. Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal; Supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do respectivo estado ou município. Esta atividade tem o objetivo de assegurar que os dados do Censo sejam apresentados adequadamente, no prazo estabelecido, e que o orçamento seja elaborado de forma que os recursos sejam programados de acordo com a legislação. Dando seguimento apresentou os membros e seu respectivo segmento que são: do Poder Executivo Municipal: Cátia Oliveira Fernandes Peres como titular e Claudio Henrique Farias Sobrinho como suplente, do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação: Gleiciani Elis Gramkow como titular e Raquiele Tarone Turra como suplente, de Professores da Educação Básica Pública: Kamila de Almeida Reis como titular e Elisandra Bianchin como suplente, de Diretores das Escolas Básicas Públicas: Marizane Brunetto Turmina como titular e

Deonilde dos Santos como suplente, de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Luana Grazielle Trindade Zander Müller como titular e Marleis Figueira da Silva e como suplente, de Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Marisete de Deus e Silva Gemmi como titular, Denise Karine da Silva como suplente, Leir Soares de Moraes como titular e Igor Henrique Peralta Peres como suplente. De Estudantes da Educação Básica Pública: Bruno Cavichon como titular e Miguel Vandro Zanatta como suplente, de Estudantes da Educação Básica pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas: Rosenilda Klein dos Santos como titular e Francisco da Conceição como suplente, do Conselho Tutelar: Salete Terezinha Striesk como titular e Isabel Schirrmann como suplente, do Conselho Municipal de Educação: Heloneide Alcantara Matos como titular e Elizania Regina Maciel como suplente, de Escola do Campo: Marli Aparecida Apolinário Picoli como titular e Aflíio Adairton Cabrera de Oliveira de suplente, do Seguimento Sociedade Civil Organizada: Eduardo Teodoro Rodrigues como titular, Beatriz Beker da Cruz como suplente, Paula Adriana Costa Souza como titular e Jair Marinho Nogueira como suplente. Em seguida realizou-se a reunião para eleger o presidente e vice-presidente do CACS/FUNDEB, que se constituiu Kamila de Almeida Reis para presidente e Rosenilda Klein dos Santos como vice-presidente. Com o finalizar da reunião às 14h20min a nova presidente proferiu umas palavras e em seguida agradeceu a confiança nela depositada e encerrou esta reunião parabenizando a disposição e o engajamento de todos. Assim sendo, eu, Karoline Vasconcelos, lavrei a presente Ata e coloco-a a disposição de todos os interessados para que seja lida e assinada se for entendida em plena conformidade com os fatos aqui narrados e discutidos.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Exonera, a pedido, Sueli de Jesus Amaroes da Silva Carvalho, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sueli de Jesus Amaroes da Silva Carvalho, matrícula nº 10592, da função pública de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 023/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DAR POR ENCERRADO O CONTRATO Nº 42/2022 da Senhora **CRISTINA SILVA RIBEIRO COWASKI, na data de 18 de janeiro de 2023**, servidora contratada por meio de do **Processo Seletivo Simplificado**, com matrícula no RH nº. 2105 no cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Infraestrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.175/2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ATA REUNIÃO DO FUNDEB 15.12.2022

Ata de uma reunião realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal e Cultura com início as quinze horas, para posse do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, secretário Denivaldo de Oliveira Souza cumprimentou e agradeceu a presença de todos, continuou explicando sobre o novo Conselho do FUNDEB, que um dos objetivos é a fiscalização, da folha de pagamento, quem pode ou não pode estar na folha, fiscalizar as receitas, despesas e saldo para investimento. Sobre o calendário de reuniões inicialmente será a cada noventa dias, mas se preciso for poderá ser refeito, entender que o SIOPE é um programa complicado onde é lançado os dados de todos os profissionais da educação, após passou a palavra para o professor Alysson Denardi Antoniassi que agradeceu a parceria, solicitou que cada pessoa presente se apresentasse dizendo a qual segmento representa, temos que entender que o dinheiro é saber o que está acontecendo com nossos recursos, procurar conhecer o que é para que serve o conselho, sugeriu fazer as reuniões após as dezessete horas para facilitar a presença de todos, ressaltou a importância de fazer uma formação para que se compreenda melhor sobre o Conselho, com isso saber onde pode ser gasto os setenta por cento e trinta por cento e se sente grato por fazer parte dos Conselhos. Secretário ressaltou que a secretaria de educação está de portas abertas para sanar qualquer duvidas que surgir, ressaltou também que o prefeito Sirineu Moleta sempre deixou claro que o que é da educação é da educação. Professor Alysson falou que

foi construído o Regimento Interno do Conselho, agradeceu a parceria da secretaria e da prefeitura que teve livre acesso para discutir sobre salário, ressaltou que gosta de participar e estudar sobre conselho. Secretário de Educação reforçou que precisa do conselho o calendário de reuniões precisa do conselho atuante mais participativo e que depender dele vai buscar, formações e informações, passou para a nomeação da presidência do conselho conforme decreto nº 4.813/2022 de 13 de dezembro de 2022 e publicado no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ficando assim: Presidente Angélica Sabrina Coelho, Vice-Presidente Rozana Candia de Brito Detomini, secretária: Marinete Miranda da Silva para o mandato de quatro anos a partir de 01/01/2023 à 31/12/2026. O secretário ressaltou que recebemos sete ônibus do estado e dois foi investimento do recurso do FUNDEB e ainda foi licitado tvs de led interativo e tablets para as escolas que será homologado em janeiro, a reunião encerrou as quinze horas e quarenta minutos, eu Maria Cristiane Maximiano lavei a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes,

PORTARIA Nº. 24/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DAR POR ENCERRADO O CONTRATO Nº 98/2022 da Senhora **MARINEI GASTON DA SILVA, na data de 18 de janeiro de 2023,** servidora contratada por meio de do **Processo Seletivo Simplificado,** com matrícula no RH nº. 2168 no cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Infraestrutura,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.175/2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.843/2023

EMENTA: Regulamenta e fixa a Taxa sobre gradeação, limpeza e remoção de terra, roçada e outros áreas situados no perímetro rural no Município de Tabaporã - MT.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.386, de 16 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Ficam por força deste Decreto lançados para efeito de cobrança para o exercício de 2023, os valores relativos aos serviços a serem exe-

cutados pela Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Tabaporã-MT na forma da Tabela/Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto, para todos os efeitos legais.

Artigo 2º. - Os valores estabelecidos na Tabela/Anexo Único deste Decreto serão atualizados anualmente no início de cada período de execução de que trata a Lei Municipal nº 1.386, de 16 de novembro de 2022, obedecendo aos critérios estabelecidos nos artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 7º da presente Lei Ordinária.

Artigo 3º. – Fica estabelecido o limite máximo em 10 (dez) horas máquina/veículo por produtor rural/propriedade rural o atendimento dos serviços prestados pela Patrulha Mecanizada do município de Tabaporã, e que em caso da necessidade de horas adicionais o solicitante deverá efetuar novo pedido junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, comprovando a necessidade a Secretaria Municipal irá agendar a execução das horas excedentes, conforme o disposto no Art. 3º da Lei Municipal 1.386/2022.

Artigo 4º. - Fica o Departamento de Tributação e Cadastro deste Órgão Municipal, autorizado a converter valores constantes desta Taxa sobre os serviços a serem executados pela Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Tabaporã-MT em UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município).

Artigo 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã-MT, em 17 de janeiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇO POR HORA TRABALHADA		
Máquina / Veículo	UPFM	Valor
Retroescavadeira, Pá Carregadeira de Rodas	04 (quatro)	R\$ 164,84
Trator Agrícola	03 (três)	R\$ 123,63
Motoniveladora / Patrola	09 (nove)	R\$ 370,89
Caminhão Basculante	17 (dezessete)	R\$ 700,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

(CANCELAMENTO)ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2023 EM RAZAO DE VALOR

(CANCELAMENTO)SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o **CANCELAMENTO-**Procedimento Administrativo 005/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, VERZENIOS 150 MG C 60 CP - ABEMACICLIBE, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 17 de Janeiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

GABINETE DO DIRETOR CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2023

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2018 DE 18/12/2018, ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos classificados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, para que compareça no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa, Anexo, Paço Municipal, em Tangará da Serra, nas dependências da Assessoria de Recursos Humanos e Pessoal, **das 08h00 às 11h00 e 13h00 as 16h00, em até 30 (trinta) dias conforme Lei Complementar nº. 006/1994 para posse, a contar da data desta convocação, com os documentos previsto no item 17 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019**, os candidatos abaixo relacionado:

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Lotação: SAMAE

Nível: SUPERIOR COMPLETO

Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
110269	LAYLLA FERNANDA DA SILVA	17337470 - SSP/MT	12/03/1987	7	5	3	14	29	6	
CLASSIFICADO										

2º Os candidatos deverão **apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos** constantes na **Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º Será desclassificado o candidato que:

a) Não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital; **b)** Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**; **c)** Ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável; **d)** Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa; **e)** Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse; **f)** For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Art. 4º O candidato convocado por meio deste Edital deverá comparecer nas dependências da Assessoria de Recursos Humanos e Pessoal no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Tangará da Serra-MT, até o dia **16/02/2023 às 16h00 para entrega dos documentos**, localizado na Av. Brasil – nº 2350 – E, Jd. Europa, Paço Municipal - Tangará da Serra

– MT, Anexo ao Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT.

Art. 5º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e tres**, 46º Aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

MARCOS SCOLARI

PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Portaria nº 1958/2022

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaraserra.mt.gov.br

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA DIRETOR GERAL - SAMAE

ARIELZO DA GUIA E CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 101/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, VANDER ALBERTO MASSON, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 008/2022 de 07/04/2022 o qual convocou o candidato classificado no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 011/2022, classificado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocado mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Lotação: SAMAE

Nível: SUPERIOR COMPLETO

Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
110269	LAYLLA FERNANDA DA SILVA	17337470 - SSP/MT	12/03/1987	7	5	3	14	29	6	
CLASSIFICADO										

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três**, 46º Aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

MARCOS SCOLARI

PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Portaria nº 1958/2022

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaraserra.mt.gov.br

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA DIRETOR GERAL – SAMAE

ARIELZO DA GUIA E CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos nºs 098, de 10/04/2015 e 156, de 06/06/2019.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 43º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaraserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I –

Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do candidato.

Não serão aceitos exames, laudos médicos com rasurados, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.

I – Para todos os cargos efetivos.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Urina; 2. Hemograma completo; 3. Tipagem sanguínea; 4. Proto parasitológico; 5. Reação sorológica de para Lues (VDRL); 6. Glicemia; 7. Gama GT (gama glutamil transferase); 8. Colesterol total e frações HD e LDL; 9. Teste rápidos (Hepatites A, B, C); 10. PSA (para homens acima de 40 anos de idade); 11. Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 12. Exame Toxicológico (Pêlo); 13. Eletrocardiograma (E.C.G.) com a Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiológico; 14. RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes; 15. Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente). 16. Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista. 17. Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames e atestados do item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitido pelo Profissional Oftalmologista;

	4. Exame Audiometria Tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas (Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional)	1. Exames e atestados do item I; 2. Coprocultura; 3. Bacteriológico de secreção nosofaríngea; 4. Pesquisa de BK no escarro;
IV – Para os cargos efetivos de Professor	1. Exames e atestados do item I; 2. Exame de Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e Laudo do Médico Otorrinolaringologista; 3. Exame de Audiometria Tonal e Vocal com Avaliação e Laudo emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo; 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho; 5. Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).

DECRETO N.º 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA

I – Para todos os cargos públicos.	1.1 Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; 1.2 01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida); 1.3 Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 1.4 RG; 1.5 CPF; 1.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (Cópia das páginas preenchidas); 1.7 Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho; 1.8 Título de eleitor; 1.9 Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; 1.10 Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável; 1.11 Carteira de vacinação atualizada; 1.12 Certidão de Nascimento dos Filhos; 1.13 CPF dos filhos; 1.14 CPF do Cônjuge; 1.15 CPF dos Pais; 1.16 Declaração informando os dependentes para efeitos de Imposto de Renda (nome, CPF, data de nascimento e grau parentesco); 1.17 Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos; 1.18 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; 1.19 Documento de quitação com o serviço militar; 1.20 Comprovante de Endereço Atual; 1.21 Conta no Banco BRADESCO; 1.22 Declaração de Imposto de Renda e situação cadastral junto à Receita Federal; 1.23 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus; 1.24 Certidão Criminal Negativa da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus; 1.25 Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipais; 1.26 Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III; 1.27 Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV; 1.28 Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V; 1.29 Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável; 1.30 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI; 1.31 Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.
II - Para os cargos com Profissão regulamentada.	2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 2.2 Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 2.3 Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.); 2.4 Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.	3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.31; 3.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, __, inscrito no RG n. __, portador do CPF n. __, residente e domiciliado, Telefone: DECLARO para os devidos fins da Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, que minha nomeação para este cargo:

a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). b. () Configurar-se-á infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estabelecidos na Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, __ de de .

Nome Completo Fone:

ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), (estado civil), CI RG nº, órgão emissor, CPF/MF nº, residente e domiciliado, nº, complemento, bairro, telefone, cidade, estado, DECLARO para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, de de .

Nome completo Fone

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO V - Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, , brasileiro(a), (estado civil), CI RG nº , órgão emissor , CPF/MF nº , residente e domiciliado , nº , complemento , bairro , telefone , cidade , estado ,
DECLARO para os devidos fins do artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que minha nomeação para este cargo:

a. () NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública. **b. () CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, de de .

Nome completo - Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	a) Professor b) Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	a) Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO VI - Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, , brasileiro(a), (estado civil), CI RG nº , órgão emissor , CPF/MF nº , residente e domiciliado , nº , complemento , bairro , telefone , cidade , estado ,
que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:

a. () NÃO POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes. **b. () POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts.

9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, de de .

Nome completo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. O Presidente da CPL, designado nos termos da Portaria nº 046/2023 de 12.01.2023, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 018/PGM/2023, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 259/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL D E CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DIRETA COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, a ser realizado na sede do município de Tangará da Serra, na modalidade presencial, com carga horária de 16 horas, a fim de qualificar servidores lotados no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração e servidores responsáveis pelas aquisições públicas das demais Secretarias Municipais, fornecido pela Empresa LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS, CNPJ nº 27.199.161/0001-02, com arrimo no Art. 25, II, c/c art. 13, VII da Lei 8.666/93, cujo valor total é de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).. Tangará da Serra-MT, 17 de janeiro de 2023. Aguinaldo Vicente Segura– Presidente da CPL.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

AVISO DE REABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o certame acima citado, tendo em vista pedidos de esclarecimentos ao edital, estava suspenso “SINE DIE” para adequações no edital e Termo de Referência. Assim, após as devidas retificações, **REDESIGNOU** a nova data de abertura do presente certame. **Realização: 30 de janeiro de 2023 às 09:00h** horário de Brasília. **Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico: www.bll.org.br. Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 18 de janeiro de 2023, no link <http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bll.org.br. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-311-4809. Tangará da Serra-MT, 17 de janeiro de 2023. Joyce Keilly Gonçalves - Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 046/2023 de 12.01.2023, torna público para conhecimento dos interessados, que considerando o aviso de **SUSPENSÃO “SINE DIE”** e após as devidas adequações no edital, a Comissão Permanente de Licitação marca **nova data de abertura** do presente certame. Que **Realizará: 02 de Fevereiro de 2023** às 08:00 Horas, nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo: **MENOR PREÇO**, com empreitada: **GLOBAL**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA RUA B, ÁREA VERDE II, LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93, através do Convênio SICONV Nº 884127/2019-Programa CALHA NORTE.** O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia: 18 de Janeiro de 2023, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800/4809. Tangará da Serra-MT, 17 de Janeiro de 2023. Aguinaldo Vicente Segura - Presidente substituto da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022.

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2022, do tipo: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **FORNECIMENTO DEMASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) DE APLICAÇÃO A FRIO – FAIXA C DO DNIT E AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C (RUPTURA LENTA)**, visando atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 17.01.2023. Márcio de Oliveira Lopes – Pregoeira - Portaria nº 046/GP/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2023

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2018 DE 18/12/2018, ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de servidores visando atender a demanda de serviços desta municipalidade;

CONSIDERANDO os candidatos convocados através do Edital 001/2023 de 09/01/2023;

CONSIDERANDO a desistência da candidata convocada Jaqueline da Silva Marques do cargo de Contador;

CONVOCA:

Art. 1º A candidata aprovada/classificada no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, prorrogado mediante Decreto nº. 060 de 02/02/2021, para que compareçam no Paço Municipal, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em até 30 (trinta) dias, conforme Lei Complementar nº. 006/1994, para posse/exercício a contar da data desta convocação com os documentos previsto no item 17 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019**, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo:	CONTADOR									
Lotação:	PREFEITURA									
Nível:	SUPERIOR COMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
112308	TAYSLLAN FÂMELA BRITO PESSOA	2957866-3 - SSP/MT	19/05/1994 00:00:00	6	5	4	15	30	7	
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Os candidatos deverão **apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos até as 16h00 do dia 17/02/2023**, constantes na **Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º Será desclassificado o candidato que:

Não comparecer no período estipulado no Art. 1 e 2º desse edital;

Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**;

Ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável;

Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa;

Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse;

For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Art. 4º O candidato convocado por meio deste Edital deverá comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, **até as 16h00 do dia 17/02/2023 para entrega dos documentos**, no Departamento de Pessoal/Secretaria Municipal de Administração do Paço Municipal da Prefeitura, localizado na Av. Brasil – nº 2350 – N Jd. Europa Tangará da Serra – MT.

Art. 5º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa. MARCOS SCOLARI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO ARIELZO DA GUIA E CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 112 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOSSCOLARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de serviços visando atender a demanda de serviços desta municipalidade.

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº. 003/2023 de 17/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 003/2023, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	CONTADOR									
Lotação:	PREFEITURA									
Nível:	SUPERIOR COMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
112308	TAYSLLAN FÂMELA BRITO PESSOA	2957866-3 - SSP/MT	19/05/1994 00:00:00	6	5	4	15	30	7	
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

MARCOS SCOLARI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos nºs 098, de 10/04/2015 e 156, de 06/06/2019.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 43º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaraserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I – Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do candidato.

Não serão aceitos exames, laudos médicos com rasurados, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.

I – Para todos os cargos efetivos.	Urina; Hemograma completo; Tipagem sanguínea; Proto parasitológico; Reação sorológica de para Lues (VDRL); Glicemia; Gama GT (gama glutamil transferase); Colesterol total e frações HD e LDL; Teste rápidos (Hepatites A, B, C); PSA (para homens acima de 40 anos de idade); Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); Exame Toxicológico (Pêlo); Eletrocardiograma (E. C. G.) com a Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiologista; RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes; Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente). Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista. Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	Exames e atestados do item I; Eletroencefalograma com avaliação neurológica; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitido pelo Profissional Oftalmologista; Exame Audiometria Tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas (Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional)	Exames e atestados do item I; Coprocultura; Bacteriológico de secreção nosofaríngea; Pesquisa de BK no escarro;
IV – Para os cargos efetivos de Professor	Exames e atestados do item I; Exame de Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e Laudo do Médico Otorrinolaringologista; Exame de Audiometria Tonal e Vocal com Avaliação e Laudo emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho; Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).

DECRETO N.º 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA

I – Para todos os cargos públicos.	Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; 01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida); Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; RG; CPF; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (Cópia das páginas preenchidas); Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho; Título de eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável; Carteira de vacinação atualizada; Certidão de Nascimento dos Filhos; CPF dos filhos; CPF do Cônjuge; CPF dos Pais; Declaração informando os dependentes para efeitos de Imposto de Renda (nome, CPF, data de nascimento e grau parentesco); Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos; Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; Documento de quitação com o serviço militar; Comprovante de Endereço Atual; Conta no Banco BRADESCO; Declaração de Imposto de Renda e situação cadastral junto à Receita Federal; Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus; Certidão Criminal e Cível Negativa da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus; Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipais; Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III; Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV; Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V; Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI; Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.
II - Para os cargos com Profissão regulamentada.	2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 2.2 Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 2.3 Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.); 2.4 Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.	3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 3.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019**ANEXO III - DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA**

EU, __, inscrito no RG n. __, portador do CPF n. __, residente e domiciliado ____, Telefone: ____ DECLARO para os devidos fins do Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, que minha nomeação para este cargo:

- a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).
- b. () Configurarão infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, __ de __ de __.

Nome Completo

Fone: ____

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019**ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)**

Eu, ____, brasileiro(a), ____, (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, DECLARO para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				

Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO V - Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, DECLARO para os devidos fins do artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que minha nomeação para este cargo:

() NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

() CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horária	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)
----------------	---------------	---------------	---

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo - Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO VI - Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:

() NÃO POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor
-----	-------

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 002/2023/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOTOR W22 SUPER PREMIUM 150 CV 4P 280S/ M 3F 220/380/440 V 60 HZ IC411 - TFVE - B3D, PARA PROCEDER NA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO RECALQUE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA UNIDADE QUEIMA PÉ – SAMAE - TANGARÁ DA SERRA – MT**. A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 30 de Janeiro de 2023 (horário de Brasília - DF)**. **Endereço** do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 17 de Janeiro de 2023.

EDINÉIA G. DE S. VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ALAS DE CONCRETO, CIMENTO, ENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pela Portaria nº 046/2023 de 12.01.2023, torna público aos interessados que após pedido de esclarecimento apresentado na plataforma da BLL Compras, constatou-se a necessidade de promover retificações no presente edital. Tendo em vista que tais alterações influenciam na elaboração e apresentação de propostas, o certame acima, cuja sessão de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia 24 de Janeiro de 2023, às 09h00, foi **ADIADO para o DIA 30 de Janeiro de 2023 às 09h00** horário de Brasília. O Edital retificado e seus anexos poderão ser baixados no portal <http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bll.org.br. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-311-4809. Tangará da Serra-MT, 17.01.2023. Márcia Dourado Ferreira – Pregoeira.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº 004/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA EM ARQUIVO e-CNPJ A1 – 01 ANO**, através da empresa: **CDL - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TANGARÁ**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **08.470.647/0001-99**, cujo o valor é de R\$ **260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)**, O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico nº.º 012/PGM/2022 e alterações

posteriores. Tangará da Serra-MT, 17 de Janeiro de 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

(CANCELAMENTO)ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023 EM RAZAO DE VALOR

(CANCELAMENTO)GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o **CANCELAMENTO** -Procedimento Administrativo 003/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL e-CPF A3 E TOKEN, COM VALIDADE PARA 03ANOS**, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico nº.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 17 de Janeiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2023

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVITER a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVITER anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Pascol Alberton

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2022	5,93
em fevereiro de 2022	5,23
em março de 2022	4,19
em abril de 2022	2,43
em maio de 2022	1,38
em junho de 2022	0,93
em julho de 2022	0,30
em agosto de 2022	0,91
em setembro de 2022	1,22
em outubro de 2022	1,55
em novembro de 2022	1,07
em dezembro de 2022	0,69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 11/2023**

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023

SUMULA: "REMOVE A PROFESSORA SILVANA APARECIDA LEITE SILVA, PARA A ESCOLA MUNICIPAL 5 DE JULHO".

O Sr. PASCOAL ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128 DE JULHO DE 1990;

RESOLVE:

ART. 1º - Remover **Silvana Aparecida Leite Silva**, portadora do CPF Nº 787 222 331 – 72, com matrícula Nº 248, data de admissão no cargo de Professora em 04/07/1994, efetiva na Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Vista Alegre, para a Escola Municipal 5 de Julho.

ART. 2º - A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se aos professores efetivos em função de docência para atuar na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE,

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº/2023

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023

SUMULA: REMOVE A PROFESSORA **CLAUDETE TERESINHA DE BARROS PEREIRA**, PARA A ESCOLA MUNICIPAL 5 DE JULHO.

O Sr. PASCOAL ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128 DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover, **Claudete Teresinha de Barros Pereira**, portadora do CPF Nº 613 361 801 – 78, data de admissão no cargo de Professora em 04/07/1994, efetiva na Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, remove para a Escola Municipal 5 de Julho.

ART. 2º - A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se aos professores efetivos em função de docência, para atuar na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE,

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº/2023

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023

SUMULA: REMOVE A PROFESSORA **LURDES MARIANO MENDES**, PARA A ESCOLA MUNICIPAL 5 DE JULHO.

O Sr. PASCOAL ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128 DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover, **Lurdes Mariano Mendes**, portadora do CPF Nº 621 957 351 - 04, com data de admissão no cargo de Professora em 10/02/2015, efetiva na Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, remove para a Escola Municipal 5 de Julho.

ART. 2º - A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se aos professores efetivos em função de docência, para atuar na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE,

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº/2023

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023

SUMULA: REMOVE A PROFESSORA **ROSELI VELOSO GOMES**, PARA A ESCOLA MUNICIPAL 5 DE JULHO.

O Sr. PASCOAL ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128 DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover, **Roseli Veloso Gomes** portadora do CPF Nº 792 134 301 - 59, com data de admissão no cargo de Professora em 04/07/1994, efetiva na Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, remove para a Escola Municipal 5 de Julho.

ART. 2º - A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se aos professores efetivos em função de docência, para atuar na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE,

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº/2023

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023

SUMULA: REMOVE A PROFESSORA ISAURA DE CARLI, PARA A ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE.

O Sr. PASCOAL ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128 DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover, **Isaura De Carli**, portadora do CPF Nº 474 015 591 - 53, com data de admissão no cargo de Professora em 02/08/1999, efetiva na Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, remove para a Escola Municipal Vista Alegre.

ART. 2º - A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se aos professores efetivos em função de docência, para atuar na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE,

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº/2023

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023

SUMULA: REMOVE A PROFESSORA JAQUELINE CAMINSKI, PARA A ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE.

O Sr. PASCOAL ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128 DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover, Professora **Jaqueline Caminski**, portadora do CPF Nº 594 994 601 - 44, matrícula de Nº 3356, com data de admissão no cargo de Professora em 13/03/2015, efetiva na Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Norberto Schwantes, remove para a Escola Municipal Vista Alegre.

ART. 2º - A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se aos professores efetivos em função de docência, para atuar na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE,

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº/2023

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023

SUMULA: REMOVE A PROFESSORA ROSELI APARECIDA CUCOLOTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

O Sr. PASCOAL ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA Nº 128 DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover, Professora **Roseli Aparecida Cucoloto**, portadora do CPF Nº 938 683 241 - 00, matrícula de Nº 4263, com data de admissão no cargo de Professora em 04/07/1994 efetiva na Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Miraguá, remove para a Escola Municipal Monteiro Lobato.

ART. 2º - A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se aos professores efetivos em função de docência, para atuar na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE,

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 027/2023

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

Considerando o teor do documento médico apresentado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Sra. MAKELLI BEDIN TONIAL, matrícula: nº. 1041, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar, designada pela Portaria nº 128/2021 a Chefe de Departamento, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no período compreendido desde a data de 11 de janeiro de 2023 até 09 de julho de 2023, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 12 de janeiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 033/2023

Dispõe sobre designação de servidora efetiva para exercer cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora de educação física, Sra. ODELISE LURDES ALBERTON, portadora do RG nº 9.***.74-5 SSP/PR e CPF nº 059.***.***-97, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e subordinada ao Prefeito Municipal, percebendo para tanto o vencimento base de seu cargo efetivo, acrescido de gratificação FG (Função Gratificada) de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo comissionado, na forma do § 2º do art. 129 da Lei complementar nº 029 de 25/09/2019, e art. 44, § 1º, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019 (PCCR dos servidores do Quadro Geral da Prefeitura.).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de janeiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO DE RATEIO.

Nº do Contrato: Nº 001/2023.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 695, de 04/12/2018.

Consignado: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Consignante: Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CNPJ: 23.019.551/0001-00.

Objeto: Consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 695, sancionada em 04 de dezembro de 2018, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação da CONSORCIADA no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Valor global: R\$ 1.049.169,85 (um milhão, quarenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Cód. Dotações Orçamentárias/fontes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(235) 10.301.0010.2.037.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte: 1.6.00.000600 – Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica.

Fonte: 1.6.21.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Estadual.

(240) 10.301.0010.2.038.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte: 1.6.00.000600 – Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica.

(265) 10.302.0011.2.043.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

(268) 10.302.0011.2.075.3371.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Fonte: 1.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte: 1.6.00.000604 – Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade

Ambulatorial e Hospitalar.

Fonte: 1.6.21.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Estadual.

(273) 10.303.0012.2.044.3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Fonte: 1.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte: 1.6.00.000602 – Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica.

Fonte: 1.6.21.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Estadual.

Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Data de assinatura: 02/01/2023.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Pelo Consorciado

EDU LAUDI PASCOSKI

Pelo Consorciante

PORTARIA Nº 030/2023

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor da sentença judicial exarada nos Autos Processuais sob nº 260-50.2012.4.01.3603, pelo juízo federal da 2ª Vara Federal e 2º JEF Adjunto da Subseção Federal de Sinop – Mato Grosso, que concedeu licença saúde por prazo indeterminado ao servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica novamente prorrogada a licença para tratamento de saúde do servidor efetivo Sr. CLÁUDIO MIGUEL DE LIMA – *Motorista*, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, portador da matrícula nº 62, pelo período de 01 de janeiro de 2023 até 01 de janeiro de 2025, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 12 de janeiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

O Prefeito em Exercício de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Sr. ITACIR JOSÉ BIOLCHI; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022, realizado em 04 de agosto de 2022 e homologado em 19 de agosto de 2022;

Considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022;

RESOLVE:

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: Professor de Educação Básica.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA	061	1ª Aprovada
MARLI APARECIDA CAMARGO	059	2ª Aprovada
VALERIA DOS SANTOS PALHÃO TONIAL	097	3ª Aprovada
ROSINETE FERREIRA DA GUIA ALVES	082	4ª Aprovada
JESSICA BRANDÃO XAVIER	094	5ª Aprovada
SIMONE APARECIDA VIDAL BARBOSA	065	6ª Aprovada
MARIA APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS	040	1ª Classificada
ANDRESSA CAROLINA DE CARVALHO	071	2ª Classificada
ANTONIO REIS MENDES	055	3ª Classificado
LUCINEIA BATISTA DO N. PEREIRA ROCHA	067	4ª Classificada

CARGO: Auxiliar Administrativo.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ERENILDA FERRAZ DE OLIVEIRA	038	2ª Classificada

2. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de afixação/divulgação deste Edital, para serem contratados e assumirem os respectivos cargos.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS:

- 3.1 Carteira de Identidade (RG);
- 3.2 Cadastro de Pessoa física - CPF;
- 3.3 Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- 3.4 Carteira de Trabalho (CTPS);
- 3.5 Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;
- 3.6 Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para os cargos que a exijam Compatível com o Porte do Veículo);
- 3.7 Comprovante de residência;
- 3.8 Certidão de Casamento (se houver);
- 3.9 Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 3.10 CPF dos filhos;
- 3.11 Registro junto ao Conselho respectivo (para os cargos de profissão regulamentada).
- 3.12 Conta bancária;
- 3.13 Qualificação Cadastral (correta) emitida no endereço:

<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consult...>

ORIGINAL:

3.14 Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

3.15 Atestado Médico Admissional, considerado APTO, expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

3.16 Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado;

Obs.: Todos os exames correrão a expensas do candidato.

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 17 de janeiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 032/2023

Dispõe sobre nova prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 163 e § 2º do art. 164, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora efetiva Sra. EVAILDES MARIA DE JESUS – Zeladora, portadora da matrícula nº 549, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2025, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de benefício previdenciário (Aposentadoria por Invalidez), a cargo do INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 12 de janeiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 4.152, do dia 16 de janeiro de 2023, página 419: ONDE SE LÊ: "Valor total: R\$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais).", **LEIA-SE: Valor total: R\$ 13.816,00 (treze mil oitocentos e dezesseis reais).**

PORTARIA Nº 034/2023

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em abono pecuniário uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora JOELIA VIANA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pela Portaria nº 145/2020 a exercer função de confiança de Secretária Escolar.

Parágrafo Único. As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de janeiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 029/2023

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 163, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Ação Previdenciária protocolada em 18/junho/2018 junto ao Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Sinop-MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora efetiva Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CARLOS, ocupante do cargo de *Zeladora*, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, portadora da matrícula nº 1066, pelo período de 01 de janeiro de 2023 até 01 de janeiro de 2025, sem prejuízo da remuneração, mediante auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 12 de janeiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 031/2023

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 163 e § 2º do art. 164, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora efetiva Sra. CÍCERA MARIA DE SOUZA – Professora Graduada - jornada 20 horas semanais, portadora da matrícula nº 26, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2025, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de benefício previdenciário (Aposentadoria por Invalidez), a cargo do INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 12 de janeiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço.

Nº do Contrato: 002/2023.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA.

CNPJ: 14.728.004/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa para Manutenção, Hospedagem, Suporte técnico e locação do sistema administrador do Site da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Valor total: R\$ 13.816,00 (treze mil oitocentos e dezesseis reais).

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(33) 03.001.04.122.0001.2.002-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados a impostos.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2023.

Data de assinatura: 17/01/2023.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada.

PORTARIA Nº 028/2023

Dispõe sobre Prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 163, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão expedida em 23 de julho de 2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Agência de Sinop/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor comissionado Sr. JADIEL LIMA, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Viação Urbanismo e Saneamento, portador da matrícula nº 1642, pelo período de 01 de janeiro de 2023 até a data de 01 de janeiro de 2025, mediante auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 12 de janeiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2022**

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 24/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.**, e sagrou vencedor a empresa SAMEN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 28.977.441/0001-67. Vale de São Domingos-MT, 17 de Janeiro de 2023. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 24/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 23-2022 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa SAMEN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 28.977.441/0001-67, vencedor de todos os itens no valor global de R\$ 379.899,72, Objeto : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos – MT, 17 de Janeiro de 2023. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**PORTARIA Nº 041/2023**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 852793/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, por **01 (um) ano**, a partir de **10/01/2023 a 10/01/2024**, a servidora **MARIA DA GLORIA BORGES DA SILVA**, Matrícula **130141**, exercendo o cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS, nos termos do **artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91**.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT)**, nos termos do Termo de Cessão de Servidor 01/2023/SGP/SAD.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **10/01/2023**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 10 de janeiro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 010/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao Sr. ANTONIO PORFÍRIO DA SILVA, em decorrência do falecimento da ex-servidora LAURA FERNANDES BARBOSA DA SILVA."

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2022.07.33286P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e do art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, incluído pela Lei Complementar n.º 4.694/2021; cumulado com os artigos 7º, inciso I; 16, inciso II, 18, inciso V, alínea "c", item 6, todos da mesma Lei, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; cumulado com o art. 71 da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014; cumulado com a Lei Complementar Municipal n.º 4.877/2022, que autorizou a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte ao Sr. **ANTONIO PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 165804CONAER/DF e inscrito no CPF sob o n.º 046.393.328-15, em decorrência do falecimento da Sra. **LAURA FERNANDES BARBOSA DA SILVA**, ex-servidora municipal, aposentada por tempo de contribuição no cargo de Professora, Classe C, Nível 04, 25 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **18/10/2022**, conforme disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Art. 3º - O benefício será devido ao cônjuge **ANTONIO PORFÍRIO DA SILVA** de forma vitalícia, nos termos do art. 18, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 13 de janeiro de 2023.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homólogo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, **com efeito retroativo**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
100947	CARLOS EDUARDO DIAS DE CAMPOS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2020/2021	06/12/2022 À 08/12/2022 (03 DIAS)
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARQUE DO LAGO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
8797	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2018/2019	01/12/2022 À 30/12/2022 (30 DIAS)

LOTAÇÃO: CONVÊNIO PACS I –ESF ÁGUA VERMELHA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
100925	EDMILSON DOS SANTOS BARROS COSTA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2020/2021	26/12/2022 À 24/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: NÍVEL CENTRAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
8240	CLÁUDIA MARA MENDES	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	22/12/2022 À 23/12/2022 (02 DIAS)
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
135248	HENAN ALEX MENDES RUIZ	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2019/2020	21/11/2022 À 10/12/2022 (20 DIAS)
96329	CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	EFETIVO	MÉDICO	2018/2019	20/12/2022 À 18/01/2023 (30 DIAS)
42756	SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA	EFETIVO	MÉDICO	2019/2020	26/12/2022 À 09/01/2023 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO IPASE					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
137438	GABRIELA SILVA CARDOSO	EFETIVO	ENFERMEIRA	2020/2021	02/12/2022 À 31/12/2022 (30 DIAS)

Várzea Grande, 18 de janeiro de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº026/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
GABRIEL BURIN ARNAUT	ENFERMEIRO	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	28.12.2018	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de janeiro de 2023**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº027/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
BEATRIZ CAMARINHO DA SILVA	NUTRICIONISTA	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL NUTRICIONISTA	11.03.2019	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de janeiro de 2023**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº029/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
AMERINO MARTINS DE CARVALHO NETO	ASSISTENTE SOCIAL	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL	14.05.2018	30H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de janeiro de 2023**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº028/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
RENATO JOSÉ EVANGELISTA GIORLI	GESTOR PÚBLICO	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	22.04.2019	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de janeiro de 2023**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº032/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.506/2010 e Leis Complementares nº 3.507/2010; e 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVELELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
EDISON MATILDE DE SOUZA JÚNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS - PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	14.05.2018	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de janeiro de 2023**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº035/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.014/2014 e Leis Complementares nº4.293/2017 e nº4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
LEANDRO LUIZ DA SILVA	TÉCNICO AGRÍCOLA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL TÉCNICO AGRÍCOLA	05.10.2009	30H	C-05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de janeiro de 2023**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº030/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
DOLORES DA PAZ CORREA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01.08.1992	30H	D-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de janeiro de 2023**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 858998/2023,

RESOLVE:

Interromper a Licença para **tratar de Assunto Particular Sem Ônus(01/11/2022 a 01/11/2024)** concedido ao servidor **LUIZ GABRIEL DE JESUS,**

Matrícula 130308, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer, partir de 25/01/2023.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº025/2023

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares nº 4.049/2014 e 4.293/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ELESSANDRO MOURA LEAL	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	28.12.2018	20 H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de janeiro de 2023**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº034/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.294/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Serviços Internos e Externos e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVELELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
SILAS OLIVEIRA DE MORAES	GARI	AGENTE DE APOIO DE SERVIÇOS EXTERNOS PERFIL –GARI	27.02.2019	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de janeiro de 2023**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA N.º 18/2023

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o Servidor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome	Cod Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horária	Classe/ Nível
Gonçalo Domingos de Almeida	586	Auxiliar de Saneamento	04/03/2013	Sim	40 horas	B/05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 13/01/2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº.065/2023

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MARIA ADELAIDE MORAIS SARAIVA
MATRICULA	84352
CARGO	Professor
PROCESSO N°	455969/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	27.04.2012/2017

PERÍODO DE GOZO 25.01.2023 a 24.04.2023

SERVIDOR	MARIA BARBORA SANDRO NASCIMENTO
MATRICULA	31898
CARGO	TSAE – Técnico em Higienização Escolar
PROCESSO N°	832660/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	25.01.2023 a 24.04.2023

SERVIDOR	ORDILEY BATISTA DA SILVA
MATRICULA	37882
CARGO	TSAE – Técnico em Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	858392/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.08.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	02.01.2023 a 01.04.2023
SERVIDOR	RUBENS DA SILVA FELIX
MATRICULA	42013
CARGO	TSAE – Técnico em Segurança e Manutenção

PROCESSO N°	492133/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	28.12.2022 a 27.03.2023

SERVIDOR	TEREZINHA ALVES DA SILVA MARQUES
MATRICULA	44966
CARGO	TSAE – Técnico em Higienização Escolar
PROCESSO N°	471165/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	25.01.2023 a 24.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N°. 064/2023

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal n° 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	JOSSIVAN FERNANDES DOS SANTOS
MATRICULA	24643
CARGO	TSAE – Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	806906/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	26.04.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	02.01.2023 a 01.04.2023

SERVIDOR	JUAREZ MOACYR DE CAMPOS
MATRICULA	24846
CARGO	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO N°	858504/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.08.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	12.01.2023 a 10.04.2023

SERVIDOR	JUCELIA ALVES PEREIRA MARQUES PINTEL
MATRICULA	24894
CARGO	Professor
PROCESSO N°	90866/2012
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	02.08.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	06.02.2023 a 06.05.2023
SERVIDOR	JUCINET DA SILVA ARRUDA FIGUEIREDO
MATRICULA	25253
CARGO	TSAE – Técnico em Nutrição Escolar
PROCESSO N°	809494/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	06.02.2023 a 06.05.2023

SERVIDOR	LUCIA PIRES DA COSTA
MATRICULA	28376
CARGO	TSAE – Técnico em Nutrição Escolar
PROCESSO N°	858438/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	17.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	25.01.2023 a 24.04.2023

SERVIDOR	LUIZ CEZAR COSTA JUNIOR
-----------------	--------------------------------

MATRICULA	87173
CARGO	TSAE – Técnico de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	858389/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	29.10.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	09.01.2023 a 08.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N°. 063/2023

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal n° 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ADEVANIL AUGUSTA DA SILVA
MATRICULA	84054
CARGO	TSAE – Nutrição Escolar
PROCESSO N°	806055/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	26.04.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	25.01.2023 a 24.04.2023

SERVIDOR	ALDERINA PEREIRA AGUIAR
MATRICULA	1543
CARGO	TSAE – Nutrição Escolar
PROCESSO N°	858398/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	06.02.2023 a 06.05.2023

SERVIDOR	AMALIA BARROS FERREIRA DA SILVA
MATRICULA	2391
CARGO	Professor
PROCESSO N°	755621/2021
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2015/2020
PERÍODO DE GOZO	25.01.2023 a 24.04.2023
SERVIDOR	BELITA NORA DE MIRANDA SILVA
MATRICULA	5398
CARGO	Agente de Saúde Municipal – Aux. De Enfermagem
PROCESSO N°	610233/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	12.07.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	30.01.2023 a 29.04.2023

SERVIDOR	CAROLINA COLNAGO GAMBALLI DE MELLO
MATRICULA	7102
CARGO	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO N°	531773/2018
LICENÇA PRÊMIO	17 (dezessete) dias
QUINQUÊNIO	15.07.2013/2018
PERÍODO DE GOZO	11.01.2023 a 27.01.2023

SERVIDOR	IVONE GONÇALVES DA MOTA
MATRICULA	20570
CARGO	Professor
PROCESSO N°	858436/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	01.02.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	01.02.2023 a 01.05.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 076/2023

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 1042/2019** de licença prêmio do servidor, **DIANA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 10589, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **20.09.2012/2017** concedida em **21.10.2019 à 18.01.2020**.

Onde se lê quinquênio de: **20.09.2012/2017**

Leia-se quinquênio de: 07.04.2014/2019.

Paço Municipal “Couto Magalhães” Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 070/2023

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 1326/2022** de licença prêmio da servidora, **LUCILEIA PAZ GONÇALVES CUNHA**, matrícula nº 28843, exercendo o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **29.06.2014/2019** concedida em **14.12.2022 a 13.03.2023**.

Onde se lê período de gozo: 14.12.2022 a 13.03.2023

Leia-se período de gozo: 14.11.2022 a 11.02.2023.

Paço Municipal “Couto Magalhães” Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº.066/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da **COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 1149/2022 publicada em 07 de novembro de 2022, referente a Readaptação Funcional:

1. VIVIANE DE PAULA, Processo nº. 2022/13264, PROFESSORA, Matrícula nº. **132763**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **07.03.2022**.

2. ELIANE PAES DE BARROS ARRUDA CARVALHO DE OLIVEIRA, Processo nº. 2022/15637, MERENDEIRA, Matrícula nº. **130250**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **07.08.2022**.

Em relação a servidora VIVIANE DE PAULA:

Onde se Lê: Readaptado (a) a partir de **07.03.2022**.

Leia-se: Readaptado (a) a partir de **07.09.2022**.

Em relação a servidora ELIANE PAES DE BARROS ARRUDA CARVALHO DE OLIVEIRA:

Onde se Lê: Readaptado (a) a partir de **07.08.2022**.

Leia-se: Readaptado (a) a partir de **23.09.2022**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 16 de Janeiro de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL DE LEILÃO 02º/2023

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por intermédio da **Vip Gestão e Logística SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.187.134/0001-75**, na condição de contratada pública de serviços de **recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (LEI 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT**, em conformidade com o **Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018**, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ONLINE** no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Gestão e Logística S.A, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (**JUCEMAT**), **Sr. ERICO SOBRAL SOARES, CPF: 043.261.883-08**, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade ON-LINE / ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 31/01/2023

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09h

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: **www.vipleiloes.com.br**, conforme regras de participação dispostas neste Edital

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br** e afixadas nas dependências da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e da contratada - Pátio da **VIP LEILÕES**.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e nos **PÁTIOS TERCEIRIZADOS**, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de COSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1. Por medidas de segurança de saúde pelo atual cenário do COVID-19, nossa visitação presencial não acontecerá. O cliente interessado em participar poderá visitar o site e realizar a vistoria visual através das fotos expostas e descrição dos bens ofertados, bem como condições de venda, conforme suas classificações.

3.1.1 Para as visitas presenciais, serão respeitados os protocolos de saúde. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e nariz, manter o distanciamento social e demais normas específicas do município de Curitiba. **Os interessados deverão solicitar agendamento pelo telefone (11) 3777-8088, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h.**

3.1.2 Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados nos **dia 27 de Janeiro, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado na Avenida Júlio Domingos de Campos, Bairro: Marajoara, Varzea Grande MT** para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados e os temporários;

- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.
- 6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.
- 6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.
- 6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente **À VISTA**, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:
 - 7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de **5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado**, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.
 - 7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.
 - 7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no **site www.vipleiloes.com.br**.
 - 7.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.
- 7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.
- 7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
 - 7.3.1 Arrematante só podera RETIRAR O VEICULO do pátio após apresentação e pagamento do ICMS de acordo com o item 7.3.
- 7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2023 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2023 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2023 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).
 - 7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2023 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante
- 7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.
 - 8.1.2. Os veículos inseridos no anexo II possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado
- 8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, as-

sinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias **28/02/2023 a 31/03/2023 (leilão do dia 31/01/2023)**, conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de **TERMO DE ARREMATÇÃO E RESPONSABILIDADE**.

8.4. **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso de existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, podendo ser acrescentado mais 30 (trinta) dias úteis para as desvinculações dos respectivos débitos existentes.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES - AV. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, Bairro: MARAJOARA, VARZEA GRANDE - MT

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** do **TERMO DE ENTREGA**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, Comissão Permanente de Leilão, sito na **Av. Castelo Branco – Centro Sul, Várzea Grande – MT CEP 78110-200**, no horário das 12h00 às 18h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** no ano de 2020, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.1.1. Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado do Pará, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Município de Várzea Grande para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, no prazo de até 90 dias.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Diretor Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, mediante autorização da Comissão de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.14. Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Várzea Grande - MT, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Várzea Grande/MT, 17 de Janeiro de 2022

ERICO SOBRAL SOARES JUCEMAT-54

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA

CNPJ 08.187.134/0001-7

Anexo Único

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO FAB/ MOD	COR	COMBUSTÍVEL	CHASSI	MOTOR	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
1	OBB8216	MT	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	PRETA	GASOLINA	95VGF3L2BCM009585	C1H1038372	CONSERVADO	R\$ 800,00
2	EGY7203	MT	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	GASOLINA	9C2HB02107R042673	HB02E17042673	CONSERVADO	R\$ 500,00
3	OAQ0599	MT	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	GASOLINA	LXYXCB03D0509484	1P39FMBDA009414	CONSERVADO	R\$ 800,00
4	NJK8755	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	AMARELA	GASOLINA	9C2JC42209R059806	JC42E29059806	CONSERVADO	R\$ 600,00
5	NJN6107	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9C2JC41109R530260	JC41E19530260	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
6	NJE9428	MT	HONDA/BIZ 125 KS(NACIONAL)	2007/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2JA04108R020628	JA04E18020628	CONSERVADO	R\$ 800,00
7	NUC8995	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1680BR534324	KC16E8B534324	CONSERVADO	R\$ 900,00
8	OBC0H68	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1670CR599285	KC16E7C599285	CONSERVADO	R\$ 1.000,00

9	OAR7656	MT	HONDA/CB 300R	2011/2012	AMARELA	GASOLINA	9C2NC4310CR002291	NC43E1C002291	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
10	OBK4484	MT	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1950E0003212	E3L2E-004014	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
11	QCS7209	MT	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC2200JR117007	KC22E0J117012	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
12	JZX1506	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	GASOLINA	9C2KC08205R023469	KC08E25023469	CONSERVADO	R\$ 900,00
13	NTX6378	MT	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9BGSU19F0BB149402	NAA035057	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
14	JYZ5162	MT	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999/2000	PRATA	GASOLINA	9C2JC3020YR001616	JC30E2Y001616	CONSERVADO	R\$ 600,00
15	OBB2041	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1670CR415443	KC16E7C415443	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
16	JYJ8436	MT	YAMAHA/NEO AT115	2007/2007	PRATA	GASOLINA	9C6KE089070010946	E380E-010835	CONSERVADO	R\$ 700,00
17	NPD7313	MT	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1660BR511132	KC16E6B511132	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
18	NJP6210	MT	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9CDNF41LJ8M115875	F466BR216992	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
19	KAJ7426	MT	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	9BD15802764852970	146E1011*7075974*	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
20	KAK3715	MT	HONDA/CG 125 FAN(NACIONAL)	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30705R103241	JC30E75103241	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
21	AEC5914	MT	FIAT/UNO CSL 1.6	1993/1993	PRETA	GASOLINA	8AS146000P7129033	8069522	CONSERVADO	R\$ 700,00
22	KAG8845	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08106R916610	KC08E16916610	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
23	NPC1210	MT	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	GASOLINA	9C2KC08508R119131	KC08E58119131	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
24	NPN5719	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9C2JC41209R115151	JC41E29115151	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
25			HONDA/BIZ 110I	2018/2018	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC7000JR034885	JC70E0J034894	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
26	CVS7270	MT	VOLKSWAGEN/GOL 1.8	2000/2001	PRATA	GASOLINA	9BWCC05X61T028031	UDH106517	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
27	KAH8937	MT	CHEVROLET/CELTA 4P LIFE	2008/2009	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9BGRZ48909G154821	Q40065537	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
28	NAM5260	GO	CHEVROLET/CELTA	2001/2002	PRATA	GASOLINA	9BGRD08Z02G110924	DJ0081431	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
29	NPP0128	MT	TRAXX/JL50 Q2	2009/2010	PRETA	GASOLINA	951BXKBB1AB000971	JL1P39FMB10T000865	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
30	JYS3527	MT	HONDA/CG 125 TITAN(NACIONAL)	1998/1998	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250WWR198178	JC25EW198178	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
31	JZF2408	MT	VOLKSWAGEN/POLO CLAS. 1.8 MI	1999/1999	PRATA	GASOLINA	8AWZZZ6K2XA622015	USE021875	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
32	OBK9622	MT	FIAT/STRADA WORKING CE	2013/2013	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9BD27855MD7687616	310A20111563383	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
33	AFK3511	MT	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL 1.8	1995/1995	VERDE	GASOLINA	9BWZZZ30ZSP042429	UD395764	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
34	JYP8545	MS	VOLKSWAGEN/GOL MI	1998/1999	BRANCA	GASOLINA	9BWZZZ377WP538813	AFZ291088	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
35	KDB7305	MT	VOLKSWAGEN/GOL I	1996/1997	BRANCA	GASOLINA	9BWZZZ377TP586492	373776	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
36	JZK5120	MT	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHA	GASOLINA	9C2HA070XWR003988	HA07E-X003988	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
37	JYB1585	MT	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC1801RRR04313	CG125BR1307726	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
38	ASW2900	MT	FIAT/PALIO WEE-KEND ELX	1999/2000	BRANCA	GASOLINA	9BD178835Y2061460	8548298	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00

Várzea Grande/MT, 17 de Janeiro de 2022.

Vip Leilões – Gestão e Logística SA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 24/2022

Processo N° 825147/2022. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da ESCO-

LA ESTADUAL “MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA”, localizada na Rua Manoel Lino Moreira, S/Nº, Bairro Alameda no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 5.626,33m², contemplando os serviços de demoli-

ções e retiradas, terraplanagem, fundações, superestrutura, fechamentos em alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pisos internos, externos, calçamentos e pisos tátil, revestimentos internos e externos, granitos para peitoris, soleiras, divisórias e bancadas, pintura interna e externa, instalações hidros sanitárias, águas pluviais, instalações elétricas, SPDA, sistema de proteção contra incêndio, instalações de sistema de gás/GLP, paisagismo, serviços diversos e limpeza de obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto em favor da empresa: **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 13.147.763/0001-01, com o valor global de **R\$2.430.131,03** (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e trinta e um reais e três centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. O presente documento encontra-se disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/323...> Grande – MT, 17 de janeiro de 2023. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº.071/2023

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ALLAN KARDEC ALVES DE ALMEIDA
MATRICULA	2208
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO Nº	173473/2022 – Public.
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	01.02.2023 a 02.03.2023

SERVIDOR	FABIO DE ALMEIDA MATOS
MATRICULA	16012
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO Nº	810131/2022
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	01.02.2023 a 31.03.2023

SERVIDOR	ROBERTO AUGUSTO DIAS
MATRICULA	40105
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO Nº	182897/2022 – Public.
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	01.02.2023 a 31.03.2023

SERVIDOR	ROSANA DOS SANTOS GOES
MATRICULA	40863
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO Nº	672640/2020
LICENÇA PRÊMIO	55 (cinquenta e cinco) dias
QUINQUÊNIO	01.06.2015/2020
PERÍODO DE GOZO	05.01.2023 a 28.02.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 17 de janeiro de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença do Sr. Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal, e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a) **LUCIANA FRATESCHI CORREA**, RG nº **094352911- SSP/RJ**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – (25H)**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 09 de janeiro 2023.

LUCIANA FRATESCHI CORREA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ATO Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o candidato abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado:

CARGO: PROFESSOR

PERFIL: NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
424	24264	LUCIANA FRATESCHI CORREA	094352911 - SSP RJ/RJ	CLASSIFICADO

Várzea Grande-MT, 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ERRATA DO ATO Nº 249/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do 16.087-3/2012 – TCE-MT.

Considerando o Julgamento Singular nº 189/VAS/2022 – Processo nº 16.087-3/2012 – processo nº 21.821-9/2012 – TCE-MT – Certificação de Pro-

cessos Seletivos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

NOME	CPF N°
MARIZETE CONCEIÇÃO DA SILVA	853.573.161-04

LEIA-SE:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

NOME	CPF N°
MARIZETE CONCEIÇÃO DA SILVA	853.573.161-04

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 03 de janeiro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Gonçalo de Barros

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 015/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Termo de Cessão de Pessoal entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região,

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, prorrogar a partir de **03/01/2023 a 03/01/2024**, a servidora **BETTINA GONÇALINA GOMES PEDROSO GHELARDI**, Matrícula **6260**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91.

Art. 2° - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela **entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (T.R.T)**, considerando a **Lei n° 12.774/2012** em seu **Art. 3°**, no âmbito da Justiça do Trabalho.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **03/01/2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 06 de janeiro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 016/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Termo de Cessão de Pessoal entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região,

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, prorrogar a partir de **03/01/2023 a 03/01/2024**, a servidora **ILZA LUIZA MIRANDA DE ANDRADE**, Matrícula **19644**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91.

Art. 2° - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela **entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (T.R.T)**, considerando a **Lei n° 12.774/2012** em seu **Art. 3°**, no âmbito da Justiça do Trabalho.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **03/01/2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 06 de janeiro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 06/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MIRIAN RAMALHO.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2022.04.33126P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, cumulado com §3º, §4º e §13, todos do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.877/2022, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **MIRIAN RAMALHO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 3060896-1 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 040.985.508-14, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “10”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 35856 – 1ª cadeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 09 de janeiro de 2023.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA N.º 19/2023

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar o Servidor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO – NÍVEL SUPERIOR

Nome	Cod Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horária	Classe/ Nível
Eduardo Saulo Silva Moraes	726	Analista de Saneamento	02/01/2020	Não	40 horas	B/02

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 13/01/2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

ATO Nº031/2023

KALIL SARAT BARACATDE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e consta no Processo nº858876/23;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Eliane dos santos Rocha Rezende, matrícula nº 81990 do cargo em Concurso de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 16 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA/SAD Nº. 036/2.023

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 016/2022**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora **SIRLENE FERREIRA DE ALMEIDA BARROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1672676-6** e inscrito no CPF nº **011.217.361-65**, funcionária pública municipal, exercendo o cargo de Gerente DNS 6, Matrícula nº **147470**, e fiscal suplente a senhora **ANA CLARA ANUNCIAÇÃO MORAIS DE MIRANDA**, portadora da cédula de identidade RG nº **2546111-7** em substituição ao Senhor **PAULO VICTOR PEDROSO DE BARROS**, brasileiro, portador no CPF nº **736.374.541-91**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 016/2022**, firmado como **PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação com cessão temporária de direito de uso da licença do tipo framework, com a tecnologia de processos administrativos eletrônicos integrado com assinatura digital de documentos via web, disponibilizando o armazenamento de informações em nu-

vem, que contemple gestão integrada de informações, documentos e processos, modelagem, mapeamento, otimização, automatização e implantação de processos institucionais bem como, edição, adaptação, atualização, manutenção, suporte técnico, treinamento para o corpo técnico da entidade e demais serviços relativos à manutenção legal e atendendo as demandas da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 10/01/2023

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N° 046/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Conceder **15 (quinze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022**, a vigorar no período de **09.01.2023 a 23.01.2023**, ao servidor **BRENO GOMES**, matrícula n° **143939**, exercendo o cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL – DNS 01, lotadona SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de janeiro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA N.º 20/2023

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o Servidor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Cod Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horária	Classe/ Nível
Armindo da Cruz Botelho	561	Agente de Saneamento	01/06/2012	Não	40 horas	A/09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 13/01/2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA N.º 196/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **WILSON FERREIRA MATOS.**”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n°. 2022.04.33177P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”, c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 4.864/2021, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade ao Sr. **WILSON FERREIRA MATOS**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 0400812-0 SESP/MT e inscrito no CPF n.º 314.217.091-04, matriculado sob o n.º 47565, efetivo no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Agente de Segurança e Manutenção, Classe A, Nível 10, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 25 de novembro de 2022.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.195/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA ELBA DE SOUZA.**”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2022.04.33164P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.877/2022, que

autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo, resolve;

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. MARIA ELBA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 579517 SSP/MT e inscrita no CPF n.º361.502.741-87, matriculada sob o n.º32619, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, Classe C, Nível 10, 50 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de novembro de 2022.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 190/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do Sr. JOSÉ DO CARMO FILHO.”

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2018.04.26588P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, *caput* e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”, c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei Complementar n.º 4.864/2021, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, **resolve:**

Art. 1º- Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade ao Sr. **JOSÉ DO CARMO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º0052308-9SESP/MT e inscrito no CPF n.º209.402.031-20, matriculado sob o n.º 23758 efetivou cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Motorista, Classe D, Nível 10, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de novembro de 2022.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 03/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2022.04.33163P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, *caput* e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c a Lei Complementar n.º 4.877/2022, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 02434342 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º630.269.961-49, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “10”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 31783 – 1ª Cadeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 04 de janeiro de 2023.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 149/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. JUREMA APARECIDA DE FIGUEIREDO COSTA”.

A Presidente Interina do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2020.04.29860P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que **Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências**, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.877/2022, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **JUREMA APARECIDA DE FIGUEIREDO COSTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0594546-1 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 532.122.581-87, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “09”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 25669.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de agosto de 2022.

Paula Regina Gama Martins Oliveira**Presidente Interina**

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda**Prefeito Municipal****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG**

PORTARIA N.º 21/2023

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências".

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a Servidora do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Cod Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horária	Classe/ Nível
Izabella Christine de Campos	567	Agente de Saneamento	01/06/2012	Não	40 horas	B/04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 13/01/2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA N.º 22/2023

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências".

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a Servidora do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Cod Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horária	Classe/ Nível
Maria Lúcia de Andrade Silva	568	Agente de Saneamento	01/06/2012	Não	40 horas	C/09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 13/01/2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA N.º 005/2023*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. DIRCE MARQUES CAMPOS."***OPresidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2022.04.33206P e;Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, *caput* e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal

n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 4.864/2021, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. DIRCE MARQUES CAMPOS**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 3114045-9 SESP/MT inscrita no CPF n.º 327.

886.819-68, matriculada sob o n.º 10897, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 05 de janeiro de 2023.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. TERESA CHRISTINA MUZZI DEMÉTRIO DA SILVA.”

OPresidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2022.04.33170P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, *caput* e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”, c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 4.864/2021, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. TERESA CHRISTINA MUZZI DEMÉTRIO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0342540-1 SSP/MT inscrita no CPF n.º 318.369.921-49, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Nutricionista, Classe D, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob o n.º 44922.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 05 de janeiro de 2023.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 183/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. UDIMAR FERREIRA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2022.04.33174P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, *caput* e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c, dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dis-

põe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.877/2020, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. UDIMAR FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0558012-9 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 405.818.6111-91, matriculada sob o n.º 45302, efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe C, Nível 07, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de novembro de 2022.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 181/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. BEATRIZ LANGER.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2022.04.33133P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que **Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências**, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.877/2022, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a **Sra. BEATRIZ LANGER**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 35426558 SSP/PRe inscrita no CPF sob o n.º 555.242.579-00, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “09”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 5367 – 2ª cadeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 27 de outubro de 2022.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N°033/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.506/2010 e Leis Complementares n° 3.507/2010; e 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVELELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
MARIA DO CARMO FIGUEIREDO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS -PERFIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.01.1994	30H	D-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de janeiro de 2023**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°031/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares n° 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
ARIADINY HURTADO SANTA RITA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE TÉCNICO DO SUS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17.08.2018	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de janeiro de 2023**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA N.º 16/2023

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a Servidora do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Cod Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação	todos os efeitos	Carga horária	Classe/ Nível
Leticia de Oliveira Silva	595	Agente de Saneamento	04/03/2013	Não		40 horas	D/04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 13/01/2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

O Município de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, torna público e notifica pelo presente edital, considerando a instauração da Reurb-S do núcleo urbano denominado Loteamento Terra Nova, por se encontrarem local incerto e não sabido, bem como por não ter atendido aos chamamentos públicos e comparecido nos locais de atendimento comunitário, os proprietários e possuidores dos imóveis abaixo identificados, para querendo manifestarem-se sobre o novo projeto urbanístico no referido núcleo urbano, assim como seus novos limites e confrontações, nos termos do projeto e memoriais descritivos disponíveis no processo administrativo de nº 858064/2023, nos termos da Lei nº 13.465/2017 e Lei 6.015/1973, nos seus respectivos prazos legais.

Quadra	Unidade	Matricula	Cartório	Nome	CPF/CNPJ	Loteamento	UF	Município
1	3	23853	5º Ofício - CBA	MANOEL ALFREDO DE ALMEIDA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
1	4	20248	5º Ofício - CBA	JOACI LUJES	075.396.141-53	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
2	5	19684	5º Ofício - CBA	MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
2	8	8860	1º Ofício - VG	ULISSES MARQUES DE SOUZA	022.292.851-49	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
3	2	59118	1º Ofício - VG	ELISANGELA OLIVEIRA SILVA DE LIMA	728.768.751-87	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
3	3	60944	1º Ofício - VG	ELISANGELA OLIVEIRA SILVA DE LIMA	728.768.751-87	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
3	5	4246	1º Ofício - VG	GONÇALO ALVES DE ARRUDA	206.835.371-72	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
3	7	23864	5º Ofício - CBA	ADEVAIDE SILVA LIMA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
3	9	2074	1º Ofício - VG	ANTONIO ALVES BEZERRA	022.474.379-15	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
3	10	103337	1º Ofício - VG	VALTE MIR SOARES CAMPOS	032.264.172-15	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
3	11	103338	1º Ofício - VG	SILVANIA DOS SANTOS	531.405.911-87	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
3	12	9703	1º Ofício - VG	ARGEMIRO FERNANDES DA GUIA	241.335.751-53	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
3	16	22727	5º Ofício - CBA			TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
4	2	2074/2077	1º Ofício - VG	ANTONIO ALVES BEZERRA	022.474.379-15	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
4	3	13666	1º Ofício - VG	MAURO JOSÉ GOMES	926.527.198-15	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
4	8	2074/2077	1º Ofício - VG	ANTONIO ALVES BEZERRA	022.474.379-15	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
4	13	69	1º Ofício - VG	ELISEU REGIS	171.267.111-15	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
4	16	3438	1º Ofício - VG	JOSE BATISTA CORREIA	843.467.871-34	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
4	18	967	1º Ofício - VG	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	405.993.291-49	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
4	21	25399	5º Ofício - CBA	ADAO QUEIROZ DA SILVA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
4	22	25399	5º Ofício - CBA	ADAO QUEIROZ DA SILVA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
5	5	21071	5º Ofício - CBA			TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
5	6	19269	5º Ofício - CBA	AMARILIO BRITO DE SOUZA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
5	21	101260	1º Ofício - VG	DJALMA RAMOS DE BARROS	053.063.531-34	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
6	6	24843	5º Ofício - CBA	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
6	7	24842	5º Ofício - CBA	REINALDO MANOEL DE SANTANA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
6	11	95041	1º Ofício - VG	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BARROS	248.715.751-87	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
6	17	110964	1º Ofício - VG	TATIANE CRISTINA TAQUES MARTINS CHAVES	012.156.841-50	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
6	18	22176	5º Ofício - CBA	ODENIR MANOEL DE SANTANA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
6	19	94168	1º Ofício - VG	FABIENA DA SILVA SANTOS	041.583.241-14	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
6	22	22176	5º Ofício - CBA	ODENIR MANOEL DE SANTANA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
7	4	23127	5º Ofício - CBA	JOAO AMANCIO DOS SANTOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
7	5	23127	5º Ofício - CBA	JOAO AMANCIO DOS SANTOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
7	13	43270	1º Ofício - VG	PAULO MAMORU MIYAMURA	188.742.668-04	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
7	14	43271	1º Ofício - VG	PAULO MAMORU MIYAMURA	188.742.668-04	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
7	17	43272	1º Ofício - VG	PAULO MAMORU MIYAMURA	188.742.668-04	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
7	18	43273	1º Ofício - VG	PAULO MAMORU MIYAMURA	188.742.668-04	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
7	27	20797	5º Ofício - CBA	JOSE NICOMEDIO JACOB		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
8	7	25716	1º Ofício - VG	EVA DA SILVA AGUIAR	531.183.831-00	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
8	10	25347	5º Ofício - CBA	SEBASTIAO ROSA DE OLIVEIRA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
9	1	26367	5º Ofício - CBA	DALVO ALVES TITO		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
9	3	26946	5º Ofício - CBA	HILTON FRANCISCO BATISTA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
9	6	112069	1º Ofício - VG	CARLOS MARTINS GONÇALVES	759.053.101-49	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
9	10	27200	5º Ofício - CBA	EDMILSON DIAS DE MORAES		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
9	12	11576	5º Ofício - CBA	LUIZ MENDONÇA DE CARVALHO		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
9	13	27200	5º Ofício - CBA	EDMILSON DIAS DE MORAES		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
9	14	23165	5º Ofício - CBA	DIURITA PEDROSO DA CRUZ		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
9	15	11576	5º Ofício - CBA	LUIZ MENDONÇA DE CARVALHO		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
9	21	12014	1º Ofício - VG	JOÃO ALVES DE ARAUJO	340.100.091-87	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
10	6	27475	5º Ofício - CBA	BENICE DE BARROS CUNHA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
10	10	5664	1º Ofício - VG	ROSALINA RODRIGUES LOPES	155.911.612-72	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
10	12	26948	5º Ofício - CBA	JOSE ANTONIO DE CAMPOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
10	13	9704	1º Ofício - VG	ARGEMIRO FERNANDES DA GUIA	241.335.751-53	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
10	15	25451	5º Ofício - CBA	LUIZ TADEU DE FRANÇA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
10	18	23124	5º Ofício - CBA	JOAQUIM FERREIRA LEONEL		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
10	19	21714	5º Ofício - CBA	MUARQUED FERREIRA LEONEL		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
11	6	23330	5º Ofício - CBA	SONIA PEREIRA DE ALMEIDA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
11	15	30305	1º Ofício - VG	CLEIDILAINÉ FERNANDES DOS SANTOS	030.569.431-67	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
11	18	12376	5º Ofício - CBA	PORFÍRIO DA SILVA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
12	2	894	1º Ofício - VG	JOÃO BATISTA PEREIRA	626.870.421-53	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
12	3	895	1º Ofício - VG	JOÃO BATISTA PEREIRA	626.870.421-53	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
12	4	896	1º Ofício - VG	JOÃO BATISTA PEREIRA	626.870.421-53	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
12	10	55219	1º Ofício - VG	SEBASTIÃO CARLOS PORFÍRIO	207.142.201-59	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
12	12	24288	5º Ofício - CBA	MANUEL FERNANDES SILVA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE

12	15	110393	1º Ofício - VG	MARIETA VAZ DE PAULA	581.939.951-04	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
12	19	113139	1º Ofício - VG	JOILSON GONÇALO DE CAMPOS CURADO	X	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
13	1	87788	1º Ofício - VG	ALEXANDRO DE SOUZA ANDRADE	667.945.871-49	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
13	3	76778	1º Ofício - VG	ALEXANDRO DE SOUZA ANDRADE	667.945.871-49	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
13	7	22632	5º Ofício - CBA	JOAO EVALDO CLAUDIO		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
13	11	87789	1º Ofício - VG	ALEXANDRO DE SOUZA ANDRADE	667.945.871-49	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
13	12	76779	1º Ofício - VG	ALEXANDRO DE SOUZA ANDRADE	667.945.871-49	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
13	15	76780	1º Ofício - VG	ALEXANDRO DE SOUZA ANDRADE	667.945.871-49	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
13	17	94487	1º Ofício - VG	MARINA PAULA DE ARRUDA	207.445.361-20	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
14	1	76335	1º Ofício - VG			TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
14	6	5663	1º Ofício - VG	ROSALINA RODRIGUES LOPES	155.911.612-72	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
14	18	23117	5º Ofício - CBA	ANTONIO DE OLIVEIRA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
15	3	53	1º Ofício - VG	MARCELO DE CARVALHO	567.409.561-20	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
15	18	2892	5º Ofício - CBA	ANTONIA SILVENTE VIANNA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
15	19	2892	5º Ofício - CBA	ANTONIA SILVENTE VIANNA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
17	13	96729	1º Ofício - VG	ROGÉRIO CARVALHO DE CAMPOS	017.438.571-44	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
17	19	28837	5º Ofício - CBA	MAXIMIANO CANDIDOS DOS SANTOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
17	21	28837	5º Ofício - CBA	MAXIMIANO CANDIDOS DOS SANTOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
18	1	49200	1º Ofício - VG	SUELLY APARECIDA CEZAR DA SILVA	411.194.791-34	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
18	2	60968	1º Ofício - VG	MASSSAO MATSUOKA	034.524.171-15	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
18	9	93764	1º Ofício - VG	ALEXANDRO DE SOUZA ANDRADE	667.945.871-49	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
19	1	3377	1º Ofício - VG	JOSÉ FERNANDES DA FONSECA	027.917.061-29	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
19	2	3378	1º Ofício - VG	JOSÉ FERNANDES DA FONSECA	027.917.061-29	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
19	3	3379	1º Ofício - VG	JOSÉ FERNANDES DA FONSECA	027.917.061-29	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
19	4	3380	1º Ofício - VG	JOSÉ FERNANDES DA FONSECA	027.917.061-29	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
19	5	3381	1º Ofício - VG	JOSÉ FERNANDES DA FONSECA	027.917.061-29	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
19	6	3382	1º Ofício - VG	JOSÉ FERNANDES DA FONSECA	027.917.061-29	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
19	7	3383	1º Ofício - VG	JOSÉ FERNANDES DA FONSECA	027.917.061-29	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
19	8	3384	1º Ofício - VG	JOSÉ FERNANDES DA FONSECA	027.917.061-29	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
19	9	3385	1º Ofício - VG	JOSÉ FERNANDES DA FONSECA	027.917.061-29	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
19	11	3386	1º Ofício - VG	JOSÉ FERNANDES DA FONSECA	027.917.061-29	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
19	12	30470	5º Ofício - CBA	CELESTINO GONÇALVES DA CUNHA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
19	13	15354	1º Ofício - VG	JOÃO BATISTA FERREIRA	327.459.401-63	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
21	7	8582	1º Ofício - VG	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	415.636.461-53	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
21	13	62250	1º Ofício - VG	GELINETA NATALINA ALVES	107.182.901-78	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
21	14	7993	1º Ofício - VG	ABRAÃO MARQUES DA ROCHA	700.184.301-65	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
21	15	26945	5º Ofício - CBA	HIROCO SUGUIMOTO		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
21	16	24786	5º Ofício - CBA	AFONSO MIRANDA DA CUNHA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
21	18	25348	5º Ofício - CBA	BENEDITA BATISTA DA SILVA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
21	22	23862	5º Ofício - CBA	JOAO JORGINO LEITE		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
22	4	52633	1º Ofício - VG	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	036.068.551-09	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
22	5	52634	1º Ofício - VG	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	036.068.551-09	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
22	8	17032	5º Ofício - CBA	GERALDO EIDT		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
22	10	8492	1º Ofício - VG	GONÇALO RODRIGUES DA SILVA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
22	11	23267	5º Ofício - CBA	NATIVIDADE PEREIRA DA SILVA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
22	20	23125	5º Ofício - CBA	ANA MARIA NUNES DE ARRUDA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
22	26	13603	5º Ofício - CBA	BALTAZAR KWIECINSKI		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
23	1	21713	5º Ofício - CBA	MARIA CERIZE DA SILVA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
23	2	79654	1º Ofício - VG	JUAREZ TOLEDO PIZZA	107.092.821-68	TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
23	4	22713	5º Ofício - CBA	VANIR BENEDITO DOS SANTOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
24	2	52636	1º Ofício - VG	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
24	3	52637	1º Ofício - VG	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
24	4	52638	1º Ofício - VG	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
24	7	52631	1º Ofício - VG	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
24	8	52632	1º Ofício - VG	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
24	11	14695	5º Ofício - CBA	MARIO CAMPOS DA CRUZ		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
24	12	14695	5º Ofício - CBA	MARIO CAMPOS DA CRUZ		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
25	1	23126	5º Ofício - CBA	GUMERCINO MARIA DE CARVALHO		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
25	6	26947	5º Ofício - CBA	MARIA AUXILIADORA SANTOS AGUIAR		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
25	7	30847	5º Ofício - CBA	OLIMPIO MINAS NOVAS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
25	8	60884	1º Ofício - VG	VALDIR DAL MAGO		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
25	11	29661	5º Ofício - CBA	BENEDITO CRUZ DIAS DA SILVA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
25	12	29661	5º Ofício - CBA	BENEDITO CRUZ DIAS DA SILVA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
25	13	60885	1º Ofício - VG	VALDIR DAL MAGO		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
25	14	60886	1º Ofício - VG	VALDIR DAL MAGO		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
25	16	18941	1º Ofício - VG	DARCILIO LOPES DE SOUZA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
25	17	60887	1º Ofício - VG	VALDIR DAL MAGO		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
25	21	23861	5º Ofício - CBA	JESUS PACHECO		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
25	22	5293	1º Ofício - VG	SEBASTIAO RODRIGUES		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
25	23	94560	1º Ofício - VG	NILZA MARIA DIAS DA SILVA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
25	26	25407	5º Ofício - CBA	ZILBO FERNANDES		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
26	1	709	1º Ofício - VG	THEREZINHA ANNA TAVARES		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
26	2	23860	5º Ofício - CBA	VALDIR DAL MAGO		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
26	5	22712	5º Ofício - CBA	ANTONIO DA SILVA CUSTODIO		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
27	4	25353	5º Ofício - CBA	ERANYL JACINTO PADILHA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
27	11	29555	5º Ofício - CBA	WANDER PEREIRA DO VAL		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
27	13	24778	5º Ofício - CBA	PEDROSA HELENA DE OLIVEIRA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE

27	16	4111	1º Ofício - VG	MARIA DE FATIMA NEVES		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
28	2	28557	5º Ofício - CBA	MANOEL AMANCIO SANTANA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
28	18	92096	1º Ofício - VG	SIDNEI DE OLIVEIRA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
29	7	23534	5º Ofício - CBA	ANTONIA PINHEIRO DA SILVA		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
30	13	3362	1º Ofício - VG	EDEVALDO AFONSO DOMINGOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
30	15	3363	1º Ofício - VG	EDEVALDO AFONSO DOMINGOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
30	16	3364	1º Ofício - VG	EDEVALDO AFONSO DOMINGOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
30	17	3365	1º Ofício - VG	EDEVALDO AFONSO DOMINGOS		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
30	18	90393	1º Ofício - VG	TETSUO FERNANDO SUMYOSHI		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
30	19	90394	1º Ofício - VG	TETSUO FERNANDO SUMYOSHI		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
30	20	90395	1º Ofício - VG	TETSUO FERNANDO SUMYOSHI		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE
30	21	90396	1º Ofício - VG	TETSUO FERNANDO SUMYOSHI		TERRA NOVA	MT	VÁRZEA GRANDE

Várzea Grande/MT, 12 de Janeiro de 2023

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretário Municipal

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA N.º 17/2023

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o Servidor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO – NÍVEL SUPERIOR

Nome	Cod Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horária	Classe/ Nível
Carlos César Barros Pereira	723	Analista de Saneamento	18/10/2019	Não	40 horas	B/02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 13/01/2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

RESOLUÇÃO N.º 001/2023/CMAS-VG.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Recurso proveniente do IGD PBF- no exercício de 2021, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe da Aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG e em sua 13ª Plenária Extraordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício n.º 947/2021– SMAS/CAF/VG que dispõe sobre o Encaminhamento para a Prestação de Contas do Recurso Federal de 2021.

Considerando a Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando, a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando, a Resolução a CNAS n.º 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

Considerando, o Decreto Estadual n.º 99, de 21 de maio de 2015 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências,

Considerando a Resolução CIB/MT n.º 02/2016, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual de Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS;

Resolve:

Artigo 1º- Emitir Parecer Favorável a Prestação de Contas do IGD PBF – Recurso Federal de Assistência Social analisado durante a 13ª Plenária ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º- Ressaltamos ainda a importância do Acompanhamento do CMAS-VG na aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Federal.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2023.

Maria Domingas da Silva Assunção

Presidente do CMAS-VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO
DETERMINADO Nº 001/2023**

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/n°, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029 SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, e de outro lado, Sra. **VALÉRIA CRISTINA DANTAS DA CRUZ FERNANDES CAMILO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do documento de identidade RG 1830529-6 SSP/MT, e inscrito no CPF 032.461.541-80 residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **FARMACEUTICA**, perfazendo a carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de no Máximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário à critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº 424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$6.473,24** (Seis mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 002/2006** de 26 de junho de 2006, com a **Lei Municipal nº 1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução

por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2030 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

31.90.04. Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – D FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 30(trinta) dias, em substituição à servidora TATYANA MICHELE DA FONSECA SILVEIRA (Parecer 001/2023), podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2023.

Jacob André Bringsken

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

VALÉRIA CRISTINA DANTAS DA CRUZ FERNANDES CAMILO

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

DECRETO Nº 011/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do **CONSELHO CURADOR** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade - PREVILA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Art. 1º, VI da Lei n. 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto nos arts. 65 e 66 da lei Municipal n. 688, de 30/09/2005;

Considerando a realização de eleições em 15 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do CONSELHO CURADOR, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Representantes do Executivo:

GISLAINE RAMOS DA SILVA VIEIRA **CPF:** 050.961.101-09

MARCIO CAMARGO DE LIMA **CPF:** 038.821.201-26

Representantes do Legislativo:

KELLY REGINA DA CRUZ FRANÇA **CPF:** 005.302.141-05

DELAMARES BONFIM DE MORAES COELHO **CPF:** 024.912.321-54

Representantes dos Segurados Titulares:

ADRIE EL KADRI **CPF:** 581.834.261-15

SANDER MARCIO FERNANDES LEITE **CPF:** 691.041.901-49

MARCIA MARIA SCHWAAB MAGALHAES **CPF:** 032.776.639-57

ROSENI MARTINS DA SILVA **CPF:** 856.750.911-49

Representantes dos Segurados Substitutos:

ARNALDO MATUCARI SUPEPI **CPF:** 011.990.451-95

GREYCK LOPES COELHO **CPF:** 799.738.411-15

AUXILIADORA DINIZ ALMEIDA CANDIA **CPF:** 544.218.881-68

KARLA BERNARDELLI FREITAS **CPF:** 006.103.281-66

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei n. 688, de 30/09/2005 e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.037/2023

“DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EUDES DA MATA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Matrícula n. 1086, portador do RG: 1765713-0 SSP/MT e CPF: 004.719.591-62, lotado na Secretaria de Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato relacionado abaixo:

CONTRATO N.	EMPRESA:	OBJETO	VALOR
007/2023	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.995/0001-07	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - AEREA, NACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

ADESÃO N. 002/2023

ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/222, REALIZADO PELA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT

MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

EMPRESA: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ: 24.538.995/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS, DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONÔMICA, E /OU EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE-MT.

VALOR TOTAL ADERIDO É DE R\$ 1000.000,00 (cem mil reais).

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, 17 de janeiro de 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/SME

Regulamenta o processo de atribuição para Técnico do Desenvolvimento Infantil do quadro efetivo, para auxiliar os docentes nos Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, ano letivo de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar nº 066/2016;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição dos Técnicos do Desenvolvimento Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a importância de garantir o funcionamento satisfatório dos CEIs, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de Técnico do Desenvolvimento Infantil;

Considerando a necessidade de distribuição equânime dos servidores administrativos nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e,

Considerando, finalmente, a importância de viabilizar os compromissos dos profissionais para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação, sempre em busca da qualidade do ensino público;

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o processo de atribuição para Técnico do Desenvolvimento Infantil do quadro efetivo, para auxiliar os docentes nos Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino do quadro permanente, observando a jornada semanal de trabalho de 30 horas, conforme dispõe a Lei Complementar 066/2016, para o ano letivo de 2023.

Art. 2º - As turmas serão atribuídas aos TDIs em fase única, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3º - Os Técnicos do Desenvolvimento Infantil serão organizados em listas de classificação e, aguardarão a convocação para atribuição sob a responsabilidade da Comissão constituída pela Portaria nº 01/2023/GS/SME.

Art. 4º - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, sobre as quais os Técnicos de Desenvolvimento da Educação Infantil não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 5º - A ficha de contagem de pontos será preenchida pelo profissional, entregue a Comissão que validará os pontos obtidos, em conferência aos documentos apresentados.

Art. 6º - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no dia **23/01/2023**, das 07:30 as 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Ss. Trindade.

Art. 7º - Para contagem de pontos/classificação dos profissionais ao cargo de TDI serão considerados os pontos constantes do anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 8º - Para contagem de pontos referente à formação/titulação deverá ser considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vedada a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Parágrafo único - A formação/titulação de graduação ou pós-graduação deverá ser, obrigatoriamente, na área da educação.

Art. 9º - Para fins de pontuação será considerado tempo de serviço na educação, a partir da posse no concurso, somente no cargo em que concorrem, sendo 1,0 (um) ponto para cada ano.

Art. 10º - Para contagem de pontos referente à qualificação profissional complementar, serão considerados certificados na área da educação que contemplem conhecimentos didáticos-curriculares e de políticas educacionais, contendo registro da entidade promotora, carga horária, conteúdos trabalhados, assinatura do responsável, realizados em 2020, 2021 e 2022, obtendo 1,0 (um) ponto a cada 40 horas, com limite de 03 (três) pontos.

Art. 11 - Será computado 1,0 (um) ponto ao profissional que não recebeu nenhuma advertência ou notificação recomendatória devidamente registrada durante o ano de 2022, na Unidade Escolar que atuou.

Art. 12 - Todos os documentos apresentados bem como a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição serão de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

Art. 13 - O servidor Técnico de Desenvolvimento Infantil, no exercício da função, deverá desempenhar as atividades relativas ao cargo, conforme disposto na LC nº 066/2016.

Art. 14 - Em caso de empate, para efeito de desempate dar-se-á preferência ao candidato que:

1º - Tiver maior tempo na educação, a partir da posse no concurso, no cargo em que concorre;

2º - Tiver a maior idade (ordem cronológica).

Art. 15 - A Comissão fará a divulgação da Lista de Contagem de Pontos, classificação por Unidade Escolar, em ordem decrescente, no dia **27/01/2023**, no Portal do Jornal Eletrônico dos Municípios e Portal Transparência da Prefeitura Municipal.

Art. 16 - Caso haja discordância com o resultado da classificação, caberá recurso à Comissão constituída devendo ser interposto, impreterivelmente, até 24 horas após a divulgação sendo dia útil, tendo a autoridade recorrida o mesmo prazo para emitir parecer.

Art. 17 - A sessão de atribuição de classes aos profissionais Técnicos do Desenvolvimento Infantil ocorrerá no dia **31/01/2023**, das 07:30 as 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 - Os casos omissos deverão ser solucionados, em primeira instância, pela Comissão de Trabalho e, em caso de impossibilidade de solução, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 19 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de janeiro de 2023.

IRLENE RENATA CANO DE BRITO

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 469/2022

Instrução Normativa nº 01/2023/SME

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade	Local
24/01/2022	Período de inscrição	Secretaria Municipal de Educação
27/01/2022	Divulgação da classificação dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação.
28/01/2022	Prazo para apresentação de Recurso da validação pelo candidato.	Secretaria Municipal de Educação
31/01/2022	Atribuição	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II - Instrução Normativa nº 01/2023/SME

FICHA DE PONTUAÇÃO - TDI - QUADRO EFETIVO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

1. DADOS PESSOAIS:		
Nome: _____	D. Nasc.: ____/____/____.	
End.: _____	n.º _____	
Complemento: _____	Bairro: _____	
Cidade: _____	CEP: _____	
Cel: (____) _____	e-mail: _____	
RG: _____	SSP/ _____	Data Exp.: ____/____/____
		CPF: _____
2. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO.		
I. Unidade Escolar Municipal de Lotação:		
Unidade Educacional: _____		
3. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS:		
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
I Da Formação/Titulação (Considerar a maior titulação)		
a. Pós Graduação	Doutorado/Mestrado	6,0 (seis) pontos.
	Especialização	4,0 (quatro) pontos.
b. Graduação	Licenciatura Plena	3,0 (três) pontos.
	Bacharel/Tecnólogo	2,5 (dois e meio) pontos.
c. Ensino Médio	Magistério/Proinfantil/Técnico Profissionalizante na área	2,0 (dois) pontos
	Propedêutico	1,0 (um) ponto
II DO TEMPO DE SERVIÇO e DAS SANSÕES:		
a. Por ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino, a partir da data da posse.		1,0 (um) ponto.
b. Não ter recebido nenhuma advertência ou notificação recomendatória registrada no ano de 2022.		1,0 (um) ponto
III QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (considerar apenas os últimos 3 (três) anos)		
a. Certificado de qualificação profissional na área da Educação, realizado nos anos: 2020, 2021 e 2022. Cada 40 horas com limite de 03 (três) pontos.		1,0 (um) ponto
b. Curso específico de Cuidador Infantil e/ou Desenvolvimento Infantil, com certificado registrado, realizado nos anos: 2020, 2021 e 2022. Cada 40 horas com limite de 03 (três) pontos.		1,0 (um) ponto
IV TOTAL DE PONTOS OBTIDOS.		

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Profissional Membro da Comissão Responsável

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇOS N. 009/2022

ORDEM DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS N. 009/2022: Referente à execução da obra de Construção da Feira Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade-MT, localizada na rua Oscar Soares, s/n, Centro (Próximo ao terminal rodoviário), conforme projetos básicos, memoriais descritivos e de cálculos, cronograma e planilhas orçamentárias em anexo, em atendimento ao convênio nº 907823/2020 – do MAPA – Ministério da Agricultura e Abastecimento, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇO N. 009/2022**. Valor Global do Contrato R\$ 954.750,00 (Novecentos e cinquenta quatro mil, setecentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme medição. A Empresa **F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.865.585/0001-24, estabelecida na AV Rui Barbosa, N°: 777, Centro, CEP: 78.255-000, Jauru - MT, a iniciar imediatamente os serviços constantes do Contrato nº **006/2023**, firmado com a referida empresa em **12 de janeiro de 2023**. Pela Presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS**, a iniciar na data de 12 de janeiro de 2023, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT e a empresa acima supracitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PE005/2023

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

Licitação no BB: 981723

A Pregoeira Oficial, Sr^a Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, torna publico o primeiro adendo ao Pregão eletrônico supracitado, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de periféricos, insumos e ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Viação e Obras Públicas, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer e Planejamento conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

1 – DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL

1.1 – Altera-se o :

O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

1.2 Passa a ser:

O prazo de entrega dos produtos passa a ser **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

ü **Permanecem inalteradas demais informações constantes no edital em epígrafe .**

Vila Rica / MT, 17 de Janeiro de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**GABINETE
PORTARIA Nº 009/2023**

DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, VALDINEIS VIEIRA BRITO, inscrito no CPF sob o n.º 017.092.801-23, em substituição ao servidor VALDEMAR VALDES PESSOA inscrito no CPF sob o nº 567.510.601-49, para atuar como fiscal do contrato administrativo Nº 040/2022, celebrado pelo Município de Vila Rica - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para aquisição de impressora, para atender a demanda da SAEVIR.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 178/2022, de 27 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 982040

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais Elétricos Metálico e Refletores para Ampliação da Iluminação Manutenção e Reparos da Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal Ilmar Valadares de Aragão e Estádio Municipal Nilceias de Moraes conforme Convenio 0706/2022.

REALIZAÇÃO: 31/01/2023

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 17 de Janeiro de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**IMPREV
DECRETO Nº 209/2022**

DECRETO Nº 209/2022

"Dispõe sobre Transposição/Remanejamento de recursos na Execução Orçamentária do exercício de 2022, no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.865 de 22 de dezembro de 2021; com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.865/2021 – Exercício 2022, no orçamento vigente o valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, por anulação parcial de recursos, com a seguinte funcional programática:

<i>Órgão – Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica</i>	Valores
Unidade - Previdência Municipal	
P.A: 2.110 – Manutenção e Encargos com a Previdência - IMPREV	
3.1.91.13.00.00.00.00.0800 – Obrigações Patronais (Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário))	R\$ 3.200,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, será anulado da dotação orçamentária abaixo especificada:

<i>Órgão – Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica</i>	Valores
Unidade - Previdência Municipal	
P.A: 2.110 – Manutenção e Encargos com a Previdência - IMPREV	
3.1.90.13.00.00.00.00.0800 – Obrigações Patronais (Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário))	R\$ 3.200,00
Total do Crédito Adicional	R\$ 3.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 29 de dezembro de 2022, publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO I**

AVISO DE RETIFICAÇÃO I

Processo Licitatório nº 001/2023

Pregão Eletrônico 001/2023

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015, tendo em vista o Processo já epigrafoado, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, que considerando que houve questionamento da Empresa SEGURA FACIL SEGUROS foi feita alteração no caso dos ônibus, com isso resolvemos retificar o edital com as alterações que seguem;

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste Termo de Referência.

O Edital de Retificação contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

IMPORTANTE:

• Início Acolhimento das propostas:

30/01/2023 às 08h00min

• Abertura da sessão:

01/02/2023 às 08h30min

• Início da Disputa de Preços:

01/02/2023 às 09h00min

Permanecem inalteradas demais informações contidas no edital.

Vila Rica / MT, 17 de Janeiro de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**GABINETE
DECRETO N.º 004/2023**

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Rica-MT, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Rica, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo IMPREV a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário-mínimo para R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo IMPREV anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Vila Rica/MT, 16 de 01 de 2023.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2022	5,93
em fevereiro de 2022	5,23
em março de 2022	4,19
em abril de 2022	2,43
em maio de 2022	1,38
em junho de 2022	0,93
em julho de 2022	0,30
em agosto de 2022	0,91
em setembro de 2022	1,22
em outubro de 2022	1,55
em novembro de 2022	1,07
em dezembro de 2022	0,69

**GABINETE
DECRETO N.º 003/2023**

DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre o salário mínimo e salário família a partir de 1º de janeiro de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Rica será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.302,00 (mil reais e trezentos e dois centavos), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade e pensão por morte (valor global) pagos pelo IMPREV.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.754,18 (mil setecentos, cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

**GABINETE
PORTARIA Nº 010/2023**

DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, VALDINEIS VIEIRA BRITO, inscrito no CPF sob o n.º 017.092.801-23, em substituição ao servidor VALDEMAR VALDES PESSOA inscrito no CPF sob o n.º 567.510.601-49, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 050/2022, celebrado pelo Município de Vila Rica - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para a contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de softwares 100% web de gestão comercial de saneamento, atendendo as necessidades da SAEVIR.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 192/2022, de 09 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO I**

AVISO DE RETIFICAÇÃO I

Processo Licitatório nº 008/2023

Pregão Eletrônico 008/2023

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015, tendo em vista o Processo já epigrafado, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, que considerando que houve apenas divergências nas quantidades dos itens nos lotes 07 e 08, resolvemos retificar o edital com a alteração que seguem;

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura, Educação, Finanças, Gabinete do Prefeito, Obras, Cultura, Saúde e Planejamento.

O Edital de Retificação contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Permanecem inalteradas demais informações contidas no edital, inclusive a data do certame.

Vila Rica / MT, 17 de Janeiro de 2023

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO
GROSSO - UCMMAT**

PORTARIA N. 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023-ELEIÇÃO UCMMAT

PORTARIA N. 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para a realização das Eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da UCMMAT, para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.

O Presidente da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT, Vereador Bruno Lins Rios, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a convocação para a realização das Eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da UCMMAT, biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO as determinações contidas no artigo 41 do Estatuto da UCMMAT.

RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão Eleitoral para a condução das eleições para a escolha da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo da UCMMAT – biênio 2023/2024, designando as pessoas abaixo nominadas para a sua composição:

– PRESIDENTE - MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRAÇA

- SECRETARIA - GRAZIELY RODRIGUES DOS SANTOS

- MEMBRO - DEVANIR BATISTA DA GRAÇA JUNIOR

Art. 2º - A partir do ato de criação e designação dos membros da Comissão Eleitoral, esta ficará responsável pela elaboração do Regimento Interno que regerá o processo eleitoral, cabendo-lhe a disciplina, condução e apuração do resultado do pleito, além da proclamação dos eleitos, bem como, a realização de todo e qualquer ato necessário para a regular realização das eleições, que ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2023.

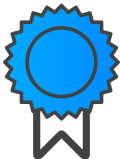
Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2023.

BRUNO LINS RIOS

PRESIDENTE UCMMAT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jan 17 22:36:41 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)